

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 23 QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 24ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE MARÇO DE 2016

1.1 – ATA 9

1.1.1 – ABERTURA 9

1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 9

1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 9

1.1.2.2 – Oradores

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Expectativa com a continuidade das obras de revitalização da BR-319; e outro assunto 9

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Homenagem às mulheres em razão do transcurso do Dia Internacional da Mulher; e outro assunto 11

SENADOR *JOSÉ MEDEIROS* – Defesa da adoção de medidas urgentes destinadas à regularização fundiária no Estado do Mato Grosso; e outro assunto 13

SENADOR *EDUARDO AMORIM*, como Líder – Preocupação com as dificuldades para a detecção e o tratamento oncológico no Estado de Sergipe e solidariedade às mulheres acometidas pela doença 15

SENADOR *PAULO PAIM* – Defesa da aprovação de medidas legislativas de redução das desigualdades entre homens e mulheres 17

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Insatisfação com os constantes apagões ocorridos no Estado de Roraima e cobranças à Eletrobras e ao Governo Federal por uma solução ao problema; e outro assunto 20

SENADOR *JORGE VIANA* – Preocupação com os problemas enfrentados pelas mulheres na atualidade, a exemplo dos altos índices de assassinatos desse gênero no Brasil; e outros assuntos 23

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Satisfação com sessão solene em homenagem às mulheres, ocorrida hoje, para a entrega do prêmio Bertha Lutz; e outro assunto 26

SENADORA *ROSE DE FREITAS* – Registro do transcurso do Dia Internacional da Mulher 30

SENADOR *REGUFFE* – Defesa do fortalecimento do Ministério Público e da Polícia, em especial na esfera federal 32

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Apelo aos senadores pela revisão do Supersimples como forma de recuperação da economia do País 34

1.1.3 – ORDEM DO DIA

1.1.3.1 – Requerimento

Nº 138/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 9/2016. **Aprovado** 35

1.1.3.2 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 9/2016 (apresentando como conclusão do Parecer nº 145/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos), *que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre -PRO SER"*. **Aprovado** 35

Redação final do Projeto de Resolução nº 9/2016 **(Parecer nº 146/2016-CDIR)**. **Aprovado**. À promulgação 35

1.1.3.3 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 2/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 693/2015), que *altera as Leis nºs 12.780, de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016; e 10.451, de 2002, para prorrogar a isenção de tributos incidentes sobre a importação de equipamentos e materiais esportivos*. **Aprovado**, após **Requerimentos nºs 141 a 143/2016** (votação nominal) (prejudicada a Medida Provisória nº 693/2015). À sanção 48

1.1.3.4 – Apreciação de requerimento
Nº 144/2016, do Senador Lindbergh Farias. **Aprovado** 72
1.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
1.1.4.1 – Oradores
SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Críticas à condução coercitiva do ex-Presidente Lula; e outros assuntos 75
SENADOR *RONALDO CAIADO*, como Líder – Críticas ao ex-Presidente Lula 78
SENADOR *HÉLIO JOSÉ*, como Líder – Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com destaque para a necessidade de se combater a violência contra as mulheres; e outro assunto 80
SENADOR *MAGNO MALTA*, como Líder – Defesa da continuidade da Operação Lava Jato e críticas àqueles que tentam desqualificá-la 83
1.1.5 – ENCERRAMENTO 86
1.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS
1.2.1 – EXPEDIENTE
1.2.1.1 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 9/2016 87
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 224/2014, seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 11/2016-CCT)** 87
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 76/2016 88
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 432/2014 **(Memorando nº 4/2016-CCT)** 88
1.2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União
Nº 11/2016 (nº 111/2016, na origem), que encaminha o relatório de atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 4º trimestre de 2015 89
1.2.1.3 – Comunicações
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL) **(Ofício nº 15/2016)**. *Será feita a substituição solicitada*. 89
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação do Senador Paulo Rocha como Líder do Partido dos Trabalhadores **(Ofício nº 16/2016).** 91
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação dos Senadores Acir Gurgacz, Lindbergh Farias, Telmário Mota, Gleisi Hoffmann e Regina Sousa como Vice-Líderes do referido Bloco **(Ofício nº 17/2016).** 92
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de eleição da Senadora Gleisi Hoffmann como Presidente da referida Comissão **(Ofício nº 12/2016)** 93
Do Senador Donizeti Nogueira, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 5 e 11 de dezembro último 93
Do Senador Humberto Costa, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 12 a 15 de dezembro último 93
Da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação dos Senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira como Vice-Líderes do referido Partido **(Ofício nº 4/2016)** 94
1.2.1.4 – Discursos encaminhados à publicação
SENADOR *WILDER MORAIS* – Registro da análise da socióloga Juliana Dias Lopes acerca dos desafios a serem enfrentados pela mulher nos dias atuais, especialmente no Estado de Goiás 95
SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, comemorado hoje 95
1.2.1.5 – Mensagens da Presidente da República
Nº 19/2016 (nº 69/2016, na origem), que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) 97
Nº 20/2016 (nº 70/2016, na origem), que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) 251
1.2.1.6 – Pareceres
Nº 145/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 20/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 9/2016)** 562

Nºs 147 e 148/2016, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224/2014 571

Nº 149/2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 4/2013 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 76/2016).** 586

1.2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 71/2016, do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para dispor sobre o processo e julgamento do Presidente da República por crimes de responsabilidade*..... 591

Nº 72/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para assegurar o direito de as gestantes receberem gratuitamente repelente do mosquito Aedes aegypti*..... 593

Nº 73/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de repelentes* 596

Nº 74/2016, do Senador Reguffe, que *acrescenta o art. 2º-A à Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, tornando o crime de lavagem de dinheiro inafiançável e insuscetível de liberdade provisória.* 599

Nº 75/2016, do Senador Wellington Fagundes, que *denomina Rodovia Senador Benedito Canellas o trecho da rodovia BR-070 compreendido entre o Município de Cuiabá e a fronteira Brasil/Bolívia, no Estado de Mato Grosso.* 601

1.2.1.8 – Projeto de Resolução

N º 8/2016, do Senador Valdir Raupp, que *institui a Ouvidoria do Senado Federal*.. 604

1.2.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 9/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera a Constituição Federal para instituir o Sistema Parlamentar de Governo.*..... 608

1.2.1.10 – Requerimentos

Nº 135/2016, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, de realização de sessão de Debates Temáticos, quinta-feira próxima, destinada a discutir a adoção do sistema parlamentarista de governo no Brasil..... 624

Nº 136/2016, da Comissão de Transparência e Governança Pública, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda..... 626

Nº 137/2016, do Senador Ronaldo Caiado, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União nos Palácios do Planalto e Alvorada 630

Nº 139/2016, do Senador Jorge Viana, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações..... 632

Nº 140/2016, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 4 de julho próximo, destinada a homenagear os 70 anos de fundação da Universidade Federal da Bahia (UFBA)..... 634

Nº 144/2016, do Senador Lindbergh Farias, de autorização para desempenho de missão no período de 17 a 22 do corrente..... 636

Nº 145/2016, do Senador Donizeti Nogueira e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 18 de abril próximo, destinada a celebrar o legado e a importância dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas..... 640

1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.2.2.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar PP/PTB/PSC/PHS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 714/2016 **(Ofício nº 8/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 642

Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 699/2015 **(Ofício nº 137/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 643

Da Liderança do Bloco Parlamentar PP/PTB/PSC/PHS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 713/2016 **(Ofício nº 7/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 644

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 713/2016 **(Ofício nº 11/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 645

1.2.3 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

1.2.3.1 – Projeto de Resolução nº 9/2016

Requerimento nº 138/2016..... 646

Redação final (Parecer nº 146/2016-CDIR)..... 649

1.2.3.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 2/2016

Requerimentos nºs 141 a 143/2016..... 652

Matéria aprovada..... 655

Listas de votação..... 659

2 – RESOLUÇÃO

Nº 5/2016..... 665

3 – ATAS
3.1 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL
Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2016 667
Ata da 2ª Reunião, Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2016 694
4 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL
Nºs 3 e 4/2016 721

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 722
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 725
7 – LIDERANÇAS 726
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 729
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 748
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 758
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 806

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS 830
13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 844

24ª Sessão, Deliberativa Ordinária , em 8 de Março de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Elmano Férrer e Raimundo Lira e da Srª Rose de Freitas
Presidências dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Elmano Férrer e Raimundo Lira e da Srª Rose de Freitas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 44 minutos e encerra-se às 22 horas e 11 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

24ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 08/03/2016 07:00:00 até 08/03/2016 22:12:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	
PTB	AL	Fernando Collor	X	
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	

Emissão 08/03/2016 22:12:04

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 73 senadores.

Emissão 08/03/2016 22:12:04

ATA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**vide item 1.2.1 do sumário**)

Queria cumprimentar a todos e não poderia começar – mesmo que tenhamos encerrado, há pouquíssimos minutos, uma sessão solene – sem cumprimentar as colegas mulheres Senadoras – estão aqui a Senadora Vanessa, a Senadora Ana Amélia –, as funcionárias, a assistência que temos aqui, a todas que nos estão acompanhando pela Rádio e pela TV Senado. Hoje é 8 de março, e nós estamos, sim, celebrando, todos, este Dia Internacional da Mulher. E o Senado o fez de uma maneira muito especial hoje, com a entrega do Prêmio Bertha Lutz, ao longo de horas homenageando todos os que trabalham por um mundo melhor e por relações melhores entre homens e mulheres.

Aproveito, mais uma vez, para cumprimentar todos e dizer que, durante toda esta sessão, certamente, vamos ter uma sequência de homenagens pelo 8 de Março.

Estão me pedindo pela ordem alguns colegas.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu quero uma inscrição para comunicação inadiável, Senador.

Agradeço ao Senador Paim, que já estava no plenário pelo Dia da Mulher – eu reconheço isso –, mas está abrindo mão porque hoje é Dia da Mulher. Se eu for a primeira a ser chamada como oradora, eu abro mão para a Senadora Vanessa, que tem um compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem. A Senadora Ana Amélia está como primeira inscrita para uma comunicação inadiável.

Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu devo ser o sétimo da lista. Eu fico na comunicação inadiável, mas dou preferência às mulheres mesmo como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O sétimo sou eu. V. Exª está aqui, Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Leia-se Lasier Martins, porque ele trocou comigo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Lasier é o oitavo, com cessão para o Senador Paim.

Feita a inscrição do Senador Paim para uma comunicação inadiável.

Eu sou o sétimo inscrito. Vou me prender aqui.

Mais uma vez, cumprimento essas mulheres lutadoras, Senadora Ana Amélia, querida amiga, especial, e Senadora Vanessa. Em nome das senhoras, eu cumprimento todas as mulheres deste País fantástico que é o Brasil.

Com a palavra, V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

Eu gostaria de fazer solicitação para uma inscrição pela Liderança do meu Partido, o PCdoB. Se for possível, Sr. Presidente, pois temos muita agenda hoje das mulheres, inclusive uma na Câmara dos Deputados, eu gostaria de ter condições de falar em breve.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência vai propor ao Senador Medeiros, que é o primeiro orador inscrito, um encaminhamento.

Nós estamos abrindo a sessão deliberativa no dia 8 de março. Eu acho que a primeira oradora da nossa sessão deveria ser uma mulher. Podemos ouvir a querida Senadora Vanessa, pela Liderança. Ela falaria, V. Exª falaria em seguida, depois, a Senadora Ana Amélia. E nós faríamos, com essa inversão de inscrição, já uma homenagem a todas as mulheres, começando a nossa sessão com uma colega, lutadora, batalhadora, Senadora Vanessa Grazziotin.

Pode ser, Senador José Medeiros?

Com a aprovação de V. Exª, a Senadora Vanessa vai ser a primeira oradora inscrita a usar a tribuna nesta sessão deliberativa de hoje, 8 de março.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço muitíssimo a V. Exª, à Senadora Ana Amélia, ao Senador Paim, ao Senador Medeiros...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Temos ali o Senador Crivella.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ao Senador Crivella, que permitem que eu e a Senadora Ana Amélia sejamos as primeiras oradoras desta sessão ordinária.

Sr. Presidente, antes de fazer o registro que me traz a esta tribuna no momento, eu gostaria, como fez V. Exª, de destacar a importância e o significado da sessão do Congresso Nacional que acabamos de concluir, destinada às comemorações do Dia Internacional da Mulher, hoje, 8 de março, e à entrega do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, uma sessão que, sem dúvida nenhuma, ficará marcada na história do Senado Federal, sobretudo na história da luta das mulheres.

Registro a presença da Milena em plenário, que coordena um conjunto de servidores na Procuradoria da Mulher. Parabenizo você, Milena, e todas as mulheres que trabalham conosco aqui no Senado Federal, sobretudo na Procuradoria da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

O dia vai ficar marcado porque, pela primeira vez, entregamos o diploma a um homem. Isso é importante porque é o reconhecimento nosso, das mulheres brasileiras, da necessidade que temos de ter o homem ao nosso lado na luta por direitos iguais. O Presidente do Senado também fez um belo discurso hoje, Presidente. Tenho certeza de que representou muito bem os nossos anseios, os nossos pensamentos e, sobretudo, as nossas reivindicações. Então, eu registro essa sessão como uma sessão significativa.

Entre nós, esteve presente, recebendo o diploma, também a ex-Vereadora da cidade de Manaus, Lucia Antony, odontóloga. No processo de redemocratização do País, enquanto nós, jovens, lutávamos em torno das bandeiras estudantis, ela, como estudante da universidade, se dedicava muito à luta emancipacionista das mulheres. Então, foi uma alegria muito grande ver uma pessoa que teve vida parlamentar no meu Estado, na minha cidade, com uma história de militância tão bonita vinculada às mulheres, também ser reconhecida e homenageada pelo Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho vindo com certa frequência a esta tribuna para falar sobre a BR-319, a única via que liga o nosso Estado do Amazonas às demais regiões do Brasil. A BR-319 foi inaugurada no início da década de 70 e, infelizmente, por falta de um trabalho de manutenção, ficou quase totalmente fechada para a passagem de automóveis. Digo quase totalmente fechada, porque ela nunca esteve totalmente fechada, mesmo quando ela não permitia o tráfego de automóveis, motocicletas trafegavam pela BR.

Há muito tempo, nós reivindicamos não só a manutenção da BR, mas a sua recuperação. E conseguimos, ano passado, que o Governo Federal, através do DNIT, iniciasse as obras de manutenção, recuperando, principalmente, nas suas formas características, as pontes, para que a estrada pudesse dar acesso a automóveis, caminhões de baixo peso e ônibus que transportem passageiros entre os Estados do Amazonas e de Rondônia.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Essas obras foram iniciadas e quase concluídas, quando foram embargadas, primeiro, pelo Ibama, depois pela Justiça Federal. O que fez com que nos mobilizássemos no Parlamento, sobretudo aqui no Senado Federal – as Bancadas do Amazonas e de Rondônia –, e conseguíssemos que a decisão judicial do embargo fosse revista por uma nova decisão proferida pelo TRF da 1ª Região, à qual está vinculado o Estado do Amazonas.

Após isso, estivemos diante de outro impasse, Senador Jorge: quem deveria autorizar ou quem deveria conceder o licenciamento para a retomada das obras de manutenção. O Ibama sugeriu que o Ipaam, que é o órgão ambiental do Estado do Amazonas, pudesse conferir essa licença. O Estado do Amazonas não o fez. Ontem, dialogando com o Governador do meu Estado, José Melo, ele me informava que o Estado do Amazonas abriu mão e já formalizou esse fato ao Ibama. Portanto, esse órgão ambiental federal é que deverá expedir a nova licença, para que sejam retomadas as obras de manutenção daquela BR.

Quero dizer que isso para nós é algo muito importante, algo significativo. Primeiro, que sejam garantidas obras permanentes de manutenção; segundo, enquanto isso acontece, continuamos na luta para que essa estrada importante para todos nós seja completamente recuperada e repavimentada, Sr. Presidente. Grande parte dela já perdeu a sua pavimentação original e precisa ser repavimentada. Digo a todos aqueles que têm uma profunda preocupação ambiental, que é o nosso caso, nós também temos uma preocupação ambiental.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não queremos que a estrada sirva como um fluxo para o desmatamento daquela região, que é a mais preservada do Brasil. Não queremos que ela se transforme nisso, não queremos que ela se transforme no vetor do desmatamento. Por isso

mesmo é que essa estrada será conhecida, não só no Brasil mas no mundo inteiro, como uma estrada parque, uma vez que temos hoje demarcadas mais de 26 áreas, em seu entorno, de preservação ambiental.

O que não pode acontecer é manter toda uma população, como a do Amazonas e de Roraima, isolada do seu próprio País por conta disso. Isso atestaria a nossa incapacidade em promover o desenvolvimento sustentável. Acho que temos de provar ao Brasil e ao mundo, mas principalmente ao Brasil, que nós temos capacidade, sim, de promover o desenvolvimento sustentável, e não permitir que essa estrada tão importante para...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluo nesses dois minutos. V. Exª é muito gentil, hoje comemoramos o dia internacional da mulher.

É importante que essa estrada possa garantir a ida e a vinda de brasileiros ao seu próprio País. Não é admissível que um amazonense, um roraimense saia de seu Estado e chegue à América Central, chegue à América do Norte, mas não chegue por terra às outras regiões do seu próprio País.

Então, quero destacar a decisão do Ibama. Com o fato de o Governo do Estado do Amazonas ter aberto mão e não ter concordado em ser o licenciador, o Ibama se comprometeu perante essas bancadas, perante o Brasil, o Estado e a Região, a conceder brevemente essa licença.

Por fim, aproveitando esse minuto que V. Exª me concede a mais, quero mais uma vez cumprimentar a Senadora Gleisi.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Senadora Gleisi foi por nós hoje, dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, eleita Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Casa. É a primeira mulher que presidirá essa importante Comissão de Assuntos Econômicos.

A Senadora Gleisi estará se somando à Senadora Ana Amélia, que já preside com muito dinamismo e competência a Comissão de Agricultura desta Casa.

Eu fico feliz, Senadora, principalmente na função que exerço, graças à confiança de V. Exªs, de Procuradora da Mulher, em ver como a bancada feminina, apesar de pequena, tem se destacado pela sua competência. Que isso sirva de exemplo para as mulheres todas que estão nos assistindo, que acompanham os trabalhos no Parlamento brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Não foi nenhuma condescendência da Presidência. O dobro de tempo que V. Exª usou nós temos usado aqui corriqueiramente, quando possível, quando não há um número grande de oradores inscritos.

A Senadora Ana Amélia, então, vai...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone*. Sem revisão da oradora.) – Para uma comunicação, porque o senhor falou que as mulheres teriam preferência hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos ouvir as duas colegas, com a complacência e a concordância do orador inscrito, Senador José Medeiros.

Assim, fica materializado um pequeno gesto singelo, mas uma maneira de a gente também respeitar e valorizar o trabalho dessas colegas lutadoras, Senadoras aqui do Senado Federal.

Com a palavra V. Exª, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, obrigada pelas palavras estimulantes.

Agradeço ao Senador José Medeiros, que é o primeiro orador inscrito; ao nosso Senador Eduardo Amorim e também ao Senador Paim, que abriram mão para duas Senadoras, uma pela Liderança e eu para uma Comunicação.

Como entendi que a cerimônia de entrega do Prêmio Bertha Lutz era muito forte, muito simbólica, eu não havia feito a inscrição como Liderança previamente, então preferi abordar agora, Senador, como V. Exª fez, alguns aspectos que considero relevantes.

É claro que poderíamos falar muito das mulheres, do papel da mulher. Penso que todo dia é dia da mulher, porque todo dia a mulher está envolvida com uma série de responsabilidades, seja na sua casa, no cuidado com os filhos, na profissão, na atividade política. Enfim, todo dia nós matamos um leão.

Eu poderia chegar à história, falar de mulheres que marcaram a história: Maria Quitéria de Jesus na Guerra da Independência, Princesa Isabel na abolição da escravatura, Dalva Maria Carvalho Mendes e outras tantas mulheres; a arte e a cultura: Carmen Miranda, Rachel de Queiroz, Chiquinha Gonzaga, Cora Coralina; o

esporte: Maria Lenk, Maria Esther Bueno; a caridade, a religião: Irmã Dulce, Zilda Arns, Madre Paulina, Odetinha e Princesa Isabel.

Essas mulheres todas nos honram muito, assim como nossas mães, que nos geraram e nos puseram no mundo, mas hoje é dia de falar também de mulheres muito simples, aquelas que não aparecem na televisão e não são fotografia de jornal; aquelas que, anonimamente, Senador Jorge Viana – e o senhor deve conhecer muitas lá no seu Acre –, são zelosas cuidadoras: cuidadoras da casa, cuidadoras da família, cuidadoras de um parente doente, de um irmão, do marido, do filho. Essas mulheres são muito especiais.

No sábado, ao visitar o Hospital São José, em Antônio Prado, uma cidade na Serra Gaúcha conhecida pelo seu patrimônio arquitetônico colonial italiano, eu encontrei uma jovem esposa ao lado do marido, Luciano Scopel, de 33 anos, Senador José Medeiros – 33 anos, quase da sua idade. E ele, magrinho, na porta do quarto, quando me viu passar, postou-se, com uma voz muito tênue, muito tênue, e com um olhar súplice, e disse: "Senadora, precisamos muito de ajuda para essa pílula do câncer. Os remédios que eu tomo já não servem mais" – 33 anos, com um câncer no fígado – "e eu queria ter tempo de cuidar do meu filho de 4 anos". Não dá para descrever uma cena dessas, especialmente quando nós somos o alvo do apelo de uma pessoa que está com uma doença tão grave quanto essa, e uma pessoa tão jovem. Então, a Marinéia e a família do Luciano Scopel toda são cuidadores dele.

Aqui também falou há pouco a Conceição, nossa Deputada do Amazonas, a respeito da necessidade de aprovar e logo haver o registro dessa tão falada pílula do câncer, a fosfoetanolamina sintética, algo em que o Senador Ivo Cassol tem se empenhado tanto. E essa pode ser, para essas pessoas, a última esperança de cura. E é exatamente por isso também que falo da Marinéia e da família, das cuidadoras, das que, zelosamente, ali do lado do seu paciente querido, ficam meses, às vezes até anos, cuidando pela recuperação.

Aliás, sempre que há um parente doente, cabe a uma mulher a maior carga do trabalho. Há um interessante documento da Organização Mundial da Saúde com a seguinte conclusão: as mulheres são as principais cuidadoras e constituem mais da metade dos profissionais de saúde e a maioria das educadoras e professoras. Nós mulheres somos mais expostas às doenças de transmissão respiratória, em particular influenza e coqueluche, e também transmitimos o vírus influenza e a coqueluche (ou tosse comprida, como é conhecida no nosso interior) aos nossos contatos. Entretanto, como muitas mulheres não fazem parte da força de trabalho ou têm que reduzir sua jornada para cuidar da família ou dos familiares doentes, têm menos oportunidades de receber as vacinas nas empresas em que trabalham ou adquiri-las na rede privada por receberem salários menores que os de seus colegas homens. Além disso, muitas vezes, as cuidadoras não têm sequer tempo para cuidar de sua própria saúde.

No Brasil, apesar de as campanhas anuais de vacinação incluírem idosos (com mais de 60 anos), crianças (com menos de 5 anos), gestantes, portadores de doenças crônicas, profissionais de saúde, indígenas e presidiários, não incluem quem cuida de crianças com menos de 5 anos (incluindo babás, atendentes de berçários, creches e escolas), de idosos e de portadores de doenças crônicas de qualquer idade. Essas mulheres não têm acesso livre à vacina. Estudos internacionais revelam que, entre os profissionais de saúde, em sua maioria mulheres, meu caro Senador Eduardo Amorim, as coberturas vacinais são mais elevadas entre os médicos com maiores conhecimentos sobre os riscos e benefícios da vacinação do que entre as atendentes e as enfermeiras – mulheres.

As mulheres fecharam 2015 como as mais afetadas pelo aumento do desemprego no Brasil – estávamos falando de saúde, agora de seu poder aquisitivo. As informações foram divulgadas pelo IBGE. E a última Pesquisa Nacional de Domicílios apontou que 4,6 milhões de brasileiras estão desempregadas, o que representa 52% do total de desocupados no País. Os números são referentes aos meses de julho a setembro de 2015.

Talvez por isso, uma das homenageadas aqui hoje com a Comenda Bertha Lutz, para minha alegria, indicada por três Senadores do Rio Grande do Sul – por mim, pelo Senador Lasier e Senador Paim –, tenha sido a escritora e cronista Lya Luft, uma acadêmica, uma profissional das letras que dispensa comentários. A Lya Luft não veio, foi representada na cerimônia de hoje e foi a figura mais solicitada – 12 veículos de comunicação de diversas áreas, inclusive internacionais, solicitaram ao Senado entrevistas e agendamentos para Lya Luft, caso ela estivesse aqui presente. É claro que também a figura do Ministro Marco Aurélio Mello, como primeiro homem a ser homenageado, representou aqui, pelo discurso que fez comprometido com a causa das mulheres, o que eu disse: ele tem uma alma, um coração e uma mente com uma parcela muito, muito feminina, porque o que falou revela um homem muito sensível à causa das mulheres.

Em homenagem a Lya Luft e a todas as mulheres aqui homenageadas, eu quero ler a parte de um trecho de um artigo que ela escreveu. Muito obrigada, Lya Luft, pelas suas palavras, pelo poder que elas têm, pelo que você representa nas letras brasileiras e na sociedade brasileira, com sua visão ao mesmo tempo sensível...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e crítica da sociedade. Em "O sentido das coisas", Lya escreveu:

> Sempre procurei, tantas vezes em vão, encontrar o significado de tudo. Por exemplo, por que há pessoas boas e más, por que as pessoas boas fazem coisas más e vice-versa, por que entre pessoas que se querem bem pode haver frieza ou até maldade, por que… lista infindável, ainda mais para quem tem um pouco de imaginação. A cada momento reinventamos o mundo, reinventamos a nós mesmos, reinventamos nossos afetos para que seja tudo menos doloroso.
> Escrevendo sobre a situação do Brasil um pequeno livro que deve aparecer em breve, observo ainda...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou citando Lya Luft:

> Escrevendo sobre a situação do Brasil um pequeno livro que deve aparecer em breve, observo ainda mais intensamente o que acontece, tanta coisa inacreditável, mas real. Assim reflito quase constantemente sobre todas as loucuras, baixezas, perigos, sustos, desalentos atuais, aqui e ali uma luzinha minúscula que logo bruxuleia. Vai se apagar para sempre? Nada é para sempre. As coisas más, as fases ruins, também hão de passar. Mas, no momento, não sou otimista.

O que escreveu Lya Luft é o que talvez passe pelo coração de milhares de brasileiros, de todos os lados, de todos os cantos, de todos os pensares e de todas as crenças. Obrigado, Lya Luft, pelos brasileiros que costumam ler essa avaliação crítica, refletindo tantos sentimentos ao mesmo tempo. Sem dúvida, vamos acreditar na nossa capacidade, na nossa responsabilidade, em todos os momentos, de afeição, de indignação, de respeito. O que você sempre defendeu eu aqui também defendo: uma intransigente defesa das nossas instituições. Esta é a democracia que queremos: instituições cada vez mais fortes.

Nós aqui passaremos; o Senado ficará. Juízes e magistrados passarão; o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores ficarão. Os membros da Polícia Federal passarão; a instituição ficará. Elas são eternas, imortais; nós somos passageiros e temos de valorizar as instituições.

Muito obrigada, Lya Luft.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Belas palavras, Senadora Ana Amélia. Mais uma vez, cumprimento V. Exª.

Convido, então, para fazer uso da tribuna, como orador inscrito, o Senador José Medeiros. Mais uma vez, cumprimento V. Exª por nos ter ajudado a fazer uma singela homenagem ao ouvirmos, na abertura desta sessão, duas Senadoras: Vanessa Grazziotin e Ana Amélia.

Daqui a pouco, vou falar sobre esse tema, Senadora Ana Amélia, mas quero deixar registrado aqui que, lamentavelmente, o Brasil tem um indicador muito ruim. O nosso País tem uma das mais baixas taxas do mundo de presença feminina no Congresso. Isso é lamentável. Criamos as cotas para as mulheres nos partidos, mas isso não funcionou aqui. Isso deu certo em outros países. Neste dia 8 de março, temos de lembrar isso. Certamente, o Brasil ficaria melhor representado aqui se houvesse uma presença maior de mulheres no Senado e na Câmara, mas essa é uma decisão que cabe ao conjunto da sociedade brasileira, aos eleitores e, quem sabe, a nós legisladores, que podemos, de alguma forma, estimular esse avanço com o tempo.

Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu inicio o meu pronunciamento cumprimentando V. Exª, Senador Jorge Viana, pelas belas palavras em relação ao tema.

Eu também aproveito para homenagear as mulheres aqui, em nome da nossa Senadora Ana Amélia, que fez um brilhante discurso – aliás, como sempre – e que é a nossa Presidente na Comissão de Agricultura, que V. Exª toca com brilhantismo. Quero parabenizá-la pelo discurso e, principalmente, pelas últimas palavras. Nós realmente precisamos, neste momento – e alio as suas palavras às palavras do nosso Presidente Renan Calheiros hoje –, de serenidade. Nós precisamos de Parlamentares que joguem água na fogueira e não gasolina. E V. Exª tem uma posição, aqui neste Senado, de independência e de muita competência, porque fala com a dureza das palavras quando precisa, mas não sem perder a ternura.

Faço esta homenagem às mulheres eu que, em 2015, andei apoiando, em diversas oportunidades, a Procuradoria da Mulher por diversos Estados no Brasil, justamente, Senador Jorge Viana, nessa cruzada para que

possamos trazer mais mulheres para a política. Como V. Exª bem aqui exemplificou, houve, em determinado momento, a criação da lei das cotas para que as mulheres pudessem se candidatar, mas, infelizmente, acabou ficando um pouco distorcida a intenção, porque os partidos, no afã de completar o que a legislação exige, acabam por registrar candidatas laranjas – esse é o termo, não tem outro – simplesmente para completar aquela cota. E as mulheres simplesmente entram ali com o nome e dificilmente têm oportunidade de competir em condições de igualdade, porque essas não lhe são dadas. Esperamos que essas audiências e falas, como essa de V. Exª, que muito bem representa aqui o Senado, por ser o Vice-Presidente do Senado, possam trazer alento para que as mulheres possam participar mais e com mais condições de competitividade na política brasileira.

Sr. Presidente, quero também falar hoje sobre um tema de grande importância para o Brasil e também para o meu Estado de Mato Grosso. Trata-se da regularização fundiária, assunto que muito preocupa o Mato Grosso, principalmente o interior.

Durante décadas e mais décadas, o Governo Federal preocupou-se sobremaneira com a criação e a implantação de assentamentos rurais para fins de reforma agrária. De acordo com o Dieese, somente entre 1995 e 2010, foram assentadas, em todo o País, cerca de 1.154.800 famílias. Esse número é gigantesco. Todavia, em que pese haver aí uma indiscutível nobreza de propósito, o Governo não tem se mostrado capaz de dar o devido seguimento a essa política, deixando-se obscura a necessidade de escrituração dos imóveis rurais, o que tem se revelado uma fonte significativa de conflitos e problemas sociais.

E cito aqui, por exemplo, o Município de Nobres, no Estado de Mato Grosso, que talvez seja um dos Municípios mais lindos do Brasil. Ele se equivale a Bonito, no Mato Grosso do Sul. No entanto, a indústria do turismo fica impossibilitada de progredir ali, porque quase todo o Município, principalmente na região de Bom Jardim, onde há rios, lagos de águas transparentes, grutas, fica em cima de um assentamento cuja segurança jurídica é zero. Então, as pessoas não têm como investir na indústria do turismo ali.

De fato, Sr. Presidente, a ausência de titulação, aliada à precariedade estrutural dos assentamentos, por exemplo, em termos de habitação, saúde, saneamento básico, logística de acesso, crédito, infraestrutura básica para produção, redundou em um grave problema social para os assentados da reforma agrária, de forma comprometedora até mesmo da sua subsistência.

Centenas de milhares de assentados da reforma agrária vivem atualmente em condições precárias de moradia e infraestrutura de produção, numa espera sem fim pela escrituração de suas propriedades rurais. Isso acarreta, Senador Paim, quase que uma favelização dos campos, verdadeiras favelas rurais. A escrituração, que invariavelmente é posta como condição para a obtenção do crédito necessário para o investimento no setor produtivo, é escassa e tem ocasionado problemas imensos para que eles tenham acesso ao crédito.

Em função desse quadro, encontram-se em execução, no Estado de Mato Grosso, vários projetos visando promover a regularização fundiária das propriedades urbanas e rurais do Estado, bem como a organização das cadeias produtivas da agricultura familiar, mediante a estruturação do pequeno produtor e a implantação da agroindústria familiar.

Criam-se, com isso, mecanismos para garantir a sustentabilidade dos empreendimentos, gerando emprego e renda para a agricultura familiar, o que só pode resultar na inclusão social e econômica do pequeno produtor, com geração de riquezas para todos os Municípios do Estado de Mato Grosso. A expectativa é que a organização das cadeias produtivas relacionadas à agricultura familiar proporcione uma infinidade de empregos diretos e indiretos.

Senador Eduardo Amorim, essa é uma preocupação que deveria ser pauta importante da agenda nacional, porque, se você gera emprego e renda no campo, você acaba economizando em muitos itens e baixando muitos indicadores no meio urbano – segurança é um deles.

Nesse contexto, a regularização fundiária ocupa papel da mais destacada centralidade. Ela é a base econômica para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e de tantas outras áreas do nosso País. Não bastasse a viabilização do acesso ao crédito, necessário para o investimento no setor produtivo, a regularização fundiária consiste também no instrumento adequado para a proteção e preservação ambiental.

Eis o cenário atual em Mato Grosso: existem cerca de 430 assentamentos rurais do Incra e 122 assentamentos rurais do Intermat, pendentes de regularização, totalizando uma demanda de 78 mil títulos a serem emitidos pelo Incra no Estado. Isso significa 300 mil pessoas dependentes da entrega do título dominial para que possam exercer, de forma digna, a agricultura familiar de subsistência.

E vale aqui dizer que boa parte do que chega à mesa do brasileiro, lá no Rio Grande do Sul, lá em Sergipe e lá no Acre, Senador Jorge Viana, vem da pequena agricultura, vem da agricultura familiar. Então, nada mais justo do que lutarmos, aqui, neste Parlamento, para que essas pessoas possam ter segurança jurídica para sua produção.

Em 23 de junho de 2014, foi promulgada a Lei n° 13.001, de 2014, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária. O diploma trouxe requisitos diferenciados para a titulação de assentamentos rurais do Incra, porém ainda não foi regulamentado pelo Governo Federal. Falta de regulamentação essa que acabou gerando a suspensão dos procedimentos de titulação de assentamentos rurais em todo o País. Já fiz duas visitas, desde que cheguei aqui, no Senado, ao Ministro Patrus Ananias, em algumas audiências. Eu sinto que há vontade política do Ministro, mas também sinto que existe um cabedal de papel, um cabedal de burocracia, que é um desafio para conseguirmos vencer.

Os prejuízos, por óbvio, são inúmeros e imensos. Centenas de milhares de famílias relegadas a um limbo jurídico e a um estado concreto de precariedade. Daí por que faço esse apelo para que seja, enfim, editada a regulamentação da Lei n° 13.001, de 2014, e, dessa forma, seja dada continuidade aos procedimentos de titulação de assentamentos rurais em todo o País.

Srªs e Srs. Senadores, como exemplo bem ilustrativo do impacto negativo que causa essa falta de regulamentação pelo Governo Federal, lembro que se encontra em desenvolvimento, no Estado de Mato Grosso, o projeto Terra a Limpo, proposto pelo Governo do Estado, em parceria com o Fundo Amazônia – BNDES, o Incra, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Intermat, a Anoreg, entre outras entidades.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Já me encaminho para o final, Sr. Presidente.

O projeto visa à captação de recursos na ordem de R$71 milhões, a serem utilizados justamente na promoção da regularização fundiária de assentamentos rurais e glebas públicas do Estado de Mato Grosso.

Ocorre que a regulamentação da lei é pressuposto intransponível para a execução do projeto Terra a Limpo, sem o que não será possível executar os atos materiais necessários para a entrega da titulação dos assentamentos rurais do Incra.

Sr. Presidente, já me encaminhando para o final, é necessário lembrar que, sem embargo da importância da lei e de sua urgente regulamentação, há um universo considerável de áreas já passíveis de serem regularizadas, independentemente da lei, portanto. É o caso dos assentamentos rurais criados em terras devolutas e descriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Incra ou da União, diante da gratuidade do título prevista no §7° do art. 18 da Lei n° 8.629.

A título de ilustração, dos 552 assentamentos rurais existentes no Estado de Mato Grosso, existem 80 assentamentos rurais instalados sobre terras arrecadadas pela União, abrangendo 12.340 famílias, em uma área de 1.226.143,36 hectares. Dessa forma, mesmo antes da regulamentação da Lei n° 13.001, é dever do Governo determinar a continuidade do procedimento de titulação com relação aos assentamentos rurais criados sobre áreas arrecadadas pela União.

É este o quadro, Srªs e Srs. Senadores: a precariedade fundiária generalizada. Todavia, as medidas cabíveis e exigíveis do Governo Federal são também a regulamentação da Lei n° 13.001, como pressuposto necessário para a promoção da regularização fundiária de assentamentos rurais em todo o País, e a continuidade do procedimento de titulação com relação aos assentamentos rurais criados sobre áreas arrecadadas pela União.

Portanto, o que me proponho a fazer é cobrar do Governo a resolução dessa questão o mais rapidamente possível, única forma de reconhecimento da dignidade que reside em cada um dos assentamentos em nosso País. Conto com o apoio dos meus colegas.

Sr. Presidente, aproveito para agradecer a paciência de V. Exª para que eu pudesse terminar essa fala.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ainda teria um pequeno tempo a mais.

O Senador José Medeiros falou como orador inscrito e a anterior, a Senadora Ana Amélia, foi para uma comunicação inadiável. Agora, eu tenho que chamar, pela Liderança, o Senador Eduardo Amorim e, em seguida, V. Exª. Não sei como V. Exª está com o tempo, mas é porque a Senadora Ana Amélia falou para uma comunicação inadiável, antes do Senador José Medeiros. Peço a compreensão de V. Exª.

Senador José Medeiros. Como não temos orador, em seguida, V. Exª e, depois, eu fico por último.

Senador José Medeiros, V. Exª tem a palavra, como Líder.

Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Dando sequência ao José Medeiros. Desculpa.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Não sei se vou conseguir falar dentro do tempo ali determinado, mas tentarei.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência colaborará...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Obrigado pela benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... para que V. Exª possa dentro do possível.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Senadora Ana Amélia aqui presente, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, todos que nos assistem pela TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, na história da humanidade, as mulheres, embora muitas vezes de maneira velada ou sutil, sempre foram guerreiras, ocuparam papel de relevância nas sociedades, foram à luta por seus objetivos e direitos e, muitas vezes, tornaram-se exemplos para várias gerações.

Embora 8 de março marque a data em que aconteceu um ato de barbárie e total desumanidade contra as trabalhadoras, em uma fábrica em Nova York, a luta das mulheres por melhores condições de trabalho, de fato, originou-se alguns anos antes.

Sr. Presidente, ao ser criada esta data, não se pretendia apenas reverenciar a memória daquelas trabalhadoras ou comemorar o marco de uma luta histórica, mas sobretudo a realização de debates e reuniões, cujo objetivo continua sendo a discussão do papel da mulher na sociedade, cujo esforço é para diminuir e acabar, um dia, com o preconceito e a desvalorização lamentavelmente ainda presentes nos nossos dias.

Já houve avanços, é verdade, é inegável, mas muito ainda precisa ser conquistado. E uma dessas conquistas, Sr. Presidente, diz respeito ao direito constitucional pleno à saúde. Infelizmente, Sr. Presidente, estamos longe disso, essa parece ser uma conquista bem distante. A saúde pública no Brasil, é verdade, está na UTI. Enquanto isso, novos casos de câncer avançam todos os dias. Esse é um tipo de doença que acomete milhares de mulheres, especialmente o câncer de mama.

Enquanto isso, o que temos acompanhado de perto, especialmente no meu Estado, o Estado de Sergipe, e pela imprensa, no País, é o sofrimento das pacientes oncológicas com a demora, que vai desde o diagnóstico, Senadora Ana Amélia, até o tratamento que tem sido perigosamente adiado, principalmente pela falta de aparelhos de radioterapia. E olhe, Sr. Presidente, que o Governo do Brasil fez a maior compra da história da humanidade, de uma só vez, de 81 aparelhos de radioterapia, mas nenhum foi instalado.

Em Sergipe, a sociedade tem vivido enlutada com a falta de respeito com que o Governo do Estado tem tratado as pacientes com câncer. Constantemente a máquina de radioterapia – do século passado, Senadora Ana Amélia – do Hospital de Urgência de Sergipe – que eu conheço muito bem – está quebrada. São inúmeras notícias de falecimento de pessoas que estão na fila. Imaginem o sofrimento dessas pessoas aguardando o tratamento contra o câncer no nosso Estado. Imaginem o sofrimento de quem está na fila e, de repente, escuta: "A máquina quebrou mais uma vez."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em Sergipe, mulheres guerreiras se uniram e criaram um grupo chamado, abre aspas, "Mulheres do Peito", fecha aspas. Elas são mães, filhas, irmãs, mulheres trabalhadoras, que batalham e lutam contra essa doença...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – ... tão severa e também contra o descaso do Governo estadual.

No início deste ano, a jovem Iva Leite, de apenas 22 anos, Sr. Presidente, perdeu a luta contra a doença. A jovem tinha câncer nos membros inferiores e, como uma grande guerreira – eu lhes digo, Srs. Senadores –, lutou bravamente não só contra a doença, mas sobretudo contra o descaso do Governo do Estado. Lamentavelmente perdeu a guerra, não resistiu. Que sua luta, Iva, não tenha sido em vão, que sirva de exemplo para todos nós que, de nenhuma forma, podemos nos calar ou cruzar os braços diante de tamanha perversidade.

Não é falta de dinheiro, Sr. Presidente, não é falta de recursos. Para tanto o Governo Federal já depositou mais de 32 milhões para construir o Hospital do Câncer. É falta, Sr. Presidente, de compromisso, de humanidade, de gestão, lamentavelmente.

Na semana passada, o grupo Mulheres do Peito recebeu outra triste notícia: o falecimento de mais uma guerreira. Sarah Núbia Passos estava em tratamento para combater o câncer de mama e, desde o ano passado, vivia, assim como os demais pacientes, cobrando assistência adequada, mais equipamentos de radioterapia e o funcionamento do existente, mais medicamentos e a construção do Hospital do Câncer de Sergipe. Apesar de lutar com todas as suas forças contra a doença, Sarah Núbia foi mais uma guerreira vencida em combate. Faleceu, no último sábado, dia 5, deixando dois filhos órfãos, o que é muito triste.

Três dias antes, Sr. Presidente, no último dia 2 de março, o aparelho de radioterapia do Hospital de Urgência de Sergipe, único existente na rede pública de saúde do nosso Estado, quebrou mais uma vez, deixando mais de 60 pacientes com câncer sem o devido tratamento.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O abandono e o descaso com a saúde pública refletem-se, diariamente, na quantidade de pessoas que precisam de tratamento e que vivem o calvário da máquina de radioterapia quebrada constantemente, a desesperança e a incerteza.

Sabemos da existência de vários tipos de câncer, é verdade. Alguns evoluem de forma rápida; outros, não. Diante de um diagnóstico precoce e de um tratamento adequado, a maioria dos casos tem um bom prognóstico, é verdade. Contudo, para que essa ação seja possível, nós, sergipanos, precisamos que o Hospital do Câncer seja, finalmente, construído, mas o Governo de Sergipe continua a fazer propaganda do que não foi feito, do que não existe. Enquanto isso, pessoas morrem por falta de atendimento adequado.

Além de tudo isso, Sr. Presidente, faltam remédios. Na última quinta-feira, dia 3, o Ministério Público, mais uma vez, pediu ao Poder Judiciário que determinasse ao Estado de Sergipe e à Fundação Hospitalar de Saúde que fornecessem os medicamentos oncológicos, especialmente Aromasin e Anastrozol, aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores: será que é preciso que o Ministério Público tenha de interferir em algo que é dever do Estado e direito do cidadão? Até onde vamos chegar com tamanho descaso do Governo de Sergipe? De acordo com os promotores, o Estado descumpriu a liminar referente à dispensação de medicamentos quimioterápicos e à disponibilização e realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de tumores. Após o descumprimento, a Justiça deu ainda um prazo de 48 horas para a Fundação abastecer o estoque, o que também não foi acatado. No meu Estado, a Justiça também é desrespeitada.

Diante desse quadro, estamos presenciando a morte de crianças, a morte de homens, a morte de mulheres, a morte de mães, vítimas dessa doença em consequência da interrupção ou da ausência do tratamento, por responsabilidade do descaso e do descompromisso deste Governo, o que é muito triste.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de, no dia hoje, no Dia Internacional da Mulher, solidarizar-me com todas as mulheres deste País, com aquelas que lutam diuturnamente, como Iva, como Sarah e como muitas outras, não apenas para obterem o seu direito, não apenas para se manterem vivas, não apenas para criarem seus filhos, mas, sobretudo, para que outras não passem pelo que elas passaram.

Quero me solidarizar com todas essas mulheres que diuturnamente lutam por seus direitos em todos os níveis e dizer que meu apoio incessante e incondicional continua na batalha contra o câncer e na busca por um diagnóstico precoce e por um tratamento digno. A Constituição nos garante isso, mas, infelizmente, alguns gestores descompromissados e perversos não materializam esse direito.

Quero agradecer a todas as mulheres, especialmente àquelas que convivem comigo, que nos ajudam no dia a dia, como a Mile, que está lá no gabinete – em nome dela, falo para as mulheres que trabalham em nosso gabinete – e como a Dani, que trabalha em nosso gabinete em Sergipe.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Agradeço especialmente a algumas mulheres que conheço bem de perto, como a Dona Celina, minha mãe, uma guerreira que tem mais de 82 anos; a Dona Dora; a Vilma e, especialmente, a Lara.

Agradeço às mulheres brasileiras, que nos ensinam a lutar sempre e a nunca desistir, principalmente quando a luta é pela dignidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Eduardo Amorim.

Convido, então, o Senador Paulo Paim, a fazer uso da tribuna.

V. Exª, Senador e colega Paulo Paim, tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, acho que falo como orador inscrito. Falou um líder, e agora é a vez de um orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Faço, então, uma permuta com V. Exª, que fala como orador inscrito. Foi muito bem lembrado.

E já fico, na sequência, como o próximo orador inscrito, já que os demais colegas não estão presentes aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Então, fala V. Exª, fala a Senadora Ângela, e, em seguida, falo eu.

Com a palavra V. Exª, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje pela manhã, fiz um aparte na brilhante sessão de homenagem às mulheres e enfatizei muito que a melhor forma de homenageá-las é com a aprovação do PL 130, que garante às mulheres os mesmos direitos dos homens.

Sei que o projeto está na Comissão da Ordem Social, como disse muito bem a nossa Presidenta, Senadora Ângela Portela. Sei quem é o Relator e sei das dificuldades que o Relator tem com essa matéria.

Faço um apelo ao Relator para que me dê o projeto para eu relatar. O projeto relativo ao trabalho escravo foi assim, eu o peguei, e ele está bem encaminhado. O da terceirização foi assim, eu o peguei, e ele está bem encaminhado.

Então, quanto a esse, meu querido Senador que é Relator, você tem dificuldades. Então, peço que o dê para mim, que dou o parecer. O projeto é simples. Eu diria até que o projeto apresenta certa ingenuidade. O que há no projeto, meu nobre Deputado – fui Relator na Comissão de Direitos Humanos –, é aquilo que está na Constituição: as mulheres, na mesma atividade, têm direito ao mesmo salário. É só isso. Alguém diria: "Mas, se é só isso, mande cumprir a Constituição!" Isso não é possível, porque se remeteu isso para uma lei. E, como isso foi remetido para uma lei, a lei é mais clara e, é claro, aponta caminhos pelos quais, se não se cumprir o que manda a Constituição, serão impostas as penalidades.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Paulo Paim, com todo o respeito, lembro que estudos das Nações Unidas falam que o salário das mulheres na mesma atividade é quase 25% menor do que o dos homens. Se isso não for injustiça, o que é injustiça?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Não há limite.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É uma desigualdade forçada, sem nenhum amparo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sem nenhum amparo legal.

Então, faço esse apelo.

Chegará o próximo ano, e eu estarei aqui de novo protestando. Algumas mulheres ficam assim me olhando: "A sessão é de festa. Você vem aqui para protestar?" Com o maior carinho que tenho por todas elas, este meu protesto ajuda as mulheres que estão na periferia e que estão nessa expectativa. Não tem graça a sessão de homenagem se não aprovarmos esse projeto, que é tão simples. Esse é o apelo que faço.

Senadora Ângela Portela, V. Exª é uma lutadora, como as Senadoras Vanessa Grazziotin e Ana Amélia. Enfim, sei que todas que estão no plenário neste momento querem aprovar a matéria. Mas o Relator tem dificuldades, porque está há mais de um ano com o projeto em mão. Peço que o dê para mim, que eu resolvo! Tenho a certeza de que será uma festa no Brasil dos homens e das mulheres.

É esse o apelo que estou fazendo e que fica aqui registrado.

Sr. Presidente, nestes sete minutos, quero de novo falar das mulheres. Festejamos hoje, em uma bela sessão, o Dia Internacional da Mulher, o dia 08 de março, sabendo quão árdua e persistente tem sido a batalha das mulheres para se afirmarem em uma sociedade que vem paulatinamente deixando de lado o seu ranço machista. Há um ranço machista, sim! Por isso, não deixam aprovar o PL 130.

Apesar de saber que, mesmo nestes tempos novos, o anjo da História imprime seu sopro terrível sobre a vida, quero cantar a travessia que as mulheres realizam neste mundo machista, avançando sempre. O reconhecimento de que elas são importantíssimas, o reconhecimento de que elas são guerreiras, pessoas dedicadas a todos nós, ao trabalho, ao estudo, à saúde, às coisas do lar, aos familiares, não foi um dado imediato, mas algo conseguido a muito custo, após milênios de opressão permanente dos homens.

Digo isso, sabendo que diversas culturas estiveram sob a regulação do matriarcado. No entanto, o desenho social que predominou no decurso da história foi, sim, o do patriarcado, sobretudo entre nós, que herdamos uma cultura de matriz greco-latina. Vivemos, no arco temporal que nos separa desse passado greco-latino, um patriarcado cruel para as mulheres. Nesse período, elas viviam em situação de completa subordinação, sem direitos elementares, frequentemente presas ao território estreito de suas casas, sem ao menos ter acesso à rua, ao trabalho, ao direito de votar e de serem votadas.

Aqui podemos traçar um paralelo com os negros, que também não possuíam direitos e eram considerados e tratados como criaturas que nem alma tinham. As escravidões variavam em grau, mas, na essência, o que estava por trás disso tudo era o desejo de mando e de controle por parte do universo masculino, que encarnava o poder temporal.

A abolição do jugo que recaía sobre as mulheres começou antes das outras abolições, mas nunca foi um processo facilitado ou mesmo fácil. A saída para o trabalho fora de casa, por exemplo, foi muito mais uma imposição do desenvolvimento material das sociedades do que uma deliberação acertada entre os gêneros. O direito ao voto, outro exemplo, também não foi ofertado gratuitamente às mulheres, mas, sim, foi fruto da batalha das mulheres, com muita luta e determinação por parte de precursoras que não esmoreceram na batalha da igualdade entre os sexos.

Hoje, apesar de ainda restarem inúmeras diferenças entre homens e mulheres, frequentemente camufladas por igualdades formais que não existem na prática, temos a grata satisfação de ver que o movimento das mulheres cresce a cada dia que passa e está ocupando os mais diversos estratos sociais, como ocorre no mundo laboral, na vida escolar e na política, para ficar em alguns exemplos.

Também as políticas públicas nessa área hão de avançar e estão avançando. Criou-se a Secretaria de Políticas para as Mulheres na Presidência da República. Em linhas gerais, só estou dando alguns exemplos. A Secretaria tem se empenhado em fazer um papel bonito, ampliando os direitos das mulheres.

Sr. Presidente, apesar de alguns avanços, as mulheres ainda se encontram em um processo inferior ao dos homens. As mulheres negras estão na base da pirâmide social. Dou como exemplo a violência contra as mulheres. Conforme o último Mapa da Violência 2015, a taxa de homicídio da população das mulheres continua aumentando cada vez mais, apesar da Lei Maria da Penha, principalmente em relação às mulheres negras.

O número de homicídios de mulheres brancas caiu de 1.747, em 2003, para 1.576. É um alto número, pelo qual combatemos, brigamos, odiamos. Queremos mudá-lo. Isso representa uma queda de 9,8%, que é muito pouco, de homicídios no período. Já os homicídios das mulheres negras aumentaram 54,2%. Aumentaram 54,2%!

Neste ano, iremos lembrar os dez anos da Lei Maria da Penha. Tive a alegria de participar do debate e de votar. Foi uma vitória da sociedade brasileira, sancionada pelo Presidente Lula. Entre os anos de 1980 e de 2006, quando a Lei não existia, o crescimento dos homicídios de mulheres era muito maior. Apesar da existência da Lei Maria da Penha, o número é ainda assustador.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, vou tentar abreviar o máximo, ao tratar da violência contra as mulheres.

Vamos acabar com essa covardia. Homem que é homem não espanca uma mulher. O que o faz é um covarde!

As mulheres precisam ser bem tratadas, precisam ser amadas, precisam estar presentes onde quiserem, com cada vez mais força, em todos os espaços da sociedade.

Sr. Presidente, quero ainda destacar, neste final, que criamos aqui no Senado – e a maioria das Senadoras e dos Senadores assinaram – a Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, que eu estou coordenando no Senado.

São compromissos da Frente: sensibilizar os homens de que a violência contra as mulheres é crime e comportamento que precisa ser extinto; colaborar na implementação da Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência; contribuir para a alocação de recursos no Orçamento para a implementação de políticas públicas em defesa das mulheres que são agredidas; planejar, executar e manter atividades permanentes em conjunto com o Grupo de Trabalho da Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres; ter o maior cuidado – saúde, segurança pública, Justiça, educação, trabalho, habitação, assistência social, com rapidez.

Sr. Presidente, vamos avançando. Não vou discorrer mais. Agradeço a tolerância de V. Exª e termino aqui apenas dizendo que este pronunciamento, que deixo aqui registrado, tem um único objetivo: mostrar que o compromisso em relação a melhorar a qualidade de vida das mulheres negras, brancas, deficientes, qualquer uma delas, é de todos nós; dos homens e das mulheres. Por isso, estamos juntos. Não adiantam meias palavras.

Vagos desejos insinuam esperanças.
Eu-mulher em rios vermelhos
inauguro a vida.
Em baixa voz
violento os tímpanos do mundo [diz a poetisa].
Antevejo.
Antecipo.
Antes-vivo
Antes – agora – o que há de vir.

Diz ela:

Eu fêmea-matriz.
Eu força-motriz.
Eu-mulher
abrigo da semente
moto-contínuo
do mundo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – V. Exª me concede um aparte, Senador Paulo Paim, com a aquiescência do nosso Presidente?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu tenho um minuto. Se o Presidente permitir...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Paulo Paim, V. Exª faz uma homenagem muito profunda e justa da importância da mulher na nossa sociedade, no cenário político, no trabalho, como companheira, como dona de casa e, acima de tudo, como pessoa humana. A mulher tem se destacado, em todo o mundo, por sua participação nos movimentos sociais, pela sua coragem, pelo seu destemor. Não apenas para cuidar da saúde do seu filho, em momentos difíceis, em que só ela tem aquela tenacidade, aquele carinho, aquela teimosia de sempre acreditar que o filho vai melhorar.

E quantas e quantas mães, diante do ataque do zika vírus, estão aí, lutando diuturnamente para salvaguardar os seus filhos de uma doença terrível, a microcefalia, que atinge o cérebro da criança e pode deixá-la marcada para o resto da vida. Mas, mesmo assim, com a doença adquirida pelo filho ou pela filha, a mãe está ali presente, prestando solidariedade, acreditando sempre na cura e na melhoria daquele rebento, que nasceu de um conjunto de solidariedade e amor. Por isso, quero me somar a V. Exª nas homenagens que são feitas à mulher no seu dia maior, Dia Internacional da Mulher, que ela seja sempre valorizada. E, como disse V. Exª, é covarde o homem que bate numa mulher.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O homem deve bater na tecla de sua valorização, da melhoria da qualidade de vida da mulher. E, na medida em que o homem e a mulher estejam recebendo tratamento igual, solidário da sociedade e dos governos, nós teremos um mundo mais justo. Meus parabéns a V. Exª!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Valadares.

Permita só que, na linha do seu pensamento, nesses 30 segundos, eu diga que, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, eu recebo muitas denúncias de jovens que se envolvem com drogas, mas sabe quem, até o último momento, tem esperança, como aqui V. Exª relatou? Às vezes é uma esperança que não chega nunca ao fim, mas a mãe diz: "meu filho vai se recuperar; eu acredito nele." Quem o ama até o último minuto é a mulher. Às vezes, os homens ficam bravos, indignados, e dizem: "Vai para onde você quiser." Mas a mãe, não; a mãe o acolhe, leva o menino drogado, ou a menina, para casa. E aqueles que se recuperam podem saber que, 90% da recuperação, deve-se ao mérito da mãe, e não ao do pai.

Parabéns pelo aparte de V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim.

Convido para fazer uso da tribuna a Senadora Angela Portela, para uma comunicação inadiável.

Em seguida, falo como orador inscrito, por ter feito permuta com o Senador Paulo Paim.

Com a palavra V. Exª.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana, nosso Presidente.

Fiquei muito feliz hoje de ter presidido a sessão solene em homenagem às mulheres, a entrega do Prêmio Mulher Bertha-Lutz, quando tivemos várias agraciadas e o Ministro do Supremo, Marco Aurélio, que foi, pela primeira vez, um homem agraciado com o Prêmio Bertha-Lutz.

Ele mereceu o prêmio pelo trabalho, pela forma decente e comprometida com que tem defendido os interesses e divulgado a mulher brasileira em nosso País. Então, os meus cumprimentos e os meus agradecimentos ao Ministro Marco Aurélio, por ter sido protagonista nessa luta em defesa das mulheres brasileiras. Todas nós, Senadoras da Bancada Feminina, Deputadas, que também participaram dessa sessão solene, ficamos muito felizes com a homenagem que foi feita ao Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal.

Mas, Sr. Presidente, eu trago aqui hoje uma triste notícia, que deixou todos no meu Estado de Roraima muito apreensivos e foi motivo de grandes debates nas redes sociais, nos meios de comunicação. A sociedade

toda está clamando pela resolução de um problema que nós temos batido aqui, que nós temos falado aqui insistentemente, que é a questão energética do meu Estado.

Ontem, mais uma vez, nós tivemos um grande apagão em Roraima, na grande maioria dos Municípios e na nossa capital, Boa Vista. E eu pergunto: isso é admissível? Podemos permitir que um Estado da Federação ainda viva às escuras? Que as pessoas tenham que sair para visitar o *shopping*, porque não aguentam ficar em casa, num calor terrível, no desconforto da escuridão? É um absurdo. É um absurdo!

Nós dependemos da energia de Guri, na Venezuela; nós dependemos de três termoelétricas implantadas lá pela Eletrobras, mas, infelizmente, essas termoelétricas não estão atendendo à necessidade do Estado quando a energia de Guri falha. Então, é necessário que a Eletrobras tome providências para suprir essa necessidade, que é básica do povo de Roraima, das famílias de Roraima. Precisamos de energia segura e confiável. Não podemos mais conviver com constantes apagões.

Ontem, segunda-feira, foram mais de quatro horas de apagão. Volta e apaga de novo a luz no Estado inteiro. É uma situação que aflige todos nós. Precisamos trabalhar, tomar providências para que isso se resolva. Não podemos admitir que essa situação perdure em nosso Estado, absolutamente! Precisamos resolver a questão do Linhão de Tucuruí. Precisamos que a Eletrobras conceda o diesel necessário para que as termoelétricas funcionem a contento num eventual apagão causado pelo Linhão de Guri. É preciso ter esta consciência. É a União responsável por oferecer segurança energética aos Estados.

Portanto, nós precisamos cobrar, Senador Telmário, da Eletrobras uma resolução para esta questão. Não podemos admitir que o nosso povo, a nossa gente de Roraima viva sofrendo constantemente por causa desses apagões, que são terríveis!

O Senador Telmário pede um aparte.

Pois não, Senador.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senadora Angela, o Senador Caiado fez tanta reivindicação para aumentarem o microfone aqui que agora ele ficou maior do que os menores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Esse será modificado. O retrátil é o detrás. Eu, inclusive, pedi. Nós vamos trocar, porque isso mexe, inclusive, com algo que não podemos mexer aqui. Isso aqui é tombado.

V. Exª tem razão, e nós vamos alterar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ele vai ficar igual àquele lá detrás, retrátil.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Gostei de V. Exª falar isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª está certo.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Caso contrário, só manda a oposição aqui no Senado. A pauta já é da oposição e agora até o microfone! Aí, fica difícil! Ainda reclamam que a Dilma não quer governar; como vai governar? Bom, eu quero, primeiro, parabenizá-la, Senadora Angela, não só hoje, pelo Dia das Mulheres, mas por V. Exª ser mãe, esposa, Parlamentar, avó, uma avó nova, muito bonita, testemunhado aqui pelo Senador Raimundo – já confirmando –, e também pela sua atuação. O meu Estado fica orgulhoso. Nós, roraimenses, somos orgulhosos do seu trabalho nesta Casa. Sem nem uma dúvida, V. Exª sempre desempenha um trabalho fantástico, dedicado, com muita responsabilidade, sem mentira, sem demagogia, sem enganação, coisa muito peculiar de alguns Parlamentares que fazem isso em nosso Estado. Eu quero, aqui, ficar solidário com ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... essa reivindicação. Não é justo, é inadmissível o que está acontecendo com o Estado de Roraima. O Governo do PSDB, junto com o PMDB, passaram seis anos destruindo o Estado de Roraima. Roraima tinha uma energia sólida, boa, que vinha da Venezuela e não prepararam o Estado para isso. Hoje, Roraima vive em um apagão, vive no abandono e cabe a mim, a V. Exª e até a Governadora do Estado, junto com a Presidenta Dilma... Destravamos já aquela questão do licenciamento junto ao Ibama, à Funai. O Linhão de Tucuruí estava parado ali por quatro anos, e, agora, o Ministério Público Federal entrou com uma ação, pedindo que fosse suspenso, porque não havia sido feitas as oitivas. Então, a Justiça deu esse licenciamento, o Ministério da Justiça está entrando, inclusive nós fomos lá. Amanhã, temos mais um encontro com o Ministro nesse sentido.

A Eletrobras tem que tomar as providências, tem que abastecer, investir em termoelétrica. Uma energia mais cara, uma energia que não dá qualidade e muito menos garantia. O apagão de ontem foi insuportável. E, hoje, agorinha, Roraima está no apagão. Isso, realmente, não pode acontecer. Aproveitando essa questão da

energia que V. Exª está colocando, o Ministro de Minas e Energia abraçou aquela causa da energia eólica, que estamos colocando lá no Maturuca, na região do Uiramutã, nas comunidades indígenas. Pode ser que essa seja mais uma porta aberta para que possamos resolver de uma vez. Claro que também não será em dois, três ou quatro anos. Vai levar um tempo maior, porque é um projeto novo, mas as comunidades indígenas estão acatando a energia eólica, a primeira no Norte, a primeira em comunidades indígenas. E, quem sabe, a partir daí, junto com seu apoio, Senadora Angela, possamos realmente levar uma energia sólida, consistente, para abastecer nossos Estados e tirá-los dessa escuridão.

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Quero parabenizar V. Exª por tudo isso. Muito obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Muito obrigada, Senador Telmário.

Concedo um aparte ao Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senadora Angela Portela, V. Exª merece todas as homenagens e as congratulações por duas razões: a primeira, porque hoje é o Dia Internacional da Mulher, e V. Exª está aqui, como Senadora, representando Roraima – gostaria que o Senador Telmário não saísse do Plenário –, o que mostra o esforço, o trabalho e a dedicação, objetivos pelos quais lutamos para alcançar, com muito arrojo e muito esforço. Eu estava falando, agora há pouco, com outra grande mulher que representa o Senado Federal, que é a Senadora Ana Amélia, por quem tenho uma estima muito grande. V.Exª merece, hoje, essas congratulações, mas, merece igualmente pelo trabalho que V. Exª desenvolve aqui, no Senado Federal. Conheço o trabalho de V. Exª aqui, conheço sua pessoa.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigada.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – E conheço o outro lado, através das informações do meu amigo, Senador Telmário, que gosta de enaltecer tudo aquilo que é importante e é bom para Roraima. É um vibrador de Roraima. Ele aqui veio; chegou e está tendo um destaque muito grande ao lado de V. Exª. Portanto, os três Senadores de Roraima, sem dúvida nenhuma, representam muito bem o Estado: V. Exª, o Senador Telmário e o Senador Romero Jucá. O Senado está de parabéns por essa representação. Portanto, é um prazer muito grande convivermos com todas essas Senadoras – parece-me que com 13 ou 14. E ainda teremos o prazer, não é, Telmário? De, no futuro, termos aqui 20, 25 ou mais –, porque conhecemos a garra e a dedicação das mulheres brasileiras. Hoje mais de 52% das universitárias, dos estudantes universitários do Brasil são mulheres. Imagine que, na década de 1970, quando minha irmã mais jovem era estudante de Engenharia Civil, na turma dela da universidade federal, havia apenas duas mulheres. Hoje de um modo geral na universidade brasileira, seja privada ou pública, nós já temos mais de 52% de mulheres universitárias. V. Exª representa muito bem esse contingente. Parabéns! O trabalho de V. Exª é reconhecido não só em Roraima, mas também aqui em Brasília.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Muito obrigada, Senador Raimundo Lira, por suas palavras atenciosas e de reconhecimento da importância de uma maior participação, de uma maior presença das mulheres nos espaços de poder. Obrigada por esse reconhecimento. Nós precisamos ter mais homens envolvidos com essa questão.

Mas, Sr. Presidente, eu queria só um tempinho para concluir o meu pronunciamento rapidamente.

Além da nossa capital Boa Vista, que passou ontem cinco horas em um apagão, foi afetado também os Municípios do Cantá, Rorainópolis, Alto Alegre, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima, Bonfim, Iracema e São Luiz do Anauá, que são interligados ao sistema de transmissão venezuelano. Todos eles sofreram com a falta de energia. As únicas exceções ficaram por conta dos três Municípios que contam com termelétricas próprias, pois, ainda que de pequeno porte, conseguiram garantir a manutenção da energia. Mas 80% do Estado ficou no escuro, no apagão.

Existe um componente adicional que seria irônico, não fosse triste. Roraima conta hoje com três termelétricas de maior porte. Só uma delas, a de Monte Cristo, instalada há pouco, conta com capacidade geradora de 97MW. Outras duas termelétricas, Floresta e do Distrito, fornecem em tese 40MW cada uma. A soma, portanto, chega a 177 MW. Seria, em tese, o suficiente para atender às necessidades imediatas de Roraima, que estão por volta de 150MW.

Entretanto, como vimos, não foi suficiente para enfrentar o apagão de agora, de segunda-feira e de hoje também. Só mais tarde soube-se a razão, Sr. Presidente: a Eletrobras não contava com diesel suficiente para colocá-las em pleno funcionamento.

Isto constitui verdadeira agressão ao povo de Roraima: não havia combustível suficiente para manter as termelétricas em funcionamento.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – De acordo com a Eletrobras, o motivo do desligamento da energia de Guri não foi informado de imediato, nem tampouco haveria uma previsão de quando voltaria a energia da Venezuela.

Além dos consumidores de energia, o apagão afetou a telefonia fixa e móvel, internet, transmissão de rádio e TV, postos de gasolina, aeroportos, rodoviária, semáforos e caixas eletrônicos.

É evidente que tudo isso impôs – na verdade, vem impondo há anos e anos – um grande sofrimento ao povo, Senador Jorge Viana. Ao mesmo tempo, a falta de energia agride a economia local, impacta o comércio, a indústria e serviços, tudo, enfim, o que representa empreendedorismo em nosso Estado. Tudo afetado por conta dessa falta de energia, desse apagão, dessa energia instável.

Nas redes sociais, o apagão foi o grande tema da população, com os consumidores reclamando da situação. Claro, os apagões se tornam cada vez mais frequentes nos últimos meses.

Então, Sr. Presidente, eu tenho falado aqui reiteradas vezes e trabalhado muito junto ao Governo Federal, Ministério das Minas e Energias, Funai, todos os órgãos envolvidos, para que, definitivamente, tenhamos resolvido a questão energética de Roraima através do Linhão de Tucuruí.

É impressionante a necessidade, cada vez mais urgente, da construção desse Linhão. Nós não podemos mais continuar nessa situação de insegurança, de instabilidade energética em Roraima.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Era isso, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

(Durante o discurso da Srª Ângela Portela, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Convido o próximo orador inscrito, Senador Jorge Viana, do Acre.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Raimundo Lira, quero mais uma vez – já o fiz na Comissão de Assuntos Econômicos – cumprimentar V. Exª.

Registro também, daqui da tribuna do Senado, o respeito, a consideração, a admiração que o Senado tem por V. Exª e que vimos, hoje, demonstrado, nas falas suprapartidárias, quando V. Exª conduziu a eleição da Senadora Gleisi Hoffmann, como a primeira mulher, no dia 8 de março, a assumir a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, e pôde ali, pelo tempo que presidiu essa importante Comissão no Senado, receber os elogios dos colegas de todos os Partidos.

Então, além da amizade e da admiração que tenho por V. Exª, sinto-me na obrigação de, aqui, da tribuna, dividir com todos brasileiros e brasileiras e com o povo do seu Estado, terra do meu avô, o respeito que V. Exª tem aqui, no Senado Federal.

Queria, antes de mais nada, registrar a presença dos Secretários Joaquim Manoel, Tinel, aqui, nas galerias, e Márcio Veríssimo. O Tinel é Secretário de Fazenda e o Márcio, Secretário de Planejamento do Governo do Estado, e representam aqui o Governador Tião Viana.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, e não poderia ser diferente, para falar, usando a tribuna do Senado, a Rádio Senado, a TV Senado – que, agora, completou 20 anos –, sobre o 8 de março. Presidindo esta sessão, tomei a iniciativa de, junto com o apoio dos colegas, Senador José Medeiros e outros, termos na abertura dos trabalhos duas mulheres se pronunciando.

Mas venho para falar de uma pauta, de uma agenda que não é boa, mas não escolhemos os assuntos por serem bons ou ruins. Escolhemos os assuntos pela importância que têm.

Não posso apenas parabenizar as mulheres brasileiras, já que este dia é internacional e homenageia as mulheres do mundo inteiro. Não posso só, como fiz no meu gabinete, homenagear todas as mulheres que trabalham comigo, aqui, em Brasília e também em Rio Branco. Isso não é suficiente. É importante, sim. Fiz nas minhas páginas das redes sociais homenagem a elas. Mas queria fazer alguns registros.

Em março de 2015, há um ano, foi aprovada a Lei do Feminicídio. Alguns podem dizer: "Mas fazer uma lei assim?". Alguns podem até divergir. Mas o embrutecimento, a relação violenta que as mulheres enfrentam na

nossa sociedade requer inclusive uma lei como essa. Façam as contas: a cada hora, uma mulher é assassinada no nosso País. Uma por hora! Estou falando de homicídio! Milhares e milhares de mulheres assassinadas por ano.

Segundo o Ipea (Instituto de Pesquisa Aplicada), esses dados são parte de uma estatística oficial do nosso País.

Há dez anos, o Brasil aprovou a Lei Maria da Penha. Alguns também se colocaram contra, uma visão machista, uma visão medieval, de séculos passados, mas as Nações Unidas colocaram a Lei Maria da Penha, uma iniciativa da sociedade brasileira, uma decisão do Parlamento brasileiro, como uma das três melhores legislações do mundo, e ela conseguiu, segundo dados também, reduzir em mais de 10% a taxa de homicídios praticados no nosso País contra as mulheres.

A participação das mulheres no mercado de trabalho é cada vez maior, e isso é uma notícia alvissareira. As mulheres já são, hoje, também segundo o Ipea, 38% do total de médicas e médicos; 36% dos que atuam na advocacia, juízes, promotoras e promotores. Em torno de 53% dos arquitetos são mulheres; nos cargos de chefia, só nos últimos dois anos, a participação de mulheres aumentou em 30% no Brasil. Mas ainda há um déficit enorme. Pela primeira vez, uma mulher preside a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado; pela primeira vez, o Brasil tem uma mulher na Presidência da República.

Eu queria pôr um outro dado, que também ainda é uma chaga quando falamos de estatística da participação dessa vida que levamos na relação homem e mulher em nossa sociedade. O Brasil ocupa um lugar que nos envergonha: o Brasil é o quinto lugar do mundo, é o quinto País do mundo em assassinatos de mulheres. Ele ocupa a quinta posição nesse *ranking* da vergonha dos homicídios no mundo inteiro, Sr. Presidente Raimundo Lira. Entre os 83 países – e só são 83 países – levantados pelas Nações Unidas, o Brasil ocupa o quinto lugar.

Fica atrás apenas, quando se fala de assassinatos de mulheres, de homicídios, de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Esses dados constam do estudo do Mapa da Violência de 2015. São dados atuais. Homicídios de mulheres no Brasil. Ele foi realizado, esse estudo, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, a pedido da ONU Mulheres.

Eu queria também, neste 8 de março, falar de uma outra estatística, que para mim pode, sim, estar na origem dessa aridez, dessa escassez de um aparato legal que possa ajudar a equilibrar a relação homem e mulher na nossa sociedade. É a baixa participação de mulheres, Senadora Lídice, no Parlamento brasileiro. V. Exª, que lutou, que já foi Prefeita de Salvador, que é uma militante pelas causas sociais deste País, poderia ter aqui dezenas de colegas no Senado.

Vejam os números. O Brasil tem uma das mais baixas taxas do mundo de presença de mulheres no Parlamento, uma das mais baixas. De acordo com dados da União Interparlamentar, as mulheres no mundo são 22% dos representantes no Poder Legislativo – isso é uma média –; no nosso País é de 8,6% a participação das mulheres no Parlamento. De acordo com a organização, de um total de 190 países, o Brasil ocupa a posição de número 116 nesse *ranking*. Basta ver: na Câmara dos Deputados, são 53 deputadas, 9%; aqui no Senado, um pouco mais: temos 12 colegas, e isso dá em torno de 15% da totalidade das cadeiras que temos aqui no Senado Federal.

Atualmente tramitam aqui vários projetos que vão no sentido de tentar criar uma condição. O meu colega Anibal apresentou uma iniciativa, quando Senador, procurando estabelecer um melhor equilíbrio aqui na Casa.

Enfim, temos que buscar maneiras de garantir que o mundo seja melhor, que a sociedade seja melhor. E ela será tanto melhor, se houver mais equilíbrio na participação entre homens e mulheres.

Quem tem mais responsabilidades nas nossas casas, na nossa família? Normalmente são as mulheres.

As políticas sociais. O Presidente Lula sempre falou isto: que implantou o maior programa de inclusão social da história deste País e um dos maiores do mundo. Ele foi eficiente, tem dado certo, tem feito sucesso, porque tem na mulher a sua fiel depositária.

A mulher, matriarca, mãe, dona de casa, profissional, divide conosco todas as responsabilidades, mas são cerceados os seus direitos, quando barreiras são colocadas para que possa desenvolver sua atividade profissional.

Temos avançado, é verdade. Mas ainda, no 8 de março, as estatísticas são muito desfavoráveis.

A participação das mulheres ainda é distante na ciência e tecnologia. Leio dados das Nações Unidas: nos últimos 15 anos, a comunidade global... Estou falando de ciência e tecnologia, Senador, porque acabei de participar do maior evento mundial que trata desse instrumento que o mundo, a sociedade, a humanidade está tendo, que são os avanços tecnológicos da comunicação, da internet. Aqui tenho um dado: nos últimos 15 anos, a comunidade global tem se esforçado para inspirar o engajamento de mulheres. Mas lá era visível.

Acaba de chegar meu colega, Senador Walter Pinheiro, que trabalha com esse temam, há tantos anos.

Era visível, nos corredores, nos estandes, a baixa participação das mulheres nessa área. Fiz essa pergunta ao Vice-Presidente do Facebook: por quê? E as perguntas ficam sem respostas. Vinte e oito por cento dos pesquisadores do mundo são mulheres, apenas 28%. É baixo. São estatísticas oficiais das Nações Unidas.

O salário das mulheres – isso, de modo global – é em média 25% menor que o do homem. São dados que precisamos trazer nos dias 8 de março, neste e nos próximos.

O Senador Paim acabava de falar da importância que devemos dar a esse tema, porque há matérias apreciadas aqui, que podem ajudar a corrigir essa inaceitável distorção.

Eu mesmo apresentei um projeto de lei, alterando o art. 61 do Código Penal, propondo um agravamento de pena quando o crime for cometido dentro de transporte público. Parece pouca coisa, mas várias cidades do mundo já adotaram medidas nesse sentido.

Os pobres, a maioria da população, aqueles que não têm proteção usam do transporte público. Inclua-se aí táxi, mototáxi, ônibus, trem, metrô. Nesse agravamento, deparei-me com a estatística. Segundo a pesquisa Datafolha, em São Paulo, 1.092 casos de assédio foram registrados nos transportes públicos, no metrô de São Paulo. Aproveitam-se alguns de um momento de dificuldade de uma mãe de família, de uma moça, de uma trabalhadora, tentando voltar para casa ou seguindo para os seus estudos, e são obrigadas a passar por isso.

Vejo o Senador Walter Pinheiro me dando a honra de um aparte – e eu já queria encerrar.

Quero aqui cumprimentar todas as mulheres deste nosso Brasil. Ainda há pouco, eu conversava com a Senadora Lídice e com o Senador Cristovam, e ontem, usei a tribuna e dizia que lamentavelmente a má semente da intolerância, do enfrentamento, da violência, está semeada em nosso País. Estamos vivendo um momento muito ruim, quando muitos já estão fazendo a opção pelo enfrentamento, pela agressão.

Talvez devêssemos nos inspirar na relação que a nossa mãe, que as mulheres das nossas famílias sempre nos impuseram, não por fraqueza, mas, talvez, por equilíbrio e buscarmos ser mais tolerantes uns com os outros. Busquemos fazer os embates políticos, sim, mas as coisas estão caminhando para algo muito ruim. Se seguirmos nesse caminho, já teremos de registrar cadáveres, sangue nas ruas. Não vejo outro horizonte se algo não for feito, se o radicalismo, se o exagero, se o empoderamento de alguns, à revelia das próprias instituições de que participam, não tiverem fim; se uma mensagem não for passada para a sociedade de que não somos o País da injustiça, não somos o País da seletividade, não somos o País da carta marcada, como está se configurando. Nessa política de olho por olho, o risco é de todos ficarem sem enxergar.

Eu queria ouvir o meu querido colega Walter Pinheiro.

Para encerrar, Sr. Presidente, só vou fazer, ainda dentro do meu prazo, a leitura de um requerimento, Walter, em que estou pedindo, inspirado inclusive no que tenho aprendido com V. Exª. Estou encaminhando ao Ministro das Comunicações, fazendo uma referência...

Hoje recebi o Prefeito de Jordão, o Elson, e tudo que ele pedia... Naquele Município do Acre há apenas cinco pontos em que funciona a internet, e precariamente, ao longo do dia. Eu falei que não posso ir ao encontro mais importante do mundo, com 100 mil pessoas, que trata exatamente da preparação do mundo para o 5G – que é uma revolução completamente diferente do que conhecemos até aqui – e ter, ainda, Municípios que clamam, que já tiveram internet e não têm mais.

Estou fazendo um requerimento perguntando ao Ministro das Comunicações, à Anatel, às teles todas, que investimentos estão sendo feitos no Acre, a que tempo, a que custo, que benefício a população terá para se comunicar melhor, para usar melhor a internet, que passou a ser algo imprescindível na vida das pessoas. Andei o Acre de ponta a ponta de carro esse final de semana – de Cruzeiro do Sul até Rio Branco. Vi algumas torres e quero ter detalhes do tempo, dos custos.

Falei com o ex-Senador Aníbal, que hoje é Conselheiro da Anatel: "Estou apresentando esse requerimento para prestar contas à população de Juruá, de Cruzeiro do Sul e Municípios vizinhos; de Jordão, Santa Rosa, Tarauacá, Feijó, Manoel Urbano, Sena Madureira, Assis Brasil, de todo o Acre, sobre os investimentos."

Quero fazer constar nos *Anais* o requerimento que apresento ao Ministro das Comunicações, para que eu possa prestar contas do meu mandato nesse aspecto junto à população, à juventude, aos usuários dessa ferramenta que é parte da vida moderna e que é tão imprescindível para o cidadão de hoje.

Ouço o Senador Walter Pinheiro para, definitivamente, concluir.

Obrigado, Senador Walter.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Jorge Viana, quero também corroborar com V. Exª neste Dia Internacional das Mulheres e até lhe dizer uma coisa interessante. Quando você indagava ali sobre o Mobile World Congress, que é, desde 2006, o maior evento de tecnologia, o maior evento que discute tecnologia no mundo, V. Exª cobrava exatamente o porquê da ausência de mulheres.

(Soa a campainha.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Aqui me lembrava de um ex-colega de Sistema Telebras, que também passou pela mesma escola e hoje trabalha conosco aqui no Senado, o Carlos Hertz. Eu me lembrava que, na época, nos tempos da escola, nós chamávamos a escola técnica de "escola do mingau",

porque entrávamos, Jorge, e passávamos o dia inteiro lá dentro. Em determinada época, Senadora Lídice, era proibido o ingresso de mulheres na escola técnica. Nós já tivemos isso no nosso tempo. Em 1932, as mulheres ganharam o direito, conquistaram – melhor dizendo – o direito de participar do processo eleitoral, tendo voto, mas ainda depois de 1932 era proibido mulheres entrarem. Portanto, era uma profissão em que todos achavam que as mulheres não tinham...

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone*.) – Vocação.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... vocação para isso. Portanto, isso explica, talvez, essa coisa da baixa formação. Na minha área...

(Interrupção do som.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Foi cortado o som, Sr. Presidente.

Na minha área, isso sempre foi um processo muito delicado, porque se atribuía (*Fora do microfone.*) exatamente essa falta de vocação às mulheres, ou às vezes até o trabalho mais apurado, ou às vezes mais pesado para exercer essa profissão. Mas eu quero aproveitar, além de corroborar com tudo o que você disse, eu queria acrescentar também, aproveitando o aparte, Jorge, para fazer uma saudação às mulheres com as quais tenho convivido e à mulher da qual, inclusive, eu sou produto: a minha mãe, Anatildes, que vai fazer 91 anos; a minha esposa, Ana, que tem compartilhado ao longo desses anos todos; as minhas cinco irmãs – eu tenho cinco irmãs, Jorge; nós somos oito, e são cinco irmãs, portanto maioria em nossa casa –, Nanete, Noemia, Rita, Dagmar e Patrícia; a minha filha, Juliana; as minhas noras, Lidiane e Priscila; e as minhas duas netas, Júlia, que é a minha primeira neta, e Luísa. Essas são as mulheres com as quais tenho convivido. Eu quero aproveitar o dia de hoje, Jorge, para homenagear todas elas, mas em particular a minha nora Lidiane, porque hoje para ela é um dia muito especial: é o Dia Internacional da Mulher e é o dia em que nós comemoramos o terceiro ano dos nossos trigêmeos, Tito, Isaac e Davi. Essa pequenina Lidiane – uma mulher que tem menos de 1,60m, Jorge – deu à luz três crianças, e hoje ela comemora, depois de ter passado um período muito difícil de gravidez. Todo mundo deve se lembrar aqui que, há três anos, neste plenário, eu clamei por apoio, para tentar encontrar um medicamento para um dos três, o Davi. Eles passaram 70 dias na UTI. Essa mãe tem uma dedicação que é um negócio extraordinário. Teve a dedicação do tempo da gestação, depois 70 dias com esses três meninos na UTI, e ela ali, todos os dias, sem largar as suas crias.

(Soa a campainha.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Hoje ela está comemorando duplamente a benção, a graça de Deus de ver os seus três filhos, Tito, Isaac e Davi, comemorando os três anos exatamente no Dia Internacional da Mulher. Não haveria presente melhor para a Lidiane e nem para a vovó Ana, que tanto pediu a Deus que mandasse, e Deus mandou dobro. Por isso temos seis netos em um ano e nove meses. Portanto, esse é um dia muito especial na vida dessas mães. No nosso caso, minha filha, Juliana, que é mãe de Eduardo; Priscila, que é mãe de Júlia e de Luísa. E Lidiane, que deu esse presente triplicado, Tito, Isaac e Davi, no Dia Internacional da Mulher. Obviamente, tenho que remeter isso para a minha matriz principal, a figura que, com 91 anos, ali firme, sempre zelou por todos nós, orientou-nos, e, neste exato momento, inclusive, continua extremamente firme, dando a direção em nossa família, que é a minha mãe, Dona Anatildes. Portanto, parabéns, Jorge, pelo seu pronunciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me por ter estourado o tempo, mas é uma satisfação. Obrigado, Senador Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador, fique à vontade, se precisar de mais tempo.

Senadora Lídice, na condição de Líder.

Passo a palavra a V. Exª.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos visitantes, nossos amigos, que acompanham os nossos meios de comunicação da Casa, hoje tivemos uma bela sessão solene em homenagem à mulher, com a realização da entrega aos homenageados do prêmio Bertha Lutz.

Bertha Lutz, essa grande mulher brasileira, feminista, que antecedeu a nossa luta pelo sufrágio e que até hoje nos inspira. E é parte, portanto, da continuidade da nossa ação parlamentar todos os anos, aqui, ho-

menagear, escolher, cinco mulheres que se destacam em diversas ações da vida da sociedade brasileira para que elas possam ser reveladas, reconhecidas, conhecidas da opinião pública, através do Prêmio Bertha Lutz.

No ano passado, nós modificamos a resolução do Bertha Lutz para permitir que, a partir de agora, além de homenagear as cinco mulheres, nós possamos, também, destacar o nome de um homem que tenha dado alguma contribuição efetiva a nossa luta. É importante essa incorporação de um homem porque ela dá sentido à ideia de que a luta pelos direitos da mulher não é apenas uma luta das mulheres, é uma luta da sociedade brasileira pela ampliação de sua democracia, por sua democratização permanente.

Portanto, essa estreia de escolha fez com que nós homenageássemos, pela primeira vez, condecorando o Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello, que presidiu a Corte de 2001 a 2003 e por três vezes presidiu o Tribunal Superior Eleitoral. O homenageado lançou, em 2014, a campanha Mais Mulheres na Política com o *slogan* Todo Poder às Mulheres, defendendo condições que favoreçam a maior participação feminina em todas as instâncias de poder e de atuação na sociedade.

Aliás, na semana passada, a nossa Bancada foi ao TSE para estar com o Ministro Dias Toffoli. Eu vou, depois, falar sobre as medidas que saíram desta discussão sobre a continuidade da campanha, que o TSE deve fortalecer, de maior participação das mulheres na política.

Além do Ministro Marco Aurélio, receberam também a premiação a ex-Ministra Ellen Gracie, primeira mulher a integrar e presidir o STF; a cirurgiã-dentista Lucia Regina Antony, ex-Vereadora em Manaus, líder feminista, fundadora e ex-Presidente do Comitê de Mulheres da Universidade Federal do Amazonas (FAM) e da União de Mulheres de Manaus; a escritora Lya Luft, que é militante nas áreas de raça e gênero; e a minha querida amiga, ex-titular da Secretaria de Promoção da Igualdade Social da Bahia e ex-Ministra-chefe da Secretaria de Políticas Públicas da Igualdade Racial do Brasil, cuja indicação tivemos a honra e a alegria de patrocinar na Comissão.

Eu queria, Sr. Presidente, nesta data de 8 de março, parabenizar, portanto, duas companheiras nossas, de maneira especial, que exercem a presidência de comissões nesta Casa: a Senadora Ana Amélia, que se encontra aqui no Plenário e que é Presidente da Comissão de Agricultura; e a Senadora Gleisi Hoffmann, que assumiu hoje a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos. Essas duas companheiras exercem duas posições muito importantes...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... Sr. Presidente, além de V. Exª, que exerceu durante o ano passado inteiro, e ainda exerce, a Presidência da Comissão Mista de Orçamento da Casa, demonstram que a participação da mulher no Parlamento não se limita à discussão daquela chamada, em tese, "Agenda da Mulher", como se a agenda da mulher não fosse a da sociedade.

Mas a nossa presença em comissões que tratam justamente de assuntos essenciais da economia, na Casa, demonstra que as mulheres ocupam um espaço de poder para participar das decisões principais em relação à vida nacional.

A nossa participação tem profunda ligação com a economia. Nós somos 52% da população brasileira, 51% do eleitorado...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... Somos quase 30% das chefes de família no Brasil; somos quase metade da mão de obra do País. A nossa presença na economia deu-se em um processo, no mundo, de modernização do modo de produção em grande escala, com a industrialização. A Primeira Grande Guerra e a Segunda Grande Guerra nos levaram à ocupação desse mercado de trabalho definitivamente.

Portanto, nós temos todo o interesse em discutir a economia e os rumos da economia no nosso País e no mundo. É fundamental a participação de V. Exª na Comissão de Orçamento, da Senadora Ana Amélia na Comissão de Agricultura e da companheira Gleisi, agora, na Presidência da Comissão de Economia.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu vou finalizar, Srª Presidente, dizendo que, na nossa sessão, tivemos aqui muitas Deputadas e Senadoras falando. Algumas Senadoras enriqueceram muito este Plenário, como a Senadora Simone Tebet, Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, que fez um belo pronunciamento; ou mesmo a nossa Procuradora da Mulher, Senadora Vanessa Grazziotin.

Mas, no geral, nós nos unimos tratando de duas grandes questões. A primeira delas é a violência contra a mulher, que continua sendo um grave flagelo da relação social no Brasil, que se expressa para nós...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – ... Na comemoração dos dez anos da Lei Maria da Penha, no crescimento das medidas protetivas da mulher na sociedade – nós temos hoje o jornal *O Globo* fazendo um levantamento grande das medidas protetivas, com base nos dados dos Tribunais de Justiça, e esse número representa um aumento de 18,5% em 2014, em uma pesquisa de dez Estados e do Distrito Federal –, mas, principalmente, Srª Presidente, as conquistas da Lei Maria da Penha, do projeto que votamos aqui no ano passado, na Câmara e aqui no Senado, do feminicídio, do reconhecimento da tipologia do crime de feminicídio.

Mas, principalmente, juntando isto...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... A ideia da maior participação política da mulher. Para melhorar a lei, para transformar a lei, para garantir direitos, nós precisamos de espaço no poder político.

E para isso nós fomos, na semana passada, ao Ministro Toffoli, cara Presidente, para fazer com que o Ministro garanta e aprofunde o direito da Lei de Cotas, da participação das mulheres nas eleições. E ouvimos notícias alvissareiras de que o Tribunal Superior Eleitoral pretende fiscalizar, em cada Estado, através do Tribunal Regional Eleitoral, as listas de mulheres, para que não se permita que as listas de mulheres, em cada partido, sejam transformadas em listas falsas, em manobras para, na verdade, artificialmente...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... dizer que há candidaturas de mulheres.

Encerrando, Srª Presidente, eu quero parabenizar a todos os agraciados e dizer que na nossa sessão de hoje eu não pude participar até o final, mas não posso deixar de registrar aqui esses pontos importantes da nossa luta.

Eu vi ali o Senador Moka e o Senador Anastasia se movimentarem no sentido de falar, mas meu tempo é curto e a Presidente já me instou a finalizar o meu pronunciamento, de forma que eu vou ficar impedida de dar esse aparte a V. Exªs.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – A não ser que o Presidente me permita dar o aparte ao Senador Moka.

Pois não, Presidente.

O Senador Moka, depois o Senador Antonio Anastasia.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senadora Lídice da Mata, primeiro...

(Interrupção do som.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... nós do Mato Grosso do Sul trouxemos para o Senado uma grande representante, que é a Senadora Simone Tebet, da qual nos orgulhamos muito.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Razão de orgulho de toda a bancada feminina.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – De toda a bancada feminina, mas estou dizendo especificamente do meu Estado, nos orgulhamos muito.

Eu concordo com tudo que V. Exªs disseram. E V. Exª acabou entrando em um assunto que agorinha ainda ouvi a Maria da Penha falar: vocês são a maioria, 52% – eu quero insistir nessa minha tese, – e são mãe da minoria dos 48%. E a maior parte dos homens são alfabetizados e educados por mulheres.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... Quando os homens se casam, vocês acabam mandando também – mais ou menos –, mas acabam de alguma forma. Eu quero dizer que é preciso também criar

na geração que está vindo aí uma conscientização disso, do menino com a menina, na pré-escola. Essa questão é meio cultural.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – É muito cultural.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Porque não é possível estabelecer cotas, estabelecer...mas acho que é preciso criar a conscientização de que as mulheres precisam votar nas mulheres. Não que isso seja obrigatório, mas parece-me que há um problema aí. Então, acho que temos que criar, principalmente na geração vindoura, essa questão...

(Interrupção do som.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... sempre minoria, porque tenho três filhas e perco em todas. Finalizando, eu quero reverenciar – e o Senador Walter Pinheiro já fez isso – a minha mãe, D. Ramona, que completa 94 anos e que foi a responsável pela unidade da sua família. Uma mulher rural, mas uma mulher guerreira e que manteve os seus cinco filhos. E agora são sete, porque, além dos cinco naturais, ela ainda criou mais dois. Então, quero dizer do respeito que tenho, respeito na prática, porque fui eu que instituí e criei o PMDB Mulher no meu Estado, sempre contribuí nessa luta. E ouvindo a nossa Presidente, a Carla.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Porque, agora, na juventude do PMDB, as meninas já estavam em maioria, o que é o reflexo do que estou dizendo.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Que beleza! Sem dúvida.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Acho importante fazer esse dever de casa com as professoras e todas as mulheres, porque quem é maioria e quem é mãe da minoria tem que ter uma representatividade maior. Concordo e sou um daqueles que acham que a mulher melhora a política. É importante que a mulher participe mais da política.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada, Senador Moka. V. Exª contribui muito com o nosso pronunciamento.

Não tenho dúvida de que o nosso cenário é de um futuro de próximas gerações de homens e mulheres menos machistas, não tenho dúvida.

Os netos e as netas do Senador Pinheiro, assim como os meus netos e os filhos do Senador Pinheiro e de todos nós, assim como o meu filho, sem dúvida nenhuma, deram um passo adiante...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... nesses costumes na sociedade brasileira.

Senador Anatasia, por final. Já que V. Exª permitiu o aparte de um, não posso discriminar o outro.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Lídice, como sempre justa e democrática. Agradeço a gentileza. Meu aparte é muito breve, Senadora Lídice, tão somente para cumprimentá-la e, aproveitando vosso pronunciamento, para registar igualmente o meu cumprimento a todas as mulheres pela comemoração deste seu dia. Na realidade, o dia das mulheres são todos os dias do ano, porque sem as mulheres não há vida. Eu queria saudar, então, V. Exª, que é Senadora por um Estado vizinho ao meu. Minas não tem no Senado hoje representação das mulheres, mas temos no Estado da Bahia, com V. Exª, no Espírito Santo, com a Senadora Rose de Freitas, que está aqui também, um Estado irmão de Minas Gerais. Aqui a Senadora Ana Amélia...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Cobertas as fronteiras.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, é? Nas fronteiras. Então, eu queria saudar todas as Senadoras, que têm um trabalho belíssimo em prol da representação feminina e do seu fortalecimento e têm em mim um aliado, um entusiasta e, mais do que torcedor, um adepto da progressividade dessa representação.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Aproveito também para estender às servidoras do Senado os meus cumprimentos e a todas mulheres de meu Estado e de nosso Brasil. Parabéns.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Finalizando de fato, Sr. Presidente, apenas para comunicar à Casa que, juntamente com a Senadora Ângela Portela, na próxima semana, vou participar da 60ª Reunião da Comissão de Condição Jurídica e Social da

Mulher, da Organização das Nações Unidas, em Nova York, oportunidade em que o empoderamento feminino e o seu vínculo com o desenvolvimento sustentável será o tema central dos debates.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela paciência e pelo respeito à palavra da mulher.

Obrigada.

(Durante o discurso da Srª. Lídice da Mata, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª. Rose de Freitas.)

(Durante o discurso da Srª. Lídice da Mata, a Srª. Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Os próximos oradores serão, pela ordem, a Senadora Rose de Freitas e o Senador Ronaldo Caiado.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero deixar claro que é uma honra enorme para mim ceder esse horário à nobre Senadora e colega Rose de Freitas, que vai me conceder um aparte no seu pronunciamento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, Sr. Presidente. Só lembrar que eu também estou inscrito depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Reguffe.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de agradecer a V. Exª, Sr. Presidente, mas sobretudo ao Senador Caiado, pela gentileza da sua concessão.

Na verdade, gostaria de falar aqui de um assunto que é de todos. É um assunto que é de todos hoje, mas que deveria ser de todos todos os dias. Nós nos lembramos muito da luta da mulher para ter uma palavra gentil, ter uma palavra de incentivo, como eu mesma recebi na Comissão de Orçamento e pelos corredores da Casa. Eu também gostaria de parabenizar, como todos fizeram comigo, todas as mulheres do Brasil.

Quero destacar que faço isso com a convicção de que o nosso País mudou e que as mulheres estão avançando. Fui Constituinte e vi a dificuldade de abordar no capítulo individual e coletivo a questão da igualdade dos direitos das mulheres.

Quero destacar a minha absoluta convicção dessa luta pela igualdade que continua todos os dias e tem que continuar, porque quando falamos em direitos e oportunidades ainda estamos falando em um País que trata os iguais diferente. Diferentes nós somos pelo gênero, mas não pelas oportunidades e direitos.

Também quero ressaltar que quando levantamos todo o arsenal de argumentos sobre a questão da mulher, nós ainda estamos falando – e eu principalmente - da violência contra a mulher. Quero aqui manifestar o meu repúdio, total repúdio, pela falta de respeito, pela falta de reconhecimento da nossa igualdade, pela falta de reconhecimento do valor do trabalho das mulheres.

Faz parte do nosso cotidiano um número cada vez maior de mulheres que são inseridas no mercado de trabalho. Portanto, temos que levantar a questão dos nossos direitos e da nossa determinação de que essa igualdade seja, de fato, reconhecida.

Também quero registrar que um número cada vez maior de homens está falando sobre os direitos e a luta das mulheres. Saibam os senhores que, na época da Constituinte – e eu era Constituinte –, quando se falava em direito das mulheres começava aquele burburinho no plenário. E eles falavam: lá vêm as mulheres outra vez com aquela mesma ladainha. Quando não éramos chamadas de bancada do batom. Era uma maneira de nos "superficializar". Somos a bancada do batom, mas somos a bancada das mulheres que lutam pelos seus direitos, pela sua igualdade e pelas mesmas oportunidades. Mostramos que temos determinação para lutar por todas elas.

Quero avaliar também que tivemos muitas conquistas importantes nos últimos anos.

Estamos vendo isso acontecer no Brasil e no mundo com a busca por ações afirmativas em favor do empoderamento da mulher e no repúdio cada vez maior a tudo isso que eu citei aqui, às diferenças que se praticam à luz do dia, em pleno Século XXI, num desrespeito total contra a mulher.

Todos nós sabemos que ainda estamos longe do que sonhamos para uma sociedade justa e democrática. E democracia é isso. Na democracia não se pode a toda hora regozijar-se de que nós temos um Estado pleno de direito e democrático se as mulheres são tratadas com diferença.

No meu Estado, o mais violento, em que mais crimes se cometem contra a mulher, nós sabemos que ninguém pode chegar de peito aberto e fazer discursos sobre democracia, liberdade e igualdade olhando as estatísticas que assolam o meu Estado.

Sabemos também, por exemplo, que ainda temos que provar, todos os dias, a nossa força, o nosso valor, mostrar que somos capazes de fazer o que quisermos, em qualquer lugar que quisermos, e que, sim, merecemos e devemos ter as mesmas oportunidades que há pouco citei. E reiterar os mesmos salários pagos aos homens. As mulheres ainda recebem um terço a menos exercendo função idêntica.

Para isso, nós temos que manter a luta no nosso coração, na nossa mente, na nossa alma. Ainda temos que conciliar, e todos veem isso a toda hora. Ainda brincam: as mulheres estão tomando todos os lugares, as mulheres são privilegiadas. As mulheres têm, não é dupla jornada de trabalho. São quatro vezes mais funções do que os homens têm e devem conciliar tudo, muitas vezes à custa de grandes sacrifícios pessoais e emocionais. O trabalho fora de casa, as contas do dia a dia, o trabalho dentro de casa, a educação dos filhos, muitas vezes, administrando o lar, conciliando com o próprio marido.

O Senador Moka disse há pouco que nós somos mães. Nós somos mães, filhas, irmãs, avós, somos companheiras, somos solidárias e lutamos por mais igualdade e mais reconhecimento em casa, no trabalho, na família, em postos de comando, em grandes empresas e na política nacional.

Quando eu assumi a Vice-Presidência da Câmara e do Congresso Nacional, eu me lembro de que, muitas vezes, sobre o que eu decidia na Mesa, era chamado imediatamente o Presidente da Câmara para dizer se aquilo que eu havia decidido estava correto ou não.

Hoje, apesar de sermos mais de 50% da população, como o Senador Moka destacou, nós, mulheres, ocupamos uma pequena parte dos espaços políticos e dos cargos eletivos do Brasil. O Brasil, infelizmente, ocupa apenas uma das últimas posições na lista de 188 países pesquisados, inclusive quanto à participação feminina nos Parlamentos.

Nós precisamos, e o Senador Magno Malta, tenho certeza, compactua com esse pensamento, defender mais, estar mais atentos à correta aplicação das leis que estipulam essas determinadas cotas para as mulheres sem o favorecimento dos candidatos homens. Essas cotas... O que acontece nessas listas? Eles chamam as mulheres e dizem: preciso de você aqui para cumprir a lei. Eu não preciso de você para ser candidata, não preciso de você porque você faz parte da nossa caminhada política, não preciso de você para que defenda as suas ideias. Eu preciso de você para compor, amigavelmente, amavelmente, a lista que vai para o Tribunal Eleitoral.

Nas últimas eleições, Senador, de 2014, o Tribunal Superior Eleitoral registrou um aumento das candidaturas eleitorais femininas. Foram 52,13%, 51,8%, 51,9% a mais do que a participação do ano de 2010, mas ainda é tão pouco! Basta olhar para esta Casa que nós percebemos. Imagine o universo da Câmara! Como é pouco representativo o quantitativo das mulheres que chegam a essas Casas!

Eu me lembro de que, quando era Constituinte, nós éramos apenas 8. Depois passamos para 12, posteriormente para 42. É uma caminhada difícil! Como é difícil! Nós temos 13 Senadoras de um total de 81 Parlamentares no Senado. Essa defesa que eu faço é urgente para que tenhamos uma realidade mais equilibrada. Se não for possível uma lista partidária com alternância, que não é aceita, algumas pessoas aplaudem no plenário e votam contra depois, não legitimam as nossas aspirações, podemos até pensar numa estratégia diferente, de termos pelo menos uma mulher em cada bancada estadual eleita, o que já seria um avanço importante.

Também apoio integralmente as manifestações feitas neste plenário e defendo a prioridade da bancada feminina na aprovação do PLC nº 130, de 2011, que estabelece direitos iguais e não discriminação...

(Soa a campainha.)

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ...que incentiva igualdade e cidadania ao prever salário igual para trabalho igual e prevê multa para os empresários caso seja desrespeitado esse princípio.

Não há um país forte ou democrático sem uma política cidadã e uma sociedade inclusiva. Eu defendo ainda mais rigor e mais aplicação de penas mais duras para mudar a violenta realidade descrita no Mapa da Violência de 2015, apresentado pela ONU no ano passado, segundo o qual 55,3% das mortes violentas de mulheres no nosso País acontecem dentro do ambiente doméstico, onde deveria haver conciliação, solidariedade e respeito mútuo. E são praticadas por parceiros ou ex-parceiros.

É uma cultura ingrata, sofrida, que traz séculos e séculos e séculos de discriminação que ainda é arrastada por aí...

(Interrupção do som.)

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Obrigada pela sua generosidade.

É copiada por comportamentos dentro das escolas, dentro do sindicato, dentro do ambiente de trabalho e gera essa eterna cultura que nós não conseguimos disseminar. Acontece dentro de casa, acontece com parceiros. As estatísticas aumentam, e nós não temos nada que leve para dentro da escola uma discussão de direitos humanos, para começarmos a falar de igualdade quando ainda temos uma criança por aprender.

Contra isso, é preciso rigor na aplicação da Lei Maria da Penha e um olhar que é preciso que exista, porque tem que vir do coração, da solidariedade, da vida. E mais cuidado - eu peço sempre isso no meu Estado - com as vítimas da violência.

Hoje houve a assinatura da portaria do Governo, com regras para a regulamentação da Lei nº 13.239, que prevê que o SUS realize cirurgia plástica reparadora de lesões em mulheres vítimas de violência. Estamos – vamos dizer assim – no caminho certo, mas temos de manter o foco da conquista de espaço. As ações afirmativas em favor do crescimento pessoal e profissional da mulher refletem a evolução do papel feminino no mundo produtivo e a evolução da própria sociedade.

Percorremos, Sr. Presidente, uma longa trajetória. E iremos mais longe.

Parabéns a todas as mulheres. Todas. À minha velha mãe, que possivelmente nos assistirá, com os seus 92 anos de idade, às minhas irmãs, às minhas companheiras de trabalho, às nossas secretárias, às nossas amigas, a todas que trabalham nesta Casa, às taquígrafas que aqui estão.

Nós vamos continuar com a mesma coragem de todos os dias. Nós somos capazes de estar em todos os lugares e realizarmos tudo que quisermos.

Como disse a histórica militante política Rosa Luxemburgo, quem não se movimenta não sente as correntes que o prendem. E que sejam verdadeiros o seu desejo e o nosso por um mundo em que sejamos socialmente iguais, humanamente livres e totalmente livres. E que todas as mulheres – lavradoras, escritoras, religiosas, lutadoras, cantoras, princesas, donas de casa, parlamentares, mães, filhas, irmãs – estejam todas unidas e solidárias.

Concluindo, Sr. Presidente, que o Dia Internacional da Mulher seja todos os dias, e não só as 24 horas do dia de hoje! Que seja todos os dias e todas as horas! E que seja de respeito, dignidade, igualdade, segurança, liberdade de expressão e divisão de iguais tarefas!

Era o que queria dizer.

E gostaria de reconhecer em V. Exª, Sr. Presidente, um companheiro muito – muito! – amigo das causas das mulheres no nosso País.

Muito obrigada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senadora Rose de Freitas, antes de V. Exª sair da tribuna, gostaria de dizer que hoje é o Dia Internacional da Mulher, todos sabemos. E este Senado está engrandecido com a presença de 13 Srªs Senadoras, e, agora, por uma licença, de 12 Srªs Senadoras, que engrandecem esta Casa e que deixam muito claro para a sociedade brasileira que é importante engajar o maior número possível de mulheres na atividade política.

E queria dizer que essas 13 Srªs Senadoras, que engrandecem o Senado Federal, são o resultado de muita luta, dedicação e muito esforço. Portanto, essas 13 Srªs Senadoras representam muito bem o Dia Internacional da Mulher. Parabéns a vocês!

Passo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, estou vendo algumas pessoas falarem em "disciplinar" – entre aspas – o poder do Ministério Público e da Polícia Federal. O que temos que fazer é justamente o oposto: fortalecer o Ministério Público e a Polícia Federal; fortalecer o papel dessas instituições, que têm cumprido um importante serviço a este País, ao contribuinte deste País, aos cidadãos deste País, nos últimos tempos.

Quando eu era Deputado Federal, na legislatura passada, votei contra a PEC nº 37, de 2011, que restringia o papel do Ministério Público. Eu fui também, naquela legislatura, um dos pouquíssimos Deputados Federais que colocou emendas suas, individuais, ao orçamento, para aparelhar o Ministério Público e a Polícia Federal. Se há excessos ou desvios, que punamos esses excessos e esses desvios, mas não podemos nunca enfraquecer essas instituições, que são importantes para este País, para a democracia deste País e para o contribuinte deste País.

No meio de tantas notícias negativas, nos últimos anos, talvez o grande alento que nós tenhamos hoje seja justamente o trabalho dessas instituições. E, no meio de tantas notícias negativas, nós temos que dar vivas à Operação Lava Jato, que, aliás, vem despertando na sociedade brasileira uma esperança de que as coisas se corrijam. Então, não devemos nunca enfraquecer essas instituições, e quem fala em limitar o poder do Ministério Público e da Polícia Federal, no fundo, está agindo contra o contribuinte deste País, contra aquele que paga seus impostos e que quer ver o dinheiro dos seus impostos ser empregado com critério e com rigor.

O trabalho dessas instituições tem sido uma das melhores coisas no Brasil contemporâneo. As denúncias constantes da delação premiada, ainda não homologada, do ainda Senador Delcídio do Amaral, são seriíssimas e precisam ser investigadas a fundo. O que eu vejo hoje não é apenas um grande esquema de corrupção e roubo de dinheiro público, é também o roubo da esperança dos corações dos brasileiros, que cada vez acreditam

menos em política, acreditam menos no Estado, e nós temos obrigação – as pessoas sérias que estão aqui, e existem mais do que as pessoas do lado de fora acham que existem – de defender o papel da política como elemento de transformação de uma sociedade.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – As denúncias constantes da delação do ainda Senador Delcídio precisam ser investigadas a fundo. Entre elas, a que coloca como possível a indicação de um Ministro de Tribunal Superior para interferir diretamente nas investigações da Operação Lava Jato. Isso é algo muito sério, isso é algo muito grave.

Eu apresentei aqui nesta Casa, no ano passado, uma PEC, a PEC 52, de 2015, que instituía concurso público para Ministros dos Tribunais Superiores e com mandato de cinco anos, para não ser um emprego, não. A pessoa que quiser vai prestar um serviço à sociedade durante cinco anos. Pelo menos, nós teríamos o acesso mais democratizado a esses cargos...

(Interrupção do som.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... e, Sr. Presidente, a isenção de qualquer influência político-partidária nesses cargos.

Apresentei aqui, Sr. Presidente, a PEC nº 8, de 2016, na tarde de ontem, PEC para a qual eu estava recolhendo assinaturas desde a semana passada, para que projetos de iniciativa popular tenham o mesmo trâmite de medidas provisórias, tenham rito igual ao de medidas provisórias. Uma medida provisória, quando não é votada, após 45 dias tranca a pauta. Pois, pasmem, um projeto de iniciativa popular que tenha o recolhimento...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... de milhões de assinaturas de brasileiros pode dormitar numa gaveta no Parlamento.

Isso não está certo! Pela minha PEC, em 45 dias, um projeto de iniciativa popular trancaria a pauta, como, por exemplo, o projeto liderado pelo MP, que já recolheu 1,5 milhão de assinaturas de brasileiros. Trata-se de um projeto de iniciativa popular com dez medidas contra a corrupção.

Esse projeto vai ser protocolado no Congresso e pode ficar dormitando nas gavetas pelo nosso Regimento, como tantos outros projetos aqui. Então, para essa PEC, peço a sensibilidade do Plenário, pois projetos de iniciativa popular não votados em 45 dias trancariam a pauta. Eu não posso acreditar que um projeto vindo da Presidência da República tenha mais importância...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... do que um projeto com 1,5 milhão de assinaturas diretamente protocolado pela população brasileira no Parlamento – nós precisamos incentivar mais mecanismos de democracia direta.

Com relação à Polícia Federal, Sr. Presidente, fico feliz. Já falei desta tribuna que a Polícia Federal vem agindo como órgão de Estado, e não de Governo, e assim deve continuar. E nós Parlamentares que temos consciência da nossa responsabilidade devemos aqui, nesta tribuna, defender isso, dar força a isso e nos levantar contra qualquer coisa que diga respeito contrário a esse tipo de postura.

A Polícia Federal, agindo como órgão de Estado, e não de Governo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Reguffe...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu já vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Reguffe, desculpe-me a interrupção. Eu pediria a V. Exª que encerrasse, porque eu queria dar a palavra, em seguida, à Senadora Marta Suplicy. Nós temos de considerar que hoje é o Dia Internacional da Mulher, e elas têm naturalmente prevalência, neste dia, no Senado Federal, e – acredito – no Congresso Nacional.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pela benevolência do tempo. Já vou concluir.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Então, Sr. Presidente, penso que nós, aqui, temos o dever de defender a Polícia Federal, quando ela age, como vem agindo, como órgão de Estado, e não de Governo. E defender o

papel do Ministério Público. Se há excessos ou desvios, que punamos os excessos e os desvios, mas nunca façamos qualquer movimento para enfraquecer uma instituição que é importante para este País.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que é preciso que tudo desse escândalo seja apurado, investigado a fundo, pois é um escândalo em que um simples e único gerente da Petrobras devolveu R$182 milhões aos cofres públicos de dinheiro do contribuinte, porque as pessoas,...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... às vezes, esquecem que o dinheiro público é o dinheiro de cada cidadão deste País, de cada contribuinte deste País. É preciso que tudo desse escândalo seja apurado a fundo e que todos os responsáveis por esse desvio de dinheiro público e por esse verdadeiro assalto sejam punidos, sejam eles quem forem e sem importar que posições ocupem. O Brasil, Sr. Presidente, é muito maior do que esses escândalos de corrupção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy e, em seguida, à Senadora Gleisi Hoffmann, que, neste Dia Internacional da Mulher, está duplamente de parabéns, por ser a primeira Senadora a assumir a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, e assumiu por aclamação do Plenário, de todos os Senadores que estavam presentes. Portanto, ela é uma das homenageadas hoje, no Dia Internacional da Mulher.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente. Quero agradecer a menção honrosa no dia das mulheres e também parabenizar minha colega Gleisi Hoffmann por assumir essa Presidência extraordinária e ser a primeira mulher Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em meio a uma crise econômica sem precedentes, com uma taxa de desemprego sem igual, segundo pesquisa mensal de emprego do IBGE, já que cerca de 1,9 milhão de pessoas estão desempregadas em seis regiões metropolitanas cobertas por essa pesquisa – é como se todos aqueles que residem nos Estados de Roraima e de Tocantins estivessem procurando trabalho –; com uma taxa de inflação, que registra alta de 12,05% (pelo IGP); e com um PIB, que diminui sem cessar, os Estados do Pará, de Santa Catarina e do Espírito Santo, Senador Ferraço, adotaram uma estratégia que deveria servir de exemplo para muitos outros Estados de nossa Federação: reduzir burocracia e impostos. Simples assim!

Para esses Estados, o aumento de impostos para fortalecer a arrecadação tributária é ilusório, pois impulsiona o desemprego, a recessão e a retração econômica. Parece óbvio, mas esses Estados chegaram à conclusão de que não conseguimos crescer em recessão. Esses Estados deram-se conta de que a recessão fecha muitas portas e que o aumento de impostos, na atual conjuntura, só desincentiva o crescimento econômico.

Pará, Espírito Santo e Santa Catarina buscaram alternativas como redução de gastos, adoção de tecnologias e de gestão tributária.

O Espírito Santo adotou mudanças de gestão promovidas no fisco estadual, o que levou à recuperação de cerca de R$500 milhões em 2015 e permitiu equilibrar o caixa, mesmo com a perda de R$416 milhões em *royalties* e participações especiais por causa da queda nos preços de petróleo e minério de ferro, importantes itens da pauta econômica capixaba. Além disso, esse Estado abriu um Refis e está reavaliando benefícios fiscais concedidos em anos anteriores. Somente essa medida conseguiu equalizar o caixa, causando um superávit de R$206 milhões.

Já Santa Catarina, por meio do "SC Acelerando a Economia", reduziu a burocracia para empresas que apostaram no Estado. Essa lógica não é muito diferente da mesma que nos motiva a defender, nesta Casa, as alterações ao Supersimples, incentivando o emprego e diminuindo a pressão sobre as pequenas e as médias empresas, as que mais empregam neste País.

Em 2015, a arrecadação do Simples Nacional registrou um crescimento superior às demais receitas administradas pela Receita Federal, mantendo a mesma tendência observada em 2014. Enquanto as receitas administradas pela Receita Federal apresentaram uma variação acumulada de -4,66% em 2015, a arrecadação do Simples Nacional continua apresentando variação positiva, comparada com 2014, de 2,92%. Esses dados nos revelam que o Simples, indubitavelmente, vem contribuindo fortemente com o Fisco.

Não podemos adiar demais a apreciação da revisão do Supersimples. Este País precisa de menos impostos e precisa de mais empregos!

É inegável que, diante da crise das maiores empresas, muitos dos que perderam seus postos de trabalho poderão, sim, ter de empreender para, num primeiro momento, superar essa situação de grave recessão. Eles poderão crescer futuramente, se tiverem apoio, estímulos e sucesso em seus novos caminhos. Nossa questão é: não podemos sufocar essa possibilidade, mantendo a situação que aí está. Situação em que todos estão

numa pressão muito grande pelo novo Refis que o Supersimples trará. Muitos estão fechando num momento em que não deveriam estar fechando.

Eu conto com a sensibilidade dos Senadores e Senadoras para votarmos essa revisão. Já temos um acumulado de discussões. Ouvimos empresários, ouvimos prefeitos, governadores, o Sebrae, enfim, todos os interessados.

É hora de fecharmos esse ciclo de escuta. Hora de buscarmos um consenso, um entendimento pela recuperação da atividade econômica neste País. É a contribuição que podemos dar. É para além dos discursos. É para que a gente possa dar aos empreendedores fôlego, aos que vão empreender ânimo, confiança.

A crise está aí, e nós só vamos superá-la com muito trabalho!

Obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Srª Marta Suplicy, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Marta.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E queria, conforme consultei algumas Lideranças, que entrássemos, então, na Ordem do Dia.

Há uma solicitação do Senador Aloysio Nunes, junto com o Senador Serra, sobre uma matéria, e temos também solicitação do Senador Tasso Jereissati de urgência para o Projeto de Resolução nº 9.

Eu queria, então, encaminhar esses dois itens, e depois daria a palavra aos colegas, porque me parece que há um entendimento – eu estou consultando as Lideranças.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De que se trata?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há, sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 9, de 2016, a Mensagem nº 20, de 2016. (**Requerimento nº 138/2016, vide item 1.2.3.2 do sumário**)

Em votação, conforme entendimento com o Senador Tasso Jereissati, o requerimento de urgência da matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a urgência. Não há objeção do Plenário.

Passa-se à apreciação da matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 9, DE 2016

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 9, de 2016, apresentado como conclusão do Parecer nº 145, de 2016, da CAE, Relator: Senador Tasso Jereissati, que *autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final. (**Parecer nº 146/2016, vide item 1.2.3.2 do sumário**)

Coloca-se em apreciação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Senador Aloysio Nunes tinha solicitado também que aprovássemos o Requerimento nº 115, de 2016, que trata de um voto de solidariedade à Assembleia Nacional da Venezuela pela aprovação da Lei da Anistia e Reconciliação Nacional. Mas a matéria já foi apreciada agora em março, no dia 2, e eu informo a V. Exª que o Plenário já deliberou; a solicitação de V. Exª, portanto, já foi atendida.

Item 1, Medida Provisória nº 693. O Senador José Pimentel tinha pedido a palavra?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Era sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos, então, chamar a matéria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa a Medida Provisória nº 694, que é muito importante e sobre a qual, salvo melhor juízo, não há nem sequer controvérsias, inclusive uma medida provisória que é alvo de uma importante conquista para o meu Estado, o Estado do Espírito Santo, à medida em que nós ganhamos competitividade relacionada a incentivos e benefícios que são dados à Marinha Mercante de outros Estados. Foi uma luta muito grande. Nós todos nos empenhamos aqui no Senado, a Senadora Rose de Freitas, o Senador Magno Malta, eu próprio, assim como os nossos Deputados Federais.

Essa conquista foi incluída nessa Medida Provisória nº 694, o que poderá se traduzir num importante estímulo para nós dinamizarmos a atividade portuária, a infraestrutura da atividade de cabotagem em nosso País, que é importante para o nosso País, mas é importante, fundamentalmente, para o nosso Estado, Sr. Presidente.

Esta Medida Provisória nº 694 perde o seu prazo hoje. Considerando que não há controvérsias e considerando as suas virtudes em relação ao conjunto do seu escopo e importante avanço que traz para a estrutura portuária do Estado do Espírito Santo – que foi fortemente atingido, Sr. Presidente, quando o Senado, contra o meu voto, votou a Resolução nº 13, que subtraiu importante atividade econômica, fruto do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias em meu Estado (Fundap) –, indago a V. Exª se não há ambiente para nós votarmos essa medida provisória. Caso não façamos isso, essa medida provisória perderá sentido e valor. Ela vai caducar, como falamos na linguagem regimental, do dia a dia do Parlamento, o que se traduzirá num importante e grande prejuízo para uma aspiração e uma justa reivindicação do Estado do Espírito Santo, Estado que tenho a honra de representar aqui no Senado, na companhia da Senadora Rose de Freitas, na companhia do Senador Magno Malta.

O apelo que faço a V. Exª é que nós pudéssemos enfrentar essa questão e deliberar sobre essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência esclarece a V. Exª que nós temos uma situação, para a qual eu chamo a atenção inclusive do Senador Caiado e de outros Líderes: a Medida Provisória nº 694 trata sobre tributos, sobre juros de capital próprio, e chegou ao Senado na quinta-feira, 3 de março. Lamentavelmente, mais uma vez – é bom que se diga –, a Câmara dos Deputados encaminhou a medida provisória para o Senado apenas na quinta-feira, dia 3 de março, Senador Ricardo Ferraço, após a sessão.

Há uma deliberação do Presidente da Casa de não fazer a leitura de medida provisória que chegue com menos de 7 dias; essa chegou com 6 dias. Então, há um impasse colocado. A medida provisória ainda não foi lida; ela chegou após a sessão do dia 3 de março; a Câmara dos Deputados encaminhou-a para cá e já nos deixou diante de um descumprimento de uma decisão do Senado de não apreciar nenhuma medida provisória que chegasse com menos de 7 dias – e essa chegou já com 6 dias – para sua apreciação. De fato, ela perde a validade hoje, mas eu estou relatando que ela chegou com 6 dias, depois da sessão, e temos aí, de fato, um impasse.

O Presidente chegou, e eu passo a presidência dos trabalhos ao Presidente Renan, para que ele possa...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Na sequência, eu solicito...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas eu estou esclarecendo a V. Exª que temos que tomar uma decisão.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas eu passo a palavra a V. Exª, o Líder, Senador...

Eu estou pondo e dividindo com o Plenário a real situação que envolve essa medida provisória, que não foi lida por ter chegado a menos de 7 dias aqui e depois da sessão, no dia 3 de março.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, V. Exª pode estar dividindo uma regra que foi estabelecida em acordo com as Bancadas; só não estão dividindo conosco a nossa agonia quando tiraram aquilo que o Espírito Santo tinha!

Então, gostaria que fosse flexibilizado para mostrar o sentimento que se tem de verdade na luta pela sobrevivência dos Estados. E trata-se disso que eu estou falando com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª tem toda a razão, Senadora Rose. Nós somos a Casa da Federação.

Vou passar a presidência dos trabalhos, da Ordem do Dia...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... para o Presidente Renan.

Essa questão que envolve a pauta de votação de hoje e a apreciação dessa medida provisória é um tema que, certamente, será objeto de...

Estou aqui expondo o problema para ouvir a manifestação do Plenário da Casa, mas temos, sim, uma situação em que, mais uma vez, a Câmara impõe-nos ficar uns contra os outros e até contra deliberações do próprio Plenário da Casa.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lasier, com a palavra V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Presidente Renan, falo na mesma linha dos colegas que se manifestaram e também na condição de novo Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia.

A Medida Provisória nº 694 simplesmente termina com a Lei do Bem, do incentivo às indústrias que pesquisam. Então, num acordo, num amplo acordo entre os Líderes, Presidente Renan, dá para resolver esse impasse, pela relevância dessa matéria. É um apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senado Federal, diante do constrangimento repetido em várias oportunidades, estabeleceu um limite de dias para apreciarmos medidas provisórias vindas da Câmara dos Deputados. Estabelecemos 7 dias. Por conta desse prazo estabelecido consensualmente com o Plenário, chegamos a devolver várias medidas provisórias.

É evidente que, como Presidente do Senado Federal, não posso fazer disso um cabo de guerra. Eu vou me submeter à decisão do Plenário. Se o Plenário mantiver a regra que ele próprio estabeleceu, vou cumpri-la. Acho até que, nesse caso, a Presidente pode, sim, editar uma nova medida provisória. E nós livraremos o Senado do constrangimento de ter de apreciar, no último dia, uma medida provisória modificada na Câmara dos Deputados.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª.

Em seguida, o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Em seguida, eu também, viu, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E Senadora Rose.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos diante de uma circunstância em que se correr o bicho pega, se ficar o bicho come, e assim tem sido a vida brasileira diante da situação de desgoverno que o País vive. Esse é o retrato do desgoverno, é o retrato da absoluta falta de sintonia com o sofrimento do nosso povo, castigado pelo desemprego, massacrado pela volta da inflação.

E quando se chega a um grau de ingovernabilidade como o que estamos vivendo, nós nos deparamos com uma situação como esta. Se houvesse o mínimo de governo, e aqui sou Líder de um partido de oposição, que recebeu em seus quadros, recentemente, um Senador representante do Espírito Santo, que, ao lado da Senadora Rose de Freitas – refiro-me, claro, ao Senador Ricardo Ferraço –, manifesta preocupação extrema com um tema que diz respeito ao Espírito Santo. Se tivéssemos governo, o Governo chegaria aqui neste Plenário e diria uma palavra de tranquilidade para o Espírito Santo e para outros segmentos econômicos interessados na Medida Provisória. Recebi inclusive, em meu gabinete, hoje, uma representação da Confederação Nacional das Indústrias, apelando para que pudéssemos votar esta matéria. Mas uma palavra tranquilizadora parece que se tornou impossível para este Governo. É o que V. Exª acaba de dizer: a Medida Provisória não cai na regra limitante do §10 do art. 61 da Constituição. A nossa Constituição é clara, em seu art. 61, §10, porque uma medida provisória não pode ser reeditada dentro da mesma sessão legislativa.

Ocorre que esta matéria, esta medida provisória foi apresentada na sessão legislativa anterior, ou seja, ela pode ser imediatamente, ainda hoje, amanhã no máximo, reeditada. Se tivéssemos governo. Porque é uma proposta do próprio Governo, que deixa a matéria ir para o vazio porque ela expira hoje. E cadê o Governo? Desculpem-me a pergunta. Cadê o Governo?

Estamos aqui no retrato mais nítido, com as cores mais intensas da situação grave que vive o País, da situação de descontrole completo das relações com o Congresso Nacional, com a economia, com a vida real do nosso povo. Então, que pudéssemos ter pelo menos essa manifestação, uma medida provisória que teve

o alcunho, o apelido de Medida Provisória do Bem. E é porque tem esta denominação: Medida Provisória do Bem. E o Governo, talvez por essa nomenclatura, deixa que ela caduque, deixa que caia e perca a sua eficácia.

Então, vamos aguardar a manifestação dos Líderes do Governo para que possamos ter o compromisso e a segurança de que o Governo reeditará a Medida Provisória, para que os segmentos atingidos – no sentido figurado da palavra – ou contemplados com o que está previsto na Medida Provisória, o Estado do Espírito Santo e outras unidades da Federação, tenham uma tranquilidade mínima em relação à iniciativa que se espera deste Governo, que, a cada dia, apresenta seus estertores, demonstra que chegou ao final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Presidente, não há como discordar... (*Pausa.*) Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu não tenho como discordar de V. Exª. V. Exª está, de fato, retratando aquilo que é e foi fruto de um acordo entre as nossas Lideranças no Senado, para que nós pudéssemos e possamos ter prazo para avaliar, estudar detidamente o conteúdo das medidas provisórias.

Nos últimos anos, em função da banalização, entendeu o conjunto dos Líderes no Senado que nós deveríamos incorporar critérios para que houvesse um prazo mínimo para que uma medida provisória editada... E se uma medida provisória é editada, ela o é em razão de uma urgência e de uma relevância.

Então, está correto V. Exª. Esta medida provisória não chegou aqui faltando sete dias, chegou aqui faltando seis dias.

Ocorre, Sr. Presidente, que esta medida provisória – está de novo correto V. Exª quando afirma, e também o líder Cássio Cunha Lima – pode ser reeditada, para que não se perca todo o debate que foi feito, ao longo de meses, em relação ao texto que está submetido ao Senado e que já foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Para além de um conjunto de importantes iniciativas, sobretudo para a economia brasileira, Sr. Presidente, nesta quadra dramática da economia brasileira, em que nós estamos mergulhados em uma profunda recessão econômica, estamos mergulhados em uma crise com elevado desemprego, esta medida provisória traz importantes iniciativas para importantes arranjos econômicos do nosso País, como é o caso do arranjo da confecção, que reúne muitos micro e pequenos empreendedores Brasil afora.

Ela traz também uma conquista importante, Sr. Presidente, para o meu Estado, para o Estado do Espírito Santo, que foi fortemente sacrificado quando foi subtraído da nossa realidade econômica um importante incentivo que fazia parte da nossa história, um fundo que dava à nossa atividade portuária competitividade. Pois bem, isso foi subtraído, e esse, de longe, é o maior prejuízo que nós estamos acumulando, nos últimos anos, no Estado do Espírito Santo. Esta medida provisória é uma medida provisória reparadora ao Estado do Espírito Santo, na medida em que retoma o incentivo que outros Estados têm no transporte, na infraestrutura do transporte de cabotagem, que precisa ser estimulado em nosso País.

Então, o apelo que faço a V. Exª é para que ouça os Líderes. E que os Líderes possam se manifestar se há controvérsia em relação ao tema. E, ato contínuo, o Líder do Governo possa se manifestar em relação à reedição desta medida provisória, para que nós possamos aproveitar todo o debate que foi feito, ao longo de meses, não apenas aqui no Senado, mas também na Câmara.

É a manifestação derradeira que faço a V. Exª na defesa do meu Estado, que foi fortemente sacrificado quando teve subtraída da sua realidade econômica o Fundap (Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias), que está trazendo enormes prejuízos não apenas ao nosso Estado mas ao conjunto dos nossos Municípios.

É a manifestação que faço a V. Exª, pedindo o concurso, naturalmente, do Líder do Governo em relação a este tema, o Senador Pimentel, que participou ativamente dos debates em relação a esta medida provisória. Ao fim e ao cabo, é isso que indago a V. Exª.

Acho que esta é a Casa do entendimento, é a Casa do acordo, e nós estamos diante de uma oportunidade que vai se transformar numa ameaça se nós não tomarmos uma iniciativa para mantermos as virtudes desta medida provisória, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Rose, Senador Fernando Bezerra, Senador Caiado, Senador Pimentel.

V. Exª havia pedido anteriormente a palavra, com a palavra V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria, não sei se vou conseguir sensibilizar V. Exª. Já estivemos conversando no gabinete e V. Exª reiterou a regra pacificadora que passou a existir, pelo entendimento desta Casa, de que respeitaria o prazo para a tramitação das matérias votadas na Câmara. Só que vou reiterar a V. Exª o conceito que tenho de entendimento. O entendimento é muito bom para servir como regra básica do nosso comportamento e dos nossos trabalhos.

Neste caso, o entendimento foi preservado na undécima hora em que nós estamos precisando que valha e reconheça o esforço e o trabalho que foi construído em torno desta 694. V. Exª viu o esforço do Senador Romero quando apresentamos a emenda a esse projeto, e eu queria que V. Exª relevasse agora, porque quando falamos da insensibilidade do Governo, da falta de ação do Governo, nós temos que inserir nesse contexto também o papel que tem o Congresso Nacional de saber olhar em cada momento uma realidade que surge na sua pauta, para que o senhor possa decidir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero dizer...

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Só quero completar dizendo que cabe a V. Exª dialogar com outras partes do Senado, como faremos todos nós, o Senador Ricardo e o Senador Magno, em favor do Estado, que todo dia é penalizado.

Outra coisa: a questão da indústria têxtil. Todos aqueles que participaram do longo e exaustivo debate sabem que não é uma regra que tem que prevalecer sobre o interesse de todos. Eu não vou pedir a V. Exª que faça qualquer coisa pela reedição desta medida provisória. Eu peço a V. Exª sensibilidade para tratar do assunto junto conosco, para que possamos encontrar uma saída para o nosso Estado do Espírito Santo e atender os demais setores que estão inseridos e têm interesses em colocar ali suas propostas mais importantes, inclusive a questão da desoneração da folha.

Obrigada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, eu me dirijo à tribuna para fazer um apelo a V. Exª. Até porque V. Exª tem promovido um amplo espírito de entendimento, de diálogo com as Lideranças políticas e partidárias para construirmos uma agenda prioritária de deliberação do Senado Federal neste ano, que é um ano especial, um ano mais curto, em função das eleições municipais.

E V. Exª está já prestes a anunciar as matérias que foram elencadas pelas Lideranças, e, sobretudo, V. Exª dando respaldo para que as comissões especiais que foram criadas por esta Presidência pudessem aqui apontar os caminhos para a superação das graves crises que o Brasil está a enfrentar: a crise fiscal, a crise econômica, a crise social, a crise política, a crise ética.

Esta matéria que é tratada pela Medida Provisória nº 694 não é um tema apenas de interesse do Estado do Espírito Santo, é de interesse do Norte, é de interesse do Nordeste em particular, porque esta medida provisória restabelece um equívoco reconhecido pelo próprio Governo Federal, que acabou, eliminou o incentivo do adicional do frete de marinha mercante para as empresas que investem no Nordeste.

Isso já está previsto. Há mais de 25 anos que esses incentivos são usufruídos. E o Governo, em um primeiro momento, tinha proposto que esse incentivo só fosse retomado em 2017. Em debate que se travou na Câmara dos Deputados, houve um acordo, acordo que envolveu todas as Lideranças partidárias. Todos os partidos apoiaram a reinclusão do adicional de frete de marinha mercante, com o compromisso do Governo de reinserir o benefício valendo já para 2016 e providenciando a específica cobertura orçamentária.

Isso foi um trabalho que envolveu as lideranças políticas.

Creio, então, Sr. Presidente, que esse gesto que V. Exª poderá praticar, evidentemente que ouvindo as lideranças partidárias, pois sinto aqui uma disposição... É evidente que há partidos que desejam entrar em obstrução, mas não podemos obstruir para prejudicar os interesses do Brasil. Esta matéria está pronta para ser deliberada. É uma matéria de conhecimento de todos. Além do adicional do frete da Marinha Mercante, envolve também outra conquista importantíssima, que diz respeito à indústria de confecção. Essa indústria já está migrando para fora do País. Essa indústria já está indo para o Paraguai. Essa indústria está sendo desativada no Nordeste.

Se a gente quer enfrentar a questão do desemprego, se a gente quer animar as atividades produtivas, se a gente quer mostrar uma luz no final do túnel, nós temos de ter coragem muitas vezes até de atropelar a burocracia regimental, para poder atender aos apelos de urgência que a sociedade brasileira clama.

Por isso, não tenho dúvida nenhuma. V. Exª nunca faltou com os interesses do Brasil, V. Exª, mais uma vez, vai tomar uma decisão respaldado pelas lideranças partidárias, para que, no espírito do diálogo e da compre-

ensão, a gente possa hoje, aqui, excepcionalizar uma matéria que tem o apoio do Governo, que tem o apoio da oposição e que tem o apoio dos partidos da Base de sustentação do Governo.

Por isso é que faço este apelo a V. Exª para que, como sempre, busque esse entendimento e essa interpretação do nosso Regimento para possibilitar essa votação de importante matéria que traduz o interesse nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

Vamos ouvir os Líderes; Senador Pimentel e Senador Humberto Costa na sequência.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, para cada medida provisória que não for aceita pela Mesa, tenho a convicção absoluta de que muitos Senadores virão à tribuna também para apresentar argumentos da necessidade de quebrar uma regra.

A Casa tem uma regra ou não tem regra? A continuar como está, não temos como exercer o nosso mandato. A oposição sobrevive exatamente com o mínimo que tem, que são regras definidas, prazos definidos e sessões definidas. Isso é o mínimo que se exige para que possamos debater todos os assuntos.

É lógico que cada um busca os seus interesses e é mais do que justo, porque nós somos representantes dos Estados, como busquei aqui, e não consegui sensibilizar sobre o assunto da Celg. Mas eu entendo este momento. Agora, é importante que seja dito, Sr. Presidente, que estão sendo responsabilizados a figura do Presidente e o Plenário do Senado Federal.

Eu acredito que os Líderes da Base do Governo, como a Senadora Rose, que é Presidente da Comissão de Orçamento, como também o Senador Fernando Bezerra e os demais deveriam, neste momento, estar totalmente sintonizados com o Líder do Governo, e esta medida deveria ter sido, no mínimo, reeditada. É um respeito que o Palácio do Planalto teria com esta Casa. Isso é importante. Esta Casa não tem de quebrar as suas regras, até porque V. Exª foi muito firme, exatamente no dia 16 de maio de 2013, quando disse: "Afirma, por fim, que após a votação de medida provisória em pauta, entretanto, o Senado não mais receberá medidas provisórias a menos de sete dias para o fim de seu prazo, não mais por força de acordo de Líderes, mas por decisão da Mesa do Senado Federal". Essa foi a decisão dita aqui. Não foi acordo de Líderes. Foi decisão da Mesa.

Então, eu acredito, nobre Senador Fernando Bezerra, que a sociedade brasileira está preocupada, sim, com 95 mil instituições que foram fechadas, com mais de 2 milhões de desempregos. E a sociedade já mostrou que esta Casa precisa discutir assuntos que são relevantes e urgentes para a sociedade brasileira. Não são medidas provisórias.

É levar adiante, sim, a discussão, que é uma solução para o País, sobre exatamente o *impeachment* da Presidente da República. Esta é a matéria, sim, sobre a qual esta Casa tem responsabilidade de se debruçar. A solução diante deste caos existente no País é uma solução política. Nós não podemos ficar tampando o sol com a peneira. Nós não podemos dar a dimensão como se esta medida provisória fosse levar a um verdadeiro colapso da economia brasileira.

A economia brasileira está colapsada, o quadro é grave. Não é com medidas contemplativas como esta, que acredito que o Governo já deveria ter reeditado, que vamos resolver o problema da Nação.

O problema da Nação é a falta de governabilidade, de apoio popular, de apoio no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado. Por falta de apoio político é que levamos o Brasil à situação em que se encontra.

Por isso, Sr. Presidente, não vamos tergiversar, não vamos desviar o foco da discussão. Esta Casa não poderia ser colocada em xeque neste momento; o Planalto deveria reeditá-la e mandá-la imediatamente para conhecimento do Congresso Nacional. Essa, sim, seria a postura de quem quer uma solução para os problemas, não a postura de querer enfrentar, para que o Senado Federal seja obrigado a quebrar as suas regras. A partir daí, qual é a garantia que tem a oposição? Qual é a condição que teremos amanhã de três sessões para avaliarmos uma medida provisória? De sete dias para chegar ao plenário do Senado? A discussão é muito maior, ela não se restringe apenas a um detalhe. A Presidente da República é que deveria ser colocada em xeque, não o Presidente do Senado Federal. Deveria ser ela, neste momento, a ser pressionada para reeditar esta medida.

Como tal, Sr. Presidente, a posição do Democratas é manter aquilo que V. Exª já deliberou para que possamos ter um mínimo de condição para argumentar, debater e apresentar destaques sobre as matérias que vêm para o plenário e não engolir goela abaixo temas que não são sequer discutidos, muito menos ter um prazo mínimo para que possamos ter a decisão da nossa assessoria.

Encerro dizendo, Sr. Presidente, que isso é o mínimo que se deve dar a esta Casa e a nossa participação aqui para debatermos sobre todas essas matérias que estão na Medida Provisória 694. Agora, não é justo que venham responsabilizar Senadores ou Senadoras por uma regra que já foi aceita por todos e que nunca foi quebrada, desde 2013. Assim, Sr. Presidente, acredito eu que, pelo bom senso dos Líderes da Base, a Presidente da República é que deveria ser chamada a falar nesta hora e não o Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, estou de pleno acordo sobre o Congresso Nacional não poder ser atropelado, e a Presidência da República jamais atropelará o Congresso Nacional, seja a Câmara, seja o Senado; respeita as regras definidas na Constituição brasileira e, hoje, é o último dia de validade desta medida provisória. Qualquer decisão da Senhora Presidente da República antes de expirar o prazo, aí, sim, seria atropelar o Congresso Nacional.

E eu tenho clareza de que o Democratas do Brasil não aceita que as instituições sejam atropeladas. Por isso, a Senhora Presidenta não pode tomar nenhuma decisão enquanto o Congresso Nacional não esgotar a sua competência constitucional. E é isso que ela está fazendo.

Esta matéria chegou ao Congresso Nacional no dia 30 de setembro de 2015. Tivemos como Relator um dos Senadores mais operantes, mais operosos do Congresso Nacional, que muitas vezes é chamado de relator-geral da República, o Senador Romero Jucá; pessoa eficiente, dedicada. Apresentou o seu parecer ainda em novembro, e aí setores do Congresso Nacional resolveram pedir vista, utilizar tudo o que o Regimento permitia e algumas coisas que nem no Regimento estavam. E o processo correu. Retomamos os trabalhos agora, em fevereiro de 2016. Falaram o Presidente desta Comissão, que é o Deputado Eduardo Cury, excelente Deputado do PSDB do Estado de São Paulo, e o Relator, o Senador Romero Jucá. Tentamos muitas vezes votar, e esses que hoje fazem discurso aqui, lá na Comissão Mista, Sr. Presidente, eram aqueles que mais dificultavam a votação desta matéria.

No dia 23 de fevereiro, com muito esforço, terminamos o trâmite na Comissão Mista. Foi para a Câmara Federal. Os mesmos integrantes dos partidos que agora fazem este discurso, aqui no Senado Federal, lá na Câmara obstruíram, dificultaram, fizeram uma série de artifícios, parte regimental, e outros nem tanto. O fato é que esta matéria chegou aqui na quinta-feira anterior, o sexto dia, não cumprindo o acordo de Líderes avalizado por V. Exª e sem a unidade partidária de Líderes. V. Exª estava de mãos atadas regimentalmente.

V. Exª tem, Senador Renan Calheiros, aberto mão desse prazo quando há a unanimidade dos Líderes. Aqui terminaram o discurso, deixando claro que não têm unidade, e querem atribuir tudo à Senhora Presidenta da República; aqueles que querem fazer tudo para que quanto pior para a sociedade brasileira melhor para alguns que estão no Congresso Nacional. É esse debate que tem levado o Brasil a esse processo de divisão.

Quero registrar que, para aqueles que dizem que o Brasil está em dificuldade em face das medidas provisórias, era bom analisar o seu trâmite a partir da Constituição de 1988.

Temos hoje, no ordenamento jurídico brasileiro, 49 medidas provisórias que não são leis, mas têm efeito de leis, porque foram editadas antes de 2001, e esse conjunto de zumbis que não são leis – porque não foram aprovadas pelo Congresso Nacional, mas têm quase 20 anos, 18 anos, 15 anos, porque há algumas delas que são de 1995 e de 1996 – faz parte dessa história que o Brasil precisa passar a limpo.

Portanto, precisamos assumir as nossas responsabilidades, as nossas tarefas, e não podemos debitar ao Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, porque fizemos um acordo político de que, não respeitado o prazo de sete dias, só seria lido se houvesse a unidade dos Líderes.

Por isso, estamos tendo a prejudicialidade do frete da Marinha Mercante, que é muito importante para a Região Norte e para a Região Nordeste. Desde os anos 70, essa matéria existe, e estamos prejudicando o setor vestuário pois a sua contribuição sobre a folha para a Previdência Social, que hoje é 2,5%, dificulta a nossa concorrência no Mercosul e, assim, o nosso mercado é invadido por produtos dos nossos vizinhos, porque lá essa contribuição é muito menor.

Aqui traria para 2%, ainda alto, mas permitiria que a indústria têxtil, a indústria do vestuário, pudesse se tornar mais competitiva, evitando matérias que vêm de uma série de outros países, do Mercosul, dos Tigres Asiáticos e, particularmente, da China.

Portanto, para o que aqui está sendo posto, tenho clareza de que a Senhora Presidenta vai tomar medidas necessárias, mas ela só pode se manifestar depois que esgotar o prazo do Congresso Nacional, que é 8 de março de 2016, o Dia Internacional da Mulher.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Valadares.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esperávamos do Líder do Governo pelo menos uma solução e não esse discurso. Qual a solução? Apresentou a solução? Pelas regras do Senado Federal, esta matéria já não existe há sete dias; a medida provisória já está vencida; o

prazo dela pelo Regimento já está vencido. Pelo acordo, a Presidente da República já deveria ter encaminhado a nova medida provisória. Não afronta em nada o Senado, ela não foi nem lida.

Agora, o que nós esperávamos era que o Líder do Governo apresentasse uma solução para todas as pessoas que esperam a reedição da medida provisória. Isto que queremos saber do Senador Pimentel: a Presidente vai reeditar a medida provisória?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Art. 14, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, volto a registrar: a Srª Presidenta só pode tomar qualquer iniciativa, de acordo com a Constituição brasileira, após o esgotamento do prazo no Congresso Nacional.

Essa matéria chegou ao Congresso Nacional no dia 30 de setembro de 2015, foi lida e teve seu trâmite, esgota-se hoje, mas aqueles que querem o quanto pior para o povo brasileiro, melhor para sua atuação política não venham aqui inverter a ordem, como faz o Senador Ronaldo. Cabe a ele – e é o único, Sr. Presidente – não haver acordo para ler essa matéria. Ela pode ser votada hoje. Não há impedimento desde que haja acordo de Liderança.

Senador Ronaldo Caiado, assuma a sua tarefa, diga: "Não quero votar, não aceito acordo de Liderança", porque aí o Sr. Presidente está de mãos atadas...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... mas, se nós tivermos o acordo de Liderança, não tenho dúvidas de que o Sr. Presidente irá encaminhar e votar hoje, até meia-noite.

Não venha com esse discurso fácil dizendo que a Srª Presidenta é responsável por isso aqui, porque não consegue mais enganar o povo brasileiro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Art. 14, Sr. Presidente.

Ao ser citado, gostaria de dizer a V. Exª e ao Líder, com todo respeito que tenho pelo Senador Pimentel: o que se está querendo é colocar o Senado de joelhos. Esse é o perfil do Palácio do Planalto. Essa matéria não foi sequer lida. Comutaram a matéria que deveria ter sido tratada, sim, pela Casa Civil, pelo Líder do Governo. Essa matéria não pode surpreender hoje, pressionando aquilo que já foi decidido pelo Presidente da Casa para abrir concessões. Não é para isso que esta Casa está aqui, ela está para deliberar com independência. Ao mesmo tempo, o Governo deveria ter a coragem de reeditar a medida provisória, anunciar, não querer essa queda de braço do Plenário.

Como é que vocês querem governar? Como é que vocês querem propor acordo se vocês só vêm para o enfrentamento, só vêm para o achincalhamento, só vêm para um processo de desafiar as oposições. A oposição está cumprindo o seu papel. A única coisa que resguarda a oposição é o Regimento Interno, as decisões da Mesa, e V. Exªs querem, principalmente o Líder do Governo, quebrar a coluna da oposição.

Por que é que o Governo não se pronuncia? É hora de ele ter respeito com esta Casa. Aqui é a Casa maior do Parlamento brasileiro. Esta hora era hora em que, se o Governo quisesse acordo, se o Governo quisesse diálogo, se o Governo quisesse contemporizar situações, ele deveria, sim, ter uma postura maior e não provocar o maior acirramento entre Governo e oposição.

Ao invés de a fala do Líder do Governo ser pacificadora, é de enfrentar, é de, cada vez mais, desrespeitar as oposições brasileiras. Nós não vamos nos curvar a esse tipo de pressão não. Na posição em que está colocada a decisão de V. Exª, a decisão não é de Líder: a decisão é da Mesa do Senado Federal – e nós não temos representantes na Mesa. É a Mesa que tem que decidir se vai votar ou não, esta é a decisão de V. Exª, que está transcrita aqui. Não pode tergiversar sobre aquilo que vêm alguns dizendo que é acordo de Lideranças.

A resolução é clara: não é acordo de Líderes, é decisão da Mesa, dita pelo Sr. Presidente no dia da leitura. Está aqui, no final: "[...] a menos de 7 dias para o fim de seu prazo, não mais por força de acordo de líderes, mas por decisão da Mesa do Senado Federal." Está aqui.

Nós democratas não temos ninguém na Mesa. Que a Mesa decida se vai revogar uma decisão como essa. Agora, sem dúvida nenhuma, deveria ser o Líder do Governo, o Senador Pimentel, a ligar para a Casa Civil e a trazer a republicação dessa matéria. Se ela é tão relevante, não é para coagir e muito menos tentar colocar as oposições como se não quisessem o bem do Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Outras matérias foram votadas, Sr. Presidente, e nós sempre nos posicionamos favoravelmente ao País, sempre avalizamos as medidas mais importantes para que o País saísse da crise.

Agora, o que nós sabemos muito bem é que o PT não quer diálogo, quer o enfrentamento. Nem em momentos delicados como esse, tem um discurso pacificador...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... ou, no mínimo, conciliador, como nós vimos do Líder do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós já tivemos um mundo de enfrentamentos aqui neste plenário, e o instrumento em que V. Exª se baseia sempre é o Regimento. O Regimento, muitas vezes, dá margem a que a manifestação majoritária dos Líderes possa fazer encaminhamentos, muitas vezes, de conciliação. Os Líderes até já quebraram algumas normas – de quebra de interstício –, porque o Regimento não proíbe, abre essa perspectiva. E a boa prática da conciliação tem sido, até conduzida por V. Exª, levada a efeito.

Ocorre que nós estamos diante de um fato que é *sui generis*. Existem momentos em que a conciliação é possível e está baseada em interpretação do Regimento. Existem outros em que a decisão da Mesa Diretora, escrita, tem que ser obedecida.

Eu acho que nós estamos diante de um momento em que uma decisão votada na Mesa Diretora – em função de muitos conflitos que ocorreram e que foram gerando debates, discussões, até que a reunião da Mesa decidiu e escreveu o que nós estamos falando – gerou a definição de um critério, a definição de um procedimento.

Nós não estamos diante de algo que apareceu de repente. Não. Esse é o recrudescimento de fatos que, no passado, aconteceram e que levaram a Mesa a deliberar e a escrever o procedimento: antes de sete dias, não dá. É uma espécie de legítima defesa do Senado para que ele tenha condições de apreciar a matéria sem ser de afogadilho.

O que nós estamos vendo no momento? Eu, por exemplo, no meu Estado, tenho um mundo de indústria de confecções. Eu, no meu Estado, tenho a indústria do sal, que é transportado em navios de cabotagem, com adicional de marinha mercante. A prorrogação dos incentivos das confecções para o meu Estado é letal. Essa matéria passa pelo interesse de um mundo de Estados aqui, mas temos que fazer uma opção. É a escolha de sofia. Nós vamos ficar com o interesse do Estado ou com a preservação da dignidade da regra estabelecida e da lei definida pelo Senado Federal?

Nós não temos alternativa, a não ser que nós queiramos banalizar o que decidimos no Senado, o que não é possível. A banalização não pode ser aceita, principalmente neste momento em que o Congresso tem a obrigação é de se afirmar. Qual é a saída? A saída é clara. Venceu-se o prazo do dia 8. Esse texto está maduro. Eu votaria e votarei gostosamente favorável a ele, mas eu não quero. "Ao rei tudo, menos a honra." E o meu rei é o Senado, é onde estou há 20 anos.

Então, nada mais razoável do que, vencido o prazo do dia 8, a Presidente da República, movida pelas suas convicções, reedite essa matéria, tendo em vista que ela foi editada no ano passado. É perfeitamente possível a reedição a partir de amanhã, de depois de amanhã, daqui a três dias, para que, entre mortos e feridos, salvemo-nos todos, inclusive o Senado Federal.

Então, a nossa posição é clara – eu acho que o Senador Ronaldo Caiado foi correto na colocação dele –, e temos uma fórmula conciliatória. Vamos respeitar uma decisão da Mesa do Senado e vamos nos socorrer da boa vontade da Presidência da República para que ela reedite a MP de autoria dela, que beneficia um mundo de Estado da Federação.

É a nossa posição como Líder de oposição

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Valadares e Senador Humberto Costa. O Senador Humberto está há bastante tempo também pedindo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – E depois o Relator, que vai falar também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria dizer que vou ouvir os Líderes e decidir.

Nós estamos diante de um caso...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. *Fora do microfone*.) – *Sui generis*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... em que não há muito o que se discutir, absolutamente excepcional, porque ele repete uma prática da Câmara dos Deputados de mandar, sobretudo, medidas meritórias como essa, com menos de sete dias, como a querer dizer ao Senado Federal: "Quero ver o

Senado devolver essa medida provisória" e a nos obrigar ao constrangimento de votar uma medida provisória no exato dia em que está acabando a sua vigência. A regra foi por causa disso e porque, até hoje, a Câmara dos Deputados não votou a proposta de emenda à Constituição, que teve o Senador Aécio Neves como Relator, estabelecendo prazos de tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Então, se houvesse unanimidade, se houvesse um acordo uníssono, eu me renderia ao acordo. Como não há esse acordo, vou ouvir o Senador Humberto Costa, e, em seguida, vamos ouvir o Senador Valadares, e eu vou decidir em defesa da regra que foi aqui estabelecida com o Senado Federal.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Senador José Pimentel, que não precisa usar o art. 14, foi muito feliz nas suas colocações ao dizer claramente que estão querendo colocar uma culpa no Governo que absolutamente o Governo não tem.

Não foi o Governo que desrespeitou qualquer tipo de prazo aqui no Congresso Nacional, não foi o Governo que mandou os seus Líderes obstruírem as votações dessa medida provisória: o Governo mandou uma medida provisória que era um texto muito mais enxuto do que este que está aqui agora.

É óbvio que o Governo vai discutir se reedita ou não essa medida provisória. É possível que reedite, mas é possível que reedite exatamente sem as emendas importantes que foram agregadas pelo Relator, pela Comissão Especial e pela Câmara dos Deputados.

Na verdade, foi usada a expressão aqui de que o Governo estaria querendo colocar o Senado de joelhos. O que me parece é que um único Parlamentar, um Líder de um partido que parece que é o Líder da oposição toda, se nega a participar de um acordo que poderia facilitar a votação dessa matéria.

Por essa razão, eu vou entender perfeitamente que V. Exª tome a medida que tomar – e eu estou sentindo que V. Exª está, como sempre fez, inclinado a respeitar o que preconiza a resolução que foi tomada –, mas esta Casa aqui também é a Casa do diálogo, não é a Casa da lei fria somente, não é a Casa do que está escrito no papel o tempo inteiro, é isso que faz do Parlamento uma instituição importante da sociedade, do parlar, do dialogar, do debater.

O que eu quero dizer é que a oposição assuma que está preferindo fazer luta política a fazer o que é melhor para o Brasil, para os Estados, especialmente para os Estados do Nordeste, do Norte, do Espírito Santo e para tantos outros setores que têm interesse direto nessa medida provisória.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Valadares; em seguida, o Senador Romero Jucá.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, para fazer justiça em relação a essa medida provisória, o Senado Federal não tem a menor culpa. Se ela chegou com retardamento a esta Casa, a culpa única e exclusiva é da Câmara dos Deputados, que não está cumprindo os prazos religiosamente para que o Senado Federal tenha tempo suficiente para discutir todas as medidas provisórias, e essa não é a primeira vez que a Câmara faz isso.

Como assinalou V. Exª, nós aprovamos, com muita responsabilidade, mudanças na Constituição, estabelecendo um novo rito para as medidas provisórias. Cumprimos com o nosso papel, mas a Câmara dos Deputados praticamente colocou na gaveta, no esquecimento a decisão da Câmara Alta, do Senado Federal.

Por outro lado, em se tratando de uma medida provisória cuja decisão, para ser votada, não cabe exclusivamente, e nem de perto, aos Líderes, mas à Mesa, como já foi decidido anteriormente, a nós, Líderes, cabe apenas dar a sua opinião. Na minha opinião, para aquilo que prejudica os Estados, para aquilo que prejudica a comunidade, a sociedade, as empresas, que estão passando por um momento de tanta dificuldade nesta crise que estamos vivenciando, é compreensível que toda regra tenha exceção. Logicamente a exceção depois não pode se tornar uma regra, o perigo é esse.

Mas V. Exª, com a perspicácia e o equilíbrio que tem sempre se mantido aqui à frente da Mesa, tomará a decisão que for mais sábia para os destinos do País e para o futuro das medidas provisórias e para esse relacionamento – que, a meu ver, não é construtivo – da Câmara com o Senado; a falta de atenção, de consideração. De forma que o PSB não faz nenhuma radicalização, a nossa Bancada, com respeito à decisão que V. Exª tomar.

Eu represento um Estado pequeno, mas que tem muitas indústrias de confecção, por exemplo, em Itabaianinha, em Estância, em Tobias Barreto, em Aracaju. Enfim, qual é o Estado que não tem pequena ou média indústria de confecção? Todos têm: o Estado de Pernambuco, como referiu o Senador; o Espírito Santo, da Senadora Rose, etc. Todos os Estados praticamente têm indústria de confecção.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Rio Grande do Norte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – E aqui o nosso relator, o Senador Romero Jucá, já afiançou o seguinte, Sr. Presidente: que determinados benefícios que são previstos nessa medida provisória, alguns deles não poderão entrar em vigência este ano, somente no próximo ano. Isto é, nós vamos retardar benefícios num momento em que está havendo uma crise avassaladora do desemprego.

Por isso, Sr. Presidente, entrego nas mãos de V. Exª. O PSB está favorável à decisão que V. Exª tomar. E espero que seja a mais equilibrada possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria um pouco de atenção das Srªs e Srs. Senadores porque eu quero aqui registrar, primeiro, que as Lideranças se manifestaram aqui da forma correta: só há chance de se votar qualquer matéria fora do entendimento feito se houver a unanimidade da concordância dos Líderes. Isso já ocorreu aqui e isso nós já votamos com medidas provisórias aqui no dia de cair a medida provisória. Já fizemos isso. Então, a primeira questão é o processo como ele vai se dar.

Eu sou o Relator desta medida provisória e eu construí esta medida provisória retirando dela dispositivos que o Governo queria, como a taxação das letras imobiliárias, letras agrícolas, como a mudança da questão da taxação de quem faz declaração de renda por lucro presumido. Uma série de dispositivos que iriam ampliar a taxação de impostos nós retiramos.

E avançamos muito em questões importantes, como na questão do incentivo para a questão da inovação tecnológica, para a questão de acordos feitos no Congresso Nacional no que diz respeito ao Adicional ao Frete para a Marinha Mercante, à questão de confecções, à questão de execução de dívidas do Banco do Nordeste. Tudo isso está previsto nessa medida provisória.

Há um dispositivo que é originário da medida provisória, que trata da taxação de juros sobre capital próprio. Esse recurso, como veio do ano passado para este ano sem ser modificado, porque eu tive o cuidado de fazer isso, isso representará, se aprovada a medida provisória, um acréscimo de arrecadação de R$3 bilhões para o Tesouro este ano, em um dispositivo de taxação que eu considero justo e que foi negociado com o Governo.

As outras questões caíram e a taxação sobre o lucro e capital próprio permaneceu, porque, efetivamente, dos dispositivos era o mais justo. Se nós derrubarmos essa medida provisória e o Governo reeditar a medida provisória, essa taxação sobre capital próprio só será válida no próximo ano. Isso retirará do Orçamento previsto R$3 bilhões. Mais do que isso, se ela for reeditada, algumas questões que dizem respeito à desoneração, que eu negociei com o Ministério da Fazenda espaço fiscal para garantir, eles poderão não persistir e nós não teremos condição de reeditar em outra medida provisória.

Por que eu faço essa ponderação? Porque tecnicamente seria importante para o País, para a Receita e para os dispositivos dos Estados, principalmente do Norte e do Nordeste, que nós aprovássemos hoje essa medida provisória. O relatório está pronto. Nós melhoramos muito o relatório. O relatório hoje é uma MP do bem, foi retirado tudo que, de certa forma, desequilibrava o contexto da economia brasileira. Mas já fui Líder nesta Casa e sei que, para ser votado hoje, é preciso haver a unanimidade das Lideranças.

Portanto, dou o meu depoimento técnico, apelo pelo entendimento, mas não está na minha alçada a votação nesta tarde de hoje, apesar de recomendar, como Relator, que nós possamos votar a matéria e fazer aqui o apelo pelo entendimento, porque, no final, a não votação prejudicará vários setores e prejudicará o próprio Governo com a perda da arrecadação de R$3 bilhões, num momento em que a queda de arrecadação é grande no País. Portanto, a dificuldade também de operação da máquina pública é muito grande.

Eu queria dar esse depoimento, Sr. Presidente, porque, como Relator, sinto-me no dever de alertar toda a Casa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª e o Senador Cristovam Buarque.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero dizer que eu pessoalmente e acredito que também todos os companheiros do PSDB sentem-se extremamente honrados de serem representados aqui pelo Senador Caiado, que, sim, em todos os momentos fala em nome de todos nós.

Reconheço, Presidente, as melhorias introduzidas nessa medida provisória pelo Relator, Senador Romero Jucá. Não vou entrar aqui no mérito do que ela traz, é uma questão de fundo que diz respeito ao Senado e às suas prerrogativas. V. Exª teve a gentileza de se lembrar do esforço que fizemos no início do ano de 2011, quando, por consenso, construímos aqui uma proposta, que até hoje se encontra paralisada na Câmara dos

Deputados, que garantia um prazo mínimo, Sr. Presidente – mínimo – para que nós pudéssemos avaliar as diversas medidas provisórias. Todas elas, sem exceção, terão medidas positivas, algumas mais, outras menos. Se essa for a lógica que nos leve a abdicar da nossa prerrogativa constitucional, temporal, de discutir, de propor, de melhorar, através do conhecimento amplo do seu conteúdo, nós certamente estaremos abdicando daquilo que nós temos de mais essencial, que são, repito, as prerrogativas desta Casa. Amanhã será uma outra que chegará no último dia; depois de amanhã, uma outra que chegará no último dia.

Eu acredito que se não houve, até agora, por parte da Câmara dos Deputados, a determinação e a disposição que deveria ter havido para permitir o equilíbrio das duas Casas na avaliação das medidas provisórias, quem sabe o próprio Governo, a partir da não votação dessa medida provisória e da sua reedição – porque o art. 62 permite que seja reeditada, não estamos na mesma sessão legislativa, sem qualquer prejuízo a nenhum dos Estados, até porque acredito que ela traz benefícios – se mobilize para, junto à Câmara dos Deputados, estabelecer uma regra que seja definitiva, Sr. Presidente.

Não é possível que aquilo que teria de ser uma exceção eventual venha se transformando em regra, nesta Casa. V. Exª já teve gestos de muita firmeza ao devolver medidas provisórias que chegaram aqui além do tempo. Acho que essa deve ser a conduta, a regra da conduta, também, de V. Exª, porque não é o mérito da medida que está em jogo, mas sim a prerrogativa da qual o Senado Federal não deve, a meu ver, abrir mão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, mais uma vez, por causa de uma medida provisória, nós estamos tendo de fazer uma escolha entre a desmoralização e a maldade. Votar isto é uma desmoralização do Senado, que se submete a uma espécie de chantagem – chega aqui em cima da hora. Mas, se não votarmos, perdemos R$3 bilhões no Tesouro. É uma desmoralização!

O senhor mesmo assumiu aqui – e foi muito aplaudido por todos nós, eu me lembro de que eu próprio falei – que não aceitaríamos mais medidas provisórias apressadas.

Agora, se a gente não se desmoraliza, recusando, a gente provoca uma maldade: um prejuízo de R$3 bilhões em uma receita que já vem caindo, diversas melhorias que essa medida provisória traz. Ficamos entre os dois.

De qualquer maneira, vamos votar ou não. Agora, vamos tomar uma decisão de pressionar, embora esteja na Câmara, para resolver isso.

O Senador Pimentel falou em zumbis que estão aqui há 15 anos, se eu não me engano. A gente tem que acabar com a fábrica de zumbis, com o necrotério de onde saem esses zumbis – e alguns com cara de Frankenstein, porque são cheios de mutretas.

A maneira de fazer isso está na Câmara: uma PEC que o Senador Sarney preparou, visando regulamentar o trâmite de medidas provisórias. Enquanto a gente não fizer isso, a cada vez vamos ter que escolher entre a maldade ou a desmoralização.

Nós vamos ter que fazer isso esta noite. Eu tenho a impressão de que, neste momento, a maldade é mais grave do que a desmoralização. Eu prefiro que digam que eu cometi uma maldade, e não que digam que eu fui desmoralizado.

Mas eu gostaria é de evitar essa duplicidade pela lentidão como a Câmara não está processando a PEC do Senador Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quero comunicar aos Senadores...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em seguida darei a palavra a V. Exªs.

Eu quero comunicar aos Senadores que eu deixo de ler a medida provisória – concordo com todos os argumentos que foram postos aqui, ela é meritória, de interesse da União, de interesse dos Estados, de interesse do empresariado e de setores importantes da economia nacional –, porque nós não podemos constranger o Senado a votar uma medida provisória apreciada na Câmara na quinta-feira, cujo prazo de vigência se extingue exatamente na terça-feira.

Eu acho que, com essa decisão da manutenção da regra de não ler a medida provisória, ganhará a democracia.

Um dos problemas do Brasil, que afeta a confiança, que é fundamental para os brasileiros, é que a qualquer momento medida provisória altera contrato, mexe no marco regulatório. Nós temos até uma proposta que está tramitando no Senado Federal no sentido de impedir que isso continue a acontecer, porque instabiliza o Brasil, desfaz a confiança que todo mundo precisa ter na economia brasileira.

Eu deixo de ler a medida provisória, faço um apelo à Presidente da República que reedite a medida provisória se ela entender que é o caso. E faço um apelo à Câmara dos Deputados que não teste, porque nós es-

tamos tendo seguidas demonstrações em que o Senado da República é testado, as medidas são votadas, toda medida importante é levada a menos de sete dias, para que o Senado se constranja como consequência do encurtamento desse prazo.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu compreendo a posição de V. Exª e não vou fazer nenhuma arguição, nenhum questionamento pela sua decisão, porque não é uma decisão nova, é uma decisão velha já aqui, nesta Casa.

Mas eu queria aqui aproveitar esta oportunidade, Presidente, já que houve uma costura muito difícil, na Câmara dos Deputados, entre os Parlamentares e o Governo Federal, para que essa medida provisória, que se tornou, até pela discussão, até pela competente relatoria do Senador Romero Jucá e de outros Senadores, vejo aqui a Senadora Rose, vejo aqui o Deputado Lelo, vejo aqui a Deputada Gorete Pereira, e tantos outros que fizeram apelo para que essa decisão, inclusive, fosse divergente do que V. Exª... V. Exª não toma a decisão, V. Exª, na noite de hoje, reafirma uma decisão que não é nova – repito.

Então, eu queria fazer aqui um apelo e queria ouvir o Líder do Governo, o Senador Humberto Costa, no sentido de que essa medida provisória que está construída, esse texto que está construído, fosse, como pode ser feito, reeditado pela Presidente da República na íntegra, para que ninguém perdesse diante dessa construção, que não deve ter sido muito fácil acontecer na Câmara dos Deputados.

Mas eu respeito a decisão de V. Exª, não estou questionando a decisão, porque – repito – não é uma decisão nova para nós Senadores, não é uma situação nova para o Governo, não é uma situação nova para a oposição, nesta Casa.

Trata-se apenas de repetir o encaminhamento e a decisão que V. Exª havia tomado nesta Casa.

Portanto, faço um apelo ao Líder do Governo para que construa aquilo que já está construído, ou seja, reafirme aquilo que está construído, pedindo à Presidente da República que, se possível, amanhã mesmo mande uma medida provisória com o teor do que está negociado.

Quero deixar bem claro aqui o compromisso do PMDB do Senado. Se esse texto vier nessa composição que foi acordada na Câmara dos Deputados, nós votaremos na íntegra e apoiaremos todos os encaminhamentos que forem feitos, para que a medida provisória se confirme, mas que não quebre a decisão já tomada por V. Exª e pelo Senado da República.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, mesmo lamentando o desfecho, porque o desfecho traz enormes prejuízos para um conjunto relevante de arranjos econômicos Brasil afora, nesse momento em que o nosso País está mergulhado numa depressão econômica muito grande, esse foi um projeto trabalhado, dialogado, construído na divergência, na convergência. O Senador Romero Jucá já fez aqui os registros devidos e adequados com relação às virtudes desta Medida Provisória.

Mesmo considerando que esta Medida Provisória não sendo votada traz um enorme prejuízo aos Estados do Norte e Nordeste e ao meu Espírito Santo, eu quero cumprimentar V. Exª, porque V. Exª está fazendo cumprir uma decisão da Mesa Diretora e está consolidando uma jurisprudência.

A decisão de V. Exª, com o pesar que manifestei aqui, traz estabilidade nas regras, previsibilidade, transparência. E isso é absolutamente fundamental no processo democrático.

Por isso mesmo, com esse pesar e com essas premissas, cumprimento V. Exª por essa que é uma decisão. Vai caber agora ao Governo Federal fazer uma avaliação sobre a relevância e a importância desta Medida Provisória, que pode e deve ser reeditada para reparar todas essas distorções que vão ser criadas, infelizmente, pela ausência e pela falta de vigência desta Medida Provisória.

Ao fim e ao cabo, com a palavra o Poder Executivo, a Presidência da República, que tem diante de si uma responsabilidade. Eu, sinceramente, considero que não haverá outro caminho que não o Governo refletir sobre as virtudes desta Medida Provisória.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Sem revisão do orador.) – Eu reconheço que a atitude que o senhor tomou é a que o senhor tinha que tomar, uma vez que alguns aqui lavaram as mãos, como Pilatos. Não quiseram contribuir com o País neste momento. Depois vêm e fazem o discurso fácil de querer responsabilizar a Presidenta da República.

Estamos dando, infelizmente, um prejuízo para o País por causa da manipulação e da condução que a direção da Câmara tem dado para poder inviabilizar e expor o Senado.

Nesse sentido, eu quero lamentar que não tenhamos conseguido construir hoje um acordo de Líderes para poder contribuir com o País neste momento. Infelizmente, não foi possível porque alguns, como Pilatos, lavaram as mãos aqui, tentando jogar a culpa na Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, não tem culpa, Donizeti, me desculpa. Não há absolutamente nenhuma culpa da Presidente da República. O que há é uma reiterada prática da Câmara dos Deputados de, sobretudo com relação às medidas provisórias que são importantes, mandá-las com menos de sete dias. E isso constrange o Senado Federal. Ter que votar a toque de caixa, com menos de sete dias, uma medida provisória importante, fundamental para o País, como essa medida provisória.

Então, a maneira de preservar o processo legislativo, de valorizar as medidas provisórias é deixando claro que o Senado não vai se expor, seja qual for a medida provisória, porque, como disse o Senador Romero, nós já votamos medida provisória aqui no mesmo dia em que ela chegou, cuja vigência se extinguiria naquele dia. Mas nós votamos dizendo: "Olha, eu peço a compreensão da Casa porque nós não vamos repetir essa prática". Qualquer medida provisória, meritória como esta, repito.

Concordo com todos os argumentos. Há pouco, conversei com a Senadora Rose de Freitas demoradamente. Conversei durante a semana com o Senador Romero Jucá várias vezes.

Eu fui consultado na quarta-feira se poderiam deixar a medida provisória para apreciar na quinta. Eu disse: "Olha, eu não tenho como fazer isso porque, como Presidente do Senado, eu tenho que proteger o Senado dessa exposição de ter que votar uma medida provisória exatamente no dia em que ela é lida". Isso é uma regra com a qual, me perdoem todos, eu não posso concordar.

Eu queria, mais uma vez, pedir à Presidente da República, na linha que foi sugerida pelo Senador Eunício Oliveira, que reeditasse a medida provisória se ela entender que é o caso.

Nós temos que, mais do que nunca, defender a separação dos poderes, a independência dos poderes.

Eu concordo com o Presidente Michel Temer quando diz que a independência e a harmonia é constitucional. Nós temos que defender a independência dos poderes e a harmonia dos poderes, mas nós não podemos apreciar medida provisória aprovada na Câmara na quinta-feira, na terça-feira aqui no Senado Federal, no exato dia em que ela perde a vigência.

Eu queria passar a Presidência dos nossos trabalhos para o Senador Jorge Viana, que lerá o item da pauta, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 2. É um Projeto de Lei de Conversão proveniente da Medida Provisória nº 693, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos.

Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem os jornais do País inteiro estamparam a frase de V. Exª justamente dizendo: "Não contem comigo para tocar fogo na crise". Aliás, postura muito sensata, que serve inclusive de modelo para os partidos da base de apoio ao Governo, que, quando se sentiram acuados, tentaram, com frases de efeito, tocar fogo no País.

Hoje, V. Exª dá outra contribuição ao País, justamente dizendo: não contem comigo para tornar o Senado Federal brasileiro um puxadinho do Planalto.

Está de parabéns. Fica aqui este registro para lhe fazer justiça pela decisão que tomou hoje.

(Durante o discurso do Sr. José Medeiros o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Quero fazer a instrução da matéria. O Senador Perrella está pedindo.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 693, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016, que altera as Leis nºs 12.780, de 2013, que *dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016; e 10.451, de 2002, para prorrogar a isenção de tributos incidentes sobre a importação de equipamentos e materiais esportivos.*

Parecer sob nº 2, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Deputado Manuel Júnior e Relator revisor: Senador Telmário Mota, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 8, 9, 21, 23, 34, 35, 36, 39, 45, 49 e 52, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta ainda alguns esclarecimentos.

Foram apresentadas 53 emendas à medida provisória.

O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 1º de março com as seguintes alterações: impugnação do Ofício pelo Presidente da Câmara, do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão, por não guardar relação temática com a medida provisória, e supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão destacado.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2015. E se esgotará no dia 8 de março também essa medida provisória, que é exatamente hoje.

O Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016, foi lido no Senado Federal no dia 2 de março, oportunidade em que passou a sobrestar a pauta.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

A palavra será do Senador Telmário Mota, que é Relator, mas antes, pela ordem, o Senador Zeze Perrella pede a palavra.

Em seguida, o Relator.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria, Presidente, cumprimentar o Presidente Renan e todos nós da Mesa Diretora, porque essa já havida sido a decisão da Mesa, da qual eu faço parte.

O mais importante de tudo isso é que, quando o Senador disse que o País perderia R$3 bilhões se isso não fosse votado hoje, tem que ficar esclarecido que isso também não é verdade, senão fica parecendo que nós estamos dando prejuízo ao Brasil, porque não houve entendimento.

A Câmara precisa aprender que o Senado não é quintal deles. Abrimos exceção por diversas vezes com a concordância dos Líderes, mas chega a um ponto em que não podemos continuar assim. E digo mais, esse prejuízo não vai haver se a Presidente da República aproveitar a medida provisória do jeito que ela está, depois de entendimento na Câmara e no Senado. Nós votaríamos isso na semana que vem e não vai haver prejuízo nenhum de R$3 bilhões.

Se a Presidente não fizer isso é porque tinha a intenção, obviamente, de vetar alguma coisa dessa medida.

Então, o que nós esperamos é que a Presidente edite essa medida nos termos acordados por esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Telmário Mota, com a palavra como Relator, da tribuna.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só uma informação que eu solicito à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É lógico que após a leitura do Projeto de Conversão do nobre Relator.

Eu gostaria de perguntar a V. Exª se há requerimentos meus sobre a mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Os requerimentos estão sobre a mesa.

Tão logo o Relator se pronuncie, nós vamos, obviamente, pôr em apreciação também, no momento oportuno, os requerimentos de V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu peço a atenção dos colegas para que tenhamos, então, o posicionamento do Relator desta matéria, Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, vamos ao relatório.

Vem à apreciação desta Casa do Congresso Nacional o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 2, de 2016, relativo à Medida Provisória (MPV) 693, de 30 de setembro de 2015.

Em seus três artigos, a medida, originalmente, modificava duas lei: a que regula as medidas tributárias referentes à realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e a dos Jogos Paralímpicos de 2016, Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, e a que disciplina a carreira de auditores da Receita Federal, nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Em relação à Lei nº 12.780, de 2013, a MPV e o PLV acrescentaram quatro artigos, mas regulam dois assuntos. O primeiro desses artigos, 18 *a*, concede isenção de taxas de fiscalização de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, o TFPC; o segundo, art. 23, *a,* 23 *b* e 23 *c*, que estabelece benefícios fiscais para os agentes da distribuição responsável pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, o que envolve a cidade do Rio de Janeiro e as cidades-sede onde serão realizados os jogos de futebol.

No referente aos fatos gerados, decorrentes de atividade própria diretamente vinculada à organização e à realização dos jogos, estarão isentos no TFPC:

> 1. As pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos jogos e pelos seus eventos testes;
> 2. Os atletas inscritos nos jogos e nos eventos testes;
> 3. O Comitê Olímpico Internacional (COI), o Comitê Paralímpico Internacional (IPC), e as Federações Desportivas Internacionais (IFS) e os Comitês Olímpicos e Paralímpicos de outras Nacionalidades para o treinamento e competição dos jogos.

Por sua vez, os agentes de distribuição, responsáveis pelo procedimento necessário para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica e suas contratadas contarão com a desoneração de tributos em relação à:

> Inciso I – Realização de obras de construção civil, elétrica, eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;
> Inciso II – Prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos em partes e peças;
> Inciso III – Prestação de serviços de operações do sistema de controle, gestão, monitoramento e supervisão no fornecimento de energias temporárias.
> Inciso IV – aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Sr. Presidente, a MPV e o PLV estabelecem ainda que as máquinas, os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica poderão ser admitidos por país sob regimento aduaneiro, em especial de admissão temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação.

De acordo com o MPV e o PLV, os agentes de distribuição e suas contratadas ficam isentos:

> I – de impostos sobre a receita retida na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de aluguéis e de fornecimento de bens; e
> II – da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – Cide de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.
> §1º As isenções previstas no *caput* aplicam-se somente na hipótese de os bens, serviços e aluguéis estiverem diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o *caput* do art. 23-A.

Todavia, o disposto no *caput* não se aplica aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

A MPV promovia ainda a extensão de porte de arma de fogo aos servidores de carreira e auditores fiscais federais do Brasil, para permitir que possam portá-la fora do serviço. Com as modificações, o servidor teria direito ao porte nas seguintes situações [...].

Aí vai falando, Sr. Presidente. Esses itens foram naturalmente derrubados.

Como V. Exª ouviu, cito aí que, durante o prazo regimental, a medida provisória recebeu 53 emendas, as quais tiveram bastantes modificações nos relatórios que vieram da Câmara.

Portanto, quanto à Análise, Sr. Presidente, há constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa na MPV e no PLV. As matérias reguladas no PLV referem-se às modificações de tributos federais cuja competência para disciplinar é da União, no teor dos arts. 145, 149 e 153 da Constituição Federal.

No referente às limitações materiais, os objetos das propostas não se encontram entre aquelas vedadas pelo art. 62, §1º da Constituição Federal.

Em relação aos demais aspectos formais e espécie normativa, a proposta é compatível com o texto constitucional e a medida provisória atende à exigência de normas específicas para a modificação do regimento tributário e concessões de benefícios fiscais, conforme previsto no §6º do art. 150 da Constituição Federal.

Foram também observadas as normas técnico-legislativas apropriadas, porque seguidas de disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que se refere ao pressuposto constitucional de relevância e urgência, entendemos que a MPV nº 693, de 2015, os preenche. As desonerações fiscais são necessárias para incentivar os compromissos assumidos pelo Governo Federal para a realização do evento olímpico. É indiscutível a importância desse evento que o Brasil

irá hospedar e não se pode esquecer que o planejamento e a execução de ações para a realização dos jogos já estão em curso no País.

A adequação orçamentária, Sr. Presidente. O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira dessa medida provisória abrange a análise da repercussão sobre as receitas e despesas públicas federais no atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, a LOA. Nesse contexto, está claro que a MPV nº 693, de 2015, atende aos requisitos orçamentário e financeiro.

Segundo o disposto na exposição de motivos e benefícios tributários, não acarretaria impacto orçamentário e financeiro adicional. No caso destinado ao fornecimento de energia temporária, apenas abrangeria situação específica e os efeitos já teriam sido considerados no cálculo do impacto contido na Lei 12.780, de 2013, em relação à isenção de TFPC. As estimativas de renúncias já teriam sido consideradas na proposta orçamentária de 2016, não afetando as metas do resultado fiscal previsto para o próximo exercício.

Superada a análise formal da proposição, passa-se ao exame do seu conteúdo. Segundo essa apreciação, verifica-se que há compatibilidade material com ordenamento normativo.

No mérito, Sr. Presidente, a MP 693, de 2015, é indiscutivelmente meritória.

Dessa forma, recomendamos a aprovação do PLV nº 2, de 2016, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Portanto, diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade da Medida Provisória nº 693, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação do PLV nº 2, de 2016, na forma aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

Esse, portanto, é o relatório, é o mérito e é voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário que – nos termos da Adin 5.127, do Supremo Tribunal Federal, e da questão de ordem decidida na sessão do dia 27 de outubro – será submetida, preliminarmente, à deliberação do Plenário, junto aos pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária, a pertinência temática da matéria, oportunidade em que qualquer Senador poderá oferecer requerimento para impugnação de dispositivo estranho à medida provisória.

Como não há impugnação sobre a pertinência temática da matéria, em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária, e pertinência temática da matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, meus requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu faço ainda a instrução, a discussão da matéria, e, em seguida, têm que entrar em apreciação todos os requerimentos que estiverem na mesa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sim, Sr. Presidente, mas V. Exª está colocando em votação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Os pressupostos e a pertinência temática e urgência. Votando isso, entraríamos na discussão do projeto. Nessa hora, apreciaríamos os requerimentos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Da pertinência temática quanto à constitucionalidade, juridicidade, admissibilidade?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Tão somente isso que vamos apreciar agora.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Ronaldo Caiado.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir a matéria...(*Pausa.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Ronaldo Caiado, para discutir a matéria. (*Pausa.*)

V. Exª tem a palavra, para discutir a matéria, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, esta medida provisória deixa clara a falha do Governo Federal em poder atender principalmente a infraestrutura dos Jogos Olímpicos. E, por não cumprir o cronograma, ela, depois de ultrapassados os dois anos, que era o prazo solicitado, para que a licitação fosse feita, para que as empresas se apresentassem com a capacidade de dar condições de instalar toda a rede elétrica e o fornecimento de energia necessária para os Jogos Olímpicos, vem com a medida provisória e dá uma condição para que a Light possa, junto com Furnas, beneficiar-se de toda essa estrutura dos Jogos Olímpicos, da estrutura da eletrificação para os Jogos Olímpicos, sem uma licitação.

E o TCU fez um estudo e apresentou um relatório. O TCU apurou que houve, de fato, uma contratação irregular e constatou que a inércia de tomada de decisões por parte do Governo fez com que as obras e serviços que deveriam ser licitados fossem simplesmente "entregues", entre aspas. Ou seja, sinalizou claramente que houve um desinteresse do Ministério de Minas e Energia, deixando, com isso, passar o prazo para que uma medida provisória criasse uma situação que beneficiasse Light e Furnas, não permitindo que outras empresas pudessem se apresentar como capacitadas e credenciadas para instalar a infraestrutura elétrica dos Jogos Olímpicos.

Sr. Presidente, o TCU continua: "Quando deveríamos buscar a proposta mais vantajosa, fomos forçados a contratar sob um preço negociado às pressas. A auditoria identificou um prejuízo inicial da ordem de R$2 milhões."

Isso aqui não é nenhum discurso de oposição; isso é um relato do Tribunal de Contas da União, que mostra exatamente o quanto o Governo, principalmente o Ministério de Minas e Energia, deixou de cumprir aquilo que deveria ser a licitação para, baseado em uma medida provisória, atender, entre aspas, "entregar" o consórcio SPE, constituído por Furnas e Light.

O Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que devem responder por improbidade administrativa os gestores que dispensam indevidamente o processo licitatório. Ou seja, indiscutivelmente os responsáveis deverão responder perante a Justiça brasileira, por não terem deixado com que a matéria fosse licitada e, sim, entregue a essas duas empresas. Não é por outro motivo, Sr. Presidente, que, após a conclusão dos trabalhos do TCU, faremos também uma representação à Procuradoria-Geral da República, para apurar a responsabilidade dos gestores do Ministério de Minas e Energia que estejam envolvidos nessa contratação irregular. Como se não bastasse deixar cair no colo do consórcio SPE a realização de obras e serviços que deveriam ser licitados, o Governo prepara agora um extenso rol de benefícios fiscais para agraciar as empresas envolvidas.

Sr. Presidente, o que nós estamos vendo é que os cidadãos brasileiros vêm sofrendo cada vez mais o aumento da carga tributária e a tentativa do Governo de criar novos impostos. No entanto, essa Medida nº 693 traz no seu bojo alguns benefícios, que eu gostaria de citar. Ela isenta quais tributos? O Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI); o Imposto de Importação (II); a Contribuição para o PIS e Pasep; o Cofins; a Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior; a Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle da Arrecadação do Adicional Frete para a Renovação da Marinha Mercante; Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM); Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), incidente sobre a importação de combustíveis; contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação.

Sr. Presidente, são exatamente todos esses benefícios que foram concedidos a esse consórcio, numa medida provisória que foi criada objetivamente para dar sobrevivência àquilo que a sociedade brasileira hoje tanto clama, que é diminuir a carga tributária. E o Governo só diminui para as empresas desse consórcio, que foram beneficiadas por essa medida provisória. As demais empresas, não. E o pior: o custo delas, levantado pelo Tribunal de Contas da União, é próximo de R$2 milhões a mais do que o preço de mercado.

Ora, a quem interessa realmente, Sr. Presidente, votar essa medida provisória? Ela propõe desoneração. Ouvimos aqui, agora há pouco, o Senador Romero Jucá dizendo da necessidade do Governo Federal em arrecadar. Mas que mágica é essa que, para esse consórcio da Light e Furnas, ele não precisa arrecadar? Ele, neste momento, abre mão de todos os impostos e ainda dá mais incentivos para que essas empresas fiquem imunes e possam atender à infraestrutura de eletrificação dos Jogos Olímpicos.

Com isso, fica claro que esta medida provisória carece, no mínimo, de condições para que possa ser aqui apreciada na Casa, no dia de hoje.

Então, temos que salvar o Brasil, mas não é exatamente praticando o ilícito. O que essa medida provisória propõe? "Olha, eu cancelo a Lei de Licitações e faço exatamente o contrário daquilo que eu prego."

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para terminar, Sr. Presidente.

Mas há uma coisa a mais, Sr. Presidente, e que é importante que seja dita, até porque nós estamos aqui com a Presidente da Comissão de Orçamento, Senadora Rose: essas isenções todas que foram feitas não estão previstas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, no Orçamento de 2016.

Então, vejam a sequência de ilícitos praticados numa única medida provisória! É impossível uma matéria como essa ser votada, até porque nós estaremos aqui, primeiro, revogando a Lei de Licitações, estimulando as pessoas a perderem o prazo; esse consórcio entregue nós vamos isentá-lo de todos os tributos e, cada vez mais, aumentar os incentivos sobre ele; por último, ela agride a Lei de Responsabilidade Fiscal...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... ou seja, não há previsão no Orçamento de 2016 de todas as isenções que estão sendo dadas para o consórcio!

Ora, como votar uma medida provisória como essa?

Eu gostaria, Sr. Presidente, de ouvir o nobre Relator, porque acredito que ele deve ter se aprofundado no estudo dessa matéria e ele deverá ter pelo menos explicações a dar ao Plenário para que uma medida provisória como essa não tenha sido rejeitada de plano. O relatório dele deveria ter sido pela rejeição de algo que realmente fere todos os princípios que esta Casa tem que respeitar, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, como também a Lei de Licitações, e, por conseguinte, não criar isenções específicas para situações que foram criadas momentaneamente.

Sr. Presidente, é uma matéria que eu acredito que será longamente discutida...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... e, como tal, nós aguardaremos também que o nobre Relator possa vir à tribuna e esclarecer, item a item, cada uma destas posições aqui que nós levantamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discutir a matéria.

Passa-se, então, à leitura dos requerimentos que estão sobre a mesa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fiz uma solicitação. Eu discuti a matéria e solicitei ao Relator que esclarecesse ao Plenário todos os pontos que aqui foram levantados da medida provisória.

Ora, não tem sentido o Relator ler o relatório – com todo o respeito (*Fora do microfone.*) – e eu levantar todos esses pontos aqui, embasados exatamente nos artigos do projeto de conversão, e ele não vir nos explicar tudo isso.

Nós não temos como partir para os outros requerimentos sem que antes o Relator venha debater o conteúdo da medida provisória que ele apresenta ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Relator fez...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Plenário encontra-se esclarecido. A matéria está no Congresso Nacional desde o mês de setembro de 2015. A Comissão Mista fez audiência pública e funcionou normalmente. Todas as Bancadas do Senado contavam com membros na Comissão Mista. Foi à Câmara, e foi feito um grande debate.

Portanto, Sr. Presidente, todos nós somos inteligentes, nós nos entendemos e achamos que está esclarecida a matéria.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas onde está o Relator?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós não estamos aqui atingindo a inteligência...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O que nós temos... A pergunta que faço é se há mais algum orador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu talvez não seja tão inteligente, porque eu não estou...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... inscrito para a discussão da matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – As dúvidas persistem. Acho que não sou inteligente, não, sou burro, porque eu também tenho as mesmas dúvidas do Senador Caiado, que, pelo jeito, também é limitado intelectualmente, não é isso? Todos nós aqui estamos querendo explicações. (*Risos.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ninguém está atingindo aqui a inteligência de quem quer que seja. O que nós estamos pedindo é que se esclareçam esses pontos, que foram muito bem...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Mesa está pedindo, inclusive, que o Relator...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Chame o Relator, Sr. Presidente. Chame o Relator. Eu tive notícia de que ele está acamado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O outro Relator de Roraima é mais presente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Estou tomando essa providência.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Senador Romero Jucá é mais assíduo nas suas relatorias. O outro Relator do Estado de Roraima...

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Já passei por essa circunstância com o mesmo Deputado. Eu estava sendo internada em determinado momento, e ele perguntava: "Onde está a Relatora?"

Por isso, peço a V. Exª que tome uma atitude diligente: ou V. Exª acha o Relator, ou V. Exª, como encerrou a discussão, coloca a matéria em votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Como Líder.) – Nós não podemos atropelar uma regra...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não. Não estamos atropelando.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que é de esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Relator...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós estamos em discussão.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Relator...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estamos no momento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Caiado...

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O senhor está discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria a compreensão de V. Exª. Há pelo menos 15 requerimentos de V. Exª sobre a mesa, e nós vamos apreciá-los.

O Relator fez uma longa explanação e extrapolou o tempo regimental sobre a matéria. Se os colegas não prestaram atenção... O Regimento foi cumprido.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu prestei, mas não sou tão inteligente quanto o Senador Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria dar sequência à apreciação da matéria.

Obviamente, os Líderes vão poder, cumprindo o Regimento, se posicionar sobre a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não há oradores inscritos, vou encerrar a discussão, vamos apreciar os requerimentos e vamos debater.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Temos um conjunto de requerimentos de autoria do Senador Ronaldo Caiado e vamos fazer a apreciação deles.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

V. Exª abriu o período de discussão.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Encerrou.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Corrija-me se não foi esse que V. Exª abriu.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Já encerrei porque não havia oradores inscritos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, discussão...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Já encerrei porque não havia oradores inscritos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Mas, Sr. Presidente, o momento da discussão não é monólogo. A discussão é exatamente a formulação de dúvidas que existem de qualquer Senador ou Senadora ao relator. É isso que é discussão, Presidente. Não há outra forma de discutir, eu discutir comigo mesmo.

Então, Presidente, eu preciso ter o Relator presente, eu preciso ter esclarecimentos sobre os pontos que levantei da medida provisória, ou então não é discussão.

Onde é que está a discussão? Eu proponho o tema para discussão, ele não vem, ele não discute, nem esclarece: "Não, Senador, não houve desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; não, Senador, não houve aqui nenhum desrespeito à Lei de Licitações; a medida provisória, o Ministério de Minas e Energia cumpriu à risca o termo".

Ora, são situações em que nós não podemos simplesmente...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... ir a um Regimento, atropelando todo e qualquer rito do Senado Federal, porque, do contrário, nós temos que dizer amém ao que o relator diz? O relator, então, é superior a todos nós?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse debate foi feito na Comissão Mista, o nobre Senador Ronaldo Caiado era membro titular da Comissão Mista, foi feita toda essa discussão, foi dado vista regimental para discutir o relatório do Relator, foi feito todo esse processo.

Portanto, o que nós estamos assistindo aqui, Sr. Presidente, é a uma chicana jurídica para dar meia-noite, a medida provisória cair, prejudicar as olimpíadas e as olimpíadas das pessoas que têm limitação e, com isso, prejudicar o Brasil!

O discurso aqui é "quanto pior para o povo brasileiro, melhor para alguns", ao contrário do Congresso Nacional, que entende que, quanto melhor para o povo brasileiro, mais este Congresso precisa se dedicar.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Por isso, não às chicanas que eles levam para a discussão!

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vou dar a palavra ao Senador Donizeti, mas a Presidência está acolhendo a sugestão da experiente Senadora, ex-Deputada Rose de Freitas.

Nós estamos tentando cumprir. Houve a explanação do Relator. O primeiro Senador a quem a Presidência deu a palavra – inclusive extrapolei o tempo – pôde falar, ele é autor de 15 requerimentos, e a Presidência quer apreciar imediatamente os requerimentos do Senador Caiado.

Eu passo para o Senador Donizeti e, em seguida, vou apreciar os requerimentos.

Com a palavra o Senador Donizeti.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Estou satisfeita, Sr. Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero dizer que estou contemplado com o encaminhamento da Senadora Rose de Freitas e com a decisão de V. Exª, que já disse que vai encaminhar, porque o que se está querendo aqui é obstruir, é criar problema para prejudicar o País.

Então, vamos seguir o rito, como V. Exª determinou no encaminhamento da Senadora Rose de Freitas.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Quem está obstruindo é o Relator, que nem sequer está presente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A obstrução ou qualquer outro instrumento é parte do debate. Já pedi, o Relator vai chegar a tempo. Nós vamos iniciar a apreciação dos requerimentos, que é o tempo para o Relator, certamente, estar aqui, daqui um pouco.

Eu peço ao Senador Elmano Férrer, que é da Mesa Diretora, que faça, por gentileza, a leitura dos requerimentos.

Em seguida, Senador Caiado, vamos seguir com o debate sobre a medida provisória, até porque V. Exª é o autor dos requerimentos.

Com a palavra V. Exª, Senador Elmano, para a leitura dos requerimentos.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) –

> Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 311 do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para votação da MPV, Medida Provisória de Conversão nº 693/2015 em relação ao PLV 2/2016. Assinado pelo Senador Ronaldo Caiado.

O outro requerimento:

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do requerimento de preferência da MPV nº 693 em relação ao PLV 2/2016 seja feita pelo processo nominal. Assinado: Senador Ronaldo Caiado.

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 300, inciso VIII, que a votação da emenda MPV nº 693/2015 seja feita uma a uma. Senador Ronaldo Caiado.

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno desta Casa, que a votação do requerimento de votação das emendas uma a uma seja feita pelo processo nominal. Senador Ronaldo Caiado.

Requeiro, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do PLV 2/2016 seja feito pelo processo nominal. Senador Ronaldo Caiado.

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 300, item II, do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do PLV 2/2016 seja feita artigo por artigo. Senador Ronaldo Caiado.

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno desta Casa, que a votação do requerimento de votação do PLV 2/2016 artigo por artigo seja feita pelo processo nominal. Senador Ronaldo Caiado.

Requeremos a V. Exª, nos termos dos arts. 312, 313 e 314 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 444 ao MPV 693, de 2015. Senador Ronaldo Caiado.

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do destaque para votação em separado da Emenda nº 444 à Medida de Conversão nº 693 seja feita pelo processo nominal. Senador Ronaldo Caiado.

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 311 do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para votação do PLV aprovado na Comissão Mista em relação ao PLV 2, de 2016. Senador Ronaldo Caiado.

Requeiro, nos termos do Regimento, votação em globo dos requerimentos de destaque aprovados pelo Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016. Senador José Pimentel.

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, votação em globo dos requerimentos de votação nominal apresentados ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016. Senador José Pimentel.

Requeiro, nos termos regimentais, votação em globo dos requerimentos de preferência de votação apresentados ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016. Também do Senador José Pimentel.

Eram esses os requerimentos. **(vide item 1.2.3.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Bem, o Senador Ronaldo Caiado está na tribuna e certamente quer discutir os requerimentos.

V. Exª tem a palavra, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como ficou evidente, pergunto à Mesa: V. Exª me deu o tempo de cinco minutos? Esse tempo é para que eu possa discutir o meu requerimento para que se dê prioridade à medida provisória original.

A partir daí, terei tempo para discutir os outros requerimentos que também apresentei à Mesa, até porque preciso ter tempo para argumentar com todos os pares, para sensibilizá-los em relação à importância de nos debruçarmos sobre esta matéria.

É importante que eu possa também esclarecer ao Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por gentileza, sem querer prejudicar, até no espírito de ser o mais transparente possível com V. Exª e com os colegas, porque é minha obrigação presidindo esta sessão, esclareço que há requerimentos do Senador Pimentel, que, se apreciados pelo plenário e

aprovados, serão prejudiciais a todos os que V. Exª apresentou. Obviamente que, na hora de pôr em votação, nós, cumprindo o Regimento, vamos ter que apreciar, primeiro, os requerimentos apresentados pelo Senador Pimentel.

Só estou informando a V. Exª que dei estes cinco minutos e que darei tempo ao Senador Pimentel. Certamente, se os requerimentos apresentados pelo Senador Pimentel, que são prejudiciais a todos os que V. Exª apresentou, forem acatados pelo Plenário, obviamente seguiremos apreciando a matéria. Se forem rejeitados, vamos iniciar, aí sim, a apreciação, um a um, dos requerimentos que V. Exª apresentou. Mas os cinco minutos, que eu retomo, são para que V. Exª possa, obviamente, fazer uso da maneira que quiser para a apresentação dos requerimentos que traz à Mesa.

Só para esclarecer.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, veja. É uma questão que faço à Mesa, a V. Exª.

Se eu tenho 15 requerimentos, V. Exª deveria pelo menos me destinar 75 minutos para que eu pudesse fazer, aí sim, um debate sobre todos os requerimentos que tenho apresentado. Do contrário, Sr. Presidente, se V. Exª não puder me conceder esse tempo, que é regimental, a cada requerimento, que pelo menos possa me dar, no mínimo, uma meia hora para que eu possa debater cada um dos requerimentos que tanto apresentei à Mesa, Sr. Presidente. Em 5 minutos é impossível dar conhecimento aos nobres pares de uma medida provisória tão importante como a que está sendo decidida.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência, obviamente não pode... Fiz a leitura conjunta dos requerimentos que estão na mesa, como prevê o Regimento. Sou obrigado, de acordo com a assessoria que temos da Secretaria, a entender que os requerimentos se chocam uns com os outros por conta dos seus propósitos. Nós podemos ter um entendimento, sem nenhum problema. Se V. Exª quisesse apreciar um dos requerimentos que apresenta, faria uso da palavra, faria a defesa, e apreciaríamos. Por exemplo, há quatro requerimentos de V. Exª que propõem votação nominal. Quatro.

O Senador Pimentel apresenta um requerimento que pede para votar em globo os quatro, para que haja uma deliberação do Plenário e que se tenha alguma decisão, senão nós não teremos a apreciação da matéria, tendo em vista o número de requerimentos apresentados.

Eu até ofereço a V. Exª a oportunidade. Se prefere que apreciemos primeiro os do Senador Pimentel, que confrontam com o conjunto de requerimentos de V. Exª, poríamos em apreciação. Seria votação simbólica, mas certamente, pelo que estou vendo, haveria verificação de votação, teríamos votação nominal, e poderíamos seguir com um ou outro encaminhamento, obviamente a partir da decisão do Plenário.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu não teria a menor dificuldade de fazer o entendimento com o Senador Pimentel, desde que V. Exª me garantisse que um mínimo de requerimentos que apresentei à Mesa pudessem ser encaminhados. É isso que solicito a V. Exª.

Tudo bem. Se for em relação às votações nominais, estou disposto a ceder a palavra ao Senador Pimentel, para que faça o encaminhamento dele. E que os meus requerimentos de votação nominal possam até não ter a apreciação favorável do Plenário, mas desde que V. Exª me conceda também o encaminhamento dos demais que solicito à Mesa.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu vi aqui...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Estou buscando o entendimento para seguir sem atropelos a apreciação.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Exatamente. Quero colaborar, se V. Exª permitir. Alguém falou sobre questão de inteligência, raciocínio. Acho que todos aqui são inteligentes.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Somos inteligentes.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Somos todos inteligentes. Então, se há coincidência de texto e de proposta sobre as votações nominais, independentemente da vírgula e do ponto, V. Exª poderia, concisamente, fazer a defesa de uma, para alguém contraditar, se quiser.

Acho que V. Exª não tem a intenção, de jeito nenhum, porque conheço V. Exª, de falar sobre o mesmo assunto quatro vezes. Seria, vamos dizer,...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não. Eu tenho 15 registros distintos.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas há quatro coincidentes.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sim. Os coincidentes... Se é sobre a votação nominal que V. Exª propõe, estou de acordo.

(Soa a campainha.)

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – V. Exª só quer coincidir a votação, não quer coincidir o argumento da defesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Mesa fez um levantamento com o espírito da Senadora Rose. Vejam bem: se os requerimentos do Senador Pimentel forem aprovados, restariam ainda três requerimentos do Senador Ronaldo Caiado que não seriam atingidos por essa votação. Eu posso ler os três que teriam votação individual. Cada um deles teria um tempo para V. Exª debater.

Um é o MPV 693, de 2015, em relação ao texto do PLV, a preferência.

Um outro: que a votação do PLV seja feita pelo processo nominal. Esses não estariam atingidos. E mais um outro: votação em separado da Emenda nº 44. Se for aceito esse encaminhamento, poderíamos votar os requerimentos do Senador Pimentel. Se eles forem acolhidos, restariam esses três requerimentos do Senador Caiado, que seriam discutidos individualmente e votados individualmente, conforme V. Exª está propondo.

É uma sugestão que a Mesa oferece.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, lógico que nós queremos construir aqui um entendimento. Eu gostaria, então, que o Senador Pimentel dissesse se existe a concordância para que eu possa, logo após, fazer o encaminhamento desses requerimentos que V. Exª citou à Mesa, até que possamos aprovar a alteração do Regimento, para que os Parlamentares possam ter também direito ao destaque de requerimento de votação nominal.

Como tal, aguardo a fala do...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço a sugestão e a acolhida do Senador Caiado à proposta que a Mesa faria – vou ouvir o Senador e Líder José Pimentel –, de apreciarmos os requerimentos do Senador José Pimentel. Sendo acolhidos pelo Plenário, imediatamente iniciaríamos a apreciação dos requerimentos...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Dos três outros.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Dos três requerimentos que o Senador Caiado apresenta, que estão destacados, porque não estão atingidos pelos requerimentos de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – O nosso objetivo, Sr. Presidente, com esses três requerimentos, é dar celeridade ao processo sem prejudicar o debate. Porque são requerimentos que tratam da votação por parágrafo, da votação por alínea. E há um geral, que é a votação nominal da MPV.

Então, nós estamos aceitando o debate desse requerimento geral, da votação nominal da MPV, não estamos dizendo que estamos concordando, estamos dizendo que estamos deixando este fora do bloco, para que seja feita toda a defesa, que eu entendo que é razoável.

A preferência do texto que veio da Câmara para com a medida provisória, que é também um requerimento que eu entendo que é de mérito, nós faríamos a discussão em separado, e da Emenda nº 44, que também é de mérito. E os demais requerimentos estão agrupados em três blocos. Um bloco trata da votação nominal desses itens que são parágrafos, que são alíneas, que são artigos. Há um segundo, que é preferência de texto alternativo, que resguarda a preferência do PLV na sua globalidade. E um terceiro, que é um conjunto de destaques, apresentado durante a discussão, que estamos propondo a votação em globo, e fica a Emenda nº 44 para fazer o debate.

Então, é um pouco isso, nobre Senador Ronaldo Caiado, que nós estamos propondo para que possamos ordenar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência inclusive, Senador Ronaldo Caiado, tendo a concordância do Líder do Governo no Congresso, poderia agilizar um pouco mais. Retiraria os requerimentos do Senador Pimentel, os demais seus e apreciaríamos imediatamente os três requerimentos de V. Exª, que têm a concordância do Senador José Pimentel.

Imediatamente iríamos discutir um a um, deliberar sobre esses três. Seriam retirados os três requerimentos do Senador Pimentel e os demais de V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas cada um sendo discutido separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Discutido separadamente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Esses três do acordo. De minha parte, Sr. Presidente, há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Podemos fazer esse encaminhamento?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Então, com o entendimento e a concordância do Senador Ronaldo Caiado e do Senador José Pimentel, em discussão os três requerimentos que restam sobre a mesa.

O primeiro deles, o 294, para que a votação do PLV 2, de 2016, seja feita pelo processo nominal.

O Senador Ronaldo Caiado tem a palavra para discutir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é fundamental que possamos recorrer sempre ao Plenário para que matérias relevantes na Casa possam ter a condição de amanhã superar o interstício de uma hora.

A grande dificuldade que nós temos é que uma votação nominal tem que ser analisada, porque no momento em que ela é feita, é lógico que a Base do Governo se beneficia do interstício de uma hora para outra votação nominal. Com isso, tira-se também a necessidade ou a condição de definirmos matérias que sejam mais relevantes do que simplesmente colocar em votação nominal um requerimento sem que possamos apresentar essa votação num tema da medida provisória, Sr. Presidente.

Como tal, o que quero discutir aqui é algo que deveria ser uma regra. Jamais assisti na minha vida uma situação como a que assisto no dia de hoje, em que o relator da matéria não se faz presente. É algo inédito.

Nunca soube, na minha vida, com vinte anos na Câmara dos Deputados e um ano no Senado Federal, de uma matéria apreciada sem discussão.

Eu sei que constrange a Base do Governo. É algo inimaginável porque, no momento da discussão, todos os pontos levantados não foram aí sequer contraditados.

Quando o Senador Donizeti coloca que pessoas querem trazer prejuízo, pelo contrário, o que nós estamos discutindo é que esta medida provisória produz prejuízos enormes aos cofres do Estado. Essa é a verdade. Abre uma linha toda de concessões, de impostos e amplia incentivos. Então, o Relator não está aqui para poder refutar aquilo que está no texto da medida provisória. Depois, não é a posição do Senador Ronaldo Caiado, é a posição do TCU. O TCU diz claramente no seu relatório: "a não licitação ampliou o prejuízo do Governo em mais de R$2 milhões". Corrijo, "em quase R$2 milhões". A não licitação – entre aspas: "consórcio foi entregue". A palavra "entregue" não é do Senador Ronaldo Caiado, é do TCU, dizendo que houve, sim, um entendimento prévio para que o Ministério de Minas e Energia não fizesse a licitação. E, depois, produziu uma medida provisória para poder contemplar Furnas e Light na operação de iluminação dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro.

São matérias, Sr. Presidente, irrefutáveis. Agora, nós estamos vendo aqui declarações que... Isso já foi discutido na comissão especial. Isso já foi motivo de debate. Então, o que é soberano? Soberano é uma comissão mista de Deputados e Senadores ou soberano é o Plenário da Câmara e o Plenário do Senado Federal?

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Porque, se os demais Senadores e Senadoras que não compõem a comissão mista de análise da medida provisória não precisarem mais de informações... Então é algo que não se viu nem na época de exceção no País, em que um decreto-lei era aprovado por decurso de prazo. Aqui, uma medida provisória é aprovada sem que os Parlamentares possam sequer debatê-la, sem que tenham conhecimento do tema, sem que suas dúvidas sejam esclarecidas.

Ora, Sr. Presidente, essa maneira desse rolo compressor do Governo mostra, sim, que a tese de que estamos providenciando rapidez e celeridade para que os Jogos Olímpicos possam acontecer e que aqueles que levantam qualquer discussão sobre o tema estariam contra já caiu por terra.

E já vimos um número enorme, exatamente na Copa do Mundo, de concessões que foram feitas e, hoje, é um material amplo...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... por parte da Polícia Federal em mostrar o quanto houve de desvio e de corrupção da verba destinada àquele evento que o Brasil sediou.

Então, Sr. Presidente, o que nós solicitamos nesta hora? Nesse requerimento, a gente solicita a votação nominal sobre este primeiro tema – é lógico que isso vai prejudicar as oposições – para que possamos, nas outras matérias, solicitar a verificação de quórum e a votação nominal quando nos interessar e não queimarmos o interstício neste momento.

Como tal, Sr. Presidente, retiro o requerimento que apresentei à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Ronaldo Caiado está retirando o requerimento de votação nominal para a matéria (**Requerimento nº 142/2016)**. Agradeço a manifestação de V. Exª, porque é uma maneira de acelerarmos os trabalhos aqui.

Temos ainda dois requerimentos sobre a mesa. Obviamente, estamos instruindo a matéria, os requerimentos tratam de modificação da MP, e a modificação implica voltar a matéria à Câmara dos Deputados. Ela tem um prazo de apreciação até hoje.

Passamos a apreciar, então, o requerimento que pede preferência ao texto original da MP sobre o projeto de conversão.

O Senador Ronaldo Caiado é o autor e tem a palavra.

A Mesa inclusive tem alterado o tempo, pois não quer interromper, mas espero sinceramente, já que há uma colaboração de V. Exª, que possa fazer a discussão dos requerimentos no tempo necessário.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como nós não vimos nenhuma contradita por parte da Base do Governo, eu perguntaria a V. Exª, que faz parte da Mesa Diretora do Senado Federal e também é um Senador experiente com vários mandatos: V. Exª já assistiu a algum momento em que o Relator não estivesse presente no momento da discussão de uma medida provisória ou de um projeto do qual ele fosse o Relator? Porque nós não podemos estar inaugurando este modelo aqui, no Senado Federal, porque se isso aqui, a partir de hoje, se tornar uma rotina... Eu não sei como, porque o Relator fala, lê uma matéria, que não sei, com todo respeito, se produzida por ele, se produzida pela assessoria do Governo, ele se retira do plenário, como é que nós vamos para o debate e para a discussão do tema?

Não tem.

Então, é uma maneira de cercear o nosso direito de debater e de buscar argumentos, por parte do Relator, sobre uma matéria a qual ele diz avalizar e que está dentro das regras de Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando a Lei de Licitações.

É importante que seja dito isso, Presidente, porque também nós ouvimos aqui, no momento em que o Senador José Pimentel dizia que a Presidente da República não pode afrontar o Senado Federal e não pode produzir textos de medidas provisórias que estão tramitando na Casa, que isso também não procede.

Veja, a Medida Provisória nº 694 traz exatamente um artigo, Sr. Presidente, o art. 6º. O art. 6º, que é agora o art. 60, diz que fica reduzida a 6% a alíquota do imposto sobre o dinheiro remetido até um volume de R$20 mil, atendendo, aí, sim, às agências de turismo, como também famílias que moram no exterior.

Essa matéria está na nº 694; está aqui, no texto da Medida Provisória nº 694. Ao que nós assistimos? A Medida nº 713, editada pela Presidente da República, transcreve *ipsis litteris* o art. 60 da Medida Provisória nº 694.

Ora, então, que história é essa que a Presidente da República não reencaminha outra medida provisória quando o texto está sendo apreciado?

Está aqui uma prova clara, explícita, da medida provisória que estava sendo cobrada, em que a Presidente só poderia, então, editar uma nova medida provisória depois que esta Casa tivesse votado. Não, está aqui a reprodução do art. 60 na Medida Provisória nº 713.

Então, o que nós buscamos nesta hora é esclarecer a sociedade, Sr. Presidente, que o tema dessa medida não pode ser desconsiderado, não pode ser alegada amanhã a importância que todos nós sabemos, do estímulo, do incentivo ao esporte, da disputa nas Olimpíadas, mas nós não podemos, dessa maneira, Sr. Presidente, desrespeitar aquilo que, a duras penas...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

Aquilo que nós conseguimos aprovar, para trazer ao Brasil uma condição de respeitabilidade, tanto de gestores quanto do cenário internacional.

Esta medida provisória tem o dom de poder desmoralizar todas as bases que foram o alicerce para que construíssemos um Plano Real, que foi exatamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, saneando esses absurdos que existiam; a Lei de Licitações, e, com isso, fizemos com que o Estado fosse reformado para que contivéssemos o processo inflacionário, puséssemos regra nas unidades federativas, responsabilizando também o Governo Federal, porque não poderia produzir incentivos...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...para que possamos analisar a medida provisória original para ver se ela é menos traumática, menos penalizadora ao bolso do contribuinte, como esta que aqui foi motivo de aprovação na comissão mista, como também na Câmara dos Deputados, e, como tal, proteger o bolso do cidadão brasileiro e, cada vez mais, impedir que medidas como esta, via medida provisória, privilegiem a criação de um consórcio apenas de duas empresas. Medida provisória para criar cartel! Até isto

nós estamos vendo acontecer no País: medida provisória para construir cartel! Se não há licitação, se a medida provisória já impõe, o que é? Onde estão as normas e as regras do País para nós votarmos esse processo?

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Lógico que o Democratas vai apreciar as demais.

Vou consultar as demais Lideranças da oposição, para sabermos a hora em que nós vamos pedir verificação de votação, Sr. Presidente, porque não dá para o Democratas – e acredito que muitos colegas pensam assim – não caminhar para um processo de obstrução, diante de tantos absurdos que acabo de relatar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encaminho "não" a esse requerimento de preferência, porque, sendo ele aprovado, obrigatoriamente essa matéria terá que voltar à Câmara Federal. E o prazo dessa medida provisória expira à meia-noite deste dia 8, Dia Internacional da Mulher. Como nós queremos dar as condições para haver uma excelente Olimpíada e uma Paraolimpíada, encaminho "não" ao requerimento de preferência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos pôr em votação o requerimento de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que pede preferência do projeto original da MP sobre o PLV, aprovado na Câmara (**Requerimento nº 141/2016**). As modificações aprovadas na Câmara chegaram – que é o PLV –, e o requerimento do Senador Ronaldo Caiado pede preferência pelo projeto original. Obviamente, os colegas sabem que as modificações feitas na Câmara, se não recepcionadas no Senado, fazem a matéria retornar à Câmara. E, como não há prazo para essa matéria ser apreciada, a medida provisória cai.

Nós vamos pôr em apreciação o requerimento do Senador Caiado, que já fez a defesa.

Os que votam...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra V. Exª, Senador Ronaldo Caiado. (*Pausa.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Caiado, para orientar.

E eu peço aos Líderes que façam a orientação da Bancada. Nós vamos fazer a votação.

Está em votação o requerimento do Senador Caiado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O Governo vota "não", Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu estou pedindo o tempo para fazer orientação de Bancada, que é a prerrogativa que tenho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como muito bem lembrado pelo Senador Pimentel, hoje é o Dia Internacional da Mulher. Indiscutivelmente, ela tem mais sensibilidade, convive com as dificuldades do dia a dia, sabe o que é um desemprego de um filho, sabe o que é enfrentar as dificuldades na área da saúde, na educação... Goiás sempre teve uma visão de ter sempre a mulher com presença no Senado Federal. Temos aqui a Senadora Lúcia Vânia, com sua competente atuação de vários anos na Casa, que também esteve na Câmara dos Deputados.

A mulher brasileira está preocupada hoje com o desgoverno instalado, e, ao ouvir tudo isso que estamos discutindo, deve ficar cada vez mais aflita em saber que, em uma medida provisória, o Governo, cada vez mais, prega a necessidade de aumentar impostos sobre o cidadão, aumentar o desemprego e a recessão, contemplando apenas duas empresas, promovendo isenção fiscal e dando ainda mais incentivos.

Em nome de todas as mulheres hoje do Brasil, tenho a convicção de que, com a sensibilidade que têm os demais Senadores, a votação será "sim" a esse requerimento que apresentei à Mesa.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – O PDT encaminha voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PDT encaminha voto "não".

Peço à Mesa que abra o painel.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O PT, "não".

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Tenho que consultar o Plenário.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O PT, "não".

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – O Bloco PMB/PMDB encaminha "não".

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, o PSDB quer encaminhar.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O PMDB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PMDB encaminha "não".

O PSDB quer encaminhar.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – O PSDB encaminha "sim", Sr. Presidente, pela estruturada e consistente defesa feita pelo Líder Ronaldo Caiado, sobretudo em razão de a medida provisória não estimar as despesas dessas desonerações, muito menos estimar como será a compensação.

Num momento como este em que o nosso Brasil, nosso País, está mergulhado numa retração como essa, esse tipo de desoneração sinaliza muito mais irresponsabilidade do que qualquer outra coisa.

Por isso mesmo, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PSDB encaminha "sim", PDT encaminha "não", DEM encaminha "sim".

Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Tendo consciência da necessidade dessa MP para a realização da Olimpíada, como o Bloco PMDB/PMB encaminhou "não", o PMB também é "não".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo Bloco PP/PSD.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Agora não é o momento de discutirmos o mérito, dizer o que está errado e o que não está. Agora é o momento de dizer sim ou não à Olimpíada. Não é o momento de estarmos discutindo. Isso para ter discutido lá atrás, quando o Brasil comemorou a escolha do Rio de Janeiro como cidade-sede das Olimpíadas.

Agora, chegar hoje, faltando alguns dias para a Olimpíada, e a alguns desses encargos que são obrigados a ser votados – por isso essa medida provisória – dizermos não é dizer não à cidade do Rio de Janeiro e dizer não ao povo do Rio de Janeiro.

Então, o nosso Bloco encaminha o voto "não", porque não é o momento de discutirmos o mérito, não é mais esse momento.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, o PR indica o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PP/PSD...

Eu peço...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Wellington, o PR, "não".

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O PSB, "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PSB, "não".

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Presidente, com todo respeito ao nosso Líder, o meu voto também é "sim", se pudesse votar individualmente.

A Olimpíada não vai deixar de existir em função dessa isenção ou não. Já estava colocada, ela vai existir de qualquer maneira.

Eu sou contra também a essas isenções, com todo o respeito ao meu Líder, Acir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós já podemos fazer a apuração simbólica, porque já temos quórum, pela manifestação...

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – O PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PTB, "não".

Vamos, então, apurar, obviamente, simbolicamente, já que não é votação nominal, com a manifestação dos Líderes.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – NÃO, 49; SIM, 14. (**vide item 1.2.3.1 do sumário**)

Está rejeitado o requerimento.

Último requerimento em apreciação para votação em separado da Emenda nº 44. (**Requerimento nº 143/2016**)

Destaque e votação em separado da Medida Provisória nº 693, de 2015.

Para discutir o requerimento, Senador Ronaldo Caiado, autor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Meu voto é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos pôr em votação o requerimento de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que pede votação em separado da Emenda nº 44.

Senador Ronaldo Caiado, pelo DEM, encaminha voto "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Governo vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Os Líderes podem encaminhar a votação.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PT encaminha "não".

O Governo encaminha "não".

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – O PDT, "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PDT, "não".

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O PT, "não".

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – O PTB, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PMDB, "não".

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – O PR, "não", Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. Para encaminhar.) – O PMB, "não".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Ronaldo Caiado pede a palavra para encaminhar.

Ele já tinha se manifestado, obviamente, com o voto "sim", mas V. Exª tem a palavra, para encaminhar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, nós já estamos no final da votação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Só peço que solicitem à Mesa que vá fazendo o registro das manifestações, enquanto o Senador encaminha, por gentileza.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação a esse terceiro requerimento que foi colocado aí na mesa para podermos apreciar, sinceramente eu não me conformo com a tese da não presença do Relator em plenário.

Acho que V. Exª devia acionar as campainhas aqui do Senado Federal, a Secretaria da Mesa deveria acionar também o gabinete do Senador Telmário, porque é inimaginável.

Se isso se tornar uma rotina na Casa, é uma maneira de desqualificar o debate, isso realmente vai dar uma péssima impressão. Imaginem os senhores amanhã o que as câmaras de vereadores, o que as assembleias legislativas não poderão fazer vendo esse péssimo exemplo que está sendo dado na tarde de hoje, neste momento de tentar atropelar a votação, tentando aprovar uma medida provisória que em nada atende à legislação brasileira vigente.

Agora, é preocupante também nós ouvimos aqui um ex-Governador, o Omar, ao microfone, dizer que: "Olhe, chegamos a uma reta final, então, como tal, não temos que apreciar nada. Qualquer coisa que colocar está bom: pode quebrar a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode quebrar a Lei de Licitações".

Essa é exatamente a estratégia montada pelas pessoas que querem fazer um discurso, mas qual é o objetivo principal? O objetivo principal é exatamente facilitar aquilo que foi negociado – sobre o qual o TCU diz: "foi entregue", entre aspas – e que não quer que seja esclarecido. Mas isso aqui, indiscutivelmente, vai ser esclarecido pela Polícia Federal. Isso aqui vai ser esclarecido pelo Tribunal de Contas da União.

Agora, indiscutivelmente eu recorrerei ao Presidente, Renan Calheiros. É um fato tão inédito, tão inédito, que não existe no Regimento de Casa alguma, ou seja, a presença do relator na discussão da matéria que ele relatou. Não existe.

Eu acho que, depois desse triste acontecimento de hoje, eu mesmo apresentarei um projeto, para que possamos exigir que só se pode votar com a presença do relator. Nas comissões temáticas da Casa, não se vota sem um relator. Nas comissões! Como é que se vota aqui, no plenário?

Então, eu sei que o que estou colocando aqui me dará espaço para contraditar, pois sei que o Senador Omar, com a sua experiência, vai sustentar a tese e vai trazer argumentos. Poderemos continuar com este debate, tenho certeza, por um longo tempo aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... para que não possamos amanhã imaginar que existe uma participação para que se descumpra a legislação vigente alegando que o prazo é exíguo. Ou seja, então, pela exiguidade do prazo, eu poderei descumprir a legislação no País, para que as coisas possam acontecer.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria, neste momento, se V. Exª autorizasse, de conceder um aparte ao Senador Omar, para que eu possa também contraditá-lo logo a seguir.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não, Senador.

Deixe-me dizer-lhe: quando V. Exª está indo, eu já voltei há muito tempo.

Veja bem: eu fui líder estudantil, passei madrugadas e madrugadas debatendo e sei o que se faz para protelar uma votação. Eu não vou entrar na sua. V. Exª vai me citar cem vezes, e eu não vou lhe responder, até porque eu lhe tenho um carinho muito grande, como a recíproca é verdadeira.

Agora, atire em outro, Senador. Erre-me!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Se os argumentos de V. Exª foram esses, eu tenho que respeitar, mas as pessoas que estão nos ouvindo, sem dúvida nenhuma, querem uma explicação do porquê do descumprimento de toda a legislação vigente no País, Sr. Presidente.

Esse é o ponto que acho o mais importante e sobre o qual nós precisávamos de uma explicação. Amanhã, se esta Casa for ameaçada pela urgência da matéria ou por questão de prazo e, por isso, as normas legais não precisarem ser cumpridas, realmente nós vamos entrar em um outro momento em que realmente se pode desfazer o Plenário do Senado Federal, porque nós não estaremos contribuindo em nada para podermos exigir aquilo que a normatização...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que a lei exige para apresentarmos os nossos projetos aqui, na Casa.

Para concluir, Sr. Presidente, eu sei que é o último requerimento que apresento e que foi aceito pela Mesa para ser discutido – lógico, com um acordo feito pelo Líder do Governo. Ele também é para buscar, nessa Emenda nº 44, aquilo que eles estão retirando do meu Estado de Goiás, que é exatamente a Celg.

Já que se trata de uma medida provisória que diz respeito ao Ministério de Minas e Energia, o que eu busco é aquilo que está nas normas legais. Apresento a uma medida provisória um texto que não lhe é estranho – porque se trata de matéria de energia elétrica, do Ministério de Minas e Energia – e que, como tal, está subordinado às centrais elétricas de Goiás.

Essa emenda eu apresentei para que pudesse ser revista, para que a Celg saísse do seu plano de desestatização e para que a Eletrobras e o Ministério de Minas e Energia...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... pudessem devolver para o nosso Estado (*Fora do microfone*.) aquilo que todos nós goianos nunca vamos admitir, que é exatamente a transferência, para que a Eletrobras se beneficie, num momento tão difícil como este da política nacional, de um patrimônio construído por todos nós goianos, levando essa grande empresa para uma "licitação" – entre aspas –, que deverá ser semelhante àquela que foi feita também na Petro-Sal. Com isso, prejudica o nosso Estado de Goiás na política de fomento e, muito mais também, no incentivo das regiões mais carentes do nosso Estado.

A posição que peço é voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Bem, como estamos em votação, em encaminhamento, o PMDB encaminhou o voto "não", o PT, "não"...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – PSDB, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Democratas, "sim", e PSDB, "sim".

Nós vamos, então, à apuração...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – PPS, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Só quero um pouco... Nós já estamos agilizando. Peço um pouco de paciência dos Líderes, para não haver nenhum atropelo. É o último requerimento.

Peço a apuração, então, do painel.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – PSC, "sim", Presidente. PSC, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PSC, "sim".

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – São 49 votos NÃO; 16, SIM. (**vide item 1.2.3.1 do sumário**)

Está rejeitado o requerimento que pede votação em separado da Emenda nº 44.

Votação do projeto de conversão que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores Líderes que encaminhem a votação.

Para encaminhar a votação.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PDT encaminha o voto "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Governo encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Governo encaminha o voto "sim"

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Desculpe-me. Não ouvi.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – PT vota "sim".

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – PMDB, "sim"

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PMDB, "sim".

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – PT, "sim"

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PT, "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de todos os argumentos que foram colocados, infelizmente nós não conseguimos sensibilizar.

Ainda tenho a perspectiva de essa matéria ser derrubada, porque ela realmente agride toda a legislação vigente, e o Democratas, neste momento, Sr. Presidente, entra em obstrução.

A posição do Democratas é de obstrução, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Democratas, em obstrução.

Eu peço aos Líderes que se manifestem.

Estamos apreciando a votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental e foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Quem vota "sim"?

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – PTB, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Desculpe.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – PTB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PTB, "sim".

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – PR, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PR, "sim".

Líder Cássio Cunha Lima, do PSDB.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB se declara em obstrução para que, dentro de um movimento em que o Brasil aguarda resposta de todos nós, de todos aqueles que têm o mínimo de percepção da gravidade e da profundidade da crise que nós estamos enfrentando, para que o Congresso responda, de forma minimamente efetiva, a esse vazio que o Brasil se encontra de comando, de liderança, de governabilidade, e que tem empurrado o Brasil para uma crise sem precedentes na sua história.

O que nós pretendemos é que se resolva o impasse do *impeachment*, afastando a Presidente Dilma pelos crimes de responsabilidade que foram praticados, ou, se for a decisão da Câmara e, na sequência, do Senado, que se absolva a Presidente para que possamos aguardar a outra seara do debate, que se encontra no âmbito da Justiça Eleitoral. Mas ficar com esse tema *impeachment* em suspenso é muito ruim para o Brasil, é ruim para o próprio Governo, obviamente, é ruim para quem faz oposição no Brasil. Por essa razão, nós estamos tentando fazer com que a Câmara instale a comissão processante.

Nós somos um sistema bicameral e, nesse gesto político, estaremos em obstrução nas próximas sessões para aguardar a manifestação da Câmara dos Deputados com a instalação da comissão processante do *impeachment*.

Portanto, o PSDB está em obstrução a partir deste instante.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PSDB está em obstrução.

O PSB como vota, Senador Valadares?

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – O PMB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PMB vota "sim".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Omar Aziz.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSC, em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – O PSD vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O PSD vota "sim".

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSC, em obstrução.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS, em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Valadares, o PSB?

Vota "sim" o PSB.

Senador Valadares, só para uma questão de registro, por favor, o microfone.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSB, Partido Socialista Brasileiro, entende que essa matéria do *impeachment* ainda não chegou aqui ao Senado Federal. Na hora que chegar, o PSB vai tomar posição, não vai ficar em cima do muro. Por isso, não vamos votar em uma medida provisória como esta pensando no *impeachment*. *O impeachment* está na Câmara, mas na hora que chegar nós tomaremos uma posição consentânea com o sentimento da Nação.

No que diz respeito a uma medida provisória em que hoje é o último prazo e que diz respeito também a um assunto muito importante, que é a realização no Brasil das Olimpíadas, o PSB não pode, de forma nenhuma, deixar de arcar com a sua responsabilidade, votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos ao painel, para apurar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – SIM: 50 votos; NÃO: nenhum voto.

Fica, portanto, aprovado... (**vide item 1.2.3.1 do sumário**)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Verificação de votação, Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Precisamos de pelo menos três apoiamentos, Senador. Temos quatro: Senador Anastasia, Senador Ricardo Ferraço, Senador Ataídes e Senador José Medeiros.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Está bom, só quatro, quatro, Presidente. Nós temos quatro, não force a barra para ter cinco, seis; são quatro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Quatro apoiamentos, eu conduzirei da forma como sempre, com absoluta isenção.

Estamos em processo de verificação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O "sim" aprova a matéria e, obviamente, o "não" rejeita o projeto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É importante que seja...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... para que tenhamos tempo para rever essa posição do Governo. Sem dúvida alguma é uma posição em que a Casa vai convalidar um ato totalmente ilegal, que vai criar sérios prejuízos e também um descrédito muito grande para esta Casa, Presidente. A obstrução...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem eu vou passar a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... Aguardar a presença do Relator e poder discutir essa matéria com mais conhecimento, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem o Senador Lindbergh e, em seguida, a Senadora Rose.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas é inacreditável o que a oposição está fazendo aqui. O País numa grave crise econômica e a oposição decide trancar a pauta do Congresso Nacional. As pessoas que estão nos seus Estados, em casa, estão querendo cobrar de nós, Parlamentares, a resolução desses problemas.

Veja bem: qual o sentido de trancar esta pauta? O acórdão do STF saiu agora. Está apostando a oposição no quanto pior, melhor. Não há como o País sair desta crise com um nível de impasse político como esse. Já não deixaram a Dilma governar há muito tempo, desde o começo do ano passado. Agora, quererem que a gente não trabalhe, não tome decisões legislativas? É o cúmulo!

Eu acho, sinceramente, Sr. Presidente, que o PSDB, a oposição, vai pagar por essa decisão, porque é uma decisão irresponsável de quem não está pensando no Brasil, é uma decisão daqueles que querem ficar no Fla-Flu, na briga política o tempo todo, nem que isso signifique mais paralisia ao País.

É inacreditável o papel da oposição. Estão sabotando o Brasil e a atividade parlamentar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem a Senadora Rose.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu peço só...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A oposição foi...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu sei, eu passarei a palavra a V. Exª, eu só queria...

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, pode conceder a palavra a ele.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Cássio, para contraditar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é importante, em primeiro lugar, registrar que a obstrução é um movimento absolutamente legítimo e democrático e que faz parte das relações dentro de um Parlamento, sobretudo como instrumento de ação das minorias.

Portanto, quem não tem formação democrática sólida, aqueles que querem impor sua vontade geralmente no grito, na ausência de argumentos consistentes, partem até para a postura extremada de deixar de reconhecer instrumentos do Parlamento no mundo inteiro.

A solução para o Brasil só existe com o fim do Governo da Presidente Dilma Rousseff, pelos crimes que foram cometidos, tanto no processo eleitoral, que resultaram em processos que tramitam na Justiça Eleitoral, como também com os crimes de responsabilidade que foram praticados, que resultaram no pedido já aceito de *impeachment* da Presidente. Porque a crise no Brasil tem nome e endereço: Dilma Rousseff, do PT, Palácio do Planalto. A crise no Brasil tem nome e tem endereço: Dilma Rousseff, do PT, Palácio do Planalto.

É por isso que, com responsabilidade, com muita firmeza, com serenidade, mas com a altivez que o momento exige, a oposição brasileira está em obstrução, para que a Câmara dos Deputados – e o nosso gesto no Senado é em solidariedade à nossa representação na Câmara – possa, depois de meses e meses de espera, dar o primeiro passo em direção ao *impeachment*, que é a instalação da comissão processante. Até porque o próprio Supremo Tribunal Federal estará publicando, talvez não hoje, ou nos próximos dias, nas próximas horas, o acórdão que esclarece essa questão.

Portanto, estamos dentro de uma postura democrática, e mais do que isso, de absoluto compromisso com o povo brasileiro, esse povo que está sofrendo as consequências do desemprego, do descontrole da inflação, da escalada dos preços administrados pelo Governo, do combustível, da energia, do gás de cozinha; esse povo que está morrendo à míngua por falta de assistência nos hospitais; esse povo que está ameaçado por um mosquito que está sendo vencedor diante da incompetência, da inoperância desse Governo, que precisa acabar pelas razões que foram expostas.

Portanto, não se vai levar no grito nunca essa situação. Ganha-se com argumento, com serenidade, com compromisso com o povo brasileiro. E é esse compromisso que o PSDB e os partidos de oposição têm com o nosso povo, com a nossa gente, com o País, com o Brasil, que precisa se livrar o quanto antes desse desgoverno, que é o grande responsável pela crise que infelicita o nosso povo.

Estamos em obstrução, nos manteremos em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra a Senadora Rose. Em seguida, o Líder Humberto. (*Pausa.*)

Senadora Rose, eu tenho que dar uma sequência.

A Senadora Rose com apalavra; em seguida, o Líder do Governo, Humberto Costa.

Peço aos Líderes que orientem a Bancada. Nós já temos quórum, e já vou abrir o painel.

Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, uma das coisas que estão me afligindo bastante nas sessões do Congresso, do Senado, é um pouco também, confesso, da minha parte, o desconhecimento. Eu conheço o Regimento Comum, eu conheço o Regimento da Câmara, mas é o funcionamento do Regimento. Eu não sei quantas vezes um líder pode fazer uso da palavra. Eu não sei

quantas vezes um relator pode fazer uso da palavra. Eu não sei quantas vezes a pessoa pode voltar ao microfone para usar o mesmo argumento sobre o mesmo tema. Isso chega a uma exaustão que nos deixa nervosos.

Debater eu quero. Cobrar do País a responsabilidade de ser da oposição e da situação cabe a todos nós, assim como levar o seu quinhão da responsabilidade que tem. Mas eu não entendo uma sessão do Senado com uma pessoa falando o tempo inteiro sozinha e um líder subindo à tribuna quantas vezes quiser. Isso é uma perda de tempo. Desculpe-me! Não desconheço o teor das palavras e dos argumentos que são usados da tribuna, mas peço que, pelo amor de Deus, nos deem a condição de fazer uma sessão produtiva; nos deem a condição de que tudo aquilo que se leva à mesa seja tratado com respeito e solidariedade, sobretudo para o bom andamento desta Casa.

Confesso a V. Exª, de público: vou reconhecer a minha limitação, tendo presidido o Congresso por dois anos, a Câmara, a Comissão de Orçamento e várias outras comissões, de não entender em qual regimento estamos nos baseando para, a todo momento, reincidirmos no mesmo procedimento que não constrói nada no Senado Federal.

O senhor me desculpe essa observação. Por favor, não leve em conta, porque não é pela ordem, não é uma questão de ordem, mas uma observação. Talvez, estudando mais o Regimento, eu possa me contrapor ao andamento desta sessão. Eu já vi, não em sua presidência, mas na presidência do nosso nobre Senador Renan Calheiros, uma pessoa falar oito vezes sobre um mesmo assunto numa mesma sessão. É lógico que aí tem um componente: a paciência de S. Exª, seu jeito democrático de ser. Mas confesso a V. Exª que é intolerável.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só queria, Senador e Líder Caiado... O Líder Humberto está pedindo a palavra pela ordem já há algum tempo. Passarei a palavra para o Líder Humberto, para o Senador Eduardo Amorim e, em seguida, para V. Exª.

Senador Humberto Costa, como Líder.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui secundando o nosso companheiro Pimentel, Líder do Governo no Congresso, encaminhamos o voto "sim".

Pedimos a todos os Senadores da nossa base de sustentação que venham ao plenário para que possamos votar. É uma matéria muito importante. Trata-se de nós garantirmos, entre outras coisas, incentivos para a realização das Olimpíadas. Acho que todos os brasileiros desejam que as Olimpíadas sejam um verdadeiro sucesso.

Eu queria aproveitar esta intervenção também, Sr. Presidente, para que não fique parecendo que houve aqui algum tipo de irregularidade ou algum tipo de fraqueza política da nossa parte.

Não foi a primeira vez que a discussão aconteceu nesta Casa sem a presença do Relator.

Primeiro que nas comissões, quando não está o Relator, boa parte das vezes acontece de ser indicado um relator *ad hoc*. Então, isso não é impedimento. Por outro lado, existem várias situações, como a que aconteceu agora, em que o Relator apresenta o seu relatório, a discussão acontece, e não há a necessidade da sua presença.

Um exemplo aqui no Senado foi durante a votação da emenda à Constituição que permitiu a reeleição do Presidente da República, de governadores e prefeitos, em que o Relator, o então Senador Francelino Pereira, não estava presente. A discussão e a votação aconteceram.

Por último, secundando o Senador Lindbergh Farias, eu diria que, de fato, a obstrução é um direito da minoria garantido no Regimento, é algo democrático. Mas o que se está discutindo não é a obstrução especificamente nesta medida provisória. Estamos discutindo uma posição política tomada pela oposição, cujo objetivo é paralisar o funcionamento do Congresso até que eles considerem que foi instalada essa Comissão prevista no Regimento da Câmara, para avaliação dessa proposição do *impeachment*. É isso o que o Brasil não pode esperar!

Interessante é que, no início deste ano, nós vimos Líderes dos partidos da oposição virem aqui para fazer uma espécie de *mea-culpa*, apresentar uma agenda propositiva, e não conseguem ficar nem um mês na defesa de uma agenda propositiva. É sempre a ideia do quanto pior, melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Eduardo Amorim, em seguida o Senador Caiado e a Senadora Vanessa. Já estão registrados.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Colegas Senadores, meu Partido faz oposição ao Governo, mas faço parte também daquele time do quanto melhor, melhor. Faço parte daqueles milhões de brasileiros que desejam, que querem e que sonham com um Brasil muito melhor, muito mais digno e muito mais justo.

A obstrução, como foi dito aqui, é legítima, é regimental, faz parte, sim. E não é a primeira vez que se utiliza esse instrumento.

Sr. Presidente, foi citado aqui de que não queremos trabalhar. Estou nesta Casa há mais de 12 horas.

Estou aqui trabalhando, desejando e lutando para que este País mude, para que a dignidade chegue a todos os lares, chegue a todas as famílias.

Sr. Presidente, se o País vive uma crise fiscal, uma crise econômica, pior do que isso, uma crise moral e uma crise ética, sobretudo no trato, no respeito com a coisa pública, não é culpa da oposição. A oposição tem defendido, de forma responsável, aquilo que é melhor para o Brasil.

Insisto em dizer: estou aqui trabalhando, defendendo e fazendo parte do time quanto melhor, melhor. Ajo e sempre agi de acordo com a minha consciência, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu passo para a Senadora Vanessa, em seguida o Senador Caiado, porque ela é Líder do PCdoB, não usou da tribuna e está me pedindo para se manifestar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero justificar a minha não presença no plenário. É que neste dia 8 de março, Sr. Presidente, nós estamos com muitas atividades. Neste exato momento, encerramos uma atividade importante na Câmara dos Deputados, no Salão Nobre da Câmara, onde premiamos vários artistas do Brasil inteiro num concurso de música cujo tema principal era a Lei Maria da Penha.

Quero também registrar que hoje realizamos uma sessão em homenagem ao Dia Internacional da Mulher e a sessão de entrega do Diploma Cidadã Bertha Lutz para quatro mulheres e, pela primeira vez, para um homem, que foi o Ministro Marco Aurélio Mello.

Penso, Sr. Presidente, que todos nós ficamos muito gratificadas em entregar para o Ministro Marco Aurélio Mello o Diploma Cidadã Bertha Lutz, não apenas pelo seu histórico de luta na defesa dos direitos das mulheres. Nesse aspecto, eu quero registrar que o Supremo Tribunal Federal, em especial o Ministro Marco Aurélio Mello, que tantas matérias relatou em relação a gênero, tem sido muito importante na nossa luta.

Então, foi um momento de muita emoção para todos nós entregarmos ao Ministro esse diploma, principalmente no momento em que ele entra com muita coragem, muita independência, muita imparcialidade em defender a legislação brasileira, em defender a democracia, em defender o Estado de direito.

Mas eu pedi a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar o voto pelo meu Partido, PCdoB.

Votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PCdoB vota "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E fico feliz, Sr. Presidente, em ver que nós já atingimos, apesar da obstrução... Apesar dela, que em nada ajuda o Brasil, em nada ajuda a organização das Olimpíadas, o principal evento esportivo do mundo, que o Brasil deverá sediar este ano, apesar disso nós já atingimos o quórum de 59.

Então, o PCdoB encaminha o voto "sim".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – PCdoB, "sim".

Senador Ronaldo Caiado.

Em seguida, Senador Donizeti.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sei da importância dessa matéria que estamos discutindo hoje.

Nós só tivemos a presença do Relator, Senador Telmário, agora, depois de encerrada a discussão, matéria que deveria retornar ao ponto inicial com a chegada dele, para que não pudéssemos criar aqui um precedente tão grave quanto esse.

A Senadora Rose coloca a necessidade de se limitar a fala. O mais grave no Parlamento não é limitar a fala, mas não ter aqui um relator presente na discussão da matéria.

Tudo isso, Sr. Presidente, tudo isso, tudo isso que nós debatemos hoje é secundário. Tudo. Acabo de ser informado, neste momento, de que a sede da Organização Jaime Câmara no meu Estado de Goiás, que é uma afiliada da Rede Globo, acaba de ser invadida pelo MST e cercada. A portaria da Organização Jaime Câmara foi destruída, picharam "fora golpe", "fora Globo", como se essas pessoas tivessem a prerrogativa de poder invadir uma propriedade, destruir uma empresa que tem história no meu Estado de Goiás, criada por um ex-Parlamentar, o jornalista Jaime Câmara, continuada por sua família, que a vida inteira teve postura de imparcialidade, dando espaço a todos os setores da sociedade para debater.

Nós estamos assistindo a um gesto de vandalismo, um crime que esses movimentos acham neste momento de praticar, às vésperas de uma movimentação que teremos no dia 13.

Essas pessoas são, sem dúvida nenhuma, o exército do ex-Presidente Lula, conforme ele conclamou. O exército do ex-Presidente Lula já está em ação. Como os coletivos venezuelanos, provavelmente amanhã não destruindo apenas as casas, as residências, as empresas de que eles não gostam, mas provavelmente amanhã talvez assassinando qualquer cidadão que se oponha ou que pretenda ir para um evento como o do dia 13.

É grave. Quero levar isso do plenário desta Casa ao conhecimento do Senhor Ministro da Justiça. Já encaminhei ao Ministro da Justiça hoje um ofício para que ele se ocupe exatamente de dar garantias aos cidadãos no dia 13. A pergunta que faço: qual garantia ele vai dar hoje às empresas do Brasil que não concordam com o desmantelo que está ocorrendo, àqueles que têm o direito de transmitir o sentimento da população, chegando ao ponto de agredir os funcionários, impedir o acesso dos funcionários da TV Anhanguera no meu Estado de Goiás, além de destruir a portaria e pichar todas as paredes daquela empresa?

Sr. Presidente, a nota é de repúdio.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós, nesta Casa, temos que ter solidariedade e, sem dúvida nenhuma, reconhecer o MST como um movimento guerrilheiro, como um movimento que pratica o crime e acha que está acima de qualquer legislação do País. É essa desordem que o PT vem fomentando nesses últimos anos, trazendo intranquilidade a toda a população.

Fica aqui, Sr. Presidente, a nossa preocupação e, sem dúvida nenhuma, a nossa repulsa a esse gesto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência vai abrir o painel e proclamar o resultado...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vou garantir a palavra de todos os colegas que estão levantando o microfone. Eu peço só que se abra o painel. Já estamos com um quórum...

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – SIM, 47; NÃO, 12.

Abstenção, nenhuma. (**vide item 1.2.3.1 do sumário**)

Aprovado o projeto de lei de conversão na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Ficam prejudicadas as emendas à medida provisória, as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu passo ainda a palavra ao Senador Donizeti, ao Senador José Agripino e ao Senador Telmário, pela ordem.

Senador Donizeti.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia de ontem e na sexta-feira, a Oposição anunciou que faria obstrução, que se negaria a votar, a participar de votações, até que tivéssemos uma solução para a instalação da comissão do *impeachment*. Não é por capricho, é por sintonia com o sentimento da sociedade.

A sociedade cobra da classe política uma definição de rumo do País. As pessoas acham que o Governo que nos preside não vai levar o Brasil a lugar nenhum e cobram da Oposição um posicionamento. O que nós estamos fazendo aqui é um posicionamento de sintonia com a sociedade e com o desejo do melhor para o País, que é a substituição do Governo por um governo que efetivamente governe.

Sr. Presidente, nós, da Oposição, temos a consciência absoluta do que está ocorrendo no País. Um vácuo de poder.

Vamos fazer uma avaliação simplista. O núcleo de poder... Eu já fui Governador duas vezes e sei que, em todo governo, você tem aquele núcleo que se chama núcleo duro.

São as pessoas mais próximas do governante, com quem o governante se aconselha. O núcleo duro do Governo da Presidente Dilma, o Brasil todo sabe, era Aloizio Mercadante, José Eduardo Cardozo e Joaquim Levy.

O que aconteceu em 12 meses de Governo? O Chefe da Casa Civil, a pessoa da completa confiança e da intimidade da Presidente, que era Aloizio Mercadante, um dos coordenadores de campanha dela, já foi substituído por Jaques Wagner, uma pessoa ligada ao PT de Lula. O Ministro Joaquim Levy, que quando foi nomeado levantou uma aura de esperança em relação à economia do País, já foi substituído por pressão explícita do PT de Lula, que preferiu uma solução qualquer, solução que recaiu em Nelson Barbosa. E agora, por último, por pressão explícita, veio a substituição do Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo por uma pessoa que está *sub judice*.

O núcleo duro do Governo, as pessoas com quem a Presidente se aconselhava foram defenestradas, saíram. Mostraram claramente que há um vácuo de poder. Não há Governo que nos governe.

A razão pela qual nós estamos em obstrução é para que o Brasil entenda que existe uma Oposição que está cumprindo o seu papel, o de sintonia com a sociedade, de querer que se instale um processo de *impeachment,* para que as pessoas que vão definir esse processo, se ele se completa ou não, possam fazê-lo pela instalação de uma comissão do i*mpeachment*, com todas as suas dificuldades e acompanhando os fatos que vão acontecer pela próxima semana, pelos próximos 15 dias, pelas três próximas semanas. Mas estamos de pé, cumprindo o nosso dever, a nossa obrigação e fazendo aquilo que a sociedade espera da sua oposição.

Quero dar uma palavra de tranquilidade ao Senador Ronaldo Caiado. Eu dei uma saída rápida agora, fui ao meu gabinete e ouvi uma boa notícia. O Governador de São Paulo emitiu uma nota garantindo segurança para os movimentos do dia 13.

V. Exª tem toda razão em temer, como eu temeria, que as pessoas se inibam de ir às ruas em São Paulo, onde deverá haver uma grande movimentação, com medo do confronto que está explicitamente colocado por lideranças do PT.

O Governador Geraldo Alckmin, numa atitude corajosa, baixou uma nota dizendo: está garantida a manutenção da ordem e da segurança. O aparelho policial de São Paulo vai garantir a livre manifestação daqueles que quiserem ir à rua, mostrar a cara e clamar por mudanças.

V. Exª tem toda razão ao se manifestar junto ao Ministro da Justiça, pedindo a garantia da ordem.

O Brasil é um país, graças a Deus, em que os princípios democráticos ainda estão preservados. Agora, é preciso que sejam respeitados.

A manifestação que estamos fazendo aqui é parte de um processo. A obstrução é obstrução, sim, e há alguma perda, eventual perda, mas, entre perdas e ganhos, é muito maior o ganho para a democracia brasileira estarmos mostrando ao Brasil que estamos de sentinela. E a manifestação que estamos mostrando é a de que, no Congresso, há desejo de que se instale a Comissão do *impeachment*, para que se chegue a um fim, ao fim que o Brasil todo deseja: que nós passemos a ter governo – nós não temos governo!

Com essas palavras, a Liderança da oposição declara, e já se manifestou e já votou, já pôde dar os seus votos pelo "não". Manteve-se a obstrução, mas manteve-se na posição "não", e vai se manter até que haja uma definição de processo de instalação a cargo do Supremo Tribunal Federal, a cargo da instalação da Comissão de *impeachment*.

Essa é a palavra da oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só quero esclarecer que nós estamos sem o sinal, por conta do horário político, tão somente por isso, porque, senão, alguém pode entender que possa estar...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente Jorge.

Presidente Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Telmário e, em seguida, Senador Petecão, pela ordem de inscrição. E o Senador...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu olhei no meu relatório, esse relatório que a gente acabou de ler, da medida, e ele foi amplamente debatido na Comissão Mista; foram 53 emendas apresentadas. O Senador Caiado era titular dessa Comissão. Ele pediu vista; ele tinha um conhecimento amplo; e ali eu não vi nenhuma manifestação tão contundente de uma convicção de que ele precisasse fazer qualquer tipo de alteração.

A medida, eu li a introdução, eu li o relatório, eu li o mérito e fizemos a exposição do voto, a motivação do voto, mas eu não tenho nenhuma dúvida de que aqui eu vim à tribuna, claro, eu fui ao médico e voltei rápido, porque o debate estava bem pertinente, empolgante até, e eu não tenho nenhuma dúvida de que a proposição do Senador Caiado, e agora já está bem claro, dito pelo Líder Cássio, pessoa por quem eu tenho muito respeito, pelo Prof. Agripino, por quem eu tenho também muita admiração, e o próprio Senador Caiado, que, pela forma com que tanto insistiu, eu estou quase transferindo meu voto para Goiânia para essa eleição de Governador, porque eu acho que ele será candidato lá, e ele demonstrou essa simpatia.

Então, eu não tenho nenhuma dúvida de que o trabalho é de obstrução, mas essa medida exige uma emergência, e a oposição também tem sua responsabilidade. Não tenho nenhuma dúvida de que, no fundo, tanto o Senador Agripino, como o Senador Cássio e o Senador Caiado, que têm brasilidade, que têm amor à Pátria, sabem da importância das decisões que essa medida está trazendo, principalmente para o Rio de Janeiro, para a infraestrutura, para realizar um grande evento que proporcionará para o País um grande reconhecimento, ingresso de divisas. Então, não tenho nenhuma dúvida de que a medida é pertinente, é necessária, e a gente entende perfeitamente...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... que essa grande ansiedade da oposição era estender, protelar o debate. Não tenho nenhuma dúvida de que a população e os próprios Senadores desta Casa sentiram a necessidade da aprovação, e o resultado está aí exposto.

Portanto, é compreensível todo esse debate, é democrático, é enriquecedor, mas a oposição sabe, com certeza, da necessidade dessa medida. Não é obstruir uma medida dessas que vai levar ao *impeachment*, ou que vai levar a se tomar essa ou aquela decisão. A oposição está dando o seu recado, está mostrando a sua insatisfação, que é o papel dela.

O papel do Governo é, realmente, votar, aprovar. Hoje, com certeza, estamos aprovando uma medida importante para o Brasil, importante para o Rio de Janeiro e importante para a economia, para a geração de empregos. Ganham todos: ganham os donos dos hotéis, ganham os taxistas, enfim, todo mundo vai ganhar com esses dois grandes eventos que vão acontecer; com isso, eles vão ser favorecidos. A burocracia vai ser agilizada para a realização das obras que são necessárias.

Portanto, essas explicações, naturalmente, acalentam os Senadores, que vão, com certeza, para suas casas, jantar em paz, felizes, porque sabem que cumpriram com o seu papel e sabem que o Brasil é quem está ganhando com isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, gostaria de saber sobre o empréstimo que foi aprovado na CAE, hoje, um empréstimo de US$ 150 milhões ao nosso Estado, o Estado do Acre, se ele será votado na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ele foi aprovado no início da Ordem do Dia.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Obrigado, Sr. Presidente, é porque eu tinha alguns questionamentos a fazer...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil de hoje não é o Brasil de 1945, não é o Brasil de 1954, não é o Brasil de 1964. O Brasil, hoje, é um Brasil em que a população, a sociedade brasileira, está mais madura, consciente do que é ter democracia.

Agir com responsabilidade nos tempos de crise é fazer o que foi feito em 2002, quando o PSDB estava no Governo e precisou tomar um empréstimo de R$ 40 bilhões do FMI. Para conseguir o empréstimo, precisava da anuência, à época, dos candidatos Serra e Lula, e foi dada a anuência para fazer o empréstimo, para que nós pudéssemos ter saldo na balança comercial. Isso é agir, é fazer oposição e agir com responsabilidade; o que se vê hoje é agir no limite da irresponsabilidade, é tentar criar o caos para se voltar ao poder.

O Brasil de hoje é um Brasil que tem um saldo, na balança comercial, acima de 370 bilhões. É um Brasil que tem uma relação dívida-PIB na casa de 60%, quando em 2000 era de 118%. É um Brasil que tem incluído mais de 40 milhões de brasileiros nas condições de consumo, que ajudam a economia. Vivemos uma crise econômica que é de origem internacional, com influência Internacional, em decorrência da crise do capitalismo, do neoliberalismo, que passou pelo Brasil e levou o caos ao mundo a partir de 2008.

Então, hoje o que atrapalha é jogar no "quanto pior, melhor", que é ao que nós assistimos. Felizmente, hoje a obstrução não atrapalhou o Brasil. A obstrução é um direito legítimo, nós respeitamos, mas foi vencida no processo democrático, e nós conseguimos aprovar a medida provisória que vai garantir as condições ideais, para que, como foi a Copa do Mundo, a Copa das Copas, nós possamos fazer a Olimpíada das Olimpíadas aqui no Brasil, com ganho para a sociedade brasileira, com ganho para os atletas. E aí eu venho só manifestar a minha indignação com essa atitude de querer levar o País para o "quanto pior, melhor".

Sobre a questão de manifestação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só peço a V. Exª para encerrar, porque...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Concluindo: sobre a questão de manifestação, eu vi hoje o Presidente da CUT, dizendo que não vai às ruas no dia 13, porque nós também queremos respeitar o direito de as pessoas se manifestarem. E eu acredito nisso. E o povo brasileiro sabe para onde tem que ir, quem governa este País para a maioria e quem governa para a minoria.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço.

Peço só a compreensão dos colegas, vou fazer uma apreciação de um requerimento de um dos colegas.

Requerimento nº 144, de 2016, do Senador Lindbergh Farias, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, para participar da 5ª Conferência Mundial sobre Síndrome de Down, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, no dia 21 de março do corrente ano, conforme indicação da Presidência.

Comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 17 a 22 de março de 2016. (**vide item 1.2.1.10 do sumário**)

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será publicada a deliberação do Plenário.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Fica encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou passar a Presidência para o Senador Elmano Férrer e, pela ordem, há só dois colegas, e, como oradora inscrita, Senadora Fátima Bezerra.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sou o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agora, há um terceiro.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Ele está lendo ali se sou o primeiro da relação.

Sr. Presidente, abri mão para que as Senadoras pudessem se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Ronaldo Caiado, regimentalmente V. Exª poderá fazer uso da palavra, porque, após a Ordem do Dia, um Líder é o primeiro a usar da tribuna, só há V. Exª como Líder pedindo a palavra. Portanto, não vejo problema.

Como oradora inscrita, normalmente, a Senadora Fátima Bezerra é a primeira, mas tenho que atender o Regimento, porque – só um pouquinho, Senadora Fátima –, após a Ordem do Dia, um Líder, se pedir, tem preferência.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Presidente, enquanto troca a Presidência da Mesa, um minutinho...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obviamente, pela ordem, Senador Ivo Cassol, Senador Romero e Senador José Medeiros. Vamos ouvir os três pela ordem, e Senador Caiado, e Senadora Fátima

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, aproveitando só esta oportunidade, quero fazer um agradecimento ao Conep, a Comissão que aprovou a realização, Senador Jucá, dos testes da fosfoetanolamina em humanos – fico feliz. A Secretaria de Saúde afirmou que ainda não foi informada, mas quero parabenizar o Presidente do Conep, do Conselho do Conep, Sr. Jorge Venâncio, e todos os demais conselheiros que fazem parte, porque, a partir deste momento, a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo fica autorizada, ao mesmo tempo, fazer os testes; primeiro, em dez pessoas; e, depois, em mil pessoas.

Isso demonstra, como vi agora há pouquinho, assistindo da tribuna dos Deputados, quando estavam aprovando um projeto de lei que foi aprovado por vários Deputados, subscrito por vários Deputados, a exemplo do próprio Deputado Celso Russomanno, do Deputado Jair Bolsonaro, como tantos outros... E esse projeto de lei está sendo votado neste instante, acho que já foi aprovado neste instante. E este projeto autoriza o uso da fosfoetanolamina sintética por paciente diagnosticado com neoplasia maligna.

> Art. 1º. Esta lei autoriza o uso da substância fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna.
> Art. 2º. Poderão fazer uso da fosfoetanolamina sintética, por livre escolha, pacientes diagnosticados com neoplasia maligna, desde que observados as seguintes condicionantes:
> i. laudo médico que comprove o diagnóstico;
> ii. assinatura de termo de consentimento e responsabilidade pelo paciente ou seu representante legal.
> Parágrafo único. A opção pelo uso voluntário da fosfoetanolamina sintética não exclui o direito de acesso a outras modalidades terapêutica.
> Art. 3º. Fica definido como de relevância pública o uso da fosfoetanolamina sintética nos termos desta lei.

Eu fico feliz. Srªs e Srs. Senadores, foi aprovado lá. E, amanhã, já estará vindo esse projeto para o Senado.

Eu espero que os nossos Líderes – a exemplo do nosso Líder Romero Jucá, como há tantos outros; do nosso Líder Benedito, que também aqui está presente; do nosso Líder do Bloco, Omar Aziz –, todas as demais Lideranças possam apreciar esse projeto de lei da liberação da fosfoetanolamina para quem está com câncer, para que seja tratado, até que se faça a complementação dos testes clínicos. Espero que seja aprovado nessas Comissões com urgência e levado ao Plenário com urgência, para que, depois, a Presidente da República possa sancionar e, com isso, possamos dar o direito de que todo paciente com câncer que não teve um resultado positivo até agora de cura com os outros tratamentos convencionais, na verdade, tenha uma expectativa e oportunidade de vida com a fosfoetanolamina.

Então, fico feliz. Quem ganha com isso não é o Senador Ivo Cassol, nem a Câmara dos Deputados, nem os Senadores. Quem ganha com isso é a humanidade; quem ganha com isso é o povo; quem ganha com isso são os pacientes que estão enfermos e na expectativa neste momento. Aqui no Senado, faço jus e agradeço ao Conep – que acabou de aprovar a pesquisa com o composto em pacientes com câncer, para que possam ser feitos os testes em humanos – e, ao mesmo tempo, à Câmara, que fez esse projeto, também autorizando até que se concluam as pesquisas.

Fico feliz, mas não me dou por satisfeito até o momento em que for liberado pelos laboratórios e colocado à disposição dos pacientes.

Eu queria aproveitar esta oportunidade para agradecer a todas as pessoas, a todos os amigos e amigas que sempre vão à igreja ou mesmo em casa e estão sempre orando. Continuem orando, pedindo que todos os Senadores e as nossas Lideranças e a Presidente aprovem com urgência aqui no Senado, para que a gente possa dar uma luz a quem está enfermo e na expectativa de continuar vivendo com os seus familiares.

Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Ivo Cassol, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Com a palavra V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador José Medeiros.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pedi a palavra exatamente para protestar e relatar aqui o meu inconformismo com a situação que vive hoje o povo de Roraima, especialmente o povo de Boa Vista e de sete Municípios de interior, no que tange à situação da energia no Estado.

Hoje, ontem e há algum tempo, Roraima vive apagões permanentes por conta, primeiro, das falhas de geração na Venezuela. Situação grave. A situação que vive a Venezuela, Senador Ivo Cassol, é gravíssima, e isso repercute em Roraima, já que a energia que abastece Roraima originariamente é vinda da Venezuela.

Para enfrentar esse desafio, nós aprovamos, cinco anos atrás, a construção da linha Manaus-Boa Vista, vinda de Tucuruí, para que Roraima fosse interligada ao Sistema Nacional. Pois bem. Essa linha, Senador Elmano, deveria estar inaugurada em janeiro de 2015! Nós estamos em março de 2016, e a obra ainda não começou, porque a Funai não dá autorização para que os postes possam passar na área de servidão do DNIT, que não é área indígena! Mas fica perto da área indígena. Isso é um absurdo.

Eu quero responsabilizar aqui o Governo Federal, quero responsabilizar a Funai, quero responsabilizar o próprio PT, que tem um ex-Senador presidente da Funai, Senador João Pedro – e a indicação da Funai em Roraima também é do PT –, porque o que estão fazendo é um crime contra o Estado de Roraima!

Nós tivemos ontem um apagão o dia todo – hospitais, postos de saúde, escolas sem funcionar. Hoje novamente. E as termelétricas, que nós colocamos lá e fizemos investimento cobrando do Governo Federal, ontem não tinham óleo diesel para gerar os motores. Ou seja, um completo descalabro, um completo abandono a que está relegado o povo de Roraima.

Eu quero aqui protestar. Quero dizer que cobrei hoje do Presidente da Eletrobras, do Sr. Costa, cobrei do Ministro Eduardo Braga. Nós temos que tomar uma posição para que essa linha seja construída e para que haja abastecimento de combustível nas termelétricas que estão lá como reserva estratégica, para não deixar o povo de Roraima abandonado à míngua, sem ter energia.

Portanto, quero fazer este registro e dizer do meu inconformismo, da minha raiva, do meu protesto, para que Roraima não continue passando a situação por que está passando.

Nós queremos uma solução urgente. Primeiro, com o combustível; depois, que a linha de transmissão seja construída para que o Estado de Roraima possa efetivamente ser interligado ao restante do Sistema Nacional. Existe tanta energia lá em Rondônia, Senador Ivo Cassol, e nós lá sem condição de ter uma luz acesa, uma unidade de saúde funcionando e tudo o mais.

Fica aqui, portanto, o meu registro. Fica aqui o meu protesto e a vontade urgente de cobrar do Governo Federal as providências necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, solicito, pela ordem, para justificar a minha ausência na votação da medida provisória...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – O som.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei conforme orientação do Bloco (*Fora do microfone*.) PSB/PPS/Rede/PCdoB.

Além disso, Sr. Presidente, a razão da ausência, no momento da votação da MP, foi uma audiência com o Ministro Luís Roberto Barroso, no Supremo Tribunal Federal, em que estivemos eu, o Senador Capiberibe, o Senador Omar, a Senadora Vanessa, a Senadora Sandra e o Senador Benedito de Lira.

Alguns Senadores já devem ter informado, o Senador Benedito já deve ter informado que tivemos uma ótima audiência com o Ministro Barroso sobre a situação do seguro-defeso. Saímos dessa audiência otimistas e com o compromisso do Ministro de que, nos próximos cinco dias, vai ser dada uma decisão na ação direta de inconstitucionalidade movida pela Presidente da República contra o decreto legislativo que suspendeu a portaria que suspendia o seguro-defeso.

Eu, o Senador Benedito e os demais Senadores que estivemos nessa audiência estamos otimistas, e, se Deus quiser, nos próximos dias, teremos uma boa notícia para os ecossistemas pesqueiros do País e para os pescadores do Brasil.

Então, quero fazer este registro, Sr. Presidente, e, em decorrência da presença nessa audiência com o Ministro Barroso, justificar a votação na medida provisória que esteve aqui em curso.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – O registro de V. Exª constará da ata da presente sessão.

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra para fazer também um registro.

Agora há pouco, o Senador Caiado denunciou, aqui no plenário, a invasão da sede da Televisão Anhanguera, em Goiânia.

Eu queria também fazer um registro. Moro numa cidade de Mato Grosso que tem 200 mil habitantes, uma pequena cidade – aliás, os três representantes do Estado de Mato Grosso são de Rondonópolis. É uma cidade que, como qualquer outra do Brasil, precisa gerar emprego e depende dos empregos para que sua população possa viver.

Há uma grande empresa que se instalou no Município, a Nortox. Ela produz agrotóxicos que são liberados pela Anvisa, e, sem eles, a agricultura brasileira não funciona. O MST achou por bem fazer bandeira política desse tema e invadiu a empresa. O nosso temor é que, amanhã ou depois, um empresário desses se aborreça e vá embora do Estado, com prejuízo para a cidade e para o Estado.

Então, fica aqui nosso registro, nosso repúdio. Há n bandeiras que o MST pode ter, inclusive a de regularização fundiária – o Governo está aí e não tem feito muito esforço. Mas, não: quer fazer graça, quer fazer panfletagem em cima de coisa séria.

Fica aqui o meu protesto e o meu repúdio a esse tipo de ação.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – O registro do protesto de V. Exª constará da ata da presente sessão.

Pela ordem de oradores inscritos, concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, Sr. Presidente, passei quase o dia todo de hoje dedicada à agenda da educação e cultura, tema que, como todos sabem, tem sido o foco da minha principal ação político-parlamentar.

Fui a uma reunião no MEC, com a presença do Ministro Mercadante, dando continuação ao debate sobre o Pibid; estive no Conselho Nacional de Educação, onde houve uma solenidade alusiva aos 20 anos de existência do Conselho Nacional de Educação, que é uma instituição muito importante e que tem prestado serviços muito relevantes à educação brasileira; e estive também no Ministério de Desenvolvimento Social. Por isso, não pude ocupar a tribuna durante a tarde de hoje, mas o faço agora, Sr. Presidente.

Primeiro, quero dizer que hoje deveria ser um dia para relembrarmos as conquistas das mulheres – e não foram poucas – nesses 13 anos de governo do meu Partido – governos Lula e Dilma – e destacarmos os muitos desafios que ainda temos à nossa frente.

Infelizmente, devido aos últimos acontecimentos, quero dizer, mais uma vez, desta tribuna, que é hora de convocarmos as mulheres de norte a sul deste País para se unirem a nós em defesa da soberania popular, que, a nosso ver, está fortemente ameaçada.

Refiro-me à obsessão por parte da oposição golpista, com o auxílio da grande mídia, da Rede Globo, com o apoio, infelizmente, de parte do Poder Judiciário, na medida em que a Operação Lava Jato vem tendo um caráter extremamente partidarizado, e o fato, Sr. Presidente, é que, de repente, essas forças golpistas, atrasadas, retrógradas, tentam novamente ressuscitar a tese do *impeachment,* ressuscitar a tese de renúncia, etc., etc.

Eu quero aqui colocar que lamento que a gente chegue a mais um 8 de março vendo ataques frontais à Presidenta da República, muitas vezes com termos e condutas extremamente desrespeitosos, até porque não se atacam condutas pontuais daquela que conduz o nosso País; atacam, muitas vezes escondidos no anonimato oferecido pela internet, a mulher, a mãe e a avó Dilma Rousseff. As posturas misóginas que adotam, senhoras e senhores, atingem a honra de todas as mulheres do Brasil.

Mas parte desse enredo golpista, da judicialização da política, passa também não só por querer, mas por sonhar – porque não vai passar de um sonho de verão, de inverno, seja lá do que for, não vai passar de um sonho – a oposição golpista em tirar à força a Presidenta Dilma Rousseff.

E não se contentam só com isso. Faz parte desse enredo da judicialização da política também inviabilizar a candidatura do Presidente Lula, o presidente que, como todos nós sabemos, deixou o Palácio com a maior avaliação positiva de nossa história. E, dentro desse enredo, claro, tirar Dilma. Inviabilizar a candidatura de Lula significa, portanto, inviabilizar a continuação de um projeto que vem transformando a realidade social brasileira.

Faz parte desse enredo, por exemplo, o espetáculo grotesco a que o Brasil assistiu nessa última sexta-feira, quando, em uma atitude arbitrária e sem base legal, o juiz que tem agido quase que como militante do PSDB, Sérgio Moro, decidiu pela condução coercitiva de uma pessoa que nunca se negou a colaborar com a Justiça deste País.

E aqui eu quero dizer muito claramente, Sr. Presidente, que, do mesmo jeito que nós criticamos as circunstâncias em que se deu a condução coercitiva do Presidente Lula, criticamos também as mesmas iniciativas da Operação Lava Jato no que diz respeito à condução coercitiva de uma série de outras pessoas. Por quê? Porque o Presidente Lula é um cidadão como outro qualquer, que não está acima da lei, etc., etc. Agora, o que nós queremos é o respeito à legalidade, é o respeito à Constituição.

E o espetáculo foi tão grotesco, tão arbitrário, a condução coercitiva determinada pelo juiz Moro com relação ao Presidente Lula na sexta-feira, que mereceu discordância e repúdio das mais variadas autoridades. Inclusive o Ministro Marco Aurélio, que é um Ministro ilibado, um Ministro, inclusive, que não tem absolutamente nenhuma proximidade ideológica com o PT, com a esquerda, colocou-se muito claramente, dizendo que aquele ato do Moro, na sexta-feira, frente ao Presidente Lula, a chamada condução coercitiva, foi um ato desnecessário, foi um exagero que não encontra base legal, até porque o Presidente Lula, repito, como todo e qualquer cidadão que não está acima da lei, nunca se negou a prestar depoimento, a prestar esclarecimentos.

Na verdade, Senador Hélio José, os eventos de sexta-feira são mais uma demonstração da arbitrariedade, infelizmente, do juiz Sérgio Moro, Juiz que já está uma coisa muito escancarada, pelo caráter partidarizado que tem. Enfim, o alvo é só o PT, é só o PT, é só o PT, e o mais grave: determinadas atitudes que ele tem tomado, repito, são sem respaldo legal.

Eu quero aqui dizer desde já, eu quero deixar muito claro que não se trata aqui de desqualificarmos a Operação Lava Jato. Muito pelo contrário! Até porque se há um Governo e se há um partido que não tem medo, que não teme ser investigado é o Governo do PT e é o próprio PT. Até porque foi nos governos do PT, a começar do Presidente Lula, que mais se investiu e que mais se valorizaram os instrumentos de combate, de controle social, de investigação e de combate à impunidade.

Pode ser óbvio ululante, mas é sempre bom lembrar que foi o governo Lula que aposentou a história do "engavetador-geral" da República. Todos sabem que foi a partir do governo Lula que se fez respeitar a escolha soberana da categoria do Ministério Público, por exemplo, de nomear o primeiro da lista. Aliás, nós do Partido dos Trabalhadores fazemos parte daqueles que, na década de 80, quando da Constituição de 1988, defendemos – e não nos arrependemos de maneira nenhuma – a postura de autonomia, de bravura e de independência do Ministério Público. Então, nós nos sentimos muito à vontade.

A corrupção tem aparecido por quê? De repente porque se investiu em instrumentos de combate à corrupção e de combate à impunidade. Na época deles, como tudo era engavetado, praticamente não havia operação a ser feita.

Nós queremos aqui fazer coro a outros Senadores e Senadoras do PT e de outros partidos quanto ao fato de que não podem haver dois pesos e duas medidas, não pode haver, de maneira nenhuma, uma investigação de caráter dirigido, de caráter partidarizado. Nós queremos investigação, sim, mas que seja ampla, geral e irrestrita, que investigue todos e todas. Pois, infelizmente, para a Operação Lava Jata, a turma da oposição, o PSDB, é intocável.

Portanto, eu quero deixar muito claro que não se trata, em nenhum momento, de desqualificar as investigações. Ao contrário, quanto mais investigações, melhor, do ponto de vista de combate à corrupção, de combate à impunidade. Mas não podem ser feitas ao arrepio da lei, para perseguir inimigos e proteger amigos, de maneira nenhuma.

Sr. Presidente, eu quero aqui registrar que essas iniciativas golpistas por parte da oposição felizmente não prosperaram e não prosperarão.

E cito aqui um exemplo. Sábado passado, eu estava em Currais Novos, região do Seridó, para participar de uma reunião do polo do PT do Seridó. Para minha alegria, abonei a ficha de 30 novos companheiros e companheiras que estão se filiando ao Partido dos Trabalhadores.

O Instituto Vox Populi divulgou uma pesquisa, logo após o incidente da condução coercitiva do Presidente Lula, em que mostrou que 65% da população brasileira desaprovou a operação comandada pelo Juiz Sérgio Moro. Por quê? Porque viu exageros nas condutas do Juiz. A população tem sabedoria, tem sensibilidade.

Assistimos, depois do espetáculo, de sexta-feira até domingo, a atos de apoio ao Presidente Lula em mais de 1,2 mil cidades pelo País afora. Nós assistimos a isso.

Sr. Presidente, quero dizer que respeito, claro, o contraditório, o papel da oposição, mas espero que não percam o juízo. Espero que essa luta tenha limites, limites inclusive que não levem a oposição, por exemplo, a abdicar do seu papel, aqui no Congresso Nacional, de fazer o debate, de fazer a crítica, de divergir. Que o Congresso Nacional vote.

Uma vez instalado o processo de *impeachmen*t, cada qual vai mostrar a sua cara. Nós, não apenas do Partido dos Trabalhadores, mas do PCdoB e outros partidos aliados, temos muita tranquilidade para dizer que o processo de *impeachment* será derrotado. Por quê? Porque não guarda sintonia com a verdade, de maneira nenhuma.

"Ah, tem um processo novo de delação! O Senador Delcídio fez uma delação envolvendo o Presidente Lula e a Presidenta Dilma." Sim, mas onde estão as provas? Não é assim. Delação por delação, existem várias. Aliás, há várias delações envolvendo inclusive Parlamentares da oposição. Várias delações envolvendo Parlamentares da oposição, entenderam? Do PSDB e do DEM. As pessoas têm o direito de se defender. O instrumento da presunção de inocência está inscrito na Constituição. Então, não vamos aceitar a hipocrisia de que quando a delação envolve os adversários ela não presta, mas quando envolve o PT ou nossos aliados, ela é verdadeira, ele fala a verdade.

Com muita tranquilidade, eu digo que não tenho absolutamente nenhum receio quanto à integridade, à conduta ética e à honradez tanto do Presidente Lula como da Presidenta Dilma. Por isso não acredito em *impeachment*. E não tenho medo das ruas, de maneira nenhuma. Que venham para a rua. Foi nas ruas que nós do PT, do campo democrático popular, da esquerda, dos movimentos sociais, dos movimentos populares nascemos, e de lá nós nunca nos ausentamos.

O que se espera é que as manifestações ocorram sob o signo do respeito, tanto de um lado como de outro. Não temos medo de mobilização popular, de mobilização social. Estamos aqui imbuídos do sentimento de fazer justiça à biografia, à história, à trajetória de Lula, não somente pelo legado que ele construiu como Presidente da República, mas por sua biografia de militante político e sindical, de Parlamentar e de Presidente. Ele entrou para a história do Brasil como o melhor e maior Presidente deste País.

É exatamente isto que parte da elite não perdoa de maneira nenhuma: esse homem ter chegado à frente da Presidência e ter feito o governo exitoso que fez. Ela não perdoa inclusive o fato de ele continuar sendo amado no imaginário popular. Tanto é que as pesquisas mostram, disparadamente, que ele foi o melhor Presidente e que se estivesse disputando, em qualquer cenário, estaria no segundo turno. Isso em meio ao massacre que vem enfrentando principalmente por parte da poderosa Rede Globo de Televisão.

Infelizmente, o noticiário é feito a mando de seus donos, da forma mais reprovável que pode haver no mundo, um noticiário extremamente manipulador, que não respeita qualquer manual de comunicação social, que não observa o mínimo de isenção, de profissionalismo e de seriedade. Infelizmente. E é a própria Rede Globo que está incentivando o sentimento de ódio e de intolerância, mas o nosso povo não vai cair nessa provocação, de maneira nenhuma.

Sr. Presidente, nós continuaremos firmemente empenhados, nesta tribuna, nas ruas, nas escolas, onde for, na defesa do mandato da Presidenta Dilma, na defesa da soberania popular, assim como na defesa da biografia e da história do Presidente Lula e de todo o legado que ele deixou para o povo brasileiro.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero dizer aos telespectadores que este dia 8 de março, não tenho nenhuma dúvida, é o dia em que nós mulheres refletimos sobre as nossas lutas, a nossa história de resistência e de ousadia, sobre os avanços e as conquistas que obtivemos. E não tenho dúvida de que o coração e a mente da maioria das mulheres deste País, mulheres trabalhadoras, mulheres de luta, mulheres de sabedoria, que têm respeito pela democracia e que sabem o quanto essa democracia nos custou, estão firmemente atentos e vigilantes para não deixar, de maneira nenhuma, que tirem à força a primeira mulher eleita e reeleita Presidenta da República.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eles não vão conseguir o *impeachment* de Dilma e muito menos o *impeachment* preventivo do Presidente Lula.

Que se preparem para vir pela via democrática, porque, pela via do golpe, isso não prosperará. Repito: eles não conseguirão nem o *impeachment* da Presidenta Dilma nem o *impeachment* preventivo do Presidente Lula, com toda essa operação judicialesca em curso.

Quem viver verá!

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, pela Liderança do DEM.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o que estamos assistindo hoje é algo que preocupa todos os brasileiros, já que, inicialmente, eram apenas ameaças, e, a partir de agora, tornou-se realidade.

Ou seja, há exatamente um ano, o ex-Presidente Lula, no seu gesto de empáfia, de arrogância, de dono do Estado modelo "Maduro", dirige-se, num evento no Rio de Janeiro, ao Stédile e diz: "Se eles brincarem, nós recorreremos ao exército do Stédile".

Quer dizer, Lula constituiu um exército próprio, daqueles que são exatamente os coletivos venezuelanos que atingem, ameaçam as pessoas, tentam intimidar todas as pessoas.

O tempo caminhou, Sr. Presidente, e nesse um ano o processo de investigação da Operação Lava Jato conseguiu avançar e mostrar para o País todo que aquilo que foi dito aqui, que o Presidente Lula tem um coração benevolente e que está preocupado com as pessoas mais humildes, só seria reconhecido nacional e mundialmente se ele não tivesse se apoderado de concessões, benefícios e repasses financeiros para engrossar seu patrimônio pessoal.

O que realmente derruba, faz cair por terra toda a argumentação dos Parlamentares do PT é quando eles querem vitimizar o Lula, colocar o Lula como o coitadinho que foi agredido pela decisão de ser levado para ser ouvido pela Polícia Federal.

Ora, Sr. Presidente, não existe nada disso! Nós vimos que o ex-Presidente Lula se negou a ir quando foi intimado. O Deputado Paulo Teixeira entrou com uma ação para que fosse cancelada e interditada a audiência em que ele seria ouvido.

Ele entrou, por intermédio do seu advogado, no Supremo Tribunal Federal. Ele criou todas as dificuldades para não prestar contas daquilo que realmente desmascara essa tese de que o Presidente Lula é um homem solidário, ético e que tudo o que fez foi para o bem do Brasil. Não, não é a realidade.

Não vamos retirar aqui méritos que foram de uma continuidade de um governo que também tinha uma visão social. Nenhum cidadão de mente sã deixa de estender os olhos, também as ações, para as pessoas mais carentes e humildes.

Sr. Presidente, Lula não tem esse monopólio de representante dos pobres e humildes. Não tem isso. Cada um aqui neste plenário já contribuiu de sua maneira. Cada um já fez a sua parte sem precisar de máquina de governo.

A tese de que a pessoa faz cortesia com aquilo que é contribuição de todos é muito fácil. Qual é a contribuição de ordem pessoal? Falo pela minha categoria médica, de médicos. Quantos não fazem exatamente esse gesto de solidariedade? Quantos milhares de pessoas nós já salvamos e não cobramos? E por isso temos que chegar aqui e ficar, cada vez mais, levantando a nossa autoestima e nos colocando como as pessoas mais importantes do mundo? Não, Sr. Presidente. Isso é obrigação nossa, é obrigação do governante, que está ali para tratar o dinheiro público com seriedade, para não fazer política partidária, para poder buscar a união de todos os brasileiros. Não é fomentando a discórdia, não é essa tese de pobres contra ricos, de uns contra outros. Isso nunca construiu uma nação. Qual é o estadista que é reconhecido no mundo por ter criado essa política

de enfrentamento de classe? Onde já se viu isso? Onde é que está, na história, esse governante que fomenta cada vez mais por não ter argumentos para refutar as denúncias que a Operação Lava Jato apresenta contra o aumento do patrimônio do Presidente Lula?

É interessante, Sr. Presidente. Vamos comparar a evolução dele. Foi um sindicalista, aposentado. Foi Deputado Federal, candidato a Presidente da República por cinco vezes e, de repente, tem um triplex.

De repente tem um sítio em Atibaia. E de repente tem um patrimônio que nós só saberemos o resultado depois da Receita Federal; milhões e milhões de reais... Que tem isenção fiscal, que dribla a Receita e que, depois, todos aqui do seu partido vêm dizer que o gesto é condenável... Condenável por quê? De que maneira o Poder Judiciário pode averiguar o crescimento patrimonial sem explicação? Eles não querem assumir, mas, na verdade, foram todos repassados e a sociedade brasileira sabe que o patrimônio do triplex e também o sítio são de propriedade do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, é momento de entendermos essa operação comandada pelo Juiz Federal Sergio Moro. Não podemos admitir essa hipótese de querer dar uma de vestal e, no entanto, usufruir da máquina do governo. Nunca se viu alguém usufruir tanto quanto o ex-Presidente Lula e a estrutura do PT. Assaltaram, saquearam, destruíram a estrutura estatal do País. Essa é a verdade. Vejam a que ponto levaram a nossa Petrobras. Sr. Presidente, é um crime de lesa-pátria! A que ponto levaram o nosso BNDES! O Presidente Lula ia fazer conferências e era ouvido por quem? Por quem interessava, porque ele tinha a chave do cofre do BNDES. Ora, ele passou a ser a figura mais importante do Governo. Era ouvido mundialmente pelos seus méritos ou porque tinha o poder de aprovar projetos e deliberar quem deveria receber o dinheiro?

Vamos ser bem claros aqui e não vamos tergiversar sobre essa discussão, que é fundamental. Agora os Parlamentares do PT querem criar a tese do "coitadismo", da vitimização do Sr. Presidente Lula.

Onde está esse lado democrático dele quando ameaça a população brasileira com o MST? Mas era ameaça, Presidente? V. Exª assistiu aqui, no plenário, a um colega nosso relatando que, no Mato Grosso do Sul, aliás, no Mato Grosso, Sr. Presidente, desculpe, na cidade de Rondonópolis, eles decidiram por bem destruir uma empresa, porque não concordam com aquilo que a empresa produz.

Sr. Presidente, ele produz no Brasil, por acaso, porque ele quer ou porque teve autorização da Anvisa, porque cumpriu todas as exigências que a legislação brasileira impõe?

Como é que um cidadão pode chegar e se autodenominar como sendo ele que deve implantar a lei de acordo com a sua vontade? O MST está acima de tudo isso? Mas é o exército do Lula. E como exército de Lula está imune?

Sr. Presidente, o que nós ouvimos do Presidente Lula agora foi exatamente sair do depoimento da Polícia Federal, ir para a sede do PT e conclamar todos para o enfrentamento, para a luta de classe. É o que nós estamos ouvindo aqui. É o ofício que eu encaminhei ao Ministro da Justiça para que tome providências.

Por que, quando os líderes dos caminhoneiros, que foram induzidos a comprar caminhão e que depois o governo não deu a menor condição para que eles sobrevivessem, porque a crise se instalou no País, a inflação, o desemprego, a falta de produção, o comércio fechando e eles desesperados, sem poderem quitar os seus carnês?

Qual é a única condição que tem o caminhoneiro? É parar, e, aí, a Presidente Dilma imediatamente manda prender todos os chefes ou todos os líderes do movimento dos caminhoneiros.

Presidente, uma empresa em Rondonópolis é invadida hoje. O meu Estado de Goiás, a capital, Goiânia, hoje, sofre a invasão do MST, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Entraram também, ameaçaram, ao mesmo tempo quebraram a portaria, picharam, mas não se contentaram só com o prédio público. Foram também para a Organização Jaime Câmara, uma afiliada da TV Globo.

Sr. Presidente, essa empresa nasceu em Goiás, de um jornalista. Jaime Câmara, jornalista, iniciou sua vida com muito trabalho, migrante para o nosso Estado, recepcionado com todo carinho, como merece todo cidadão que chega àquele Estado, construiu, graças ao seu trabalho e à sua inteligência, uma organização que tem repetidora de televisão da TV Globo, rádios e também jornais.

Por que hoje o MST não concorda e resolve agredir a TV Globo?

Veja bem, Sr. Presidente, ele se acha no direito de identificar os seus adversários. Neste momento eles estão imunes a tudo e sob ordem do ex-Presidente Lula... Então, para cumprir a ordem do Lula, o exército do Lula, o exército comandado pelo Stedile, invade hoje a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e entra na Organização Jaime Câmara. Destrói a organização, picha toda a portaria: Não terá golpe! Não aceitamos golpe! Fora Globo!

Vejam bem, que golpe, se estamos exatamente dentro de normas constitucionais? Golpe quem deu foi exatamente o Governo do PT com Lula e com Dilma. Eles golpearam o Brasil, assaltaram, beneficiaram-se de induzir a população à mentira que eles lá, todo dia, proclamavam... Que não tinha risco de inflação; o aumento do emprego; que o cidadão poderia ficar tranquilo... Exatamente essa mentira que levou o País para o caos!

Volto a dizer, Sr. Presidente, que nós não podemos ficar subjugados a essa arrogância do MST. Nós não podemos ficar subjugados a essa prepotência da CUT, que se acha no direito de o seu presidente, na frente da Presidente da República, no Palácio do Planalto, dizer que, se algum movimento fosse feito para tirá-la, eles pegariam em armas. Se a Presidente tivesse cumprido a prerrogativa do mandato de Presidente da República, o Presidente da CUT teria de sair de lá algemado, porque é inadmissível que um cidadão dirija-se ao País, ao lado da Presidente da República, dizendo que vai pegar em armas para defender a Presidente, caso amanhã o Congresso avance numa discussão de *impeachment*.

Ora, Sr. Presidente, é muito grave! O Brasil, como é índole do brasileiro, vai, às vezes, fazendo vista grossa para tudo, mas nós chegamos no momento em que ou as lideranças políticas assumem uma posição de colocar um freio de arrumação nesses sindicatos, nesses movimentos financiados fortemente pelo Governo Federal com repasse de verba federal, para poderem ficar aí, à disposição do ex-Presidente Lula, ameaçando todos e até quem quer ir à movimentação do dia 13 de março.

É inadmissível.

O nosso Estado de Goiás não vai se curvar a essas pessoas que acham que podem nos intimidar, nós goianos. Estão enganados, Presidente. Se nós tivéssemos, hoje, um comando mais forte à frente do Governo de Goiás, esses homens estariam todos presos. Não se aceita delinquente e criminoso tentar implantar um clima de terrorismo em nosso País. O que estão fazendo é isso hoje, com a aquiescência da Presidente da República, porque, no momento em que a Presidente da República vai visitar o ex-Presidente Lula – que está sendo investigado pela Lava Jato e que instiga as pessoas quanto às decisões judiciais, não se comportando como estadista –, quando a Presidente chega lá, à custa do bolso do contribuinte brasileiro, e cumprimenta todos aqueles que lá estão, cercando o prédio do Lula, aplaudindo e conclamando o enfrentamento nas ruas, ela está dizendo o quê? "Podem ir. Podem praticar o crime, que nós vamos ficar de olhos vendados", Sr. Presidente. Ora, a que ponto nós chegamos. A que ponto nós chegamos.

Esse é um desgoverno. Atingir a Secretaria da Fazenda do meu Estado, destruir um órgão de imprensa... Onde está a Força Nacional? Agora, como o movimento dos caminhoneiros não era simpático ao Palácio do Planalto, eles podem ser presos? Ou seja, o desgoverno está instalado.

Eu quero finalizar dizendo que a Presidente Dilma e o ex-Presidente Lula devem satisfação ao Brasil, porque o que nós estamos vendo agora, assistindo neste momento, é que aquilo que era uma ameaça, um ano atrás, se tornou realidade. Ou seja, ele realmente soltou todas essas pessoas que só têm um compromisso, que é fomentar a baderna, desrespeitar as leis vigentes, sabedores que terão aí a vista grossa por parte do Governo.

Nós não admitiremos isso, Sr. Presidente. É fundamental que tenhamos uma atitude dura e que exijamos, neste momento, um pronunciamento também do Ministro da Justiça – se é que teremos Ministro da Justiça depois do julgamento de amanhã sobre a posse de Procurador em cargos públicos.

É fundamental que a sociedade brasileira tenha, no mínimo, a tranquilidade e que não deixemos que o Brasil caminhe para aquilo que não queremos e não admitiremos, que é exatamente o bolivarianismo, aquele processo de que nós Senadores fomos vítimas ao tentarmos visitar os presos políticos na Venezuela.

Este Governo está enganado. Não pode, na farsa da democracia, usar métodos de terrorismo, de agressão à legislação e posar de democrata. Não há nenhum respeito à oposição e não há menor respeito a quem se contrapõe à vontade deles. Isso é ditadura, Sr. Presidente, e o PT não vai implantá-la em nosso País.

Essa é a mensagem de todo democrata e todo cidadão que construiu a democracia.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A democracia não será dilapidada por esses cidadãos, que só têm compromisso com a baderna para manter seus repasses, o bolso cheio, as condições beneficiadas com o dinheiro suado da população brasileira, ou seja, alimentados pelo caixa dois do Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª e concedo a palavra ao Senador Hélio José, pela Liderança do Partido da Mulher Brasileira.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar nosso Presidente, Senador Elmano Férrer, o nosso querido Senador Magno Malta e o Senador Ronaldo Caiado, que me antecedeu aqui. Quero cumprimentar também os nossos ouvintes da TV e Rádio Senado.

Creio plenamente em que o Estado de direito prevaleça, no qual todos poderão se manifestar livremente, e em que tenhamos um Brasil que respeita as instituições.

Participei, em várias oportunidades, de debates democráticos e sei que as coisas não são tão assim como estão sendo faladas. Penso que é necessário não destruirmos lideranças, nobre Presidente, uma vez que lide-

ranças é tão difícil construir, tanto da esquerda, quanto da direita, como do centro. Acho que todos nós termos acertos e erros.

É muito difícil jogar a primeira pedra, porque eu creio que as instituições públicas estão funcionando. Agora, quando uma pessoa é convocada a depor e não se nega a ir fazer o depoimento, não há sentido fazer condução coercitiva. Eu mesmo já fui depor, qual o problema? Sem nenhum tipo de problema. Fui convidado para ir depor, e vamos lá depor. Então, se o Presidente Lula tivesse se negado a ir fazer o depoimento, aí sim deveria haver a condução coercitiva. Como ele não tinha negado, não havia sentido fazer a condução coercitiva primeiro.

Então, nesse debate, eu acho que houve um certo exagero, mas eu creio que tem que se apurar tudo de ambos os lados: quem é acusado tem que ser apurado. Não há verdade absoluta em nada.

Presidente, hoje é dia 8, Dia Internacional da Mulher. Eu não poderia deixar de falar aqui hoje, neste plenário – por isso estamos aqui até esta hora –, da entrega do Prêmio Bertha Lutz, no Dia Internacional da Mulher.

Esse prêmio, o Diploma Bertha Lutz, foi criado em 2001 e já premiou 75 mulheres, entre elas Rose Marie Muraro, em 1930 e 2014, uma escritora e feminista; também Maria da Penha, da nossa Lei Maria da Penha, uma farmacêutica que esperou, com a sua luta, a aprovação da Lei Maria da Penha; Zilda Arns, que, de 1964 a 2010, foi a Coordenadora da Pastoral da Criança; a Presidente da República, Dilma Rousseff; e a ex-Senadora Emília Fernandes, autoria do projeto que deu origem à premiação.

O nome do prêmio é uma homenagem à biológa Bertha Maria Júlia Lutz, 1894 a 1976. Ela foi uma das pioneiras do movimento feminista no Brasil, responsável por ações políticas que resultaram em leis que deram o direito de voto às mulheres e à igualdade de direitos políticos no início do século XX.

O Conselho do Diploma Bertha Lutz é presidido pela Senadora Simone Tebet e composto por 15 Senadores, que escolhem anualmente cinco pessoas entre os indicados de qualquer um dos 81 Senadores. Desde o ano passado, homens também podem ser indicados para o prêmio. Por isso, hoje, tivemos a entrega do Prêmio Bertha Lutz à nossa querida Ellen Gracie, primeira mulher a presidir o Supremo Tribunal Federal; à nossa querida Lya Luft, escritora; ao nosso querido Marco Aurélio, primeiro homem a ganhar esse Prêmio Bertha Lutz, Ministro do STF; à nossa querida cirurgiã-dentista Lucia Regina Antony, ex-Vereadora em Manaus, líder feminista, fundadora e ex-Presidente do Comitê das Mulheres da Universidade Federal do Amazonas; e também à militante das áreas de raça e gênero Luiza Helena de Bairros, ex-Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Por isso, Sr. Presidente, eu fiz umas breves palavras aqui em homenagem a essa importante premiação.

Pronunciamento no Congresso Nacional destinado a comemorar o Dia Internacional da Mulher e realizar a entrega do Diploma Bertha Lutz.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi imensa a satisfação de estar presente hoje na sessão em comemoração do Dia Internacional da Mulher, que também se destinou à 15ª edição da entrega do Diploma Bertha Lutz.

O Diploma que entregamos hoje aos nossos cinco agraciados originalmente se chamava Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, mas teve sua nomenclatura alterada no ano passado com o fito de também contemplar os homens que se destacavam na defesa dos direitos da mulher e da igualdade de gêneros.

Dessa forma, pela primeira vez desde que o Diploma Bertha Lutz foi instituído, temos um homem sendo homenageado. Por isso mesmo, entre os muitos enfoques e temas que podem ser contemplados dentro da temática do Dia Internacional da Mulher, eu escolho falar brevemente da importância do engajamento masculino no combate à violência contra a mulher, no combate à violência em geral, nobre Senador Elmano Férrer. V. Exª, que é de um Estado importante, que é o Piauí, sabe o quanto é importante a solidariedade, o quanto é importante a relação fraterna entre as pessoas.

É preciso destacar, Srªs e Srs. Senadores, que esse engajamento é absolutamente indispensável, é condição *sine qua non* para a eliminação ou mesmo para a redução desse tipo de violência contra as mulheres e contra as pessoas mais humildes e mais frágeis.

Infelizmente, em nossa sociedade, ainda há muitos que teimam em colocar na mulher a culpa pela agressão por ela sofrida. É um pensamento odioso, cínico, hipócrita, mas que permeia boa parte do inconsciente popular de um modo geral: a mulher muitas vezes vem sendo colocada como culpada ou, ao menos, como parcialmente culpada pela agressão que sofreu. Por isso, nobre Senador Elmano Férrer, eu apresentei um projeto de lei que aplica a Lei Maria da Penha a todos os crimes de vizinhança, porque, muitas vezes, as mulheres, as pessoas serem agredidas pelos seus vizinhos era entendido como simplesmente uma briga de vizinhos e não um crime realmente odioso de ficar perseguindo ou massacrando as pessoas, que frequentemente são obrigadas a mudar da sua residência, do seu endereço.

Agora, com o meu projeto de lei sendo aprovado, todos que fizerem isso, além de terem de arcar com todos os ônus advindos desse massacre, dessa perseguição, ainda será aplicada a eles a Lei Maria da Penha,

que é severa e que realmente pune todo tipo de crime odioso contra as mulheres ou contra as crianças, enfim, contra as pessoas que são ofendidas.

É inaceitável que isso continue ocorrendo. Eu não aceito. Dessa forma, vejo duas linhas principais de ação no combate à violência contra a mulher. Em primeiro lugar, o empoderamento feminino. Isso implica a maior participação das mulheres em todos os setores da sociedade, especialmente nas posições de comando, de representação política, nos cargos de liderança, mas também na produção intelectual, nas produções científicas e, especialmente, nas profissões tradicionalmente masculinas, como motoristas, pilotos de táxis, e mesmo naquelas em que é requerida a força física, como a construção civil, na qual, diga-se de passagem, as mulheres já demonstram cabalmente sua plena capacidade de atuação, nobre Presidente. Inclusive, as mulheres hoje têm sido a maioria das aprovadas nas universidades, em concursos públicos, demonstrando a sua alta capacidade intelectual e de compreensão das questões científicas. De outro lado, há a necessidade de mudança na atitude da população masculina. Como acabei de dizer, violência nunca. Ela jamais acabará enquanto a mão que agride continuar se levantando. Então, nós temos de ser contra essa mão que se levanta para espancar qualquer pessoa mais frágil.

Por isso, o primeiro fator dissuasivo para as agressões contra as mulheres deve ser o medo de punição, de modo que todas as três esferas de Governo, em nível Federal, Estadual e Municipal, devem trabalhar para que a ideia de punição por cometer violência contra a mulher se torne pavorosa na mente de todo possível agressor, evitando assim que a agressão se consume.

É dessa maneira que nós queremos que esse assunto seja tratado neste País. Portanto, que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário trabalhem em uníssono para que toda violência de gênero seja rigorosamente punida.

Depois disso, acredito que o nosso foco deva ser a educação, a conscientização do público masculino.

Nossa sociedade, nobre Presidente, precisa evoluir muito nas questões de gênero. O machismo é tão incrustado socialmente, tão arraigado que, muitas vezes, oprime o próprio agressor. Características como ser afetuoso com os filhos, que, muitas vezes, são socialmente atreladas ao papel da mulher, acabam por fazer com que bons homens, bons pais mantenham distanciamento de seus filhos, quando, na verdade, queriam abraçar, beijar, e dizer que os amam. Isso macula as relações. Então, é muito importante para nós que temos filhos já bem adultos poder abraçá-los e dizer que os amamos e que temos realmente um convívio fraterno e harmônico com todas as pessoas.

O machismo produz até mesmo suicídio entre os homens, pois, muitas vezes, algumas doenças, como a depressão, por alterarem as emoções humanas, costumam, de maneira ignorante, ser atreladas ao público feminino. Daí os homens, socialmente maculados pelo machismo que impera neste País e em boa parte do mundo, relutarem em admitir a doença, que, não raro, progride até a um suicídio, nobre Presidente. Inclusive, Brasília tem sido campeã em suicídio. Em Águas Claras, uma cidade nossa, quase toda semana há um suicídio. Precisamos trabalhar muito contra essa questão.

Quero crer, nobre Senador Magno Malta, que isso ocorre exatamente por falta de Deus, por falta de acreditarmos que temos um novo rumo, um novo norte. Por isso, precisamos estar abençoados, participar das igrejas, ser cristãos, discutir os valores da vida, o que é muito importante para termos paz e uma vida digna.

O mundo precisa entender que o machismo não vitima apenas as mulheres: é um verdadeiro câncer social, mas, sem dúvida alguma, quem mais sofre é a mulher.

De fato, senhoras e senhores, nós não devemos apenas esperar que os homens mudem. É preciso investir pesado em campanhas de conscientização acerca do quão nefasto o machismo é.

Por isso, aqui, no Senado Federal, temos, desde março de 2014, a Frente Parlamentar de Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, que é presidida pelo Senador Paulo Paim e da qual tenho orgulho de fazer parte, nobre Presidente.

É preciso que se lembre de que nós, os homens que lutamos pela causa da igualdade de gêneros, entendemos que, além de se tratar de direitos das mulheres, também é uma luta pelos direitos humanos em geral. Libertar as mulheres do machismo e do patriarcalismo é também libertar os homens para que possamos, juntos, homens e mulheres, construir uma sociedade mais justa e mais igualitária; um mundo cujas relações sociais e pessoais se construam não mais sobre a base da violência e da subordinação, mas a partir de valores éticos, do respeito e do entendimento.

Eu queria congratular-me com todas as colegas mulheres do Senado Federal, com todas as mulheres que nos ouvem pela TV e Rádio Senado, com todas as mulheres do nosso Brasil e do nosso mundo por este dia importante, embora todos os dias eu considere como dia das mulheres. As mulheres, que são nossas mães, nossas esposas, mães dos nossos filhos, merecem que nós as consideremos todos os dias, no dia a dia, porque, muitas vezes, elas têm dupla jornada de trabalho, tripla jornada de trabalho e ainda sofrem para poder cuidar de nós quando chegamos em casa cansados.

Eu queria, só para finalizar, nobre Sr. Presidente, dizer que não concordo com nenhum tipo de violência, a violência não leva a lugar nenhum; eu reprovo toda e qualquer atitude de invasão a órgãos públicos e de quebradeira, eu não creio que essa seja a solução para nada. O nosso Brasil, que cada vez mais – eu estava vendo ontem uma análise – tem agora retomado uma reta de crescimento, precisa que nós, homens públicos, colaboremos para que continue indo para frente, para que continue avançando, para que a inflação seja superada e para que possamos aplicar no desenvolvimento social, no desenvolvimento humano, a fim de que a violência seja menor.

Quero deixar um grande abraço a V. Exª e dizer a todos que é com muito prazer que hoje vim aqui comemorar o Dia Internacional da Mulher, eu que tenho a honra de amanhã fazer aniversário, um dia após o Dia Internacional das Mulheres. Dia 9 de março é o dia do meu nascimento. O signo de Peixes é um signo que me faz uma pessoa carinhosa e uma pessoa que gosta muito de ter amizade e fraternidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª e também me somo às palavras bonitas com referência às mulheres do Brasil, na pessoa de quem eu também abraço a todas.

Pela ordem de oradores inscritos eu concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela Liderança do PR.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, povo que nos vê pela TV Senado, que nos ouve pela Rádio Senado e aqueles que nos acompanham pelas mídias sociais; cumprimento o Deputado Sóstenes, que está conosco nesta sessão.

Nobre Senador Elmano, nós assistimos, como toda a Nação, na semana próxima passada, ao advento da condução coercitiva do ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva – muita controvérsia, reações as mais diversas.

A perplexidade que tomou a cabeça e o coração de alguns não foi a perplexidade que tomou o meu coração, visto que nós somos uma democracia solidificada, sólida, absolutamente sólida, porque as instituições neste País funcionam.

Aqui não é a Venezuela, onde o Presidente manda e desmanda e tem poder sobre o Judiciário. Aqui o Ministério Público, aqui o Poder Judiciário, aqui a Polícia Federal têm desempenhado um papel republicano e democrático.

A partir daquele momento, nós ouvimos de tudo. Ouvimos de tudo, a partir do absurdo de se conduzir coercitivamente um ex-Presidente da República, como se ser ex-presidente da República colocasse o sujeito acima do bem e do mal. "Se tivesse convidado, ele teria ido". Será? A minha pergunta é a você que está em casa, assistindo, sentado no sofá, e eu quero botar as coisas bem claras para você. É possível que você tenha ouvindo tudo isso: "Não teria necessidade, porque ele não teria se negado."

Muito pelo contrário. Ele vem se negando a depor no Ministério Público de São Paulo sobre a questão do tríplex, os advogados fazendo os recursos os mais diversos, porque o nosso ordenamento jurídico é absolutamente ridículo e cabe recurso o tempo inteiro. O fato é que, para não depor, eles recorreram ao Conselho Nacional do Ministério Público, o chamado CNMP. É Conselho Nacional do Ministério Público, para que o cidadão que está em casa entenda. E o Conselho Nacional do Ministério Público deu a eles o direito de nem o Lula nem a D. Marisa irem ao Ministério Público de São Paulo depor.

Naquela ocasião, com todo o respeito ao Conselho do Ministério Público, eu fiz um pronunciamento aqui dizendo que eles erraram, porque os promotores de São Paulo estão num processo investigativo e que não há nenhuma perseguição nisso, até porque ninguém começou um processo de investigação contra o Lula e os filhos dele. Absolutamente. E houve até um bate-boca entre mim e o Senador Lindbergh naquela ocasião, V. Exª se lembra, porque ele dizia que tudo isso era medo de esse operário voltar ao poder, e eu disse: "Ei, ex-operário, ex, ex-pobre, ex-operário."

Pois bem, logo em seguida, o Conselho do Ministério Público, que ele glamourizou, porque ele disse que eles estavam certos, dois dias depois, eles votam por unanimidade dizendo que eles deveriam depor lá. A lei prevê isso.

E imagino que o cuidado do Juiz Sérgio Moro, esse cidadão Sérgio Moro, que tem agido com muita lisura... Diga-se de passagem, ninguém começou uma investigação para investigar Lula. Ninguém começou uma investigação para investigar Lulinha. Ninguém começou uma investigação para investigar o Fábio. Ninguém começou uma investigação para investigar a família do Lula. Não! Foi um rolo que foi se desenrolando e foi puxando um fio, um fio, um fio que acabou chegando neles.

Mas o mais triste de tudo isso é ver isso debitado na conta do Ministério Público, na conta do Procurador da República, na conta da Polícia Federal e, agora, na conta do Juiz Sérgio Moro. São os únicos que nada tem a ver com isso!

Explico, explico. Começa-se uma investigação para investigar a corrupção na Petrobras, desvio de dinheiro em contrato e beneficiamento de pessoas. Começa-se o processo de delação premiada. Como que essa coisa vai se dando? Ninguém é chamado a depor ou alguém foi preso tão somente porque alguém citou o nome dele. Até porque delação premiada funciona da seguinte forma: o sujeito fala e começa-se um processo investigativo; se aquilo que ele falou realmente é verdade, a partir desse momento, começa-se um processo de depoimentos ou até de prisão, se necessário for, a partir de provas. As provas são tão contundentes que, nesse momento, nem o Supremo Tribunal Federal foi capaz de negar uma vírgula do que Sérgio Moro escreveu, dada a responsabilidade nesses processos.

Mas o que mais me deixa intrigado é quando eu vi o Presidente Lula sair da Polícia Federal, ex-Presidente, e ir para a sede do PT e, depois, para a sede do Sindicato dos Bancários. Ele pegou o microfone. Eu estava assistindo e fiquei esperando, como V. Exª também, como o Brasil também, o que ele ia falar, o estadista, o homem que não pode ser investigado, está acima do bem e do mal, por causa da sua história. Eu estou esperando o estadista que debulha seu próprio currículo para a sua própria honra e glória. Ele se vangloria que veio do Nordeste, que foi operário sindicalizado, fundou sindicatos, foi Deputado Federal e chegou a Presidente da República e que a elite não aguenta ouvir isso.

Quem é a elite? A elite é quem? É ascensorista de elevador? A elite no Brasil, hoje, é motorista de ônibus? É diarista? É balconista? Porque é o povo do Brasil que está indignado com esse processo. Veja bem, ele pega o microfone. Antes, eu estava prestando atenção no estadista que ia falar, esperando dele a indignação do justo, porque o justo tem direito de se indignar. Estava esperando que ele falasse sobre o mérito, que falasse sobre os fatos, as razões pelas quais foi o alvo da investigação e por que chegou nele.

Recebo um vídeo que me mandaram e que foi postado, de boa-fé, pela Deputada Federal Jandira Feghali, do Rio de Janeiro. Fui Deputado com ela. De boa-fé ela posta dizendo: "Estamos aqui na sede do PT, o Lula vai falar. Neste momento ele está falando com a Presidência". E aí o estadista mostra sua boca suja, estadista de boca podre. Ele diz que eles enviem essa investigação no ânus. Estou falando no ânus para não falar a palavra que ele falou. Que enfiem no ânus. Essa foi a palavra do estadista se referindo ao Judiciário brasileiro, à Polícia Federal e ao Ministério Público. Era uma mulher. Olha, na véspera do Dia da Mulher! Tantas mulheres estavam lá. Como a Deputada Jandira disse que ele estava falando com o Palácio, certamente estava falando com a Presidente, com uma mulher, que eles enfiassem a investigação no ânus. Estadista de boca podre!

A Bíblia diz que a boca fala do que o coração está cheio. Achei que ia ouvir o estadista dizer: "Quero falar sobre o tríplex. Agora vou falar sobre o sítio, vou falar sobre as empresas dos meus filhos. Agora vou falar sobre o Instituto Lula e vou falar também agora sobre a minha empresa, a LILS, de palestras." Não. Aliás, sobre essa LILS, de palestras... Ele virou o maior palestrante do mundo, ele disse. Mas as investigações só registram que ele fez palestras para cinco empresas que estão envolvidas na Lava Jato e cujos donos estão presos. Só fez palestra para esses.

"Eu quero mostrar outras empresas do mundo que me contrataram. Eu quero dizer que eu recebi dinheiro de uma empresa em Portugal, na Bélgica, na Índia, na Ásia, sei lá onde. Ela pagou a minha palestra. Eu e o Bill Clinton somos os mais caros do mundo. Por isso, eu ganhei 30 milhões em palestras." Mas só registra que recebeu dessas cinco empresas do Brasil, que são as mesmas que contribuíram para o Instituto Lula. E foi do Instituto Lula que saiu dinheiro para a empresa dos filhos. Mamãe me acode! Mamãe me acode! Ou eu não nasci ainda ou nasci no tempo errado ou realmente sou um despreparado ou sou um lunático ou estão achando que o povo do Brasil é todo mané.

Então, vamos. Não saiu nada disso. Eu esperei ele dizer o seguinte: "Olha, eu agora quero falar desse Cerveró, quero falar desse Vaccari." Do Vaccari, não. Deixa ele lá. "Eu quero falar de Cerveró, que, para mim, é um safado, mentiroso, que não me conhece e eu não o conheço. O que falou a meu respeito e a respeito de Dilma é mentira! Eu quero que esse filho de uma égua prove! Porque eu vou processar esse filho de uma égua. Esse Delcídio é um mentiroso! Esse Delcídio nunca esteve comigo! Esse Delcídio é um filho de uma égua, safado, que está contando mentira! Ele está tentando envolver meu nome. Vou te processar! Meus filhos vão te processar! Esse tal de Zelada é outro mentiroso, safado! Esse pessoal da OAS, da Odebrecht, que fez delação e citou meu nome, é mentiroso, safado! Nunca deram doação nenhuma para o Instituto, nunca pagaram palestra minha! São bandidos e eu vou processá-los!"

Por que eles não falam dos caras que citam o nome deles, mas vão atacar o Sérgio Moro? O Sérgio Moro nunca fez delação premiada, nunca delatou ninguém. A Polícia Federal nunca denunciou ninguém. A Polícia Federal não fez repasse para ninguém. Sérgio Moro nunca doou para o Instituto dele, nunca contratou a palestra da LILS.

Aliás, parece coisa de humorista: Jerry Lewis. Coisa de humor. Jerry Lewis, que nome sugestivo! Coisa de quem está rindo, zombando. Não falou de ninguém. Por que o senhor não falou que nunca se reuniu com o Delcídio e que o Delcídio é mentiroso? Por que a Presidente nunca chamou o Delcídio de mentiroso? Por que, no rompante dela – porque ela tem um rompante, um topete, do tamanho deste Plenário –, ela não disse:

"Olha, eu nunca estive com ele! Foi o pior Líder que já tive! Não vinha para reunião, nunca falei com ele! É um mentiroso!" Por que não fala isso? Por que não fala isso?

Porque não tem condição de falar. Porque o cara pode dizer: "Não, ele se reuniu comigo sim, dia tal, no hotel tal. É só buscar a filmagem das câmeras do dia tal que vai me ver com ele".

Aí nego murcha e escolhe Sérgio Moro? Nego murcha e escolhe o Supremo? Nego murcha e escolhe a Polícia Federal? Aí os outros vêm aqui e fazem discurso: "Não, porque o Ministro Marco Aurélio Mello mesmo achou um exagero". Sim, mas os outros Ministros não acharam. "Não, porque o jurista fulano falou." É, mas outro jurista falou diferente. "É, porque até o Senador fulano concordou." Mas eu discordei. Um pensa de um jeito e outro pensa de outro.

E vêm com essa história: "A oposição dividiu o Brasil". Quero dizer a V. Exªs que eu não sou PSDB, aliás nem gosto das posições de Fernando Henrique. Sou um cara que tem plena noção de que as bases da economia deste País foram dadas por ele, ponto. Isso tem que respeitar. Mas a posição dele de legalização de drogas, para mim é nefasta e me inquieta.

Eu não sou PSDB, eu não sou nada, meu partido é da base do Governo, mas eu não sou e estou plenamente à vontade, porque eu acreditei nesse projeto, eu andei com o projeto deles em todos os mandatos. E, no Governo Fernando Henrique, quando eu fui Deputado Federal, Presidente da CPI do Narcotráfico, eu votei contra Fernando Henrique e votava junto com o PT.

E eu quero saber: vocês vão processar o Zelada? Vocês irão processar o Presidente da OAS? Da Andrade Gutierrez? Vocês vão processar o Paulo Roberto? Eu não vi nenhum Senador vir aqui dizer: "Esse Paulo Roberto desgraçado citou meu nome. Eu vou meter um processo de difamação e calúnia em você, porque você me caluniou! Mentiroso! Esse Paulo Roberto, esse Zelada, esse não sei quem lá mais!".

Ninguém fala nada, fica todo mundo pianinho. São eles e o Presidente da Câmara. Partem para cima de Janot...

Janot não te deve nada, mestre!

Senador Elmano, olha que coisa, que disparate, que coisa ridícula. Agora mesmo eu vi uma Senadora fazer discurso aqui: "Não haverá golpe". Quem deu o golpe foi ela interpretando bem, porque ela é uma boa atriz, os textos escritos pelo produtor de novela João Santana, que está preso, não está nem podendo escrever nada para eles.

Aliás, Senador, eu quero aconselhar a ex-Senadora Marina Silva, Presidente da REDE, o Senador Randolfe, Líder, e quero aconselhar também o Líder do PSDB ou o próprio Aécio Neves ou os outros.

O que é um marqueteiro? Pergunto ao senhor.

O marqueteiro é alguém que estuda ou que tem a capacidade de vender um produto, de mostrar um produto. Tantos produtos que nós vemos aí bem vendidos! O cara faz a propaganda da Brahma, diz que é número um e bota uma mulher dizendo que é número um; a outra, não sei o quê. É verão! O cara põe uma sandália e faz um negócio bacana com a sandália. É a sandália Havaianas mesmo. Faz não sei o que e tal e vende o produto. E o cara tem a capacidade de enfeitar aquilo! Mas nenhum marqueteiro é contratado para destruir a honra alheia!

O sujeito é contratado para vender uma palha, sei lá, um trem feito Bombril ou um sei lá qualquer. O cara diz: "Olha, estamos aqui para apresentar isso, porque o Bombril é uma porcaria, é um embuste, é uma safadeza, é uma mentira. Isso aqui não vale nada. Nós agora estamos apresentando essa cerveja, prestem atenção, ou esse guaraná ou essa Coca–Cola aqui. Estamos apresentando isso aqui, porque o refrigerante tal dá asia, dá dor de cabeça".

Se não vale na propaganda, no comercial, na política vale. Esse João Santana fez o dossiê desconstruindo Marina. Atacou a honra dessa mulher, fez o que eles diziam que iam fazer. Para ganhar a eleição, faz-se até o diabo. E fizeram o diabo com a honra dela.

Essa mulher fez o diabo no embate com Aécio! Atacou honra! Eles não medem nada! E fica por isso mesmo?

Aí o cara recebe 10 milhões lá no paraíso fiscal, mais 10 milhões, mais 10 milhões... E sabe pagos por quem? Pelas mesmas pessoas que ajudaram a pagar a palestra à Lils, pelas mesmas pessoas que contribuíram para o Instituto.

Sobre o mérito, eles não falam. "Não vai haver golpe em defesa da democracia." Que democracia? A democracia está bem defendida! Isso aqui não é Venezuela, não! As instituições estão firmes, o Supremo está firme, o STJ está firme, o Ministério Público está firme, a Polícia Federal está firme! A Ordem dos Advogados está firme!

Aqui não tem brincadeira, não! A nossa democracia está protegida.

"Vai haver golpe." Golpe de quê? Quem é o golpe? Porque as elites não suportam um ex-operário, um operário voltar ao poder! Ex-operário, ex-pobre. Aí, na bravata dele, ele fala: eu fiz isso, fiz aquilo...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Se o problema é esse, tentaram matar a cobra pisando no rabo.

A cascavel está viva!

O Arcebispo de Aparecida, na homilia de domingo, falou: convoco o povo brasileiro para pisar na cabeça da serpente.

Essa cascavel já picou muita gente que lhe foi seguidor, inclusive a mim. Que bravata! Aí você está de volta e você vê aquela claque em volta, gritando. É feito esse pessoal de campanha eleitoral - hoje não pode mais – que era contratado para levar bandeira e pregar papel nos postes. Mas, no começo, eles iam para ficar na frente, gritando. Esses que recebem sexta-feira. São contratados e tem que pagá-los sempre na sexta-feira, que ficam ali na frente, gritando. Tudo que se fala, eles batem palma. "Parabéns!" Gritando. Então, você vê aquela claque na frente da cascavel.

Não quero fazer juízo, há um processo investigativo, mas eu quero que o Brasil saiba, o cidadão mais simples, o senhor que está me vendo aí, lá no rincão da Amazônia, o senhor que está me vendo no interior da Bahia, do Espírito Santo, o cidadão que me vê em São Paulo, que me vê no Rio neste momento.

Prestem atenção. Nós não somos tolos.

O cidadão mais simples deste País vai ao supermercado, a cidadã mais simples deste País pega um coletivo. O País tomou abuso daqueles que usaram os mais simples e o discurso... E dizer para a Presidente Dilma que quem tentou separar o País, dividir em dois, foram vocês, entre pobres e ricos, elites e aqueles que não são elite. E conseguiram êxito até um determinado momento, mas essa festa acabou, porque o cidadão mais simples deste País sabe da sua incapacidade, da sua falta de preparo.

O cidadão mais simples deste País, Presidente, sabe que a senhora era Presidente do Conselho da Petrobras e foi com o Cerveró que a senhora acertou. E eu espero que esse processo seja bem rápido.

Não vai haver *impeachment*, não vai haver golpe. Golpe de quê? Golpe de quê? Quer dizer que um Elba valeu para o Collor? Para vocês um Santana não vale?

Vocês estão de brincadeira. A Nação não é tola. Mas eu tenho esperança ainda de ver o estadista que abriu a boca e mandou enfiar a investigação no ânus, o pai de Fábio, o pai de Lulinha, essas duas criaturas, esses dois jovens com mente de Bill Gates. Midas, onde põe a mão vira ouro, que viraram milionários. E olha que o estadista começou o discurso pedindo desculpa à Marisa...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – ...e aos dois filhos dele, que não merecem isso. Por que não merecem? E disse que eles estão sendo investigados porque são seus filhos? Não. Eles estão sendo investigados porque, com o poder da influência, o senhor fez deles milionários.

Ninguém queria assistir a isso. Nosso País estava indo muito bem até se descobrir, a partir do fórum de São Paulo, que esse era um esquema para América Latina: o Sr. Chavez, o índio boliviano e agora o Sr. Maduro, que já caiu de podre. Está com a fralda cheia e fazendo discurso. Eu ouvi um discurso dele, de apoio à Presidente daqui. Na Argentina, o povo já deu o troco e disse: abrimos os olhos, acordamos.

Então, o que nós queremos ver é falarem sobre o mérito, é explicar e não ficar tergiversando e dizendo que a história dele não permite isso. É assim? Ele não merecia isso. É assim?

Ora, se o senhor for pego como inocente, inocente será. Não há nenhum processo criminoso nisso.

Ouvi um querido amigo com quem tenho uma relação de amizade muito grande, por isso posso falar o nome dele, o Senador Lindbergh dizendo que ele foi sequestrado. Sequestrado! Como um sujeito é sequestrado na frente de todo mundo, levado no meio da rua, levado para dentro de um aeroporto e, depois, o estadista mesmo diz que foi bem tratado pelo delegado da Polícia Federal? Sequestrado!

Fizeram isso para dizer que Lula... Não! Se ele fosse preso, ele estaria preso. Estão tentando fazer um circo para esconder o que de fato é verdade.

Mas eu quero ver a Presidente Dilma, quero ver também os defensores, quero ver o estadista, quero ver os Srs. Senadores e Deputados Federais fazendo discurso e falando sobre o mérito. Eu quero ver o discurso dizendo: esse Delcídio é mentiroso. Esse Senador foi o pior Líder que nós tivemos. Ele nunca veio aqui, nunca conversou com ninguém, nunca tomamos um café com ele. Ele está fazendo ilação. É um mentiroso! É um inescrupuloso! Para não ir preso.

Faz que eu quero ver! Não faz!

Fala, chama Zelada de safado. Chama Cerveró de safado! Aliás, com relação a Cerveró e a essa investigação, o Brasil pode ficar tranquilo que o Juiz Moro está com um olho no peixe e outro no gato.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 11 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 145, de 2016, da CAE, sobre a Mensagem nº 20, de 2016, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 9, de 2016.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2014, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Memorando nº 11 de 2016, da CCT)**

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 011/2016 – CCT

Brasília, 08 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 224 de 2014.

Atenciosamente,

SENADOR LASIER MARTINS
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2016, apresentado como conclusão do Parecer nº 149, de 2016-CDH, sobre a Sugestão nº 4, de 2013, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, seguindo posteriormente à CE.

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCT, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2014 (**Memorando nº 4, de 2016, da CCT)**

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 004/2016 – CCT

Brasília, 08 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Substitutivo a PLS em 1° turno

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Walter Pinheiro, relatado ad hoc pelo Senador Hélio José, ao Projeto de Lei do Senado nº 432 de 2014, de autoria do Senhor Senador Anibal Diniz, que "Define a forma de avaliação e monitoramento do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL".

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

SENADOR LASIER MARTINS
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLS Nº 432 de 2014
Fls. 15

Aviso do Tribunal de Contas da União

- Nº 11, de 2016 (nº 111/2016, na origem), encaminhando o relatório das atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 4° trimestre do exercício de 2015.

À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O Aviso encontra-se disponibilizado eletronicamente no sítio do Senado Federal.

Comunicações

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 015/2016 – GLDBAG

Brasília, 03 de março de 2016

Faça-se a substituição solicitada.
Em 8/3/2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Gladson Cameli** como titular na CPI do Futebol – 2015, em substituição ao **Senador Humberto Costa**, que passa a compor a referida Comissão como suplente, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

ORDEM DO DIA
quarta-feira, 9 de março de 2016

105

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).
2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).
3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).
4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).
5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).
6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

À Publicação
Em 8/3/2016
Senador Elmano Férrer
3º Suplente

Ofício nº 016/2016 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos dos Art. 61, § único e Art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal, o Partido dos Trabalhadores – PT e o Partido Democrático Trabalhista – PDT que formam o Bloco de Apoio ao Governo, indicam como Líder, o **Senador Paulo Rocha**, Líder do Partido dos Trabalhadores.

Senador Paulo Rocha
Líder do PT

Senador Acir Gurgacz
Líder do PDT

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Senador Elmano Férrer
3º Suplente

À Publicação
Em 8/3/2016

Ofício nº 017/2016 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 62, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que a vice-liderança do Bloco de Apoio ao Governo passa a ser exercida, por ordem, pelos Senadores:

- **Acir Gurgacz,**
- **Lindbergh Farias**
- **Telmário Mota**
- **Gleisi Hoffmann**
- **Regina Sousa**

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 12/2016/CAE

Brasília, 8 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

À publicação
Em 08/03/16

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão de Assuntos Econômicos, por ocasião de sua 4ª reunião, realizada na presente data, elegeu a senadora Gleisi Hoffmann para o cargo de presidenta da Comissão para o ano de 2016.

Respeitosamente,

Senador RAIMUNDO LIRA
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

A Presidência do Senado Federal recebeu os seguintes Expedientes:

- Expediente do Senador Donizeti Nogueira, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, relatando participação na COP 21, em Paris, França, no período de 5 a 11 de dezembro de 2015, nos termos do Requerimento nº 1212, de 2015;

- Expediente do Senador Humberto Costa, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, relatando participação em Reuniões do Parlamento do Mercosul, realizadas em Montevidéu, Uruguai, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2015, nos termos do Requerimento nº 1345, de 2015.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

3º Suplente

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PT

À Publicação
Em 8/3/2016

Ofício nº 004/2016 – GLDPT

Brasília, 07 de março de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 62, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que a vice-liderança do Partido dos Trabalhadores, passa a ser exercida, por ordem, pelos Senadores:

- **Lindbergh Farias**
- **Gleisi Hoffmann**
- **Fátima Bezerra**
- **Donizeti Nogueira**

Senador Paulo Rocha
Líder do PT

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senado Federal - Gabinete da Liderança do PT - Ala Senador Alexandre Costa - Gab. 9/11 - Brasília - DF - CEP 70165-900
Telefones: (61) 311-3193/5069/5070 - Fax: (61) 311-1743/5071/5057 - e-mail: lidpt@senado.gov.br e ptnet@senado.gov.br

Discursos encaminhados à publicação

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Democracia Progressista/PP - GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia oito de março de 1957 uma manifestação de mulheres em Nova York, por salários dignos e rotina de trabalho compatível com a dignidade da vida humana, levou a morte 130 mulheres tecelãs.

De lá para cá muito se avançou, mas muito há o que ser feito.

Peço a doutora Juliana Dias, para trazer a análise dela sobre as conquistas e demandas das mulheres, em especial a mulher goiana.

Neste dia em que se comemora o Dia Internacional da Mulher lembramos as diversas conquistas e os desafios a serem enfrentados. Hoje a mulher corresponde à maioria da população goiana, está cada vez mais inserida no mercado de trabalho formal, tem estudado mais, e por consequência ocupado posições mais importantes. Contudo, ainda enfrenta problemas como a vulnerabilidade social e os baixos salários em relação aos homens.

No século 20, a mulher deixa de se restringir ao espaço doméstico e começa a ocupar o mercado de trabalho, processo que ocorreu com condições precárias e salários muito inferiores aos dos homens, o que culminou nas primeiras manifestações femininas. No decorrer da história, as mulheres passaram a desempenhar múltiplos papéis sociais, como ser mãe e educar os filhos, estudar, trabalhar e ser uma profissional bem sucedida, entre outros. Funções que sugerem uma reflexão sobre a figura feminina contemporânea com novos valores internalizados e em diferentes contextos sociais.

Em Goiás, as mulheres são maioria da população (52%). Observa-se um crescimento da escolaridade, de forma que a quantidade de mulheres com 15 anos ou mais de estudo passou de 4,1 %, em 2005, para 8,2%, em 2014, ou seja, dobrou em uma década. Outro avanço na última década foi o aumento de trabalhadoras goianas com carteira de trabalho assinada, acompanhado de uma diminuição no número de mulheres com rendimento de até meio salário mínimo (IBGE, 2005 e 2014).

Apesar do crescimento da população feminina com rendimento de 1 a 5 salários mínimos entre 2005 e 2014, houve uma redução do número de mulheres que tem rendimento acima de 5 salários mínimos, de acordo com dados do IBGE. No entanto, destaca-se a predominância de mulheres em posição de chefia. Cerca de 60% das diretorias e gerências em empresas de serviços de saúde, educacionais, culturais, sociais ou pessoais são exercidas por mulheres (MTE, 2014).

Embora o cenário seja favorável em alguns destes aspectos, a mulher goiana enfrenta problemas como a vulnerabilidade social. A vulnerabilidade de mulheres chefes de família tem aumentado, de forma que em 2010 no Estado de Goiás, 14,51 % do total das mães eram chefes de famílias sem ensino fundamental e com ao menos um filho abaixo de 15 anos de idade, enquanto em 2000 eram 13,39% (Ipea, 2015).

Outra variável que caracteriza a vulnerabilidade é a gravidez precoce. A mulher que se torna mãe antes dos 18 anos está mais suscetível a antecipar sua saída da escola. Em 2000, do total de mulheres goianas entre 10 e 17 anos, 3,90% tiveram filhos, enquanto em 2010 este percentual reduziu para 2,96% (Ipea, 2015).

O Dia Internacional da Mulher, originalmente ligado às lutas e lembrado pelas conquistas femininas, é importante também para refletirmos sobre os desafios a enfrentar. O desejo de nós mulheres é que tenhamos mais paz, menos medo, e que os papéis sociais que desempenhamos em todas as esferas de nossas vidas sejam valorizados.

Juliana Dias Lopes (julianadl@segplan.go.gov.br) é economista, socióloga, é pesquisadora do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos da Segplan-GO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Democracia Progressista/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, neste 8 de março, em que o mundo todo celebra o Dia Internacional da Mulher, venho prestar minha homenagem ao exemplo, à luta, à força das mulheres da minha terra, o Piauí, e de todo o Brasil. Embora ainda estejamos distantes da efetiva igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, acredito que avançamos significativamente nas últimas décadas.

Para comemorar a data, a Organização das Nações Unidas, ONU, escolheu o tema "Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero". Em uma série de eventos em todo o mundo, haverá discussões sobre o significado de um planeta com igualdade e como alcançá-la em 2030, unindo os esforços das Nações Unidas, dos governos, da sociedade civil e do setor privado. A ideia é envolver todos os segmentos na construção de uma realidade melhor para as mulheres.

Com certeza, a partir dessa iniciativa da ONU, surgirão muitas oportunidades para que os países se comprometam cada vez mais com a busca de um inundo mais equilibrado entre homens e mulheres.

Em meu Estado, por exemplo, para qualquer dos indicadores de ensino que se olhe - da taxa de abandono escolar à taxa de frequência - elas têm se destacado. Segundo o último censo, 8,87% das piauienses têm nível superior, 28,37% têm nível médio completo e 40,17% das mulheres de meu Estado têm nível fundamental. Hoje, 37,8% dos domicílios piauienses são chefiados por uma mulher e a participação das mulheres em relação ao rendimento familiar total alcança, no Piauí, 49,6%. Ou seja, as mulheres não apenas sustentam sozinhas mais de um terço das famílias piauienses, mas são responsáveis por metade da renda dos demais domicílios.

Isso não significa, evidentemente, que tenhamos atingido, no Piauí, como ainda não o fizemos em nenhuma parte do Brasil, a desejada paridade entre gêneros. Apesar do nível maior de instrução, entretanto, as mulheres são ainda sub-remuneradas se comparadas aos homens. A razão entre o rendimento médio das mulheres em relação ao rendimento dos homens é, em meu Estado, de 70,8%, pouco acima da média nacional, que é de 67,6%. Isso implica dizer que as mulheres ainda recebem, em média, 30% a menos que os homens.

Elas também estão menos presentes no mercado de trabalho. A taxa de ocupação entre as mulheres no Piauí é de 46,4%, enquanto entre os homens é de 69,5%. Ou seja, menos da metade das mulheres em idade ativa exerce atividade profissional. Na média nacional, a taxa de ocupação das mulheres alcança 54,6%.

Não bastasse a disparidade no mercado de trabalho, há também a séria e urgentíssima questão da violência contra a mulher. E este é um assunto que nos preocupa a todos. Acredito que todo o Brasil ainda se lembre das quatro meninas brutalmente agredidas em Castelo do Piauí em maio do ano passado. Quatro adolescentes com idade entre 15 e 17 anos foram violentadas e arremessadas de um penhasco de uma altura de mais de seis metros. Uma delas não resistiu aos ferimentos e morreu; as outras carregarão, para o resto de suas vidas, a lembrança do horror.

Infelizmente, este não é um caso isolado. Segundo dados do Mapa da Violência 2015, o número de mulheres assassinadas em Teresina entre 2003 e 2013 aumentou em 84,5%. Em todo o Estado, o crescimento foi de 46,9%. Apenas no ano passado, foram 70 mulheres assassinadas no Piauí.

E não se trata apenas de feminicídio. O Piauí registrou, no primeiro semestre de 2015, uma média de 179 relatos de agressão por dia, perfazendo um total de 32 mil denúncias sobre casos de violência contra a mulher. Trata-se da segunda maior taxa de denúncias do País, com 44 registros a cada 100 mulheres.

No Brasil, o estudo mostra que 50,3% das mortes violentas de mulheres são cometidas por familiares. Segundo os dados, o país tem uma taxa de 4,8 homicídios para cada 100 mil mulheres, a quinta maior do mundo, conforme dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) que avaliou um grupo de 83 países.

Senhoras e Senhores, os números mostram que é preciso fazer mais por todas as mulheres, não apenas pelas vítimas da violência física, mas também da violência simbólica representada pela sub-remuneração e pela baixa taxa de ocupação.

Nós queremos que as mulheres do Piauí e do Brasil brilhem como brilha, entre outras, a advogada Margarete Coelho, vice-governadora do Estado; que brilhem como Iracema Portella, que nos representa na Câmara dos Deputados; que brilhem como a promotora Cláudia Seabra, procuradora-geral de Justiça do Piauí; que brilhem como Niède Guidon, doutora em Arqueologia que dedicou metade de sua vida em defesa do Parque Nacional da Serra da Capivara; que brilhem como a professora e historiadora Cecília Mendes, que faz tanto pela preservação da cultura de Teresina; que brilhem como a professora Stela Rangel, diretora do Instituto Dom Barreto, uma das escolas brasileiras mais bem colocadas no ENEM; que brilhem como Kalina Rameiro e Daniele Claudino, exemplos de empreendedorismo; que brilhem como Francisca Trindade, vereadora que lutou pelos direitos sociais; que brilhem como Graça Cordeiro, coordenadora do Lar da Esperança, instituição pioneira no acolhimento de portadores do HIV; que brilhem como a judoca Sarah Menezes, medalha olímpica e uma de nossas grandes promessas para este ano; que brilhem como brilham e devem brilhar tantas mulheres de meu Piauí.

Todas elas – e muitas mais, senhoras e senhores, no exercício heroico, e quase sempre anônimo, de sua prática cidadã – evidenciam o quanto podem as piauienses, e o quão ultrapassada é toda forma de preconceito, de discriminação e de violência contra a mulher.

Deixo, portanto, minha homenagem a todas as mulheres do Brasil e, em especial, às mulheres da minha família: à minha mãe Eliane Nogueira, mulher dedicada, mãe presente, que me ensinou com carinho tudo que só uma mãe pode ensinar; à minha esposa Iracema Portella, mulher forte, mãe exemplar, que nos orgulha com seu trabalho na Câmara dos Deputados e às minhas filhas Eliane, Maria Eduarda e Cynthia, que tem se mostrado uma mãe guerreira, superando dificuldades e olhando sempre em frente.

Todas elas me incentivam a trabalhar cada vez mais para que o Brasil possa superar a desigualdade e diminuir a violência que não pode mais perdurar entre nós. Por isso, neste dia 8 de março, mesmo celebrando todas as conquistas femininas, devemos lembrar que ainda temos muito a fazer.

Parabéns a todas as brasileiras!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Mensagens da Presidente da República

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 19, de 2016

(Nº 69/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59,050,000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 7 de março de 2016.

EM nº 00012/2016 MF

Brasília, 3 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Cuida-se de Operação de Crédito Externo a ser realizada entre o Município de São Bernardo do Campo (SP) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59,050,000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo*".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Resolução de nº 41, de 8 de dezembro de 2009, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União; analisou os dados relacionados com o Mutuário; atestou que a capacidade de pagamento do Estado, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, obteve classificação "B+"; e manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que seja verificado o cumprimento satisfatório das condições de efetividade descritas nas Condições Especiais do Contrato de Empréstimo, verificada a adimplência do Mutuário com a União e suas entidades controladas, e celebrado contrato de contragarantia.

5. Sob o aspecto jurídico, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente a seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da formalização da concessão de garantia da União, com a reiteração da necessidade de cumprimento das condições indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Conforme informações trazidas aos autos, o Banco Central do Brasil (BACEN) informou que a operação cumpre os respectivos critérios de credenciamento no Registro de Operações Financeiras (ROF).

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita

nesta Exposição de Motivos.

.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

URGENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER PGFN/COF/Nº 132

Proposta de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de São Bernardo do Campo (SP) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59,050,000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo*".

Análise jurídica prévia ao encaminhamento para o Senado Federal.

- I -

Vem à reanalise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo[1], com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República[2].

2. O assunto foi previamente analisado por intermédio do **Parecer PGFN/COF/Nº 2033/2014, aprovado em 15 de dezembro de 2014** (fls. 261/264 verso), e tornou-se objeto da **Exposição de Motivos nº 171/2014-MF, de 16 de dezembro de 2014** (fls. 266/267), e restituído à reanálise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), conforme **Despacho de 5 de janeiro de 2015** (fls. 269).

- II -

3. **A operação possui as seguintes características e principais manifestações prévias:**

[1] Processo Administrativo nº 17944.001633/2014-91.

[2] "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo Administrativo nº 17944.001633/2014-91

(i) **MUTUÁRIO**: o Município de São Bernardo do Campo (SP), pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos;

(ii) **MUTUANTE**: o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte;

(iii) **LEI AUTORIZATIVA, CONTRAGARANTIA E VALOR DA OPERAÇÃO**: a realização da operação foi autorizada pela Lei Municipal nº 6.360, de 23 de outubro de 2014 (fls. 8), alterada pela Lei Municipal nº 6.365, de 13 de novembro de 2014 (fls. 257), para financiamento parcial do "**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**", no valor de até USD 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos), com contragarantia do Mutuário à União, mediante cessão das verbas descritas nos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal, com base no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

(iv) **ANÁLISE PELA COFIEX**[3]: a preparação do Programa foi objeto da Recomendação nº 14/0105, de 25 de abril de 2014, homologada pelo senhor Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 9 de maio de 2014 (fls. 8), alterada pela Resolução nº 04/2014, de 30 de outubro de 2014 (fls. 256);

(v) **CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN)**: ROF nº TA711126, de acordo com o Ofício nº 1357/2014-Depec/Dicin/Surec, de 9 de dezembro 2014 (fls. 259), **com as alterações de valor** descritas no Ofício nº 13/2016-Depec/DIcin/Surec, de 19 de janeiro de 2016 (fls. 611), tendo em vista que o valor do financiamento passou a ser de **USD 59,050,000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos)**, em vez de USD 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos);

(vi) **ANÁLISES PELA STN-MF**: pela leitura dos autos, destacam-se os seguintes pronunciamentos **atualizados** pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF):

[3] Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo Administrativo nº 17944.001633/2014-91

a. **PARECER nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 29 de maio de 2015 (fls. 394/397 verso)**: atestou que o Mutuário cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito quanto aos **limites de endividamento** da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, cuja **análise possui o prazo de duzentos e setenta dias (até 22 de fevereiro de 2016)**;

b. **NOTA TÉCNICA nº 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 8 de junho de 2015, e respectivo Anexo (fls. 400/412)**: tratou da **análise da capacidade de pagamento** para a operação, com base na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012:

1º) classificação da situação fiscal "B+"; e

2º) operação de crédito elegível para os riscos do Tesouro Nacional, com relação à análise de capacidade de pagamento;

c. **PARECER nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 19 de janeiro de 2016 (fls. 602/604)**: tratou da análise das **características financeiras da operação de crédito, do cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, prestação das demais informações pertinentes**, e manifestou conclusão favorável à celebração do contrato de empréstimo externo, desde que preenchidas as seguintes condições (cf. itens 25 e 34):

1º) manifestação prévia da instituição financeira sobre o cumprimento satisfatório das condições de efetividade descritas na Cláusula 3.02 das Condições Especiais do Contrato de Empréstimo;

2º) certificação de adimplência do Mutuário com a União (o que deve incluir as suas entidades controladas); e

3º) celebração de contrato de contragarantia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo Administrativo nº 17944.001633/2014-91

- III -

DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

4. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, em suas versões atualizadas; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Informou a STN-MF que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (item 10 do PARECER nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF), bem como as dotações orçamentárias previstas na Lei nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015 (estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2016) são suficientes para a **execução do Programa no exercício de 2016** (cf. item 11 do mesmo Parecer).

MARGEM DE CONCESSÃO DE GARANTIA, LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO MUTUÁRIO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

6. A STN-MF apontou que há margem para concessão de garantia à operação sob análise, conforme informação prestada no item 13 do PARECER nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF.

7. Quanto aos limites de endividamento, nos termos do PARECER nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, a Secretaria informou que o Mutuário atendeu aos requisitos mínimos para a contratação da operação de crédito, em conformidade com o art. 7º, incisos I, II e III, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, cuja **análise possui prazo validade de duzentos e setenta dias (até 22 de fevereiro de 2016)**.

8. Quanto à capacidade de pagamento do Mutuário, informou a NOTA TÉCNICA nº 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, que a capacidade de pagamento da operação de crédito, segundo as regras da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012:

1º) possui classificação de situação fiscal "B+"; e

2º) é elegível para os riscos do Tesouro Nacional, com relação à análise de capacidade de pagamento.

EXAME DE ADIMPLÊNCIAS DO MUTUÁRIO

9. Relativamente ao necessário reexame de adimplências de obrigações constitucionais e legais do Mutuário, inclusive as relacionadas com a União e suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, essas são verificadas mediante análise de documentos e consulta de regularidade fiscal relacionadas com os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos órgãos da Administração Direta, notadamente para os efeitos do art. 40, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000; a tal propósito, **há pendências** em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao "SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS", com relação ao **subitem 1.1**[4] — *Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União* —, conforme os respectivos extratos de informações (cf. fls. 617/619), o que, no entanto, não é impeditivo de encaminhamento ao Senado Federal, por interpretação do **art. 10, § 4º[5], da Resolução nº 48, de 2007**.

10. Declarou o Mutuário, conforme informação da STN-MF (item 21 do PARECER nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF), que os números de registros no CNPJ

[4] ATENÇÃO: a comprovação do item 1.1 do CAUC, referente à regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e à dívida ativa da União está temporariamente desabilitada na página do CAUC. A consulta referente a este item deve ser realizada no site da RFB, em http://www.receita.fazenda.gov.br/APLICACOES/ATSPO/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTER/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=1

[5] "Art. 10. .....

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia."

dos órgãos da Administração Direta do Mutuário estão em conformidade com a base do SERVIÇO DE CONSULTA[6] referido no item anterior.

11. Conforme apontou a STN-MF (item 28 do PARECER nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF), de acordo com as informações apresentadas, por intermédio Certidão nº 592/2015, de 7 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), juntada às fls. 533/540, a qual atesta o devido cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) em relação ao último exercício analisado — *ano de 2013* —, ao exercício ainda não analisado e ao então em curso — *ano de 2014 até o quinto bimestre de 2015* —, as despesas de pessoal de Poderes e órgão, não ultrapassaram os limites estabelecidos nos arts. 19, 20 e 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

(ii) em relação ao último exercício analisado — *ano de 2013* —, ao exercício ainda não analisado e ao então em curso — *ano de 2014 até o quinto bimestre de 2015* —, vêm sendo cumpridos pelo Mutuário os requisitos indicados no art. 21, inciso IV, letras "a" e "b", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

(iii) em relação ao último exercício analisado — *ano de 2013* — e ao exercício ainda não analisado — *ano de 2014* —, vêm sendo cumpridos, pelo Mutuário, os limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde.

12. O Chefe do Poder Executivo do Mutuário declarou que o ente vem cumprindo as regras constitucionais e legais exigidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, e em relação aos gastos mínimos com saúde e educação, relativamente aos exercícios não analisados —*2014 e 2015* —, inclusive em relação ao ano em curso — *2016* —, conforme documento juntado às fls. 613, e datado de 27 de janeiro de 2016.

13. O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97, § 10, IV, "a" e "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio de Declaração datada de 19 de janeiro de 2016, protocolada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), em 20 de janeiro de 2016 (fls. 607/608).

[6] Também conhecido por CAUC.

14. De acordo com informação do item 23 do PARECER nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, não há pendências contra o Mutuário em relação às obrigações de financiamento, refinanciamentos e garantias concedidos pela União.

15. Para efeitos do art. 16, *caput*, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado, o Mutuário cumpre suas obrigações perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, segundo consulta ao Sistema SISBACEN/CADIP do Banco Central do Brasil, realizada pela STN-MF (item 21 do PARECER nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF)).

DAS MINUTAS CONTRATUAIS

16. O empréstimo será concedido pelo BID, mediante garantia da República Federativa do Brasil, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações [cf. fls. 553/558 verso, e 585/587, as quais contêm o valor do financiamento revisto para USD 59,050,000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos)].

17. No entendimento desta Procuradoria-Geral, foram observados, nas aludidas minutas, os comandos do art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que vedam disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUTUÁRIO

18. O Mutuário apresentou manifestação jurídica nos termos do Parecer datado de 27 de janeiro de 2016 (fls. 613), em que se manifestou pela juridicidade das cláusulas constantes da minuta de contrato de empréstimo em questão.

CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

19. O credenciamento provisório da operação no Banco Central do Brasil (BACEN) foi realizado sob o ROF nº TA711126, de acordo com o Ofício nº 1357/2014-Depec/Dicin/Surec, de 9 de dezembro 2014 (fls. 259), **com as alterações de valor** descritas no Ofício nº 13/2016-Depec/DIcin/Surec, de 19 de janeiro de 2016 (fls. 611), tendo em vista

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo Administrativo nº 17944.001633/2014-91

que o valor do financiamento passou a ser de USD 59,050,000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos).

- IV -

20. Diante do exposto, poderá o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, por intermédio de Exposição de Motivos, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o cumprimento satisfatório das condições de efetividade descritas na Cláusula 3.02 das Condições Especiais do Contrato de Empréstimo a adimplência do Mutuário com a União e suas entidades controladas, e celebrado o contrato de contragarantia.

À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 28 de janeiro de 2016.

FABIANI FADEL BORIN
Coordenadora-Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em seguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 janeiro de 2016.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

<São Bernardo do Campo.SP-Fortalecimento do SUS-BID-janeiro.2016-p.senado>



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 13/2016–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1401602340

Brasília, 19 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA711126 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Processo MF nº 17944.001633/2014-91

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao Ofício nº 1359/2014–Depec/Dicin/Surec, por meio do qual informamos o credenciamento da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para negociar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 80.050.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, registrada no ROF TA711126, de 19/11/2014.

2. A propósito, informamos que a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo alterou o valor da referida operação para até USD 59.050.000,00.

3. Isto posto, e uma vez que a STN manifestou-se favoravelmente, informamos que este Banco Central nada tem a opor que a Prefeitura negocie a operação com esse novo valor.

Atenciosamente,

Fernando Alberto Rocha
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2036
E-mail: rde@bcb.gov.br

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 602
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 14/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 19 de janeiro de 2016.

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos arts. 23 e 31 da Lei nº 12.527 de 18/11/2011 – LAI.

Parecer referente à operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo – SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 59.050.000,00. Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Processo nº 17944.001633/2014-91

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 59.050.000,00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao financiamento parcial do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

2. Inicialmente, cabe mencionar que, quanto aos limites estabelecidos no Art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta Secretaria manifestou-se de forma conclusiva e favorável quanto à contratação da operação de crédito em tela, mediante Parecer nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 29/05/2015 (fls. 394/397v).

3. Em relação ao cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º bimestre de 2015 (fls. 589/590v), o Cronograma Financeiro da Operação (fl. 573v), o demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar (fls. 581/581v), e o Anexo I da Lei nº 4.320/64 – Orçamento 2016 (fl. 543) informam os valores das despesas de capital e das operações de crédito para os exercícios anterior e atual.

4. Dos montantes extraídos dos referidos documentos, conclui-se pelo cumprimento do limite citado, conforme se vê abaixo:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

Despesas de capital ajustadas no exercício anterior (fl. 589v) :	370.570.302,24
Receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior (fls. 580 e 589):	178.218.843,95
Saldo (R$):	192.351.458,29

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - despesas de capital relativas ao exercício atual:

Despesas de capital do exercício ajustadas (fl. 543):	1.600.957.000,00
Liberações de crédito já programadas (fl. 581):	338.771.655,19
Liberações de crédito sob exame (fl. 581):	74.148.763,50
Saldo (R$):	1.188.036.581,31

5. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, consideramos que:

6. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 14/0105, de 25/04/2014 (fl. 06), homologada em 09/05/2014, alterada pela Resolução nº 04/2014, de 30/10/2014 (fl. 173), recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 80.050.000,00 provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com contrapartida de no mínimo US$ 80.050.000,00.

I - ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7. O interessado entende que seu Parecer Técnico (fls. 163/166) atesta o cumprimento do disposto nas alíneas c e i, do art. 11, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48/2007, e do inciso V, do art. 3º da Portaria 497/1990. Ademais, ressaltamos o disposto na Nota nº 436/2013 – STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl. 53).

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 553/558v) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras - ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA711126 (fls. 547/552 e 592), objeto de manifestação favorável desta Secretaria.

9. Ademais, segue anexo ao presente parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 3,69% a.a. (fl. 588).

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

10. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 18/01/2016 (fls. 577/580), informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017, estabelecido pela Lei nº 6304, de 23/10/2013.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ministério da Fazenda Fls. Nº 603 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

11. Complementarmente, a Declaração do Chefe do Poder Executivo informa que constam na Lei nº 6442, de 14/12/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2016, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

12. As Leis nº 6360, de 23/10/2014, e 6365, de 13/11/2014, autorizam o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

13. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que, de acordo com as informações contidas no Demonstrativo Simplificado do último Relatório de Gestão Fiscal da União (fl. 569), há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007.

14. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do ente garantido, conforme estabelecido no Art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado Parecer nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 29/05/2015 (fls. 394/397v).

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO MUTUÁRIO

15. Conforme consignado na Nota nº 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 08/06/2015 (fls. 400/412v), e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a análise da capacidade de pagamento indicou classificação 'B+', sendo a operação, portanto, elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para o recebimento da garantia da União.

16. Adicionalmente, conforme Memorando nº 24/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 19/01/2016 (fls. 594/597v), a operação de crédito em questão não constitui violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

VII - CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

17. Conforme detalhado anteriormente, o Poder Executivo do Município de São Bernardo do Campo está autorizado a oferecer contragarantias à garantia da União.

18. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de São Bernardo do Campo, conforme informação consignada no Memorando nº 33/2015/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 24/03/2015 (fls. 339/340), as garantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

19. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Ente.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

20. Em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, verificamos que o Município de São Bernardo do Campo encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada na data de hoje (fl. 591).

21. Ressalta-se que a consulta ao SISBACEN/CADIP citada no parágrafo 20.levou em consideração que o Ente, na Declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, declarou que todos os CNPJ de sua Administração Direta estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).

22. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

23. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 570). Ademais, segundo acompanhamento desta Secretaria desde 2005, não há, em nome do Ente, nenhum registro referente a honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas (fl. 593).

24. Por fim, quanto à adimplência do enté relativamente ao pagamento de precatórios, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06/12/2009, cuja comprovação é exigida na data de assinatura do contrato de garantia, (fl. 571), esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo.

Ministério da Fazenda Fls. Nº 604 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25. Encontram-se às fls. 553/558v e 585/587 as minutas do contrato de empréstimo e de garantia referentes à operação pleiteada. As condições de efetividade do referido contrato estão discriminadas na cláusula 3.02, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do Mutuário. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso, bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, incluindo manifestação prévia da Instituição Financeira.

26. Entendemos que as obrigações constantes das minutas contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações de natureza similar.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

27. Cumpre esclarecer que as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União encontram-se atualizadas em www.tesouro.gov.br.

28. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão de 14/01/2016 (fls. 563/567v), atestou para o exercício de 2013 (último analisado) e para o exercício de 2014 (último não analisado) o pleno exercício da competência tributária do Ente, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

29. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela LRF, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas despesas até o 2º Quadrimestre de 2015, com base na Declaração do Chefe do Poder Executivo e Certidão do Tribunal de Contas competente.

30. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, §2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

> *Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
>
> *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.*

31. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Município de São Bernardo do Campo.

32. A Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma

das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

33. A esse respeito, cumpre esclarecer que o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo, de 18/01/2016 (fls. 578/580), que as despesas com PPP situam-se dentro do limite estabelecido pela referida Lei.

CONCLUSÃO

34. Diante do exposto, ratificamos nada termos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

Tiago da Fonte Didier Sousa
Analista de Finanças e Controle

Leandro Enrique Pereira Estrella
Gerente da GERFI

Paulo H. F. Miranda
Gerente de Projeto
GERFI/COPEM/STN

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Carlos Renato do Amaral Portilho
Coordenador Substituto - STN/COPEM

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Suzana Teixeira Braga
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.001633/2014-91 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada. Em / /

Pricilla Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

Ministério da Fazenda
Fls.nº 614
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parecer Jurídico

Trata o presente parecer de análise jurídica da Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo da alteração da minuta contratual relativa à operação de crédito externo que o Município pretende contratar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da União, cujos recursos serão utilizados para o financiamento parcial do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo, passando o valor do financiamento de US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil dólares americanos) para US$ 59.050.000,00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares americanos).

Houve autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP para a preparação do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo em tela mediante a Recomendação Nº 14/0105, de 25 de abril de 2014, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX do referido Ministério, aprovada pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP em 09 de maio de 2014, alterada pela Resolução Cofiex nº 04/2014, de 30 de outubro de 2014,

É o relatório. Passo à manifestação.

A nova minuta contratual apresentada traz apenas a alteração do valor a ser financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, mantendo-se todas as demais cláusulas existentes e anteriormente pactuadas com o Município juntamente com a SEAIN-MP, STN-MF e PGFN.

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto a Procuradoria-geral do Município aprova o texto final da minuta de contrato negociada com as alterações supervenientes promovidas em acordo com a SEAIN-MP, STN-MF, PGFN e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento neste mês de janeiro corrente.

São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2016.

SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO
Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município

LUIZ MARINHO
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

Ministério da Fazenda
Fls.nº 615
Procuradoria-Geral/COF

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parecer Jurídico – § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Trata o presente parecer da análise jurídica da Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo para demonstração perante o Ministério da Fazenda do cumprimento dos limites e condições para a realização de empréstimo externo a teor do disposto no § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e no inciso I, do artigo 21, da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2001, e suas alterações.

O Município de São Bernardo do Campo pretende contratar operação de crédito externo no valor de US$ 59.050.000,00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares americanos), a ser celebrada entre o Município de São Bernardo do Campo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da União, cujos recursos serão utilizados para o financiamento parcial do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo.

O Município de São Bernardo do Campo obteve autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP para a preparação do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo em tela mediante a Recomendação Nº 14/0105, de 25 de abril de 2014, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX do referido Ministério, aprovada pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP em 09 de maio de 2014, alterada pela Resolução Cofiex nº 04/2014, de 30 de outubro de 2014, conforme regulamentado pelo Decreto nº 3502, de 12 de junho de 2000.

É o relatório. Passo à manifestação.

Em exame dos requisitos elencados nos incisos I a VI do citado § 1º do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000, tem-se que:

No tocante ao inciso I - O Município de São Bernardo do Campo está autorizado a contratar a pretendida operação de crédito mediante a Lei nº 6.360, de 23 de outubro de 2014, publicada no Jornal Notícias do Município, de 24 de outubro de 2014, alterada pela Lei nº 6.365, de 13 de novembro de 2014, publicada no Jornal Notícias do Município, de 14 de novembro de 2014, e a prestar à União, conforme requerido no artigo 40, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso III, do artigo 10, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações, as contragarantias prescritas no § 4º, do artigo 167, da Constituição Federal, bem assim outras em direito admitidas consistentes nas cotas e nas receitas próprias do ente de que tratam os artigos 156, 158 e 159.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

No tocante ao inciso II - O Município de São Bernardo do Campo incluiu no orçamento de 2016 os recursos provenientes da operação, especificamente na rubrica de receita código 2123.02.52.8272 e nas dotações orçamentárias 09.096.4.4.90.35.00.10.302.0014.1043.07, 09.096.4.4.90.39.00.10.302.0014.1043.07 e 09.096.4.4.90.51.00.10.302.0014.1043.07;

No tocante ao inciso III - O Município de São Bernardo do Campo cumpre os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

No tocante ao inciso IV – A autorização específica encontra-se em processamento em direção ao Senado Federal por intermédio do Ministério da Fazenda;

No tocante ao inciso V - O Município de São Bernardo do Campo atende ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição; e

No tocante ao inciso VI - O Município de São Bernardo do Campo cumpre as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto é de se concluir que o Município de São Bernardo do Campo cumpre os limites e condições prescritos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 2000, nas Resoluções do Senado Federal, nas demais leis federais, estaduais e municipais para a contratação de empréstimo externo sob análise e recebimento de garantia da União.

São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2016.

SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO
Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município

LUIZ MARINHO
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

Fls. nº 617
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias não é de uso obrigatório. Conforme a legislação, a comprovação do cumprimento das exigências para conveniar poderá ocorrer mediante a entrega de documentos impressos diretamente ao órgão concedente.

As informações disponibilizadas serão obtidas:

a) de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais cuja responsabilidade esteja definida em lei;
b) de sistemas subsidiários de informações de caráter declaratório de natureza contábil, financeira ou fiscal, consideradas suficientes para verificação do atendimento de requisitos fiscais; e
c) por meio de documentação impressa, apresentada diretamente aos órgãos.

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias pesquisa informações relativas a pessoas jurídicas, segundo seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Cada ente federado subnacional é responsável pela relação, constante no O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, de registros no CNPJ dos órgãos da sua Administração Direta e das entidades da sua Administração Indireta.

CNPJs Pesquisados: todas as inscrições de estabelecimentos categorizados como órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado.

Entidade Federativa: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP **Data:** 28/01/2016
CNPJ Interveniente: 46.523.239/0001-47 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Ver CNPJ vinculados

Atendimento aos Requisitos Fiscais:

	Requisitos Fiscais	Fonte da informação/atualização	Atendimento	Validade
I - Obrigações de Adimplência Financeira				
1.1	Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB Cadastro de Registro de Adimplência	ATENÇÃO [**]	
1.3	Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	06/02/2016
1.4	Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	28/01/2016
1.5	Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	28/01/2016
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios				
2.1	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAFI/Subsistema Transferências Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	28/01/2016
		SICONV Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	28/01/2016
III - Obrigações de Transparência				
3.1	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/05/2016
3.2	Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/01/2016
3.3	Encaminhamento das Contas Anuais	STN com base no SISTN/SICONFI Atualização Manual	Comprovado	30/04/2016
IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais				
4.1	Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/04/2016
4.2	Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE Sistema Subsidiário de Informação SIOPS	Comprovado	30/04/2016

Ministério da Fazenda Fls.nº 618 Rubrica Procuradoria-Geral

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União

Fonte: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil

Descrição: Regularidade quanto a tributos federais, a contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União de que trata a Portaria PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, em atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso IV do art. 27, no art. 29 e no art. 116, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, sendo válida no prazo e condições da respectiva certidão.

Forma de atualização: automática

Para saber mais, leia as instruções ("O que fazer para atualizar os registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias?") no link "Perguntas e Respostas".

Data da pesquisa: 28/01/2016

Detalhamento

Não foi possível verificar a existência de Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa a tributos federais, a contribuições previdenciárias ou à Dívida Ativa da União para o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) abaixo anotada(s), a partir da base de dados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

Entidade Federativa: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ Interveniente: 46.523.239/0001-47 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Última Atualização: 01/10/2015

CNPJ	Nome	Tipo de Administração
13961905000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13961967000181	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14980538000114	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENT	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
49528110000110	CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Voltar

Tesouro Nacional - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco
P - CEP 70.048-900 Brasília - DF
Problemas com o Portal? portal.geifo @ fazenda.gov.br

28/01/2016 Portal - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

BRASIL Acesso à informação - Barra GovBr

RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOURO NACIONAL Novidades Central de informações

Ministério da Fazenda Fls.nº 617 Rubrica Procuradoria-Geral da PF

ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Transferências Voluntárias

Informamos que a partir de 04/05/2015, o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) não exibe mais o item "1.2 - Regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias", e o item 1.1 passa a ter a redação "Regularidade quanto a Tributos Federais, à Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União", passando a atestar também a regularidade previdenciária.

Tais alterações se devem às mudanças ocorridas na Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em virtude da edição da Portaria RFB/ PGFN no. 1.751, de 02/10/2014.

CONTINUAR PARA A PAGINA DO CAUC

SOBRE O TESOURO NACIONAL

Sobre o Tesouro Nacional
Missão
Quem é quem
Galeria dos Secretários
Modelo de gestão
Organograma
Nossa marca
Trabalhe no Tesouro Nacional
Conheça o Tesouro Nacional
Prêmio Tesouro Nacional
Textos para discussão

POLÍTICA FISCAL

Política Fiscal
Prefeituras e Governos Estaduais
Contabilidade Pública
Fundo Soberano
Lei de Responsabilidade Fiscal

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Sobre a Dívida Pública Federal
Gestão da Dívida Pública Federal
Mercado Interno
Mercado Externo
Publicações
Relacionamento com Investidor

NOVIDADES
CENTRAL DE INFORMAÇÕES
IMPRENSA
PERGUNTAS FREQUENTES
GLOSSÁRIO
FALE CONOSCO

Tesouro Nacional - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco
P - CEP 70.048-900 Brasília - DF
Problemas com o Portal? portal.geifo @ fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

STN/COPEM Fls. 394 Rubrica

Parecer nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 29 de Maio de 2015.

Processo nº 17944.001633/2014-91
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de estruturação da atenção de média e alta complexidade em saúde no Município com as seguintes características:

a. Valor da operação: US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões, cinquenta mil dólares dos EUA);
b. Destinação dos recursos: financiar o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de estruturação da atenção de média e alta complexidade em saúde no Município;
c. Juros: Libor 3 meses;
d. Atualização monetária: Variação cambial;
e. Liberações: US$ 18.687.200,00 (R$ 53.785.499,04) em 2015, US$ 45.578.800,00 (R$ 131.184.902,16) em 2016, US$ 8.800.000,00 (R$ 25.328.160,00) em 2017, US$ 4.000.000,00 (R$ 11.512.800,00) em 2018 e US$ 2.984.000,00 (R$ 8.588.548,80) em 2019, considerando-se a cotação de câmbio de R$ 2,8782, de 27/02/2015;
f. Prazo total: 300 (trezentos) meses;
g. Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;
h. Prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
i. Leis autorizadoras: 6360, de 23/10/2014 e 6365, de 13/11/2014.

2. O Ente Federativo entende que seu Parecer Técnico (fls. 163-166) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. Ademais, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl.53), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos quando o ente apresentar os benefícios de forma qualitativa.

3. O Parecer do Órgão Jurídico (fls. 280-284) e a Declaração do Chefe do Poder Executivo (formulário eletrônico preenchido no Sadipem às fls.377-379) foram apresentados em cumprimento ao inciso I do art. 21 da RSF nº 43/2001. Esses documentos manifestam o entendimento de que o Ente cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinalam o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o município de São Bernardo do Campo não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Ente apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. Art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 (despesas de capital relativas ao exercício anterior):

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior	**543.118.839,56**
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	**543.118.839,56**
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	206.612.971,90
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	**206.612.971,90**

b. Art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 (despesas de capital relativas ao exercício corrente):

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento	**1.711.357.301,97**
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	**1.711.357.301,97**
Liberações de crédito já programadas	314.533.175,08
Liberação da operação pleiteada	53.785.499,04
Liberações ajustadas	**368.318.674,12**

c. Art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 (Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício - MGA em relação à Receita Corrente Líquida - RCL):

Continuação do parecer nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF



Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2015	53.785.499,04	314.533.175,08	2.974.995.647,67	12,38	77,38
2016	131.184.902,16	239.711.222,90	3.074.163.540,04	12,06	75,41
2017	25.328.160,00	203.993.478,91	3.176.637.074,51	7,22	45,12
2018	11.512.800,00	132.043.870,30	3.282.526.440,68	4,37	27,33
2019	8.588.548,80	66.772,02	3.391.945.501,19	0,26	1,59
2020	0,00	0,00	3.505.011.914,12	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	3.621.847.259,58	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	3.742.577.170,40	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	3.867.331.467,20	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	3.996.244.298,04	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	4.129.454.282,65	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	4.267.104.661,45	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	4.409.343.449,64	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	4.556.323.596,30	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	4.708.203.148,92	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	4.865.145.423,26	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	5.027.319.179,07	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	5.194.898.801,46	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	5.368.064.488,48	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	5.547.002.444,85	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	5.731.905.082,22	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	5.922.971.226,03	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	6.120.406.329,34	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	6.324.422.693,73	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	6.535.239.697,61	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	6.753.084.032,08	0,00	0,00

d. Art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 (Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos - CAED em relação à RCL):

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2015	625.506,31	167.664.032,19	2.974.995.647,67	5,66
2016	2.756.232,10	194.634.628,31	3.074.163.540,04	6,42
2017	4.982.204,03	217.542.394,83	3.176.637.074,51	7,01
2018	6.523.574,60	225.816.638,17	3.282.526.440,68	7,08
2019	7.223.243,46	231.529.451,71	3.391.945.501,19	7,04

2020	13.374.675,23	211.378.282,22	3.505.011.914,12	6,41
2021	18.990.931,87	194.082.582,95	3.621.847.259,58	5,88
2022	18.748.070,48	160.210.597,93	3.742.577.170,40	4,78
2023	18.400.265,39	154.539.230,06	3.867.331.467,20	4,47
2024	18.105.128,55	136.421.228,47	3.996.244.298,04	3,87
2025	17.686.554,43	127.478.080,67	4.129.454.282,65	3,52
2026	17.299.276,59	119.702.498,20	4.267.104.661,45	3,21
2027	16.982.281,88	111.998.876,52	4.409.343.449,64	2,93
2028	16.656.530,98	111.200.363,46	4.556.323.596,30	2,81
2029	16.283.182,53	109.347.608,82	4.708.203.148,92	2,67
2030	15.762.118,64	99.264.806,96	4.865.145.423,26	2,36
2031	15.278.237,36	94.399.767,65	5.027.319.179,07	2,18
2032	14.896.160,65	90.925.774,33	5.194.898.801,46	2,04
2033	14.489.995,52	75.843.559,86	5.368.064.488,48	1,68
2034	14.087.671,77	51.641.604,93	5.547.002.444,85	1,18
2035	13.649.319,55	48.454.626,59	5.731.905.082,22	1,08
2036	13.229.707,52	33.075.760,89	5.922.971.226,03	0,78
2037	12.823.968,27	30.172.874,54	6.120.406.329,34	0,70
2038	12.422.366,72	21.120.691,49	6.324.422.693,73	0,53
2039	12.021.124,05	12.228.845,89	6.535.239.697,61	0,37
2040	5.860.726,12	12.354.447,00	6.753.084.032,08	0,27
			Média até 2027 :	**5,25**
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :	**45,66**
			Média até o término da operação :	**3,34**
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :	**29,07**

e. Art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 (número de vezes o valor da RCL relativamente ao montante da Dívida Consolidada Líquida - DCL):

Receita Corrente Líquida (RCL)	2.892.921.437,13
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.108.520.829,78
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	890.348.519,21
Valor da operação pleiteada	230.399.910,00
Saldo total da dívida líquida	**2.229.269.258,99**
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,77
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	**64,22%**

Continuação do parecer nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

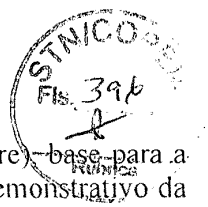

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (RREO - 1º Bimestre) - base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 341) coletado junto ao SICONFI. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de RGF - 3º Quadrimestre (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SICONFI, conforme fl. 320.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" é calculado da seguinte forma:

> *"Art. 7º*
> *[...]*
> *§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:*
> *I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou*
> *II - os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."*

7. Assim, para atender o dispositivo legal, o cálculo foi realizado para os dois períodos, sendo considerado o mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Município de São Bernardo do Campo atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
b Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
d CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
e Limite atual para a relação DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

10. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10/2010, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fls. 377-379).

11. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 354-363) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012), aos exercícios ainda não analisados (2013 e 2014) e ao exercício em curso (2015).

12. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005/COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da LRF por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

> *"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."*

13. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, *in verbis*:

> *"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."*

14. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

> *"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.*
> *§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.*
> *§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."*

15. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fl. 29), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta Coordenação.

16. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 702/2014, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) que o Ente atualizou as informações constantes da referida portaria, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001 (fls. 32, 315-316, 342 e 371).

17. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 40-42 e 371) e da União (fls.32, 315-316, 342 e 371).

18. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 5/2015/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 15/01/2015 (fls. 43-44, 322, 338-340, 384), cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

19. Destacamos que, com relação à MP nº 2.185/2001, à Lei nº 12.348/2010, e à Portaria STN nº 693/2010, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), não há ressalvas para o Município (fls. 329,343-344 e 351-352).

Continuação do parecer nº 381/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF



20. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

21. Tanto o prazo de carência informado no Pedido de Verificação de Limites e Condições (fl. 374v), de 66 meses, como o apresentado no Cronograma Financeiro da Operação (fl. 374v-375) estão compatíveis com a minuta contratual (fls. 93-104), que estabelece que "a primeira parcela da amortização será paga em 15 de fevereiro ou agosto, após transcorridos 5 (cinco) anos e até 5,5 anos (cinco anos e meio) da assinatura do Contrato, dependendo da data de assinatura deste".

22. Durante a análise do pleito, foi constatada uma diferença de R$ 1.227.201,08 entre o total da Dívida Consolidada registrada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida relativo ao 3º quadrimestre de 2014 e o valor total da Dívida Consolidada informada no Cronograma de Pagamentos. O ente informou, por meio de nota explicativa à fl. 334, tratar-se de provisões para obrigações trabalhistas contabilizadas pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo. Ressalte-se que a diferença mencionada não está considerada nos cálculos do Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL realizados por meio do SADIPEM e discriminados no quadro constante do parágrafo 4.d desse Parecer, pois esse valor não foi informado no Cronograma de Pagamentos fornecido pelo ente. No entanto, a título de exercício, foi elaborada uma planilha à fl. 372, em que considerou-se o valor da referida diferença (R$ 1.227.201,08) como sendo liquidado integralmente no ano de 2015 (ano que apresenta a menor RCL projetada e, portanto, o maior impacto no cálculo do CAED/RCL). Com isso, a média do percentual do CAED em relação à RCL, até o término da operação, passa de 3,34% para 3,35%, o que significa que, mesmo nesse cenário mais conservador, o ente permanece enquadrado no limite previsto no art. 7º inciso II da RSF nº 43/2001 (CAED/RCL menor que 11,5%).

23. Ademais, conforme entendimento da PGFN, manifestado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1473/2011 (fls. 385-393), a provisão contábil de dívidas trabalhistas não se equipara a operação de crédito, conforme pode ser observado no trecho do mencionado Parecer, destacado abaixo:

> *"11. Dessa forma, não há como se compreender no conceito de operação de crédito previsto no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, ou mesmo no seu § 1º (operação de crédito por equiparação), a provisão contábil de dívidas cíveis e trabalhistas na dívida consolidada do ente, até porque, neste último caso, o próprio conceito de provisão é contrário ao do ato jurídico de reconhecimento ou confissão de dívida, o qual tem por característica tornar a dívida líquida, certa e exigível."*

24. O pedido de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP e a Caixa Econômica Federal, destinado ao Projeto de Urbanização Integrada Batistini (PAC 2- Pró-Moradia), no valor de R$ 96.500.000,00, foi deferido em 14/11/2014, porém não foi considerado nesta análise tendo em vista o Ofício SF - 331 - nº 029/2015, de 09/04/2015, endereçado à COREM (fls. 383, 351-352), em que o ente informou que a operação não foi contratada tendo em vista o prazo expirado para contratação conforme estabelecido na Portaria do Ministério das Cidades nº 616 de 29/09/2014.

CONCLUSÃO

25. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente CUMPRE os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

26. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de

270 (duzentos e setenta) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

27. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio: www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

28. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

Maria Laura de Resende Paiva
Analista de Finanças e Controle

Carlos Renato do Amaral Portilho
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração da Subsecretária do Tesouro Nacional.

Suzana Teixeira Braga
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

Pricilla Maria Santana
Subsecretária do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Nota Técnica n.º 81 /2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF

STN/COREM Fls. 400 Rubrica

Em, 08 de junho de 2015.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de garantia da União à operação de crédito de interesse do Município de São Bernardo do Campo - SP.

1. O Município de São Bernardo do Campo - SP solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 80.050.000,00, para execução do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando n.º 304/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 04 de maio de 2015, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação de crédito pleiteada.

3. A análise da Capacidade de Pagamento elaborada segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2012 a 2014 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária -- RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

5. A situação fiscal do Município foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas

Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Município tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 1,71 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B+", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento será 55%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os de Capacidade de Geração de Poupança Própria, de Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada e de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. O detalhamento quanto ao cálculo do enquadramento aos citados indicadores segue no Anexo desta nota. O resultado segue abaixo:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II - Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$ $0,05 \leq (1 - 0,56) \times 55\%$ $0,05 \leq 0,24$	**Enquadrada**
Inciso III - Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$ $0,29\% \leq (10\% - 7,22\%) \times 55\%$ $0,29\% \leq 1,53\%$	**Enquadrada**

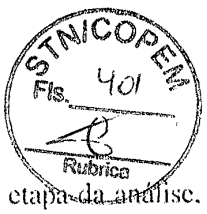

13. Considerando o atendimento do requisito referente à primeira etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a "B+" e o atendimento do enquadramento referente à segunda etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012, a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

14. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

WEIDNER DA COSTA BARBOSA
Analista de Finanças e Controle

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Pg. n.º 4 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF. 08/06/2015.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SP - MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Discriminação	2012	2013	2014
I - Endividamento	0,4	0,5	0,5
- Dívida Pública Consolidada	1.147.494.042,20	1.271.601.919,73	1.489.447.401,60
- Receita Corrente Líquida	2.579.056.077,15	2.729.098.271,90	2.892.921.437,13
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	3,4%	4,2%	4,9%
- Serviço da Dívida	87.349.674,46	115.300.770,43	143.074.690,32
- Receita Corrente Líquida	2.579.056.077,15	2.729.098.271,90	2.892.921.437,13
III - Resultado Primário servindo a Dívida	0,9	(0,7)	(1,2)
Resultado Primário	75.691.458,79	-78.093.509,92	-166.843.725,89
Serviço da Dívida	87.349.674,46	115.300.770,43	143.074.690,32
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	33,4%	33,5%	36,1%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	861.924.285,77	913.697.582,66	1.045.609.620,01
- Receita Corrente Líquida	2.579.056.077,15	2.729.098.271,90	2.892.921.437,13
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	16,4%	12,4%	5,6%
- Receitas Correntes	2.835.196.715,31	3.005.187.914,85	3.179.866.307,78
- Despesas Correntes	2.371.351.629,63	2.633.244.306,53	3.000.627.118,70
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	16,7%	15,5%	12,9%
- Investimentos	487.056.367,84	497.321.288,39	457.353.406,43
- Despesa Total	2.923.336.559,59	3.215.900.164,37	3.557.315.145,81
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	80,6%	76,4%	63,6%
- Contribuições e Remunerações RPPS	206.939.255,88	221.339.752,04	208.550.086,20
- Despesas Previdenciárias	256.889.833,26	289.686.383,06	327.895.480,45
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	34,5%	33,2%	32,8%
- Receitas Tributárias	837.176.209,27	899.880.136,89	1.013.935.086,72
- Despesas de Custeio	2.427.973.151,74	2.711.242.816,75	3.092.875.713,97
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%



1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: SP - MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2012	2013	2014	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,0	0,0	0,1	0,1
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	0,8	6,0	6,0	5,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	2,6	3,8	5,8	4,6
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	1,3	1,8	2,9	2,2
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	1,1	1,6	3,2	2,3
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	5,5	5,6	5,7	5,6

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

Pg. n.º 6 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SP - MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,06	0,56
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	0,00
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	4,96	39,68
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	0,00	0,00
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,56	18,24
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	2,24	6,72
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	2,30	4,60
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	5,61	5,61
	44		75,40

Pontuação	1,71

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B+

Correspondente ao Item 'd' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

Pg. n.º 7 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.



2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: SP - MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,56		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,05		
Fator de Ponderação (FP)	55,00%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,24		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoct ≤ (1-MédiaEndt)xFP	0,05	≤	0,24
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	7,22%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,29%		
Fator de Ponderação (FP)	55,00%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	1,53%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	0,29%	≤	1,53%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO		ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

ANEXO À NOTA Nº 81/2015/COREM/STN, DE 08/06/2015.

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município de São Bernardo do Campo foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGF e nos RREO.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Foi constatado que o Município não vinha lançando os valores de Precatórios no Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN. Assim, foram lançados como ajustes gerais os valores de R$ 185.331.328,26; R$ 162.164.912,23; e R$ 179.850.043,35, respectivamente nos anos de 2012, 2013 e 2014, em "precatórios a partir de 05/05/2000".

Em R$ 1,00

Exercício	Dívida Consolidada(A)	DC - RGF 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	1.147.494.042,20	962.162.713,94	185.331.328,26
2013	1.271.601.919,73	1.109.437.007,50	162.164.912,23
2014	1.489.447.401,60	1.309.597.358,25	179.850.043,35

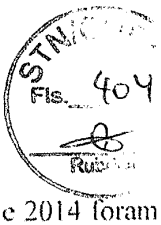

6. Dessa forma, os valores da Dívida Pública Consolidada nos anos de 2012, 2013 e 2014 foram calculados conforme quadros a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	962.162.713,94	185.331.328,26	0,00	1.147.494.042,20
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	555.144.631,81	0,00	0,00	555.144.631,81
Dívida Contratual Interna	420.141.504,45	0,00	0,00	420.141.504,45
Dívida Contratual Externa	135.003.127,36	0,00	0,00	135.003.127,36
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	0,00	185.331.328,26	0,00	185.331.328,26
(+) Demais Dívidas	407.018.082,13	0,00	0,00	407.018.082,13
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	1.109.437.007,50	162.164.912,23	0,00	1.271.601.919,73
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	921.668.945,74	0,00	0,00	921.668.945,74
Dívida Contratual Interna	744.816.243,69	0,00	0,00	744.816.243,69
Dívida Contratual Externa	176.852.702,05	0,00	0,00	176.852.702,05
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	0,00	162.164.912,23	0,00	162.164.912,23
(+) Demais Dívidas	187.768.061,76	0,00	0,00	187.768.061,76
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	1.309.597.358,25	179.850.043,35	0,00	1.489.447.401,60
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.116.500.568,35	0,00	0,00	1.116.500.568,35
Dívida Contratual Interna	905.667.082,04	0,00	0,00	905.667.082,04
Dívida Contratual Externa	210.833.486,31	0,00	0,00	210.833.486,31
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	0,00	179.850.043,35	0,00	179.850.043,35
(+) Demais Dívidas	193.096.789,90	0,00	0,00	193.096.789,90
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

7. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

8. Também foram consideradas as outras deduções da receita corrente.

9. Foram constatadas diferenças entre os valores apurados e aqueles informados nos RREO. Assim, como medida prudencial, foram realizados ajustes nos exercícios de 2012 e 2013, para adotar os valores dos RREO.

Em R$ 1,00

Exercício	Receita Corrente Líquida Apurada (A)	RCL - RREO 6º. Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	2.626.048.006,52	2.579.056.077,15	46.991.929,37
2013	2.749.737.363,53	2.729.098.271,90	20.639.091,63
2014	2.892.813.863,99	2.892.921.437,13	-107.573,14

Pg. n.º 10 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

10. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**2.626.048.006,52**	**0,00**	**-46.991.929,37**	**2.579.056.077,15**
(+) Receita Corrente	2.905.925.115,24	0,00	-46.991.929,37	2.858.933.185,87
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**49.697.768,32**	**0,00**	**0,00**	**49.697.768,32**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	49.663,95	0,00	0,00	49.663,95
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	44.498.530,49	0,00	0,00	44.498.530,49
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.326.865,77	0,00	0,00	4.326.865,77
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	822.708,11	0,00	0,00	822.708,11
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.179.340,40	0,00	0,00	230.179.340,40

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**2.749.737.363,53**	**0,00**	**-20.639.091,63**	**2.729.098.271,90**
(+) Receita Corrente	3.106.935.578,10	0,00	-20.639.091,63	3.086.296.486,47
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**49.304.181,33**	**0,00**	**0,00**	**49.304.181,33**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	208.902,38	0,00	0,00	208.902,38
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	43.260.958,48	0,00	0,00	43.260.958,48
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.923.523,40	0,00	0,00	4.923.523,40
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	910.797,07	0,00	0,00	910.797,07
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	47.192.785,54	0,00	0,00	47.192.785,54
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.701.247,70	0,00	0,00	260.701.247,70

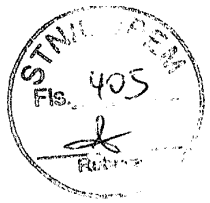

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	2.892.813.863,99	0,00	0,00	2.892.813.863,99
(+) Receita Corrente	3.244.113.999,98	0,00	0,00	3.244.113.999,98
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	56.601.701,98	0,00	0,00	56.601.701,98
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	107.573,14	0,00	0,00	107.573,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	49.565.681,75	0,00	0,00	49.565.681,75
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.908.795,89	0,00	0,00	5 908 795,89
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	1.019.651,20	0,00	0,00	1.019.651,20
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	49.260.468,05	0,00	0,00	49.260.468,05
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.437.965,96	0,00	0,00	245.437.965,96

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Divida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

11. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

12. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	87.349.674,46	0,00	0,00	87.349.674,46
(+) Juros e Encargos da Dívida	29.319.232,84	0,00	0,00	29.319.232,84
(+) Amortizações da Dívida	58.030.441,62	0,00	0,00	58.030.441,62

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	115.300.770,43	0,00	0,00	115.300.770,43
(+) Juros e Encargos da Dívida	35.192.447,87	0,00	0,00	35.192.447,87
(+) Amortizações da Dívida	80.108.322,56	0,00	0,00	80.108.322,56

Pg. n.º 12 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	143.074.690,32	0,00	0,00	143.074.690,32
(+) Juros e Encargos da Dívida	48.873.499,38	0,00	0,00	48.873.499,38
(+) Amortizações da Dívida	94.201.190,94	0,00	0,00	94.201.190,94

13. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

14. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

15. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

16. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

17. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

18. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

19. Foram observadas diferenças entre os valores apurados com base nos balanços e aqueles informados nos RREO, conforme apresentado a seguir:

Em R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário Apurado (A)	RP - RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	75.691.458,79	84.118.023,57	-8.426.564,78
2013	-78.093.509,92	-78.014.086,59	-79.423,33
2014	-166.843.726,89	-166.731.802,37	-111.924,52

20. Para o cálculo Resultado Primário foram mantidos, prudencialmente, os valores apurados a partir dos balanços e estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 13 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.



2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**75.691.458,79**	**0,00**	**0,00**	**75.691.458,79**
(+) Receitas Correntes	2.905.925.115,24	0,00	0,00	2.905.925.115,24
(-) Receitas Financeiras	100.804.376,16	0,00	0,00	100.804.376,16
Remuneração dos Investimentos do RPPS	67.906.010,43	0,00	0,00	67.906.010,43
Juros de Títulos de Renda	24.077.170,44	0,00	0,00	24.077.170,44
Remuneração de Depósitos Bancários	394.630,51	0,00	0,00	394.630,51
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	8.426.564,78	0,00	0,00	8.426.564,78
(+) Receitas de Capital	258.224.869,54	0,00	0,00	258.224.869,54
(-) Operações de Crédito	84.242.643,64	0,00	0,00	84.242.643,64
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	1.696.221,13	0,00	0,00	1.696.221,13
(-) Despesas Correntes	2.371.351.629,63	0,00	0,00	2.371.351.629,63
(+) Juros e Encargos da Dívida	29.319.232,84	0,00	0,00	29.319.232,84
(-) Despesas de Capital	551.984.929,96	0,00	0,00	551.984.929,96
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	230.179.340,40	0,00	0,00	230.179.340,40
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	159.450.940,47	0,00	0,00	159.450.940,47
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
(+) Amortização de Dívidas	58.030.441,62	0,00	0,00	58.030.441,62

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**-78.093.509,92**	**0,00**	**0,00**	**-78.093.509,92**
(+) Receitas Correntes	3.106.935.578,10	0,00	0,00	3.106.935.578,10
(-) Receitas Financeiras	70.238.906,48	0,00	0,00	70.238.906,48
Remuneração dos Investimentos do RPPS	38.240.756,85	0,00	0,00	38.240.756,85
Juros de Títulos de Renda	31.474.258,29	0,00	0,00	31.474.258,29
Remuneração de Depósitos Bancários	406.072,56	0,00	0,00	406.072,56
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	117.818,78	0,00	0,00	117.818,78
(+) Receitas de Capital	247.739.835,99	0,00	0,00	247.739.835,99
(-) Operações de Crédito	156.349.092,26	0,00	0,00	156.349.092,26
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	3.833.868,08	0,00	0,00	3.833.868,08
(-) Despesas Correntes	2.633.244.306,53	0,00	0,00	2.633.244.306,53
(+) Juros e Encargos da Dívida	35.192.447,87	0,00	0,00	35.192.447,87
(-) Despesas de Capital	582.655.857,84	0,00	0,00	582.655.857,84
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	260.701.247,70	0,00	0,00	260.701.247,70
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	158.953.584,45	0,00	0,00	158.953.584,45
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	80.108.322,56	0,00	0,00	80.108.322,56

Pg. n.º 14 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-166.843.726,89	0,00	0,00	-166.843.726,89
(+) Receitas Correntes	3.244.113.999,98	0,00	0,00	3.244.113.999,98
(-) Receitas Financeiras	41.335.505,61	0,00	0,00	41.335.505,61
Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.611.738,73	0,00	0,00	3.611.738,73
Juros de Títulos de Renda	36.939.804,77	0,00	0,00	36.939.804,77
Remuneração de Depósitos Bancários	672.037,59	0,00	0,00	672.037,59
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	111.924,52	0,00	0,00	111.924,52
(+) Receitas de Capital	318.212.145,95	0,00	0,00	318.212.145,95
(-) Operações de Crédito	206.612.971,90	0,00	0,00	206.612.971,90
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	2.733.247,62	0,00	0,00	2.733.247,62
(-) Despesas Correntes	3.000.627.118,70	0,00	0,00	3.000.627.118,70
(+) Juros e Encargos da Dívida	48.873.499,38	0,00	0,00	48.873.499,38
(-) Despesas de Capital	556.688.027,11	0,00	0,00	556.688.027,11
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	245.437.965,96	0,00	0,00	245.437.965,96
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	181.190.273,76	0,00	0,00	181.190.273,76
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	94.201.190,94	0,00	0,00	94.201.190,94

Quanto Ao Serviço da Dívida

21. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

22. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

STN/COREN Fls. 407 Rubrica

23. Os valores apurados nos três exercícios em Despesa com Pessoal e Encargos Sociais divergem daqueles apresentados pelo Município em seus RGF com posição ao final do 3º quadrimestre dos exercícios analisados. Acrescendo-se aos valores apurados como gastos do Poder Executivo, aqueles informados como gastos do Poder Legislativo divulgados nos RGF, foram constatadas as seguintes diferenças:

Em R$ 1,00

Exercício	Despesas de Pessoal Apurada (Balanço) (A)	Despesas de Pessoal - RGF			Diferença
		3º Quadrimestre- Poder Executivo	3º Quadrimestre - Poder Legislativo	Soma dos Poderes (B)	(A) - (B)
2012	861.924.285,77	700.145.345,85	35.040.312,51	735.185.658,36	126.738.627,41
2013	913.697.582,66	865.511.796,40	44.525.616,12	910.037.412,52	3.660.170,14
2014	1.015.156.053,37	995.478.863,09	50.130.756,92	1.045.609.620,01	-30.453.566,64

24. Assim, como medida prudencial, foi mantida a despesa com pessoal apurada com base nos balanços dos anos de 2012 e 2013, e inserido ajuste específico no ano de 2014, igualando-se o valor apurado com aqueles informados no RGF.

25. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**861.924.285,77**	**0,00**	**0,00**	**861.924.285,77**
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.002.388.562,26	0,00	0,00	1.002.388.562,26
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	1.408.919,51	0,00	0,00	1.408.919,51
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.408.919,51	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	0,00	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	22.111,53	0,00	0,00	22.111,53
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	139.033.245,45	0,00	0,00	139.033.245,45
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	49.663,95	0,00	0,00	49.663,95
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	44.498.530,49	0,00	0,00	44.498.530,49
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.326.865,77	0,00	0,00	4.326.865,77
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	822.708,11	0,00	0,00	822.708,11
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	89.335.477,13	0,00	0,00	89.335.477,13
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00

Pg. n.º 16 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF. 08/06/2015.

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	913.697.582,66	0,00	0,00	913.697.582,66
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.094.498.890,57	0,00	0,00	1.094.498.890,57
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	1.471.825,42	0,00	0,00	1.471.825,42
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	3.147.169,76	0,00	0,00	3.147.169,76
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	2.109.812,34	0,00	0,00	2.109.812,34
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	2.109.812,34	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	0,00	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	211.495,56	0,00	0,00	211.495,56
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	183.098.995,19	0,00	0,00	183.098.995,19
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	208.902,38	0,00	0,00	208.902,38
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	43.260.958,48	0,00	0,00	43.260.958,48
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.923.523,40	0,00	0,00	4.923.523,40
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	910.797,07	0,00	0,00	910.797,07
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	86.602.028,32	0,00	0,00	86.602.028,32
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	47.192.785,54	0,00	0,00	47.192.785,54

Pg. n.º 17 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

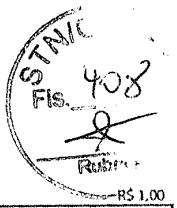

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
	2014			
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.015.156.053,37	0,00	30.453.566,64	1.045.609.620,01
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.216.320.078,84	0,00	30.453.566,64	1.246.773.645,48
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	908.134,72	0,00	0,00	908.134,72
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	4.932.263,11	0,00	0,00	4.932.263,11
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	1.952.595,67	0,00	0,00	1.952.595,67
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.952.595,67	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	0,00	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	113.480,16	0,00	0,00	113.480,16
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	204.938.347,47	0,00	0,00	204.938.347,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	107.573,14	0,00	0,00	107.573,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	49.565.681,75	0,00	0,00	49.565.681,75
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.908.795,89	0,00	0,00	5.908.795,89
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	1.019.651,20	0,00	0,00	1.019.651,20
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	99.076.177,44	0,00	0,00	99.076.177,44
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	49.260.468,05	0,00	0,00	49.260.468,05

Quanto à Receita Corrente Líquida

26. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

27. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade).

28. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade)

Pg. n.º 18 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

29. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e as despesas intraorçamentárias e as outras deduções da receita corrente.

30. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	2.835.196.715,31	0,00	0,00	2.835.196.715,31
(+)Receitas Correntes	2.905.925.115,24	0,00	0,00	2.905.925.115,24
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	159.450.940,47	0,00	0,00	159.450.940,47
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	230.179.340,40	0,00	0,00	230.179.340,40

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	3.005.187.914,85	0,00	0,00	3.005.187.914,85
(+)Receitas Correntes	3.106.935.578,10	0,00	0,00	3.106.935.578,10
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	158.953.584,45	0,00	0,00	158.953.584,45
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	260.701.247,70	0,00	0,00	260.701.247,70

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	3.179.866.307,78	0,00	0,00	3.179.866.307,78
(+)Receitas Correntes	3.244.113.999,98	0,00	0,00	3.244.113.999,98
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	181.190.273,76	0,00	0,00	181.190.273,76
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	245.437.965,96	0,00	0,00	245.437.965,96

31. Não foram realizados ajustes nesse item.

32. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	2.371.351.629,63	0,00	0,00	2.371.351.629,63

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	2.633.244.306,53	0,00	0,00	2.633.244.306,53

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	3.000.627.118,70	0,00	0,00	3.000.627.118,70

33. Não foram realizados ajustes nesse item.



Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

34. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF. http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade)

35. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	487.056.367,84	0,00	0,00	487.056.367,84

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	497.321.288,39	0,00	0,00	497.321.288,39

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	457.353.406,43	0,00	0,00	457.353.406,43

36. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

37. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

38. As despesas intraorçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

39. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2012, 2013 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	2.923.336.559,59	0,00	0,00	2.923.336.559,59
(+) Despesa Corrente	2.371.351.629,63	0,00	0,00	2.371.351.629,63
(+) Despesa de Capital	551.984.929,96	0,00	0,00	551.984.929,96

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	3.215.900.164,37	0,00	0,00	3.215.900.164,37
(+) Despesa Corrente	2.633.244.306,53	0,00	0,00	2.633.244.306,53
(+) Despesa de Capital	582.655.857,84	0,00	0,00	582.655.857,84

Pg. n.º 20 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	3.557.315.145,81	0,00	0,00	3.557.315.145,81
(+) Despesa Corrente	3.000.627.118,70	0,00	0,00	3.000.627.118,70
(+) Despesa de Capital	556.688.027,11	0,00	0,00	556.688.027,11

40. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

41. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Município a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

42. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	206.939.255,88	0,00	0,00	206.939.255,88
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	49.697.768,32	0,00	0,00	49.697.768,32
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	49.663,95	0,00	0,00	49.663,95
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	44.498.530,49	0,00	0,00	44.498.530,49
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.326.865,77	0,00	0,00	4.326.865,77
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	822.708,11	0,00	0,00	822.708,11
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	89.335.477,13	0,00	0,00	89.335.477,13
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	89.328.160,50	0,00	0,00	89.328.160,50
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	7.316,63	0,00	0,00	7.316,63
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	67.906.010,43	0,00	0,00	67.906.010,43
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Pg. n.º 21 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

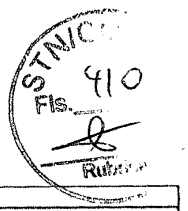

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**221.339.752,04**	**0,00**	**0,00**	**221.339.752,04**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**49.304.181,33**	**0,00**	**0,00**	**49.304.181,33**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	208.902,38	0,00	0,00	208.902,38
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	43.260.958,48	0,00	0,00	43.260.958,48
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.923.523,40	0,00	0,00	4.923.523,40
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	910.797,07	0,00	0,00	910.797,07
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**86.602.028,32**	**0,00**	**0,00**	**86.602.028,32**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	86.601.704,47	0,00	0,00	86.601.704,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	323,85	0,00	0,00	323,85
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**38.240.756,85**	**0,00**	**0,00**	**38.240.756,85**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**47.192.785,54**	**0,00**	**0,00**	**47.192.785,54**

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**208.550.086,20**	**0,00**	**0,00**	**208.550.086,20**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**56.601.701,98**	**0,00**	**0,00**	**56.601.701,98**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	107.573,14	0,00	0,00	107.573,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	49.565.681,75	0,00	0,00	49.565.681,75
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.908.795,89	0,00	0,00	5.908.795,89
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	1.019.651,20	0,00	0,00	1.019.651,20
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**99.076.177,44**	**0,00**	**0,00**	**99.076.177,44**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	99.076.177,44	0,00	0,00	99.076.177,44
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**3.611.738,73**	**0,00**	**0,00**	**3.611.738,73**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**49.260.468,05**	**0,00**	**0,00**	**49.260.468,05**

Pg. n.º 22 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

43. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

44. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	256.889.833,26	0,00	0,00	256.889.833,26
(+) Aposentadorias e Reformas	216.062.580,95	0,00	0,00	216.062.580,95
(+) Pensões	40.537.175,21	0,00	0,00	40.537.175,21
(+) Outros Benefícios Previdenciários	290.077,10	0,00	0,00	290.077,10
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	289.686.383,06	0,00	0,00	289.686.383,06
(+) Aposentadorias e Reformas	243.560.064,11	0,00	0,00	243.560.064,11
(+) Pensões	45.690.969,20	0,00	0,00	45.690.969,20
(+) Outros Benefícios Previdenciários	435.349,75	0,00	0,00	435.349,75
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	327.895.480,45	0,00	0,00	327.895.480,45
(+) Aposentadorias e Reformas	276.012.135,45	0,00	0,00	276.012.135,45
(+) Pensões	51.255.174,39	0,00	0,00	51.255.174,39
(+) Outros Benefícios Previdenciários	628.170,61	0,00	0,00	628.170,61
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

45. Não foram realizados ajustes nesse item.



Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

46. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

47. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	837.176.209,27	0,00	0,00	837.176.209,27
(+) Receita Tributária	745.674.117,33	0,00	0,00	745.674.117,33
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.600.333,13	0,00	0,00	4.600.333,13
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	76.032.269,26	0,00	0,00	76.032.269,26
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	10.869.489,55	0,00	0,00	10.869.489,55

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	899.880.136,89	0,00	0,00	899.880.136,89
(+) Receita Tributária	822.368.816,30	0,00	0,00	822.368.816,30
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.605.230,33	0,00	0,00	3.605.230,33
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	64.480.808,04	0,00	0,00	64.480.808,04
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	9.425.282,22	0,00	0,00	9.425.282,22

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	1.013.935.086,72	0,00	0,00	1.013.935.086,72
(+) Receita Tributária	892.211.064,72	0,00	0,00	892.211.064,72
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.343.646,94	0,00	0,00	3.343.646,94
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	111.999.926,45	0,00	0,00	111.999.926,45
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	6.380.448,61	0,00	0,00	6.380.448,61

48. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas de Custeio

49. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas.

50. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir (em R$ 1,00):

Pg. n.º 24 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	2.427.973.151,74	0,00	0,00	2.427.973.151,74
(+) Despesas Correntes	2.371.351.629,63	0,00	0,00	2.371.351.629,63
(-) Sentenças Judiciais	1.408.919,51	0,00	0,00	1.408.919,51
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.408.919,51	0,00	0,00	1.408.919,51
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	58.030.441,62	0,00	0,00	58.030.441,62

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	2.711.242.816,75	0,00	0,00	2.711.242.816,75
(+) Despesas Correntes	2.633.244.306,53	0,00	0,00	2.633.244.306,53
(-) Sentenças Judiciais	2.109.812,34	0,00	0,00	2.109.812,34
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	2.109.812,34	0,00	0,00	2.109.812,34
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	80.108.322,56	0,00	0,00	80.108.322,56

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	3.092.875.713,97	0,00	0,00	3.092.875.713,97
(+) Despesas Correntes	3.000.627.118,70	0,00	0,00	3.000.627.118,70
(-) Sentenças Judiciais	1.952.595,67	0,00	0,00	1.952.595,67
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.952.595,67	0,00	0,00	1.952.595,67
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	94.201.190,94	0,00	0,00	94.201.190,94

51. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Município

52. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Município, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Município obteve a pontuação 1,71 o que corresponde à classificação **B+**.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indicadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

53. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Município ter obtido classificação **B+** na 1ª Etapa da análise, e tiveram por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

54. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho.



55. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Município no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

56. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{oc} = 0,05);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t$ = 0,56); e

c) fator de ponderação (FP) de 55%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido **B+**

ESTADO: SP - MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Memória de Cálculo do Indicador de Endividamento

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	D/RCL
2015	2.979.709.080,24	1.677.041.339,24	0,56	49.636.940,64	0,02
2016	3.069.100.352,65	1.800.702.666,42	0,59	170.703.349,20	0,06
2017	3.161.173.363,23	1.855.802.073,84	0,59	194.077.909,20	0,06
2018	3.256.008.564,13	1.807.835.100,78	0,56	204.702.709,20	0,06
2019	3.353.688.821,05	1.626.585.351,96	0,49	212.628.810,00	0,06
-	MediaEndt = Media(D/RCL)		0,56	EndOC = Media(d/RCL)	0,05
		Margem Máxima = (1-MédiaEndt)xFP			0,24

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEndt) x FP	= (1 – 0,56) x 55%	= 0,24

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End_{oc}	0,05	≤	0,24	(1 – MediaEndt) x FP	**Enquadrado**

57. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} =0,05) foi menor que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, menor que 0,24, a operação **atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Pg. n.º 26 de 26 da Nota n.º 81/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, 08/06/2015.

Quanto ao Indicador de Serviço

58. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 0,29%);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t$ = 7,22%); e

c) fator de ponderação (FP) de 55%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido **B+**

Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador de Serviço da Dívida

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	SD/RCL	Serviço da Dívida AUMENTO PLEITEADO	SD/RCL
2015	2.979.709.080,24	155.223.895,47	5,21%	1.512.460,35	0,05%
2016	3.069.100.352,65	215.282.478,52	7,01%	7.397.291,32	0,24%
2017	3.161.173.363,23	250.779.070,01	7,93%	11.333.714,26	0,36%
2018	3.256.008.564,13	287.358.136,37	8,83%	13.344.625,50	0,41%
2019	3.353.688.821,05	237.931.115,04	7,09%	13.899.588,21	0,41%
-	MediaSDt = Media(SD/RCL)		7,22%	SDoc = Media (SD/RCL)	0,29%
		Margem Máxima = (10% - MédiaSDt) x FP			1,53%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 7,22%) x 55%	= 1,53%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	0,29%	≤	1,53%	(1 – MediaSDt) x FP	**Enquadrado**

59. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados (SD_{oc} = 0,29%) foi menor que (10% - $MédiaSD_t$) x FP, ou seja, menor que 1,53%, a operação **atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

Ofício SF - nº 008/2016

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2016.

Ilmo. Senhor
Carlos Antônio Correa de Viana Bandeira
Procurador da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União - COF
Esplanada dos Ministérios - Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P, 8º andar, sala 803.
CEP: 70048-900
Brasília – DF.

Assunto: Envia documentação complementar – Processo MF nº 17944.001633/2014-91

Senhor Procurador,

Para subsidiar a análise no âmbito dessa d. Procuradoria, relativa do processo em epígrafe, visando a contratação de operação de crédito por este Município junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo, encaminhamos em anexo os documentos relacionados abaixo:

- Declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais, protocolada no Tribunal de Justiça de São Paulo; e

- Declaração de Contas Bancárias para registro no contrato de contragarantia com a União.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RENATA SANCHEZ SOARES
Diretora do Departamento de Contabilidade e Controladoria

Ministério da Fazenda
Fls.nº 606
Procuradoria-Geral/COF

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, e na qualidade de Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo (SP), para fins de registro em Contrato de Contragarantia a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo e a União, na forma do § 4º do art. 167, da Constituição da República, vinculado à Garantia da República Federativa do Brasil para a operação de crédito externo a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a até US$ 59.050.000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América da Norte), para a execução do "Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo", conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6.360, de 23 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 6.365, de 13 de novembro de 2014, **que todas as contas bancárias que possuem ingresso das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158, incisos I a IV, e 159, inciso I, alínea "b", e das receitas estabelecidas no art. 156, incisos I a III, todos da Constituição, encontram-se listadas abaixo:**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	RECEITA/ INGRESSO	VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL
BANCO DO BRASIL S/A	0427-8 - Jurubatuba	4503-9	IPTU, ITBI e ISS	Art. 156, inciso III
			IMP. DE RENDA	Art. 158, inciso I
			IPVA	Art. 158, inciso III
		180.002-7	ICMS	Art. 158, inciso IV
			IPI	Art. 159, inciso I
		4.339-7	FPM	Art. 159, inciso I, alínea b
		4.543-8	ITR	Art. 158, inciso II
BANCO SANTANDER S/A	0060 - SBCAMPO	45.000001-8	IPTU, ITBI e ISS	Art. 156, incisos I a III
			IMP. DE RENDA	Art. 158, inciso I
		45.000363-3	IPVA	Art. 158, inciso III
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2700 - SBCampo	006.00000092-2	IPTU, ITBI e ISS	Art. 156, incisos I a III
			IMP. DE RENDA	Art. 158, inciso I
		006.0000179-1	IPVA	Art. 158, inciso III

Declaro não existirem outras contas-correntes, nestas ou em qualquer outra instituição financeira, com ingresso das receitas ofertadas em Contragarantia à Garantia da União para operação de crédito referida.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2016.

LUIZ MARINHO
Prefeito





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

OF.1-0023/2016-GP

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI
Desembargador-Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Praça da Sé, s/nº
01018-010 - SÃO PAULO,SP.

Assunto: **Envia declaração de adimplência com o pagamento de precatórios judiciais**

Senhor Desembargador-Presidente,

Em face do andamento de pleito de operação de crédito externa desta Municipalidade a ser celebrada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento do Programa de Fortalecimento do Sistema de Saúde em São Bernardo do Campo, o qual tramita na Secretaria do Tesouro Nacional - STN / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e em atendimento ao disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vimos pelo presente apresentar a esse egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a declaração anexa, expressando que este Município se encontra adimplente com o pagamento de precatórios judiciais, em estrito cumprimento ao artigo 100 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ MARINHO
Prefeito





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo - São Paulo, DECLARO, para fins do regramento aposto nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que este Município se encontra em dia com os depósitos para pagamento de precatórios judiciais conforme mandamento expresso no artigo 100 da Constituição Federal.

Declaro ainda que este Município realiza os pagamentos mensalmente, nos termos da modulação dos efeitos da decisão declaratória de inconstitucionalidade nas ADIs 4.357 e 4.425, a partir de janeiro do corrente exercício, sendo que o próximo pagamento está previsto para ocorrer no dia **15/02/2016**, e a liquidação total da dívida de precatórios deverá ocorrer até o final do exercício de 2020.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2016.

LUIZ MARINHO
Prefeito



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 04/2014, de 30 de outubro de 2014.

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 17 da Resolução COFIEX n.º 290, datada de 1º de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX 14/0105, datada de 25 de abril de 2014, referente ao "Programa de Modernização e Humanização da Saúde - Fase II", de interesse do Município de São Bernardo do Campo - SP, alterar o nome para: "Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo", sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

6 24-10-2014 I Edição 1799

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 6.359/2014

BIOGRAFIA: THEODORO MAGNANI

Theodoro Magnani nasceu em 9 de novembro de 1902, no Bairro dos Meninos, atual Bairro Rudge Ramos. Era filho mais novo entre os cinco filhos de imigrantes italianos, Luigi Andrea Magnani e Philomena Fugazza Magnani, vindos da região de Placenza em junho de 1887.

Casou-se em 1928, com Giovanna Maria Butignolli, que chegou ao Brasil, vinda de Udine na Itália em 1911.

Desse matrimônio nasceram nove filhos: Philomena, Luzia, Helena, Ignez, José Luiz, Dalva, Élide, Luiz e Ângelo.

Para garantir o sustento dos filhos, buscou diversas atividades, entre as poucas que a época oferecia na região como, drenagem de areia e coleta de adubo orgânico. O resultado desse trabalho, complementava o orçamento familiar que advinha de um armazém de secos e molhados, como era chamado à época.

Vítima de diabetes, aos poucos foi perdendo a visão, até a perda total, aproximadamente em 1943, com 41 anos de idade.

Mesmo assim, não esmoreceu, e continuou bravamente a buscar melhores condições para sua família.

Encerrando as atividades do armazém, montou uma olaria para a fabricação de tijolos, a qual foi progredindo até chegar a uma cerâmica de produtos refratários que fabricava materiais para a construção de fornos de vidro e de fundição de metais.

Mesmo sem a visão, procurava orientação para o desenvolvimento da empresa com pessoas experientes, que amigavelmente o ajudavam nessa empreitada.

Assim, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, pode-se dizer que deu sua parcela de contribuição ao Município, em especial ao então Bairro dos Meninos, dando oportunidade de empregos a moradores dos arredores.

Por tudo isso, foi um cidadão respeitado pela comunidade em que residia, por sua coragem, perseverança, honestidade e determinação.

Faleceu em 24 de novembro de 1960.

P.84431/2013
LEI Nº 6.360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Projeto de Lei nº 40/2014 - Executivo Municipal

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a contratar, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, operação de crédito no valor de até US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil dólares americanos), à taxa de juros, prazos, comissões e demais encargos vigentes à época da contratação do empréstimo, que foram admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

Art. 2º Os recursos oriundos da operação de crédito, a que se refere o art. 1º desta Lei, destinam-se a financiar o Programa de Modernização e Humanização da Saúde - Fase II, com o objetivo de estruturação da atenção de média e alta complexidade em saúde no Município.

Parágrafo único. A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 3º Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a oferecer, como contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. O procedimento autorizado neste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Município.

Art. 4º Além das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, o Poder Executivo fará incluir, nos Planos Plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,23 de outubro de 2014
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário de Finanças
ODETE CARMEN GIALDI
Secretária de Saúde
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P.69445/2014
LEI Nº 6.361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Projeto de Lei nº 41/2014 - Executivo Municipal

Acrescenta os §§ 8º e 9º ao artigo 124 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os § 8º e § 9º ao artigo 124 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, com a seguinte redação:

"§ 8º Não se aplicam as disposições do inciso III aos serviços especificados no subitem 4.22 da Tabela nº 1 anexa, quando prestados por empresas que possuam hospitais, unidades ambulatoriais ou postos avançados de triagem de atendimento próprios, em outros municípios, para atendimento exclusivo a beneficiários, cujo faturamento ocorra exclusivamente neste Município.

§ 9º O disposto no parágrafo anterior dependerá de autorização da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do prestador de serviço." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,23 de outubro de 2014
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário de Finanças
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P.1655/2014
DECRETO Nº 19.090, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Cam são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 dezembro de 2013, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de l milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessei destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento

01.010.3.1.90.11.00.04.122.0033.2001.01	0001-8	Contratações pessoal civil
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0033.2107.01	0002-6	Obrigações
01.011.3.1.90.16.00.06.243.0033.2001.01	0008-4	Contratações pessoal civil
02.020.3.1.90.11.00.04.122.0033.2001.01	0028-8	Contratações pessoal civil
02.020.3.1.90.13.00.04.331.0033.2107.01	0029-6	Obrigações
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0033.2001.01	0042-4	Contratações pessoal civil
05.051.3.1.90.13.00.04.331.0033.2107.01	0083-0	Obrigações
07.074.3.3.90.46.00.15.331.0033.2134.01	0166-6	Auxílio-alime
07.076.3.3.90.46.00.04.331.0033.2134.01	0187-8	Auxílio-alime
08.080.3.1.90.16.00.12.361.0033.2001.01	0204-4	Contratações pessoal civil
08.080.3.1.90.16.00.12.365.0033.2001.01	0206-0	Contratações pessoal civil
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0033.2001.01	0275-1	Contratações pessoal civil
08.081.3.1.90.11.00.12.363.0033.2001.01	0278-5	Contratações pessoal civil
08.081.3.1.90.11.00.12.363.0033.2041.01	0279-3	Contratações pessoal civ Magistério...
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.01	0280-8	Contratações pessoal civil
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2044.02	0283-2	Contratações pessoal c Magistério -
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0033.2001.01	0284-0	Contratações pessoal civil
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0033.2001.01	0286-6	Contratações pessoal civil
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0033.2235.02	0290-5	Obrigações nais do Mag
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0033.2008.02	0293-9	Obrigações nais do Mag
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0033.2042.02	0294-7	Obrigações nais do Mag
08.081.3.1.90.13.00.12.367.0033.2235.02	0297-1	Obrigações nais do Mag
08.081.3.1.90.16.00.12.367.0033.2001.01	0309-0	Contratações pessoal civil
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0033.2141.02	0315-5	Contribuição Profissional Creche .....
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0033.2197.01	0316-3	Contribuição
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0033.2236.02	0317-1	Contribuição Profissional escola .....
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0033.2086.02	0318-9	Contribuição Profissional
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0033.2086.02	0320-2	Contribuição Profissional
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0033.2197.01	0321-0	Contribuição
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0033.2201.01	0328-6	Contratação estagiários
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0033.2031.02	0354-5	Auxílio-alim nais do Mag
08.081.3.3.90.46.00.12.366.0033.2176.02	0358-7	Auxílio-alim nais do Mag
08.081.3.3.90.49.00.12.361.0033.2233.02	0363-4	Auxílio-tran do Magisté
08.081.3.3.90.49.00.12.365.0033.2087.02	0366-8	Auxílio-tran do Magisté
08.081.3.3.90.49.00.12.365.0033.2203.02	0367-6	Auxílio-tran do Magisté
08.081.3.3.90.49.00.12.366.0033.2233.02	0369-2	Auxílio-tran do Magisté
08.081.3.3.90.49.00.12.367.0033.2233.02	0370-7	Auxílio-tran do Magisté
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0033.2009.02	0375-7	Contribuição do funcion. - Pré-escol
08.081.3.3.91.39.00.12.366.0033.2234.02	0379-9	Contribuição do funcion do Magisté
08.082.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.01	0388-2	Contratação pessoal civ
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0048.2193.01	0405-4	Garantir o seguro, e crianças e
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0048.2193.05	0406-2	Garantir o seguro, e



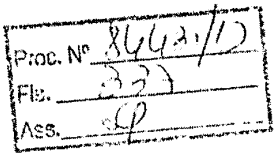

P.84431/2013
LEI Nº 6.365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

. . . . . .

Projeto de Lei nº 46/2014 - Executivo Municipal

Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 6.360, de 23 de outubro de 2014, que autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O **caput** do art. 2º da Lei Municipal nº 6.360, de 23 de outubro de 2014, que autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Os recursos oriundos da operação de crédito, a que se refere o art. 1º desta Lei, destinam-se a financiar o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo, com o objetivo de estruturação da atenção de média e alta complexidade em saúde no Município.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,13 de novembro de 2014
LUIZ MARINHO
Prefeito
LILIAN MARIA TEIXEIRA FERREIRA BOARO
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário de Finanças
ODETE CARMEN GIALDI
Secretária de Saúde
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

. . . . . .

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/CODIN/GEIFO Fls. 02 Rubrica

Ofício SF-331 – nº 095/2014

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2014.

Ilustríssimo Senhor.
Eduardo Coutinho Guerra
Subsecretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios – Bloco P - Anexo do Ministério da Fazenda – Ala B – Térreo – Sala 22
CEP: 70048-900
Brasília – DF.

Assunto: Documentação para abertura do processo referente ao Programa de Modernização e Humanização da Saúde – fase II.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo documentação necessária para a verificação de limites e condições por essa Secretaria, com vistas à contratação de operação de crédito entre este Município e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do Programa denominado pelo BID de "Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em São Bernardo do Campo", e cuja denominação constante da Recomendação COFIEX e da lei autorizadora é "Programa de Modernização e Humanização da Saúde – fase II":

- ✓ Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) e do Cronograma Financeiro da Operação, datados de 24/10/2014;
- ✓ Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação, datado de 24/10/2014;
- ✓ Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar e Notas Explicativas ao citado cronograma, datados de 24/10/2014;
- ✓ Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, datado de 24/10/2014;
- ✓ Parecer do Órgão Técnico;
- ✓ Exemplar da publicação da Lei nº 6.360/2014 – lei autorizadora do financiamento;
- ✓ Cópia autenticada em cartório da Certidão nº 699/2014, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

TESOURONACIONAL
27 OUT 2014
STN/CODIN/GEIFO
TEL. 3412-3692 / 3412-1625
Codin.df.stn@fazenda.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/COD/SIGEFIO
Fls. 05
Rubrica

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário de finanças



Resolução DE-__/_

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo

__ de _____ de 20__

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:39201782
Advogado(a) do Projeto: Krysia Avila

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELO COMITÊ DE POLÍTICAS OPERACIONAIS E PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor, Garantia e Definições Específicas

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

(a) CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre o Município de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Projeto", que consiste em melhorar as condições de saúde da população de São Bernardo do Campo. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Projeto.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais datadas de abril de 2014 e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, conversões, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Projeto. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas totalmente pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, a seguir denominada "Órgão Executor".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

/OC-BR

STN/COPEM
Fls. 95

5. DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Para os fins deste Contrato, adotam-se as seguintes definições, além das contidas no Capítulo II das Normas Gerais:

(a) "APS" significa Atenção Primária à Saúde.

(b) "PGAS" significa o Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto, constante do ROP.

(c) "POA" significa o Plano Operacional Anual do Projeto.

(d) "PMR" significa o Relatório de Monitoramento do Projeto.

(e) "RAA" significa o Relatório de Avaliação Ambiental do Projeto, constante do ROP.

(f) "RAS" significa Redes de Atenção à Saúde.

(g) "ROP" significa o Regulamento Operacional do Projeto, apresentado conforme a Cláusula 3.02 (c) destas Disposições Especiais.

(h) "SUS" significa o Sistema Único de Saúde.

(i) "UGP" significa a Unidade de Gestão do Projeto, instituída nos termos da Cláusula 3.02 (a) destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO I

O Empréstimo

CLÁUSULA 1.01. **Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil Dólares), a seguir denominado o "Empréstimo", para contribuir para o financiamento do Projeto.

CLÁUSULA 1.02. **Solicitação de desembolsos e Moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

/OC-BR

STN/COPEM Fls. 96 RUBRICA

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de moeda**. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 1.04. **Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. **Cronograma de Amortização.** (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a _____[1]. A VMP Original do Empréstimo é de __ (_____)[2] anos.

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [fevereiro/agosto] de 20__ [3], e a última, no mais tardar, no dia 15 de [fevereiro/agosto] de 20___[4].

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.06. **Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente, no dia 15 nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, a partir do dia 15 de [fevereiro/agosto]_de 20___[5].

CLÁUSULA 1.07. **Comissão de Crédito.** O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

---

1 *A Data Final de Amortização deverá ser calculada quando da data de assinatura do Contrato e será de no máximo 25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.*

2 *A VMP será recalculada pelo Departamento de Finanças do Banco e incluída no momento da assinatura do Contrato, nunca maior que 15,25 anos.*

60m

3 *A primeira parcela da amortização será paga em 15 de fevereiro ou agosto, após transcorridos 5 (cinco) anos e até 5,5 anos (cinco anos e meio) da assinatura do Contrato, dependendo da data de assinatura deste.*

4 *A última data de pagamento deverá ser no mês de fevereiro ou agosto, conforme seja o caso, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de subscrição do Contrato.*

5 *Os meses de pagamento de juros devem corresponder aos meses escolhidos pelo Mutuário para pagamento das prestações de amortização. O primeiro pagamento de juros dependerá da data de assinatura do contrato, devendo ser realizado até 6 (seis) meses da data de assinatura.*

/OC-BR

STN/COPEM Fls. 97

CLÁUSULA 1.08. **Recursos para Inspeção e Supervisão.** Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

CLÁUSULA 1.09. **Conversão.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar em relação a parte ou à totalidade do Saldo Devedor que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

(c) **Anuência do Fiador**. Para os fins deste Contrato, a anuência do Fiador a qualquer Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros poderá ser outorgada mediante manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II

Custo do Projeto e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 2.01. **Custo do Projeto**. O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US$ 160.100.000,00 (cento e sessenta milhões e cem mil Dólares).

CLÁUSULA 2.02. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.04 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Uso dos Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Utilização dos recursos do Empréstimo.** (a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar bens, obras e serviços adquiridos de acordo com o

/OC-BR

STN/COPEM Fls. 96

Capítulo IV e para os outros propósitos que se indicam neste Contrato.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens, obras e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) publicação, no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, do decreto de criação da UGP e de designação de seus coordenadores;

(b) aprovação, pelo Banco, dos Termos de Referência relativos à contratação de consultores individuais para apoio ao gerenciamento do Projeto;

(c) apresentação do ROP, nos termos previamente acordados com o Banco.

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Empréstimo.** (a) Com a concordância do Banco, dos recursos do Empréstimo poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de Dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Projeto, referentes a investimentos para o Hospital de Urgências e o Hospital da Mulher. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após _____ [*data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data de entrada oficial do Projeto no inventário de projetos do Banco (5 de setembro de 2014) nem poderá anteceder em mais de 18 meses à data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Taxa de câmbio.** Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (a)(ii) do referido Artigo. Neste caso, se aplicará a taxa de câmbio vigente no dia em que o Mutuário, o Órgão Executor, ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os respectivos pagamentos a favor do contratado ou fornecedor.

/OC-BR



CAPÍTULO IV

Execução do Projeto

CLÁUSULA 4.01. **Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(49) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo deste limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados sempre que, a critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 3 (três) anos seguintes à conclusão de cada obra do Projeto, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Projeto distintas das previstas na Cláusula 3.03 até quantia equivalente a US$ 16.000.000,00 (dezesseis

/OC-BR

STN/COPEM
Fls. 100

milhões de Dólares), em investimentos relativos aos Componentes 1 e 2 descritos no Anexo Único, que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] mas após _____ [*data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data de entrada do Projeto no inventário de projetos do Banco (5 de setembro de 2014) nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de serviços de consultoria**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(50) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo deste limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. **Atualização do Plano de Aquisições.** Para a atualização do Plano de Aquisições conforme o disposto no Artigo 7.02(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, se for o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize, a sistemática de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.06. **Condições especiais de execução.** (a) O Mutuário deverá apresentar ao Banco comprovação da entrada em vigor do ROP, nos termos previamente acordados com o Banco, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste Contrato.

(b) O Mutuário deverá comprovar a implementação e funcionamento de um sistema informatizado de gestão financeira para o Projeto, no prazo de até 9 (nove) meses da data de assinatura deste Contrato.

(c) Durante o prazo previsto na Cláusula 1.04 destas Disposições Especiais, o Mutuário deverá cumprir os programas, requisitos e diretrizes estabelecidos no PGAS e no RAA.

/OC-BR

STN/COPEM Fls. 101

CAPÍTULO V

Supervisão

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VIII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da execução do Projeto.** (a) O Banco utilizará o plano de execução do Projeto a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Projeto. Tal plano deverá compreender o planejamento completo do Projeto, com a rota crítica de ações que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O plano de execução do Projeto deverá ser atualizado quando seja necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Projeto. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Projeto, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

CLÁUSULA 5.03. **Demonstrações financeiras e outros relatórios.** O Mutuário se compromete a que, diretamente ou através do Órgão Executor, se apresentem os seguintes relatórios:

(a) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas por uma firma de auditoria independente aceitável ao Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso este venha a ser credenciado pelo Banco. A última dessas demonstrações será apresentada dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

(b) Os relatórios semestrais de progresso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento de cada Semestre, os quais refletirão: (i) o cumprimento dos objetivos e resultados acordados em cada POA e no PMR, incluindo análise e acompanhamento dos riscos que os afetam e medidas de mitigação; (ii) o estado de execução e a situação do Plano de Aquisições; e (iii) o estado de execução financeira do orçamento do Projeto. O segundo relatório semestral de progresso de cada ano calendário deverá incluir: (i) o POA para o ano subsequente; (ii) o Plano de Aquisições atualizado; e, quando corresponda, (iii) as ações previstas para implementar as recomendações da auditoria;

(c) O relatório de avaliação intermediária, dentro do prazo de 90 (noventa) dias posteriores a data de desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Empréstimo, ou

/OC-BR

STN/COPEM Fls. 102

após 30 (trinta) meses a contar da data de assinatura deste Contrato, o que ocorrer primeiro;

(d) O relatório de avaliação final, dentro do prazo de 90 (noventa) dias posteriores a data de desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Empréstimo, o qual servirá de insumo para o Relatório de Término do Projeto;

(e) Os relatórios mencionados nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula serão elaborados conforme critérios definidos no ROP.

CLÁUSULA 5.04. **Relatório de avaliação *ex post*.** O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizadas, por 3 (três) anos contados do final da execução do Projeto, a documentação e a informação de suporte do Projeto que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post*, caso o Banco considere conveniente.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção**. O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Projeto:

Secretaria de Saúde
Rua Luiz Ferreira da Silva, 174 – Pq. São Diogo
09732-610 – São Bernardo do Campo - SP
Fax:(5511) 4336-7050

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

/OC-BR

Fls. 103

Secretaria de Saúde
Rua Luiz Ferreira da Silva, 174 – Pq. São Diogo
09732-610 – São Bernardo do Campo - SP
Fax:(5511) 4336-7050

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.

/OC-BR



EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [*lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[Nome e título do Representante]	[Nome e título do Representante]

/OC-BR



LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 39200983

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS
Abril de 2014

CAPÍTULO I

Aplicação das Normas Gerais

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II

Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

1) "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário a débito dos recursos do Empréstimo, para fazer frente a gastos elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2) "Agênc a de Contratações" significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, se for o caso, o Órgão Executor, assume total ou parcialmente a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.

3) "Agente de Cálculo" significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação do *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de *Swap* e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto), e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificação documentada, de boa fé e de forma comercialmente razoável.

4) "Banco" significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

STN/COPEM Fls. 106

5) "Carta Notificação de Conversão" significa a comunicação mediante a qual o Banco informa ao Mutuário os termos e condições financeiras em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

6) "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a comunicação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização.

7) "Carta Solicitação de Conversão" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

8) "Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

9) "Contrato" significa o presente contrato de empréstimo.

10) "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

11) "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

12) "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

13) "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a parte ou à totalidade do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

14) "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

15) "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

16) "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros referente à totalidade ou a parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros referente a parte ou à totalidade do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável a parte ou à totalidade do Saldo Devedor.

17) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

18) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

19) "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

20) "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

21) "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

22) "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme seja o caso.

23) "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e,



para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data na qual se re-denomine a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta Notificação de Conversão.

24) "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Esta data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

25) "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e deverá ser aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

26) "Data Final de Amortização" significa a última data em que o Empréstimo pode ser totalmente amortizado, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

27) "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Solicitação de Conversão ou na Carta Notificação de Conversão, conforme o caso.

28) "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

29) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato.

30) "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

31) "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais.

32) "Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa qualquer empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em Dólares ou que tenha sido total ou parcialmente convertido a Dólares e que esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada nos termos do disposto no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais.

33) "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

34) "Fiador" significa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário e assume outras obrigações que, nos termos do Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.

STN/COPEM
Fls. 109

35) "Grupo do Banco" significa o Banco, a Corporação Interamericana de Investimentos e o Fundo Multilateral de Investimentos.

36) "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar empréstimos com garantia soberana com recursos do capital ordinário do Banco.

37) "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário, na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

38) "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

39) "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*) a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*) a Moeda de Liquidação será o Dólar.

40) "Moeda de País não Mutuário" significa qualquer moeda de curso forçado nos países não mutuários do Banco.

41) "Moeda Local" significa qualquer moeda de curso forçado nos países mutuários do Banco.

42) "Mutuário" terá o significado que seja estabelecido nas Disposições Especiais.

43) "Normas Gerais" designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.

44) "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de obras e bens e a seleção e contratação de consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.

45) "Órgão(s) Executor(es)" significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o Projeto, total ou parcialmente.

46) "Partes" significa o Banco e o Mutuário e cada um destes, indistintamente, uma Parte.

47) "Período de Encerramento" significa o prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, para a

STN/COPEN
110
Fls.

finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, a reconciliação de registros e a devolução ao Banco dos recursos do Empréstimo desembolsados e não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.08 destas Normas Gerais.

48) "Plano de Aquisições" significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações da operação, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores.

49) "Políticas de Aquisições" significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento de aprovação do Empréstimo pelo Banco.

50) "Políticas de Consultores" significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento de aprovação do Empréstimo pelo Banco.

51) "Práticas Proibidas" significa as práticas definidas no Artigo 6.03 destas Normas Gerais.

52) "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. No entanto, para efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

53) "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

54) "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

55) "Projeto" significa o programa ou projeto para cujo financiamento contribui o Empréstimo.

56) "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

57) "Semestre" designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.

58) "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de



Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) seja: (1) a Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) o custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

59) "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte que seja estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

60) "Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

61) "Taxa de Juros LIBOR"[1] significa a "USD-LIBOR-ICE", que é a taxa administrada pela ICE Benchmark Administration (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da referida taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas Bloomberg Financial Markets Service ou Reuters Service, ou na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência.

---

1 *Qualquer termo que figure com letras maiúsculas no número 61 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma nesta alínea terá o mesmo significado que lhe foi atribuído nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc. (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento como referência.*

STN/COPEM
Fls. 111

Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

62) "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

63) "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1° de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1° de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1° de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1° de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

64) "VMP" significa a vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, seja como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches e define-se a mesma como a divisão de (i) e (ii), sendo:

(i) o somatório dos produtos de (A) e (B), os quais são definidos como:

(A) o montante de cada prestação de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

STN/COPEM Fls. 113

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as amortizações, expressada em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é o somatório de todos os $A_{i,j}$, calculada no equivalente em Dólares, na data de cálculo para a taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

65) "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Amortização, Juros, Comissão de Crédito, Inspeção e Vigilância e Pagamentos Antecipados

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de Amortização e de Juros**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização em qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias

STN/COPEM Fls. 114

antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo para o qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, à época de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à parcela do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) O Banco poderá aceitar as modificações solicitadas ao Cronograma de Amortização, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última Data de Amortização e a VMP acumulada de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação ao Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco comunicará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação de Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou a tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que quatro tranches denominadas em Moeda de País não Mutuário com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para os fins de que a VMP continue igual ou menor que a VMP Original, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações ao Prazo Original de Desembolsos (i) que resultem na extensão de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo, e (ii) quando forem efetuados



desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diferentes tranches, na antecipação da data final de amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo, cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, ao invés, o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou se for o caso, o aumento da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante devido correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. Juros. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal Conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) da Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* da Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros**. As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (a) a ocorrência de tais mudanças; e (b) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar o Mutuário e o Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da taxa base alternativa aplicável. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.



ARTIGO 3.04. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% por ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos e (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 e 6.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco para inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar ao Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se o mesmo pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário podera pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco de uma solicitação por escrito, de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.



(b) **Pagamentos Antecipados de valores que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente, em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma solicitação escrita de caráter irrevogável. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o valor que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se referem. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados por um valor inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague antecipadamente em sua totalidade.

(c) Para os fins dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou de parte do Empréstimo terem sido declaradas vencidas e exigíveis de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 6.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco por reverter a correspondente captação associada ao financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. **Imputação de pagamentos**. Todo pagamento será imputado, primeiro à devolução de Adiantamentos de Fundos não justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. **Vencimento em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante o envio de notificação prévia por escrito ao Mutuário.

ARTIGO 3.12. **Participações**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou

STN/COPEM Fls. 118

privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser cedidas participações em relação a Saldos Devedores ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o respectivo acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, e do Fiador, se houver, ceder total ou parcialmente o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à cessão será expressa em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. O Banco poderá ainda estabelecer uma taxa de juros diferente da estabelecida neste Contrato para a parte cedida do Empréstimo, com a prévia anuência do Mutuário, e do Fiador, se houver.

CAPÍTULO IV

Normas Relativas a Desembolsos, Renúncia e Cancelamento Automático do Empréstimo

ARTIGO 4.01. Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.

(b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando o Empréstimo financie a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

STN/COPEA Fls. 119

(d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Projeto, uma descrição das obras realizadas para a execução do mesmo ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.

(e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso**. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado; (b) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer extensão do mesmo; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.



ARTIGO 4.04. **Desembolsos para Cooperação Técnica**. Se as Disposições Especiais contemplarem financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.05. **Procedimento de desembolso**. O Banco poderá efetuar desembolsos da seguinte maneira: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e Adiantamento de Fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; ou (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para reembolsar ao Mutuário, ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, as despesas efetuadas na execução do Projeto que sejam elegíveis para atender-se com recursos do Empréstimo, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, os pedidos de desembolso para reembolsar despesas financiadas pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme seja o caso, de acordo com o inciso (a) acima, deverão ser feitos prontamente, à medida que o Mutuário ou o Órgão Executor incorram em tais despesas, ou, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao fim de cada Semestre ou em outro prazo que as partes acordem.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis com recursos do Empréstimo, nos termos das disposições deste Contrato.

(b) O montante máximo de cada Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com o inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um Adiantamento de Fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Empréstimo.

(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do Adiantamento de Fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, se assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do Adiantamento de Fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo Adiantamento de Fundos com base no indicado no inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos

STN/COPEM Fls. 121

recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.

ARTIGO 4.08. **Período de Encerramento**. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá: (a) apresentar à satisfação do Banco, dentro do Período de Encerramento, a documentação de respaldo das despesas efetuadas à conta do Projeto e demais informações que o Banco houver solicitado; e (b) devolver ao Banco, no mais tardar no último dia do vencimento do Período de Encerramento, o saldo não justificado dos recursos desembolsados. Caso os serviços de auditoria sejam financiados a débito dos recursos do Empréstimo e que tais serviços não sejam concluídos e pagos antes do vencimento do Período de Encerramento a que se refere o inciso (a) anterior, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá informar ao Banco e acordar com o mesmo a forma na qual se viabilizará o pagamento de tais serviços, e devolver os recursos do Empréstimo destinados a tal fim, caso o Banco não receba as demonstrações financeiras e demais relatórios auditados dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

ARTIGO 4.09. **Taxa de Câmbio**. (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:

(i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em Dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento de gastos a débito do Aporte Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou

(ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva do pagamento do gasto na moeda do país do Mutuário.

(b) A taxa de câmbio a que se referem os incisos (i) e (ii) da alínea (a) anterior será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de tal entendimento, aplicar-se-á a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país do Mutuário, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de Dólares aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar



as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada Dólar.

(iii) Se na data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) da alínea (a) anterior, ou na data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na mais recente taxa de câmbio utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) anterior da alínea (a), ou à data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, conforme o caso.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio vigente ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país do Mutuário.

ARTIGO 4.10. **Determinação do valor de moedas conversíveis**. Sempre que, na execução deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma moeda em função de outra, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar, salvo se o Artigo 4.09 ou as disposições dos Capítulos III e V destas Normas Gerais dispuserem expressamente outra coisa.

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer porção do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que tal porção não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 6.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13. **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar o Prazo Original de Desembolsos, a porção do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro de tal prazo ou suas extensões, ficará automaticamente cancelada.



CAPÍTULO V

Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da Opção de Conversão.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada abaixo:

(i) **Para todas as Conversões**: (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda.** (A) Moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos valores que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o valor do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da Moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos em: (a) a Moeda Convertida ou (b) em um montante equivalente em Dólares na taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o valor em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros.** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será

STN/COPEM Fls. 124

aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de Amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se durante o Prazo de Execução o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco informará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que se tenha que realizar com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão.** Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalecentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o valor



pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda de País não Mutuário não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda, somente poderá ser realizada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total, ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, à tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta Notificação de Conversão.

(c) No caso de Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão, e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.



(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor do Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, realizar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalecentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante aviso escrito ao Banco com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03 o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais: (i) se o Banco não puder realizar uma nova Conversão; (ii) se 15 (quinze) dias anteriores a data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não tiver recebido uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver realizado o pagamento antecipado que tiver solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os valores convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalecentes de mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.



(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integramente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os valores relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco por parte do Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e realizadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão de Taxa de Juros terá a limitação de que o Saldo Devedor do Empréstimo sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) Para os casos de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial de Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso

STN/COPEM Fls. 128

de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer valor vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos das prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão realizados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação do Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. **Comissões de operação aplicáveis a Conversões**. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões realizadas no âmbito deste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão sobre o saldo devedor de tal Conversão de Moeda, inclusive; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros, inclusive; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, para o caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma Moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.07. **Custos de Captação e Prêmios ou Descontos associados a uma Conversão**. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outros custos de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Estes custos e prêmios ou descontos serão especificados na Carta Notificação de Conversão.

STN/COPEM
Fls. 129

(b) Quando a Conversão for realizada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido ao Mutuário ou a pagar pelo mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for realizada a Saldos Devedores, o montante devido ao Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior, deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. **Prêmios pagáveis por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros.** (a) Além das comissões de operação devidas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado: (i) na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo como a taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, devendo a taxa de câmbio ser determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único na data acordada entre as Partes, mas que em caso algum poderá ser posterior a 30 (trinta) dias após a Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar o limite superior e inferior, o prêmio que deverá ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio que deverá ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. No entanto, o prêmio pagável pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em caso algum exceder o prêmio pagável pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. **Eventos de Interrupção das Cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos valores que tenham sido objeto de uma Conversão, devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter esta vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do



Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; e (b) da taxa ou o índice de substituição aplicável para determinar o valor apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e Reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura deste Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou se ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente na data de assinatura deste Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, possa impedir o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante recebimento de prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de re-denominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável no momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor estará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. O Mutuário poderá ainda pagar antecipadamente ao Banco todas as importâncias que forem devidas na Moeda Convertida, de conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou perdas associadas à Re-denominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir re-denominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco, ou conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da re-denominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou perdas associadas a variações nas taxas de juros até a data de redenominação a Dólares determinadas pelo Agente de Cálculo. Qualquer ganho associado a tal Conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal e quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão, assim como quaisquer prêmios devidos ao Banco em Moeda distinta do Dólar em virtude do Artigo 5.08, facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total das quantias em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos, gastos ou perdas em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta Solicitação de Conversão; (c) descumprimento total ou parcial de um pagamento antecipado do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito; (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que possam ter tido um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas



anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário ficará obrigado a pagar ao Banco as respectivas importâncias determinadas pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI

Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

ARTIGO 6.01. Suspensão de desembolsos. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, incluindo outro Contrato de Empréstimo ou Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco.

(c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(d) Quando o Projeto ou os propósitos do Empréstimo puderem ser afetados por:

(i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou

(ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Empréstimo ou da assinatura do Contrato. Nesses casos, o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.

(e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer Contrato de Derivativos subscrito com o Banco.



(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.

(g) Caso seja determinado, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu uma Prática Proibida durante o processo de contratação ou durante a execução de um Contrato.

ARTIGO 6.02. **Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas.** (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade dos Saldos Devedores ou parte deles, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso, não forem satisfatórios para o Banco.

(b) Caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer firma, entidade ou indivíduo licitante que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, empresas de consultoria, o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento da parte do Empréstimo que estiver relacionada inequivocamente com tal contratação, quando houver evidência de que o representante do Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, notificar adequadamente o Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(c) O Banco poderá também cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento do Empréstimo referente à aquisição de determinados bens e serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, se, a qualquer momento, determinar que a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato.

ARTIGO 6.03. **Práticas Proibidas.** (a) Para os efeitos deste Contrato, entende-se que uma Prática Proibida inclui as seguintes práticas: (i) "prática corrupta" consiste em oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente, engane

STN/COPEC
Fls. 133

ou pretenda enganar alguma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) "prática coercitiva" consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, indevidamente, as ações de uma parte; (iv) "prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, que inclui influenciar, de forma inapropriada, as ações de outra parte; e (v) uma "prática obstrutiva" consiste em: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusória; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir-lhe de divulgar seu conhecimento de assuntos que sejam importantes para a investigação ou que prossiga a investigação, ou (b) todo ato que vise a impedir de forma material o exercício de inspeção do Banco e os direitos de auditoria previstos nos Artigos 8.01(c), 8.02(e), e 8.04(g) destas Normas Gerais.

(b) Além do estabelecido nos Artigos 6.01(g) e 6.02(b) destas Normas Gerais, caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluídos, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de obras, bens, serviços correlatos e a contratação de serviços de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco, se houver evidência de que o representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação do Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(iv) Declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (A) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (B) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;



(v) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou

(vi) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, incluída a aplicação de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações ou autuações. Estas sanções podem ser impostas de forma adicional ou em substituição às sanções referidas no inciso (g) do Artigo 6.01, no inciso (b) do Artigo 6.02 e no inciso (b), itens (i) a (v) deste Artigo 6.03.

(c) O disposto nos Artigos 6.01(g) e 6.03(b)(i) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção, ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Qualquer empresa, entidade ou individuo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços e concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ver-se sujeito a sanções, de acordo com o disposto nos acordos subscritos pelo Banco com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo (e), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denuncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando o Mutuário adquira bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, ou contrate uma agência especializada para prestar serviços de assistência técnica ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, serão aplicadas integralmente a requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria ou consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou a qualquer outra entidade que tenha subscrito contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços correlatos com atividades financiadas pelo Banco, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a recorrer a recursos como a suspensão ou rescisão do contrato. O Mutuário se compromete a incluir nos contratos com as agências especializadas disposições obrigando a mesma a consultar a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso uma agência especializada subscreva contrato ou ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente



inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e tomará outras medidas que considere convenientes.

ARTIGO 6.04. **Obrigações não atingidas**. Não obstante o disposto nos Artigos 6.01 e 6.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Empréstimo, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram uma ou mais Práticas Proibidas.

ARTIGO 6.05. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

ARTIGO 6.06. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VII

Execução do Projeto

ARTIGO 7.01. **Disposições gerais relativas à execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo, dependerão do consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro

STN/C
Fls. 131

documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARTIGO 7.02. **Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Sujeito ao estabelecido no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar e, se for o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer e se compromete a fazer conhecer pelo Órgão Executor, Agência de Contratações e agência especializada, se for o caso, as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores.

(b) Quando o Banco tenha validado os sistemas do país membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, se for o caso, o Órgão Executor, poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação aplicável validada, os quais se identificam nas Disposições Especiais. O Mutuário se compromete a notificar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor notifique ao Banco qualquer mudança em tal legislação ou qualquer mudança que afete a mesma, em cujo caso o Banco poderá cancelar, suspender ou modificar os termos de sua validação. O uso de sistemas de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e estejam sujeitas às demais cláusulas deste Contrato.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada de tal Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, *ex ante* ou *ex post*, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. Em qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, mediante comunicação prévia ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

(e) O Mutuário se compromete a obter, ou se for o caso, a que o Órgão Executor obtenha, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, se houver, a posse legal dos terrenos onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas que se requeiram para a obra em questão.

ARTIGO 7.03. **Utilização de bens.** Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão destinar-se exclusivamente aos fins do



Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria, os equipamentos de construção utilizados nessa execução e os demais bens, poderão ser empregados para outros fins.

ARTIGO 7.04. **Recursos adicionais**. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Empréstimo se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

CAPÍTULO VIII

Sistema de Informação Financeira, Controle Interno, Inspeções, Relatórios e Auditoria Externa

ARTIGO 8.01. **Sistema de informação financeira e controle interno**. (a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso; e (ii) uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Projeto, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas neste Contrato.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se comprometem a conservar os registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, de modo a: (i) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (ii) consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (iii) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (iv) evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado; (v) incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo Banco e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, certificados e relatórios de recepção, recibos, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (vi) demonstrar o custo dos investimentos em cada



categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

(c) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrados pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os fornecedores e os prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 8.02. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

(e) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrado pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a: (i) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por

STN/COPEM Fls. 139

auditores designados pelo Banco; (ii) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e (iii) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

ARTIGO 8.03. **Relatórios**. O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

ARTIGO 8.04. **Auditoria externa**. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, no prazo, período e frequência indicados nas Disposições Especiais deste Contrato, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

(b) O Mutuário se compromete a que as demonstrações financeiras e outros relatórios indicados nas Disposições Especiais deste Contrato sejam auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco, de acordo com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco, e a apresentar, igualmente, à satisfação do Banco as informações referentes aos auditores independentes contratados que o mesmo solicite.

(c) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar os auditores independentes necessários à oportuna apresentação das demonstrações financeiras e demais relatórios mencionados no inciso (b) acima, diretamente ou por meio do Órgão Executor, no mais tardar 4 (quatro) meses antes do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário a partir da data em que se inicie a vigência deste Contrato ou em outro prazo que as partes acordem, de acordo com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar os auditores a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos outros relatórios auditados.

(d) Nos casos em que a auditoria seja responsabilidade de um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos, durante o período e na frequência estipulados neste Contrato,



o Mutuário, ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores independentes aceitáveis para o Banco, de acordo com o disposto no inciso (c) anterior.

(e) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional e mediante prévio acordo entre as partes, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores independentes para a preparação das demonstrações financeiras e outros relatórios auditados previstos neste Contrato quando: (i) os benefícios da seleção e contratação de tais serviços pelo Banco forem maiores; ou (ii) os serviços das firmas privadas e contadores independentes qualificados no país sejam limitados; ou (iii) quando existam circunstâncias especiais que justifiquem a seleção e contratação de tais serviços pelo Banco.

(f) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de outra classe de auditorias externas ou de trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção e termos de referência serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

(g) Os documentos de licitação e os contratos que o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante celebrem com um fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, subempreiteiro, consultor, subconsultor, pessoal ou concessionário deverão incluir disposição que permita ao Banco revisar quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.

CAPÍTULO IX

Disposição sobre Gravames e Isenções

ARTIGO 9.01. **Compromisso relativo a gravames**. Se o Mutuário acordar estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 9.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário compromete-se a pagar o capital, os juros, comissões e prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por gastos ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato sem

STN/COPEM Fls. 141

qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO X

Arbitragem

ARTIGO 10.01. **Composição do Tribunal**. (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Desempatador", por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 10.02. **Início do Processo**. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

ARTIGO 10.03. **Constituição do Tribunal**. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

ARTIGO 10.04. **Processo**. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.

STN/COPEN
Fls. 143

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 10.05. **Despesas**. Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 10.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

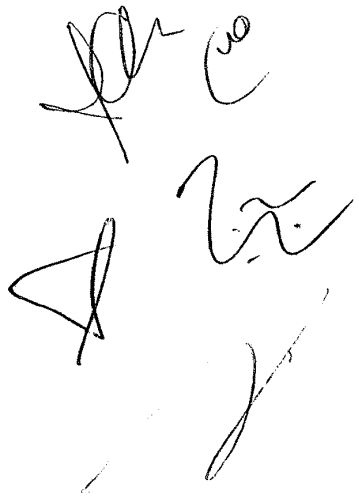

SITVCOPEM Fls. 143

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS# 39201067

ANEXO ÚNICO

O PROJETO

Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo

I. Objetivo

1.01 O objetivo principal do Projeto é melhorar as condições de saúde da população de São Bernardo do Campo. Espera-se alcançar este objetivo através da expansão do acesso e do melhoramento da qualidade dos serviços de média e alta complexidade no Município, garantindo sua integração com o nível de atenção básica, consolidando assim o modelo de atenção baseado nas RAS no Município.

II. Descrição

2.01 O Projeto apresenta os seguintes componentes:

2.02 **Componente 1. Apoio à Estruturação da Atenção Especializada de Média e de Alta Complexidade.** Este componente tem como objetivo ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de média e alta complexidade para garantir a integralidade do cuidado, de acordo com o modelo de atenção baseado em RAS. Serão financiadas, entre outras: (i) a reabilitação, ampliação da infraestrutura e aquisição de equipamentos para o Hospital da Mulher; (ii) a construção do novo Hospital de Urgências e aquisição de equipamentos; (iii) a construção de uma policlínica; e (iv) a aquisição de equipamentos para as três policlínicas.

2.03 **Componente 2. Fortalecimento do Modelo de Redes de Atenção à Saúde.** O objetivo do componente é fortalecer a capacidade de gestão dos serviços de saúde, por meio da reorganização dos processos e da melhoria das práticas clínicas, garantindo maior eficiência da atenção. Serão financiados, entre outros: (i) o desenvolvimento e implementação das linhas de cuidado materno-infantil, de hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus; (ii) sistemas de informatização da saúde; (iii) capacitação para a implementação das linhas de cuidado; e (iv) estudos técnicos e consultorias de apoio para a formulação de estratégias em temas prioritários como a gravidez na adolescência.

2.04 **Componente 3. Administração e Avaliação do Projeto.** Este componente tem como objetivo apoiar a Secretaria de Saúde na execução eficiente do programa e no monitoramento dos seus resultados. Serão financiadas contratações de: empresa supervisora de obras, serviços técnicos especializados, consultorias, auditorias e avaliações operativas e de impacto.

STN/COPEM Fls. 144

III. Custo do Projeto e plano de financiamento

3.01 O custo do Projeto é de US$160.100.00,00 (cento e sessenta milhões, cem mil Dólares), sendo US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil Dólares) financiados pelo Banco e US$ 80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil Dólares) de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

Custo e financiamento

(em US$)

Categorias de Investimento	Banco	Local	TOTAL	%
Componente 1 – Apoio à Estruturação da Atenção Especializada de Média e de Alta Complexidade	73.804.784,00	59.843.569,00	133.648.353,00	83,48
Componente 2 - Fortalecimento do Modelo de Redes de Atenção à Saúde	1.716.933,00	18.885.321,00	20.602.254,00	12,87
mponente 3 – Administração e Avaliação do Projeto	4.528.283,00	1.321.110,00	5.849.393,00	3,65
Total	**80.050.000,00**	**80.050.000,00**	**160.100.000,00**	**100**

Os custos financeiros, juros e comissões serão pagos com recursos do Mutuário fora do Projeto.

IV. Execução

4.01 O Órgão Executor é o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, que instituirá, por decreto, a UGP, diretamente vinculada ao Gabinete da Secretaria de Saúde.

4.02 A UGP será composta por: (i) uma coordenação geral; (ii) uma coordenação administrativo-financeira; (iii) uma coordenação técnica; e (iv) uma coordenação de obras. A UGP contará com o apoio da Secretaria de Administração do Município para as contratações e aquisições relativas ao Projeto. Serão contratados consultores individuais para apoio ao gerenciamento do Projeto.

4.04 A execução do Projeto estará regida pelo ROP, cujos termos serão negociados e aprovados pelo Banco, que deverá incluir os aspectos ambientais e estabelecer as normas e procedimentos para o Órgão Executor em programação, gestão contábil-financeira, aquisições, auditorias e acompanhamento e avaliação.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Projeto nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras do Projeto.

5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) a estrutura responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iii) um relatório sobre as condições da manutenção.



Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de São Bernardo do Campo

Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
de São Bernardo do Campo

___ de _____ de 20___

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS 39200994

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELO COMITÊ DE POLÍTICAS OPERACIONAIS E PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO



CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de 20__, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Município de São Bernardo do Campo (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US$80.050.000,00 (oitenta milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Projeto ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

STN/COPEN Fls. 148

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Projeto; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

STN/COPEM
Fls. 144

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo X das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

____/OC-BR

STN/COPEM
Fls. 150

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

____/OC-BR

TESOURONACIONAL

Dezembro/2015
Vol. 21, N. 12

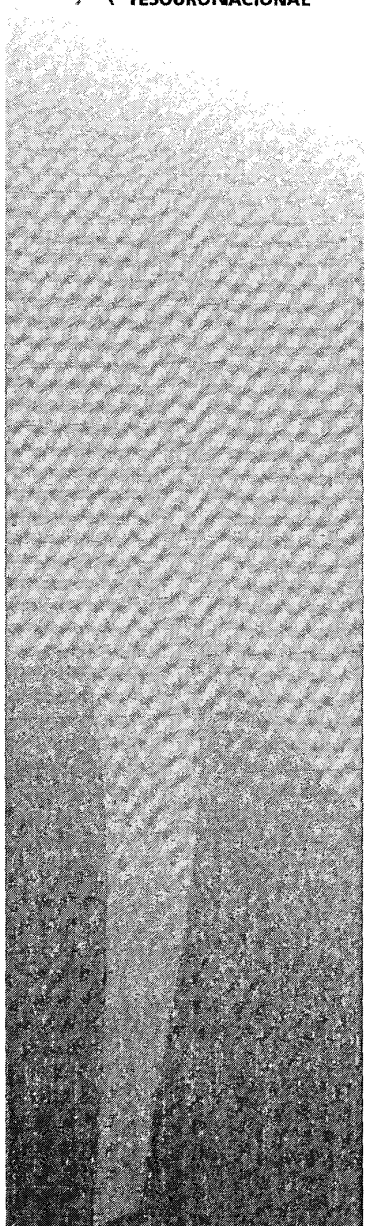

Resultado do **Tesouro Nacional**

Brasília
Janeiro/2016

MINISTRO DA FAZENDA
Nelson Henrique Barbosa Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Dyogo Henrique de Oliveira

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, interino
Otavio Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIOS
Gildenora Batista Dantas Milhomem
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Paulo José dos Reis
Pricilla Maria Santana

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Diego Oliveira Faria
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Felipe Palmeira Bardella
Fernando Almeida Barbalho
Fernando Cardoso Ferraz
Gabriel Gdalevici Junqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Jailison Weilly Silveira
Vitor Henrique Barbosa Fabel

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 21, n. 12 (dezembro 2015) – Brasília : STN, 1995_-.

Mensal
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1 Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periodicos. 3.Despesa publica – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.605

Distribuição de Fundos

R$ Mil

ESTADOS	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
Acre	AC	50.283,9	194.812,3	11,7
Alagoas	AL	225.218,0	236.901,0	183,2
Amazonas	AM	144.990,7	158.902,1	2.491,1
Amapá	AP	36.962,8	194.299,7	699,8
Bahia	BA	881.034,5	535.076,0	17.417,9
Ceará	CE	469.349,5	417.807,1	3.096,9
Distrito Federal	DF	15.987,4	39.304,1	460,3
Espírito Santo	ES	163.853,5	85.419,0	17.848,8
Goiás	GO	346.869,3	161.903,2	7.283,3
Maranhão	MA	392.681,6	411.047,6	2.531,2
Minas Gerais	MG	1.240.212,0	253.665,9	45.312,9
Mato Grosso do Sul	MS	140.476,4	75.852,1	6.036,1
Mato Grosso	MT	172.573,9	131.425,7	5.078,2
Pará	PA	338.938,2	348.053,9	19.848,2
Paraíba	PB	305.659,4	272.708,7	332,4
Pernambuco	PE	465.107,1	392.938,8	4.690,5
Piauí	PI	250.829,5	246.086,4	72,2
Paraná	PR	639.101,2	164.186,7	25.051,2
Rio de Janeiro	RJ	273.262,4	86.996,4	47.581,6
Rio Grande do Norte	RN	234.148,2	237.914,7	255,5
Rondônia	RO	80.220,8	160.337,1	1.132,3
Roraima	RR	46.927,5	141.265,9	7,1
Rio Grande do Sul	RS	639.995,5	134.096,4	34.931,0
Santa Catarina	SC	369.143,8	72.879,5	17.308,1
Sergipe	SE	141.112,1	236.627,7	105,7
São Paulo	SP	1.260.225,3	56.946,0	65.038,5
Tocantins	TO	134.390,8	247.145,6	372,0
TOTAL	-	9.464.595,2	5.694.599,6	325.192,6

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2014, foi publicada a Portaria STN nº 692, de 9 de dezembro de 2014, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2015, disponível no endereço: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT
Fone: (61) 3412-3051
Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central....5
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior....7
Receitas do Governo Central....8
Transferências do Tesouro Nacional....9
Despesas do Governo Central....10
Previdência Social....13
Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....17
Receitas do Governo Central....18
Transferências do Tesouro Nacional....19
Despesas do Governo Central....20
Previdência Social....21
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....22
Receitas do Governo Central....23
Transferências do Tesouro Nacional....24
Despesas do Governo Central....25
Previdência Social....26

Lista de Tabelas*

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano....5
Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano....7
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano....8
Tabela 1.4 - Dividendos - Resultado Acumulado no Ano....9
Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Acumulado no Ano....9
Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano....10
Tabela 1.7 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....11
Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano....12

* a preços constantes exceto Tabela 1.1

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social....13
Tabela 1.10 - Resultado Primário da Previdência Social - Urbano e Rural....13
Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....17
Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....18
Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....19
Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....20
Tabela 2.5 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior....20
Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....21
Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....22
Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....23
Tabela 3.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....24
Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....25
Tabela 3.5 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....26
Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Despesas Dicricionárias do Executivo....11
Gráfico 2 - Execução de Restos a Pagar....12
Gráfico 3 - Benefícios Emitidos pela Previdência....13
Gráfico 4 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....24

Gráficos

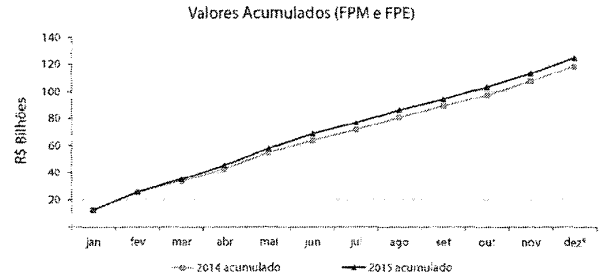

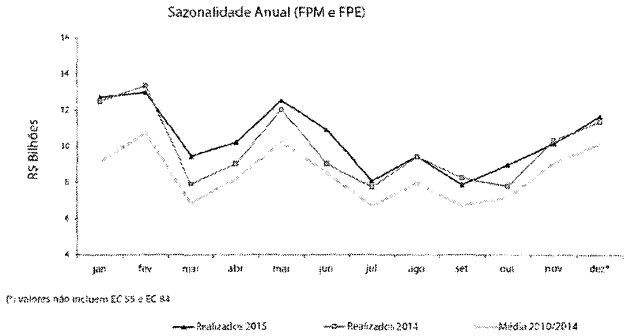

(*) valores não incluem EC 55 e EC 84

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/11/2015 a 20/12/2015, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Milhões

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
NOV/3ª DEC	2.514,1	9.114,2	11.628,3	DEZ/1ª DEC	2.000,1	2.093,1	201,1	4.294,3
				EC 55/2007		3.505,1		3.505,1
DEZ/1ª DEC	1.043,6	9.713,4	10.756,9	DEZ/2ª DEC	1.850,2	1.936,3	83,5	3.870,0
DEZ/2ª DEC	507,3	10.215,6	10.722,9	DEZ/3ª DEC	1.844,3	1.930,1	40,6	3.815,0
TOTAL	4.064,9	29.043,2	33.108,1	TOTAL	5.694,6	9.464,6	325,2	15.484,4

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

TESOURONACIONAL

Boletim

FPM / FPE / IPI - Exportação

Em dezembro de 2015 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 49,6% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPM/FPE atingiram o montante de R$ 15,2 bilhões, ante R$ 10,1 bilhões no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB e incluído o repasse da EC 55/2007 (FPM 1%) no valor de R$ 3,5 bilhões.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: > Governo (Estadual ou Municipal) > Gestão > Gestão de Recursos > Repasses de recursos.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Milhões

Origens	2014			2015			Variação Nominal		
	Novembro	Dezembro	Até Dezembro	Novembro	Dezembro	Até Dezembro	Dez/15 Nov/15	Dez/15 Dez/14	Até Dez/15 Dez/14
FPM	5.287,0	9.177,7	64.158,2	5.182,7	9.464,6	68.399,0	82,6%	3,1%	6,6%
FPE	5.052,0	5.549,3	58.086,2	4.952,3	5.694,6	61.105,7	15,0%	2,6%	5,2%
IPI - Exp	382,4	377,3	3.888,1	329,3	325,2	3.941,7	-1,3%	-13,8%	1,4%

Obs.1: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).
Obs. 2: Os valores de dezembro incluem o FPM 1%.

Previsto X Realizado

MES*	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Dezembro	-2,0%	15,0%	-2,0%	15,0%	5,4%	-1,3%

Obs. 1: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior
Obs. 2: Os percentuais de FPM Estimado e Realizado não consideram o repasse relativo ao FPM 1%.

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Janeiro	Fevereiro	Março
FPM	-8,0%	26,0%	-26,0%
FPE	-8,0%	26,0%	-26,0%
IPI-EXP	34,6%	-21,0%	-6,0%

Obs. 1: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior
Obs. 2. Os percentuais de FPM Estimado não consideram o repasse relativo ao FPM 1% realizado em dezembro de 2015

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Análise do Resultado Primário do Governo Central

A Preços Correntes

R$ Milhões - Preços Correntes

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	Jan-Dez					Dez				
	R$ Milhões		Variação (2015/2014)			R$ Milhões		Variação (2015/2014)		
	2014	2015	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)	2014	2015	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	1.224.040,6	1.250.183,9	26.142,9	2,1%	-6,3%	121.011,2	130.009,7	9.076,5	7,5%	-2,9%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	210.165,2	215.758,6	5.593,4	2,7%	-5,8%	21.929,0	22.525,0	596,0	2,7%	-7,2%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	1.013.875,4	1.034.424,9	20.549,5	2,0%	-6,4%	99.082,2	107.564,6	8.480,4	8,6%	-1,9%
IV. DESPESA TOTAL	1.037.086,0	1.150.265,5	119.179,5	11,6%	2,1%	98.019,1	169.146,8	71.127,6	72,6%	35,9%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB		855,0	855,0				855,0	855,0		
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + VI)	-17.210,8	-114.985,6	-97.774,9	568,1%	518,4%	1.063,1	-60.727,1	-61.790,2		
Tesouro Nacional	39.602,3	-29.323,3	-68.925,6			789,1	-64.494,9	-65.284,0		
Previdência Social (RGPS)	56.698,1	85.818,1	29.120,0	51,4%	38,4%	1.769,1	3.041,8	1.272,7	71,9%	35,4%
Banco Central	-114,8	-699,2	-584,3	508,8%	481,0%	83,0	-129,0	-212,1		
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	-0,30%	-1,94%								

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em dezembro de 2015, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R$ 60,7 bilhões, contra superávit de R$ 1,1 bilhão em dezembro de 2014. Este resultado, comparado com o mesmo mês do ano anterior, é explicado pela elevação de R$ 71,1 bilhões na despesa total em contrapartida a um aumento de R$ 8,5 bilhões na receita líquida total. O aumento nas despesas totais é explicado principalmente pela elevação, em comparação com dezembro de 2014, de R$ 35,0 bilhões nas despesas com subsídios e subvenções e de R$ 27,6 bilhões em outras despesas de custeio e capital. Em termos reais, as despesas apresentaram aumento de 55,9%.

Vale destacar que o resultado do mês de dezembro foi significativamente afetado pelos pagamentos da União aos bancos públicos e ao FGTS, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), pronunciado por meio do Acórdão nº 825/2015 e ratificado pelo Acórdão nº 3.297/2015 (vide boxe 01). Os referidos pagamentos totalizaram R$ 55,8 bilhões no mês de dezembro, incluídas as obrigações referentes a 2015.

Comparativamente ao acumulado até dezembro de 2014, também a preços correntes, houve decréscimo de R$ 97,8 bilhões no resultado primário do Governo Central, passando de um déficit de R$ 17,2 bilhões em 2014 para déficit de R$ 115,0 bilhões em 2015. Em proporção ao PIB de cada período, o resultado primário passou de -0,30% nos doze meses de 2014 para -1,94% do PIB em 2015. Esse resultado é reflexo do aumento da despesa total (11,6%) em maior proporção que o crescimento da receita líquida total (2,0%). Vale ressaltar que, em termos reais, a receita líquida total registrou redução de 6,4%, explicada principalmente pela evolução dos indicadores macroeconômicos relevantes para arrecadação de tributos, desonerações tributárias, compensações tributárias e queda na receita de dividendos. As despesas totais, no acumulado do ano, em termos reais, apresentaram aumento de 2,1%.

No ano, os pagamentos da União no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 totalizaram R$ 72,4 bilhões, sendo R$ 16,8 bilhões de obrigações de 2015 e R$ 55,6 bilhões de passivos. Na ausência dos pagamentos de passivos, o resultado primário do governo central no acumulado do ano teria sido deficitário em R$ 59,4 bilhões.

Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

A Preços Constantes de Dezembro de 2015 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	Jan-Dez		Variação	
	2014	2015	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	1.391.424,5	1.304.248,0	-87.176,5	-6,3%
Receitas do Tesouro	1.004.746,6	936.529,0	-68.217,5	-6,8%
Receitas da Previdência Social	382.982,1	364.496,2	-18.485,9	-4,8%
Receitas do Banco Central	3.695,8	3.222,7	-473,1	-12,8%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	239.088,4	225.332,8	-13.755,6	-5,8%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	1.152.336,1	1.078.915,2	-73.420,9	-6,4%
IV. DESPESA TOTAL	1.171.052,7	1.195.516,9	24.464,2	2,1%
Despesas do Tesouro	719.816,5	737.868,2	18.051,7	2,5%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	447.414,2	453.693,1	6.278,9	1,4%
Despesas do Banco Central	3.822,0	3.955,5	133,6	3,5%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	-	855,00	855,00	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-18.716,5	-115.746,6	-97.030,1	518,4%
Tesouro Nacional	45.841,7	-26.671,9	-72.513,6	-
Previdência Social (RGPS)	-64.432,1	-89.196,9	-24.764,8	38,4%
Banco Central	-126,1	-732,8	-606,7	481,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços constantes de dezembro de 2015, comparativamente a 2014, houve decréscimo de R$ 97,0 bilhões no resultado primário do Governo Central no ano de 2015, passando de um déficit de R$ 18,7 bilhões em 2014 para déficit de R$ 115,8 bilhões em 2015. Esse resultado é explicado tanto pela queda na receita líquida total (6,4%) quanto pelo crescimento da despesa total (2,1%).

Essa redução na receita líquida total é explicada pelo efeito conjugado da evolução dos indicadores macroeconômicos relevantes para a arrecadação tributária, das compensações tributárias, bem como da queda da receita de dividendos e de cota parte de compensações financeiras. O impacto desses fatores foi parcialmente compensado por majorações de alíquotas de tributos.

Por sua vez, a tendência de queda da despesa em comparação a 2014, observada até novembro deste ano, foi revertida em dezembro. De janeiro a novembro de 2015, a despesa total do governo central havia sido reduzida em R$ 35,8 bilhões em relação ao mesmo período do ano passado. Já no acumulado do ano, a despesa total cresceu R$ 24,5 bilhões. A principal razão para isso foi o aumento de algumas despesas em dezembro de 2015, como Subsídios e Subvenções Econômicas, PAC e a Complementação do FGTS.

No ano, os pagamentos da União no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3297/2015 totalizaram R$ 72,4 bilhões, sendo R$ 16,8 bilhões de obrigações de 2015 e R$ 55,6 bilhões de passivos. Na ausência dos pagamentos de passivos, o resultado primário do governo central no acumulado do ano teria sido deficitário em R$ 59,4 bilhões.

Tabela 7.1 Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

Discriminação	2014	2015		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Dezembro	Novembro	Dezembro	Dez/15 Nov/15		Dez/15 Dez/14	
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	1.063.183,9	1.210.410,2	1.281.808,2	70.997,9	5,9%	218.624,3	20,6%
Dívida Interna	3.280.510,3	3.769.807,4	3.912.901,5	143.094,1	3,8%	632.391,2	19,3%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***2.183.611,0***	***2.575.258,7***	***2.650.165,4***	***74.906,7***	***2,9%***	***466.554,4***	***21,4%***
LFT	418.587,2	603.869,4	626.191,6	22.322,2	3,7%	207.604,4	49,6%
LTN	686.033,3	734.480,9	764.478,7	29.997,8	4,1%	78.445,5	11,4%
NTN-B	713.685,6	792.019,1	809.661,0	17.642,0	2,2%	95.975,4	13,4%
NTN-C	72.049,7	79.027,2	80.073,8	1.046,6	1,3%	8.024,1	11,1%
NTN-F	254.758,0	317.714,7	323.003,5	5.288,8	1,7%	68.245,5	26,8%
Dívida Securitizada	7.054,1	8.858,1	7.692,5	-1.175,5	-13,3%	638,5	9,1%
Demais Títulos em Poder do Público	31.443,2	39.279,4	39.064,2	-215,2	-0,5%	7.621,0	24,2%
DPMFi em Poder do Banco Central	***1.117.440,2***	***1.219.142,5***	***1.286.515,4***	***67.372,9***	***5,5%***	***169.075,1***	***15,1%***
LFT	406.237,2	196.731,9	213.835,0	17.103,1	8,7%	-192.402,2	-47,4%
LTN	166.878,0	396.178,2	427.315,5	31.137,3	7,9%	260.437,5	156,1%
Demais Títulos na Carteira do BCB	544.325,0	626.232,4	645.364,9	19.132,5	3,1%	101.039,8	18,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-29.402,7***	***-33.124,3***	***-32.120,0***	***1.004,4***	***-3,0%***	***-2.717,3***	***9,2%***
Demais Obrigações Internas	***8.861,7***	***8.530,5***	***8.340,7***	***-189,8***	***-2,2%***	***-521,0***	***-5,9%***
Haveres Internos	2.217.326,5	2.558.947,1	2.631.093,4	72.046,2	2,8%	413.766,9	18,7%
Disponibilidades Internas	***607.171,3***	***812.004,6***	***881.932,1***	***69.927,5***	***8,6%***	***274.760,8***	***45,3%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***536.689,3***	***581.707,8***	***586.610,7***	***4.902,9***	***0,8%***	***49.921,4***	***9,3%***
Bônus Renegociados	5.225,1	6.284,3	6.284,0	-0,3	0,0%	1.059,0	20,3%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.190,5	728,2	722,5	-5,7	-0,8%	-468,1	-39,3%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.707,4	13.266,6	13.365,4	98,7	0,7%	658,0	5,2%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	12.813,4	12.089,9	11.981,8	-108,1	-0,9%	-831,6	-6,5%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	422.387,4	457.390,9	462.835,9	5.445,1	1,2%	40.448,6	9,6%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	75.087,3	85.339,2	86.741,2	1.402,0	1,6%	11.653,9	15,5%
Antecipação de Royalties	5.250,2	4.432,9	4.465,2	32,3	0,7%	-785,0	-15,0%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.027,9	2.175,8	214,7	-1.961,1	-90,1%	-1.813,3	-89,4%
Haveres da Administração Indireta	***387.260,1***	***426.751,3***	***436.562,7***	***9.811,4***	***2,3%***	***49.302,6***	***12,7%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	202.481,1	217.996,7	221.698,5	3.701,8	1,7%	19.217,4	9,5%
Fundos Constitucionais Regionais	92.824,7	101.981,5	102.854,0	872,5	0,9%	10.029,3	10,8%
Fundos Diversos	91.954,3	106.773,2	112.010,3	5.237,1	4,9%	20.056,0	21,8%
Haveres Administrados pela STN	***686.205,8***	***738.533,4***	***725.987,9***	***-12.545,5***	***-1,7%***	***39.782,0***	***5,8%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.825,8	5.888,0	5.896,1	8,2	0,1%	70,4	1,2%
Haveres de Operações Estruturadas	72.318,6	82.272,4	80.919,8	-1.352,6	-1,6%	8.601,2	11,9%
Haveres Originários de Privatizações	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Haveres de Legislação Específica	583.071,3	619.244,7	610.982,2	-8.262,5	-1,3%	27.910,9	4,8%
Demais Haveres Administrados pela STN	24.990,1	31.128,3	28.189,7	-2.938,6	-9,4%	3.199,6	12,8%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	111.894,8	140.840,5	142.225,9	1.415,4	1,0%	30.331,1	27,1%
Dívida Externa	112.287,1	141.660,1	142.879,9	1.179,9	0,8%	30.592,8	27,2%
Dívida Mobiliária	***102.550,6***	***128.992,2***	***130.958,6***	***1.966,4***	***1,5%***	***28.407,9***	***27,7%***
Euro	6.048,0	5.457,3	5.717,0	259,7	4,8%	-331,0	-5,5%
Global US$	82.637,8	109.790,9	111.379,7	1.588,8	1,4%	28.741,9	34,8%
Global BRL	13.864,8	13.744,0	13.861,9	117,9	0,9%	-2,9	0,0%
Demais Títulos Externos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Dívida Contratual	***9.736,5***	***12.667,9***	***11.881,4***	***-786,5***	***-6,2%***	***2.144,9***	***22,0%***
Organismos Multilaterais	3.531,7	4.946,0	4.994,4	48,4	1,0%	1.462,7	41,4%
Credores Privados e Ag. Governamentais	6.204,8	7.721,8	6.886,9	-834,9	-10,8%	682,2	11,0%
Haveres Externos	382,3	818,6	584,1	-234,5	-28,7%	201,7	21,1%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***382,3***	***818,6***	***584,1***	***-234,5***	***-28,7%***	***201,7***	***21,1%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	1.174.948,6	1.351.630,7	1.424.064,0	72.413,3	5,4%	248.075,4	21,1%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	20,7%	22,9%	24,0%	1,1%	4,9%	3,36%	16,2%

Obs. Dados sujeitos a alteração
1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	183.423,4	1.156.636,3	973.212,8	530,6%
Emissão de Títulos	119.670,9	673.614,2	553.943,3	462,9%
Remuneração das Disponibilidades	30.173,7	0,0	-30.173,7	-100,0%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	2.800,0	483.022,1	480.222,1	17151,1%
Resultado do Banco Central	30.778,9	0,0	-30.778,9	-100,0%
2. DESPESAS NO BACEN	143.206,9	-166.691,6	-309.898,6	-216,4%
Resgate de Títulos	119.712,0	-166.691,6	-286.403,6	-239,2%
Encargos da DPMF	23.495,0	0,0	-23.495,0	-100,0%
3. RESULTADO (1 - 2)	40.216,5	1.323.327,9	1.283.111,4	3190,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

TESOURONACIONAL

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação do Resultado	Jan-Dez 2014	Jan-Dez 2015	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	1.391.424,5	1.304.248,0	-87.176,6	-6,3%
I.1. Receitas do Tesouro	1.004.746,6	936.529,0	-68.217,5	-6,8%
Receita Bruta	1.030.469,3	969.801,3	-60.668,0	-5,9%
Impostos	480.952,8	466.085,7	-14.867,1	-3,1%
IR	346.435,0	336.512,5	-9.922,5	-2,9%
IPI	57.625,3	51.428,4	-6.196,9	-10,8%
Outros	76.892,5	78.144,8	1.252,3	1,6%
Contribuições	388.890,7	368.089,5	-20.801,2	-5,3%
COFINS	221.109,7	210.337,0	-10.772,7	-4,9%
CSLL	74.738,5	64.446,1	-10.292,5	-13,8%
Pis/Pasep	59.062,9	56.113,0	-2.949,9	-5,0%
CIDE-Combustíveis	15,6	3.394,1	3.378,5	-
Outras	33.963,9	33.799,4	-164,6	-0,5%
Demais	160.625,8	135.626,1	-24.999,7	-15,6%
Cota parte de compensações financeiras	44.882,6	29.513,2	-15.369,4	-34,2%
Diretamente arrecadadas	48.725,5	48.627,3	-98,2	-0,2%
Concessões	8.875,7	6.170,7	-2.705,1	-30,5%
Dividendos	21.592,8	12.359,3	-9.233,5	-42,8%
Outras	36.549,2	38.955,6	2.406,5	6,6%
(-) Restituições	-25.715,5	-33.261,2	-7.545,7	29,3%
(-) Incentivos Fiscais	-7,2	-11,1	-3,8	52,7%
I.2. Receitas da Previdência Social	382.982,1	364.496,2	-18.485,9	-4,8%
Receitas da Previdência Social - Urbano	375.406,4	357.126,9	-18.279,4	-4,9%
Receitas da Previdência Social - Rural	7.575,7	7.369,3	-206,4	-2,7%
I.3. Receitas do Banco Central	3.695,8	3.222,7	-473,1	-12,8%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

As receitas totais do Governo Central apresentaram decréscimo real de R$ 87,2 bilhões (6,3%) em relação ao acumulado de 2014. As principais variações da receita do Tesouro foram nos seguintes itens:

- decréscimo de R$ 19,1 bilhões (13,9%) em IRPJ e de R$ 10,3 bilhões (13,8%) em CSLL: decréscimos reais nos recolhimentos por estimativa e por lucro presumido e nos parcelamentos especiais;

- redução de R$ 15,4 bilhões (34,2%) em Cota Parte de Compensações Financeiras: efeito dos fatores determinantes da base de incidência do tributo, dentre eles a queda no preço internacional do petróleo;

- diminuição de R$ 10,8 bilhões (4,9%) na Cofins e de R$ 2,9 bilhões (5,0%) no PIS/Pasep: sobretudo devido ao decréscimo real no volume de vendas (7,8%), parcialmente compensado por arrecadação extraordinária de R$ 1,1 bilhão em fevereiro de 2015, bem como pelas alterações nas alíquotas do PIS/Cofins, incidentes sobre gasolina, diesel e na importação de bens e serviços;

- redução de R$ 9,2 bilhões (42,8%) em Dividendos: sobretudo devido aos recebimentos da Petrobras, de R$ 2,3 bilhões em 2014, sem correspondente em 2015; e do BNDES, que totalizaram R$ 10,4 bilhões em 2014 e R$ 5,0 bilhões em 2015;

- decréscimo de R$ 2,7 bilhões (30,5%) nas receitas de concessões: receita de concessões de R$ 5,7 bilhões em dezembro de 2014, advinda principalmente da outorga de serviços de telecomunicações (4G). As principais receitas de concessões em 2015 foram o recebimento no mês de maio de 2015, referente à outorga ao setor aeroportuário (R$ 1,2 bilhão) e de telecomunicações (1,7 bilhão), e em julho de 2015 referente à outorga ao setor aeroportuário (R$ 1,3 bilhão). Mencione-se ainda a reclassificação, no valor de R$ 1,1 bilhão, relativo à licitação de serviço de banda larga, cujo pagamento foi realizado sob depósito judicial em 2013 (para maiores detalhes, ver RTN de maio de 2015);

- aumento de R$ 11,1 bilhões (6,3%) em IRRF: associada, principalmente, à elevação na arrecadação do IRRF-Rendimentos do Capital (R$ 9,3 bilhões) derivado dos acréscimos nominais na arrecadação do imposto de renda incidente sobre fundos de renda fixa, na arrecadação sobre operações de swap e na arrecadação do item aplicações de renda fixa (PF e PJ);
- elevação de R$ 3,4 bilhões na arrecadação da CIDE-Combustíveis, devido à alteração das alíquotas sobre gasolina e diesel estabelecida pelo Decreto nº 8.395/2015 a partir de maio de 2015 (anteriormente com alíquota zero); e
- aumento de R$ 2,4 bilhões (6,6%) em Demais-Outras Receitas: impacto do parcelamento instituído pela Lei nº 12.996/2014, cujos recolhimentos em 2014 iniciaram-se somente a partir do mês de agosto, enquanto em 2015 vem sendo computados ao longo de todo o período analisado.

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação	Jan-Dez	
	2014	2015
Banco do Brasil	2.732,4	3.112,2
BNB	110,9	262,5
BNDES	10.375,3	4.922,0
Caixa	4.958,8	3.535,3
Correios	0,0	0,0
Eletrobrás	262,7	0,0
IRB	96,3	128,3
Petrobras	2.304,3	0,0
Demais	752,2	349,0
Total	21.592,8	12.359,3

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	Jan-Dez		Variação	
	2014	2015	Diferença	% Real (IPCA)
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	239.088,4	225.332,8	-13.755,6	-5,8%
Transferências Constitucionais	178.377,0	173.011,2	-5.365,9	-3,0%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002	4.493,4	3.997,8	-495,6	-11,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	136,0	459,2	323,2	237,7%
Demais Transferências	56.082,1	47.864,7	-8.217,4	-14,7%
Salário Educação	12.291,3	12.960,6	669,3	5,4%
Royalties	28.553,9	19.639,3	-8.914,7	-31,2%
Fundef/Fundeb	12.376,5	13.996,7	1.620,2	13,1%
Outras	2.860,4	1.268,2	-1.592,2	-55,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

As transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, decréscimo real de R$ 13,8 bilhões (5,8%), em relação ao acumulado de 2014, passando de R$ 239,1 bilhões em 2014 para R$ 225,3 bilhões em 2015. As principais reduções ocorreram nas transferências relativas aos seguintes itens:

- decréscimo de R$ 8,9 bilhões (31,2%) nas transferências relativas a royalties: redução da receita de cota parte de compensações financeiras, explicada pelo comportamento dos fatores determinantes da base de incidência do tributo compartilhado, dentre eles o preço internacional do petróleo;
- diminuição de R$ 5,4 bilhões (3,0%) em Transferências Constitucionais: reflexo da redução da arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI); e

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014	2015		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Dezembro	Novembro	Dezembro	Dez/15 Nov/15		Dez/15 Dez/14	
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	6.042,0	201.385,4	184.147,7	-17.237,7	-8,6%	178.105,8	2947,8%
Emissão de Títulos	0,0	116.825,5	108.051,0	-8.774,6	-	108.051,0	-
Remuneração das Disponibilidades	5.610,6	0,0	0,0	0,0	#DIV/0!	-5.610,6	-100,0%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	431,3	84.559,9	76.096,8	-8.463,1	-10,0%	75.665,4	17541,7%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	0,0	-28.359,6	-27.773,7	585,9	-	-27.773,7	-
Resgate de Títulos	0,0	-28.359,6	-27.773,7	585,9	-	-27.773,7	-
Encargos da DPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
3. RESULTADO (1 - 2)	6.042,0	229.744,9	211.921,4	-17.823,6	-	205.879,4	3407,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB s.

5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1] - Brasil - Acumulado no Ano
ões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Dez/2014 Dotação autorizada no ano	Jan-Dez/2014 Despesa empenhada	Jan-Dez/2014 Despesa Executada	Jan-Dez/2014 Despesas pagas no ano [2] Valor pago do exercício	Jan-Dez/2014 Despesas pagas no ano Restos a Pagar pagos [3]	Jan-Dez/2014 Despesas pagas no ano Total	Jan-Dez/2015 Dotação autorizada no ano [4]	Jan-Dez/2015 Despesa empenhada	Jan-Dez/2015 Despesa Executada	Jan-Dez/2015 Despesas pagas no ano [2] Valor pago do exercício	Jan-Dez/2015 Despesas pagas no ano Restos a Pagar pagos [3]	Jan-Dez/2015 Despesas pagas no ano Total
ENTO TOTAL	102.974,2	75.171,0	34.616,3	32.015,3	45.520,4	77.535,7	99.397,3	48.181,9	48.181,9	18.337,4	35.529,2	56.275,2
a dos Deputados	217,5	94,2	27,9	27,8	52,4	80,2	269,9	48,0	48,0	18,3	69,1	87,4
o Federal	88,8	64,4	17,3	17,3	11,0	28,3	82,8	68,3	68,3	4,5	32,9	37,3
al de Contas da União	39,5	54,4	10,2	10,2	63,3	73,5	101,2	89,0	89,0	19,5	55,9	75,4
no Tribunal Federal	38,7	17,2	8,3	8,3	7,9	16,2	48,3	11,3	11,3	8,1	7,0	15,0
or Tribunal de Justiça	27,7	22,3	9,9	9,9	31,4	41,2	53,1	23,3	23,3	11,8	12,0	23,8
Federal	394,2	771,3	383,5	382,4	188,7	571,2	494,9	1.370,7	1.370,7	1.178,9	315,9	1.494,8
Militar	15,6	10,3	2,9	2,9	5,1	8,0	16,7	8,3	8,3	4,9	4,2	9,1
Eleitoral	427,5	371,6	100,9	100,3	115,0	215,3	539,9	397,2	397,2	41,4	153,4	194,8
do Trabalho	638,6	352,6	82,3	81,4	228,3	309,7	476,6	277,0	277,0	80,2	253,5	333,7
do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	54,3	53,5	25,6	25,6	20,5	46,1	111,4	88,5	88,5	15,6	27,2	42,8
ho Nacional de Justiça	67,2	40,9	3,7	3,6	60,6	64,2	97,9	36,6	36,6	1,1	39,0	40,1
ência da República [5]	4.700,4	2.990,1	1.434,4	1.410,4	1.074,1	2.484,5	4.284,9	2.666,7	2.666,7	1.751,3	954,6	2.705,9
ério do Planejamento, Orçamento e Gestão	747,2	469,0	24,7	24,7	112,8	137,4	399,0	16,5	16,5	6,9	527,5	534,5
ério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.394,6	833,3	178,4	146,2	724,6	870,8	1.530,2	412,8	412,8	44,6	591,3	635,9
ério da Ciência e Tecnologia	1.434,3	883,5	449,4	308,4	594,5	903,0	1.024,5	443,6	443,6	107,3	485,3	592,7
ério da Fazenda	1.541,0	977,3	443,5	440,8	753,7	1.194,4	1.741,4	915,8	915,8	202,3	960,7	1.162,9
ério da Educação	14.564,6	10.509,3	2.872,8	2.733,2	6.332,3	9.065,5	13.604,7	5.511,6	5.511,6	1.392,8	4.335,8	5.728,6
ério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	174,9	71,0	35,7	35,7	43,6	79,3	282,3	25,2	25,2	7,3	18,7	13,9
oria Pública da União	12,6	12,4	5,0	5,0	277,0	282,0	63,9	32,4	32,4	20,1	15,1	35,2
ério da Justiça	1.874,6	1.176,3	126,6	118,7	1.074,4	1.193,1	1.727,8	663,5	663,5	67,7	549,9	617,6
ério de Minas e Energia	195,7	216,8	136,3	131,9	65,7	197,6	160,2	84,4	84,4	47,4	97,0	144,4
ério da Previdência Social	148,6	114,4	79,0	76,8	106,2	183,0	43,4	25,4	25,4	13,0	40,6	53,6
ério Público da União	334,2	293,5	47,3	47,3	179,2	226,5	492,1	310,7	310,7	65,3	201,8	267,1
ério das Relações Exteriores	32,1	31,0	26,5	26,5	525,3	551,8	69,5	29,0	29,0	18,6	70,8	89,4
ério da Saúde	9.544,8	5.279,6	1.450,9	1.442,1	2.868,2	4.310,3	10.625,1	3.739,2	3.739,2	1.303,5	3.023,3	4.326,8
ério do Trabalho e Emprego	116,0	68,7	11,1	11,1	313,2	324,3	146,4	45,6	45,6	9,3	1.490,7	1.500,0
ério dos Transportes	16.305,9	12.340,8	6.439,3	5.159,3	7.313,2	12.472,5	13.419,4	8.126,2	8.126,2	2.361,7	5.958,1	8.319,9
ério das Comunicações	370,7	317,1	246,8	245,8	198,5	444,4	885,1	455,1	455,1	388,5	33,4	421,9
ério da Cultura	514,3	220,3	33,7	30,9	290,8	321,7	386,7	140,5	140,5	39,0	143,1	182,2
ério do Meio Ambiente	433,1	127,2	24,1	23,7	144,7	168,4	196,8	51,3	51,3	13,6	27,0	40,6
ério do Desenvolvimento Agrário	1.838,3	1.091,1	489,0	457,2	3.967,2	4.424,4	2.742,8	642,1	642,1	83,7	511,1	594,8
ério do Esporte	2.290,1	1.396,8	288,7	285,7	444,2	729,9	2.578,9	1.158,3	1.158,3	219,1	1.509,8	1.728,8
ério da Defesa	9.863,0	8.795,9	5.353,1	5.018,8	6.813,8	11.832,6	11.520,7	7.839,7	7.839,7	2.823,7	4.337,6	7.161,3
ério da Integração Nacional	7.507,8	5.125,2	2.184,5	1.741,0	2.542,0	4.283,0	3.912,0	2.785,5	2.785,5	1.132,9	2.728,2	3.861,1
ério do Turismo	1.295,1	551,7	18,5	18,5	394,0	412,5	1.559,1	369,3	369,3	2,9	679,9	682,8
ério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	806,7	429,6	204,4	202,7	576,5	779,1	422,7	153,8	153,8	21,2	275,8	297,0
ério das Cidades	22.756,2	18.690,8	11.300,8	11.192,6	6.978,0	18.170,5	20.674,7	9.077,4	9.077,4	4.776,3	7.266,8	12.043,1
ério da Pesca e Agricultura	191,7	54,3	3,8	3,8	21,5	25,3	439,1	10,5	10,5	0,7	13,9	14,6
Nacional do Ministério Público	8,3	5,0	0,3	0,3	2,8	3,1	5,7	2,3	2,3	0,0	4,6	4,6
a Geral da União	31,6	13,1	6,8	6,6	4,4	10,9	72,4	27,4	27,4	0,5	5,3	5,7

eitos a alteração.
1 ao Investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.
as correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1 porque este último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.
Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.
efeitos da perda de eficácia da Medida Provisória nº 599/12 em 01 de junho de 2013.
te da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

TESOURONACIONAL

- redução de R$ 495,6 milhões (11,0%) referente às transferências da Lei Complementar nº 115/2002: transferência em janeiro de 2014, no montante de R$ 1,9 bilhão, a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013), evento sem correspondência em 2015.

Por sua vez, as principais elevações no período foram nas transferências no âmbito do Fundeb (R$ 1,6 bilhão, 13,1%), do Salário Educação (R$ 669,3 milhões, 5,4%) e da Cide-Combustíveis (R$ 323,2 milhões, 237,7%).

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação	Jan-Dez 2014	Jan-Dez 2015	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. DESPESA TOTAL	1.171.052,7	1.195.516,9	24.464,2	2,1%
I.1. Despesas do Tesouro	719.816,5	737.868,2	18.051,7	2,5%
Pessoal e Encargos Sociais	249.687,5	245.462,3	-4.225,3	-1,7%
Custeio e Capital	467.211,3	489.919,1	22.707,8	4,9%
Despesa do FAT	61.705,5	49.988,2	-11.717,3	-19,0%
Subsídios e Subvenções Econômicas	10.225,6	59.960,1	49.734,5	486,4%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	43.814,0	44.364,8	550,9	1,3%
Auxílio à CDE	10.481,4	1.377,4	-9.104,0	-86,9%
Outras Despesas de Custeio e Capital	340.984,8	334.228,5	-6.756,3	-2,0%
Outras Despesas de Custeio	252.662,3	276.232,1	23.569,8	9,3%
Outras Despesas de Capital	88.322,5	57.996,3	-30.326,2	-34,3%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	2.917,6	2.486,8	-430,8	-14,8%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	447.414,2	453.693,1	6.278,9	1,4%
Benefícios Previdenciários - Urbano	346.718,2	351.672,2	4.953,9	1,4%
Benefícios Previdenciários - Rural	100.696,0	102.021,0	1.325,0	1,3%
I.3. Despesas do Banco Central	3.822,0	3.955,5	133,6	3,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.
4. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

As despesas do Governo Central aumentaram R$ 24,5 bilhões (2,1%) em relação ao acumulado de 2014. Esse crescimento ocorreu tanto no âmbito das despesas do Tesouro Nacional, no montante de R$ 18,1 bilhões (2,5%) quanto nas despesas da Previdência Social (R$ 6,3 bilhões, 1,4%). É importante observar que o crescimento das despesas do Tesouro Nacional é explicado em grande parte pelo impacto dos pagamentos da União no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas, com a Complementação do FGTS e com o PAC. Estas e outras variações das despesas do Tesouro Nacional estão listadas a seguir:

- aumento de R$ 49,7 bilhões (486,4%) em Subsídios e Subvenções Econômicas: a principal porção do aumento é devida aos pagamentos vinculados ao Programa de Sustentação do Investimento – PSI (incremento de R$ 30,5 bilhões). Também merecem destaque o Pronaf (aumento de R$ 9,5 bilhões), o Custeio Agropecuário

(crescimento de R$ 4,5 bilhões), e o Programa de Investimento Rural (incremento de R$ 2,5 bilhões). As despesas em dezembro de 2015 desta rubrica foram sensibilizadas pelos pagamentos ao Banco do Brasil e ao BNDES, no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015;

- elevação de R$ 16,2 bilhões com a Complementação do FGTS (LC nº 110/01): conforme programação financeira definida no Decreto nº 8.456/2015 e suas alterações. Este crescimento se explica principalmente pelo pagamento de R$ 11,5 bilhões realizado no mês dezembro de 2015 devido ao adiantamento pelo FGTS ao programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015;
- aumento de R$ 6,0 bilhões (29,1%) em Compensação de RGPS: devido ao aumento dos setores beneficiados pela desoneração da folha salarial (Lei nº 13.043/2014);
- diminuição de R$ 26,2 bilhões (11,5%) nas despesas Discricionárias: em particular nos Ministérios da Saúde (6,9%) e da Educação (17,6%), respeitados os limites constitucionais. É importante destacar que a despesas discricionárias do executivo, em termos reais (a preços de dezembro de 2015, deflacionados pelo IPCA), foram reduzidas a nível inferior ao registrado no exercício de 2013;
- decréscimo de R$ 16,7 bilhões (25,4%) nas despesas do PAC: conforme programação financeira definida no Decreto nº 8.456/2015 e suas alterações. A maior execução de despesa com o PAC em dezembro de 2015 (R$ 12,3 bilhões) não foi suficiente para reverter a queda no acumulado do ano da despesa com o programa;

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.7 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação	Jan-Dez		Variação	
	2014	2015	Diferença	% Real (IPCA)
Precatórios e Sentenças	5.396,8	9.960,7	4.563,4	84,6%
Legislativo	1.902,3	1.753,6	-148,7	-7,8%
Judiciário	9.930,1	10.516,8	586,7	5,9%
Crédito Extraordinário	4.612,0	6.281,8	1.669,8	36,2%
PAC	65.724,1	48.998,8	-16.725,3	-25,4%
d/q MCMV	19.867,4	21.324,8	1.457,4	7,3%
Fundo Constitucional DF	1.381,0	7.383,6	6.002,6	434,7%
Outras	2.454,5	3.757,0	1.302,5	53,1%
Compensação RGPS	20.472,6	26.437,3	5.964,7	29,1%
Complementação do FGTS	1.011,8	17.196,0	16.184,2	-
Discricionárias	228.099,6	201.943,4	-26.156,2	-11,5%
Min. da Saúde	96.179,3	89.503,4	-6.675,9	-6,9%
Min. do Des. Social	35.476,6	31.706,8	-3.769,8	-10,6%
Min. da Educação	41.369,4	34.081,9	-7.287,5	-17,6%
Demais	55.074,2	46.651,3	-8.423,0	-15,3%
Total	340.984,8	334.228,5	-6.756,3	-2,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Gráfico 1. Despesas Discricionárias* do Executivo - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)
Brasil - Acumulado em 12 meses - 2013/2015 - R$ Bilhões

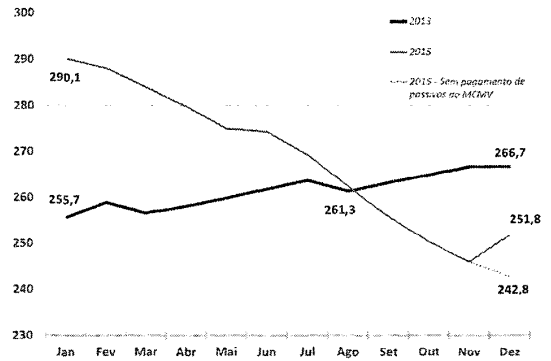

*Ótica dos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira que inclui a execução do PAC nas despesas discricionárias.
Fonte: Tesouro Nacional. Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
DESPESA TOTAL	1.171.052,7	1.195.516,9	24.464,2	2,1%
Despesas do Tesouro	719.816,3	737.869,7	18.053,7	2,5%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	*249.687,5*	*245.462,3*	*-4.225,3*	*-1,7%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*5.243,4*	*5.971,1*	*727,7*	*13,9%*
Custeio e Capital	*467.214,3*	*489.919,1*	*22.707,8*	*4,6%*
Despesa do FAT	*61.705,5*	*49.988,2*	*-11.717,3*	*-19,0%*
Abono e Seguro Desemprego	61.131,0	49.491,2	-11.639,8	-19,0%
Abono	18.848,3	9.422,2	-9.426,1	-50,0%
Seguro Desemprego	42.283,7	40.069,0	-2.213,7	-5,2%
d/q Seguro Defeso	2.754,9	2.917,1	162,1	5,9%
Demais Despesas do FAT	574,6	497,0	-77,5	-13,5%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*10.225,6*	*59.960,1*	*49.734,5*	*486,4%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.047,1	53.343,3	48.294,2	956,9%
Equalização de custeio agropecuário	730,5	5.267,2	4.536,7	621,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [3/]	81,3	2.536,0	2.454,8	-
Política de preços agrícolas	1.039,2	864,8	-174,3	-16,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	8,7	406,4	397,7	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	520,9	24,1	-496,8	-95,4%
Garantia à Sustentação de Preços	509,6	534,4	24,8	4,9%
Pronaf	579,8	10.055,9	9.476,1	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	537,1	10.181,6	9.644,5	-
Concessão de Financiamento [4/]	42,7	-125,6	-168,4	-
Aquisição	0,0	0,0000	0,0	-
Proex	710,3	363,9	-346,4	-48,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	975,5	808,8	-166,6	-17,1%
Concessão de Financiamento [4/]	-265,2	-445,0	-179,8	67,8%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	412,8	324,6	-88,0	-21,3%
Álcool	0,0	51,7	51,7	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	1.506,2	1.506,2	-
Fundo da terra/ INCRA [4/]	48,7	63,7	15,0	30,7%
Funcafé	118,0	104,6	-13,4	-11,3%
Revitaliza	3,2	2,5	-0,7	-21,3%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	126,6	30.618,3	30.491,8	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	413,9	425,3	11,4	2,8%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	1,0	5,3	4,3	449,8%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [4/]	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	141,3	537,5	396,2	280,3%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	462,8	832,6	369,8	79,9%
Subvenções Econômicas	175,6	0,0	-175,6	-100,0%
Equalização dos Fundos FDA/FNDE/FCO	2,3	17,1	14,8	632,5%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-236,1	-236,1	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	5.178,5	6.618,8	1.440,2	27,8%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*49.814,0*	*44.364,8*	*550,9*	*2,3%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*739,2*	*935,1*	*196,0*	*26,5%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-
Auxílio a CDE	*10.481,4*	*1.377,4*	*-9.104,0*	*-86,9%*
Outras Despesas de Custeio e Capital	*340.984,8*	*334.228,5*	*-6.756,3*	*-2,0%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	5.396,8	9.960,2	4.563,4	84,6%
Legislativo	1.902,3	1.753,6	-148,7	7,8%
Judiciário	9.930,1	10.516,8	586,7	5,9%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	4.612,0	6.281,8	1.669,8	36,2%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	65.724,1	48.998,8	-16.725,3	-25,4%
d/q Minha Casa Minha Vida - MCMV	19.867,4	21.324,8	1.457,4	7,3%
Fundo Constitucional DF	1.381,0	7.383,6	6.002,6	434,7%
Outras Obrigatórias	2.454,5	3.757,0	1.302,5	53,1%
Discricionárias	228.099,6	201.943,4	-26.156,2	-11,5%
Min. da Saúde	96.179,3	89.503,4	-6.675,9	-6,9%
Min. do Des. Social	35.476,6	31.706,8	-3.769,8	-10,6%
Min. da Educação	41.369,4	34.081,9	-7.287,5	-17,6%
Demais	55.074,2	46.651,3	-8.423,0	-15,3%
Compensação RGPS [10/]	20.472,6	26.437,3	5.964,7	29,1%
Complementação do FGTS (LC nº 110/01)	1.011,8	17.196,0	16.184,2	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	*2.917,6*	*2.486,8*	*-430,8*	*-14,8%*
Benefícios Previdenciários	447.414,2	453.693,1	6.278,9	1,4%
Benefícios Previdenciários - Urbano [5/]	*246.718,2*	*251.672,2*	*4.953,9*	*2,0%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*8.075,9*	*7.569,6*	*-506,3*	*-6,3%*
Benefícios Previdenciários - Rural [6/]	*100.696,0*	*102.021,0*	*1.325,0*	*1,3%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*2.498,1*	*2.356,5*	*-141,8*	*-5,7%*
Despesas do Banco Central	3.822,0	3.955,5	133,6	3,5%
Memo:	0,0	0,0	0,0	
Parcela patronal do CPSS [4/]	18.187,2	18.282,1	95,0	0,5%
RMV [9/]	1.894,6	1.646,9	-247,7	-13,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado no Conta Única.
2/ Exclui a parcela patronal do CPSS do servidor público federal
3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2003, despesas com reestruturação de passivos
5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativos aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais"
6/ Concessão de empréstimos menos retornos.
7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União
8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.
9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e precatórios.
10/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
DESPESA TOTAL	1.031.099,0	1.150.265,5	119.179,5	11,6%
Despesas do Tesouro	633.517,6	710.374,0	76.856,4	12,1%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	*219.894,2*	*235.794,1*	*15.930,1*	*7,2%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*4.658,8*	*5.842,6*	*1.183,9*	*25,6%*
Custeio e Capital	*411.117,1*	*472.217,7*	*61.100,6*	*14,9%*
Despesa do FAT	54.381,2	47.973 5	-6.407,7	-11,8%
Abono e Seguro Desemprego	53.874,9	47 494,6	6 380,3	11,8%
Abono	16.683,3	9.180,8	-7 502,5	-45,0%
Seguro Desemprego	37.191,3	38.313,8	1 122,2	3,0%
d/q Seguro Defeso	2.400,2	2.749,5	349 3	14,6%
Demais Despesas do FAT	506,4	478,9	-27,5	-5,4%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*8.384,8*	*58.930,0*	*49.945,2*	*595,9%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	4.429,1	52.571,9	48.142,8	-
Equalização de custeio agropecuário	640,5	5.177,4	4.536,8	708,3%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	70,8	2.498,4	2.428,6	-
Política de preços agrícolas	911,5	843,9	-67,6	-7,4%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,6	301,0	293,3	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	453,9	28,0	425 0	-93,8%
Garantia à Sustentação de Preços	449,9	515,0	65,0	14,5%
Pronaf	504,5	9 908,5	9.404,0	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	470,1	10.031.0	9.560,9	-
Concessão de Financiamento [6/]	34,3	-122,6	-156,9	-
Aquisição	0,0	0.0	0,0	-
Proex	628,9	346,7	-282,2	-44,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	859,9	778,4	-81,5	-9,5%
Concessão de Financiamento [6/]	-230,9	-431,7	-200,7	86,9%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	355,5	300,9	-54,7	-15,4%
Álcool	0,0	48,9	48,9	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	1.506,2	1.506,2	-
Fundo da terra/ INCRA [8/]	45,2	62,1	16,9	37,3%
Funcafé	103,9	101,2	-2,7	-2,6%
Revitaliza	2,8	2,4	-0,5	-16,9%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	110,7	30.283,7	30.173,9	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	367,3	392,3	25,0	6,8%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	0,8	5,0	4,2	497,7%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [8/]	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	125,0	518,7	393,7	315,0%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	406,3	792,5	386,2	95,0%
Subvenções Econômicas	159,0	0,0	-159,0	-100,0%
Equalização dos Fundos FDA/FNDE/FCO	2,1	16,5	14,4	694,5%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-234,3	-234,3	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	4 555,7	6 356,2	1.800,4	39,5%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*38.557,8*	*42.338,4*	*3.780,6*	*10,3%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*646,0*	*895,9*	*249,8*	*38,7%*
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	9.207,7	1.260,8	-7.947,0	-86,3%
Outras Despesas de Custeio e Capital	299.985,6	321.515,1	21.529,5	7,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios	4 655,0	9.878,8	5.023,9	103,5%
Legislativo	1.674,7	1.681,6	6,9	0,4%
Judiciário	8.752,8	10.104,6	1.351,8	15,4%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	4.055,9	6.157,3	2.121,4	52,6%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	57.638,0	47.199,3	-10 438,8	-18,1%
d/q Minha Casa Minha Vida - MCMV	17.430,7	20.709,2	3.278,5	18,8%
Fundo Constitucional DF	1 217,0	7 059,8	5.842,8	480,1%
Outras Obrigatórias	2.162,9	3 589,6	1.426,7	66,0%
Discricionárias	200.637,2	193.433,4	-7 203,8	-3,6%
Min. da Saúde	84.556,3	85.650,8	1 094,5	1,3%
Min. do Des. Social	31 244,2	30.387,9	-856,3	-2,7%
Min. da Educação	36.392,9	32.643,2	-3.749,7	-10,3%
Demais	48.443,8	44.731,5	-3 692,3	-7,6%
Compensação RGPS [10/]	18.052,0	25 407,0	7 355,0	40,7%
Complementação do FGTS (LC nº 110/01)	900,0	16.943,7	16 043,7	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	*2.566,3*	*2.394,1*	*-172,3*	*-6,7%*
Benefícios Previdenciários	394.721,2	436.098,1	41.376,9	10,5%
Benefícios Previdenciários - Urbano [4/]	*305.488,7*	*338.049,3*	*32.560,6*	*10,7%*
Sentenças Judiciais e Precatórias	*7 141,2*	*7 335,2*	*194,0*	*2,7%*
Benefícios Previdenciários - Rural [8/]	*66.702,6*	*69.040,8*	*9.338,2*	*10,5%*
Sentenças Judiciais e Precatórias	*2 210,1*	*2 286,5*	*76,5*	*3,5%*
Despesas do Banco Central	3.167,1	3.799,4	432 3	12,9%
Memo	0,0	0,0	0,0	-
Parcela patronal da CPSS [4/]	16.018,0	17.570,1	1.552,0	9,7%
RMV [4/]	1.866,1	1.578,1	-48,0	-9,3%

Obs. Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
2/ Inclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2015, despesas com reconhecimento de passivos.
5/ Inclui valores decorridos de decisões judiciais relativas aos programas "Unificadas Rurais" e "Unificadas Industriais".
6/ Concessão de empréstimos menos retornos.
7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos e custeada à inscrição em Dívida Ativa da União.
8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.
9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e precatórios.
10/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

- redução de R$ 11,7 bilhões (19,0%) nas despesas do FAT: explicado pelo decréscimo de R$ 2,2 bilhões (5,2%) no Seguro Desemprego e de R$ 9,4 bilhões (50,0%) no Abono Salarial, esse último reflexo do calendário de pagamento definido na Resolução CODEFAT nº 748/2015;
- decréscimo de R$ 9,1 bilhões (86,9%) no Auxílio à CDE: os pagamentos se encerraram em janeiro de 2015, conforme definido na programação financeira do ano; e
- diminuição de R$ 4,2 bilhões (1,7%) em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 2. Execução de Restos a Pagar - Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)
Brasil - 2014/2015 - R$ Bilhões

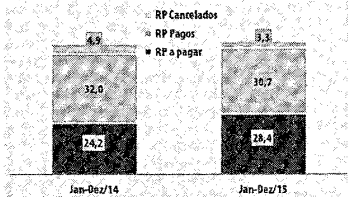

O montante de restos a pagar (RP) pagos até dezembro de 2015 relativos a despesas discricionárias com custeio, investimento e inversões, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e crédito extraordinário, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, correspondeu a R$ 30,7 bilhões, contra R$ 32,0 bilhões no mesmo período do ano anterior. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,4 bilhões) e da Saúde (R$ 5,7 bilhões).

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Brasil - 2014/2015

Discriminação	Jan-Dez 2014	Jan-Dez 2015	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
Agricultura	1.013,3	19.271,2	18.257,9	539,5%
Custeio Agropecuário	730,5	5.267,2	4.536,7	621,1%
Investimento Rural	81,3	2.536,0	2.454,8	-
Preços Agrícolas	1.039,2	864,9	-174,3	-16,8%
EGF	8,7	306,4	297,7	-
AGF	520,9	24,1	-496,8	-95,4%
Sustent. de preços	509,6	534,4	24,8	4,9%
Pronaf	579,8	10.055,9	9.476,1	-
Pesa	412,6	324,6	-88,0	-21,3%
Álcool	0,0	51,7	51,7	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da Terra/Incra	48,7	63,7	15,0	30,7%
FUNCAFÉ	118,0	104,6	-13,4	-11,3%
Revitaliza	3,2	2,5	-0,7	-21,3%
Outros	7.212,3	40.689,0	33.476,6	464,2%
PSI	126,6	30.618,3	30.491,8	-
Op. Microcredito (EQMPO)	413,9	425,3	11,4	2,8%
Op. Microcredito (EQPCD)	1,0	5,3	4,3	449,8%
FND	0,0	0,0	0,0	-
FSA	141,3	537,5	396,2	280,3%
Exportação (Proex)	710,3	363,9	-346,4	-48.8%
Itaipu	462,8	832,6	369,8	79,9%
Subvenções Econômicas	175,6	0,0	-175,6	-100,0%
Subvenções aos Fundos Regionais	5.178,5	6.618,8	1.440,2	27,8%
Demais Subsídios e Subvenções	2,34	1.287,23	1.284,9	-
Total	10.225,6	59.960,1	49.734,5	486,4%

Fonte: Tesouro Nacional

TESOURO NACIONAL

Previdência Social

Comparativamente ao acumulado entre janeiro e dezembro de 2014, o déficit da Previdência aumentou de R$ 64,4 bilhões para R$ 89,2 bilhões (38,4%) em termos reais. A arrecadação líquida diminuiu em relação ao acumulado do ano anterior em R$ 18,5 bilhões (4,8%), resultado do efeito conjugado dos seguintes fatores:

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	Jan-Dez 2014	Jan-Dez 2015	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	382.982,1	364.496,2	-18.485,9	-4,8%
Arrecadação Bruta	426.573,6	405.837,6	-20.736,1	-4,9%
Contribuição Previdenciária	362.412,36	339.820,61	-22.591,7	-6,2%
Simples	41.107,41	37.136,28	-3.971,1	-9,7%
CFT	-	-	-	-
Depósitos Judiciais	2.431,4	2.339,0	-92,4	-3,8%
Refis	149,9	104,3	-45,6	-30,4%
Compensação RGPS	20.472,6	26.437,3	5.964,7	29,1%
(-) Restituição/Devolução	-2.022,9	-1.730,8	292,2	-14,4%
(-) Transferências a Terceiros	-41.568,6	-39.610,5	1.958,0	-4,7%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	447.414,2	453.693,1	6.278,9	1,4%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-64.432,1	-89.196,9	-24.764,8	38,4%

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

- diminuição de R$ 22,6 bilhões (6,2%) nas contribuições previdenciárias: resultado influenciado pela inclusão de novos setores na desoneração da folha salarial (Leis nº 12.844/2013 e nº 12.860/2013). Nesse sentido, é realizada a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de abril de 2013. Acrescente-se ainda a redução real da massa salarial habitual, de 4,5%, apurada pela PME/IBGE, para o período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, frente a igual período do ano anterior; e

- acréscimo de R$ 6,0 bilhões (29,1%) no montante de compensações do RGPS: inclusão de novos setores na desoneração da folha salarial citados anteriormente.

As despesas com benefícios previdenciários aumentaram R$ 6,3 bilhões (1,4%) em termos reais, comparativamente a 2014, devido à elevação de 708,1 mil no número de benefícios emitidos em 2015 (2,6%), parcialmente compensada pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 11,69 (1,0%).

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 1.10 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2014/2015

Discriminação	Jan-Dez 2014	Jan-Dez 2015	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
CONTRIBUIÇÃO	382.982,1	364.496,2	-18.485,9	-4,8%
Urbano	375.406,4	357.126,9	-18.279,4	-4,9%
Rural	7.575,7	7.369,3	-206,4	-2,7%
BENEFÍCIOS	447.414,2	453.693,1	6.278,9	1,4%
Urbano	346.718,2	351.672,2	4.953,9	1,4%
Rural	100.696,0	102.021,0	1.325,0	1,3%
RESULTADO PRIMÁRIO	-64.432,1	-89.196,9	-24.764,8	38,4%
Urbano	28.688,2	5.454,8	-23.233,4	-81,0%
Rural	-93.120,3	-94.651,7	-1.531,4	1,6%

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.1: Dados sujeitos a alteração.

Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Gráfico 3. Benefícios Emitidos pela Previdência Brasil - 2014/2015

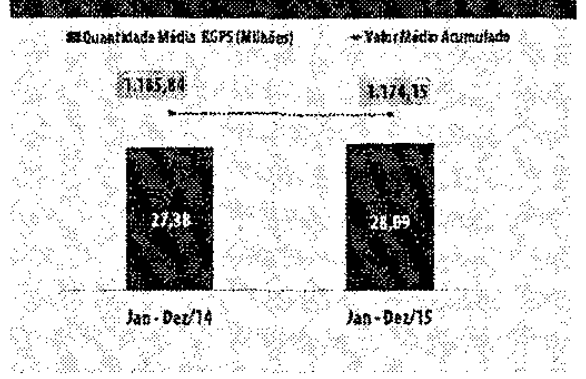

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2014 Dezembro	2015 Novembro	2015 Dezembro	Diferença Dez/15 Nov/15	Variação (%) Dez/15 Nov/15	Diferença Dez/15 Dez/14	Variação (%) Dez/15 Dez/14
DESPESA TOTAL	108.481,2	96.501,8	169.145,8	72.644,9	75,3%	60.665,5	55,9%
Despesas do Tesouro	61.693,4	55.033,3	123.094,3	68.061,0	123,7%	61.398,0	99,5%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	*25.559,6*	*24.091,1*	*25.083,3*	*992,1*	*4,1%*	*-476,3*	*-1,9%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*314,5*	*3.594,8*	*128,3*	*-3.466,5*	*-96,4%*	*-186,2*	*-59,2%*
Custeio e Capital	*35.744,5*	*30.730,3*	*97.784,0*	*67.053,7*	*218,2%*	*62.039,4*	*173,6%*
Despesa do FAT	*3.827,6*	*4.163,7*	*3.604,9*	*-558,8*	*-13,4%*	*-222,6*	*-5,8%*
Abono e Seguro Desemprego	3.764,0	4.122,8	3.569,8	-553,0	-13,4%	194,2	5,2%
Abono	182,6	1.612,9	531,6	-1.081,4	-67,0%	349,0	191,1%
Seguro Desemprego	3.581,4	2.509,9	3.038,2	528,3	21,0%	-543,2	-15,2%
d/q Seguro Defeso	219,3	64,3	209,5	145,2	225,9%	-9,8	-4,5%
Demais Despesas do FAT	63,6	40,9	35,2	-5,7	-14,0%	-28,4	-44,7%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*590,6*	*891,1*	*35.584,8*	*34.693,7*	-	*34.994,3*	-
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	169,5	306,1	35.031,0	34.724,9	-	34.861,5	-
Equalização de custeio agropecuário	100,9	25,2	2.954,0	2.928,8	-	2.853,1	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	7,0	5,8	1.490,1	1.484,3	-	1.483,1	-
Política de preços agrícolas	6,4	69,1	185,2	116,1	168,1%	178,8	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,1	152,1	152,1	-	152,1	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	-22,6	28,0	20,0	-7,9	-28,3%	42,7	-
Garantia à Sustentação de Preços	29,1	41,1	13,0	-28,0	-68,3%	-16,0	-55,2%
Pronaf	-98,0	0,6	6.129,9	6.129,3	-	6.227,9	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	40,9	10,0	6.155,5	6.145,5	-	6.114,6	-
Concessão de Financiamento [6/]	-138,9	-9,5	-25,6	-16,1	170,4%	113,3	-81,6%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Proex	102,8	71,8	39,2	-32,6	-45,4%	-63,6	-61,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	140,0	126,7	93,2	-33,5	-26,4%	-46,8	-33,4%
Concessão de Financiamento [6/]	-37,2	-54,9	-54,1	0,9	-1,6%	-16,9	45,3%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	3,4	0,0	6,2	6,2	-	2,8	81,2%
Álcool	0,0	0,0	1,5	1,5	-	1,5	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	1.506,2	1.506,2	-	1.506,2	-
Fundo da terra/ INCRA [6/]	35,7	-2,5	21,4	23,9	-	-14,3	-40,1%
Funcafé	11,1	8,9	21,4	12,5	139,8%	10,4	93,6%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	5,0	22.852,6	22.847,6	-	22.852,6	-
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	122,1	0,0	-122,1	-100,0%	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,2	0,0	0,0	0,0	-	-0,2	-100,0%
Equalização dos Fundos FDA/FNDE/FCO	0,0	0,0	5,4	5,4	-	5,4	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Recuperação de Subvenções [11/]	0,0	0,0	-182,2	-182,2		-182,2	
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	421,0	585,1	553,8	-31,2	-5,3%	132,8	31,5%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*3.611,1*	*3.687,7*	*3.522,6*	*-165,1*	*-4,5%*	*-88,5*	*-2,5%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*0,0*	*205,0*	*-0,1*	*-205,1*	-	*-0,1*	-
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
Auxílio à CDE	229,9	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*-229,9*	*-100,0%*
Outras Despesas de Custeio e Capital	27.485,4	21.987,7	55.071,6	33.083,9	*150,5%*	*27.586,2*	*100,4%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	4.096,2	718,3	7.268,0	6.549,7	911,8%	3.171,8	77,4%
Legislativo	228,4	124,0	169,0	45,0	36,3%	-59,5	-26,0%
Judiciário	1.065,0	836,9	968,5	131,6	15,7%	-96,5	-9,1%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	223,2	521,9	3.189,4	2.667,5	511,2%	2.966,2	-
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	4.182,3	2.279,9	12.320,2	10.040,2	440,4%	8.137,9	194,6%
d/q Minha Casa Minha Vida - MCMV	1.001,6	115,1	9.269,1	9.154,0	-	8.267,5	825,4%
Fundo Constitucional DF	144,4	625,3	380,4	-245,0	-39,2%	235,9	163,4%
Outras Obrigatórias [10/]	130,2	96,7	250,3	153,6	158,8%	120,1	92,2%
Discricionárias	15.228,2	16.285,0	12.876,4	-3.408,5	-20,9%	-2.351,8	-15,4%
Min. da Saúde	6.734,7	7.576,9	4.276,4	-3.300,5	-43,6%	-2.458,3	-36,5%
Min. do Des. Social	3.125,1	2.586,3	2.322,9	-263,3	-10,2%	-802,1	-25,7%
Min. da Educação	2.793,1	2.953,3	2.164,4	-788,9	-26,7%	-628,7	-22,5%
Demais	2.575,3	3.168,5	4.112,7	944,2	29,8%	1.537,4	59,7%
Compensação RGPS [10/]	*1.966,1*	*0,0*	*6.191,3*	*6.191,3*	-	4.225,2	*214,9%*
Complementação do FGTS (LC nº 110/01)	*221,3*	*499,6*	*11.458,1*	*10.958,5*		*11.236,8*	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***391,3***	***211,9***	***227,0***	***15,1***	***7,1%***	***-164,3***	***-42,0%***
Benefícios Previdenciários	46.425,3	41.142,2	45.653,6	4.511,4	11,0%	-771,9	-1,7%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	***37.594,0***	***30.622,2***	***36.564,5***	***5.942,4***	***19,4%***	***-1.029,5***	***-2,7%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*563,2*	*3.023,2*	*109,6*	*-2.913,6*	*-96,4%*	*-453,5*	*-80,5%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	***8.831,5***	***10.520,0***	***9.089,1***	***-1.430,9***	***-13,6%***	***257,5***	***2,9%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*133,2*	*1.043,7*	*27,4*	*-1.016,2*	*-97,4%*	*-105,8*	*-79,4%*
Despesas do Banco Central	360,2	326,4	398,9	72,5	22,2%	38,7	10,7%
Memo:	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Parcela patronal do CPSS [2/]	1.596,0	2.192,1	1.887,9	-304,2	13,9%	291,8	18,3%
RMV [9/]	138,9	124,8	126,3	1,5	1,2%	-12,6	-9,1%

Obs. Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos

5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais"

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e precatórios.

10/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014	2015		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Dezembro	Novembro	Dezembro	Dez/15 Nov/15	Dez/15 Nov/15	Dez/15 Dez/14	Dez/15 Dez/14
DESPESA TOTAL	98.019,1	93.584,2	169.146,8	73.562,3	77,0%	71.127,6	72,6%
Despesas do Tesouro	55.745,4	54.310,0	123.094,3	68.784,3	125,8%	67.348,8	120,8%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	*23.094,6*	*23.662,1*	*25.083,3*	*1.221,2*	*5,1%*	*1.988,7*	*8,6%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*284,2*	*3.560,6*	*128,3*	*-3.432,3*	*-96,4%*	*-155,9*	*-54,9%*
Custeio e Capital	*32.297,3*	*30.438,1*	*97.784,0*	*67.345,9*	*221,3%*	*65.486,7*	*202,8%*
Despesa do FAT	*3.458,4*	*4.124,1*	*3.604,9*	*-519,2*	*-12,6%*	*146,5*	*4,2%*
Abono e Seguro Desemprego	3.405,0	4.083,6	3.569,8	-513,8	-12,6%	158,8	5,0%
Abono	165,0	1.597,6	531,6	-1.066,0	-66,7%	366,6	222,2%
Seguro Desemprego	3.236,0	2.486,0	3.038,2	552,2	22,2%	-197,8	-6,1%
d/q Seguro Defeso	196,2	93,7	309,3	145,8	229,0%	11,4	5,7%
Demais Despesas do FAT	57,4	40,5	35,2	-5,3	-13,2%	-22,3	-38,8%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4]	*518,6*	*882,7*	*35.584,8*	*34.702,2*		*35.053,2*	
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	153,2	303,2	35.031,0	34.727,8		34.877,8	
Equalização de custeio agropecuário	91,2	35,0	2.954,0	2.929,0		2.862,8	
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5]	6,4	5,8	1.490,1	1.484,4		1.483,8	
Política de preços agrícolas	5,6	68,4	185,2	116,8	170,7%	179,4	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,1	152,1	152,1		152,1	
Equalização Aquisições do Governo Federal	-20,4	27,7	20,0	-7,7	-27,7%	-40,5	
Garantia à Sustentação de Preços	26,3	40,7	13,0	-27,6	-68,0%	-13,2	-50,4%
Pronaf	-88,5	0,6	6.129,8	6.129,4		6.218,3	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	37,0	9,9	6.155,5	6.145,6		6.118,5	
Concessão de Financiamento [6]	-125,5	-9,4	-25,6	-16,2	173,0%	99,9	-79,6%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Proex	92,9	71,1	19,2	-51,9	-44,9%	-53,7	-57,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	126,5	135,5	93,2	-42,3	-25,7%	-33,3	-26,3%
Concessão de Financiamento [6]	-33,6	-64,4	-64,1	0,4	-0,7%	-30,4	90,8%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7]	3,1	0,0	6,2	6,2	-	3,1	100,5%
Álcool	0,0	0,0	1,5	1,5	-	1,5	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	1.506,2	1.506,2	-	1.506,2	-
Fundo da terra/ INCRA [8]	32,2	-2,5	21,4	23,9	-	-10,9	-33,7%
Funcafé	10,0	8,9	21,4	12,6	142,1%	11,4	114,2%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	5,0	22.852,6	22.847,6		22.852,6	
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [6]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	121,0	0,0	-121,0	-100,0%	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,2	0,0	0,0	0,0	-	-0,1	-100,0%
Equalização dos Fundos FDA/FNDE/FCO	0,0	0,0	5,4	5,4	-	5,4	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Recuperação de Subvenções 12/	0,0	0,0	-182,2	-182,2		-182,2	
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	*380,4*	*579,5*	*553,8*	*-25,7*	*-4,4%*	*173,4*	*45,6%*
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9]	*3.262,8*	*3.652,7*	*3.372,6*	*-130,1*	*-3,6%*	*159,8*	*5,0%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios [10]	*0,0*	*203,1*	*-0,1*	*-203,2*		*-0,1*	
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
Auxílio à CDE	*207,7*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*-207,7*	*-100,0%*
Outras Despesas de Custeio e Capital	*34.634,7*	*21.778,6*	*55.071,6*	*33.293,0*	*152,9%*	*20.436,9*	*121,8%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	3.701,1	711,5	7.268,0	6.556,5	921,5%	3.566,9	96,4%
Legislativo	206,4	122,8	169,0	46,2	37,6%	-37,4	-18,1%
Judiciário	962,3	829,0	968,5	139,5	16,8%	6,2	0,6%
Crédito Extraordinário (Exclui--PAC)	201,7	916,9	3.189,4	2.272,5	247,9%	2.987,7	-
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3.778,9	2.258,3	12.220,2	10.061,9	445,6%	8.541,2	226,0%
d/q Minha Casa Minha Vida - MCMV	905,0	114,0	9.269,1	9.155,1	-	8.364,1	924,2%
Fundo Constitucional DF	130,5	619,4	360,4	-259,0	-38,6%	249,9	191,5%
Outras Obrigatórias	117,7	95,8	250,3	154,5	161,3%	132,7	112,7%
Discricionárias	13.759,6	16.130,1	12.876,4	-3.253,7	-20,2%	-883,1	-6,4%
Min. da Saúde	6.085,2	7.504,8	4.276,4	-3.228,4	-43,0%	-1.808,8	-29,7%
Min. do Des. Social	2.823,7	2.561,7	2.322,8	-238,8	-9,3%	-500,7	-17,7%
Min. da Educação	2.523,8	2.925,2	2.164,4	-760,9	-26,0%	-359,4	-14,2%
Demais	2.327,0	3.138,4	4.112,7	974,3	31,0%	1.785,8	76,7%
Compensação RGPS [10]	*1.776,5*	*0,0*	*6.191,3*	*6.191,3*	-	*4.414,8*	*248,5%*
Complementação do FGTS (LC nº 110/01)	*200,0*	*494,8*	*11.458,1*	*10.963,3*		*11.258,1*	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	*353,6*	*208,6*	*227,0*	*18,3*	*8,8%*	*-126,6*	*-35,8%*
Benefícios Previdenciários	41.949,2	40.730,9	45.653,6	4.902,7	12,0%	3.704,4	8,8%
Benefícios Previdenciários - Urbano [11]	*33.968,4*	*30.331,0*	*36.564,5*	*6.233,6*	*20,6%*	*2.596,2*	*7,6%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*508,8*	*2.994,4*	*109,6*	*-2.884,8*	*-96,3%*	*-399,2*	*-78,5%*
Benefícios Previdenciários - Rural [11]	*7.979,8*	*10.420,0*	*9.089,1*	*-1.330,9*	*-12,8%*	*1.109,3*	*13,9%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*120,3*	*1.033,7*	*27,4*	*-1.006,3*	*-97,3%*	*-92,9*	*-77,2%*
Despesas do Banco Central	315,5	323,3	398,9	75,6	23,4%	83,4	26,4%
mo.	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
ceto patronal do CPSS [12]	1.442,1	2.171,3	1.587,9	-583,4	-26,9%	145,8	10,1%
IV [13]	125,8	123,6	126,3	2,7	2,2%	0,5	0,4%

- Dados sujeitos a alteração.
Durado pelo conceito de "pagamento efetivo" que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
ados a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
onte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria
ncial despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de pessoal.
clui retornos derivados de reedições judiciais e relativos aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais e
oncessão de empréstimos nesses retornos.
clui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.
perações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.715/2012. Concessão de empréstimos nesses retornos.
s) Orgânico de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e precatórios.
Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Dezembro de 2015 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	2014	2015	Variação	
	Dezembro	Dezembro	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	133.927,4	130.089,7	-3.837,7	-2,9%
Receitas do Tesouro	85.091,7	81.124,4	-3.967,3	-4,7%
Receitas da Previdência Social	48.383,5	48.695,4	311,9	0,6%
Receitas do Banco Central	452,1	269,9	-182,3	-40,3%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	24.209,6	22.525,0	-1.744,6	-7,2%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	109.657,7	107.564,6	-2.093,1	-1,9%
IV. DESPESA TOTAL	108.481,2	169.146,8	60.665,5	55,9%
Despesas do Tesouro	61.695,4	123.094,3	61.398,8	99,5%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	46.425,5	45.653,6	-771,9	-1,7%
Despesas do Banco Central	360,2	398,9	38,7	10,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	855,0	855,0	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	1.176,5	-60.727,1	-61.903,6	-
Tesouro Nacional	-873,4	-64.494,9	-63.621,5	-
Previdência Social (RGPS)	1.958,0	3.041,8	1.083,8	55,4%
Banco Central	91,9	-129,0	-221,0	-

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços de dezembro de 2015, o resultado primário do Governo Central passou de um superávit de R$ 1,2 bilhão em dezembro de 2014 para um déficit de R$ 60,7 bilhões em dezembro de 2015, o que representou um decréscimo de R$ 61,9 bilhões. Essa variação é explicada principalmente pelo aumento da despesa total, de R$ 60,7 bilhões, e também pela queda da receita líquida total em R$ 2,1 bilhões. Houve, no mês de dezembro de 2015, resgate de R$ 855,0 milhões em cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE por parte do FSB, conforme previsto nos decretos de programação orçamentária e financeira.

Destaque-se que o resultado do mês de dezembro foi significativamente afetado pelos pagamentos da União aos bancos públicos e ao FGTS, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), pronunciado por meio do Acórdão nº 825/2015 e ratificado pelo Acórdão nº 3.297/2015 (vide boxe 01). Os referidos pagamentos totalizaram R$ 55,8 bilhões no mês de dezembro, incluídas as obrigações de 2015.

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação do Resultado	2014 Dezembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	133.927,4	130.089,7	-3.837,7	-2,9%
I.1. Receitas do Tesouro	85.091,7	81.124,4	-3.967,3	-4,7%
Receita Bruta	87.910,2	86.831,9	-1.078,3	-1,2%
Impostos	41.590,9	42.985,4	1.394,5	3,4%
IR	30.120,1	33.055,9	2.935,9	9,7%
IPI	5.003,9	4.112,5	-891,4	-17,8%
Outros	6.466,9	5.816,9	-650,0	-10,1%
Contribuições	30.476,6	28.780,1	-1.696,5	-5,6%
COFINS	18.527,7	17.052,2	-1.475,5	-8,0%
CSLL	4.171,4	3.822,9	-348,5	-8,4%
Pis/Pasep	4.975,6	4.491,9	-483,7	-9,7%
CIDE-Combustíveis	0,5	467,7	467,2	-
Outras	2.801,4	2.945,3	144,0	5,1%
Demais	15.842,8	15.066,5	-776,3	-4,9%
Cota parte de compensações financeiras	1.848,0	1.397,7	-450,4	-24,4%
Diretamente arrecadadas	3.946,1	3.590,2	-355,9	-9,0%
Concessões	5.651,3	191,8	-5.459,5	-96,6%
Dividendos	1.147,4	6.015,3	4.867,9	424,2%
Outras	3.249,9	3.871,5	621,6	19,1%
(-) Restituições	-2.818,5	-5.707,5	-2.889,0	102,5%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.2. Receitas da Previdência Social	48.383,5	48.695,4	311,9	0,6%
Receitas da Previdência Social - Urbano	47.653,5	47.960,1	306,6	0,6%
Receitas da Previdência Social - Rural	730,0	735,3	5,3	0,7%
I.3. Receitas do Banco Central	452,1	269,9	-182,3	-40,3%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução real de R$ 1,1 bilhão (1,2%), passando de R$ 87,9 bilhões para R$ 86,8 bilhões entre dezembro de 2014 e o mesmo mês de 2015. Esse comportamento deveu-se ao decréscimo de R$ 1,7 bilhão (5,6%) em Contribuições e de R$ 776,3 milhões (4,9%) nas Demais Receitas, parcialmente compensados pelo acréscimo de R$ 1,4 bilhão (3,4%) na arrecadação de impostos.

A arrecadação de impostos e contribuições foi afetada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- decréscimo de R$ 1,5 bilhão (8,0%) na receita da Cofins e de R$ 483,7 milhões (9,7%) do PIS/Pasep: decréscimo real de 13,2% no volume de vendas de novembro de 2015 em relação a novembro de 2014 (PMC-IBGE), parcialmente compensado pelo aumento das alíquotas incidentes sobre combustíveis e sobre a importação de bens e serviços e da tributação de receitas financeiras (Decreto nº 8.426/15). O resultado também foi influenciado pela depreciação cambial ocorrida no período;
- redução de R$ 996,9 milhões (13,3%) na arrecadação com IRPJ e redução de R$ 348,5 milhões (8,4%) na arrecadação com CSLL: decréscimo real de 9,4% na arrecadação da estimativa mensal, redução de 15,0% na arrecadação do lucro presumido;
- diminuição de R$ 891,4 milhões (17,8%) na arrecadação do IPI: explicada principalmente pelo decréscimo de R$ 540,3 milhões (22,8%) no IPI-Outros, influenciado pela redução de 12,4% na produção industrial de novembro de 2015 em relação a novembro de 2014; e
- aumento de R$ 3,9 bilhões (18,6%) em IRRF, explicado principalmente pelo aumento de R$ 2,8 bilhões (31,9%) em IRRF – Rendimentos de capital: acréscimos nominais de 42,6% na arrecadação do imposto de renda incidente sobre fundos de renda fixa e de 17,3% na arrecadação do item aplicações de renda fixa (PF e PJ), em

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
DIVIDENDOS	21.592,8	12.359,3	-9.233,5	-42,8%
Banco do Brasil	2.732,4	3.112,2	379,8	13,9%
BNB	110,9	262,5	151,5	136,6%
BNDES	10.375,3	4.972,0	-5.403,3	-52,1%
Caixa	4.958,8	3.535,3	-1.423,5	-28,7%
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobras	262,7	0,0	-262,7	-100,0%
IRB	96,3	128,3	32,0	33,3%
Petrobras	2.304,3	0,0	-2.304,3	-100,0%
Demais	752,2	349,0	-403,1	-53,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
DIVIDENDOS	18.939,6	12.072,6	-6.867,0	-36,3%
Banco do Brasil	2.413,0	2.997,7	584,7	24,2%
BNB	97,5	248,6	151,1	155,0%
BNDES	9.079,7	4.972,0	-4.107,7	-45,2%
Caixa	4.356,4	3.399,0	-957,4	-22,0%
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobras	230,5	0,0	-230,5	-100,0%
IRB	85,3	121,7	36,4	42,7%
Petrobras	2.012,7	0,0	-2.012,7	-100,0%
Demais	664,6	333,7	-330,9	-49,8%

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

decorrência do aumento da taxa de juros conjugado com o crescimento nominal de 633,7% na arrecadação sobre operações de swap e de 67,8% na arrecadação do item juros sobre capital próprio.

As demais receitas sofreram redução de R$ 776,3 (4,9%) quando comparadas a dezembro de 2014. Este resultado se explica, principalmente pelos:

- decréscimo de R$ 5,5 bilhões (96,6%) em Concessões: resultado influenciado, predominantemente, pela arrecadação em dezembro de 2014 decorrente da outorga de serviços de telecomunicações (4G), sem contrapartida este ano; e
- aumento de R$ 4,9 bilhões (424,2%) em Dividendos: resultado influenciado predominantemente pela ocorrência de dividendos no BNDES no valor de R$ 5,0 bilhões, fato que não havia ocorrido em dezembro de 2014 e pelo aumento de R$ 100,4 milhões (18,4%) do Banco do Brasil, em pequena parte compensado pela queda de R$ 117,2 milhões (23,5%) da Caixa Econômica Federal.

Transferências do Tesouro Nacional

As transferências a Estados e Municípios apresentaram redução de R$ 1,7 bilhão (7,2%), passando de R$ 24,3 bilhões em dezembro de 2014 para R$ 22,5 bilhões em dezembro de 2015. As principais variações no período foram:

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	2014 Dezembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	24.269,6	22.525,0	-1.744,6	-7,2%
Transferências Constitucionais	19.963,0	18.479,2	-1.483,9	-7,4%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002	359,7	650,0	290,3	80,7%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	-
Demais Transferências	3.946,9	3.395,9	-551,0	-14,0%
Salário Educação	974,9	857,0	-117,8	-12,1%
Royalties	2.107,1	1.642,1	-465,0	-22,1%
Fundef/Fundeb	759,0	773,1	14,1	1,9%
Outras	105,9	123,7	17,8	16,8%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

- diminuição de R$ 1,5 bilhão (7,4%) nas Transferências Constitucionais, reflexo da variação da arrecadação decendial dos tributos compartilhados (IR e IPI); e
- redução de R$ 465,0 milhões (22,1%) na rubrica Royalties: diminuição das participações especiais pela exploração de petróleo e gás natural, decorrente, predominantemente, da queda no preço internacional do petróleo.

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação	2014 Dezembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. DESPESA TOTAL	108.481,2	169.146,8	60.665,5	55,9%
I.1. Despesas do Tesouro	61.695,4	123.094,3	61.398,8	99,5%
Pessoal e Encargos Sociais	25.559,6	25.083,3	-476,3	-1,9%
Custeio e Capital	35.744,5	97.784,0	62.039,4	173,6%
Despesa do FAT	3.827,6	3.604,9	-222,6	-5,8%
Subsídios e Subvenções Econômicas	590,6	35.584,8	34.994,3	-
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	3.611,1	3.522,6	-88,5	-2,5%
Auxílio à CDE	229,9	-	-229,9	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	27.485,4	55.071,6	27.586,2	100,4%
Outras Despesas de Custeio	23.146,1	49.060,6	25.914,5	112,0%
Outras Despesas de Capital	4.339,3	6.010,9	1.671,7	38,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	391,3	227,0	-164,3	-42,0%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	46.475,5	45.653,6	-771,9	-1,7%
Benefícios Previdenciários - Urbano	37.594,0	36.564,5	-1.029,5	-2,7%
Benefícios Previdenciários - Rural	8.831,5	9.089,1	257,5	2,9%
I.3. Despesas do Banco Central	360,2	398,9	38,7	10,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Houve acréscimo de R$ 61,4 bilhões (99,5%) nas despesas do Tesouro Nacional em relação ao mesmo mês do ano anterior. Esta variação é explicada principalmente pelo impacto dos pagamentos da União aos bancos públicos e ao FGTS, no âmbito dos acórdãos do TCU nº 825/2015 e nº 3.297/2015.

Comparado a dezembro de 2014, o aumento dos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas concentrou-se nas despesas relacionadas ao PSI (R$ 22,9 bilhões), ao Pronaf (R$ 6,2 bilhões) e ao Programa de Equalização de Custeio Agropecuário (R$ 2,9 bilhões).

O aumento dos gastos com Outras Despesas de Custeio e Capital deveu-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- elevação de R$ 11,5 bilhões em Complementação do FGTS (LC nº 110/01): conforme programação financeira definida no Decreto nº 8.456/2015 suas alterações. Essa rubrica foi afetada pelos pagamentos no âmbito dos acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015;
- aumento de R$ 8,1 bilhões (194,6%) nos gastos com o PAC: conforme programação financeira definida no Decreto nº 8.456/2015 e suas alterações. Essa rubrica foi afetada pelos pagamentos no âmbito dos acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015; e
- acréscimo de R$ 4,2 bilhões (214,9%) em Compensação de RGPS: devido ao aumento dos setores beneficiados pela desoneração da folha salarial (Lei nº 13.043/2014).

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 2.5 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação	2014 Dezembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
Precatórios e Sentenças	4.096,2	7.268,0	3.171,8	77,4%
Legislativo	228,4	169,0	-59,5	-26,0%
Judiciário	1.065,0	968,5	-96,5	-9,1%
Crédito Extraordinário	223,2	3.189,4	2.966,2	-
PAC	4.182,3	12.320,2	8.137,9	194,6%
d/q MCMV	1.001,6	9.269,1	8.267,5	825,4%
Fundo Constitucional DF	144,4	380,4	235,9	163,4%
Outras	130,2	250,3	120,1	92,2%
Compensação RGPS	1.966,1	6.191,3	4.225,2	214,9%
Complementação do FGTS	221,3	11.458,1	11.236,8	-
Discricionárias	15.228,2	12.876,4	-2.351,8	-15,4%
Min. da Saúde	6.734,7	4.276,4	-2.458,3	-36,5%
Min. do Des. Social	3.125,1	2.322,9	-802,1	-25,7%
Min. da Educação	2.793,1	2.164,4	-628,7	-22,5%
Demais	2.575,3	4.112,7	1.537,4	59,7%
Total	27.485,4	55.071,6	27.586,2	100,4%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Dezembro	2015 Novembro	2015 Dezembro	Diferença Dez/15 Nov/15	Variação (%) Dez/15 Nov/15	Diferença Dez/15 Dez/14	Variação (%) Dez/15 Dez/14
DIVIDENDOS	1.147,4	18,4	6.015,3	5.997,0	-	4.867,9	424,2%
Banco do Brasil	546,8	0,0	647,2	647,2	-	100,4	18,4%
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	4.972,0	4.972,0	-	4.972,0	-
Caixa	498,0	0,0	380,8	380,8	-	-117,2	-23,5%
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	39,0	5,2	6,2	1,0	19,3%	-32,8	-84,1%
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	63,5	13,2	9,1	-4,0	-30,8%	-54,4	-85,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014	2015		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Dezembro	Novembro	Dezembro	Dez/15 Nov/15		Dez/15 Dez/14	
DIVIDENDOS	1.036,8	18,2	6.015,3	5.997,1	-	4.978,6	480,2%
Banco do Brasil	494,1	0,0	647,2	647,2	-	153,1	31,0%
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	4.972,0	4.972,0	-	4.972,0	-
Caixa	450,0	0,0	380,8	380,8	-	-69,2	-15,4%
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	35,3	5,2	6,2	1,1	20,5%	-29,0	-82,4%
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	57,4	13,0	9,1	-3,9	-30,1%	-48,3	-84,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única



TESOURONACIONAL

Previdência Social

O resultado primário da Previdência Social passou de um déficit de R$ 2,7 bilhões em dezembro de 2014 para superávit de R$ 3,0 bilhões em dezembro de 2015, representando uma diferença de R$ 5,8 bilhões, devido principalmente aos seguintes fatores:

- aumento de R$ 4,4 bilhões (248,5%) na Compensação ao RGPS, em decorrência do pagamento dos valores relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro, que foi realizado neste mês por meio de abertura de créditos adicionais ao orçamento.
- elevação de 457,4 mil no número de benefícios emitidos em dezembro 2015 (1,6%), parcialmente compensada pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 27,62 (2,6%).

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	2014	2015	Variação	
	Dezembro	Dezembro	Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	43.717,3	48.695,4	4.978,1	11,4%
Arrecadação Bruta	47.406,7	51.915,2	4.508,5	9,5%
Contribuição Previdenciária	41.756,4	42.426,0	669,6	1,6%
Simples	3.593,3	3.090,3	-503,0	-14,0%
CPT	-	-	-	-
Depósitos Judiciais	264,3	204,6	-59,7	-22,6%
Refis	16,2	3,0	-13,2	-81,6%
Compensação RGPS	1.776,5	6.191,3	4.414,8	248,5%
(-) Restituição/Devolução	-648,9	-201,7	447,2	-68,9%
(-) Transferências a Terceiros	-3.040,5	-3.018,1	22,4	-0,7%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	46.425,5	45.653,6	-771,9	-1,7%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.708,2	3.041,8	5.750,0	-

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A Preços Constantes de Dezembro de 2015 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2014/2015

Discriminação do Resultado	2015 Novembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	93.117,9	130.089,7	36.971,8	39,7%
Receitas do Tesouro	66.636,9	81.124,4	14.487,5	21,7%
Receitas da Previdência Social	26.202,4	48.695,4	22.493,0	85,8%
Receitas do Banco Central	278,6	269,9	-8,7	-3,1%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	18.049,7	22.525,0	4.475,3	24,8%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	75.068,1	107.564,6	32.496,5	43,3%
IV. DESPESA TOTAL	96.501,8	169.146,8	72.644,9	75,3%
Despesas do Tesouro	55.033,3	123.094,3	68.061,0	123,7%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	41.142,2	45.653,6	4.511,4	11,0%
Despesas do Banco Central	326,4	398,9	72,5	22,2%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	-	855,00	855,00	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III) - IV +V)	21.433,7	-60.727,1	-39.293,4	-183,3%
Tesouro Nacional	-6.446,1	-64.494,9	-58.048,8	900,5%
Previdência Social (RGPS)	-14.939,8	3.041,8	17.981,6	-
Banco Central	-47,9	-129,0	-81,2	169,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em dezembro de 2015, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 60,7 bilhões, contra déficit de R$ 21,4 bilhões em novembro de 2015, a preços constantes de dezembro. Essa diferença é explicada, principalmente, pelo aumento da despesa do Tesouro em R$ 68,1 bilhões (123,7%), concentrada em pagamentos de Subsídios e Subvenções econômicas (R$ 35,6 bilhões), Complementação do FGTS (R$ 11,5 bilhões) e do PAC (R$ 12,3 bilhões). As despesas discricionárias diminuíram R$ 3,4 bilhões.

Vale destacar que o resultado do mês de dezembro foi significativamente afetado pelos pagamentos da União aos bancos públicos e ao FGTS, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), pronunciado por meio do Acórdão nº 825/2015 e ratificado pelo Acórdão nº 3297/2015 (vide boxe 01). Os referidos pagamentos totalizaram R$ 55,8 bilhões no mês de dezembro, incluídas as obrigações referentes a 2015. O crescimento das despesas foi parcialmente compensado pelo aumento da receita líquida do Governo Central em R$ 32,5 bilhões (43,3%), resultado do recebimento de dividendos (R$ 6,0 bilhões), além de fatores sazonais, como a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário em dezembro e o recolhimento semestral do IRRF-Rendimentos do Capital sobre aplicações financeiras em fundos de renda fixa (Lei nº 10.892/2004). Houve, no mês de dezembro de 2015, resgate de R$ 855,0 milhões em cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE por parte do FSB, conforme previsto nos decretos de programação orçamentária e financeira.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
1. RECEITA TOTAL	1.391.424,5	1.304.248,0	-87.176,5	-6,3%
Receitas do Tesouro Nacional	1.004.746,6	936.529,0	-68.217,5	-6,8%
Receita Bruta	*1.030.469,3*	*969.801,3*	*-60.668,0*	*-5,9%*
Impostos	*480.952,8*	*466.085,7*	*-14.867,1*	*-3,1%*
IR	346.435,0	336.512,5	-9.922,5	-2,9%
IR - Pessoa Física	31.580,4	29.698,8	-1.881,6	-6,0%
IR - Pessoa Jurídica	138.249,5	119.101,0	-19.148,5	-13,9%
IR - Retido na Fonte	176.605,1	187.712,7	11.107,6	6,3%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	98.961,8	97.320,2	-1.641,5	-1,7%
IRRF - Rendimentos do Capital	45.107,6	54.359,0	9.251,4	20,5%
IRRF - Remessas ao Exterior	21.197,5	25.212,1	4.014,6	18,9%
IRRF - Outros Rendimentos	11.338,3	10.821,5	-516,8	-4,6%
IPI	57.625,3	51.428,4	-6.196,9	-10,8%
IPI - Fumo	6.441,0	5.956,2	-484,8	-7,5%
IPI - Bebidas	3.808,5	2.666,5	-1.142,0	-30,0%
IPI - Automóveis	5.175,5	4.228,6	-946,9	-18,3%
IPI - Vinculado a importação	17.261,7	17.551,3	289,7	1,7%
IPI - Outros	24.938,7	21.025,9	-3.912,8	-15,7%
IOF	33.812,7	36.150,3	2.337,7	6,9%
Imposto de Importação	41.896,5	40.728,0	-1.168,6	-2,8%
Outros	1.183,3	1.266,5	83,2	7,0%
Contribuições	*388.890,7*	*368.089,5*	*-20.801,2*	*-5,3%*
COFINS	221.109,7	210.337,0	-10.772,7	-4,9%
CPMF	9,5	18,3	8,7	91,6%
CSLL	74.738,5	64.446,1	-10.292,5	-13,8%
CIDE-Combustíveis	15,6	3.394,1	3.378,5	-
Pis/Pasep	59.062,9	56.113,0	-2.949,9	-5,0%
Salário Educação	20.833,2	19.966,1	-867,1	-4,2%
Complementação ao FGTS (LC nº 110/01)	4.588,4	4.993,7	405,2	8,8%
Outras	8.532,8	8.821,3	288,5	3,4%
Demais	*160.625,8*	*135.626,1*	*-24.999,7*	*-15,6%*
CPSS 2/	15.053,7	15.167,1	113,3	0,8%
Cota parte de compensações financeiras	44.882,6	29.513,2	-15.369,4	-34,2%
Diretamente arrecadadas	48.725,5	48.627,3	-98,2	-0,2%
Concessões	8.875,7	6.170,7	-2.705,1	-30,5%
Dividendos	21.592,8	12.359,3	-9.233,5	-42,8%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	
Outras	21.495,4	23.788,6	2.293,1	10,7%
(-) Restituições	*-25.715,5*	*-33.261,2*	*-7.545,7*	*29,3%*
(-) Incentivos Fiscais	*-7,2*	*-11,1*	*-3,8*	*52,7%*
Receitas da Previdência Social	382.982,1	364.496,2	-18.485,9	-4,8%
Urbana	*375.406,4*	*357.126,9*	*-18.279,4*	*-4,9%*
Rural	*7.575,7*	*7.369,3*	*-206,4*	*-2,7%*
Receitas do Banco Central	3.695,8	3.222,7	-473,1	-12,8%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL 3/	239.088,4	225.332,8	-13.755,6	-5,8%
Transferências Constitucionais	*178.377,0*	*173.011,2*	*-5.365,9*	*-3,0*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 4/	*4.493,4*	*3.997,8*	*-495,6*	*-11,0*
Transferências da Cide - Combustíveis	*136,0*	*459,2*	*323,2*	*237,7*
Demais Transferências	*56.082,1*	*47.864,7*	*-8.217,4*	*-14,7*
Salário Educação	12.291,3	12.960,6	669,3	5,4
Royalties	28.553,9	19.639,3	-8.914,7	-31,2
Fundef/Fundeb	12.376,5	13.996,7	1.620,2	13,1
Outras	2.860,4	1.268,2	-1.592,2	-55,7
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	1.152.336,1	1.078.915,2	-73.420,9	-6,4

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única
2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
3/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

)ela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
ECEITA TOTAL	1.224.040,6	1.250.183,5	26.142,9	2,1%
:eitas do Tesouro Nacional	883.285,2	896.811,3	13.526,1	1,5%
Receita Bruta	*906.082,9*	*929.023,6*	*22.940,7*	*2,5%*
Impostos	*422.808,0*	*446.307,7*	*23.499,7*	*5,6%*
IR	304.436,9	322.100,9	17.664,0	5,8%
IR - Pessoa Física	27.778,5	28.449,7	671,1	2,4%
IR - Pessoa Jurídica	121.188,8	113.396,6	-7.792,2	-6,4%
IR - Retido na Fonte	155.469,5	180.254,5	24.785,0	15,9%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	87.021,1	93.221,5	6.200,4	7,1%
IRRF - Rendimentos do Capital	39.815,6	52.469,1	12.653,4	31,8%
IRRF - Remessas ao Exterior	18.657,9	24.203,9	5.546,0	29,7%
IRRF - Outros Rendimentos	9.974,8	10.360,0	385,2	3,9%
IPI	50.711,4	49.266,4	-1.445,0	-2,8%
IPI - Fumo	5.654,0	5.682,5	28,5	0,5%
IPI - Bebidas	3.343,5	2.548,0	-795,5	-23,8%
IPI - Automóveis	4.558,8	4.049,7	-509,1	-11,2%
IPI - Vinculado a importação	15.187,3	16.820,8	1.633,5	10,8%
IPI - Outros	21.967,7	20.165,5	-1.802,3	-8,2%
IOF	29.769,8	34.692,7	4.922,9	16,5%
Imposto de Importação	36.839,1	39.015,1	2.176,0	5,9%
Outros	1.050,9	1.232,6	181,8	17,3%
Contribuições	*341.916,1*	*352.518,4*	*10.602,3*	*3,1%*
COFINS	194.549,0	201.672,5	7.123,5	3,7%
CPMF	8,5	17,9	9,5	112,0%
CSLL	65.547,4	61.381,6	-4.165,8	-6,4%
CIDE-Combustíveis	13,8	3.312,2	3.298,3	-
Pis/Pasep	51.955,2	53.781,3	1.826,1	3,5%
Salário Educação	18.300,7	19.084,1	783,4	4,3%
Complementação ao FGTS (LC nº 110/01)	4.037,5	4.793,2	755,6	18,7%
Outras	7.504,0	8.475,6	971,6	12,9%
Demais	*141.358,8*	*130.197,5*	*-11.161,3*	*-7,9%*
CPSS [2/]	13.260,3	14.578,4	1.318,0	9,9%
Cota parte de compensações financeiras	39.372,8	28.201,1	-11.171,7	-28,4%
Diretamente arrecadadas	42.800,4	46.537,1	3.736,8	8,7%
Concessões	7.921,1	5.891,2	-2.029,9	-25,6%
Dividendos	18.939,6	12.072,6	-6.867,0	-36,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-
Outras	19.064,6	22.917,0	3.852,4	20,2%
Restituições	***-22.791,4***	***-32.201,7***	***-9.410,3***	***41,3%***
Incentivos Fiscais	***-6,3***	***-10,6***	***-4,3***	***68,7%***
itas da Previdência Social	337.503,1	350.272,0	12.768,9	3,8%
ıana	*330.833,0*	*343.190,7*	*12.357,8*	*3,7%*
ıal	*6.670,2*	*7.081,3*	*411,1*	*6,2%*
itas do Banco Central	3.252,3	3.100,2	-152,1	-4,7%
NSFERÊNCIAS TOTAL [3/]	210.165,2	215.758,6	5.593,4	2,7%
:ferências Constitucionais	***156.823,0***	***165.695,2***	***8.872,2***	***5,7%***
ımplementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***3.900,0***	***3.900,0***	***0,0***	***0,0%***
ferências da Cide - Combustíveis	***116,1***	***448,0***	***331,9***	***285,9%***
ıis Transferências	***49.326,2***	***45.715,4***	***-3.610,8***	***-7,3%***
rio Educação	10.800,8	12.355,1	1.554,3	14,4%
ılties	25.151,0	18.836,9	-6.314,1	-25,1%
def/Fundeb	10.859,5	13.287,7	2.428,3	22,4%
as	2.514,9	1.235,7	-1.279,2	-50,9%
ITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	1.013.875,4	1.034.424,9	20.549,5	2,0%

is sujeitos a alteração.
) pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
) receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
) pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
plementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURONACIONAL

Receitas do Governo Central

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 16,5 bilhões (23,4%), passando de R$ 70,4 bilhões, em novembro de 2015, para R$ 86,8 bilhões em dezembro. Merecem destaque as seguintes variações:

- acréscimo da receita de impostos em R$ 9,8 bilhões (29,3%): o crescimento é explicado principalmente pelo aumento da arrecadação do IRRF em R$ 10,7 bilhões (74,1%), passando de R$ 14,4 bilhões em novembro de 2015 para R$ 25,1 bilhões em dezembro do mesmo ano: (i) aumento na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital em R$ 7,9 bilhões (210,7%) em função da apuração semestral sobre aplicações financeiras em fundos de renda fixa, com recolhimento em junho e dezembro (Lei nº 10.892/2004) e (ii) aumento na arrecadação do IRRF – Remessas ao Exterior em 1,8 bilhão (117,9%); e

- crescimento de R$ 6,9 bilhões (84,7%) nas demais receitas: aumento de R$ 6,0 bilhões da receita com dividendos, sendo R$ 5,0 bilhões provenientes do BNDES.

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação do Resultado	2015 Novembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	93.117,9	130.089,7	36.971,8	39,7%
I.1. Receitas do Tesouro	66.636,9	81.124,4	14.487,5	21,7%
Receita Bruta	70.374,1	86.831,9	16.457,8	23,4%
Impostos	33.233,8	42.985,4	9.751,6	29,3%
IR	23.173,2	33.055,9	9.882,7	42,6%
IPI	4.047,0	4.112,5	65,5	1,6%
Outros	6.013,5	5.816,9	-196,6	-3,3%
Contribuições	28.982,9	28.780,1	-202,9	-0,7%
COFINS	17.365,4	17.052,2	-313,2	-1,8%
CSLL	3.837,3	3.822,9	-14,4	-0,4%
Pis/Pasep	4.602,3	4.491,9	-110,3	-2,4%
CIDE-Combustíveis	457,9	467,7	9,8	2,1%
Outras	2.720,1	2.945,3	225,3	8,3%
Demais	8.157,4	15.066,5	6.909,1	84,7%
Cota parte de compensações financeiras	1.579,5	1.397,7	-181,9	-11,5%
Diretamente arrecadadas	3.396,4	3.590,2	193,8	5,7%
Concessões	70,6	191,8	121,2	171,8%
Dividendos	18,4	6.015,3	5.997,0	-
Outras	3.092,5	3.871,5	778,9	25,2%
(-) Restituições	-3.737,2	-5.707,5	-1.970,3	52,7%
(-) Incentivos Fiscais	-	-	-	-
I.2. Receitas da Previdência Social	26.202,4	48.695,4	22.493,0	85,8%
Receitas da Previdência Social - Urbano	25.585,0	47.960,1	22.374,1	87,4%
Receitas da Previdência Social - Rural	616,4	735,3	118,9	19,3%
I.3. Receitas do Banco Central	278,6	269,9	-8,7	-3,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 3.3 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2014/2015				
Discriminação do Resultado	2015 Novembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	18.049,7	22.525,0	4.475,3	24,8%
Transferências Constitucionais	13.206,0	18.479,2	5.273,2	39,9%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002	656,2	650,0	-6,2	-1,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	-
Demais Transferências	4.187,5	3.395,9	-791,6	-18,9%
Salário Educação	899,0	857,0	-42,0	-4,7%
Royalties	2.383,4	1.642,1	-741,3	-31,1%
Fundef/Fundeb	780,5	773,1	-7,4	-1,0%
Outras	124,6	123,7	-0,9	-0,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

Em dezembro de 2015, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 4,5 bilhões (24,8%), totalizando R$ 22,5 bilhões, contra R$ 18,0 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- acréscimo de R$ 5,3 bilhões (39,9%) nas transferências constitucionais, sobretudo, em função do repasse previsto na Emenda Constitucional nº 55/2007; e
- decréscimo de R$ 791,6 milhões (18,9%) nas demais transferências, reflexo da diminuição de R$ 741,3 milhões (31,1%) nas transferências ligadas aos royalties, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural.

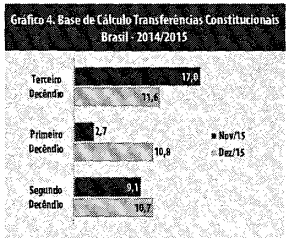

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Discriminação	2014 Dezembro	2015 Novembro	2015 Dezembro	Diferença Dez/15 Nov/15	Variação (%) Dez/15 Nov/15	Diferença Dez/15 Dez/14	Variação (%) Dez/15 Dez/14
1. RECEITA TOTAL	133.927,4	93.117,9	130.089,7	36.971,8	39,7%	-3.837,7	-2,9%
Receitas do Tesouro Nacional	85.091,7	66.636,9	81.124,4	14.487,5	21,7%	-3.967,3	-4,7%
Receita Bruta	*87.910,2*	*70.374,1*	*86.831,9*	*16.457,8*	*23,4%*	*-1.078,3*	*-1,2%*
Impostos	*41.590,9*	*33.233,8*	*42.985,4*	*9.751,6*	*29,3%*	*1.394,5*	*3,4%*
IR	30.120,1	23.173,2	33.055,9	9.882,7	42,6%	2.935,9	9,7%
IR - Pessoa Física	1.443,2	2.090,7	1.432,3	-658,4	-31,5%	-10,9	-0,8%
IR - Pessoa Jurídica	7.494,6	6.648,8	6.497,7	-151,1	-2,3%	-996,9	-13,3%
IR - Retido na Fonte	21.182,3	14.433,6	25.125,9	10.692,3	74,1%	3.943,6	18,6%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	8.549,8	8.369,5	9.261,1	891,5	10,7%	711,3	8,3%
IRRF - Rendimentos do Capital	8.794,9	3.733,4	11.599,2	7.865,8	210,7%	2.804,3	31,9%
IRRF - Remessas ao Exterior	2.877,0	1.545,3	3.366,6	1.821,4	117,9%	489,7	17,0%
IRRF - Outros Rendimentos	960,7	785,4	899,0	113,6	14,5%	-61,6	-6,4%
IPI	5.003,9	4.047,0	4.112,5	65,5	1,6%	-891,4	-17,8%
IPI - Fumo	569,8	485,6	538,3	52,7	10,9%	-31,4	-5,5%
IPI - Bebidas	231,0	205,0	251,2	46,3	22,6%	20,3	8,8%
IPI - Automóveis	440,2	264,2	318,5	54,3	20,5%	-121,6	-27,6%
IPI - Vinculado a Importação	1.392,4	1.327,1	1.174,0	-153,0	-11,5%	-218,3	-15,7%
IPI - Outros	2.370,6	1.765,2	1.830,4	65,2	3,7%	-540,3	-22,8%
IOF	3.101,7	2.997,2	3.044,3	47,1	1,6%	-57,4	-1,9%
Imposto de Importação	3.277,0	2.917,6	2.673,6	-243,9	-8,4%	-603,4	-18,4%
Outros	88,1	98,8	98,9	0,2	0,2%	10,8	12,3%
Contribuições	*30.476,6*	*28.982,9*	*28.780,1*	*-202,9*	*-0,7%*	*-1.696,5*	*-5,6%*
COFINS	18.527,7	17.365,4	17.052,2	-313,2	-1,8%	-1.475,5	-8,0%
CPMF	0,0	0,0	1,3	1,2	-	1,2	-
CSLL	4.171,4	3.837,3	3.822,9	-14,4	-0,4%	-348,5	-8,4%
CIDE-Combustíveis	0,5	457,9	467,7	9,8	2,1%	467,2	-
Pis/Pasep	4.975,6	4.602,3	4.491,9	-110,3	-2,4%	-483,7	-9,7%
Salário Educação	1.705,9	1.442,1	1.513,1	70,9	4,9%	-192,8	-11,3%
Complementação ao FGTS (LC nº 110/01)	390,9	398,6	407,8	9,1	2,3%	16,8	4,3%
Outras	704,5	879,3	1.023,3	144,0	16,4%	318,8	45,2%
Demais	*15.842,8*	*8.157,4*	*15.066,5*	*6.909,1*	*84,7%*	*-776,3*	*-4,9%*
CPSS 2/	1.268,6	1.872,2	1.447,9	-424,3	-22,7%	179,4	14,1%
Cota parte de compensações financeiras	1.848,0	1.579,5	1.397,7	-181,9	-11,5%	-450,4	-24,4%
Diretamente arrecadadas	3.946,1	3.396,4	3.590,2	193,8	5,7%	-355,9	-9,0%
Concessões	5.651,3	70,6	191,8	121,2	171,8%	-5.459,5	-96,6%
Dividendos	1.147,4	18,4	6.015,3	5.997,0	-	4.867,9	424,2%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Outras	1.981,4	1.220,4	2.423,6	1.203,2	98,6%	442,2	22,3%
(-) Restituições	*-2.818,5*	*-3.737,2*	*-5.707,5*	*-1.970,3*	*52,7%*	*-2.889,0*	*102,5%*
(-) Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
Receitas da Previdência Social	48.383,5	26.202,4	48.695,4	22.493,0	85,8%	311,9	0,6%
Urbana	*47.653,5*	*25.586,0*	*47.960,1*	*22.374,1*	*87,4%*	*306,6*	*0,6%*
Rural	*730,0*	*616,4*	*735,3*	*118,9*	*19,3%*	*5,3*	*0,7%*
Receitas do Banco Central	452,1	278,6	280,9	2,3	0,8%	-171,2	-37,9%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL 3/	24.269,6	18.049,7	22.525,0	4.475,3	24,8%	-1.744,6	-7,2%
Transferências Constitucionais	*19.963,0*	*13.206,0*	*18.479,2*	*5.273,2*	*39,9%*	*-1.483,9*	*-7,4%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 4/	*359,7*	*656,2*	*650,0*	*-6,2*	*-1,0%*	*290,3*	*80,7%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
Demais Transferências	*3.946,9*	*4.187,5*	*3.395,9*	*-791,6*	*-18,9%*	*-551,0*	*-14,0%*
Salário Educação	974,9	899,0	857,0	-42,0	-4,7%	-117,8	-12,1%
Royalties	2.107,1	2.383,4	1.642,1	-741,3	-31,1%	-465,0	-22,1%
Fundef/Fundeb	759,0	780,5	773,1	-7,4	-1,0%	14,1	1,9%
Outras	105,9	124,6	123,7	-0,9	-0,7%	17,8	16,8%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	109.657,7	75.068,1	107.564,6	32.496,5	43,3%	-2.093,1	-1,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
3/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURONACIONAL

ɔela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2014	2015		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Dezembro	Novembro	Dezembro	Dez/15 Nov/15		Dez/15 Dez/14	
ECEITA TOTAL	121.011,2	92.232,4	130.089,7	37.857,3	41,0%	9.078,5	7,5%
eceitas do Tesouro Nacional	76.885,3	66.003,3	81.124,4	15.121,1	22,9%	4.239,1	5,5%
Receita Bruta	***79.432,1***	***69.705,0***	***86.831,9***	***17.127,0***	***24,6%***	***7.399,9***	***9,3%***
Impostos	*37.579,8*	*32.917,8*	*42.985,4*	*10.067,6*	*30,6%*	*5.405,6*	*14,4%*
IR	27.215,3	22.952,9	33.055,9	10.103,1	44,0%	5.840,7	21,5%
IR - Pessoa Física	1.304,0	2.070,8	1.432,3	-638,5	-30,8%	128,3	9,8%
IR - Pessoa Jurídica	6.771,8	6.585,6	6.497,7	-87,9	-1,3%	-274,1	-4,0%
IR - Retido na Fonte	19.139,4	14.296,4	25.125,9	10.829,5	75,7%	5.986,5	31,3%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	7.725,2	8.290,0	9.261,1	971,1	11,7%	1.535,8	19,9%
IRRF - Rendimentos do Capital	7.946,7	3.697,9	11.599,2	7.901,3	213,7%	3.652,5	46,0%
IRRF - Remessas ao Exterior	2.599,5	1.530,6	3.366,6	1.836,1	120,0%	767,1	29,5%
IRRF - Outros Rendimentos	868,0	778,0	899,0	121,1	15,6%	31,0	3,6%
IPI	4.521,3	4.008,6	4.112,5	104,0	2,6%	-408,8	-9,0%
IPI - Fumo	514,8	481,0	538,3	57,4	11,9%	23,5	4,6%
IPI - Bebidas	208,7	203,0	251,2	48,2	23,8%	42,5	20,4%
IPI - Automóveis	397,7	261,7	318,5	56,8	21,7%	-79,2	-19,9%
IPI - Vinculado à importação	1.258,1	1.314,5	1.174,0	-140,4	-10,7%	-84,0	-6,7%
IPI - Outros	2.142,0	1.748,4	1.830,4	82,0	4,7%	-311,7	-14,5%
IOF	2.802,6	2.968,7	3.044,3	75,6	2,5%	241,7	8,6%
Imposto de Importação	2.961,0	2.889,8	2.673,6	-216,2	-7,5%	-287,3	-9,7%
Outros	79,8	97,8	98,9	1,1	1,1%	19,3	24,3%
Contribuições	*27.537,4*	*28.707,4*	*28.780,1*	*72,7*	*0,3%*	*1.242,7*	*4,5%*
COFINS	16.740,9	17.200,3	17.052,2	-148,1	-0,9%	311,3	1,9%
CPMF	0,0	0,0	1,3	1,2	-	1,2	-
CSLL	3.769,1	3.800,8	3.822,9	22,0	0,6%	53,8	1,4%
CIDE-Combustíveis	0,5	453,5	467,7	14,2	3,1%	467,3	-
Pis/Pasep	4.495,8	4.558,5	4.491,9	-66,6	-1,5%	-3,8	-0,1%
Salário Educação	1.541,4	1.428,4	1.513,1	84,6	5,9%	-28,3	-1,8%
Complementação ao FGTS (LC nº 110/01)	353,2	394,8	407,8	12,9	3,3%	54,5	15,4%
Outras	636,6	870,9	1.023,3	152,3	17,5%	386,7	60,7%
Demais	*14.314,9*	*8.079,9*	*15.066,5*	*6.986,7*	*86,5%*	*751,6*	*5,3%*
CPSS [2/]	1.146,2	1.854,4	1.447,9	-406,5	-21,9%	301,7	26,3%
Cota parte de compensações financeiras	1.669,8	1.564,5	1.397,7	-166,9	-10,7%	-272,1	-16,3%
Diretamente arrecadadas	3.565,5	3.364,1	3.590,2	226,1	6,7%	24,7	0,7%
Concessões	5.106,3	69,9	191,8	121,9	174,4%	-4.914,5	-96,2%
Dividendos	1.036,8	18,2	6.015,3	5.997,1	-	4.978,6	480,2%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Outras	1.790,3	1.208,8	2.423,6	1.214,8	100,5%	633,3	35,4%
(Restituições	***-2.546,7***	***-3.701,7***	***-5.707,5***	***-2.005,8***	***54,2%***	***-3.160,8***	***124,1%***
(Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
oitas da Previdência Social	43.717,3	25.953,2	48.695,4	22.742,2	87,6%	4.978,1	11,4%
rbana	***43.057,8***	***25.342,7***	***47.960,1***	***22.617,4***	***89,2%***	***4.902,4***	***11,4%***
ural	***659,6***	***610,5***	***735,3***	***124,7***	***20,4%***	***75,7***	***11,5%***
oitas do Banco Central	408,5	275,0	269,9	-5,0	-2,2%	-138,7	-33,9%
ANSFERÊNCIAS TOTAL [3/]	21.029,0	17.878,1	22.525,0	4.647,0	26,0%	596,0	2,7%
nsferências Constitucionais	***18.037,8***	***13.080,4***	***18.479,2***	***5.398,8***	***41,3%***	***641,4***	***2,4%***
Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***325,0***	***650,0***	***650,0***	***0,0***	***0,0%***	***325,0***	***100,0%***
nsferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
ais Transferências	***3.566,2***	***4.147,7***	***3.395,9***	***-751,8***	***-18,1%***	***-170,4***	***-4,8%***
ário Educação	880,9	890,5	857,0	-33,4	-3,8%	-23,8	-2,7%
alties	1.903,9	2.360,7	1.642,1	-718,7	-30,4%	-261,8	-13,8%
ndef/Fundeb	685,8	773,1	773,1	0,0	0,0%	87,3	12,7%
ras	95,7	123,4	123,7	0,3	0,2%	28,0	29,3%
EITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	99.982,2	74.354,3	107.564,6	33.210,3	44,7%	8.482,4	8,6%

ios sujeitos a alteração
so pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
so pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
nplementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURONACIONAL

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2014 / 2015

Discriminação	2015	2015	Variação	
	Novembro	Dezembro	Diferença	% Real (IPCA)
I. DESPESA TOTAL	96.501,8	169.146,9	72.644,9	75,3%
I.1. Despesas do Tesouro	55.033,3	123.094,3	68.061,0	123,7%
Pessoal e Encargos Sociais	24.091,1	25.083,3	992,1	4,1%
Custeio e Capital	30.730,3	97.784,0	67.053,7	218,2%
Despesa do FAT	4.163,7	3.604,9	-558,8	-13,4%
Subsídios e Subvenções Econômicas	891,1	35.584,8	34.693,7	-
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	3.687,7	3.522,6	-165,1	-4,5%
Auxílio à CDE	-	0,0	0,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	21.987,7	55.071,6	33.083,9	150,5%
Outras Despesas de Custeio	18.275,5	49.060,6	30.785,1	168,4%
Outras Despesas de Capital	3.712,1	6.010,9	2.298,8	61,9%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	211,9	227,0	15,1	7,1%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	41.142,2	45.653,6	4.511,4	11,0%
Benefícios Previdenciários - Urbano	30.622,2	36.564,5	5.942,4	19,4%
Benefícios Previdenciários - Rural	10.520,0	9.089,1	-1.430,9	-13,6%
I.3. Despesas do Banco Central	326,4	398,9	72,5	22,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em dezembro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 123,1 bilhões, representando aumento de R$ 68,1 bilhões (123,7%) em relação a novembro de 2015. Esta variação deveu-se, sobretudo, ao impacto dos pagamentos da União aos bancos públicos e ao FGTS, no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015. Segue descrição das principais variações das despesas:

- crescimento de R$ 67,1 bilhões (218,2%) nas Despesas de Custeio e Capital, explicado principalmente por: (i) aumento de R$ 34,7 bilhões nas despesas com Subsídios e Subvenções econômicas, devido notadamente ao crescimento das despesas com o Programa de Sustentação ao Investimento – PSI (R$ 22,9 bilhões), com o Pronaf (R$ 6,1 bilhões), com Equalização de Custeio Agropecuário (R$ 2,9 bilhões) e com Equalização de Investimento Rural e Agroindustrial (R$ 1,5 bilhão); e

- acréscimo de R$ 33,1 bilhões em Outras Despesas de Custeio e Capital, explicado pelos aumentos de R$ 11,0 bilhões com a Complementação do FGTS, de R$ 10,0 bilhões da despesa com o PAC, R$ 6,5 bilhões com Sentenças Judiciais e Precatórios, de R$ 6,2 bilhões com a Compensação RGPS e de R$ 2,7 bilhões com Crédito Extraordinário (exceto PAC), compensados parcialmente pela redução nas despesas discricionárias em R$ 3,4 bilhões (20,9 %).

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 3.5 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2014 / 2015				
Discriminação	2015 Novembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
Precatórios e Sentenças	718,3	7.268,0	6.549,7	911,8%
Legislativo	124,0	169,0	45,0	36,3%
Judiciário	836,9	968,5	131,6	15,7%
Crédito Extraordinário	521,9	3.189,4	2.667,5	511,2%
PAC	2.279,9	12.320,2	10.040,2	440,4%
d/q MCMV	115,1	9.269,1	9.154,0	-
Fundo Constitucional DF	625,3	380,4	-245,0	-39,2%
Outras	96,7	250,3	153,6	158,8%
Compensação RGPS		6.191,3	6.191,3	-
Complementação do FGTS	499,6	11.458,1	10.958,5	-
Discricionárias	16.285,0	12.876,4	-3.408,5	-20,9%
Min. da Saúde	7.504,8	4.276,4	-3.228,4	-43,0%
Min. do Des. Social	2.561,7	2.322,9	-238,8	-9,3%
Min. da Educação	2.925,2	2.164,4	-760,9	-26,0%
Demais	3.293,3	4.112,7	819,5	24,9%
Total	21.987,7	55.071,6	33.083,9	150,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Previdência Social

Em dezembro de 2015, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou superávit de R$ 3,0 bilhões, contra déficit de R$ 15,2 bilhões em novembro. O principal fator que contribuiu para essa diferença foi o aumento de R$ 22,7 bilhões (87,6%) na arrecadação líquida de dezembro: em virtude da arrecadação das contribuições previdenciárias incidentes sobre o 13º salário pago aos trabalhadores em dezembro apenas em parte compensado pelo acréscimo de R$ 4,5 bilhões (11,0%) nas despesas com benefícios previdenciários, devido, principalmente, ao pagamento da última parcela do abono equivalente à gratificação natalina dos segurados e dependentes da Previdência, conforme Decreto nº 8.292, de 4 de agosto de 2014, sem correspondente em novembro.

R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2014/2015				
Discriminação do Resultado	2015 Novembro	2015 Dezembro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	25.953,2	48.695,8	22.742,2	87,6%
Arrecadação Bruta	28.876,4	51.915,2	23.038,8	79,8%
Contribuição Previdenciária	25.708,2	42.426,0	16.717,8	65,0%
Simples	2.993,1	3.090,3	97,2	3,2%
CPT	-	-	-	-
Depósitos Judiciais	166,5	204,6	38,0	22,8%
Refis	6,5	3,0	-5,5	-65,0%
Compensação RGPS	-	6.191,3	6.191,3	-
(-) Restituição/Devolução	-85,1	-201,7	-116,6	137,0%
(-) Transferências a Terceiros	-2.838,1	-3.018,1	-180,0	6,3%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-41.142,2	-45.653,6	-4.511,4	11,0%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-15.188,9	3.041,8	18.230,7	-

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 Jan-Dez/14	Variação (%) Jan-Dez/15 Jan-Dez/14
1. RECEITA TOTAL	1.391.424,5	1.304.248,0	-87.176,5	-6,3%
Receitas do Tesouro Nacional	***1.004.746,6***	***936.529,0***	***-68.217,5***	***-6,8%***
Receita Bruta	1.030.469,3	969.801,3	-60.668,0	-5,9%
Impostos	480.952,8	466.085,7	-14.867,1	-3,1%
Contribuições	388.890,7	368.089,5	-20.801,2	-5,3%
Demais 2/	160.625,8	135.626,1	-24.999,7	-15,6%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-25.715,5	-33.261,2	-7.545,7	29,3%
(-) Incentivos Fiscais	-7,2	-11,1	-3,8	52,7%
Receitas da Previdência Social	***382.982,1***	***364.496,2***	***-18.485,9***	***-4,8%***
Receitas da Previdência Social - Urbano 3/	375.406,4	357.126,9	-18.279,4	-4,9%
Receitas da Previdência Social - Rural 3/	7.575,7	7.369,3	-206,4	-2,7%
Receitas do Banco Central	***3.695,8***	***3.222,7***	***-473,1***	***-12,8%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	239.088,4	225.332,8	-13.755,6	-5,8%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	***178.377,0***	***173.011,2***	***-5.365,9***	***-3,0%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 4/	***4.493,4***	***3.997,8***	***-495,6***	***-11,0%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***136,0***	***459,2***	***323,2***	***237,7%***
Demais Transferências	***56.082,1***	***47.864,7***	***-8.217,4***	***-14,7%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	1.152.336,1	1.078.915,2	-73.420,9	-6,4%
4. DESPESA TOTAL	1.171.052,7	1.195.516,9	24.464,2	2,1%
Despesas do Tesouro Nacional	***719.816,5***	***737.868,2***	***18.051,7***	***2,5%***
Pessoal e Encargos Sociais 2/	249.687,5	245.462,3	-4.225,3	-1,7%
Custeio e Capital	467.211,3	489.919,1	22.707,8	4,9%
Despesa do FAT	61.705,5	49.988,2	-11.717,3	-19,0%
Abono e Seguro Desemprego	61.131,0	49.491,2	-11.639,8	-19,0%
Demais Despesas do FAT	574,6	497,0	-77,5	-13,5%
Subsídios e Subvenções Econômicas 5/	10.225,6	59.960,1	49.734,5	486,4%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.047,1	53.341,3	48.294,2	956,9%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	5.178,5	6.618,8	1.440,2	27,8%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) 6/	43.814,0	44.364,8	550,9	1,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	10.481,4	1.377,4	-9.104,0	-86,9%
Outras Despesas de Custeio e Capital	340.984,8	334.228,5	-6 756,3	-2,0%
Outras Despesas de Custeio	252.662,3	276.232,1	23.569,8	9,3%
Outras Despesas de Capital 7/	88.322,5	57.996,3	-30.326,2	-34,3%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	2.917,6	2.486,8	-430,8	-14,8%
Benefícios Previdenciários	***447.414,2***	***453.693,1***	***6.278,9***	***1,4%***
Benefícios Previdenciários - Urbano 3/	346.718,2	351.672,2	4.953,9	1,4%
Benefícios Previdenciários - Rural 3/	100.696,0	102.021,0	1.325,0	1,3%
Despesas do Banco Central	***3.822,0***	***3.955,5***	***133,6***	***3,5%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB 8/	0,0	855,0	855,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	-18.716,5	-115.746,6	-97.030,1	518,4%
Tesouro Nacional	***45.841,7***	***-26.671,9***	***-72.513,6***	-
Previdência Social (RGPS) 9/	***-64.432,1***	***-89.196,9***	***-24.764,8***	***38,4%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano 3/	28.688,2	5.454,8	-23.233,4	-81,0%
Previdência Social (RGPS) - Rural 3/	-93.120,3	-94.651,7	-1.531,4	1,6%
Banco Central 10/	***-126,1***	***-732,8***	***-606,7***	***481,0%***
7. AJUSTE METODOLÓGICO 11/	0,0	4.029,8	4.029,8	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-3.720,8	n.d	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) 12/	-22.437,4	n.d	-	-
10. JUROS NOMINAIS 12/	-284.098,0	n.d	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) 12/	-306.535,4	n.d	-	-
Memo:				
Parcela patronal do CPSS 2/	18.187,2	18.282,1	95,0	0,5%
RMV 6/	1.894,6	1.646,9	-247,7	-13,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e precatórios.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2010.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014 Jan-Dez	2015 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/15 - Jan-Dez/14	Variação (%)
1. RECEITA TOTAL	1.224.040,6	1.250.183,5	26.142,9	2,1%
Receitas do Tesouro Nacional	*883.285,2*	*896.811,3*	*13.526,1*	*1,5%*
Receita Bruta	906.082,9	929.023,6	22.940,7	2,5%
Impostos	422.808,0	446.307,7	23.499,7	5,6%
Contribuições	341.916,1	352.518,4	10.602,3	3,1%
Demais [2/]	141.358,8	130.197,5	-11.161,3	-7,9%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-22.791,4	-32.201,7	-9.410,3	41,3%
(-) Incentivos Fiscais	-6,3	-10,6	-4,3	68,7%
Receitas da Previdência Social	*337.503,1*	*350.272,0*	*12.768,9*	*3,8%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	330.833,0	343.190,7	12.357,8	3,7%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	6.670,2	7.081,3	411,1	6,2%
Receitas do Banco Central	*3.252,3*	*3.100,2*	*-152,1*	*-4,7%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	210.165,2	215.758,6	5.593,4	2,7%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*156.823,0*	*165.695,2*	*8.872,2*	*5,7%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*3.900,0*	*3.900,0*	*0,0*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*116,1*	*448,0*	*331,9*	*285,9%*
Demais Transferências	*49.326,2*	*45.715,4*	*-3.610,8*	*-7,3%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	1.013.875,4	1.034.424,9	20.549,5	2,0%
4. DESPESA TOTAL	1.031.086,0	1.150.265,5	119.179,5	11,6%
Despesas do Tesouro Nacional	*633.517,6*	*710.376,0*	*76.858,4*	*12,1%*
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	219.834,1	235.764,1	15.930,1	7,2%
Custeio e Capital	411.117,1	472.217,7	61.100,6	14,9%
Despesa do FAT	54.381,2	47.973,5	-6.407,7	-11,8%
Abono e Seguro Desemprego	53.874,9	47.494,6	-6.380,3	-11,8%
Demais Despesas do FAT	506,4	478,9	-27,5	-5,4%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	8.984,8	58.930,0	49.945,2	555,9%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	4.429,1	52.571,9	48.142,8	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	4.555,7	6.358,2	1.802,4	39,6%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	38.557,8	42.538,4	3.980,6	10,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	9.207,7	1.260,8	-7.947,0	-86,3%
Outras Despesas de Custeio e Capital	299.985,6	321.515,1	21.529,5	7,2%
Outras Despesas de Custeio	222.449,9	265.983,1	43.533,3	19,6%
Outras Despesas de Capital [7/]	77.535,7	55.532,0	-22.003,7	-28,4%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	2.566,5	2.394,1	-172,3	-6,7%
Benefícios Previdenciários	*394.201,2*	*436.090,1*	*41.888,9*	*10,6%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	305.498,7	338.049,3	32.550,6	10,7%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	88.702,6	98.040,8	9.338,2	10,5%
Despesas do Banco Central	*3.367,1*	*3.799,4*	*432,3*	*12,8%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	-	855,00	855,00	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	-17.210,6	-114.985,6	-97.774,9	568,1%
Tesouro Nacional	*39.602,3*	*-29.323,3*	*-68.925,6*	-
Previdência Social (RGPS) [9/]	*-56.698,1*	*-85.818,1*	*-29.120,0*	*51,4%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	25.334,3	5.141,4	-20.192,9	-79,7%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-82.032,4	-90.959,5	-8.927,1	10,9%
Banco Central [10/]	*-114,8*	*-699,2*	*-584,3*	*508,8%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	0,0	3.888,4	3.888,4	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-3.261,1	n.d	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	-20.471,7	n.d	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-251.070,2	n.d	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-271.541,9	n.d	-	-
Memo:				
Parcela patronal da CPSS [2/]	16.018,0	17.570,1	1.552,0	9,7%
RMV [6/]	1.666,1	1.578,1	-88,0	-5,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e precatórios.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

TESOURONACIONAL

Boxe 1 - Equacionamento de Passivos

A União realizou em 2015 o pagamento de R$ 72,4 bilhões ao Banco do Brasil (BB), ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) relativos a débitos da União junto a estas instituições e a obrigações referentes a 2015. Deste montante, R$ 55,6 bilhões são decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), pronunciado por meio do Acórdão nº 825, de 14 de abril de 2015, e ratificada pelo Acórdão nº. 3.297, de 9 de dezembro de 2015.

Pagamento e Fonte de Recursos - Equacionamento de Passivos

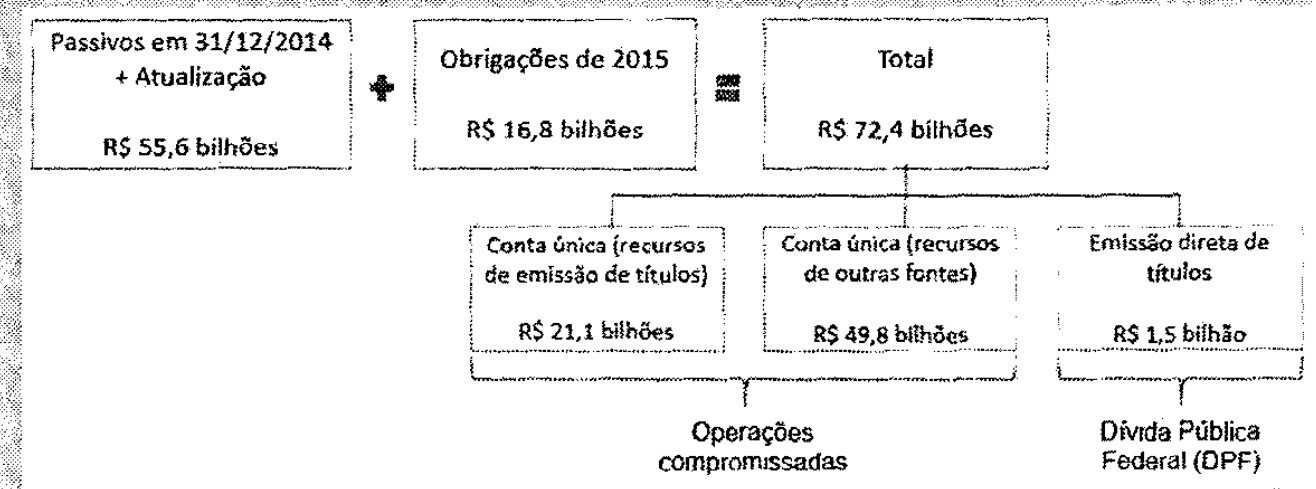

Fonte e Elaboração: STN.

Com relação à fonte de recursos, destaca-se que dos R$ 72,4 bilhões, R$ 70,9 bilhões foram pagos com recursos da Conta Única, sendo R$ 21,1 bilhões com recursos de títulos emitidos anteriormente (sem necessidade de nova emissão) e R$ 49,8 bilhões relativos às demais fontes da conta única. O valor restante, R$ 1,5 bilhão, foi pago por meio de emissão direta de títulos em favor do BB em virtude do programa "Equivalência em Produto", sem necessidade de realização de novos leilões[1].

Os pagamentos aos bancos são divididos em: i) ao BB relativos a programas de crédito rural; ii) ao BNDES relativos ao Programa de Sustentação do Investimento (PSI); iii) ao FGTS relativos aos adiantamentos efetuados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e aos repasses referentes à Lei Complementar nº 110/2001 e; iv) à CEF relativo a remuneração bancária de serviços prestados. Os valores são detalhados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Equacionamento de Passivos, Obrigações de 2015 e Abatimento da Meta de Resultado Primário

Discriminação	Abatimento previsto na LDO 2015 (a)	Passivo em 31/12/14 + Atualização (b)	Obrigações de 2015 (c)	Pagamento em 2015 (d)=(b)+(c)	Pagamento passível de abatimento (e)	Diferença (Pagamento - Abatimento) (f)=(d)-(e)
a) passivo da União junto ao FGTS, regularizado em razão do que estabelece a Lei Complementar 110/2001;	10.990	12.151	-	12.151	10.990	1.161
b) passivos e valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pela União ao amparo do que dispõe o art. 82-A da Lei 11.977/2009;	9.747	8.989	1.500	10.489	9.747	742
c) valores devidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES a título de equalização de taxa de juros de que trata a Lei 12.096/2009;	22.438	21.455	8.582	30.037	21.455	8.582
d) valores devidos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil relativos aos itens "Tesouro Nacional - Equalização de Taxas - Safra Agrícola" e "Títulos e Créditos a Receber - Tesouro Nacional";	13.329	12.110	6.097	18.207	12.113	6.094
e) valores devidos à Caixa Econômica Federal a título de remuneração bancária de serviços prestados.	1.509	882	627	1.503	1.503	-
Total	57.013	55.586	16.808	72.387	55.808	16.579

Fonte e Elaboração: STN.

[illegible]

1 Consultar tabela 1.6 do Relatório Mensal da Dívida Pública Federal de dezembro de 2015.

A alteração promovida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (LDO 2015), realizada pela Lei 13.199/2015, permitiu o abatimento de R$ 57,0 bilhões da meta de superávit primário desse ano, em decorrência do pagamento destas obrigações[2]. No entanto, do total pago no exercício (R$ 72,4 bilhões), serão efetivamente abatidos R$ 55,8 bilhões. A diferença (R$ 16,6 bilhões) será absorvida pelo espaço fiscal pré-existente, de R$ 51,8 bilhões.

Após a alteração da meta e autorizado o abatimento, ainda se fez necessário a abertura de espaço no orçamento de 2015 para o pagamento destes passivos. Por isso, em 17 de dezembro de 2015 foi publicada a Medida Provisória nº 702 de 2015 que permitiu a abertura de créditos no valor de R$ 35,1 bilhões, sendo R$ 11,0 bilhões ao FGTS referentes a passivos da Lei nº 110/01, R$ 9,0 bilhões ao FGTS referentes ao PMCMV e R$ 15,1 bilhões ao BNDES referentes ao PSI e ao Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais.

Ademais, para a regularização de todos os passivos, foi necessária a publicação da Portaria MF nº 950/2015, eliminando a carência de 24 meses para o pagamento dos valores de equalização das taxas de juros no PSI e ajustando a metodologia de apuração e atualização dos valores devidos. Deste modo, a partir desse período, todos os valores serão apurados e pagos semestralmente.

Por fim, cumpre ressaltar que o equacionamento de passivos foi responsável pelo pagamento de R$ 20,7 bilhões de Restos a Pagar inscritos e reinscritos na virada do ano de 2014 para 2015. Este pagamento concentrou-se nos itens "c" e "d" da tabela abaixo, destinados ao BNDES e Banco do Brasil, respectivamente. Por sua vez, nota-se que há cancelamentos de R$ 8,0 bilhões, concentrados no item "b", referente a adiantamentos do FGTS para o programa Minha Casa Minha Vida, que ocorreram em virtude do entendimento do TCU[3] quanto à sua forma de regularização. Contudo, como esses passivos foram efetivamente quitados em 2015, se seu cômputo fosse na categoria dos pagamentos, os RAPs pagos no âmbito do equacionamento de passivos junto às Instituições Financeiras seria ainda maior, de R$ 27,4 bilhões.

Tabela 2 - Restos a Pagar e Equacionamento de Passivos Junto a Bancos Públicos - Evolução (R$ milhões)

Discriminação	Inscrição e reinscrição de Restos a Pagar em 2014/2015	Pagamento de Restos a Pagar em 2015	Cancelamento de Restos a Pagar em 2015	Inscrição e reinscrição de Restos a Pagar em 2015/2016
a) passivo da União junto ao FGTS, registrado em razão do que estabelece a Lei Complementar 110/2001	1.738	1.738	-	-
b) adiantamentos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) à União ao amparo do que dispõe o art. 32-A da Lei 11.977/2009[4]	6.612	0	6.612	0
c) valores devidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES a título de equalização de taxa de juros de que trata a Lei 12.096/2009[5]	8.755	8.306	449	0
d) valores devidos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil relativos aos Bens - Tesouro Nacional - Equalização de Taxas - Safra Agrícola" e "Título e Créditos a Receber - Tesouro Nacional"	10.950	9.875	958	116
e) valores devidos à Caixa Econômica Federal a título de remuneração bancária de seguros prestados	Não Disponível	831	Não Disponível	Não Disponível
Total	28.054	20.749	8.029	116

Fonte e Elaboração: STN - Valores apurados em 31/12/2015

[1] Os restos a pagar foram integralmente cancelados pelo Ministério das Cidades em dezembro de 2015, segundo determinação do Acórdão 2451/2015 TCU.

[2] Os empenhos de 2014 não se restringem somente ao período anterior ao segundo trimestre de 2014, mas também para os outros trimestres de 2014.

[3] A inscrição e o cancelamento de Restos a Pagar não acompanha a informação de possível/provável de pagamento, que só é informada no momento do pagamento.

A diferença entre o pagamento total (R$ 72,4 bilhões) e os R$ 20,7 bilhões pagos de RAP (R$ 51,6 bilhões) refere-se ao orçamento de 2015, incluindo ações inscritas na forma de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

2 Além deste abatimento, a LDO prevê o abatimento de R$ 11,1 bilhões devido à frustração na arrecadação de 2015 com concessões e permissões relativas aos leilões das Usinas Hidroelétricas - UHEs.
3 Cancelamento de R$ 6,6 bilhões de RAP pelo Ministério das Cidades, em dezembro de 2015, seguindo determinação do Acórdão TCU nº 2.461/2015.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Dezembro de 2015 (IPCA)

Discriminação	2014 Dezembro	2015 Novembro	2015 Dezembro	Diferença Dez/15 Nov/15	Variação (%) Dez/15 Nov/15	Diferença Dez/15 Dez/14	Variação (%) Dez/15 Dez/14
1. RECEITA TOTAL	133.927,4	93.117,9	130.089,7	36.971,8	39,7%	-3.837,7	-2,9%
Receitas do Tesouro Nacional	***85.091,7***	***66.636,9***	***81.124,4***	***14.487,5***	***21,7%***	***-3.967,3***	***-4,7%***
Receita Bruta	87.910,2	70.374,1	86.831,9	16.457,8	23,4%	-1.078,3	-1,2%
Impostos	41.590,9	33.233,8	42.985,4	9.751,6	29,3%	1.394,5	3,4%
Contribuições	30.476,6	28.982,9	28.780,1	-202,9	-0,7%	-1.696,5	-5,6%
Demais [2/]	15.842,8	8.157,4	15.066,5	6.909,1	84,7%	-776,3	-4,9%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
(-) Restituições	-2.818,5	-3.737,2	-5.707,5	-1.970,3	52,7%	-2.889,0	102,5%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Receitas da Previdência Social	***48.383,5***	***26.202,4***	***48.695,4***	***22.493,0***	***85,8%***	***311,9***	***0,6%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	47.653,5	25.586,0	47.960,1	22.374,1	87,4%	306,6	0,6%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	730,0	616,4	735,3	118,9	19,3%	5,3	0,7%
Receitas do Banco Central	***452,1***	***278,6***	***269,9***	***-8,7***	***-3,1%***	***-182,3***	***-40,3%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	24.269,6	18.049,7	22.525,0	4.475,3	24,8%	-1.744,6	-7,2%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	***19.963,0***	***13.206,0***	***18.479,2***	***5.273,2***	***39,9%***	***-1.483,9***	***-7,4%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***359,7***	***656,2***	***650,0***	***-6,2***	***-1,0%***	***290,3***	***80,7%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
Demais Transferências	***3.946,9***	***4.187,5***	***3.395,9***	***-791,6***	***-18,9%***	***-551,0***	***-14,0%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	109.657,7	75.068,1	107.564,6	32.496,5	43,3%	-2.093,1	-1,9%
4. DESPESA TOTAL	108.481,3	96.503,8	169.146,8	72.644,9	75,3%	60.665,5	55,9%
Despesas do Tesouro Nacional	***61.695,4***	***55.033,3***	***123.094,3***	***68.061,0***	***123,7%***	***61.398,8***	***99,5%***
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	25.559,6	24.091,1	25.083,3	992,1	4,1%	-476,3	-1,9%
Custeio e Capital	35.744,5	30.730,3	97.784,0	67.053,7	218,2%	62.039,4	173,6%
Despesa do FAT	3.827,6	4.163,7	3.604,9	-558,8	-13,4%	-222,6	-5,8%
Abono e Seguro Desemprego	3.764,0	4.122,8	3.569,8	-553,0	-13,4%	-194,2	-5,2%
Demais Despesas do FAT	63,6	40,9	35,2	-5,7	-14,0%	-28,4	-44,7%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	590,6	891,1	35.584,8	34.693,7	-	34.994,3	-
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	169,5	306,1	35.031,0	34.724,9	-	34.861,5	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	421,0	585,1	553,8	-31,2	-5,3%	132,8	31,5%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	3.611,1	3.687,7	3.522,6	-165,1	-4,5%	-88,5	-2,5%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio à CDE	229,9	0,0	0,0	0,0	-	-229,9	-100,0%
Outras Despesas de Custeio e Capital	27.485,4	21.987,7	55.071,6	33.083,9	150,5%	27.586,2	100,4%
Outras Despesas de Custeio	23.146,1	18.275,5	49.060,6	30.785,1	168,4%	25.914,5	112,0%
Outras Despesas de Capital [7/]	4.339,3	3.712,1	6.010,9	2.298,8	61,9%	1.671,7	38,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	391,3	211,9	227,0	15,1	7,1%	-164,3	-42,0%
Benefícios Previdenciários	***46.425,5***	***41.142,2***	***45.653,6***	***4.511,4***	***11,0%***	***-771,9***	***-1,7%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	37.594,0	30.622,2	36.564,5	5.942,4	19,4%	-1.029,5	-2,7%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	8.831,5	10.520,0	9.089,1	-1.430,9	-13,6%	257,5	2,9%
Despesas do Banco Central	***360,2***	***326,4***	***398,9***	***72,5***	***22,2%***	***38,7***	***10,7%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	855,0	855,0	-	855,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	1.176,5	-21.433,7	-60.727,1	-39.293,4	183,3%	-61.903,6	-
Tesouro Nacional	***-873,4***	***-6.446,1***	***-64.494,9***	***-58.048,8***	***900,5%***	***-63.621,5***	-
Previdência Social (RGPS) [9/]	***1.958,0***	***-14.939,8***	***3.041,8***	***17.981,6***	-	***1.083,8***	***55,4%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	10.059,5	-5.036,2	11.395,6	16.431,8	-	1.336,0	13,3%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-8.101,6	-9.903,6	-8.353,8	1.549,8	-15,6%	-252,2	3,1%
Banco Central [10/]	***91,9***	***-47,9***	***-129,0***	***-81,2***	***169,5%***	***-221,0***	-
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	0,0	403,6	415,4	11,5	2,9%	415,4	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-341,3	-848,7	n.d.	-	-	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	835,2	-21.878,6	n.d.	-	-	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-41.674,7	-9.845,9	n.d.	-	-	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-40.839,5	-31.724,5	n.d.	-	-	-	-
Memo:							
Parcela patronal do CPSS [2/]	1.596,0	2.192,1	1.887,9	-304,2	-13,9%	291,8	18,3%
RMV [6/]	138,9	124,8	126,3	1,5	1,2%	-12,6	-9,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos desta contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e prestatórios.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordem Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 514/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente c resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2014	2015		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Dezembro	Novembro	Dezembro	Dez/15 Nov/15	Dez/15 Nov/15	Dez/15 Dez/14	Dez/15 Dez/14
. RECEITA TOTAL	121.011,2	92.232,4	130.089,7	37.857,3	41,0%	9.078,5	7,5%
Receitas do Tesouro Nacional	***76.885,3***	***56.003,3***	***81.124,4***	***15.121,1***	***22,9%***	***4.239,1***	***5,5%***
Receita Bruta	79.432,1	69.705,0	86.831,9	17.127,0	24,6%	7.399,9	9,3%
Impostos	37.579,8	32.917,8	42.985,4	10.067,6	30,6%	5.405,6	14,4%
Contribuições	27 537,4	28.707,4	28.780,1	72,7	0,3%	1.242,7	4,5%
Demais [2/]	14.314,9	8.079,9	15.066,5	6.986,7	86,5%	751,6	5,3%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
(-) Restituições	-2.546,7	-3.701,7	-5.707,5	-2.005,8	54,2%	-3.160,8	124,1%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Receitas da Previdência Social	***43.717,3***	***25.953,2***	***48.695,4***	***22.742,2***	***87,6%***	***4.978,1***	***11,4%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	43.057,8	25 342.7	47.960,1	22.617,4	89,2%	4.902,4	11,4%
Receitas da Previdência Social - Rural [4/]	659,6	610,5	735,3	124,7	20,4%	75,7	11,5%
Receitas do Banco Central	***408,5***	***275,9***	***269,9***	***-6,0***	***-2,2%***	***-138,7***	***-33,9%***
. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	21.929,0	17.878,1	22.525,0	4.647,0	26,0%	596,0	2,7%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	***18.037,8***	***13.080,4***	***18.479,2***	***5.398,8***	***41,3%***	***441,4***	***2,4%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***325,0***	***650,0***	***650,0***	***0,0***	***0,0%***	***325,0***	***100,0%***
Transferências da CIde - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
Demais Transferências	***3.566,2***	***4.147,7***	***3.395,9***	***-751,8***	***-18,1%***	***-170,4***	***-4,8%***
. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	99.082,2	74.354,3	107.564,6	33.210,3	44,7%	8.482,4	8,6%
. DESPESA TOTAL	98.019,1	95.584,2	169.146,8	73.562,5	77,0%	71.127,6	72,6%
Despesas do Tesouro Nacional	***55.745,4***	***54.510,0***	***123.094,3***	***68.584,3***	***125,8%***	***67.348,8***	***120,8%***
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	23.094,6	23.862,1	25.083,3	1.221,2	5,1%	1.988,7	8,6%
Custeio e Capital	32.297,3	30.438,1	97.784,0	67.345,9	221,3%	65 486,7	202,8%
Despesa do FAT	3.458,4	4.124,1	3.604,9	-519,2	-12,6%	146,5	4,2%
Abono e Seguro Desemprego	3.401,0	4.083,6	3.569,8	-513,8	-12,6%	168,8	5,0%
Demais Despesas do FAT	57,4	40,5	35,2	-5,3	-13,2%	-22,3	-38,8%
Subsídios e Subvenções Econômicas [6/]	533,6	882,7	35.584,8	34.702,2	-	35.051,2	-
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	153,2	303,2	35.031,0	34.727,8	-	34.877,8	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	380,4	579,5	553,8	-25,7	-4,4%	173,4	45,6%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	3.262,8	3.652,7	3.522,6	-130,1	-3,6%	259,8	8,0%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio à CDE	207,7	0,0	0,0	0,0	-	-207,7	-100,0%
Outras Despesas de Custeio e Capital	24.834,7	21.778,6	55.071,6	33.293,0	152,9%	30.236,9	121,8%
Outras Despesas de Custeio	20.913,9	18.101,8	49.060,6	30.958,9	171,0%	28.146,8	134,6%
Outras Despesas de Capital [7/]	3.920,8	3.676,8	6.010,9	2.334,1	63,5%	2.090,1	53,3%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	353,6	209,8	227,0	17,2	8,2%	-126,6	-35,8%
Benefícios Previdenciários	***41.948,2***	***40.750,9***	***45.653,6***	***4.902,7***	***12,0%***	***3.705,4***	***8,8%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	33.968,4	30.331,0	36.564,5	6 233,6	20,6%	2.596,2	7,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	7.979,8	10.420,0	9.089,1	-1.330,9	-12,8%	1.109,3	13,9%
Despesas do Banco Central	***325,5***	***323,3***	***398,9***	***75,6***	***23,4%***	***73,4***	***22,6%***
FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	855,0	855.0	-	855.0	-
RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	1.063,1	-21.229,9	-60.727,1	-39.497,2	186,0%	-61.790,2	-
Tesouro Nacional	***-799,1***	***-6.384,8***	***-64.494,9***	***-58.110,1***	***910,1%***	***-63.705,8***	-
Previdência Social (RGPS) [9/]	***1.769,1***	***-14.797,7***	***3.041,8***	***17.839,5***	-	***1.272,7***	***71,9%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	9.089,4	-4.988,3	11.395,6	16 383,9	-	2 306,2	25,4%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-7 320,2	-9.809,4	-8.353,8	1.455,6	-14,8%	-1.033,5	14,1%
Banco Central [10/]	***83,0***	***-47,4***	***-129,0***	***-81,6***	***172,1%***	***-212,1***	-
AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	0,0	400,0	415,4	15,4	3,8%	415,4	-
DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-308,4	-849,7	n.d.	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	754,6	-21.670,6	n.d.	-	-	-	-
JUROS NOMINAIS [12/]	-37 655,6	-9.752,3	n.d.	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-36.900,9	-31.422,8	n.d.	-	-	-	-
Mmo:							
Receita patronal da CPSS [3/]	1.442,1	2.171,3	1.887,9	-283,4	-13,1%	445 8	30,9%
PIB [4/]	125,5	123,6	126,3	2.7	2,2%	0,8	0,7%

Dados sujeitos a alteração
Calculado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria da STN nº 278, de 19/04/2012.

Inclui a receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

Exceto Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central. A partir de janeiro de 2010, a rubrica inclui despesas com sentenças judiciais e precatórios.

Calculado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

Compreende as investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Programa de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2011.

2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6 713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

Encontros transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Boxe 2 - Redução de R$ 41,7 bilhões no estoque de Restos a Pagar (RAP)

O Estoque de Restos a Pagar (RAP) em um ano, isto é, *despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro*[1] do ano anterior, cresceu continuamente desde 2007 até atingir seu pico de R$ 228,0 bilhões em 2014/2015. Esse processo foi interrompido em 2015/2016, quando verificou-se diminuição daquele estoque para R$ 186,3 bilhões, resultado do esforço realizado para sua redução. Como podemos ver no gráfico abaixo, a razão RAP/Orçamento está em trajetória declinante desde 2013/2014, quando foram inscritos 13,4% do Orçamento. Já em 2015/2016, foram inscritos 10,2% do orçamento, diferença de 3,2 p. p. em relação ao ápice da série e em nível similar ao de 2010/2011.

Gráfico 1. Estoque de Restos a Pagar Apurado em Dezembro (R$ bi)

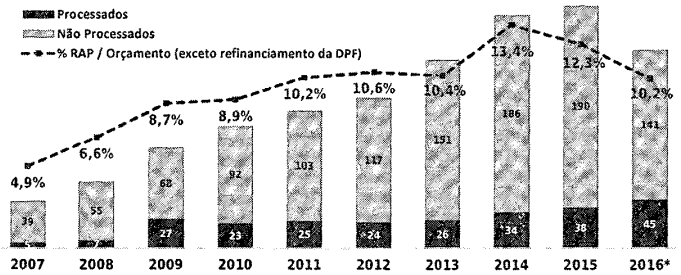

Fonte e Elaboração: STN.
** Em 2016 o estoque é apurado no início do ano.*
Estoque de um ano refere-se a inscrição de despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do ano anterior somada a reinscrição de restos a pagar de anos anteriores.

A redução do estoque de RAP pode ser atribuída a esforços feitos em 2015 em três frentes: (i) aumento do cancelamento dos RAP em 2015; (ii) aumento dos pagamentos de RAP em 2015 e (iii) redução das novas inscrições em 2015/2016, resultado da melhora na gestão das despesas empenhadas em 2015. Enquanto o pagamento e o cancelamento controlam o estoque prévio de Restos a Pagar, primeiro e segundo fatores, a administração do empenho de despesas no ano é relevante para o controle do fluxo, ou seja, de nova inscrição em Restos a Pagar, terceiro fator mencionado.

Dessa forma, a diminuição de R$ 41,7 bilhões no valor nominal inscrito em 2015/2016 pode ser creditada à: i) redução da reinscrição em R$ 14,5 bilhões, devido ao esforço de cancelamento e pagamento dos RAP em 2015 maiores que os realizados em 2014 (controle do estoque) e ii) redução da inscrição em R$ 27,2 bilhões das despesas empenhadas no ano anterior[2] fruto do aperfeiçoamento da gestão do empenho destas despesas.

1 Conforme define o Art. 36 da Lei 4.320 de 1964; *"Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas"*.
2 As despesas empenhadas em um ano e não pagas até 31 de dezembro são inscritas como RAP no final do exercício, e fazem parte do estoque de RAP do ano posterior.

Tabela 1 - Restos a Pagar - R$ bilhões			
Exercício	Reinscritos	Inscritos no ano	Total
2015	86,4	141,6	228,0
2016	71,9	114,4	186,3
Variação	-14,5	-27,2	-41,7
Variação (%)	-16,8%	-19,2%	-18,3%

Fonte: SIAFI.

1. **Aumento dos Cancelamentos de RAP**

O aumento de R$ 13,3 bilhões no cancelamento (62,7% em relação ao ano anterior) concentrou-se no grupo de RAP não processados[3], responsável por R$ 12,4 bilhões daquele montante. Este aumento do cancelamento de não processados é explicado principalmente pelos seguintes fatores: i) cancelamento no valor de R$ 6,6 bilhões pelo Ministério das Cidades em dezembro de 2015, seguindo determinação do Acórdão TCU nº 2.461/2015, o qual avaliou como indevidos os registros em RAP de subvenções concedidas em operações de crédito imobiliários no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida[4]; e ii) cancelamento de R$ 8,0 bilhões, feito pelo Ministério de Minas e Energia, relativo a RAP resultante da realização de empenhos em montante superior ao efetivado no ano em transferências aos entes de royalties de petróleo e gás natural.

Tabela 2 - Cancelamento de Restos a Pagar - R$ bilhões			
Exercício	Processados	Não Processados	Total
2014	0,7	20,5	21,2
2015	1,7	32,9	34,6
Variação	0,9	12,4	13,3
Variação (%)	131,4%	60,3%	62,7%

Fonte: SIAFI.

2. **Aumento dos Pagamentos de RAP**

Pela tabela abaixo é possível identificar um aumento de R$ 9,8 bilhões nos pagamentos de RAP, distribuído entre processados e não processados; dos processados 83,8% do estoque foram pagos em 2015, já dos não processados, apenas 47,1% foram pagos. Do total registrado em RAP não processados, destaca-se o pagamento significativo de R$ 21,2 bilhões de Subsídios e Subvenções. Os pagamentos decorrentes do equacionamento de passivos junto a bancos públicos e ao FGTS responderam por R$ 20,7 bilhões do total pago de RAP, concentrado também nos itens relacionados a Subsídios e Subvenções.cos[5]. Vale mencionar que R$ 6,6 bilhões de cancelamentos de RAP, no âmbito do Ministérios das Cidades mencionado anteriormente, foram pagos em 2015 devido à abertura de crédito extraordinário para esse fim. Como o cancelamento de RAP ocorreu em função do Acórdão TCU nº 2.461/15, verifica-se que do ponto de vista fiscal o esforço para a redução do estoque de RAP por meio de pagamentos seria ainda maior do que aquele verificado nas estatísticas, em detrimento da variação dos cancelamentos.

3 Reúne despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas, ou seja, não houve ainda a verificação do direito adquirido pelo potencial credor.
4 Conforme identificado no boxe "Equacionamento de Passivos" deste relatório.
5 Conforme identificado no Boxe "Equacionamento de Passivos" deste relatório.

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CEF - Caixa Econômica Federal
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Março de 2016 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Quarta-feira 9 247

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

Tabela 3 - Pagamento de Restos a Pagar - R$ bilhões			
Exercício	Processados	Não Processados	Total
2014	27,9	83,9	111,8
2015	32,2	89,3	121,6
Variação	4,3	5,4	9,8
Variação (%)	15,6%	6,5%	8,7%

Fonte: SIAFI.

O aumento nos pagamentos só não foi maior devido ao contingenciamento orçamentário no ano com efeito relevante sobre os investimentos, evitando que ocorresse sua realização e seu pagamento. Por essa razão, foram pagos no ano R$ 29,3 bilhões dos R$ 75,9 bilhões inscritos em RAP de Investimentos, enquanto em 2014 foram pagos R$ 38,2 bilhões de um estoque de R$ 87,2 bilhões.

Tabela 4 - Pagamento de Restos a Pagar - R$ bilhões							
Exercício	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização/ Refinanciamento da Dívida	Total
2014	1,9	0,0	58,6	38,2	13,1	0,0	111,8
2015	1,6	0,0	81,6	29,3	9,0	0,0	121,6
Variação	-0,2	0,0	23,0	-8,8	-4,1	0,0	9,8
Variação (%)	-12,3%	-48,9%	39,2%	-23,2%	-31,3%	-56,9%	8,7%

Fonte: SIAFI.

3. **Redução das Novas Inscrições**

Os dois fatores identificados anteriormente culminaram na diminuição da reinscrição em 2015/2016 em relação a realizada em 2014/2015. No entanto, destaque-se ainda o grande esforço para a redução nas novas inscrições, no valor de R$ 27,2 bilhões comparativamente ao ano anterior, o qual se deve à administração do empenho de despesas do próprio exercício financeiro. Este esforço, coordenado pela Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, contou com diversos eventos de orientação técnica junto aos órgãos setoriais e unidades gestoras, realizados com o objetivo de assegurar o adequado registro contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária:

- Encontro com os responsáveis pela execução das Unidades Gestoras da STN, realizado em 9 de novembro de 2015;
- Normas de Encerramento do Exercício de 2015 (Restos a Pagar) e Abertura do Exercício de 2016, realizado em 10 de novembro de 2015; e
- Procedimentos Contábeis relativos ao PAC, realizado com as Setoriais Contábeis dos Órgãos envolvidos em 23 de dezembro de 2015.

A redução de novas inscrições de RAP em 2015/2016 foi concentrada nos não processados, que se reduziram em R$ 33,8 bilhões, frente a 2014/2015. As variações mais relevantes nas novas inscrições, destacadas na tabela abaixo, são:

i) Subsídios que diminuíram R$ 7,7bilhões, resultado do equacionamento de passivos junto aos Bancos Públicos, conforme detalhado no boxe *"Equacionamento de Passivos"*.

ii) Transferências a Estados e Municípios que reduziram R$ 9,7 bilhões devido à mudança nos procedimentos de gestão de Restos a Pagar do Ministério de Minas e Energias, que cancelaram antes de 31 de dezembro as despesas empenhadas no ano, evitando a sua inscrição em Restos a Pagar ao final de 2015.

iii) PAC e Demais Investimentos que reduziram R$ 15,2 bilhões influenciado pelo contingenciamento orçamentário no ano de 2015.

Tabela 5 - Restos a Pagar Não Processados - R$ milhões

RAP	2015			2016		
	Reinscritos	Inscritos no ano	Total	Reinscritos	Inscritos no ano	Total
Poder Legislativo, Judiciário e MPU	1.096	2.678	3.773	1.144	2.721	3.866
Poder Executivo	76.817	108.931	185.748	62.107	75.076	137.183
Obrigatórias	18.764	37.374	56.138	2.941	19.260	22.202
Subsídios	15.591	10.888	26.479	1.227	3.186	4.412
Transferências a Estados e Municípios	784	18.454	19.238	853	8.710	9.564
Sentenças/Precatórios	57	1.373	1.430	71	68	139
Abono/Seguro Desemprego	-	1.149	1.149	-	1.743	1.743
FUNDEB	-	1.989	1.989	-	1.963	1.963
Auxílio Financeiro p/ Fomento Exportações - FEX	-	1.950	1.950	-	1.950	1.950
Demais	2.331	1.571	3.903	791	1.641	2.431
Créditos Extraordinários	1.161	2.671	3.831	726	1.338	2.064
Despesas Financeiras	6.591	11.163	17.754	8.578	9.362	17.940
Discricionárias	50.302	57.723	108.025	49.862	45.116	94.978
Custeio	6.096	16.712	22.808	7.223	19.261	26.484
PAC	32.756	26.035	58.791	28.589	14.969	43.558
Demais Investimentos	11.450	14.975	26.426	14.051	10.886	24.936
Total	**77.913**	**111.609**	**189.521**	**63.251**	**77.797**	**141.049**

Fonte: SIAFI.

Por sua vez, as novas inscrições nos RAP processados apresentaram crescimento de R$ 6,6 bilhões. Nota-se, em relação a 2014/2015, que este crescimento foi concentrado no Poder Executivo, cujas despesas discricionárias aumentaram R$ 3,7 bilhões entre os anos, valor difundido, principalmente, em Custeio e PAC; e as despesas Obrigatórias aumentaram R$ 3,5 bilhões, valor concentrado em RGPS, fruto de crescimento proporcional ao crescimento do orçamento deste grupo de despesa.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados - R$ milhões

Discriminação	2015*			2016		
	Reinscritos	Inscritos no ano	Total	Reinscritos	Inscritos no ano	Total
Poder Legislativo, Judiciário e MPU	27	61	89	57	73	130
Poder Executivo	8.415	29.963	38.378	8.556	36.574	45.130
Obrigatórias	110	24.366	24.475	137	27.836	27.974
RGPS	49	22.096	22.145	0	25.822	25.822
Pessoal e Encargos Sociais	38	780	818	79	376	455
LOAS/RMV	1	1.345	1.346	1	1.500	1.500
Demais	22	145	167	58	139	196
Créditos Extraordinários	1.078	64	1.142	617	202	820
Despesas Financeiras	537	746	1.283	691	62	754
Discricionárias	6.690	4.787	11.477	7.110	8.474	15.583
Custeio	1.063	2.171	3.234	1.083	4.756	5.839
PAC	2.217	2.157	4.374	2.680	2.955	5.634
Demais Investimentos	3.410	459	3.869	3.347	763	4.110
Total	**8.443**	**30.024**	**38.466**	**8.613**	**36.647**	**45.260**

Fonte: SIAFI.

Aviso nº 115 - C. Civil.

Em 7 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59,050,000.00 (cinquenta e nove milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo".

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 20, de 2016

(Nº 70/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 7 de março de 2016.

EM nº 00021/2016 MF

Brasília, 7 de Março de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Estado do Acre Santo requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Resolução de nº 41, de 08 de dezembro de 2009, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, informando que o Ente recebeu classificação "C^{+}", quanto à sua capacidade de pagamento, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja: (i) formalizado o respectivo contrato de contragarantia; e (ii) verificada por parte da STN a adimplência do Ente com a União.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar o contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DOCUMENTOS PARA O SENADO

ESTADO DO ACRE

x

BIRD

"*Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER*"

PROCESSO N° 17944.000944/2014-33

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo nº 17944.000944/2014-33

PARECER PGFN/COF/Nº 266 /2016

Proposta de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre PROSER*". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução nº 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

I

Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer da minuta contratual que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República[1].

II

2. **A operação possui as seguintes características e principais manifestações prévias:**

(i) MUTUÁRIO: o Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos;

[1] "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

... .

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo nº 17944.000944/2014-33

(ii) **MUTUANTE**: o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial, com a garantia da República Federativa do Brasil, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte;

(iii) **LEI AUTORIZATIVA, CONTRAGARANTIA E VALOR DA OPERAÇÃO**: a realização da operação foi autorizada pela Lei Estadual nº 2.570, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de julho de 2012 (fls. 4454/445), para financiamento parcial do "**Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER**", no valor de até USD 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com contragarantia do Mutuário à União, mediante cessão das verbas descritas nos arts. 155, 157 e 159, da Constituição Federal, com base no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

(iv) **ANÁLISE PELA COFIEX**[2]: a preparação do Programa foi objeto da Recomendação nº 1316, de 18 de maio de 2012, homologada pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 8 de junho de 2012 (fls. 10);

(v) **CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN)**: ROF nº TA709525, de acordo com o Ofício nº 674/2016-Depec/Dicin/Surec, de 24 de fevereiro de 2016 (fls. 954);

(vi) **ANÁLISES PELA STN-MF**: pela leitura dos autos, destacam-se os seguintes pronunciamentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF):

a. **PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF,** de 23 de fevereiro de 2016 (fls. 938/943): atestou que o Mutuário cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito quanto aos limites de endividamento da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, cuja análise possui **prazo de validade de duzentos e setenta dias**; tratou, ainda, da análise das características financeiras da operação de crédito, do cumprimento das condições necessárias à

[2] Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

contratação e à concessão da garantia, prestação das demais informações pertinentes, e manifestou conclusão favorável à celebração do contrato de empréstimo externo, desde que preenchidas as seguintes condições:

1º) certificação de adimplência do Estado com a União (o que deve incluir as suas entidades controladas);

2º) celebração de contrato de contragarantia; e

3º) que o pleito seja considerado elegível pelo Sr. Ministro da Fazenda.

b. **NOTA nº 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31 de dezembro de 2015** (fls. 760-777) o qual foi classificado na categoria "C+", o que indica situação fiscal cujos indicadores não atendem os critérios de elegibilidade para recebimento da garantia da União, ficando esta condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306/2012.

III

DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

3. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, em suas versões atualizadas; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo nº 17944.000944/2014-33

PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A Declaração do Chefe do Poder Executivo assinada digitalmente no SADIPEM, em 19.02.2016 (fls. 899v/903), informa que o Programa em questão está inserido Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016/2019 (item 24 do PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF), bem como as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Programa no exercício de 2016 (cf. item 25 do mesmo Parecer).

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO MUTUÁRIO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

5. A STN-MF apontou que a situação do Mutuário está dentro da margem para concessão de garantia da União, conforme informação prestada no item 27 do PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF.

6. Quanto ao limite de endividamento do Ente, nos termos do item nº 28 do citado PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, a STN informou que "a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5º deste Parecer", o qual, após a análise dos dados do município, veio a concluir que, " no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Ente atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001". Consignou, ainda, a STN, que o ente está 'enquadrado' nos limites estabelecidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal (item de nº 8 do referido PARECER nº 78/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, **cuja análise é válida por duzentos e setenta dias**.

7. Quanto à capacidade de pagamento do Mutuário, informou a NOTA nº 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31 de dezembro de 2015 (fls. 760-777), que tratou da análise da capacidade de pagamento para a operação, cuja análise possui prazo de validade até 31 de maio de 2016, o qual foi classificado na categoria "C+", o que indica situação fiscal cujos indicadores não atendem os critérios de elegibilidade para recebimento da garantia da União, ficando esta condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria

MF nº 306/2012. A esse respeito, o Sr. Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se no sentido de que a operação em tela enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes da Portaria MF nº 306/2012, elevando o assunto à consideração do Sr. Ministro da Fazenda (fl. 943).

EXAME DE ADIMPLÊNCIAS DO MUTUÁRIO

8. Relativamente ao necessário reexame de adimplências de obrigações constitucionais e legais do Mutuário, inclusive as relacionadas com a União e suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, essas são verificadas mediante análise de documentos e consulta de regularidade fiscal relacionadas com os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos órgãos da Administração Direta, notadamente para os efeitos do art. 40, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000; a tal propósito, **não há pendências** em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao "SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS" (fls. 955), **exceto com relação a seu item 1.1**, que dispõe sobre a Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União, cuja informação, conforme indicado na nota de rodapé correspondente àquele item pode ser obtida mediante consulta a Certidão Conjunta no sítio da Receita Federal, o qual, aparentemente, encontra-se indisponível hoje. Contudo, ressalve-se que, previamente à assinatura do instrumento contratual, essa verificação deverá ser refeita.

9. Conforme indicado pela STN no item 29 do PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, o Mutuário declarou que todos os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Mutuário estão incluídos na base de dados do SERVIÇO DE CONSULTA[3] referido no item anterior.

[3] Também conhecido por CAUC.

10. Conforme indicado no item 21 do PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, a STN esclareceu que o Chefe do Poder Executivo atestou mediante Declaração no SADIPEM (fls. 902), que as despesas do Mutuário com Parcerias Público Privadas – PPP situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 07.08.2012, a qual institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

11. De acordo com informação do citado item 12 do PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, não há pendências contra o Mutuário em relação às obrigações de financiamento, refinanciamentos e garantias concedidos pela União.

12. Para efeitos do art. 16, *caput*, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado, o Mutuário cumpre suas obrigações perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, segundo consulta ao Sistema SISBACEN/CADIP do Banco Central do Brasil, realizada pela STN-MF (item 29 do PARECER nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF).

13. A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União (item 35).

CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

14. O Estado do Acre apresentou a Certidão nº 01/2016, de seu Tribunal de Contas, datada de 04.02.2016 (fls. 840/846), atestando, quanto ao ano de 2012 (último exercício analisado), que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. Cumpriu também os art. 167, III, da Constituição Federal e 11, 12 § 2º, 20, 52 e

55, § 2º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência. Em relação ao último exercício analisado, atestou também o cumprimento dos artigos 33 e 37.

15. Atestou também aos exercícios não analisados e ao em curso, o cumprimento dos artigos 167, III da CF e 12, § 2º, 19, II, 20, II, 22, caput, 23 e 70, 52 e 55§ 2º, da LC 101/2000, à exceção ao cumprimento de gastos com pessoal relativos ao exercício de 2015, em que o TCE/AC atestou o descumprimento do art. 23 em relação a partir do 2º quadrimestre de 2015 em relação ao poder legislativo. Entretanto, conforme manifestação da STN, item 39 do Parecer nº 91/2016, em razão do crescimento real do PIB inferior a 1% ou negativo, de acordo com o art. 66 da LRF, os prazos estabelecidos no art. 23 da LRF ficam duplicados. Assim, tendo em vista ter o Ente iniciado a extrapolação no segundo quadrimestre de 2015, terá que reduzir 1/3 do excedente até o 1º quadrimestre de 2016. Tendo em vista que o Estado tem até o dia 30.05.2016 para publicar o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º quadrimestre, entende-se que o Estado está cumprindo o limite de pessoal.

16. Quanto ao artigo 55, § 2º, apesar de constar como "cumprimento parcial", para o 1º e 2º quadrimestre de 2015, verifica-se, pela consulta ao CAUC, que as publicações foram devidamente regularizadas e que o Ente está cumprindo o mencionado dispositivo legal.

DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS NÃO ANALISADOS E AO EM CURSO

17. Consta declaração do Sr. Governador do Estado, às fls. 953, quanto aos exercícios não analisados, inclusive ao ano em curso, assegurando estarem cumpridos os

requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

DA REGULARIDADE NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS

18. O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio da Certidão Negativa de Débito de Precatório datada de 23 de fevereiro de 2016, a fls. 946, do Tribunal de Justiça do Acre, que atesta a adimplência do mutuário e informa que o próximo pagamento deverá ocorrer até 31.12.2016.

DAS MINUTAS CONTRATUAIS

19. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial, mediante garantia da República Federativa do Brasil, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (fls. 123/165).

20. No entendimento desta Procuradoria-Geral, foi observado, nas minutas contratuais, o comando previsto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUTUÁRIO

21. O Mutuário apresentou manifestação jurídica nos termos do Parecer PGE/GAB nº 012/2016, de 25 de fevereiro de 2016 (fls. 948/952), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo nº 17944.000944/2014-33

de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

IV

22. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o envio do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, autorize a excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 2012 e encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (i) verificada a adimplência do Estado em face da União; e (ii) formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 29 de fevereiro de 2016.

FABIANI FADEL BORIN
Coordenadora-Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em seguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 674/2016–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1601613945

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA709525 – Governo do Estado do Acre**
International Bank For Reconstruction And Development
Processo MF nº 17944.000944/2014-33

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA709525, de 04/11/2014, por meio do qual o Governo do Estado do Acre solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o International Bank For Reconstruction And Development, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Sócioeconômico Acre – PROSER.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 672/2016–Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado do Acre para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede - 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2036
E-mail: rde@bcb.gov.br

STN/COPEM
Fls. 938
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 23 de Fevereiro de 2016.

Processo nº 17944.000944/2014-33
Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Estado do Acre - AC e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 150.000.000,00.
Recursos destinados ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

1. Trata o presente parecer de solicitação feita pelo Estado do Acre para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (fls. 894-895):

- **Valor da operação:** US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos EUA);
- **Destinação dos recursos:** áreas de saneamento ambiental, saúde, educação e produção sustentável, objetivando promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico sustentável de famílias acreanas, considerando a infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental; promoção da inclusão social e o empreendedorismo; serviços de saúde e de educação; e, gestão e avaliação do Programa, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre-PROSER;
- **Juros:** LIBOR de 6 meses mais Spread variável;
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US$ 30.000.000,00 em 2016, equivalentes a R$ 117.144.000,00; US$ 50.000.000,00 em 2017, equivalentes a R$ 195.240.000,00; US$ 50.000.000,00 em 2018, equivalentes a R$ 195.240.000,00 e US$ 20.000.000,00 em 2019, equivalentes a R$ 78.096.000,00. Os valores foram convertidos à taxa de câmbio de 3,9048, de 31/12/2015 (fl. 834);
- **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- **Prazo de carência:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de aprovação da operação pela Diretoria do BIRD;
- **Prazo de amortização:** 240 (duzentos e quarenta) meses;
- **Lei autorizadora:** 2.570, de 13/07/2012 (fls. 444-445);
- **Modalidade:** Margem variável (variable spread loan);

- **Demais Encargos e Comissões:** Comissão inicial (Front-end Fee): 0,25% sobre o valor do empréstimo; Exposure Surcharge: 0,5% a.a conforme cláusula 2.05 da minuta do contrato de empréstimo; Comissão de compromisso: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento;
- **Outras informações:** o Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais, nos termos da cláusula 2.08 da minuta do contrato de empréstimo.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem), de que trata a Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no Sadipem, datado de 19/02/2016, os quais encontram-se juntados aos autos a folhas 894-907, exceto os seguintes documentos que foram devidamente protocolados nesta Secretaria por meio físico: 1. Lei Autorizadora (fls. 444-445); 2. Parecer do Órgão Jurídico (fls.788-790); Parecer do Órgão Técnico (fls. 455-483); Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Acre (fls. 885-891); Quadro demonstrativo da Receita e Despesa. segundo as Categorias Econômicas, integrante da lei de orçamento do exercício em curso, conforme inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964 (fl. 791) e Declaração do Chefe do Poder Executivo com Quadros de Despesa com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas e do Ministério Público com as informações dos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2015 (fls. 892-893).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (fls. 455-483), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl. 715-715v), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (fls. 788-790) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no Sadipem (fls. 899v-903), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 788-790, 899v-903), atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. Limite referente ao Art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. ENQUADRADO,** conforme quadro abaixo:

Exercício anterior

Continuação do parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

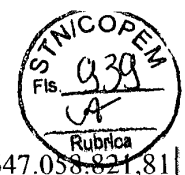

Despesas de capital executadas do exercício anterior (fl. 870v)	647.058.821,81
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	647.058.821,81
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (fl.870)	210.617.121,38
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	210.617.121,38

b. Limite referente ao Art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. ENQUADRADO,** conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (fl. 791)	1.324.387.111,66
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	1.324.387.111,66
Liberações de crédito já programadas (fl. 904-904v)	341.870.140,94
Liberação da operação pleiteada (fl. 904-904v)	117.144.000,00
Liberações ajustadas	459.014.140,94

c. Limite referente ao Art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). ENQUADRADO,** conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2016	117.144.000,00	341.870.140,94	4.080.746.429,91	11,25	70,30
2017	195.240.000,00	97.436.965,18	4.216.773.191,18	6,94	43,38
2018	195.240.000,00	106.512.696,58	4.357.334.240,50	6,93	43,28
2019	78.096.000,00	24.134.592,60	4.502.580.722,90	2,27	14,19
2020	0,00	4.015.110,60	4.652.668.821,63	0,09	0,54
2021	0,00	0,00	4.807.759.926,15	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	4.968.020.805,61	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	5.133.623.788,23	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	5.304.746.946,57	0,00	0,00

Continuação do parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

2025	0,00	0,00	5.481.574.289,04	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	5.664.295.957,74	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	5.853.108.432,91	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	6.048.214.744,26	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	6.249.824.689,22	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	6.458.155.058,57	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	6.673.429.869,56	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	6.895.880.606,77	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	7.125.746.471,06	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	7.363.274.636,73	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	7.608.720.517,37	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	7.862.348.040,46	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	8.124.429.931,19	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	8.395.248.005,69	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	8.675.093.474,13	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	8.964.267.253,80	0,00	0,00

d. Limite referente ao Art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. ENQUADRADO,** conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2016	487.338,49	490.800.181,62	4.080.746.429,91	12,04
2017	3.395.324,89	502.832.909,91	4.216.773.191,18	12,01
2018	9.023.473,77	483.600.658,44	4.357.334.240,50	11,31
2019	29.832.998,01	509.160.869,25	4.502.580.722,90	11,97
2020	47.627.251,27	450.471.757,13	4.652.668.821,63	10,71
2021	47.659.146,46	422.504.421,46	4.807.759.926,15	9,78
2022	47.333.701,64	363.485.675,25	4.968.020.805,61	8,27
2023	46.658.060,35	311.390.900,20	5.133.623.788,23	6,97
2024	46.024.380,46	290.759.461,61	5.304.746.946,57	6,35
2025	44.256.270,70	270.867.256,67	5.481.574.289,04	5,75
2026	44.972.478,84	263.517.454,25	5.664.295.957,74	5,45
2027	42.916.949,25	231.118.528,71	5.853.108.432,91	4,68
2028	42.099.427,59	199.586.744,22	6.048.214.744,26	4,00
2029	41.150.635,03	165.254.203,82	6.249.824.689,22	3,30
2030	39.608.008,06	158.139.993,50	6.458.155.058,57	3,06
2031	38.622.877,28	154.822.450,87	6.673.429.869,56	2,90
2032	37.630.731,91	150.172.322,52	6.895.880.606,77	2,72
2033	36.571.392,28	121.915.343,37	7.125.746.471,06	2,22
2034	35.515.655,01	116.486.448,41	7.363.274.636,73	2,06
2035	34.224.494,82	111.266.279,51	7.608.720.517,37	1,91
2036	33.196.352,39	82.572.900,47	7.862.348.040,46	1,47
2037	32.145.485,70	67.848.429,17	8.124.429.931,19	1,23

Continuação do parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

STN/COPEM Fls. 940 Rubrica

2038	31.104.094,60	59.149.292,60	8.395.248.005,69	1,08
2039	15.421.381,31	51.320.290,83	8.675.093.474,13	0,77
			Média até 2027 :	8,77
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :	76,29
			Média até o término da operação :	5,50
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :	47,83

e. Limite referente ao Art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. ENQUADRADO,** conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	3.949.107.687,38
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.822.957.499,62
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	573.969.505,90
Valor da operação pleiteada	585.720.000,00
Saldo total da dívida líquida	4.982.647.005,52
Saldo total da dívida líquida/RCL	1,26
Limite da DCL/RCL	2,00
Percentual do limite de endividamento	63,09%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 6º Bimestre de 2015), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (fl. 869). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 3º Quadrimestre de 2015), homologado no Siconfi (fl. 909-909v).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos revistos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 5,50%, relativo ao período de 2016 a 2039.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Estado do Acre atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
e. DCL/RCL menor que 2,0: **Enquadrado**.

9. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 885-891) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012) e aos exercícios ainda não analisados (2013, 2014 e 2015), à exceção do art. 55 §2º da LRF para os 1º e 2º quadrimestres de 2015, os quais se encontram devidamente publicados no SICONFI (fls. 910-910D, 914). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a

verificação da publicação do RGF pode ser feita pelo SISTN (entenda-se SICONFI, sistema que sucedeu o SISTN), sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

> *"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN (entenda-se SICONFI, sistema que sucedeu o SISTN)"*

10. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 743/2015, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Siconfi que foram homologados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos aos dois últimos exercícios, em conformidade com a referida Portaria e a Nota COPEM/STN nº 41, de 14/01/2008 (fls. 910-910v). Adicionalmente, em atendimento ao art. 27 da RSF nº 43/2001, o ente finalizou o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública - CDP (fl. 915).

11. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas Poder Executivo da União (fl. 916-916v).

12. Em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam pendências em relação ao ente, nesta data, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios - SAHEM, instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, em sahem.tesouro.gov.br (fl. 917).

13. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), a operação de crédito pleiteada está prevista no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal (PAF) do Estado, revisado em 7/12/2015, limitada ao valor de US$150.000.000,00 e não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001, conforme a celebração de aditivo contratual a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 148, de 25/11/2014, assinado em 26/01/2016 (fls. 829-829v).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

14. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, na Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, consideramos que:

15. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 1316, de 18/05/2012 (fl. 10), homologada em 08/06/2012, alterada pela Resolução nº 07/0251, de 13/08/2014 (fl. 278), recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 150.000.000,00 provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, com contrapartida de no mínimo US$ 37.500.000,00.

16. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 123-165) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras - ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA709525 (fls.730-735), objeto de manifestação favorável desta Secretaria (fl. 934).

17. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão nº 01/2016, de 04/02/2016 (fls.840-846), atestou para o exercício de 2015 (último exercício fechado) o pleno exercício da competência tributária do Ente, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, em declaração no Sadipem, atestou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2015 (fls. 901v-902).

STN/COPEM Fls. 941 Rubrica

18. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela LRF, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas despesas até o 3º Quadrimestre de 2015, com base na certidão do Tribunal de Contas (fls.840-846) e na última declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 899v-903).

19. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, §2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular de Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao estado do Acre.

20. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

21. A esse respeito, cumpre esclarecer que o Ente atesta no Sadipem, por meio na Declaração do Chefe do Poder Executivo (fl. 902), que as despesas com PPP situam-se dentro do limite estabelecido pela referida Lei.

III.1 - ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO, INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL E FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

22. Entendemos que o Parecer Técnico (fls. 455-483), juntamente com o cronograma financeiro da operação (fl. 896), atendem ao disposto nas alíneas "c" e "i", do art. 11, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48/2007, e do inciso V, do art. 3º da Portaria 497/1990.

III.2 - ANÁLISE DO CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

23. Em relação ao custo efetivo da operação, segue anexo ao presente parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação (fl. 604-604B), situado em 3,9% a.a.. O cálculo foi realizado utilizando a projeção para LIBOR de 6 meses fornecida pela CODIP, com data de referência 06/11/15.

III.3 - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

24. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no Sadipem em 19/02/2016 (fls. 899v-903), informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2016-2019, estabelecido pela Lei nº 3.100 de 29/12/2015.

III.4 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

25. A Declaração do Chefe do Poder Executivo informa que constam na Lei nº 3.098, de 29/12/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2016, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

III.5 - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - Contratação e Contragarantias à Garantia da União

26. A Lei nº 2.570, de 13/07/2012 (fls. 444-445), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

III.6 - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

27. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que, de acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo Simplificado do último Relatório de Gestão Fiscal da União encontram-se no processo (fl. 927).

28. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do ente garantido, conforme estabelecido no Art. 10, inciso II, alínea c da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5º deste Parecer.

III.7 - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

29. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC). Tendo em vista que a Declaração do Chefe do Poder Executivo no Sadipem informa que estão incluídos no CAUC todos os CNPJ da Administração Direta, verificamos que o Ente encontra-se adimplente com as instituições integrantes do SFN, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada nesta data (fl.929-929v).

30. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas, conforme item 11 do presente Parecer (fl. 917). Ademais, segundo acompanhamento desta Secretaria, desde 2005 não há, em nome do Ente, nenhum registro referente a honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas (fls. 925-926).

31. Por fim, quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06/12/2009 e, observando o disposto na Portaria Interministerial CGU/MPOG/MF - 507/2011, art.38, XVI, esclarecemos que não foi possível verificação da adimplência do Ente, pois conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo (fl. 928). No entanto, enviamos e-mail ao Ente (fls. 930-931), orientando-o a encaminhar à PGFN documentação que comprove a adimplência do Ente com o pagamento de precatórios.

III.8 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO MUTUÁRIO

32. Conforme consignado na Nota nº 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015 (fls. 760-777), e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a análise da capacidade de pagamento indicou classificação 'C+', ficando a concessão de garantia da União condicionada, portanto, à avaliação do Ministro de Estado da Fazenda, conforme previsto no artigo 11 da Portaria MF nº 306/2012, desde que a operação de crédito observe, cumulativamente, as seguintes

STN/COPEM Fls. 942 Rubrica

condições: (a) conte com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União; (b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e (c) conte com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

33. A este propósito, cumpre informar que o Governador do Estado do Acre solicitou ao Ministro de Estado da Fazenda a elegibilidade da presente operação à garantia da União, mediante Ofício GG nº717, de 31/12/2015 (fl. 778-778v).

34. Adicionalmente, conforme Memorando nº 46/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 01/02/2016 (fl. 829-829v), a operação em análise está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Mutuário, revisado em 07/12/2015, limitada ao valor de U$ 150.000.000,00. Além disso, a contratação da operação não constitui violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

III.9 - CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

35. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Acre, conforme informação consignada no Memorando nº 152/2015/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 21/12/2015 (fls. 722-723), as garantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe

36. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Ente.

III.10 - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

37. Encontram-se às fls. 123-165 as minutas do contrato de empréstimo e de garantia referentes à operação pleiteada. As condições de efetividade do referido contrato estão discriminadas na cláusula 5.01, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do Mutuário. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso, bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, incluindo manifestação prévia da Instituição Financeira.

38. Entendemos que as obrigações financeiras constantes das minutas contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações de natureza similar.

IV. OBSERVAÇÃO

39. Declarações do Chefe do Poder Executivo (fls. 524-524v, 822v-823 e 900v-901), o Siconfi (fls. 536,593,920) apresentaram percentuais de despesa com pessoal da Assembleia Legislativa correspondentes a 1,89%, 2,06% e 2,18% da receita corrente líquida, respectivamente nos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2015. Por sua vez, Certidões do Tribunal de Contas do Estado do Acre (fls. 685 e 888) atestam percentuais de despesa com pessoal da Assembleia Legislativa correspondentes e 2,06% e 2,18%, respectivamente nos 2º e 3º quadrimestres de 2015. Verifica-se, assim, que a Assembleia Legislativa, a partir do 2º quadrimestre de 2015, ultrapassou o limite legal de 2,00% (§ 1º, art. 20 da LRF). Em razão do crescimento real do PIB Nacional inferior a 1% ou negativo, pelo menos a partir do 3º quadrimestre de 2014 (0,9%, 0,1%, -1,2%, -1,7%, -2,5%, respectivamente nos 3º e 4º trimestres de 2014 e nos 1º, 2º e 3º trimestres de 2015, fl. 922), conforme estabelecido no art. 66 da LRF e no Manual de Demonstrativos Fiscais - 6ª Edição (fls. 932-933), os prazos estabelecidos no art. 23 da referida LRF ficam duplicados.

Continuação do parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Diante do exposto, tendo o ente iniciado a extrapolação no 2º quadrimestre de 2015, terá que reduzir 1/3 do percentual excedente até o 1º quadrimestre de 2016. Como o ente tem o dia 30/05/2016 para publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2016, entende-se que o Estado do Acre cumpre o art. 23, c/c art. 66, ambos da LRF, com base nos RGFs exigíveis dos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2015. Ressalte-se que a Certidão do TCE (fl. 889) também atesta "o cumprimento do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando o prazo estabelecido no art. 66 para recondução ao limite da Assembleia Legislativa e Poder Legislativo".

V. CONCLUSÃO

40. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

41. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de 270 dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento até 80%.

42. Por fim, a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada: i) à verificação pelo Ministério da Fazenda da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) à formalização do respectivo contrato de contragarantia; e iii) a que o pleito seja considerado elegível pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos do art. 11 da Portaria MF 306/12.

43. À consideração superior, no que tange às manifestações exaradas quanto à verificação dos limites e condições para a contratação da operação de crédito.

Maria Laura de Resende Paiva
Analista de Finanças e Controle

Carlos Renato do Amaral Portilho
Gerente

Wosley de Sousa Soares
Gerente de Projeto da
GEAPE I/COPEM/STN

À consideração superior, no que tange às manifestações exaradas quanto aos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União.

Maria Laura de Resende Paiva
Analista de Finanças e Controle

Leandro Enrique Pereira Cabrino
Gerente

Hélio H. F. Miranda
Gerente de Projeto
GERFI/COPEM/STN

Considerando as manifestações exaradas acima quanto à verificação dos limites e condições, bem como quanto à análise da concessão da garantia da União, manifesto o meu de acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Continuação do parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

STN/COPEM Fls. 943 Rubrica

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Suzana Teixeira Braga
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.000944/2014-33 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN/COF para as providências de sua alçada. Em 24/02/2016.

Priscila Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo. Considerando o Ofício GG nº 717, de 31/12/2015 (fls. 778-778v), encaminhado pelo Estado do Acre ao Ministro da Fazenda, bem como as demais informações do processo, elevo a matéria à apreciação superior, com a sugestão de que seja concedida excepcionalidade, nos termos da Portaria MF nº 306/2012, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se nos pressupostos condicionantes, tendo em vista que: a) a Lei nº 2.570, de 13/07/2012; (fl. 444), prevê contragarantias à garantia da União necessárias à operação, as quais esta Secretaria considerou suficientes e idôneas; b) o Programa pode ser considerado relevante para o Governo Federal, uma vez que foi aprovado na COFIEX; e c) a Lei nº 3.098, de 29/12/2015 (Lei Orçamentária de 2016) prevê dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em questão, relativamente ao atendimento das contrapartidas a cargo do Ente. Encaminhe-se o processo nº 17944.000944/2014-33 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN/COF para as providências de sua alçada. Em / /.

Otavio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER PGE/GAB Nº 012/2016

PROCESSO PGE Nº 2016.02.000078

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE E O BANCO INTERAMERICANO PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)

EMENTA: OPERAÇÃO DE CRÉDITO. ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO. ATENDIMENTO AOS PRECEITOS LEGAIS.

1. O instrumento negociado, seguiu em sua essência o padrão estabelecido pelo Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, já com as adequações sugeridas pelos representantes do Estado do Acre, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento.

2. A Minuta negociada está amparada pelos preceitos legais e as condições firmadas são exequíveis, nos termos da legislação estadual.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, de análise jurídica sobre Minuta de Contrato de Operação de Crédito a ser firmada entre o Estado do Acre e o Banco Interamericano para Reconstrução e

Ministério da Fazenda
Fls.nº 949
Procuradoria-Geral/COF

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte americanos), destinada ao Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER, objetivando promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico sustentável de famílias acreanas, considerando a infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental; promoção da inclusão social e o empreendedorismo; serviços de saúde e de educação; e, gestão e avaliação do Programa, em continuidade às ações do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre – PROACRE, financiado através do Acordo de Empréstimo n. 7625/BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

A contratação da operação de crédito foi autorizada pela Lei Estadual nº 2.570, de 13 julho de 2012, publicada em 16 de julho de 2012, no Diário Oficial do Estado do Acre nº 10.842.

É o relatório. Passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objetivo a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado sobre Minuta de Contrato de Empréstimo Internacional com garantia da República Federativa do Brasil.

O encaminhamento da referente consulta visa atender ao fluxo de tramitação dos processos no âmbito do Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido no Manual para Instrução de Pleitos – MIP do Tesouro Nacional.

Para que se proceda à análise da minuta de contrato apresentada é pressuposto que a operação de crédito se encontre autorizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição do Estado do Acre. Vejamos:

> *Art. 45. Além de outros casos previstos nesta Constituição, compete à Assembleia Legislativa, com a sanção do governador do Estado, legislar sobre:*



(...)

II - pedido de autorização para o Estado garantir ou contrair empréstimos;

Referida contratação está autorizada pela Lei Estadual nº 2.570, de 13 julho de 2012, publicada em 16 de julho de 2012, no Diário Oficial do Estado do Acre nº 10.842.

> ***Art. 1º*** *Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, nos termos desta lei, a contratar com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, operações de crédito até o limite de US$ 187.500,000.00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), incluindo contrapartida estadual, a serem aplicados no Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.*
>
> *(...)*
>
> ***Art. 3º*** *O Poder Executivo está autorizado a oferecer, em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.*
>
> ***Art. 4º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamento Geral do Estado - OGE e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Estado subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta lei.*

A presente análise ocorre após a realização da fase negocial, uma vez que a minuta de Contrato de Empréstimo já foi objeto de negociação entre o Estado do Acre, a União e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, ocasião em que foram discutidas e negociadas as divergências jurídicas, econômicas e de gestão relativas à operação de crédito. Ademais, compete ressaltar que as negociações foram acompanhadas pela Procuradora do Estado do Acre, Janete Melo d'Albuquerque Lima, Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa, conforme ata de negociação constante dos autos.

Ministério da Fazenda
Fls nº 951
Procuradoria-Geral/COF

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Em que pese a participação da Procuradoria-Geral do Estado na fase negocial, ainda se faz necessária a análise formal sobre instrumentos negociados a serem firmados pelo Estado do Acre, no âmbito da competência estabelecida nos termos do art. 119 da Constituição Estadual.

> *Art. 119. A Procuradoria Geral do Estado é a instituição que representa o Estado do Acre, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento as atividades* ***de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.***

Seguindo este desiderato, constata-se que o instrumento negociado, atendeu em sua essência o padrão estabelecido pelo Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD nas operações de crédito, já com as adequações sugeridas pelos representantes do Estado do Acre, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento.

Especificamente no que tange à exequibilidade e legalidade da minuta contratual negociada, podemos destacar, *a priori*, que os projetos, na forma descrita na minuta de contrato, apreciados sob este cenário, mostram-se exequíveis, devendo os órgãos e entidades de execução[1], pelos meios e instrumentos adequados, primar pela gestão eficiente e eficaz, tanto financeira como física, para o alcance das metas estabelecidas nos planos apresentados no momento da avaliação das condições da operação de crédito.

Ademais, cabe pontuar que o arcabouço jurídico estadual possibilita a execução das metas pactuadas.

No tocante às cláusulas de cunho estritamente econômico, verifica-se que estas foram negociadas com a presença do Secretário Adjunto de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, com juros e cronograma de amortização que respeitam a capacidade de endividamento do Estado do Acre.

Os outros aspectos legais relativos à operação de crédito foram objeto de Pareceres desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PARECERES PGE/PA Nºs 170/2014, 198/2014, 014/2016).

[1] Os órgãos de execução estão listados no Artigo III, item 3.01 da minuta do contrato

Ministério da Fazenda
Fls.n° 952
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Por fim, presente a comprovação de que o Estado do Acre se encontra adimplente no que se refere aos pagamentos de precatórios nos termos do Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009 (fl. 77), entendemos que a minuta negociada encontra-se apta para assinatura.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opinamos pela regularidade jurídica da Minuta Negociada do Contrato de Operação de Crédito a ser firmado entre o Estado do Acre e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte americanos), destinada ao Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER.

S. m. j., é o parecer. À apreciação superior.

Rio Branco, 25 de fevereiro de 2016.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador do Estado

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em 25 de fevereiro de 2016.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Fls. nº 760
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 31 de dezembro de 2015.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Acre.

1. A presente Nota apresenta os cálculos da capacidade de pagamento para todas as operações de crédito a contratar do Anexo V do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Acre (Estado) referente ao triênio 2015-2017. Os cálculos consideraram os valores atualizados das operações de crédito a contratar do Programa para 31 de dezembro de 2014, com acréscimo de limite.

Em R$ mil de 31/12/2014

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
PROG. DE SAN. AMB. E INCL. SOCIO. DO ACRE - PROSER	BIRD	398.430
APOIO À MODERN. DA GESTÃO FAZENDÁRIA - PROMOFAZ	BID	59.765
Total		**458.195**

2. A análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 306/12, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº543/12. De acordo com o art. 2º da Portaria MF nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

3. Para a 1ª Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2012 a 2014 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101/00. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

Fls. nº
Pg. n.º 2 de 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

4. A situação fiscal do Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria MF nº 306/2012.

5. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

6. A pontuação apurada na 1ª etapa foi de 3,17 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "C+", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, não será aplicado Fator de Ponderação (FP) na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

7. A 2ª etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

$$\text{Inciso II: Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$$

$$\text{Inciso III: Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$$

8. Com base na metodologia definida na Portaria MF nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria STN nº 543/2012, devem ser utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

9. As médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, são utilizadas para determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012.

10. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "C+", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

11. Além disso, não sendo exigida a segunda etapa, a presente análise aplica-se a todas as operações de crédito a contratar que constam no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), triênio 2015-2017.



12. O resultado da análise de capacidade de pagamento permanece válido até 31 de maio de 2016, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2015 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

GUILHERME FURTADO DE MOURA
Analista de Finanças e Controle

MARIA DOS REMÉDIOS VILAR TEIXEIRA
Gerente da GERES III

À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Ministério da Fazenda Fls. n.º 4 de 15 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	2012	2013	2014
I - Endividamento	0,8	0,8	0,8
- Dívida Pública Consolidada	2.636.362.085,86	3.144.566.264,64	3.617.717.818,12
- Receita Corrente Líquida	3.281.194.823,67	3.700.350.634,52	4.267.230.697,30
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	11,2%	10,2%	8,7%
- Serviço da Dívida	368.911.302,30	377.267.028,77	372.347.975,59
- Receita Corrente Líquida	3.281.194.823,67	3.700.350.634,52	4.267.230.697,30
III - Resultado Primário servindo a Dívida	(1,2)	(1,1)	(0,9)
Resultado Primário	-447.859.717,59	-412.796.110,29	-329.169.807,63
Serviço da Dívida	368.911.302,30	377.267.028,77	372.347.975,59
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	59,8%	56,0%	54,0%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.962.628.920,97	2.072.197.618,39	2.305.094.074,48
- Receita Corrente Líquida	3.281.194.823,67	3.700.350.634,52	4.267.230.697,30
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4,0%	7,0%	11,2%
- Receitas Correntes	3.743.587.600,64	4.282.840.108,27	5.031.920.669,60
- Despesas Correntes	3.593.266.006,37	3.983.856.286,00	4.470.397.050,43
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	17,4%	17,3%	19,1%
- Investimentos	812.106.234,78	891.493.708,88	1.104.243.702,17
- Despesa Total	4.657.789.519,18	5.156.552.725,91	5.793.050.231,74
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	56,5%	70,5%	88,6%
- Contribuições e Remunerações RPPS	176.233.776,50	266.841.147,23	413.690.485,00
- Despesas Previdenciárias	311.806.184,25	378.492.112,45	466.867.125,03
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	25,1%	24,4%	24,9%
- Receitas Tributárias	966.211.019,62	1.028.335.949,36	1.167.899.162,25
- Despesas de Custeio	3.843.116.256,76	4.217.515.204,09	4.685.708.195,06
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

Minist. da Fazenda
Fls. nº 362
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: AC

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2012	2013	2014	Média
I - Endividamento	0.5	1.3	2,3	2,6	2,6	2,5
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15.0%	2,8	1,9	0,6	1,4
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1.0	0,0	6,0	6,0	6,0	6,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	4,0	3,2	2,8	3,2
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	6,0	5,4	4,2	4,9
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	1,0	1,1	0,4	0,7
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	4,0	2,3	0,2	1,6
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	6,0	6,0	6,0	6,0

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

Ministério da Fazenda
Fls. nº 6 de 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	2,55	25,46
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	1,43	12,88
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	6,00	48,00
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,15	22,08
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,90	19,59
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	0,72	2,15
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	1,59	3,18
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	6,00	6,00
	44		139,35

Pontuação	3,17

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	C+
Correspondente ao Art. 4º da Portaria nº 306/2012	

31/12/2015 11:31

Ministério da Fazenda
Fls. nº 763
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

ANEXO À NOTA Nº 229/2015/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento das operações em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306/12, e a Portaria STN nº 543/12, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Estado foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN)

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306/12, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos dos balanços apresentados e podem gerar divergências em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs decorrentes de interpretação conceitual.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. O estoque da dívida da dívida consolidada obtida a partir dos Balanços Gerais do Estado coincidem com as apresentadas nos RGFs, não existindo divergências, conforme o quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Dívida Pública Consolidada – Balanço/Quadro 1.10A (A)	Dívida Pública Consolidada – RGF (B)	Diferença (B) - (A)
2012	2.636.362.085,86	2.636.362.085,86	0,00
2013	3.144.566.264,64	3.144.566.264,64	0,00
2014	3.617.717.818,12	3.617.717.818,12	0,00

Ministério da Fazenda
Fls. nº
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	2.636.362.085,86	0,00	0,00	2.636.362.085,86
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	2.584.487.486,90	0,00	0,00	2.584.487.486,90
Dívida Contratual Interna	2.331.292.052,20	0,00	0,00	2.331.292.052,20
Dívida Contratual Externa	253.195.434,70	0,00	0,00	253.195.434,70
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	51.874.598,96	0,00	0,00	51.874.598,96
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	3.144.566.264,64	0,00	0,00	3.144.566.264,64
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	3.061.285.844,73	0,00	0,00	3.061.285.844,73
Dívida Contratual Interna	2.432.448.528,13	0,00	0,00	2.432.448.528,13
Dívida Contratual Externa	628.837.316,60	0,00	0,00	628.837.316,60
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	83.280.419,91	0,00	0,00	83.280.419,91
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	3.617.717.818,12	0,00	0,00	3.617.717.818,12
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	3.531.637.172,62	0,00	0,00	3.531.637.172,62
Dívida Contratual Interna	2.489.531.732,64	0,00	0,00	2.489.531.732,64
Dívida Contratual Externa	1.042.105.439,98	0,00	0,00	1.042.105.439,98
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	86.080.645,50	0,00	0,00	86.080.645,50
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

8. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

9. Foram constatadas divergências entre as RCLs apuradas a partir dos Balanços e as apresentadas nos RREOs do 6º bimestre dos exercícios de 2012 e 2014, de R$ (0,20) e R$ 301,70, respectivamente, conforme o quadro a seguir:



R$ 1,00

Exercício	Receita Corrente Líquida – Balanço (A)	Receita Corrente Líquida – RREO (B)	Diferença (A) - (B)
2012	3.286.324.565,58	3.281.194.823,87	5.129.741,71
2013	3.725.847.105,48	3.700.350.634,52	25.496.470,96
2014	4.284.100.095,78	4.267.230.697,30	16.869.398,48

10. Instado a manifestar-se por *e-mail* de 6 de julho de 2015 sobre as diferenças acima o Estado não encaminhou resposta.

11. Dessa forma, para o exercício de 2012, optou-se, prudencialmente, por utilizar as informações apuradas a partir do Balanço Geral. Já para o exercício de 2013 e 2014 optou-se, também por prudência, por utilizar a receita corrente líquida do RREO do 6º bimestre.

12. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	3.286.324.565,58	-5.129.741,91	0,00	3.281.194.823,67
(+) Receita Corrente	4.181.084.864,67	-5.129.741,91	0,00	4.175.955.122,76
(-) Transferências Constitucionais e Legais	216.235.127,82	0,00	0,00	216.235.127,82
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	121.228.513,69	0,00	0,00	121.228.513,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.987.852,80	0,00	0,00	96.987.852,80
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contr. p/Custeio Pensões Militares	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	0,00	544.934.764,34

Fls. nº
Pg. nº 10 do 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**3.725.847.105,48**	**-25.496.470,96**	**0,00**	**3.700.350.634,52**
(+) Receita Corrente	4.683.980.123,77	-25.496.470,96	0,00	4.658.483.652,81
(-) Transferências Constitucionais e Legais	224.883.917,32	0,00	0,00	224.883.917,32
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**128.792.552,58**	**0,00**	**0,00**	**128.792.552,58**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	393.024,91	0,00	0,00	393.024,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100.814.113,16	0,00	0,00	100.814.113,16
Contribuição do Servidor Ativo Militar	16.327.474,76	0,00	0,00	16.327.474,76
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.423.290,38	0,00	0,00	5.423.290,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.000.648,63	0,00	0,00	4.000.648,63
Contribuição do Pensionista Civil	1.693.537,06	0,00	0,00	1.693.537,06
Contr. p/Custeio Pensões Militares	140.463,68	0,00	0,00	140.463,68
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	23.086.192,13	0,00	0,00	23.086.192,13
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	581.370.356,26	0,00	0,00	581.370.356,26

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**4.284.100.095,78**	**-16.869.096,78**	**-301,70**	**4.267.230.697,30**
(+) Receita Corrente	5.374.680.310,04	-16.869.096,78	-301,70	5.357.810.911,56
(-) Transferências Constitucionais e Legais	249.609.320,37	0,00	0,00	249.609.320,37
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**150.121.321,51**	**0,00**	**0,00**	**150.121.321,51**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	445.032,43	0,00	0,00	445.032,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	116.107.409,37	0,00	0,00	116.107.409,37
Contribuição do Servidor Ativo Militar	19.530.442,64	0,00	0,00	19.530.442,64
Contribuição do Servidor Inativo Civil	7.586.670,28	0,00	0,00	7.586.670,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.532.145,28	0,00	0,00	4.532.145,28
Contribuição do Pensionista Civil	1.723.241,92	0,00	0,00	1.723.241,92
Contr. p/Custeio Pensões Militares	196.379,59	0,00	0,00	196.379,59
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	53.384.138,53	0,00	0,00	53.384.138,53
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	637.465.433,85	0,00	0,00	637.465.433,85

13. Para o triênio 2012-2014, os ajustes gerais da Receita Corrente correspondem às deduções das receitas de investimentos do RPPS (registradas na conta "9.3.0.0.00.00 – Deduções de Receitas Patrimoniais").

14. O ajuste específico realizado na receita corrente do exercício de 2014 corresponde à diferença apresentada entre as receitas correntes líquidas apuradas a partir do balanço orçamentário do exercício e a apurada a partir do RREO.



15. Após os ajustes realizados, os saldos das RCLs dos exercícios de 2013 e de 2014 ficaram idênticos àqueles do RREO do 6º, conforme o quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – CAPAG (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RREO (B)	DIFERENÇA (A) - (B)
2012	3.281.194.823,67	3.281.194.823,87	(0,20)
2013	3.700.350.634,52	3.700.350.634,52	0,00
2014	4.267.230.697,30	4.267.230.697,30	0,00

16. A Receita Corrente Líquida do exercício de 2012 permaneceu diferente daquela apresentada no RREO em observância ao princípio da prudência.

Ministério da Fazenda Fls. nº Pg. n.º Rubrica Tesouro Nacional/COPEC

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Divida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

17. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

18. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	368.911.302,30	0,00	0,00	368.911.302,30
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.274,27	0,00	0,00	118.580.274,27
(+) Amortizações da Dívida	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	377.267.028,77	0,00	0,00	377.267.028,77
(+) Juros e Encargos da Dívida	143.100.869,08	0,00	0,00	143.100.869,08
(+) Amortizações da Dívida	234.166.159,69	0,00	0,00	234.166.159,69

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	372.347.975,59	0,00	0,00	372.347.975,59
(+) Juros e Encargos da Dívida	154.438.496,45	0,00	0,00	154.438.496,45
(+) Amortizações da Dívida	217.909.479,14	0,00	0,00	217.909.479,14

19. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

20. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Fls. nº 766
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Divida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

21. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

22. Segundo o art. 35 da Lei 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

23. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

24. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

25. Foram constatadas divergências entre os resultados primários apurados a partir dos Balanços e os apresentados pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário – Balanço (A)	Resultado Primário – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	(447.859.717,59)	(447.859.717,39)	(0,20)
2013	(412.796.110,29)	(412.796.110,29)	0,00
2014	(329.169.505,93)	(329.169.807,63)	301,70

26. Solicitado a manifestar-se por *e-mail* de 6 de julho de 2015 sobre as diferenças acima o Estado não encaminhou resposta.

27. Dessa forma, para o exercício de 2012 optou-se, prudencialmente, por utilizar as informações apuradas a partir do Balanço Geral. Já para o exercício de 2014, optou-se, também por prudência, por utilizar a receita corrente do RREO do 6º bimestre.

28. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ministério da Fls. nº
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**-447.859.717,59**	**0,00**	**0,00**	**-447.859.717,59**
(+) Receitas Correntes	4.181.084.864,67	-5.129.741,91	0,00	4.175.955.122,76
(-) Receitas Financeiras	88.931.574,78	-5.129.741,91	0,00	83.801.832,87
Remuneração dos Investimentos do RPPS	8.294.468,71	-5.129.741,91	0,00	3.164.726,80
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	80.637.106,07	0,00	0,00	80.637.106,07
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	1.098.207.124,07	0,00	0,00	1.098.207.124,07
(-) Operações de Crédito	915.392.114,01	0,00	0,00	915.392.114,01
(-) Amortização de Empréstimos	1.299.803,59	0,00	0,00	1.299.803,59
(-) Alienação de Bens	282.474,95	0,00	0,00	282.474,95
(-) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.274,27	0,00	0,00	118.580.274,27
(-) Despesas de Capital	1.064.523.512,81	0,00	0,00	1.064.523.512,81
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	0,00	544.934.764,34
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.567.242,22	0,00	0,00	112.567.242,22
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**-412.796.110,29**	**0,00**	**0,00**	**-412.796.110,29**
(+) Receitas Correntes	4.683.980.123,77	-25.496.470,96	0,00	4.658.483.652,81
(-) Receitas Financeiras	55.253.764,43	-25.496.470,96	0,00	29.757.293,47
Remuneração dos Investimentos do RPPS	12.666.838,02	-25.496.470,96	0,00	-12.829.632,94
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	42.586.926,41	0,00	0,00	42.586.926,41
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	653.290.637,44	0,00	0,00	653.290.637,44
(-) Operações de Crédito	538.232.994,75	0,00	0,00	538.232.994,75
(-) Amortização de Empréstimos	1.484.403,19	0,00	0,00	1.484.403,19
(-) Alienação de Bens	166.467,45	0,00	0,00	166.467,45
(-) Despesas Correntes	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00
(+) Juros e Encargos da Dívida	143.100.869,08	0,00	0,00	143.100.869,08
(-) Despesas de Capital	1.172.696.439,91	0,00	0,00	1.172.696.439,91
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	581.370.356,26	0,00	0,00	581.370.356,26
(+) Receitas Correntes Intraorçamentarias	205.726.811,72	0,00	0,00	205.726.811,72
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	234.166.159,69	0,00	0,00	234.166.159,69

Fls. nº 767
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-329.169.505,93	0,00	-301,70	-329.169.807,63
(+) Receitas Correntes	5.374.680.310,04	-16.869.096,78	-301,70	5.357.810.911,56
(-) Receitas Financeiras	100.082.762,38	-16.869.096,78	0,00	83.213.665,60
Remuneração dos Investimentos do RPPS	38.771.015,76	-16.869.096,78	0,00	21.901.918,98
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	61.311.746,62	0,00	0,00	61.311.746,62
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	675.454.373,74	0,00	0,00	675.454.373,74
(-) Operações de Crédito	531.000.519,22	0,00	0,00	531.000.519,22
(-) Amortização de Empréstimos	1.119.511,18	0,00	0,00	1.119.511,18
(-) Alienação de Bens	508.898,82	0,00	0,00	508.898,82
(-) Despesas Correntes	4.470.397.050,43	0,00	0,00	4.470.397.050,43
(+) Juros e Encargos da Dívida	154.438.496,45	0,00	0,00	154.438.496,45
(-) Despesas de Capital	1.322.653.181,31	0,00	0,00	1.322.653.181,31
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	637.465.433,85	0,00	0,00	637.465.433,85
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	311.575.191,89	0,00	0,00	311.575.191,89
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	217.909.479,14	0,00	0,00	217.909.479,14

29. Para o triênio 2012-2014, os ajustes gerais da Receita Corrente correspondem às deduções das receitas de investimentos do RPPS (registradas na conta "9.3.0.0.00.00 – Deduções de Receitas Patrimoniais").

30. O ajuste específico realizado na receita corrente do exercício de 2014 corresponde à diferença apresentada entre as receitas correntes líquidas apuradas a partir do balanço orçamentário do exercício e a apurada a partir do RREO.

31. Após os ajustes realizados, os saldos dos resultados primários para fins desta análise de capacidade de pagamento são iguais àqueles apresentados pelo Estado nos RREOs dos 6os bimestres dos exercícios de 2013 e 2014 conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário – CAPAG (A)	Resultado Primário – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	(447.859.717,59)	(447.859.717,39)	(0,20)
2013	(412.796.110,29)	(412.796.110,29)	0,00
2014	(329.169.807,63)	(329.169.807,63)	0,00

32. O Resultado Primário exercício de 2012 permaneceu diferente daquele apresentado no RREO em observância ao princípio da prudência.

Quanto Ao Serviço da Dívida

33. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Ministério da Fazenda Fls. nº Pg. n.º 167 Rubrica Tesouro Nacional/COREM

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

34. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 5ª edição, pág. 507 a 509):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

35. Foram constatadas divergências entre as despesas com pessoal e encargos sociais apuradas a partir dos Balanços e os apresentados pelo Estado nos RGFs do 3º quadrimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesa com Pessoal – Balanço (A)	Despesa com Pessoal – RGF 3º Quadrimestre do Poder Executivo (B)	Diferença (A) - (B)
2012	1.947.273.138,58	1.520.528.704,51	426.744.434,07
2013	2.199.989.653,85	1.665.266.185,41	534.723.468,44
2014	2.493.377.180,46	1.898.982.185,65	594.394.994,81

36. Importante destacar que o Relatório de Gestão Fiscal utilizado refere-se apenas ao Poder Executivo. O Estado não disponibiliza os Relatórios de todos os Poderes e por isso a agregação dos gastos com pessoal não pôde ser realizada.

37. Instado a manifestar-se por *e-mail* de 6 de julho de 2015 sobre as diferenças acima o Estado não encaminhou resposta.

38. Desse modo, optou-se por considerar os resultados obtidos com a aplicação da metodologia de cálculo a partir das informações do Balanço Orçamentário para o triênio 2012-2014.

39. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:



Pg. n.º 17 de 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015

R$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**1.947.273.138,58**	**-2.638.276,30**	**17.994.058,69**	**1.962.628.920,97**
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.002.727.990,42	0,00	0,00	2.002.727.990,42
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	2.569.858,14	0,00	0,00	2.569.858,14
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	0,00	121.422.393,67
(+)Pensões (ODC)	24.533.570,90	0,00	0,00	24.533.570,90
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	12.748.474,85	0,00	0,00	12.748.474,85
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	12.748.474,85	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	2.326.589,97	0,00	0,00	2.326.589,97
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	188.424.832,09	2.638.276,30	-17.994.058,69	173.069.049,70
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.987.852,80	0,00	0,00	96.987.852,80
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Contribuições Patronais (Intra)	54.834.425,16	2.638.276,30	-17.994.058,69	39.478.642,77
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24



Pg. n.º 18 do 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015

R$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**2.199.989.653,85**	**-127.792.035,46**	**0,00**	**2.072.197.618,39**
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.067.937.426,00	0,00	0,00	2.067.937.426,00
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	2.829.465,24	0,00	0,00	2.829.465,24
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	266.251.884,99	0,00	0,00	266.251.884,99
(+)Pensões (ODC)	48.702.503,26	0,00	0,00	48.702.503,26
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	507.241,60	0,00	0,00	507.241,60
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	507.241,60	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	29.812.913,74	0,00	0,00	29.812.913,74
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	29.812.913,74	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	3.532.725,59	0,00	0,00	3.532.725,59
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	151.878.744,71	127.792.035,46	0,00	279.670.780,17
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	393.024,91	0,00	0,00	393.024,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100.814.113,16	0,00	0,00	100.814.113,16
Contribuição do Servidor Ativo Militar	16.327.474,76	0,00	0,00	16.327.474,76
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.423.290,38	0,00	0,00	5.423.290,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.000.648,63	0,00	0,00	4.000.648,63
Contribuição do Pensionista Civil	1.693.537,06	0,00	0,00	1.693.537,06
Contribuição do Pensionista Militar	140.463,68	0,00	0,00	140.463,68
Contribuições Patronais (Intra)	0,00	127.792.035,46	0,00	127.792.035,46
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	23.086.192,13	0,00	0,00	23.086.192,13

Fls. nº 762
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	2.493.377.180,46	-188.283.105,98	0,00	2.305.094.074,48
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.352.800.487,59	0,00	0,00	2.352.800.487,59
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	82.732,00	0,00	0,00	82.732,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	344.986.206,00	0,00	0,00	344.986.206,00
(+)Pensões (ODC)	58.891.237,27	0,00	0,00	58.891.237,27
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	10.135,26	0,00	0,00	10.135,26
(-)Sentenças Judiciais	2.598.334,51	0,00	0,00	2.598.334,51
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	2.598.334,51	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	51.142.297,90	0,00	0,00	51.142.297,90
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	44.921.879,94	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	6.147.525,21	0,00	0,00	6.147.525,21
(-)Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	203.505.460,04	188.283.105,98	0,00	391.788.566,02
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	445.032,43	0,00	0,00	445.032,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	116.107.409,37	0,00	0,00	116.107.409,37
Contribuição do Servidor Ativo Militar	19.530.442,64	0,00	0,00	19.530.442,64
Contribuição do Servidor Inativo Civil	7.586.670,28	0,00	0,00	7.586.670,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.532.145,28	0,00	0,00	4.532.145,28
Contribuição do Pensionista Civil	1.723.241,92	0,00	0,00	1.723.241,92
Contribuição do Pensionista Militar	196.379,59	0,00	0,00	196.379,59
Contribuições Patronais (Intra)	0,00	188.283.105,98	0,00	188.283.105,98
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	53.384.138,53	0,00	0,00	53.384.138,53

40. Para o triênio 2012-2014, o ajuste geral das "Contribuições Patronais (Intra)" é equivalente ao valor agregado das contribuições patronais intraorçamentárias após as seguintes reclassificações de receitas intraorçamentárias:

- Da conta "7.2.1.0.29.07 – Contribuição do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência" para a conta "7.2.1.0.29.01 – Contribuição patronal do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência";
- Da conta "7.2.1.0.29.08 – Contribuição do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência" para a conta "7.2.1.0.29.02 – Contribuição patronal do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência"; e
- Da conta "7.2.1.0.29.15 – Parcelamento de contribuições patronais" para a conta "7.2.1.0.29.99 – Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS".

41. O ajuste específico realizado no exercício de 2012 refere-se à exclusão do repasse intraorçamentário de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS registrado na receita corrente intraorçamentária, conta "7.2.1.0.29.03 – Repasse para a cobertura de déficit previdenciário", num valor total de R$ 17.994.058,69.

Ministério da Fazenda Fls. nº Pg. n.º 20 de 25 Rubrica Tesouro Nacional/COREM

42. Após os ajustes realizados, a Despesa com Pessoal apurada com as informações do Balanço Consolidado permanece divergente daquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	DESPESA COM PESSOAL – BALANÇO (A)	DESPESA COM PESSOAL – RGF 3º QUADRIMESTRE DO PODER EXECUTIVO (B)	DIFERENÇA (A) - (B)
2012	1.962.628.920,97	1.520.528.704,51	442.100.216,46
2013	2.072.197.618,39	1.665.266.185,41	406.931.432,98
2014	2.305.094.074,48	1.898.982.185,65	406.111.888,83

Quanto à Receita Corrente Líquida

43. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.



Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

44. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 5ª edição, pág. 137).

45. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 5ª edição, pág. 150)

46. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente.

47. Foram constatadas divergências entre os valores das receitas correntes apurados a partir dos Balanços e os apurados a partir das informações apresentadas pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE – APURADA A PARTIR DO BALANÇO (A)	RECEITA CORRENTE – APURADAA PARTIR DO RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (A) - (B)
2012	3.748.717.342,55	3.743.587.600,84	5.129.741,71
2013	4.308.336.579,23	4.282.840.108,27	25.496.470,96
2014	5.048.790.068,08	5.031.920.669,60	16.869.398,48

48. Solicitado a manifestar-se por *e-mail* de 6 de julho de 2015 sobre as diferenças acima o Estado não encaminhou resposta.

49. Dessa forma, para o exercício de 2012 optou-se, prudencialmente, por utilizar as informações apuradas a partir do Balanço Geral. Já para o exercício de 2014 optou-se, também por prudência, por utilizar a receita corrente do RREO do 6º bimestre.

50. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	3.748.717.342,55	-5.129.741,91	0,00	3.743.587.600,64
(+) Receitas Correntes	4.181.084.864,67	-5.129.741,91	0,00	4.175.955.122,76
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.567.242,22	0,00	0,00	112.567.242,22
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	0,00	544.934.764,34

Fls. nº
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**4.308.336.579,23**	**-25.496.470,96**	**0,00**	**4.282.840.108,27**
(+)Receitas Correntes	4.683.980.123,77	-25.496.470,96	0,00	4.658.483.652,81
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	205.726.811,72	0,00	0,00	205.726.811,72
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	581.370.356,26	0,00	0,00	581.370.356,26

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**5.048.790.068,08**	**-16.869.096,78**	**-301,70**	**5.031.920.669,60**
(+)Receitas Correntes	5.374.680.310,04	-16.869.096,78	-301,70	5.357.810.911,56
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	311.575.191,89	0,00	0,00	311.575.191,89
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	637.465.433,85	0,00	0,00	637.465.433,85

51. Para o triênio 2012-2014, os ajustes gerais da Receita Corrente correspondem às deduções das receitas de investimentos do RPPS (registradas na conta "9.3.0.0.00.00 – Deduções de Receitas Patrimoniais").

52. O ajuste específico realizado na receita corrente do exercício de 2014 corresponde à diferença apresentada entre as receitas correntes líquidas apuradas a partir do balanço orçamentário do exercício e a apurada a partir do RREO.

53. Após os ajustes realizados, os saldos das receitas correntes para fins desta análise de capacidade de pagamento são iguais àqueles apresentados pelo Estado nos RREOs dos 6os bimestres dos exercícios de 2013 e 2014 conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE – CAPAG (A)	RECEITA CORRENTE – APURADA A PARTIR DO RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (A) - (B)
2012	3.743.587.600,64	3.743.587.600,84	(0,20)
2013	4.282.840.108,27	4.282.840.108,27	0,00
2014	5.031.920.669,60	5.031.920.669,60	0,00

54. A Receita Corrente do exercício de 2012 permaneceu diferente daquela apresentada no RREO em observância ao princípio da prudência.

55. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00



R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	4.470.397.050,43	0,00	0,00	4.470.397.050,43

56. Não foram realizados ajustes nesse item.

Ministério Fls. nº Rubrica Tesouro Nacional/COREM

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

57. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 5ª edição, pág. 151)

58. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	812.106.234,78	0,00	0,00	812.106.234,78

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	891.493.708,88	0,00	0,00	891.493.708,88

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	1.104.243.702,17	0,00	0,00	1.104.243.702,17

59. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

60. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

61. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

62. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	**4.657.789.519,18**	**0,00**	**0,00**	**4.657.789.519,18**
(+) Despesa Corrente	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(+) Despesa de Capital	1.064.523.512,81	0,00	0,00	1.064.523.512,81

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	**5.156.552.725,91**	**0,00**	**0,00**	**5.156.552.725,91**
(+) Despesa Corrente	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00
(+) Despesa de Capital	1.172.696.439,91	0,00	0,00	1.172.696.439,91



R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	5.793.050.231,74	0,00	0,00	5.793.050.231,74
(+) Despesa Corrente	4.470.397.050,43	0,00	0,00	4.470.397.050,43
(+) Despesa de Capital	1.322.653.181,31	0,00	0,00	1.322.653.181,31

63. Não foram realizados ajustes nesse item.

Fls. nº
Pg. nº 26 do 35 da Nota nº 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

64. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

65. Foram constatadas divergências entre as Contribuições e Remunerações do RPPS apuradas a partir dos Balanços e as apresentadas pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Contrib. e Remunerações RPPS – apuradas a partir do Balanço (A)	Receita de Contrib. e Remunerações RPPS – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	196.719.300,80	268.935.495,93	(72.216.195,13)
2013	164.545.582,73	314.425.437,45	(149.879.854,72)
2014	242.276.475,80	557.117.991,00	(314.841.515,20)

66. Instado a se manifestar, conforme *e-mail* de 06 de julho de 2015, o Estado não apresentou esclarecimentos quanto às divergências encontradas.

67. Desse modo, optou-se, prudencialmente, por considerar os resultados obtidos com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações do Balanço Consolidado para os exercício de 2012, 2013 e 2014.



68. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**196.719.300,80**	**-2.491.465,61**	**-17.994.058,69**	**176.233.776,50**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**121.228.513,69**	**0,00**	**0,00**	**121.228.513,69**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.987.852,80	0,00	0,00	96.987.852,80
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**54.834.425,16**	**2.638.276,30**	**-17.994.058,69**	**39.478.642,77**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	47.686.502,49	2.638.276,30	0,00	50.324.778,79
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	7.147.922,67	0,00	0,00	7.147.922,67
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	-17.994.058,69	-17.994.058,69
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**8.294.468,71**	**-5.129.741,91**	**0,00**	**3.164.726,80**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**12.361.893,24**	**0,00**	**0,00**	**12.361.893,24**

Ministério da Fazenda
Fls. Nº n.º 28 de 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

R$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**164.545.582,73**	**102.295.564,50**	**0,00**	**266.841.147,23**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**128.792.552,58**	**0,00**	**0,00**	**128.792.552,58**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	393.024,91	0,00	0,00	393.024,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100.814.113,16	0,00	0,00	100.814.113,16
Contribuição do Servidor Ativo Militar	16.327.474,76	0,00	0,00	16.327.474,76
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.423.290,38	0,00	0,00	5.423.290,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.000.648,63	0,00	0,00	4.000.648,63
Contribuição do Pensionista Civil	1.693.537,06	0,00	0,00	1.693.537,06
Contribuição do Pensionista Militar	140.463,68	0,00	0,00	140.463,68
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**0,00**	**127.792.035,46**	**0,00**	**127.792.035,46**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	75.690.960,33	0,00	75.690.960,33
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	12.169.381,35	0,00	12.169.381,35
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	39.931.693,78	0,00	39.931.693,78
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**12.666.838,02**	**-25.496.470,96**	**0,00**	**-12.829.632,94**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**23.086.192,13**	**0,00**	**0,00**	**23.086.192,13**

Ministério da Fazenda
Fls. nº 174
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**242.276.475,80**	**171.414.009,20**	**0,00**	**413.690.485,00**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**150.121.321,51**	**0,00**	**0,00**	**150.121.321,51**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	445.032,43	0,00	0,00	445.032,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	116.107.409,37	0,00	0,00	116.107.409,37
Contribuição do Servidor Ativo Militar	19.530.442,64	0,00	0,00	19.530.442,64
Contribuição do Servidor Inativo Civil	7.586.670,28	0,00	0,00	7.586.670,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.532.145,28	0,00	0,00	4.532.145,28
Contribuição do Pensionista Civil	1.723.241,97	0,00	0,00	1.723.241,97
Contribuição do Pensionista Militar	196.379,59	0,00	0,00	196.379,59
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**0,00**	**188.283.105,98**	**0,00**	**188.283.105,98**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	120.385.408,17	0,00	120.385.408,17
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	24.375.130,76	0,00	24.375.130,76
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	43.522.567,05	0,00	43.522.567,05
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**38.771.015,76**	**-16.869.096,78**	**0,00**	**21.901.918,98**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**53.384.138,53**	**0,00**	**0,00**	**53.384.138,53**

69. Para o triênio 2012-2014, os ajustes gerais referem-se às seguintes reclassificações das receitas intraorçamentárias com as contribuições patronais:

- Da conta "7.2.1.0.29.07 – Contribuição do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência" para a conta "7.2.1.0.29.01 – Contribuição patronal do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência";
- Da conta "7.2.1.0.29.08 – Contribuição do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência" para a conta "7.2.1.0.29.02 – Contribuição patronal do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência"; e
- Da conta "7.2.1.0.29.15 – Parcelamento de contribuições patronais" para a conta "7.2.1.0.29.99 – Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS".

70. Além das reclassificações de receitas acima foram feitos ajustes gerais para a exclusão das deduções de Receitas com Investimentos do RPPS (registradas na conta "9.3.0.0.00.00 – Deduções de Receitas Patrimoniais").

71. O ajuste específico realizado no exercício de 2012 refere-se à exclusão do repasse intraorçamentário de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS registrado na receita corrente intraorçamentária, conta "7.2.1.0.29.03 – Repasse para a cobertura de déficit previdenciário", num valor total de R$ 17.994.058,69.

Ministério da Fazenda Fls. nº Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

72. Após os ajustes realizados, os saldos das Contribuições e Remunerações do RPPS para fins desta análise de capacidade de pagamento permanecem diferentes daqueles apresentados pelo Estado nos RREOs dos 6os bimestres dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Contrib. e Remunerações RPPS – CAPAG (A)	Receita de Contrib. e Remunerações RPPS – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	176.233.776,50	268.935.495,93	(92.701.719,43)
2013	266.841.147,23	314.425.437,45	(47.584.290,22)
2014	413.690.485,00	557.117.991,00	(143.427.506,00)

Quanto Às Despesas Previdenciárias

73. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

74. Foram constatadas divergências entre as despesas previdenciárias apuradas a partir dos Balanços e as apresentadas pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesas previdenciárias – apuradas a partir do balanço (A)	Despesas previdenciárias – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	324.516.475,40	311.806.184,25	12.710.291,15
2013	378.492.112,45	367.331.327,21	11.160.785,24
2014	466.867.125,03	454.526.287,85	12.340.837,18

75. Instado a se manifestar, conforme *e-mail* de 06 de julho de 2015, o Estado não apresentou esclarecimentos quanto às divergências encontradas.

76. Desse modo, optou-se, prudencialmente, por considerar os resultados obtidos com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações do Balanço Consolidado para os exercício de 2012, 2013 e 2014.

77. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	324.516.475,40	0,00	-12.710.291,15	311.806.184,25
(+) Aposentadorias e Reformas	136.788.514,94	0,00	5.283.767,54	142.072.282,48
(+) Pensões	40.472.192,30	0,00	0,00	40.472.192,30
(+) Outros Benefícios Previdenciários	1.299.803,59	0,00	0,00	1.299.803,59
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	-17.994.058,69	103.428.334,98
(+) Pensões (ODC)	24.533.570,90	0,00	0,00	24.533.570,90
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério da Fazenda
Fls. nº 775
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	378.492.112,45	0,00	0,00	378.492.112,45
(+) Aposentadorias e Reformas	39.748.654,47	0,00	0,00	39.748.654,47
(+) Pensões	23.789.069,73	0,00	0,00	23.789.069,73
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	266.251.884,99	0,00	0,00	266.251.884,99
(+) Pensões (ODC)	48.702.503,26	0,00	0,00	48.702.503,26
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	466.867.125,03	0,00	0,00	466.867.125,03
(+) Aposentadorias e Reformas	39.140.742,09	0,00	0,00	39.140.742,09
(+) Pensões	23.797.271,50	0,00	0,00	23.797.271,50
(+) Outros Benefícios Previdenciários	41.532,91	0,00	0,00	41.532,91
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	344.986.206,00	0,00	0,00	344.986.206,00
(+) Pensões (ODC)	58.891.237,27	0,00	0,00	58.891.237,27
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	10.135,26	0,00	0,00	10.135,26
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

78. O ajuste específico realizado na linha "Aposentadorias e Reformas (ODC)" do exercício de 2012 refere-se à exclusão do repasse intraorçamentário de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS, que foi registrado na conta "7.2.1.0.29.03 – Repasse para a cobertura de déficit previdenciário", e totalizou R$ 17.994.058,69 no exercício.

79. Também foi feito um ajuste específico na linha "Aposentadorias e Reformas" do exercício de 2012 que acrescentou R$ 5.283.767,54 à despesa com aposentadorias e reformas para evitar que o total das despesas previdenciárias apurado pela Análise da Capacidade de Pagamento fosse inferior ao que consta no RREO – em conformidade com o princípio da prudência.

80. Após os ajustes realizados, os saldos das Despesas Previdenciárias para fins desta análise de capacidade de pagamento ainda são diferentes daqueles apresentados pelo Estado nos RREOs dos 6ºs bimestres dos exercícios de 2013 e 2014, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesas previdenciárias – CAPAG (A)	Despesas previdenciárias – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (A) - (B)
2012	311.806.184,25	311.806.184,25	0,00
2013	378.492.112,45	367.331.327,21	11.160.785,24
2014	466.867.125,03	454.526.287,85	12.340.837,18

Ministério da Fazenda
Fls. nº 32 de 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

81. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

82. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	966.211.019,62	0,00	0,00	966.211.019,62
(+) Receita Tributária	954.773.012,80	0,00	0,00	954.773.012,80
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.520.413,79	0,00	0,00	1.520.413,79
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	9.915.682,19	0,00	0,00	9.915.682,19
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	1.910,84	0,00	0,00	1.910,84

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	1.028.335.949,36	0,00	0,00	1.028.335.949,36
(+) Receita Tributária	1.015.486.448,49	0,00	0,00	1.015.486.448,49
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.345.290,05	0,00	0,00	1.345.290,05
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	11.503.043,34	0,00	0,00	11.503.043,34
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	1.167,48	0,00	0,00	1.167,48

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	1.167.899.162,25	0,00	0,00	1.167.899.162,25
(+) Receita Tributária	1.157.315.833,57	0,00	0,00	1.157.315.833,57
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.650.292,01	0,00	0,00	1.650.292,01
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	8.932.227,48	0,00	0,00	8.932.227,48
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	809,19	0,00	0,00	809,19

83. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas de Custeio

84. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

85. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

86. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:



R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**3.843.116.256,76**	**0,00**	**0,00**	**3.843.116.256,76**
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(-) Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**4.217.515.204,09**	**0,00**	**0,00**	**4.217.515.204,09**
(+) Despesas Correntes	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00
(-) Sentenças Judiciais	507.241,60	0,00	0,00	507.241,60
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	507.241,60	0,00	0,00	507.241,60
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	234.166.159,69	0,00	0,00	234.166.159,69

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**4.685.708.195,06**	**0,00**	**0,00**	**4.685.708.195,06**
(+) Despesas Correntes	4.470.397.050,43	0,00	0,00	4.470.397.050,43
(-) Sentenças Judiciais	2.598.334,51	0,00	0,00	2.598.334,51
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	2.598.334,51	0,00	0,00	2.598.334,51
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	217.909.479,14	0,00	0,00	217.909.479,14

87. Não foram realizados ajustes gerais nesse item.

Fls. nº
Pg. nº 3 de 35 da Nota n.º 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/12/2015
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação **3,17**, que corresponde à classificação **C+**.



2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

88. A segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a **C+**, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Fls. 286 Rub.

Nota n.º 167/2014/COREM/STN Em 16 de setembro de 2014.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Acre.

1. A presente nota tem por objetivo realizar a análise da capacidade de pagamento do Estado do Acre. O estado do Acre (estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar operações de crédito com o Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de U$ 150.000 mil, destinada a financiar o Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre (Proser).

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Mem. n.º 898/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 10 de junho de 2014, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Assim, foi realizada análise para as operações de crédito pleiteadas.

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2011 a 2013 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário

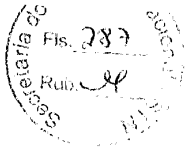

Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 3,27 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "C+", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, não será aplicado Fator de Ponderação (FP) na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se o Resultado Primário servindo à Dívida, a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e o Endividamento, cujas médias obtidas observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

$$\text{Inciso II: Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$$

$$\text{Inciso III: Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$$

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, devem ser utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. As médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, são utilizadas para determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "C+", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Fls. 238
Rub

13. Além disso, não sendo exigida a segunda etapa, a presente análise aplica-se a todas as operações de crédito a contratar que constam no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), triênio 2013-2015.

14. Diante do exposto sugere-se o encaminhamento dessa Nota à COPEM.

À consideração superior.

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Analista de Finanças e Controle

SARAH TARSILA ARAUJO DA SILVA
Gerente de projeto da GERES III

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Pg. n.º 4 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	2011	2012	2013
I - Endividamento	0,6	0,8	0,8
- Dívida Pública Consolidada	1.889.217.624,63	2.636.362.085,86	3.144.566.264,64
- Receita Corrente Líquida	2.975.827.933,48	3.281.194.823,87	3.700.350.634,52
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	8,9%	11,2%	10,2%
- Serviço da Dívida	266.005.422,41	368.911.302,30	377.267.028,77
- Receita Corrente Líquida	2.975.827.933,48	3.281.194.823,87	3.700.350.634,52
III - Resultado Primário servindo a Dívida	0,3	(1,2)	(1,2)
Resultado Primário	90.172.703,09	-452 989 459,30	-438 292 581,25
Serviço da Dívida	266.005.422,41	368.911.302,30	377.267 028,77
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	53,5%	59,3%	57,1%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.590.777.044,70	1.944 634.862,28	2.112.129.312,17
- Receita Corrente Líquida	2.975.827.933,48	3.281.194.823,87	3.700.350.634,52
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	10,7%	4,0%	7,0%
- Receitas Correntes	3.412.810.185,93	3.743.587.600,84	4.282.840.108,27
- Despesas Correntes	3.046.923.229,34	3.593.266.006,37	3.983.856.286,00
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	15,2%	17,4%	17,3%
- Investimentos	575.643.335,87	812.106.234,78	891.493.708,88
- Despesa Total	3.792.691.937,17	4.657.789.519,18	5.156.552 725,91
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	88,2%	65,3%	66,7%
- Contribuições e Remunerações RPPS	208.601.440,51	199.357 577,10	252.405.924,41
- Despesas Previdenciárias	236.642.660,61	305.222.633,12	378.492 112,45
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	23,5%	25,1%	24,4%
- Receitas Tributárias	753.977.154,98	966 211.019,62	1.028.335.949,36
- Despesas de Custeio	3.203.821.470,91	3.843.116.256,76	4.217.515.204,09
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

Pg. n.º 5 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN. de 16/09/2014.



1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: AC

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2011	2012	2013	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	1,0	2,3	2,6	2,2
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,8	2,8	1,9	1,9
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	4,0	6,0	6,0	5,6
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	2,7	3,9	3,4	3,4
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	4,3	6,0	5,4	5,4
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	1,9	1,0	1,1	1,2
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	0,2	3,0	2,8	2,3
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	6,0	6,0	6,0	6,0

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

Pg. n.º 6 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	2,20	21,97
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	1,94	17,42
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	5,59	44,75
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,40	23,82
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,36	21,44
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	1,24	3,71
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	2,33	4,66
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	6,00	6,00
	44		143,76

Pontuação	3,27	

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	C+
Correspondente ao Art. 4º da Portaria nº 306/2012	

16/09/2014 09:16

Secretaria do Tesouro Nacional Fls. 292 Rub.

ANEXO À NOTA Nº 167/2014/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do estado foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do estado da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

Discriminação	2011			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	1.889.217.624,63	0,00	0,00	1.889.217.624,63
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.858.794.577,19	0,00	0,00	1.858.794.577,19
Dívida Contratual Interna	1.639.396.824,07	0,00	0,00	1.639.396.824,07
Dívida Contratual Externa	219.397.753,12	0,00	0,00	219.397.753,12
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	30.423.047,44	0,00	0,00	30.423.047,44
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Pg. n.º 8 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	2.636.362.085,86	0,00	0,00	2.636.362.085,86
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	2.584.487.486,90	0,00	0,00	2.584.487.486,90
Dívida Contratual Interna	2.331.292.052,20	0,00	0,00	2.331.292.052,20
Dívida Contratual Externa	253.195.434,70	0,00	0,00	253.195.434,70
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	51.874.598,96	0,00	0,00	51.874.598,96
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	3.144.566.264,64	0,00	0,00	3.144.566.264,64
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	3.061.285.844,73	0,00	0,00	3.061.285.844,73
Dívida Contratual Interna	2.432.448.528,13	0,00	0,00	2.432.448.528,13
Dívida Contratual Externa	628.837.316,60	0,00	0,00	628.837.316,60
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	83.280.419,91	0,00	0,00	83.280.419,91
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

6. Não foram realizados ajustes gerais nesse item.

7. A Dívida Pública Consolidada apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento está em conformidade com a apresentada no RGF do 3º quadrimestre para os exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

8. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do estado da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

9. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 9 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN. de 16/09/2014.



Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**2.975.827.933,48**	**0,00**	**0,00**	**2.975.827.933,48**
(+) Receita Corrente	3.771.196.466,55	0,00	0,00	3.771.196.466,55
(-) Transferências Constitucionais e Legais	168.032.784,54	0,00	0,00	168.032.784,54
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do	**107.704.032,57**	**0,00**	**0,00**	**107.704.032,57**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.222.097,83	0,00	0,00	1.222.097,83
Contr. p/Custeio Pensões Militares	70.397,45	0,00	0,00	70.397,45
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.734.512,08	0,00	0,00	12.734.512,08
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	0,00	506.897.203,88

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**3.281.194.823,87**	**0,00**	**0,00**	**3.281.194.823,87**
(+) Receita Corrente	4.181.084.864,87	0,00	0,00	4.181.084.864,87
(-) Transferências Constitucionais e Legais	216.235.127,82	0,00	0,00	216.235.127,82
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**121.228.513,69**	**0,00**	**0,00**	**121.228.513,69**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,93	0,00	0,00	96.836.533,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contr. p/Custeio Pensões Militares	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	550.064.506,25	0,00	0,00	550.064.506,25

Pg. n.º 10 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



Ano de 2013

R$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**3.700.350.634,52**	**0,00**	**0,00**	**3.700.350.634,52**
(+) Receita Corrente	4.683.980.123,77	0,00	0,00	4.683.980.123,77
(-) Transferências Constitucionais e Legais	224.883.917,32	0,00	0,00	224.883.917,32
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**128.792.552,58**	**0,00**	**0,00**	**128.792.552,58**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	393.024,91	0,00	0,00	393.024,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100.814.113,16	0,00	0,00	100.814.113,16
Contribuição do Servidor Ativo Militar	16.327.474,76	0,00	0,00	16.327.474,76
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.423.290,38	0,00	0,00	5.423.290,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.000.648,63	0,00	0,00	4.000.648,63
Contribuição do Pensionista Civil	1.693.537,06	0,00	0,00	1.693.537,06
Contr. p/Custeio Pensões Militares	140.463,68	0,00	0,00	140.463,68
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	23.086.192,13	0,00	0,00	23.086.192,13
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	606.866.827,22	0,00	0,00	606.866.827,22

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

10. Não foram realizados ajustes nesse item.

11. A Receita Corrente Líquida apurada nos anos de 2011, 2012 e 2013, para os fins desta análise de capacidade de pagamento, está de acordo com a apresentada pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

12. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

13. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

Discriminação	2011			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	266.005.422,41	0,00	0,00	266.005.422,41
(+) Juros e Encargos da Dívida	108.506.541,01	0,00	0,00	108.506.541,01
(+) Amortizações da Dívida	157.498.881,40	0,00	0,00	157.498.881,40

Ano de 2012

R$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	368.911.302,30	0,00	0,00	368.911.302,30
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.274,27	0,00	0,00	118.580.274,27
(+) Amortizações da Dívida	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

Ano de 2013

R$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	377.267.028,77	0,00	0,00	377.267.028,77
(+) Juros e Encargos da Dívida	143.100.869,08	0,00	0,00	143.100.869,08
(+) Amortizações da Dívida	234.166.159,69	0,00	0,00	234.166.159,69

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

Quanto à Receita Corrente Líquida

14. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

15. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

16. Segundo o art. 35 da Lei 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

17. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

18. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

19. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 12 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.

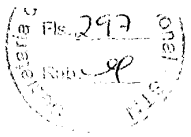

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**90.172.703,09**	**0,00**	**0,00**	**90.172.703,09**
(+) Receitas Correntes	3.771.196.466,55	0,00	0,00	3.771.196.466,55
(-) Receitas Financeiras	78.351.842,05	0,00	0,00	78.351.842,05
Remuneração dos Investimentos do RPPS	-2.438.572,96	0,00	0,00	-2.438.572,96
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	80.790.415,01	0,00	0,00	80.790.415,01
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	458.716.761,52	0,00	0,00	458.716.761,52
(-) Operações de Crédito	175.046.277,17	0,00	0,00	175.046.277,17
(-) Amortização de Empréstimos	1.120.665,38	0,00	0,00	1.120.665,38
(-) Alienação de Bens	148.945,00	0,00	0,00	148.945,00
(-) Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	0,00	3.046.923.229,34
(+) Juros e Encargos da Dívida	108.506.541,01	0,00	0,00	108.506.541,01
(-) Despesas de Capital	745.768.707,83	0,00	0,00	745.768.707,83
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	0,00	506.897.203,88
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	148.510.923,26	0,00	0,00	148.510.923,26
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	157.498.881,40	0,00	0,00	157.498.881,40

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**-452.989.459,30**	**0,00**	**0,00**	**-452.989.459,30**
(+) Receitas Correntes	4.181.084.864,87	0,00	0,00	4.181.084.864,87
(-) Receitas Financeiras	88.931.574,78	0,00	0,00	88.931.574,78
Remuneração dos Investimentos do RPPS	8.294.468,71	0,00	0,00	8.294.468,71
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	80.637.106,07	0,00	0,00	80.637.106,07
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	1.098.207.124,07	0,00	0,00	1.098.207.124,07
(-) Operações de Crédito	915.392.114,01	0,00	0,00	915.392.114,01
(-) Amortização de Empréstimos	1.299.803,59	0,00	0,00	1.299.803,59
(-) Alienação de Bens	282.474,95	0,00	0,00	282.474,95
(-) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.274,27	0,00	0,00	118.580.274,27
(-) Despesas de Capital	1.064.523.512,81	0,00	0,00	1.064.523.512,81
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	550.064.506,25	0,00	0,00	550.064.506,25
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.567.242,22	0,00	0,00	112.567.242,22
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

Pg. n.º 13 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-438.292.581,25	0,00	0,00	-438.292.581,25
(+) Receitas Correntes	4.683.980.123,77	0,00	0,00	4.683.980.123,77
(-) Receitas Financeiras	55.253.764,43	0,00	0,00	55.253.764,43
Remuneração dos Investimentos do RPPS	12.666.838,02	0,00	0,00	12.666.838,02
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	42.586.926,41	0,00	0,00	42.586.926,41
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	653.290.637,44	0,00	0,00	653.290.637,44
(-) Operações de Crédito	538.232.994,75	0,00	0,00	538.232.994,75
(-) Amortização de Empréstimos	1.484.403,19	0,00	0,00	1.484.403,19
(-) Alienação de Bens	166.467,45	0,00	0,00	166.467,45
(-) Despesas Correntes	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00
(+) Juros e Encargos da Dívida	143.100.869,08	0,00	0,00	143.100.869,08
(-) Despesas de Capital	1.172.696.439,91	0,00	0,00	1.172.696.439,91
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	606.866.827,22	0,00	0,00	606.866.827,22
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	205.726.811,72	0,00	0,00	205.726.811,72
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	234.166.159,69	0,00	0,00	234.166.159,69

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

20. Os Resultados Primários apurados para fins desta análise de capacidade de pagamento são divergentes daqueles apresentados pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Resultado Primário – CAPAG (A)	Resultado Primário – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2011	90.172.703,09	94.009.198,46	3.836.495,37
2012	-452.989.459,30	-447.859.717,39	5.129.741,91
2013	-438.292.581,25	-412.796.110,29	25.496.470,96

21. Após ser consultado sobre as diferenças entre os resultados primários que constam no RREO do 6º bimestre e o apurado a partir do Balanço Geral o estado não ofereceu explicação. Optou-se por utilizar o resultado obtido a partir das informações do Balanço Geral do Estado do Acre para os exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Quanto Ao Serviço da Dívida

22. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

23. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do estado da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 5ª edição, pág. 507 a 509):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

24. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 15 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



Ano de 2011

R$ 1,00

Discriminação	2011			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**1.558.191.371,53**	**-2.451.843,99**	**35.037.517,16**	**1.590.777.044,70**
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.607.328.109,94	0,00	0,00	1.607.328.109,94
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	585.069,30	0,00	0,00	585.069,30
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	180.325.643,44	0,00	0,00	180.325.643,44
(+)Pensões (ODC)	35.574.340,19	0,00	0,00	35.574.340,19
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	600.639,83	0,00	0,00	600.639,83
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	600.639,83	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	11.972.886,55	0,00	0,00	11.972.886,55
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	11.972.886,55	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	9.422.578,32	0,00	0,00	9.422.578,32
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	243.625.686,64	2.451.843,99	-35.037.517,16	211.040.013,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.222.097,83	0,00	0,00	1.222.097,83
Contribuição do Pensionista Militar	70.397,45	0,00	0,00	70.397,45
Contribuições Patronais (Intra)	123.187.141,99	2.451.843,99	-35.037.517,16	90.601.468,82
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.734.512,08	0,00	0,00	12.734.512,08

Pg. n.º 16 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.

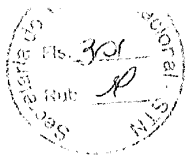

Ano de 2012

R$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2012 Ajustes para compatibilização dos Indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**1.929.279.079,89**	**-2.638.276,30**	**17.994.058,69**	**1.944.634.862,28**
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.002.727.990,42	0,00	0,00	2.002.727.990,42
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	2.569.858,14	0,00	0,00	2.569.858,14
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	0,00	121.422.393,67
(+)Pensões (ODC)	24.533.570,90	0,00	0,00	24.533.570,90
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	12.748.474,85	0,00	0,00	12.748.474,85
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	12.748.474,85	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	2.326.589,97	0,00	0,00	2.326.589,97
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	206.418.890,78	2.638.276,30	-17.994.058,69	191.063.108,39
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,93	0,00	0,00	96.836.533,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Contribuições Patronais (Intra)	72.828.483,85	2.638.276,30	-17.994.058,69	57.472.701,46
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24

Pg. n.º 17 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	2.199.989.653,85	-87.860.341,68	0,00	2.112.129.312,17
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.067.937.426,00	0,00	0,00	2.067.937.426,00
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	2.829.465,24	0,00	0,00	2.829.465,24
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	266.251.884,99	0,00	0,00	266.251.884,99
(+)Pensões (ODC)	48.702.503,26	0,00	0,00	48.702.503,26
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	507.241,60	0,00	0,00	507.241,60
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	507.241,60	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	29.812.913,74	0,00	0,00	29.812.913,74
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	29.812.913,74	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	3.532.725,59	0,00	0,00	3.532.725,59
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	151.878.744,71	87.860.341,68	0,00	239.739.086,39
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	393.024,91	0,00	0,00	393.024,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100.814.113,16	0,00	0,00	100.814.113,16
Contribuição do Servidor Ativo Militar	16.327.474,76	0,00	0,00	16.327.474,76
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.423.290,38	0,00	0,00	5.423.290,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.000.648,63	0,00	0,00	4.000.648,63
Contribuição do Pensionista Civil	1.693.537,06	0,00	0,00	1.693.537,06
Contribuição do Pensionista Militar	140.463,68	0,00	0,00	140.463,68
Contribuições Patronais (Intra)	0,00	87.860.341,68	0,00	87.860.341,68
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	23.086.192,13	0,00	0,00	23.086.192,13

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

25. Para os exercícios de 2011 e 2012 foram adicionados os valores, R$ 2.451.843,99 e R$ 2.638.276,30, respectivamente, referentes às contribuições patronais dos servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça. Esses valores correspondem aos apresentados na conta 7.2.10.29.07, denominada de "Contribuição do servidor ativo civil" do Balanço Geral do Acre.

26. Para o exercício de 2013 foram reclassificadas contas com um valor total de R$ 87.860.341,68. Essas contas foram originalmente classificadas como contribuições dos servidores ativos para o RPPS no Balanço Geral de 2013, mas eram contribuições patronais dos servidores ativos, dessa forma, as seguintes contas foram reclassificadas:

    a. "7.2.1.0.29.07 – Contribuição do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência", com um valor de R$ 75.690.960,33, foi reclassificada como "7.2.1.0.29.01 – Contribuição patronal do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência"; e

    b. "7.2.1.0.29.08 – Contribuição do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência", com um valor de R$ 12.169.381,35, foi reclassificada como "7.2.1.0.29.02 – Contribuição patronal do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência".

27. Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS registrado na receita corrente intraorçamentária, contribuições patronais (intra), nos valores indicados a seguir:

    a. Em 2011, exclusão de R$ 35.037.517,16; e

    b. Em 2012, exclusão de R$ 17.994.058,69.

28. A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo ente no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesa com Pessoal – apurada a partir do balanço (A)	Despesa com Pessoal – executivo – RGF 3º Quadrimestre (B)	Diferença (A)-(B)
2011	1.590.777.044,70	1.319.623.063,40	271.153.981,30
2012	1.944.634.862,28	1.520.528.704,51	424.106.157,77
2013	2.112.129.312,17	1.665.266.185,41	446.863.126,76

29. Importante destacar que o Relatório de Gestão Fiscal utilizado refere-se apenas ao Poder Executivo. O estado não disponibiliza os Relatórios de todos os Poderes e por isso a agregação dos gastos com pessoal não pôde ser realizada.

30. Desse modo, optou-se por considerar os resultados obtidos com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações do Balanço Consolidado para o triênio 2011-2013.

Quanto à Receita Corrente Líquida

31. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

32. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 5ª edição, pág. 137).

33. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 5ª edição, pág. 150)

34. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 19 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.

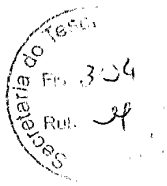

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**3.412.810.185,93**	**0,00**	**0,00**	**3.412.810.185,93**
(+)Receitas Correntes	3.771.196.466,55	0,00	0,00	3.771.196.466,55
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	148.510.923,26	0,00	0,00	148.510.923,26
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	0,00	506.897.203,88

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**3.743.587.600,84**	**0,00**	**0,00**	**3.743.587.600,84**
(+)Receitas Correntes	4.181.084.864,87	0,00	0,00	4.181.084.864,87
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.567.242,22	0,00	0,00	112.567.242,22
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	550.064.506,25	0,00	0,00	550.064.506,25

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**4.282.840.108,27**	**0,00**	**0,00**	**4.282.840.108,27**
(+)Receitas Correntes	4.683.980.123,77	0,00	0,00	4.683.980.123,77
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	205.726.811,72	0,00	0,00	205.726.811,72
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	606.866.827,22	0,00	0,00	606.866.827,22

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

35. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	3.046.923.729,34	0,00	0,00	3.046.923.729,34

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37

Pg. n.º 20 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.

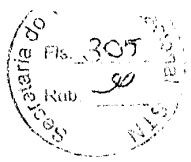

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

36. Não foram realizados ajustes nesse item.

37. As Receitas Correntes e as Despesas Correntes apuradas nos anos de 2011, 2012 e 2013, usando os dados do Balanço Geral do estado, estão de acordo com a apresentadas no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2011,2012 e 2013.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

38. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 5ª edição, pág. 151)

39. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	575.643.335,87	0,00	0,00	575.643.335,87

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	812.106.234,78	0,00	0,00	812.106.234,78

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	891.493.708,88	0,00	0,00	891.493.708,88

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

40. Não foram realizados ajustes nesse item.



Quanto às Despesas Totais

41. As Despesas Totais correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

42. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

43. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	3.792.691.937,17	0,00	0,00	3.792.691.937,17
(+) Despesa Corrente	3.046.923.229,34	0,00	0,00	3.046.923.229,34
(+) Despesa de Capital	745.768.707,83	0,00	0,00	745.768.707,83

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	4.657.789.519,18	0,00	0,00	4.657.789.519,18
(+) Despesa Corrente	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(+) Despesa de Capital	1.064.523.512,81	0,00	0,00	1.064.523.512,81

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	5.156.552.725,91	0,00	0,00	5.156.552.725,91
(+) Despesa Corrente	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00
(+) Despesa de Capital	1.172.696.439,91	0,00	0,00	1.172.696.439,91

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

44. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

45. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 22 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.

Fls. 307

Ano de 2011

R$ 1,00

Discriminação	2011			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**241.187.113,68**	**2.451.843,99**	**-35.037.517,16**	**208.601.440,51**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**107.704.032,57**	**0,00**	**0,00**	**107.704.032,57**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.222.097,83	0,00	0,00	1.222.097,83
Contribuição do Pensionista Militar	70.397,45	0,00	0,00	70.397,45
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**123.187.141,99**	**2.451.843,99**	**-35.037.517,16**	**90.601.468,82**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	75.360.565,71	0,00	0,00	75.360.565,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	12.789.059,12	0,00	0,00	12.789.059,12
Contribuição Patronal Inativo Civil	35.037.517,16	0,00	-35.037.517,16	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.451.843,99	0,00	2.451.843,99
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**-2.438.572,96**	**0,00**	**0,00**	**-2.438.572,96**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**12.734.512,08**	**0,00**	**0,00**	**12.734.512,08**

Pg. n.º 23 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



Ano de 2012

R$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**214.713.359,49**	**2.638.276,30**	**-17.994.058,69**	**199.357.577,10**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**121.228.513,69**	**0,00**	**0,00**	**121.228.513,69**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,93	0,00	0,00	96.836.533,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**72.828.483,85**	**2.638.276,30**	**-17.994.058,69**	**57.472.701,46**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	47.686.502,49	0,00	0,00	47.686.502,49
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	7.147.922,67	0,00	0,00	7.147.922,67
Contribuição Patronal Inativo Civil	17.994.058,69	0,00	-17.994.058,69	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.638.276,30	0,00	2.638.276,30
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**8.294.468,71**	**0,00**	**0,00**	**8.294.468,71**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**12.361.893,24**	**0,00**	**0,00**	**12.361.893,24**

Pg. n.º 24 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN. de 16/09/2014.

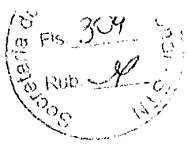

Ano de 2013

R$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**164.545.582,73**	**87.860.341,68**	**0,00**	**252.405.924,41**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**128.792.552,58**	**0,00**	**0,00**	**128.792.552,58**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	393.024,91	0,00	0,00	393.024,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100.814.113,16	0,00	0,00	100.814.113,16
Contribuição do Servidor Ativo Militar	16.327.474,76	0,00	0,00	16.327.474,76
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.423.290,38	0,00	0,00	5.423.290,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.000.648,63	0,00	0,00	4.000.648,63
Contribuição do Pensionista Civil	1.693.537,06	0,00	0,00	1.693.537,06
Contribuição do Pensionista Militar	140.463,68	0,00	0,00	140.463,68
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**0,00**	**87.860.341,68**	**0,00**	**87.860.341,68**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	75.690.960,33	0,00	75.690.960,33
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	12.169.381,35	0,00	12.169.381,35
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**12.666.838,02**	**0,00**	**0,00**	**12.666.838,02**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**23.086.192,13**	**0,00**	**0,00**	**23.086.192,13**

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

46. Para os exercícios de 2011 e 2012 foram adicionados os valores, R$ 2.451.843,99 e R$ 2.638.276,30, respectivamente, referentes às contribuições patronais dos servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça. Esses valores correspondem aos apresentados na conta 7.2.10.29.07, denominada de "Contribuição do servidor ativo civil" do Balanço Geral do Acre.

47. Para o exercício de 2013 foram reclassificadas contas com um valor total de R$ 87.860.341,68. Essas contas foram originalmente classificadas como contribuições dos servidores ativos para o RPPS no Balanço Geral de 2013, mas eram contribuições patronais dos servidores ativos, dessa forma, as seguintes contas foram reclassificadas:

    a. "7.2.1.0.29.07 – Contribuição do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência", com um valor de R$ 75.690.960,33, foi reclassificada como "7.2.1.0.29.01 – Contribuição patronal do servidor ativo civil para o regime próprio de previdência"; e

    b. "7.2.1.0.29.08 – Contribuição do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência", com um valor de R$ 12.169.381,35, foi reclassificada como "7.2.1.0.29.02 – Contribuição patronal do servidor ativo militar para o regime próprio de previdência".



48. Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS registrado na receita corrente intraorçamentária, contribuições patronais (intra), nos valores indicados a seguir:

a. Em 2011, exclusão de R$ 35.037.517,16; e

b. Em 2012, exclusão de R$ 17.994.058,69.

49. As Receitas de Contribuições e Remunerações do RPPS apurados para fins desta análise de capacidade de pagamento são divergentes daqueles apresentados pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Contribuições e Remuneração do RPPS – CAPAG (A)	Contribuições e Remuneração do RPPS – apurado a partir do Balanço (B)	Diferença (B) - (A)	Contribuições e Remuneração do RPPS – disponível no RREO 6º Bimestre (C)	Diferença (C) - (A)
2011	208.601.440,51	241.187.113,68	32.585.673,17	314.425.437,45	105.823.996,94
2012	199.357.577,10	214.713.359,49	15.355.782,39	264.781.957,46	65.424.380,36
2013	252.405.924,41	164.545.582,73	-87.860.341,68	314.425.437,45	62.019.513,04

50. Após ser questionado sobre as diferenças encontradas entre o valor das contribuições e remuneração do RPPS no RREO do 6º bimestre e o apurado a partir do Balanço Geral o estado não ofereceu explicações.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

51. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

52. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	271.680.177,77	0,00	-35.037.517,16	236.642.660,61
(+) Aposentadorias e Reformas	35.515.863,50	0,00	0,00	35.515.863,50
(+) Pensões	20.264.330,64	0,00	0,00	20.264.330,64
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	180.325.643,44	0,00	-35.037.517,16	145.288.126,28
(+) Pensões (ODC)	35.574.340,19	0,00	0,00	35.574.340,19
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Pg. n.º 26 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.



Ano de 2012

R$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	**323.216.691,81**	**0,00**	**-17.994.058,69**	**305.222.633,12**
(+) Aposentadorias e Reformas	136.788.534,94	0,00	0,00	136.788.534,94
(+) Pensões	40.472.192,30	0,00	0,00	40.472.192,30
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	-17.994.058,69	103.428.334,98
(+) Pensões (ODC)	24.533.570,90	0,00	0,00	24.533.570,90
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2013

R$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	**378.492.112,45**	**0,00**	**0,00**	**378.492.112,45**
(+) Aposentadorias e Reformas	39.748.654,47	0,00	0,00	39.748.654,47
(+) Pensões	23.789.069,73	0,00	0,00	23.789.069,73
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	266.251.884,99	0,00	0,00	266.251.884,99
(+) Pensões (ODC)	48.702.503,26	0,00	0,00	48.702.503,26
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

53. Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS registrado na receita corrente intraorçamentária, contribuições patronais (intra), nos valores indicados a seguir:

    a. Em 2011, exclusão de R$ 35.037.517,16; e

    b. Em 2012, exclusão de R$ 17.994.058,69.

54. As Despesas Previdenciárias apuradas para fins desta análise de capacidade de pagamento são divergentes daqueles apresentados pelo Estado nos RREOs do 6º bimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – APURADO A PARTIR DO BALANÇO (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – DISPONÍVEL NO RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2011	236.642.660,61	278.208.915,06	41.566.254,45
2012	305.222.633,12	331.050.308,26	25.827.675,14
2013	378.492.112,45	395.319.603,06	16.827.490,61

55. Após ser consultado o estado não ofereceu explicação. Optou-se por utilizar o resultado obtido a partir das informações do Balanço Geral do Estado do Acre para os exercícios de 2011,2012 e 2013 com os ajustes citados acima.

Pg. n.º 27 de 29 da Nota n.º 167/2014/COREM/STN, de 16/09/2014.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

56. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

57. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	753.977.154,98	0,00	0,00	753.977.154,98
(+) Receita Tributária	743.492.003,95	0,00	0,00	743.492.003,95
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.139.487,06	0,00	0,00	1.139.487,06
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	9.339.300,08	0,00	0,00	9.339.300,08
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	6.363,89	0,00	0,00	6.363,89

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	966.211.019,62	0,00	0,00	966.211.019,62
(+) Receita Tributária	954.773.012,80	0,00	0,00	954.773.012,80
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.520.413,79	0,00	0,00	1.520.413,79
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	9.915.682,19	0,00	0,00	9.915.682,19
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	1.910,84	0,00	0,00	1.910,84

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	1.028.335.949,36	0,00	0,00	1.028.335.949,36
(+) Receita Tributária	1.015.486.448,49	0,00	0,00	1.015.486.448,49
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.345.290,05	0,00	0,00	1.345.290,05
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	11.503.043,34	0,00	0,00	11.503.043,34
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	1.167,48	0,00	0,00	1.167,48

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

58. Não foram realizados ajustes nesse item.

59. A Receita Tributária apurada no ano de 2013 para os fins desta análise de capacidade de pagamento está de acordo com a apresentada pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.



Quanto às Despesas de Custeio

60. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

61. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

62. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2011, 2012 e 2013 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**3.203.821.470,91**	**0,00**	**0,00**	**3.203.821.470,91**
(+) Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	0,00	3.046.923.229,34
(-) Sentenças Judiciais	600.639,83	0,00	0,00	600.639,83
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	600.639,83	0,00	0,00	600.639,83
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	157.498.881,40	0,00	0,00	157.498.881,40

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**3.843.116.256,76**	**0,00**	**0,00**	**3.843.116.256,76**
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(-) Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

Ano de 2013

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**4.217.515.204,09**	**0,00**	**0,00**	**4.217.515.204,09**
(+) Despesas Correntes	3.983.856.286,00	0,00	0,00	3.983.856.286,00
(-) Sentenças Judiciais	507.241,60	0,00	0,00	507.241,60
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	507.241,60	0,00	0,00	507.241,60
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	234.166.159,69	0,00	0,00	234.166.159,69

Fonte: Balanço Geral do estado e RREO do 6º bimestre

Quanto à Classificação Fiscal do estado

63. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o estado obteve a pontuação 3,27, que corresponde à classificação **C+**.

Secretaria do Tesouro Nacional
Fls. 314
Rub

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

64. A segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a C+, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Presidência – Secretaria de Precatórios

Fls. nº 258
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

CERTIDÃO

DIVPPS
CASCIV
2015
201512141549CUD 5555-15-0005471
30-12-15 ao 13:03

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Desembargadora ***Cezarinete Angelim****, Presidente e Gestora dos Precatórios, no uso de suas atribuições,*

Certifica, para os devidos fins de direito, que o Estado do Acre - Administração Direta e Indireta - aderiu ao Regime Especial de pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62/09, e optou, dentro das modalidades previstas, pelo Regime Especial de pagamento de precatórios pelo prazo de até quinze anos, descrito no inciso II do § 1º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reduzido para cinco anos a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento de questão de ordem nas ADI's nº 4.357 e 4.425.

A partir da adesão ao Regime Especial, o Estado do Acre tem cumprido a obrigação de depositar mensalmente os recursos nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça para o pagamento de precatórios provenientes da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, conforme o art. 97, § 4º, do ADCT da Constituição Federal de 1988, estando adimplente em relação às parcelas dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Portanto, o Estado do Acre - Administração Direta e Indireta - se encontra em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios.

Rio Branco, 30 de dezembro de 2015.

José Vângelo Magalhães de Sousa
Sec. da SEPRE

Desª. **Cezarinete Angelim**
Presidente

Gabinete da Casa Civil
Recebido em 30/12/15 as 15:12
MC

Secretaria do Tesouro Nacional
Fls nº 340
Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

CERTIDÃO

Interessado: **Estado do Acre**
Requerente: **Márcio Veríssimo Carvalho Dantas**
Cargo: **Secretário de Estado de Planejamento**
Objeto: **CERTIDÃO TCE Nº 01/2016**
Finalidade: **Operação de Crédito realizada entre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) e o Governo do Estado do Acre no valor de US$ 150.000,000.00 (Cento e Cinquenta Milhões de Dólares Norte Americanos).**

CERTIFICO, a pedido do Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479.0001-24, nos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Resolução TCE nº 037/2000, da Instrução Normativa TCE nº 004/2001 e à vista das informações contidas nos Processos de Prestações de Contas Anuais, **exercício de 2012, último exercício analisado com emissão de Parecer Prévio e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2012, 2013, 2014 e 2015, e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012, 2013, 2014 e 2015, que as Contas do Governador do Estado demonstram os seguintes dados: 1. Previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência constitucional do Estado – 1.1. Exercício de 2012** – Não foi constatada nenhuma infringência (art. 11, Lei Complementar 101/2000). **1.2. Exercício de 2013** – Não foi constatada nenhuma infringência (art. 11, Lei Complementar 101/2000); **1.3. Exercício de 2014** - Não foi constatada nenhuma infringência (art. 11, Lei Complementar 101/2000). **1.4. Exercício de 2015** - Não foi constatada nenhuma infringência (art. 11, Lei Complementar 101/2000). **2. Limite das Receitas de Operações de Crédito em relação às Despesas de Capital – Execução – 2.1 - Exercício de 2012** - O montante realizado para as receitas de operações de crédito foi da ordem de R$ 915.392.114,01, não excedendo o montante executado para as despesas de capital, de R$ 1.050.460.977,31, sendo cumprido o prescrito no art. 167, inciso III da Constituição Federal (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 6º); **2.2 - Exercício de 2013** - O montante realizado para as receitas de operações de crédito foi da ordem de R$ 538.232.994,75, não excedendo o montante executado para as despesas de capital, de R$ 1.172.696.439,91, sendo cumprido o prescrito no art. 167, inciso III da Constituição Federal (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 6º); **2.3 - Exercício de 2014** - O montante realizado para as receitas de Operações de Crédito foi da ordem de R$ 531.000.519,22, não excedendo o montante executado para as despesas de capital, de R$ 1.322.653.181,31, sendo cumprido o prescrito no art. 167, inciso III da Constituição Federal (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 6º). **2.4 - Exercício de 2015** - O montante realizado para as receitas de Operações de Crédito foi da ordem de R$ 210.617.121,38, não excedendo o montante executado para as despesas de capital, de R$

Fls nº 841

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

1.288.451.395,22, sendo cumprido o prescrito no art. 167, inciso III da Constituição Federal (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 6º).**3. Limite das Receitas de Operações de Crédito em relação às Despesas de Capital – Previsão - 3.1 - Exercício de 2012** - O montante estimado para as receitas de operações de crédito foi da ordem de R$ 424.230.000,00, não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R$ 1.276.055.695,59 constantes na Lei nº 2.523/2011, Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2012, sendo cumprido o prescrito no art.12, § 2 º da LC 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inciso IV, alínea "a"); **3.2 - Exercício de 2013** - O montante estimado para as receitas de operações de crédito foi da ordem de R$ 647.812.000,00, não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R$ 1.629.072.460,29 constantes na Lei nº 2.678/2012, Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2013, sendo cumprido o prescrito no art.12, § 2 º da LC 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inciso IV, alínea "a"). **3.3 - Exercício de 2014** - O montante estimado para as receitas de operações de crédito foi da ordem de R$ 598.688.000,00, não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R$ 1.352.403.796,48 constantes na Lei nº 2.831/2013, Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2014, sendo cumprido o prescrito no art. 12, § 2 º da LC 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inciso IV, alínea "b"); **3.4 - Exercício de 2015** - O montante estimado para as receitas de Operações de Crédito foi da ordem de R$ 500.000.000,00, não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R$ 1.186.297.311,41 constantes na Lei nº 2.882/2014, Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2015, sendo cumprido o prescrito no art. 12, § 2 º da LC nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 6º e art. 21, inciso IV, alínea "b"). **3.5 - Exercício de 2016** - O montante estimado para as receitas de Operações de Crédito foi da ordem de R$ 590.000.000,00, não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R$ 1.324.387.111,66 constantes na Lei nº 3.098/2015, Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2016, sendo cumprido o prescrito no art. 12, § 2º da LC nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 6º e art. 21, inciso IV, alínea "b"). **4. Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida – 4.1 – Exercício de 2012 – 4.1.1 – Despesa Total Com Pessoal do Estado** – A despesa total com pessoal do Estado foi de R$ 1.801.479.926,27 que correspondendo a **54,90%** da Receita Corrente Líquida - R$ 3.281.194.823,87 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 c/c o art. 169 da Constituição Federal. **4.1.2 – Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo importou em R$ 1.520.528.704,51 correspondendo a **46,34%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.281.194.823,87 não excedendo o limite máximo de 49,00% (quarenta e nove por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar 101/2000. **4.1.3 - Despesa Total com Pessoal do Poder Judiciário** - A despesa total com pessoal do Poder Judiciário importou em R$ 134.654.988,09 correspondendo a **4,10%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.281.194.823,87 não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar 101/2000. **4.1.4 - Despesa Total com Pessoal da Assembleia Legislativa** - A despesa total com pessoal da Assembleia Legislativa importou em R$ 63.609.135,93 correspondendo a **1,94%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.281.194.823,87 não

excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar 101/2000). **4.1.5 - Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado** - A despesa total com pessoal do Tribunal de Contas do Estado importou em R$ 28.167.680,43 correspondendo a **0,86%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.281.194.823,87 não excedendo o limite máximo de 1,00% (um por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar 101/2000). **4.1.6 - Despesa Total com Pessoal do Ministério Público** - A despesa total com pessoal do Ministério Público importou em R$ 54.519.417,31 correspondendo a **1,66%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.281.194.823,87 não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar 101/2000. **4.2 – Exercício de 2013 (3º Quadrimestre) – 4.2.1 – Despesa Total Com Pessoal do Estado –** A despesa total com pessoal do Estado foi de R$ 1.956.897.055,54 que correspondendo a **52,88%** da Receita Corrente Líquida - R$ 3.700.350.634,52 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 c/c o art. 169 da Constituição Federal; **4.2.2 – Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo importou em R$ 1.665.266.185,41 correspondendo a **45,00%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.700.350.634,52 não excedendo o limite máximo de 49,00% (quarenta e nove por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar 101/2000; **4.2.3 - Despesa Total com Pessoal do Poder Judiciário** - A despesa total com pessoal do Poder Judiciário importou em R$ 142.962.238,34 correspondendo a **3,86%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.700.350.634,52 não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar 101/2000; **4.2.4 - Despesa Total com Pessoal da Assembleia Legislativa** - A despesa total com pessoal da Assembleia Legislativa importou em R$ 68.682.977,39 correspondendo a **1,86%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.700.350.634,52 não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar 101/2000); **4.2.5 - Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado** - A despesa total com pessoal do Tribunal de Contas do Estado importou em R$ 26.748.302,77 correspondendo a **0,72%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.700.350.634,52 não excedendo o limite máximo de 1,00% (um por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar 101/2000); **4.2.6 - Despesa Total com Pessoal do Ministério Público** - A despesa total com pessoal do Ministério Público importou em R$ 53.237.351,63 correspondendo a **1,44%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.700.350.634,52 não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar 101/2000. **4.3 – Exercício de 2014 (3º Quadrimestre) – 4.3.1 – Despesa Total Com Pessoal do Estado –** A despesa total com pessoal do Estado foi de R$ 2.242.413.803,78 que correspondendo a **52,55%** da Receita Corrente Líquida - R$ 4.267.230.697,30 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o art. 169 da Constituição Federal; **4.3.2 – Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo –** A despesa total com pessoal do Poder Executivo importou em R$ 1.898.982.185,65 correspondendo a **44,50%** da Receita Corrente Líquida – R$ 4.267.230.697,30 não excedendo o limite máximo de 49,00% (quarenta e nove por

Fls nº 843
Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 101/2000; **4.3.3 - Despesa Total com Pessoal do Poder Judiciário** - A despesa total com pessoal do Poder Judiciário importou em R$ 158.796.485,66 correspondendo a **3,72%** da Receita Corrente Líquida R$ 4.267.230.697,30 não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000; **4.3.4 - Despesa Total com Pessoal da Assembleia Legislativa** - A despesa total com pessoal da Assembleia Legislativa importou em R$ 78.299.752,19 correspondendo a **1,83%** da Receita Corrente Líquida – R$ 4.267.230.697,30 não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar nº 101/2000); **4.3.5 - Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado** - A despesa total com pessoal do Tribunal de Contas do Estado importou em R$ 34.278.413,05 correspondendo a **0,80%** da Receita Corrente Líquida – R$ 4.267.230.697,30 não excedendo o limite máximo de 1,00% (um por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar nº 101/2000); **4.3.6 - Despesa Total com Pessoal do Ministério Público** - A despesa total com pessoal do Ministério Público importou em R$ 72.056.967,23 correspondendo a **1,69%** da Receita Corrente Líquida – R$ 4.267.230.697,30 não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar nº 101/2000. **4.4 – Exercício de 2015 (3º Quadrimestre) – 4.4.1 – Despesa Total Com Pessoal do Estado** – A despesa total com pessoal do Estado foi de R$ 2.299.195.104,66 que correspondendo a **58,22%** da Receita Corrente Líquida - R$ 3.949.107.687,38 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o art. 169 da Constituição Federal; **4.4.2 – Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo importou em R$ 1.927.024.332,54 correspondendo a **48,80%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.949.107.687,38 não excedendo o limite máximo de 49,00% (quarenta e nove por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 101/2000; **4.4.3 - Despesa Total com Pessoal do Poder Judiciário** - A despesa total com pessoal do Poder Judiciário importou em R$ 178.717.068,76 correspondendo a **4,53%** da Receita Corrente Líquida R$ 3.949.107.687,38 não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000; **4.4.4 - Despesa Total com Pessoal da Assembleia Legislativa** - A despesa total com pessoal da Assembleia Legislativa importou em R$ 86.225.263,03 correspondendo a **2,18%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.949.107.687,38 excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar nº 101/2000); **4.4.5 - Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado** - A despesa total com pessoal do Tribunal de Contas do Estado importou em R$ 35.716.418,45 correspondendo a **0,90%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.949.107.687,38 não excedendo o limite máximo de 1,00% (um por cento) fixado no art. 2º da Resolução TCE nº 45/2002 (art. 20, § 1 º da Lei Complementar nº 101/2000); **4.4.6 - Despesa Total com Pessoal do Ministério Público** - A despesa total com pessoal do Ministério Público importou em R$ 71.512.021,88 correspondendo a **1,81%** da Receita Corrente Líquida – R$ 3.949.107.687,38 não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) fixado no art. 20, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar nº 101/2000. **Os dados**

Av. Ceará, 2994, 7º BEC – Rio Branco – Acre - CEP: 69.918-111,
Telefone: (68)3025-2022 – Fonefax: (68)3025-2070 - e-mail: tceac.dafo@tce.ac.gov.br

especificados evidenciam para os exercícios de 2012, 2013, 2014 (terceiro quadrimestre) o atendimento das exigências contidas nos artigos 19, 20 e 23. Para o exercício de 2015 (terceiro quadrimestre) demonstram o descumprimento dos artigos 20 e 23 sujeitando o ente às vedações dos art. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. Operações de Crédito contratadas com infração à Lei Complementar nº 101/2000 – 5.1 - Exercício de 2012 (último exercício analisado) – Não foi contratada nenhuma Operação de Crédito sem a observância dos limites, condições e vedação do art. 33 da Lei Complementar 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inciso IV, alínea "a"). **6. Outras Operações equiparadas a Operações de Crédito – 6.1 - Exercício de 2012** (último exercício analisado) – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas à Operações de Crédito, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inciso IV, alínea "a"). **7. Publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária - 7.1 – Exercício de 2012** - Foram publicados os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 2º do art. 52 c/c o § 2 º do art. 51 da LC 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "b"); **7.2 - Exercício de 2013** - Foram publicados os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 2º do art. 52 c/c o § 2 º do art. 51 da LC 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "b"); **7.3 - Exercício de 2014** - Foram publicados os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 2º do art. 52 c/c o § 2 º do art. 51 da LC 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "b"); **7.4 - Exercício de 2015** - Foi publicado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 2º do art. 52 c/c o § 2 º do art. 51 da LC 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "b"). **8. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - 8.1 – Exercício de 2012** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres, como previsto no § 2 º, do art. 55, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 3 º do art. 55 c/c o § 2 º do art. 51 da LC 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "a"); **8.2 – Exercício de 2013** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres, como previsto no § 2 º, do art. 55, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 3 º do art. 55 c/c o § 2 º do art. 51 da LC 101/2000 (Resolução 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "b"); **8.3 – Exercício de 2014** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres, como previsto no § 2 º, do art. 55, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 3 º do art. 55 c/c o § 2 º do art. 51 da LC nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "b"). **8.4 – Exercício de 2015** – Foram parcialmente[1] publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre, como previsto no § 2 º, do art. 55, não sujeitando o Ente às sanções referidas no § 3 º do art. 55 c/c o § 2 º do art. 51 da LC nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal art. 21, inciso IV, alínea "b"). **9. Restos a Pagar com infração à Lei Complementar nº 101/2000 – 9.1 - Exercício de 2010** (último

[1] Não houve publicação do Demonstrativo da disponibilidade de caixa e restos a pagar e Demonstrativo Simplificado da Assembleia Legislativa.

Fls nº 845
Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

exercício de mandato, analisado) – Não foi constatada nenhuma infringência (art. 42 da Lei Complementar 101/2000). **10. Limites Constitucionais - 10.1 - Exercício de 2012 - 10.1.1 - Gastos com Ações e Serviços de Saúde – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Nas Ações e Serviços de Saúde foi aplicado o valor de R$ 468.014.341,60 que corresponde a **16,31%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 2.869.173.269,17. Em assim sendo, fica evidenciado o atendimento da exigência contida no art. 198 da Constituição Federal. **10.1.2 - Gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi efetuado gasto na ordem de R$ 791.997.667,19 que representa **27,60%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 2.869.173.269,17. Em assim sendo, fica evidenciado o atendimento da exigência contida no art. 212 da Constituição Federal. **10.2 - Exercício de 2013 - 10.2.1 - Gastos com Ações e Serviços de Saúde – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Nas Ações e Serviços de Saúde foi aplicado o valor de R$ 511.354.599,12 que corresponde a **16,64%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 3.072.957.879,56. Em assim sendo, fica evidenciado o atendimento da exigência contida no art. 198 da Constituição Federal. **10.2.2 - Gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi efetuado, até o bimestre, gasto na ordem de R$ 814.190.770,67 que representa **26,50%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 3.072.957.879,56. Em assim sendo, fica evidenciado o atendimento da exigência contida no art. 212 da Constituição Federal. **10.3 - Exercício de 2014 - 10.3.1 - Gastos com Ações e Serviços de Saúde – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Nas Ações e Serviços de Saúde foi aplicado o valor de R$ 586.951.033,70 que corresponde a **17,31%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 3.389.878.293,08. Em assim sendo, fica evidenciado o atendimento da exigência contida no art. 198 da Constituição Federal. **10.3.2 - Gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi efetuado, até o bimestre, gasto na ordem de R$ 905.050.152,42 que representa **26,70%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 3.389.878.324,35. **10.4 - Exercício de 2015 - 10.4.1 - Gastos com Ações e Serviços de Saúde – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Nas Ações e Serviços de Saúde foi aplicado o valor de R$ 551.629.596,82 que corresponde a **15,36%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 3.591.181.866,76. Em assim sendo, fica evidenciado o atendimento da exigência contida no art. 198 da Constituição Federal. **10.4.2 - Gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre** - Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi efetuado, até o bimestre, gasto na ordem de R$ 898.901.429,12 que representa **25,03%** da receita base de cálculo que se posicionou em R$ 3.591.181.866,76.

Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas face às competências constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Constituição e pelas Leis. O prazo de validade desta Certidão é de 60

Fls nº 846
Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

(sessenta) dias contados da data de sua emissão. E, para constar, eu, Semiramis Maria Plácido Dias....., Diretora de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO, fiz digitar a presente Certidão, em 03 (três) vias de igual teor que é assinada pela Senhora Presidenta deste Tribunal, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia
Presidenta do TCE/AC

Av. Ceará, 2994, 7º BEC – Rio Branco – Acre - CEP: 69.918-111,
Telefone: (68)3025-2022 – Fonefax: (68)3025-2070 - e-mail: tceac.dafo@tce.ac.gov.br

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Secretaria de Tesouro Nacional — Fls nº 899 — Rubrica

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Informações Contábeis

Informações do RREO do exercício anterior - Balanço Orçamentário

Exercício: 2015 ✓ valores do 6º bimestre 2015

Período: RREO - 5º Bimestre → 6º bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 210.617.121,38 ✓ fl 870

Despesas de capital executadas (liquidadas + restos a pagar não processados): 647.058.821,81 ✓ fl 870

Despesas de capital do exercício em curso Emo impressão sadipem. R$ 1 324 387 111,66 ✓ fl 791 e fl. 905 ✓

Informações do RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2015

Período: RREO - 6º Bimestre ✓

Receita corrente líquida (RCL): 3.949.107.687,38 ✓ fl. 869

Informações do RGF fl 903

Exercício: 2015 ✓

Período: RGF - 3º Quadrimestre ✓

Dívida Consolidada (DC): 4.245.948.557,36 ✓

Deduções: 422.991.057,74 ✓

Dívida consolidada líquida (DCL): 3.822.957.499,62 ✓

Receita corrente líquida (RCL): 3.949.107.687,38 ✓

% DCL/RCL: 96,81 ✓

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Declaração do chefe do poder executivo

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto ao outro Ente da Federação?

Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Fls nº 900 Rubrica

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda — Fls nº 900 — Rubrica

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?
Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?
Sim

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal, conforme RGF - 3º Quadrimestre de 2015
As linhas de "Impostos de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidos se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO		PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
		ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS		
Despesa bruta com pessoal	2.454.398.031,26	90.237.395,59	40.928.336,23	197.511.643,84	86.455.543,21
Despesas não computadas	527.373.698,72	4.012.132,56	5.211.917,78	18.794.575,08	14.943.521,33
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SADIPEM
TESOURONACIONAL
Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Fls nº 901 Rubrica

* certidão fl. 888

* Declaração chefe executivo - descumprimento fls. 892-893

Observação fl. 903

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

DESPESA COM PESSOAL	PODER LEGISLATIVO				
	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	1.927.024.332,54	86.225.263,03	35.716.418,45	178.717.068,76	71.512.021,88
Receita Corrente Líquida (RCL)	3.949.107.687,38	3.949.107.687,38	3.949.107.687,38	3.949.107.687,38	3.949.107.687,38
TDP/RCL	48,80	2,18	0,90	4,53	1,81
Limite máximo	49,00	2,00	1,00	6,00	2,00

Declaração sobre o orçamento fl. 908 fl 920* fl. 911 fl 912 fl. 913

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2016 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

3.098

Data da LOA

29/12/2015

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
500 Operações de Crédito	1230/1730 - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SÓCIO ECONOMICA DO ACRE - PROSER
100 Recursos Próprios	1127/2990 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
100 Recursos Próprios	2256/2877 - CONTROLE DA DÍVIDA EXTERNA

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls nº 901

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

3100

Data da Lei do PPA

29/12/2015

Ano de início do PPA

2016

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SÓCIO ECONÔMICA DO ACRE - PROSER	1230

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício anterior (2015) foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício anterior (2015)

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls nº 902 Rubrica

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

17,31 % fl 866 - valor 2014 (2015 não disponível). Valor da certidão (fl 890 15,36%

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

26,70 % fl. 867 → valor de 2014 (2015 não disponível) Valor certidão (fl 890) 25,03%

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls nº 902 Rubrica

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?
Sim

Outras exigências

Se necessário, informe abaixo o cumprimento de outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição própria do ente, ou outras informações e observações consideradas importantes.
*CONTRATO PRÓ MORADIA II - FASE II, TOTAL CONTRATADO R$ 17.180.000,00 TOTAL LIBERADO NO 3º QUADRIMESTRE R$ 615.319,80.
*CONTRATO PRÓ-TRANSPORTE - PRIMEIRA ETAPA - TOTAL CONTRATADO R$ 121.991.238,62 TOTAL LIBERADO 3º QUADRIMESTRE R$ 1.359.664,68.
*CONTRATO PRÓ-TRANSPORTE - SEGUNDA ETAPA - TOTAL CONTRATADO R$ 124.639.000,00 TOTAL LIBERADO 3º QUADRIMESTRE R$ 21.683.670,70.
*CONTRATO CPAC - PRÓ TRANSPORTE - TOTAL CONTRATADO R$ 79.919.562,75 TOTAL LIBERADO NO 3º QUADRIMESTRE R$ 2.457.137,46.
*CONTRATO PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE - FASE V - TOTAL CONTRATADO R$ 641.160.000,00 TOTAL LIBERADO 3º QUADRIMESTRE R$ 19.412.167,89.
*CONTRATO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE, TOTAL CONTRATADO R$ 240.662.000,00 TOTAL LIBERADO 3º QUADRIMESTRE R$ 3.473.483,22.
*CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE - TOTAL CONTRATADO US$ 72,000,000.00 TOTAL LIBERADO 3º QUADRIMESTRE R$ 19.928.500,00.

#TOTAL GERAL LIBERADO NO 3º QUADRIMESTRE R$ 68.929.943,75.

#TOTAL LIBERADO NO EXERCÍCIO DE 2015 R$ 210.617.121,38.

#TOTAL AMORTIZADO NO 3º QUADRIMESTRE R$ 91.103.089,89.

#TOTAL AMORTIZADO NO EXERCÍCIO 2015 R$ 260.386.065,97.

#DIVIDA CONTRATUAL ATE O 2º QUADRIMESTRE R$ 3.925.666.158,30

#ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO 3º QUADRIMESTRE R$ 131.659.078,00

#TOTAL DO ESTOQUE DA DÍVIDA EM 31.12.2015 R$ 4.035.152.090,16

---

*O valor referente a despesa bruta do Poder Judiciário esta acrescido R$4.000.000,00 de Resto a pagar não processados.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Fls nº 903 Rubrica

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

*Conforme o ofício 283/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF do dia 11 de fevereiro de 2016, a solicitação do item 3a - informamos que o Cronograma de Liberação de Operações Contratada enviado no dia 05.02.16, via digital, foi atualizado com a Taxa de Câmbio do dia 31.12.2015 no valor de R$ 3,9048.
*Conforme a solicitação no item 2a - Declaro pra os devidos fins que o Estado do Acre, relativamente ao art.23 da Lei Complementar 101/2000, apresenta nos quadros abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal conforme RGF - 1ºa 3º Quadrimestre de 2015, cumprindo, o disposto no art: 23 c/c art. 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Fls nº 9037 Rubrica

TESOURONACIONAL

19/02/2016 - 12:44

Processo nº 17944.000944/2014-33

Contatos

Dados do Interessado

CEP: 69900-060

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 232, Centro, Palácio das Secretarias, 4º andar

Cidade: Rio Branco

UF: AC

Telefone: (68)3223-5607

Fax: (68)3224-4535

E-mail: (68)3223-5607

Sítio da internet: www.ac.gov.br

Representante: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas

Sexo: Masculino

Cargo: Secretário de Estado de Planejamento

Dados do Legislativo Local

CEP: 69900-904

Endereço: RUA ARLINDO PORTO LEAL, 241, CENTRO

Cidade: Rio Branco

UF: AC

Telefone: (68)03213-4000

Fax:

E-mail: (00)00000-0000

Sítio da internet: www.al.ac.leg.br

Representante: JOSINEY ALVES AMORIN

Sexo: Masculino

Cargo: PRESIDENTE DA ALEAC

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias não é de uso obrigatório. Conforme a legislação, a comprovação do cumprimento das exigências para conveniar poderá ocorrer mediante a entrega de documentos impressos diretamente ao órgão concedente.

As informações disponibilizadas serão obtidas:

a) de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais cuja responsabilidade esteja definida em lei;
b) de sistemas subsidiários de informações de caráter declaratório de natureza contábil, financeira ou fiscal, consideradas suficientes para verificação do atendimento de requisitos fiscais; e
c) por meio de documentação impressa, apresentada diretamente aos órgãos.

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias pesquisa informações relativas a pessoas jurídicas, segundo seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Cada ente federado subnacional é responsável pela relação, constante no O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, de registros no CNPJ dos órgãos da sua Administração Direta e das entidades da sua Administração Indireta.

CNPJs Pesquisados: todas as inscrições de estabelecimentos categorizados como órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado.

Unidade Federativa: AC - ACRE **Data:** 29/02/2016
CNPJ Interveniente: 63.606.479/0001-24 - ESTADO DO ACRE
Ver CNPJ vinculados

Atendimento aos Requisitos Fiscais:

	Requisitos Fiscais	Fonte da informação/atualização	Atendimento	Validade
I - Obrigações de Adimplência Financeira				
1.1	Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB Cadastro de Registro de Adimplência	ATENÇÃO [*1]	
1.3	Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	29/02/2016
1.4	Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	29/02/2016
1.5	Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	29/02/2016
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios				
2.1	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAFI/Subsistema Transferências Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	29/02/2016
		SICONV Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	29/02/2016
III - Obrigações de Transparência				
3.1	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/05/2016
3.2	Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/03/2016
3.3	Encaminhamento das Contas Anuais	STN com base no SISTN/SICONFI Atualização Manual	Comprovado	31/05/2016
IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais				
4.1	Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI Atualização automática	Comprovado	31/05/2016
4.2	Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	31/05/2016
4.3	Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	29/02/2016
4.4	Regularidade Previdenciária	MPS/SPS Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	05/07/2016

Ministério da Fazenda Nacional/CODINGEFO
Fls. 10
9
Rubrica

DE : FAX : 13 JUN 2012 11:31 Pág.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIEX
97.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO N.º 1316, de 18 de maio de 2012

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos.

1. **Nome:** **Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre**
2. **Mutuário:** Estado do Acre
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 150.000.000,00
6. **Contrapartida:** no mínimo de US$ 37.500.000,00 - Estado do Acre

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Celia Dal Chiavon
Presidenta

De acordo, Em 8 de junho de 2012

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Fls. nº 118
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

ESTADO DO ACRE

OFÍCIO GG Nº 717

Rio Branco, 31 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília - DF

Assunto: Concessão de garantia da União – operação PROSER.

Senhor **Ministro**,

Com cordiais cumprimentos, considerando o enquadramento em relação à capacidade de pagamento do Estado do Acre na Categoria "C", atestado pela COREM/STN, em atenção ao disposto nos arts. 10 e 11 da Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, e considerando ainda o interesse do Estado do Acre na contratação de operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, até o valor de U$150.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), a serem aplicadas na execução do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre, encaminho-lhe as seguintes considerações:

A presente operação de crédito atende aos interesses maiores da União, haja vista que a mesma está inserida no rol das medidas apresentadas pela Presidenta Dilma Rousseff, com vistas a estimular os investimentos pelos Estados e assim reaquecer a economia, atualmente em processo de estagnação com o aprofundamento da crise financeira global.

A operação está autorizada pela Lei Estadual 2.570, de 13 de julho de 2012, publicada no DOE nº 10.842 de 16 de julho de 2012, e tem por objetivo promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico sustentável de famílias acreanas, considerando a infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental, a promoção da inclusão social e o empreendedorismo, além de serviços de saúde e de educação, e gestão e avaliação do Programa.

No que se refere às garantias a serem apresentadas pelo Estado para a realização da operação de crédito, o art. 3º da lei acima mencionada autoriza o Poder Executivo a oferecer, como

Av. Brasil, 402 - Rio Branco / Acre, CEP.: 69.900-100
Fone: (68) 3215-2800 / 3215-2812, Fax: (68) 3224-0190
Emails: gabinete.governador@ac.gov.br e gabinete.civil@ac.gov.br

Novo Acre
Governo decente, povo empreendedor

Fls. nº 778
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

ESTADO DO ACRE

contragarantia à garantia da União, as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a" e II, da Constituição da República.

Ademais, o art. 4º da Lei Estadual 2.570, dispõe que o Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da operação de crédito em questão.

Diante do exposto, sem prejuízo da tramitação regular dos processos nesse Ministério e considerando o disposto no art. 11 da Portaria nº 306 do Ministério da Fazenda, de 10 de setembro de 2012, venho solicitar a V. Exa. a fineza de manifestar-se quanto à possibilidade de considerar a citada operação, em caráter excepcional, elegível para concessão de garantia da União.

Atenciosamente,

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Av. Brasil, 402 - Rio Branco / Acre, CEP.: 69.900-100
Fone: (68) 3215-2800 / 3215-2812, Fax: (68) 3224-0190
Emails: gabinete.governador@ac.gov.br e gabinete.civil@ac.gov.br

Novo Acre
Governo parceiro, povo empreendedor

ESTADO DO ACRE

OFÍCIO/GA/Nº 185

Rio Branco, 06 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda
Brasília-DF

Assunto: Autorização e concessão de garantia da União.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, solicito autorização e a concessão de garantia da União, para contratação de Empréstimo no montante de **US$ 150.000.000,00** (Cento e Cinquenta milhões de dólares americanos), equivalentes a **R$ 341.400.000,00** (Trezentos e Quarenta e um Milhões e Quatrocentos Mil Reais), conforme a cotação - Câmbio (2,276) do dia 02 de junho de 2014, pelo Governo do Estado do Acre junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), visando financiar o **Programa de Saneamento Ambiental Integrado e inclusão Socioecomômica do Acre - PROSER.**

2. Os recursos do empréstimo destinar-se-ão as áreas de saneamento ambiental, saúde, educação e produção sustentável, objetivando promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico sustentável de famílias acrianas, considerando a infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental; promoção da inclusão social e o empreendedorismo; serviços de saúde e de educação; e, gestão e avaliação do Programa. e sua preparação foi autorizada pela **Recomendação COFIEX nº 1316** de 18 de maio de 2012.

3. A operação de crédito pleiteada para o Programa terá a seguinte configuração:

- **Tipo:** Crédito Externo.
- **Destinação:** Programa de Saneamento Ambiental integrado e Inclusão Socioeconômico do Acre - PROSER
- **Mutuário:** Estado do Acre.

Avenida Brasil, 402 – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-100
Fone: (68) 3213-2800/FAX: (68) 3224-0190
E-mails: gabinete.governador@ac.gov.br e gabinete.civil@ac.gov.br

Fls. 10
Rubrica

ESTADO DO ACRE

- **Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) – BIRD
- **Garantidor:** Tesouro Nacional
- **Contragarantia:** o Estado oferecerá parcelas de receitas próprias, observadas as normas constitucionais e a legislação então em vigor, ou daquelas receitas de que o mesmo é titular e que lhe são transferíveis pela União, conforme estabelecido, principalmente, nos Artigos 157 e 159 da Constituição Federal, ou outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes da Lei 2.570/12.
- **Capacidade de Contratação:** O Estado do Acre encontra-se dentro das metas acordadas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal junto ao Tesouro Nacional. Segundo Protocolo de Entendimento entre o Estado do Acre e o Ministério da Fazenda enviado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Governo do Estado apresenta condições financeiras e fiscais para contratar a presente operação.
- **Valor do Empréstimo:** US$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta milhões de dólares americanos)
- **Valor Equivalente em Reais:** R$ 341.400.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Milhões e Quatrocentos Mil Reais)
- **Juros:** LIBOR + SPREAD VARIÁVEL (4,09%)
- **CreditFee:** 0,25%
- **Prazo Total:** 318 (Trezentos e Dezoito) meses
- **Carência:** 66 (Sessenta e seis) meses
- **Prazo de Amortização:** 252 (Duzentos e Cinquenta e Dois) meses
- **Atualização Monetária**: Juros sobre saldo devedores que tenham sido objeto de conversão. Caso o saldo devedor tenham sido objeto de uma conversão, o mutuário deverá pagar juros sobre o saldo devedores convertidos mediante tal conversão:
- A taxa base de juros que determine o banco; e
- A margem aplicada para o capital ordinário do banco.

Atenciosamente

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Avenida Brasil, 402 – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-100
Fone: (68) 3213-2800/FAX: (68) 3224-0190
E-mails: gabinete.governador@ac.gov.br e gabinete.civil@ac.gov.br

plementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamento Geral do Estado - OGE e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Estado subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios do contrato firmado em decorrência desta lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta lei, destinados a atender despesas decorrentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124° da República, 110° do Tratado de Petrópolis e 51° do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.568 DE 13 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a abrir créditos adicionais para o Projeto Saneamento Ambiental nos Municípios do Acre – SANEAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), a serem aplicados na execução do Projeto Saneamento Ambiental nos Municípios do Acre – SANEAC, através de investimentos que visem promover a melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios do Estado, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na execução do SANEAC.
Art. 2º Para contragarantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no Orçamento ou em Créditos Adicionais.
Art. 4º O Orçamento consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Projeto e das despesas relativas a amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.569 DE 13 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito e a abrir créditos adicionais para o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, operações de crédito até o limite equivalente a US$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares norteamericanos), a serem aplicados no "Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA - Fase II".
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimentos e liquidação da dívida a ser contraída, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais encarregadas da política econômico-financeira da União, observadas as condições propostas pelo BID, podendo o Estado assumir os encargos decorrentes de variação monetária ou da variação da taxa cambial, bem como adesão à Política de Facilidade de Financiamento Flexível do BID.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar, em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, as quotas próprias a que se refere o art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, como também o disposto no art. 155, inciso II da Constituição Federal e outras garantias complementares em direito admitidas.
Parágrafo único. No caso da garantia vir a ser prestada pelo Tesouro Nacional, fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao mesmo, contragarantia mediante a vinculação de quotas próprias a que se refere o art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal e outras garantias complementares em direito admitidas.
Art. 4° O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias, contados a partir da contratação das operações de crédito, cópia dos contratos destas operações.
Art. 5º Os orçamentos anuais consignarão as dotações necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes desta lei.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, especiais e suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124° da República, 110° do Tratado de Petrópolis e 51° do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.570 DE 13 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a abrir créditos adicionais para o Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, nos termos desta Lei, a contratar com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, operações de crédito até o limite de US$ 187,500,000.00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), incluindo contrapartida estadual, a serem aplicados no Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.
Art. 2° Os recursos do empréstimo decorrente desta lei destinar-se-ão as áreas de saneamento ambiental, saúde, educação e produção sustentável, objetivando promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico sustentável de famílias acreanas, considerando a infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental; promoção da inclusão social e o empreendedorismo; serviços de saúde e de educação; e, gestão e avaliação do Programa.
Parágrafo único. Esta lei trata da continuidade e aperfeiçoamento do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre – PROACRE, financiado através do Acordo de Empréstimo n. 7625/BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a oferecer, em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamento Geral do Estado - OGE e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Estado subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais su-

plementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta lei, destinados a atender despesas decorrentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.272 DE 13 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALINE DOS REIS FERREIRA, para exercer o cargo de Coordenadora de Projetos e Processos II, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de julho de 2012.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.273 DE 13 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JEAN CARLOS TORRES DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos e Processos II, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2012.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.274 DE 13 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAURÍCIO RICARDO DA SILVA, para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2012.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.275 DE 13 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA ANTÔNIA DA SILVA LEITE, para exercer cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2012.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.276 DE 13 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2012.
Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.240 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, do cargo de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeado através do Decreto nº 1.463 de 24 de março de 2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2012.
Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.241 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ GASPARINI, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Modernização Administrativa, na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2012.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.076 de 23 de fevereiro de 2011.
Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.242 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANDER MAGALHÃES NICACIO, para exercer cargo em comissão, referência CEC-4, na Diretoria de Modernização Administrativa, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2012.
Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/COSIN/GEIFO
Fls. 16
Rubrica

Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER -

PARECER TÉCNICO

Rio Branco/AC
Junho de2014

Fls. 14
Rubrica
Ministério da Fazenda COORDINGEFO

SUMÁRIO

I .RESUMO EXECUTIVO

I.1 - Estado do Acre
I.2 - Localização Geográfica
I.3 - Governo do Estado
I.4 - Programa
I.5 - Investimento
I.6 - Garantias
I.7 - Capacidade de Contratação

II.O ESTADO DO ACRE

II.1 - Caracterização
II.2 - População e sua Distribuição
II.3 - Ocupação Territorial

III. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ACRE

III.1 - Situação Socioeconômica e Ambiental
III.2 - Políticas Públicas do Acre

IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE - FASE II

IV.1 - Descrição do Programa
IV.2 - Aspectos Jurídicos e Garantias

V.RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

IV.1 - Ações oriundas das medidas das políticas públicas
IV.2 - Principais programas do "Plano Desenvolver e Servir" que poderão ser financiadas
IV.3 -Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido

VI. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

VII. CONCLUSÃO DA PROPOSTA

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/COGEFO Fls. 18 Rubrica

I. RESUMO EXECUTIVO

I.1.Estado do Acre:É formado por 22 municípios, possui uma população de 733.559 habitantes, tem uma área de aproximadamente 164.221 km², a qual representa 4,26% da Amazônia Brasileira e 1,92% do território nacional. Detém, atualmente, 88% de sua cobertura florestal original. Faz fronteira com a Bolívia, Peru e com os Estados do Amazonas e Rondônia (IBGE, ITERACRE, 2006).

I.2.Localização: No extremo Sudoeste da Amazônia brasileira.

I.3.Governo: Tião Viana(2011 a 2014)

I.4.Programa: o Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre (PROSER) tem como objetivo geral promover a inclusão socioeconômica e ambiental de áreas isoladas e vulneráveis, assegurando o desenvolvimento econômico comunitário sustentável das famílias acreanas em situação de pobreza.

O PROSER apoiará o Governo do Estado do Acre em seus esforços para melhorar os resultados na inclusão econômica, nos cuidados primários de saúde, educação básica, abastecimento de água e saneamento para populações-alvo em áreas urbanas e rurais, a ampliação do conhecimento de novas tecnologias e métodos de produção sustentáveis; e, para o desenvolvimento de setores produtivos selecionados.

As ações do PROSER serão implementadas através de 07 (sete) Secretarias de Estado e 02 (duas) Autarquias Estaduais, sendo coordenado e gerido pela SEPLAN (componente 5). Cada instituição Co-executora do PROSER contará com uma estrutura mínima de coordenação, composta por: um interlocutor, um técnico em convênios/contratos e um técnico em gestão financeira. O interlocutor fará a integração das ações do Programa internamente, bem como será responsável pelas atribuições de monitoramento e sistematização dos indicadores junto ao comitê técnico.

As instituições governamentais executoras do Programa são as seguintes:

(i) Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA

(ii) Secretaria de Estado da Educação - SEE

(iii) Secretaria de Estado da Saúde - SESACRE

(iv) Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF

(v) Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN

(vi) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

(vii) Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

(viii) Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

O **PROSER** está estruturado em **CINCO COMPONENTES** e doze linhas de ações, conforme detalhamento abaixo:

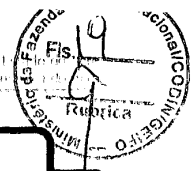

Componente Um: *Serviços básicos para comunidades isoladas*

- 1.1 - Saneamento Ambiental e Infraestrutura Urbana Básica em Municípios Isolados.
- 1.2 - Saneamento Ambiental e Infraestrutura Urbana Básica no Município de Cruzeiro do Sul - Sistema de esgoto.

Componente Dois: *Inclusão Social e Econômica em Áreas Rurais*

- 2.1 - Fortalecimento dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- 2.2 - Segurança alimentar, fortalecimento de atividades de gestão e valorização cultural em terras indígenas.
- 2.3 - Fomento as atividades produtivas integradas e aos Planos de Desenvolvimento Comunitário.
- 2.4 - Fortalecimento da economia local através de pequenos negócios urbanos e rurais.

Componente Três: *Empreendedorismo em comunidades urbanas prioritárias*

- 3.1 - Manutenção do PSF Móvel para provisão de atendimento básico às comunidades isoladas
- 3.2 - Apoio a estruturação da rede de atendimento a mulher e a criança
- 3.3 - Ampliação do atendimento especializado à população de maneira itinerante

Componente Quatro: *Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional*

- 4.1 - Continuação e ampliação do "Asas da Florestania.
- 4.2 - Apoio à implantação do PDE/Subprojetos escolares

Componente Cinco: *Gestão do PROSER e Disseminação de Informações*

- 5.1 - Implementação responsável e eficaz do sistema de controle de gastos, desembolsos e resultados do PROSER.

I.5. Investimento: O custo total da proposta é de **US$ 150,000,000.00**(Cento e cinquenta milhões de dólares norte americanos), financiado integralmente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Fonte 500).

FONTES	VALOR (em US$)	%
BIRD	150.000.000,00	100
TOTAL	**150.000.000,00**	**100**

Ministério da Fazenda/COD/NIGEIFO Fls. 20 Rubrica

I.6. Garantias: As cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos Termos do §4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

I.7. Capacidade de Contratação: O Estado do Acre encontra-se dentro das metas acordadas no *Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (2012-2014)* junto ao Tesouro Nacional, conforme entendimento entre o Estado do Acre e o Ministério da Fazenda/STN.

II. O ESTADO DO ACRE

II.1. Caracterização

Aspectos Físicos e Sociais

O Estado do Acre tem uma área de aproximadamente 164.221 km², a qual representa 4,26% da Amazônia Brasileira e 1,92% do território nacional (IBGE, ITERACRE, 2006). Localiza-se no extremo sudoeste da Amazônia brasileira, fazendo fronteira com o Departamento de Pando (Bolívia) e de Madre de Dios (Peru), e com os estados do Amazonas e Rondônia (Brasil).

O clima é do tipo equatorial quente e úmido, caracterizado por altas temperaturas, elevados índices de precipitação pluviométrica e alta umidade relativa do ar, e apresenta duas estações definidas: seca (maio a outubro) e chuvosa (novembro a abril). A temperatura média anual é de 24,5°C, com a máxima em torno de 32°C (ZEE/AC, 2006).

O Acre está situado num planalto com altitude média de 200m e seu relevo é composto predominantemente por rochas sedimentares, formando uma plataforma regular que desce suavemente em cotas da ordem de 300m nas fronteiras internacionais para pouco mais de 110m nos limites com o Estado do Amazonas. No extremo ocidente se situa o ponto culminante do Estado, no qual a estrutura do relevo se modifica com a presença da Serra do Divisor, uma ramificação da Serra Peruana de Contamana, apresentando altitude máxima de 734m. Os solos acreanos, de origem sedimentar, abrigam uma vegetação natural composta basicamente de dois tipos de florestas: Tropical Densa e Tropical Aberta, que, por sua heterogeneidade florística, constituem-se em recurso natural de grande valor econômico. Cerca de 88% da área do Acre é composta por cobertura florestal primária, dos quais aproximadamente seis milhões de hectares apresentam aptidão para a produção sustentada e contínua.

II.2. População do Acre e sua Distribuição

De acordo com IBGE (2010), a população do estado do Acre é de 733.559 pessoas e sua distribuição no território não é homogênea. 73,9% dos residentes do Estado concentram-se em: Rio Branco - 45,8%; Cruzeiro do Sul - 10,7%; Sena Madureira - 5,2%; Tarauacá - 4,9%; Feijó - 4,4%; e, Brasiléia - 2,9%. Nos demais Municípios 26,1%.

O Estado é organizado em cinco Regionais de Desenvolvimento que têm como referencial as principais bacias hidrográficas dos rios Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, conforme mapa abaixo.

Ministério da Fazenda ... Nacional/CODINGEIFO Fls. 21 Rubrica

Figura 01 - Divisão territorial do Estado do Acre por Regionais de Desenvolvimento.

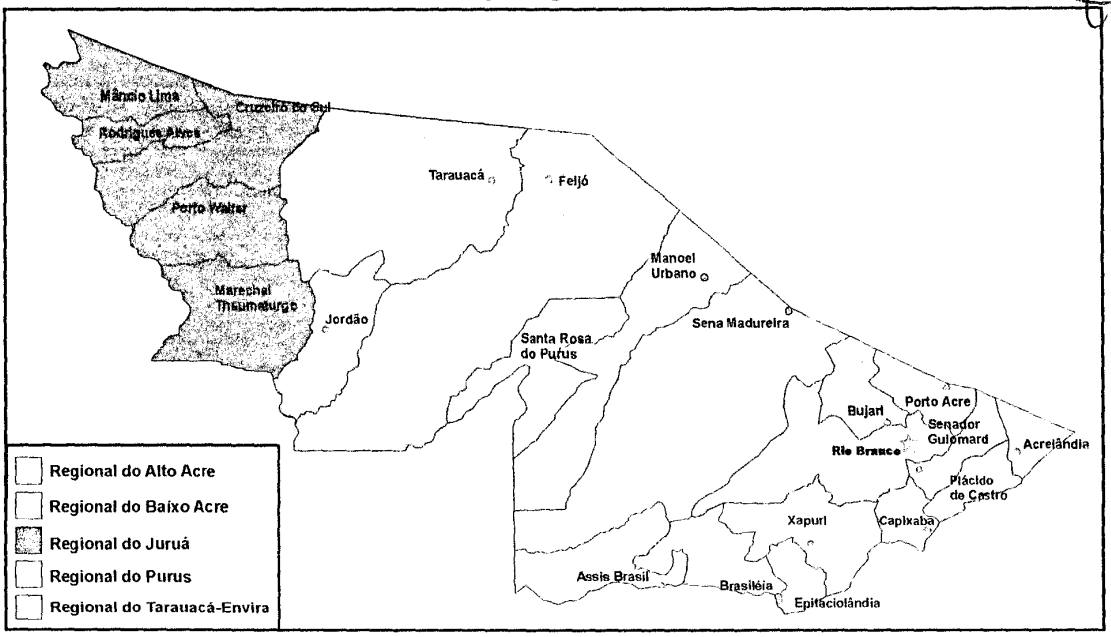

As Regionais apresentam características socioeconômicas peculiares no que concerne à taxa de ocupação e à distribuição da renda, conforme revelam os indicadores apresentados no quadro abaixo:

Quadro 01 - ACRE: Indicadores Socioeconômicos selecionados por Regional.

Regional	Área (km²)	População Total (hab)	População Urbana (%)	População Extremamente Pobre (%)	PIB a Preço Corrente (mil reais)
Alto Acre	15.892,89	58.661	66%	2,8%	609.679
Baixo Acre	22.250,45	418.113	83%	19,0%	5.372.673
Purus	40.531,55	50.701	64%	2,7%	496.751
Tarauacá-Envira	53.503,23	74.579	51%	4,1%	603.897
Juruá	31.944,93	131.505	58%	6,8%	1.393.514

Fonte: IBGE, 2010.

II.3. Ocupação Territorial do Acre

As terras que hoje formam o Estado do Acre já eram habitadas há milhares de anos por diversos povos indígenas. Herdeiro de diversas culturas o Estado tem suas referências históricas e culturais plantadas na fusão de diferentes povos: nordestinos, indígenas, estrangeiros (sírios e libaneses), dentre outros.

A ocupação nas últimas décadas do século XIX se deu a partir da expansão do capital internacional, quando lentamente os primeiros exploradores alcançaram as terras situadas na região dos altos rios (Juruá, Purus, Acre) com o propósito de fundar empresas e explorar a produção de

Fls. 22
Rubrica

borracha. As maiores partes da mão de obra necessária à consolidação das unidades produtivas dos seringais vieram do Nordeste.

Após o declínio desse modelo de ocupação e exploração econômica, nos anos 70 do século XX, incentivado pelo governo militar se iniciou um ciclo migratório de sulistas brasileiros que chegaram ao Estado com o intuito de explorar a agricultura e a pecuária extensiva, ao custo de muitos conflitos, gerando enorme pressão sobre a floresta e com graves consequências para as pessoas que dela dependiam.

Nos últimos 20 anos um novo modelo de desenvolvimento vem sendo posto em prática. Um modelo humanista baseado na valorização dos recursos agroflorestais, onde o Estado passou a ser cenário de inúmeras experiências inovadoras de gestão de recursos naturais e investimentos socioeconômicos em parceria com instituições nacionais e internacionais.

III. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ACRE

III.1. Situação Socioeconômica e Ambiental

Nos últimos treze anos, houve uma grande transformação econômica, social e política na história da Região Amazônica, elevando o Estado do Acre a uma posição de destaque e respeito no cenário regional, nacional e internacional. Isso se dá pela escolha de um Modelo de Desenvolvimento Sustentável baseado em uma Economia de Baixo Carbono, que permite ao mesmo tempo gerar e distribuir riquezas, melhorar os indicadores sociais e conservar a floresta.

O Acre mantém 86,4% de sua cobertura florestal original e, desde 2004, as taxas de desmatamento no estado vêm caindo. Na Amazônia Legal, essa tendência de queda se iniciou um ano mais tarde e se mantém até hoje. Estimativa feita ainda em 2006 aponta que, no pior cenário possível, ou seja, caso nenhuma medida fosse tomada, o desmatamento poderia alcançar até 36% da área total do Acre em 20301. Devido à queda das taxas de desmatamento desde 2004, é possível afirmar que uma nova modelagem com os dados atuais traria resultados mais positivos.

O Estado do Acre foi considerado em 2011 pela GreenovationInitiative[2]como exemplo de Economia Verde para o Brasil. O modelo de gestão pública alçado na sustentabilidade tem conseguido em mais de uma década (1999/2013) resultados significativos no combate à extrema pobreza, na ampliação do acesso aos serviços básicos, na melhoria dos indicadores sócio ambientais e no crescimento sustentável.

O IDH do Acre tem significativamente melhorado nos últimos anos. Utilizando-se o conceito do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) observa-se que em 20 anos, o Estado do Acre avançou 65%, saindo do patamar de 0,402 em 1991 para 0,663 em 2010 (Gráfico 1). Este índice varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo considerado 1(um) o maior grau de desenvolvimento. O crescimento do IDH reflete a melhoria de determinados aspectos sociais e econômicos da população do Estado.

Conforme a classificação estabelecida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1991 o IDH do Estado estava na categoria "Muito Baixo" (menos de 0,499), na década seguinte foi considerado "Baixo" (entre 0,500 e 0,599), avançando para médio (entre 0,600 e 0,699) em 2010.Dos três sub-índices que compõem o IDH - educação, renda e

[1] Soares-Filho *et al.*, 2006.

[2] *GreenovationInitiative* é uma agência privada de promoção de inovações para a economia verde é dar suporte a organizações públicas e privadas no seu esforço de geração de valor através da adoção de novos processos, produtos e serviços baseados nos princípios da Economia Sustentável e de Baixo Carbono

Fls. 12
Rubrica

longevidade - o de educação ainda é o menor. Todavia, seu avanço é evidenciado tanto pela expansão de 218% no período, quanto pela sua aproximação dos demais índices. Em 1991, o IDH-Educação era 73% menor que o IDH- Longevidade; em 2010, essa distancia reduziu para 23%, mesmo o IDH-longevidade tendo avançado para a categoria de alto desenvolvimento.

Gráfico 1 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - Acre



Pobreza e Desenvolvimento Social

A melhoria da qualidade de vida, a ascensão social, a redução das desigualdades, a garantia dos direitos fundamentais e o combate à pobreza são bandeiras de luta do projeto de desenvolvimento sustentável do Estado. O Governo Federal ampliou os esforços para erradicar a miséria no país por meio do Plano Brasil Sem Miséria. No Acre, o Governo endossa e amplia esse esforço com o Plano Acre Sem Miséria, cujo objetivo é tornar residual o percentual de famílias em situação de extrema pobreza, por meio da inclusão de todas as famílias extremamente pobres em empreendimentos produtivos e renda básica; e possibilitar o seu acesso aos serviços públicos de qualidade para consolidar a sua ascensão social.

Em 2000, a extrema pobreza atingia 25,9% da população, caindo para 18,2% em 2010. Isto significa que atualmente ainda existem 133.410 pessoas, no Estado, que vivem privados das condições mínimas de bem-estar. Em dez anos, o Acre conseguiu tirar 113 mil pessoas da condição de pobreza e 57 mil da extrema pobreza (ver Gráfico 2).

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/COD/NIGEIFO Fls. 24 Rubrica

Gráfico 2 - Total de pessoas extremamente pobres no Estado em 2010 e totalde pessoasem processo de saída da extrema pobreza entre 2011 e 2013.[3]

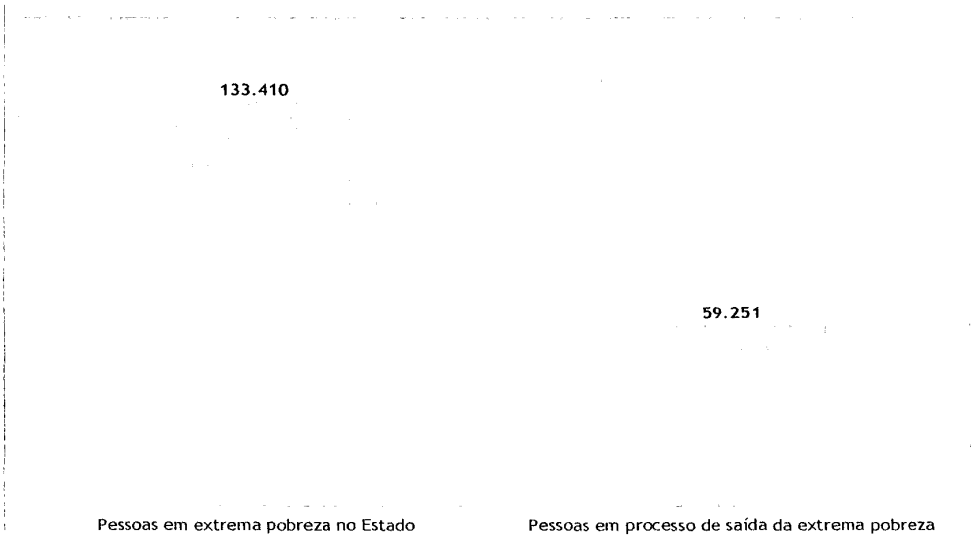

A pobreza no Estado apresenta um grau de severidade maior na zona rural. Dentre as pessoas que moram nas cidades, 9,3% são extremamente pobres, enquanto que na zona rural esse percentual é de 41,7%, isto é, de cada dez moradores da zona rural, quatro vivem em extrema pobreza. Entretanto em Rio Branco verifica-se que a maior proporção de pessoas abaixo da linha de extrema pobreza está concentrada na zona urbana, com 79% de participação. Com exceção de Rio Branco e Plácido de Castro, a participação da área rural é superior à urbana nos demais municípios, chegando a mais de 80% nos municípios de Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Jordão. As Regionais do Juruá e Tarauacá/Envira respondem por 23,6% da composição do PIB do Acre e possuem 30,8% da população em situação de extrema pobreza. O gráfico 3 apresenta uma visão geral da pobreza nos municípios.

Gráfico 3 - Percentual da população extremamente pobre no Estado do Acre, 2010.

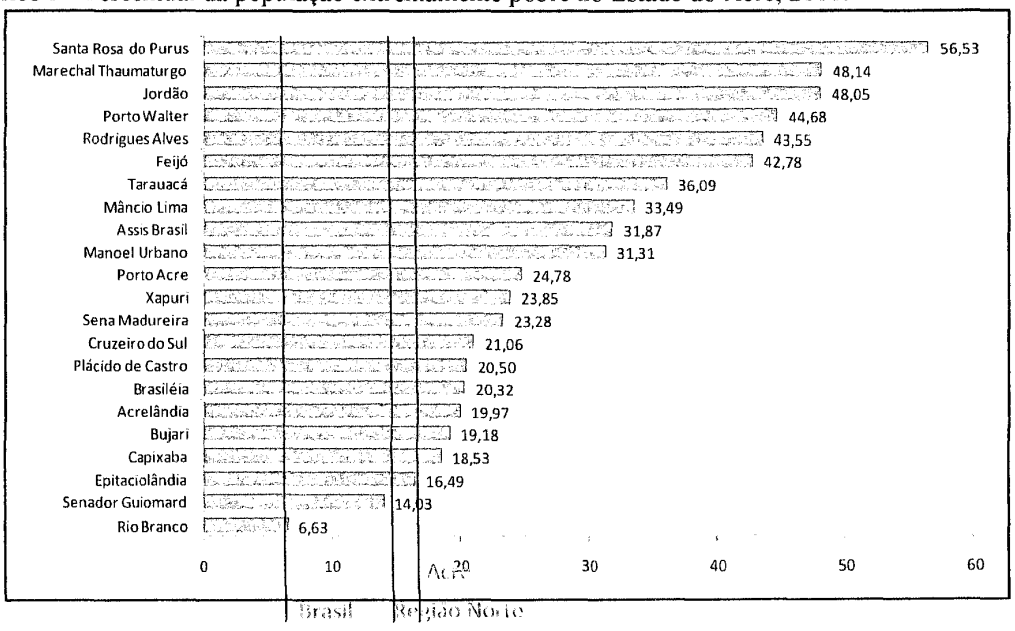

[3]Fonte: Secretaria de Articulação Institucional



Setor Educação

No Acre a educação é uma estratégia para o desenvolvimento do Estado, por seu potencial de inovação e transformação da sociedade, desempenhando um papel fundamental na superação da pobreza. As políticas públicas implantadas na educação visam assegurar à população a universalização do ensino escolar de qualidade. Isto envolve a ampliação do acesso aos serviços educacionais, inclusive para as comunidades rurais mais isoladas, a melhoria da infraestrutura física das escolas, o combate ao analfabetismo adulto, o aumento da permanência do aluno na escola, a valorização dos professores por meio de melhores salários e programa de formação contínua, formação inicial, dentre outras medidas.

O Estado do Acre saiu das últimas posições nas avaliações do MEC (2003) para ser o décimo quarto no ranking do IDEB da rede estadual, de 1ª a 4ª série, em 2011, o décimo segundo lugar, de 5ª a 8ª série, e o décimo nono no ensino médio, superando estados como Rio de Janeiro. A rede pública de escolas estaduais e municipais do Acre apresenta um percentual de escolas acima da média Brasil no alcance das metas do IDEB 2009. A rede pública é a que melhor se destaca, com 88,33% das escolas analisadas com resultado igual ou superior à meta projetada pelo Ministério da Educação - MEC para o período.

Nos primeiros anos do ensino fundamental do Acre, onde a maioria das escolas são municipais nesta faixa de ensino, o IDEB fica abaixo da média Brasil no mesmo período, mas acima da média da Região Norte. Nos últimos anos do ensino fundamental, cujas escolas estão sob a responsabilidade da SEE, os índices estão acima da media Brasil, e consistentemente são maiores do que a média da Região Norte, o mesmo ocorrendo nos índices do ensino médio, igual ou um pouco maior do que a média Brasil em certos períodos, mas sempre maior do que a média dos outros estados do Norte. (Tabela 1)

Tabela1- IDEB do Acre para as escolas públicas [4]

	Ensino Fundamental								Ensino Médio			
	1º ao 4ºanos				5ºao8ºanos							
	2005	2007	2009	2011	2005	2007	2009	2011	2005	2007	2009	2011
Brasil	3.9	4.3	4.9	5.3	3.3	3.6	3.8	3.9	3.0	3.2	3.4	3.4
Norte	3.1	3.57	3.98	4.3	3.15	3.36	3,61	3.66	2.8	2.88	3.2	3.2
Acre	3,3	3,7	4,2	4,5	**3.4**	**3.7**	**4.1**	**4.1**	**3.0**	**3.3**	**3.5**	**3.3**

Um dos grandes desafios para promover a Educação no Acre é garantir o acesso à população localizada em comunidades isoladas, devido ao alto custo da oferta dos serviços, à pouca disponibilidade de profissionais da educação, e à falta de estrutura adequada, dentre outros fatores. Para tanto, o principal instrumento usado pelo Acre é o Programa Asas da Florestania que utiliza a metodologia da Fundação Roberto Marinho, a qual recorre à tecnologia (vídeos, televisão, etc.) como uma das estratégias de ensino. Com esse programa, o Governo oferece às populações das áreas mais distantesensino fundamental e médio.

Em 2011, mais de 92% das crianças entre 6 e 14 anos eram atendidas pelas escolas públicas no Estado. Conforme Gráfico 4, entre 2004 e 2011, esse atendimento tem demonstrado uma tendência crescente. Ressalta-se que no Brasil, 14,1% das crianças nessa faixa etária são atendidas pelas escolas particulares, na Região Norte esse percentual é de 8,3% e no Acre é de 3,7%. A ampliação do acesso repercutiu no aumento do número das matrículas da rede pública estadual.

[4]IDEB das escolas públicas que reúnem escolas estaduais e municipais.

Ministério da Fazenda ... Nacional/CODIN/GEIFO
Fls. 26
9
Rubrica

Gráfico 4 - Percentual de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola pública - Brasil, Região e Acre.

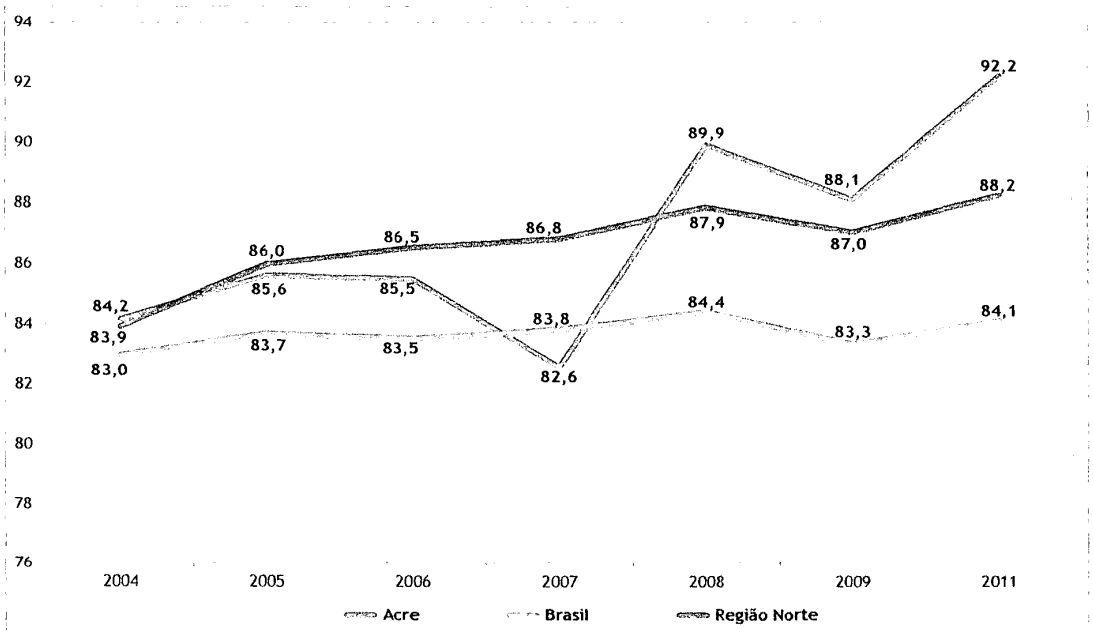

Fonte: IBGE/PNAD; Tabulações IETS

Nos últimos anos, houve uma sensível redução do analfabetismo no Acre, alcançando índices melhores que a média da Região Norte. Tendência que pode ser observada pela aproximação das curvas, enquanto a diferença entre as médias nacional e do Estado era de 6,7% em 2004, foi reduzida para 3,8% em 2008. Já entre 2004 e 2009 a taxa de analfabetismo funcional decresceu de 16,5% para 11%. Ressalta-se que o Estado pretende alcançar melhores resultados que o Brasil, isto é, menos de 10% na taxa de analfabetismo. O Gráfico 5 mostra a evolução da taxa de analfabetismo no Acre.

Gráfico 5 - Evolução da taxa de analfabetismo no Acre.

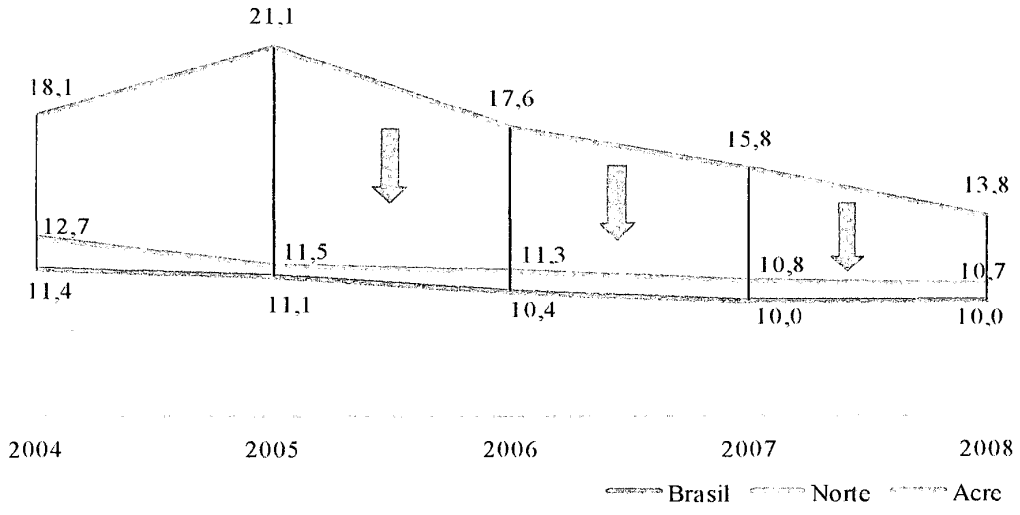

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional COSIT/GEFIS Fls. 27 Rubrica

Por causa da entrada tardia na escola e repetência, as taxas de distorção idade/ano têm sido elevadas. Entretanto, graças aos programas adotados pela SEE nos últimos anos, a taxa de distorção idade-série vem caindo de forma sistemática, em todos os níveis da educação básica. A execução dos programas É tempo de Aprender (anos iniciais do ensino fundamental), Projeto Poronga (anos finais do ensino fundamental) e Programa Especial de Ensino Médio – PEEM, além de melhorar os indicadores educacionais, como o aumento do índice de aprovação, contribuíram para a redução do fracasso escolar.

Gráfico 6 -Distorção Idade-Série em 2000 e 2010

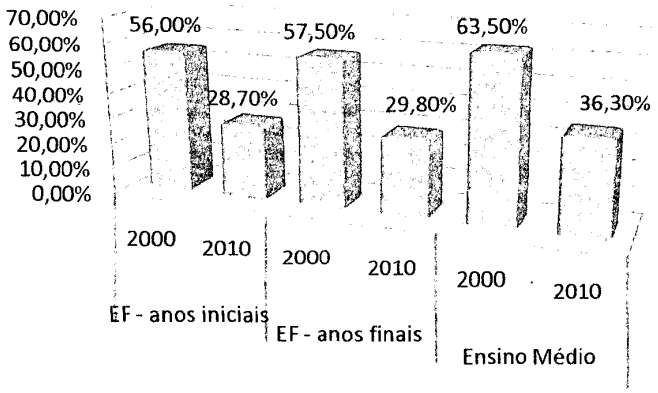

A evasão escolar, que é um dos grandes problemas das escolas públicas no país, reduziu-se drasticamente na rede estadual em todos os segmentos da educação básica. A taxa de evasão no ensino fundamental do Acre reduziu-se de 17,10%, em 1999, para 4,1%, em 2009. Atualmente a taxa de evasão escolar neste nível de ensino está em 3% para os anos iniciais (1° ao 5º) e 2,3% para os anos finais (6º a 9º). Em 1999, a taxa de abandono do ensino médio era de 22%, caindo pela metade em 2012, conforme Gráfico 7.

Gráfico 7 -Taxa de Abandono[5] Rede Estadual do Acre - 1999 e 2012

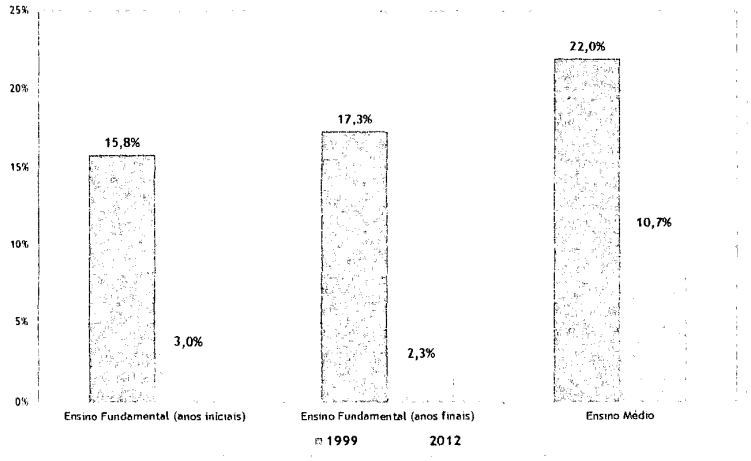

[5]O INEP coleta dados de abandono. Neste documento abandono é considerado sinônimo de evasão.

Fls. 28
Rubrica
Ministério da Fazenda COORDINGEFO

Gênero: Política para as mulheres

A Política Estadual para Mulheres do Acre nasce da Política Nacional que orienta as ações programas para as mulheres, a serem desenvolvidas nos vários níveis: federal, estadual e municipal. Esta política traz entre seus princípios e diretrizes, garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Estes princípios e diretrizes tem se concretizado, sobretudo, na realização das Conferências de Políticas para as Mulheres e nos Conselhos de Direitos da Mulher.

A partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e das três Conferências Estaduais realizadas no Acre, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPMulheres) elegeu cinco ações prioritárias de trabalho. São elas: (i) a estruturação da política para as mulheres nos 22 municípios do Estado; (ii) a difusão da igualdade e respeito às diferenças; (iii) a inclusão produtiva e a autonomia econômica das mulheres; (iv) o enfrentamento da violência contra a mulher; e (v) a saúde da mulher e os direitos sexuais e reprodutivos.

No ano de criação da SEPMulheres, foi realizada a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Acre. Este evento contou com a participação de cerca de 3.000 mulheres de todo o estado (representantes do poder público, sociedade civil, parteiras tradicionais, indígenas, trabalhadoras rurais, ribeirinhas, etc.) em 5 conferências municipais, 4 regionais e no grande encontro estadual realizado em setembro de 2011. Na ocasião, foram construídas diretrizes e propostas de ações para o desenvolvimento de políticas para as mulheres do Acre a partir das demandas trazidas pelas próprias mulheres, propostas estas, que foram posteriormente encaminhadas pelas delegadas eleitas na Conferência Estadual à III Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2011. Um produto dessas Conferencias e Encontros será a realização do Plano Estadual de Política para as Mulheres ainda em andamento.

A SEPMulheres trabalha de forma transversal e pretende normatizar no Estado protocolos de atendimento estabelecidos e indicadores positivos de inclusão das mulheres em processos de desenvolvimento econômico, social, cultural, ambiental, dentre outros fatores que possam apresentar a efetiva participação das mulheres nas políticas públicas.

Um dos pontos dessa política é o enfretamento à violência contra as mulheres e a orientação sobre a rede de proteção e os direitos assegurados na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A SEPMulheres, através da Coordenação de Direitos Humanos e Gestão do Pacto pelo enfrentamento à violência contra a mulher, desenvolveu, também, ações de orientação para articulação dos serviços da rede de atendimento local em Rio Branco e em vários municípios com a intenção de ampliar e interiorizar a proteção à mulher em situação de vulnerabilidade e violência. O Gráfico 8 traz dados sobre número de homicídios de mulheres em todo o Estado do Acre a partir de 2007, primeiro ano após a promulgação da Lei Maria da Penha (07/08/2006). Seus números demonstram a queda no número de homicídios de mulheres a partir de 2009, tendência que se confirma até 20126.

[6]Os dados de 2013 são parciais, e vão até o dia 30 de abril.

Fls. 29
Rubrica

Gráfico 8 - No de homicídios de mulheres registrados 2007-2013

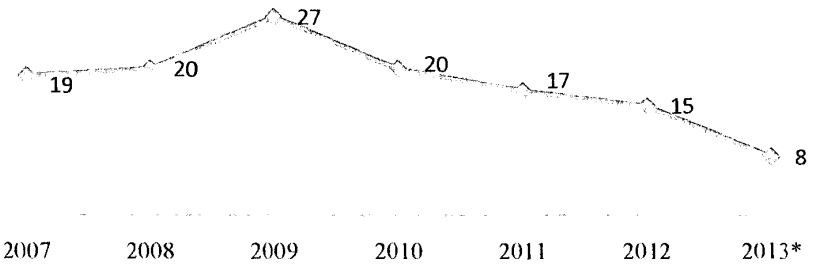

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública
* Até 30 de Abril de 2013

Setor Saúde

Nos últimos anos houve uma grande expansão do programa de atenção básica no Acre. Adicionalmente, a estrutura de serviços de alta e média complexidade teve substancial ampliação e melhoria da resolutividade. A taxa de mortalidade infantil declinou de 31,26 por mil nascidos vivos em 2000 para 19,28 em 2009. Em parte, esse resultado está relacionado à política de fortalecimento da saúde preventiva com a ampliação da cobertura do Programa Saúde da Família (PSF) e do PSF móvel, saindo de 26,9% para 63,3% no mesmo período (3° maior da Região Norte), cobertura vacinal de 84,8% em 2010 (crescimento de 27% em relação a 2010) e modernização do sistema de saúde de alta e baixa complexidades (HUERB, Hospital da Criança, Maternidades, UPAs, Hospital das Clínicas, Hospital do Juruá e outros). O Gráfico9 mostra o percentual de cobertura do PSF no Estado comparado com a cobertura da região norte e no Brasil.

Gráfico 9 - Percentual da população coberta pelo PSF Brasil, Região Norte e Acre.

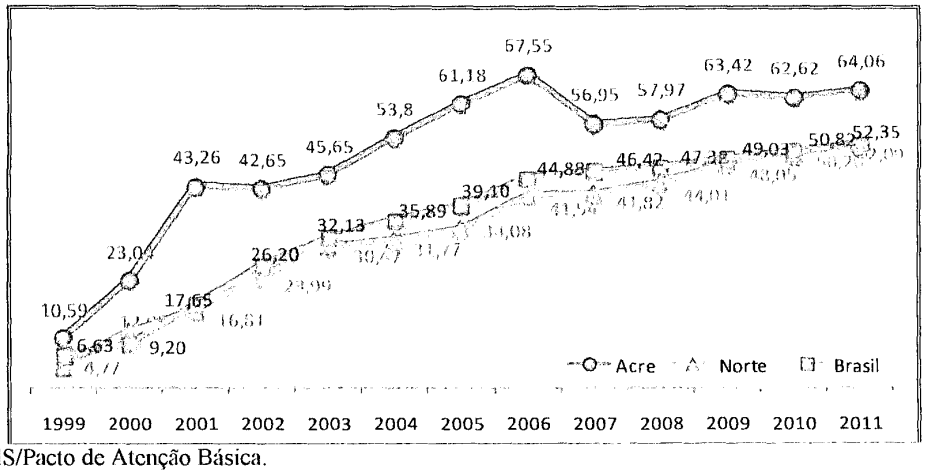

Fonte: MS/Pacto de Atenção Básica.

Fls. 30
Rubrica

Com o apoio do PROACRE o Governo está desenvolvendo o Plano Vida que tem influenciado de maneira positiva na redução da taxa de cesárias, que baixou 49,8% em 2012 e a diminuição da mortalidade materna (ver gráfico 10). O Plano Vida utiliza mecanismo de financiamento dos serviços de saúde com base em resultados. Num primeiro momento os serviços a serem financiados por este mecanismo focalizou-se nos cuidados de saúde pré-natal e neonatal. Por causa do sucesso dessa estratégia na redução da mortalidade infantil e materna e outros indicadores, atualmente a Secretaria de Saúde pretende incluir outros serviços a serem financiados por este mecanismo.

Gráfico 10 -Risco de Mortalidade Materna no Brasil, por Estado, 1996 e 2012

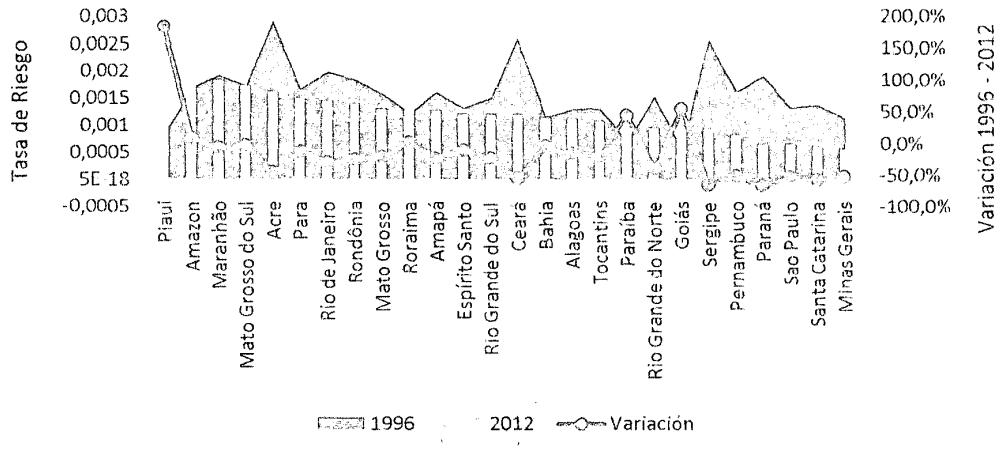

No Acre, o combate à malária é uma das ações prioritárias do Governo, alcançando resultados significativos, principalmente em regiões como a do Vale do Juruá. Essas ações envolvem o aumento do número de agentes de endemias, a distribuição de mosquiteiros impregnados, o diagnóstico precoce e o tratamento da doença. Esse trabalho foi reconhecido internacionalmente, quando representando o Brasil, o Acre obteve, por dois anos consecutivos (2011 e 2012), o segundo lugar no prêmio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), concedido aos países que apresentam iniciativas de Melhor Estratégia de Combate à Malária.

Entre 1999 e 2011, a diminuição no Índice Parasitário da Malária (IPA) foi de 45 para 30. O Governo do Estado tem como meta continuar reduzindo o índice por meio de investimentos na proteção da população e no tratamento das pessoas que contraíram a doença.

Habitação

O avanço na melhoria das condições de habitabilidade das famílias acreanas, entre 2000 e 2010, é resultante do grande volume de investimentos realizados nas áreas de infraestrutura urbana e habitação, financiados principalmente pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Conforme ilustra o Gráfico 11, a proporção do déficit habitacional em relação ao total de domicílios do Estado apresentou uma redução de 5,2 pontos percentuais. Entretanto, o percentual de 14,1%, registrado em 2010, indica que 25.454 famílias ainda vivem sem as condições ideais de habitação.

A ampliação da oferta de infraestrutura urbana tem contribuído com o objetivo de universalização dos domicílios com acesso aos serviços de água encanada, coleta de lixo e energia elétrica. O Gráfico 11 mostra que no período de 2000 a 2010 o acesso a esses serviços apresentou uma expressiva expansão. A cobertura de domicílios com água encanada registrou um crescimento de 49,6 pontos percentuais, ou seja, em 10 anos metade da população acreana obteve o acesso a esse serviço

Fls. 21
Rubrica

essencial para a qualidade da moradia. Além disso, outros resultados que merecem destaque são a ampliação dos serviços de coleta de lixo e energia elétrica. Em 2010, a coleta de lixo em domicílios urbanos atingiu 93,6% de toda a população, enquanto a cobertura do acesso à energia elétrica alcançou 91,1% dos acreanos.

Gráfico 11 - Percentual da população em domicílios com cobertura de água encanada, coleta de lixo[7] e energia elétrica.

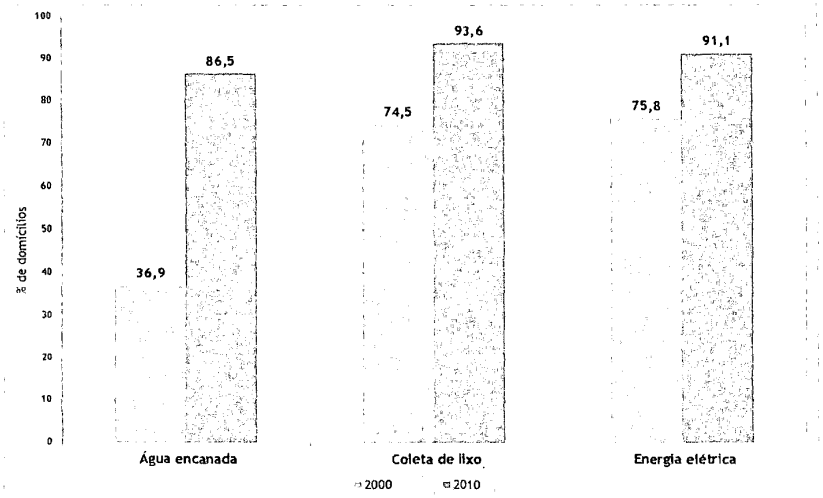

Segurança pública

Na segurança pública, a estrutura disponível foi fortalecida e modernizada com a ampliação do quadro de policiais, melhoria dos salários, estrutura física das delegacias de polícia, capacitação, reaparelhamento da Polícia Militar (PM) e a implantação de um novo modelo de gestão de segurança pública. Na continuidade desse esforço, o desafio é fortalecer o sistema de inteligência, atuar com firmeza no policiamento ostensivo e, ao mesmo tempo, ter uma forte ação preventiva.

Sustentabilidade ambiental e produção sustentável

O modelo de desenvolvimento do Acre baseado na sustentabilidade demonstra que é possível fomentar e ampliar a base produtiva com ética e responsabilidade socioambiental. O Estado possui 45,6% (7.497.948 ha) do território de áreas naturais protegidas. O monitoramento dessa imensa parcela de áreas protegidas exige ações sólidas e coesas para reduzir a degradação dos recursos naturais e garantir as atuais áreas de floresta do Estado, que atualmente representam 88% de todo o território. Os resultados da Gestão Ambiental no Estado podem ser melhor visualizados quando se observa o comportamento da taxa média de desmatamento, que passou de 0,33% em 2000 para 0,17% em 2010. Em dez anos, o passivo ambiental do Acre foi reduzido em 48,8%, passando de 813,7 km² em 1999 para 416,1 km² em 2009. Só entre 2007 e 2010, houve uma queda de 26%.

Do total da área territorial do Acre composta por cobertura florestal primária, aproximadamente seis milhões de hectares apresentam aptidão e acessibilidade para a produção sustentada e contínua, o que gera condições para um ordenamento adequado do uso deste patrimônio,

[7]O indicar de coleta de lixo refere-se somente a domicílios urbanos, enquanto os demais se referem a domicílios urbanos e rurais.

Fls. 32
Rubrica

baseado na sustentabilidade ambiental, em mecanismos de inclusão social e no desenvolvimento de uma forte economia florestal. As áreas das Unidades de Conservação e das Terras Indígenas correspondem a aproximadamente 45,66% do território. Se, por um lado, essa imensa reserva de recursos naturais abre um leque de possibilidades econômicas e ambientais, por outro, coloca o Estado numa situação de grande responsabilidade para gerir e garantir o acesso das gerações futuras a este formidável patrimônio natural.

Apesar das várias medidas adotadas para preservação da floresta, mesmo assim existem áreas bastante alteradas, como é o caso dos municípios do Alto e Baixo Acre, onde ocorrem 72% do desmatamento total do Estado. A bacia do rio Acre é a mais afetada em função da ocupação desordenada nas décadas de 1970 e 1990 e dos modelos de desenvolvimento adotados na época. A recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente - APP, na bacia do rio Acre e nascente do rio Iquiri, estão na prioridade do Governo para reverter o atual quadro de impacto das áreas da bacia.

No meio rural e em terras indígenas a gestão ambiental conta com instrumentos de planejamento que permitem o financiamento de ações de inclusão produtiva de reduzido impacto para emancipação das comunidades. Os Planos de Desenvolvimento Comunitário - PDC e de Gestão de Terras Indígenas - PGTI são ferramentas de gestão territorial local. Construído em conjunto com a própria comunidade, contemplam necessidades, avanços e desafios para moradores e gestores alcançarem metas de qualidade de vida e desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

A gestão ambiental é um forte aliado do Governo para promover a inclusão social das comunidades, mitigando o impacto do desenvolvimento econômico no meio ambiente, com ações integradas que envolvem a transferência de renda (Bolsa Verde), certificação das propriedades e exploração dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros.

Nas últimas décadas, vem desenvolvendo ações, para fortalecer as cadeias produtivas locais, aumentar a escala da produção, induzir a industrialização e ampliar a infraestrutura das cidades. Nesta área foram realizados avanços significativos no combate a extrema pobreza e na inclusão social das comunidades isoladas do Estado. Mesmo assim, muitos desafios ainda precisam ser superados por conta do cenário macroeconômico, geopolítico e ambiental que o Estado do Acre está inserido e suas implicações na execução de Programas setoriais que vem permitindo a inclusão produtiva e o acesso da população aos serviços básicos no meio urbano e florestal.

Dentre as medidas adotadas pelo governo do Acre que têm contribuído para a queda no início do desmatamento no estado destacam-se: (i) zoneamento ecológico-ambiental, que serve como um instrumento de base para o planejamento territorial; (ii) criação e expansão de um sistema de áreas protegidas, que cobrem cerca de 50% do Estado e desenvolvimento de um sistema extremamente avançado para o monitoramento da cobertura florestal, suporte para uma economia de base florestal, através do estabelecimento de concessões florestais e promoção da silvicultura de múltiplo uso; e (iii) definição de preços mínimos para a floresta.

Visão Geral da Economia do Acre

As condições sociais da população do Acre sofreram uma intensa transformação na última década. A melhoria no padrão médio de vida da população está associada ao processo de desenvolvimento econômico pelo qual o Estado tem passado, possibilitando, dentre outras coisas, o aumento da renda e do emprego. A estratégia para o crescimento da economia do Estado está pautada nos fortes investimentos em infraestrutura, industrialização, fortalecimento dos setores agropecuário e florestal, inovação tecnológica e aumento de produtividade. O bom desempenho da economia acreana pode ser evidenciado pela evolução do Produto Interno Bruto (PIB). Em termos nominais, o valor do

Fls. 22
Rubrica

PIB quase triplicou entre 2002 e 2010, passando de R$ 2,9 bilhões para R$ 8,5 bilhões em valores correntes, conforme Gráfico 12.

Gráfico 12 - Produto Interno Bruto - Acre

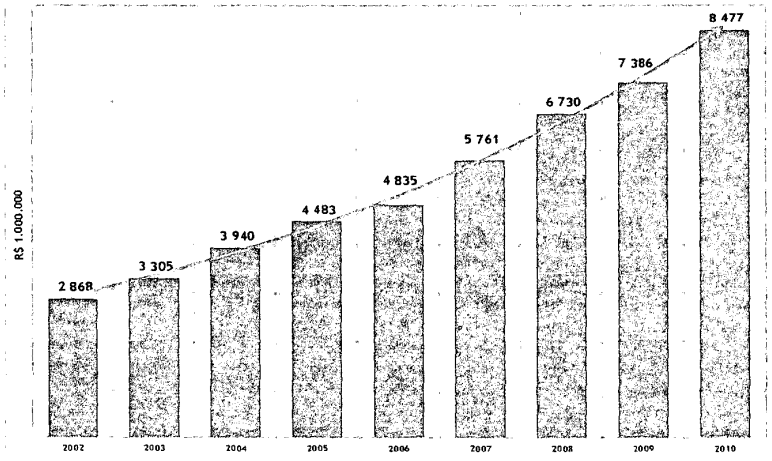

O crescimento do PIB manteve-se em quase toda a série analisada superior às taxas do Brasil e da Região Norte, conforme Gráfico 13. O PIB do Estado expandiu anualmente, em média, 6,2%, sendo o ano de 2009 o de mais baixo crescimento (1,2%), em consequência do baixo desempenho da economia do país que, afetada pela crise mundial, retraiu 0,3%. Todavia, em 2010 a economia do Estado volta a apresentar sinais de recuperação, obtendo a maior taxa da série (10,9%) e a quinta melhor entre as unidades da federação, sobretudo em função da expansão de 21% do setor agropecuário, 12,7% do setor industrial e 7,5% do setor de serviços.

Gráfico 13 -Taxa de crescimento anual do PIB - Brasil, Norte e Acre

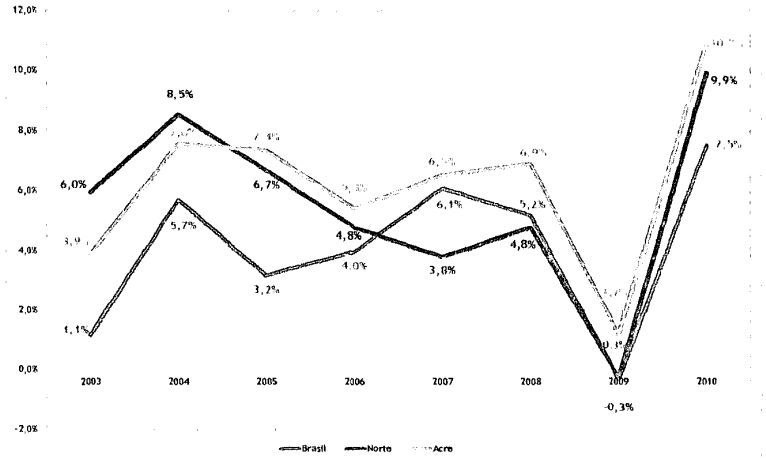

A economia do Acre experimentou um crescimento médio anual de 5,4% entre 1999 e 2008, mesmo em uma época de baixo desempenho da economia nacional. O avanço da economia acreana foi acompanhado de vários efeitos positivos dos quais se destacam a elevação da renda per capita de R$ 4.887, em 2002, para R$ 11.555, em 2010 e a melhoria na distribuição da riqueza produzida entre as

Fls. 34
Rubrica

cidades, constatada pela redução do índice de Gini do PIB, que mede o grau de desigualdade existente na distribuição do valor adicionado bruto entre os municípios.

As principais atividades econômicas do Estado são: administração pública, seguridade social, agropecuária, comércio e construção civil, que juntas são responsáveis por 71,6% do valor adicionado do Estado. No setor agropecuário, a agricultura é a principal atividade. Em 2010, o valor bruto da produção agrícola do Estado foi de R$ 403 milhões, sendo que 88% desse valor (R$ 354 milhões) é procedente de cultivos da lavoura temporária. Os principais cultivos do Estado são os da mandioca e grãos (milho, arroz e feijão). A expansão dessas lavouras foi o principal fator que contribuiu para aumento de 109,3% do valor da produção agrícola, entre 2009 e 2010. O Gráfico 14 mostra o percentual de participação das atividade econômicas no Estado.

Gráfico 14 - Participação das atividades econômicas no Estado

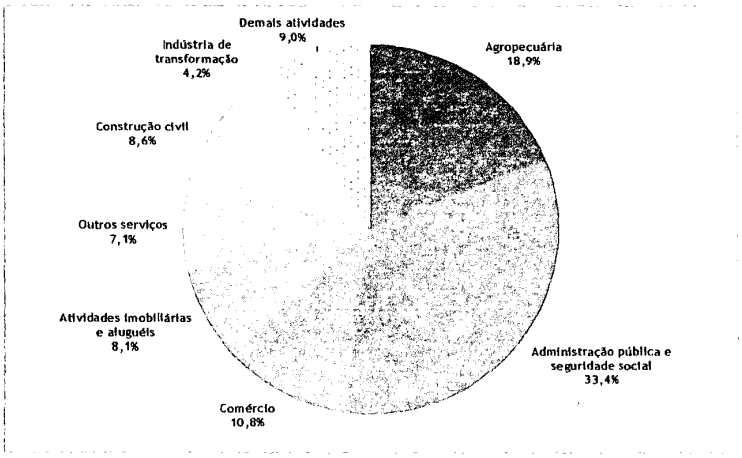

Constatou-se, ainda neste mesmo período, o fortalecimento do setor privado com o ganho de participação de atividades como: indústria de transformação, serviço de informação, agricultura, silvicultura e exploração florestal. Houve ainda uma redução da participação da maior atividade econômica do Estado - Administração, Saúde e Educação Públicas e Seguridade Social -, de 36,0% para 33,4%. Isso demonstra que apesar da expressiva participação da administração pública na economia do Estado, a participação do setor privado tem apresentado uma tendência crescente.

A expansão econômica também está associada a fatores como a criação de novos postos de emprego e a melhoria dos salários. Nesse sentido, mostrou-se fundamental o aumento do poder aquisitivo da população mais carente, sobretudo com a valorização do salário mínimo e a criação de programas de transferência de renda. O Governo tomou várias medidas para incentivar a geração de trabalho e renda, pois além dos incentivos dado às empresas, o Governo assegurou aos servidores a regularidade e pontualidade no pagamento de salários e a criação de política de valorização da carreira para os servidores. A folha de pagamento mensal que era de R$ 22 milhões chegou próximo de R$ 105 milhões em julho de 20118.

Nos últimos treze anos, foram criados mais empregos formais que em toda a história do Acre. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o número de postos de trabalho formais em 1999 era de 58.074 e em 2010 passou para 121.187, resultando em uma geração de mais de 63.000

[8]Dados da Secretaria de Planejamento , 2011.

Fls. 40
Rubrica

empregos (mais de 108% de crescimento). O setor privado vem crescendo em maior proporção que a administração pública e, desde 2006, emprega mais trabalhadores.

Os resultados observados estão diretamente vinculados a medidas e iniciativas implementadas pelo governo do Estado que, ao estimular as empresas, promove a elevação da empregabilidade. Este cenário manifesta a consolidação do crescimento da economia local a partir do fortalecimento da indústria e de todo o setor produtivo no Estado.

Para continuar com o crescimento robusto, o Estado deverá enfrentar o desafio da industrialização. Por um lado, continuará com grandes investimentos na área de construção civil visando ampliar e melhorar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Estado, tais como a conclusão da BR-364 (Rodovia da Integração), que permitiu, a partir de 2011, a integração permanente entre o Vale do Acre e o Vale do Juruá, pavimentação de todas as vias urbanas dos municípios, construção de unidades habitacionais, ampliação do parque energético e a qualificação de vias estruturantes para cidades. Serão feitos ainda maciços investimentos para alavancar a indústria de transformação, que obteve um crescimento médio anual de 8,6% entre 2000 a 2008.

Mesmo sendo o menor dos três setores econômicos, a indústria vem crescendo a altas taxas e ganhando participação no valor adicionado, saindo de 10,6%, em 2002, para 12,4%, em 2008. Esta evolução esboça a tendência de transformação da economia na direção da industrialização. O modelo de desenvolvimento adotado pelo Acre mostra que é possível desenvolver e preservar, pois o período em que a economia mais mostrou pujança com as maiores taxas de crescimento (2004-2008), foi o mesmo período em que o estado apresentou uma queda contínua na taxa de desmatamento.

III.2. Políticas Públicas do Acre

O modelo de política adotada pelo Acre está pautado em bases sustentáveis com ênfase em uma economia de baixo carbono e preservação da floresta, sem, no entanto, desprezar ou excluir qualquer atividade produtiva, de forma a complementar e consolidar um leque de opções para o desenvolvimento regional e local.

Desde 1999 o governo estadual tem implantado políticas de desenvolvimento com vistas a melhorar as condições de vida da população e, ao mesmo tempo, permitir a conservação, o uso sustentável e a valorização da floresta. Dentre estas políticas, destacam-se:

a) *Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)*: O Acre conta com um ZEE na escala de 1:250.000 concluído que resultou na elaboração do Mapa de Gestão Territorial (Figura 2) e definiu as potencialidades e vulnerabilidades do território, estabelecendo zonas e diretrizes de gestão para as diferentes áreas (Lei Estadual № 1.904 de 05/06/2007[9]).

b) *Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal*: Foi instituída em 2008 e serviu de base para construção do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre - PPCD, em execução desde 2009.

c) *Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre (PPCD/AC)*: O PPCD/AC foi elaborado com o objetivo de integrar os planos, programas e ações do governo estadual, federal e municipal no que se refere à prevenção e controle do desmatamento. Como resultados foram fixados metas de redução do desmatamento e da emissão de CO^2 para o Estado (Figura 03).

[9]No nível federal, o ZEE do Acre foi aprovado pelo CONAMA, em novembro de 2007 e, na sequência, sancionado pelo Decreto Presidencial № 6.469/08.

Fls. 36
Rubrica

Figura 02 - Metas de redução do desmatamento no Estado do Acre 2009-2020.

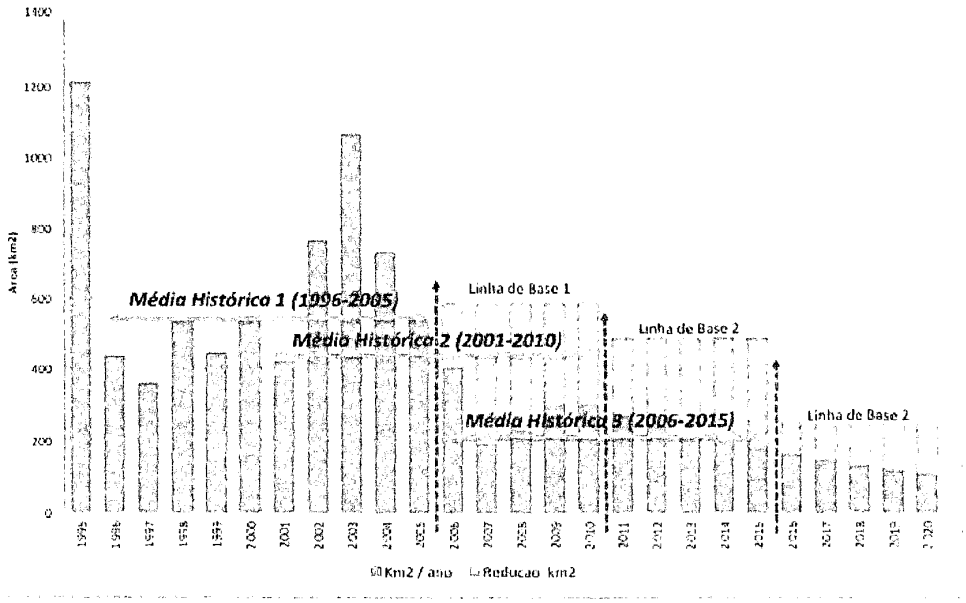

Fonte: *IMC, 2010.*

d) *Implantação do sistema de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas (SIPLAGE):* A Secretaria de Articulação Institucional instituiu um Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégica (SIPLAGE) consolidando os processos de planejamento, monitoramento e avaliação do estado, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6401/ 2013.

e) *Estabelecimento do Sistema de Gestão dos Recursos Público -GRP:* A Secretaria da Gestão Administrativa instituiu o Sistema Gestão de Recursos Públicos (GRP) para gerir de forma integrada os processos de aquisição e administração de ativos e, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6412/2013.

f) *Implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Educacional - SEAPE:*A Secretaria de Educação institucionalizou e formalizou o Sistema de Avaliação dos Resultados de Aprendizagem dos Alunos da Rede Pública (SEAPE) nas áreas de Português, Matemática, e Ciências Naturais e Sociais, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6393/2013.

g) *Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres:* A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPMulheres) estabeleceu a estrutura de governança da rede de atendimento para as mulheres, como evidenciado pela emissão: (i) do Decreto 6418/2013 que cria o Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional para as Mulheres, e (ii) da Portaria 33/2013 que nomeia os membros do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres.

Fls. 37
Rubrica

A economia do futuro do Acre passa por criar novas alternativas para incremento da Receita Própria do Estado como: (i) exploração de Gás e Petróleo (até dezembro de 2013 deverá ser concluído o leilão da Agência Nacional de Petróleo – ANP); e(ii) negociação de créditos de Carbono (primeiro Estado do Brasil a possuir todo arcabouço legal para negociar carbono de forma jurisdicional). O Governo fechou em 2012 com o Banco KFW um contrato de apoio financeiro de 16,0 milhões de euros num reconhecimento internacional do Sistema Estadual de Incentivos aos Serviços Ambientais; (iii) inventário do Capital Natural, incluindo outros serviços ambientais como água, manejo de solos, biodiversidade e outros que irão abrir uma possibilidade do Acre incorporar estes ativos como base para incrementar seu orçamento nos próximos cinco anos; (iv) royalties do Pré-Sal – o projeto de Lei 5.500/2013 destina 75% dos royalties do petróleo para a educação e os 25% restante para a saúde e se aprovado pelo Senado irá garantir um significativo montante de recursos para o governo; e (v) Ferrovia Transcontinental EF 354 – em planejamento o prolongamento do trecho de 1.900 km (Vilhena/Rondônia a Boqueirão da Esperança/Cruzeiro do Sul), integrando com a malha ferroviária do Peru.

Oportunidades



O Acre possui uma posição estratégica diferenciada, pois está localizado no centro da América do Sul (Mapa 03) e próximo aos principais Polos de Desenvolvimento da Região, tais como:

- ✓ Industrial e Tecnológico de Manaus (faturamento de US$ 35,1 bilhões em 2010);
- ✓ Agronegócio do Centro-Oeste (33% do PIB brasileiro do Setor);
- ✓ Turístico de Cuzco, no Peru (visitação de 700.000 turistas ao ano);
- ✓ Petrolífero da Venezuela (reservas de 300 milhões de barris);
- ✓ Complexo Hidrelétrico do rio Madeira (potencial energético de 6.450 MW).

No entorno do Acre (Peru, Bolívia, Mato Grosso, Amazonas e Rondônia) estima-se um PIB superior a US$ 200 bilhões e um mercado consumidor de quase 50 milhões de pessoas. Cabe destacar as vantagens comparativas da logística e da infraestrutura instalada no Estado que facilitam o acesso e possibilitam a realização de negócios com os mercados andinos e asiáticos, por meio da implantação e consolidação dos eixos de integração econômica sul-americana:

- ✓ Rodovia da Integração (BR-364);
- ✓ Rodovia do Pacífico (BR-317);
- ✓ Prolongamento da Ferrovia Transcontinental (EF-354) no trecho Vilhena (RO) a Boqueirão da Esperança (AC), em estudos de viabilidade.

Outro importante instrumento de integração econômica é a consolidação da Zona de Processamento de Exportações - ZPE, pois com a conclusão da Rodovia do Pacífico o Acre estreita

Fls. 30
Rubrica

seus laços comerciais com os países vizinhos (Bolívia e Peru) e tem acesso aos portos do Pacífico como porta de saída para as exportações destinadas à Ásia e parte dos EUA.

A ZPE possibilita explorar comercialmente o potencial da riqueza e localização geográfica do Acre visto que, apesar das exportações terem saltado de US$ 1,3 milhões em 1999 para US$ 20,7 milhões em 2010, elas ainda são consideradas tímidas diante do potencial apresentado. Ademais, a ZPE terá sólidas conexões com o resto da economia do Acre, especialmente com os setores florestal e agropecuário localizados nas Zonas Especiais de Desenvolvimento - ZEDs, exercendo um poderoso efeito multiplicador na geração interna de emprego e renda.

Contudo, o imensurável potencial florestal e agroflorestal a ser explorado de forma sustentável no Estado do Acreesta distribuído em seus 164.000 km² com 88% de cobertura florestal. Inclui-se a isso sua biodiversidade, sua genética e seu rico contexto sociocultural.

IV. PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE - PROSER

IV.1. Descrição do Programa

O Governo do Acre vem desenvolvendo ações, principalmente na última década, para fortalecer as cadeias produtivas locais, aumentar a escala da produção, induzir a industrialização e ampliar a infraestrutura das cidades. Formatando um Modelo de Gestão Pública próprio, alçado na Sustentabilidade, que propiciou avanços significativos no combate a extrema pobreza e na inclusão social das comunidades isoladas do Estado.

Mesmo assim, muitos desafios ainda precisam ser superados, é importante conhecer o cenário macroeconômico, geopolítico e ambiental que o Estado do Acre está inserido e suas implicações na execução de Programas setoriais que vem permitindo a inclusão produtiva e o acesso da população aos serviços básicos no meio urbano e florestal.

O desafio proposto até 2014 é a melhoria contínua e progressiva do padrão e qualidade de vida, com elevação da produtividade, do produto da economia e distribuição da riqueza, incluindo oferta regular e satisfatória de serviços públicos e a inclusão e mobilidade social, em que se reafirmam e se fortaleçam a identidade do povo acreano, os valores da democracia e da conservação dos recursos ambientais.

O Governo organizou suas ações em Eixos Estratégicos, os quais correspondem às áreas de intervenções prioritárias que visam o alcance de resultados e benefícios para a população. Cada Eixo inclui um conjunto de áreas de resultados com a finalidade de minimizar ou eliminar problemas de natureza estrutural ou conjuntural, no curto, médio e longo prazos e gerar benefícios e satisfação à população, tendo como principal referência às demandas da sociedade, levantadas pelos segmentos sociais.

O resultado do planejamento governamental com mais detalhes e maior nível de agregação é a Colheita de Resultados (Figura 3). Esta vai além do plano na explicitação dos projetos e formulação dos principais processos e metas. É uma síntese poderosa com funções de gerenciamento e acompanhamento da gestão.

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/COAD/NUGEFO Fls. 39 Rubrica
Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Social
Povo do Acre

Figura 3 - Colheita de Resultados (Fonte: SAI, 2011).

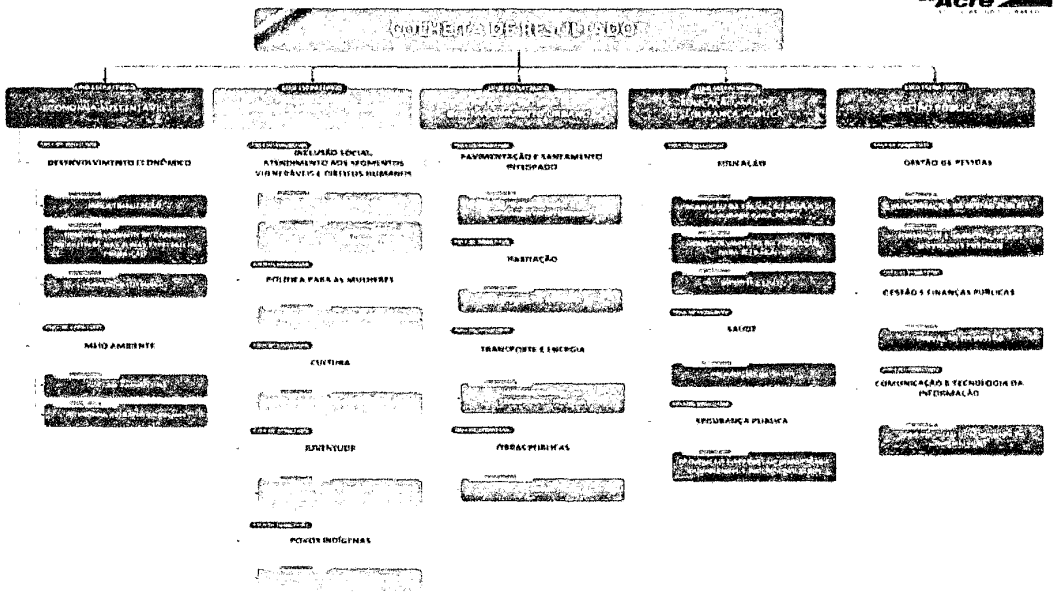

Ações propostas para compor o Projeto a ser apresentado ao Banco Mundial, por área Temática:

Serviços básicos para comunidades isoladas	a) Ampliação do acesso aos serviços básicos de educação; b) Melhoria e Expansão dos Serviços Preventivos de Promoção, Vigilância Epidemiológica e de Atenção Primária a Saúde; c) Saneamento Integrado em Áreas Isoladas.
Inclusão Social e Econômica em Áreas Rurais	a) Melhoria da qualidade e efetividade do modelo de atenção a saúde em comunidades rurais; b) Fortalecimento dos produtos agroflorestais nas cadeias produtivas selecionadas; c) Desenvolvimento Agroflorestal Sustentável em Terras Indígenas.
Empreendedorismo em comunidades urbanas prioritárias	a) Desenvolvimento Educacional para a inclusão social dos grupos mais desfavorecidos em ZAP urbanas; b) Atividades de Saúde para Inclusão Social; c) Desenvolvimento do Empreendedorismo em comunidades de ZAP urbanas.
Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional	a) Modernização da Gestão do Setor Público; b) Fortalecimento Institucional de Organizações Indígenas
Gestão do PROSER e Disseminação de Informações	a) Implementação responsável e eficaz do sistema de controle de gastos, desembolsos e resultados do PROSER

Fls. 40
Rubrica

As políticas apoiadas pelo Programa estão em consonância e financiarão o "Plano Desenvolver e Servir", integrante da Lei Estadual nº 2.524 de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e dá outras providências. O Programa do Governo está organizado segundo os seguintes eixos: (i) economia sustentável; (ii) desenvolvimento social; (iii) infraestrutura e desenvolvimento urbano; (iv) educação, saúde e segurança; e (v) gestão pública.

Resumo Geral do Projeto:

Prazo de Execução:	Até 15 de março de 2015
Fonte Financiadora:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
Coordenação Geral:	SEPLAN / SEFAZ
Principais Parceiros:	SEE /SESACRE / SEPLAN / DEPASA / SEPN / SEAPROF / SEMA
Custo Geral do Projeto:	US$ 150.000.000,00

IV.2. Aspectos Jurídicos e Garantias

A Constituição do Estado do Acre estabelece no seu artigo 45, incisos II e X, que compete à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, legislar sobre: pedido de autorização para o Estado garantir ou contrair empréstimos; e o plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e operações de crédito.

Deste modo, está exposto na Lei Nº 2.739 de 25 de setembro de 2013:

> *"O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos Termos do §4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas."*

IV - RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

A análise dos resultados obtidos com este financiamento foi divido em duas linhas de raciocínio. A primeira refere-se aos resultados diretamente ligados as ações das políticas propostas e a segunda está relacionada aos principais linhas de ação do Governo que poderão receber recursos do Empréstimo.

IV.1 - Ações oriundas das medidas das políticas públicas

Planejamento e Gestão do Setor Público

O PROACRE vem sendo implementado pelo Governo do Acre com financiamento do Banco Mundial, desde 2009. Está estruturado no Planejamento Territorial Integrado, tendo como referência o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Estado.

Fls. 44
Rubrica

Para a efetivação das metas propostas, bem como a necessidade de potencializar o esforço para promover a inclusão socioeconômica e ambiental de áreas isoladas e vulneráveis, o financiamento adicional do PROACRE - "PROSER", além de garantir a continuidade das atividades iniciadas, custeará ações em comunidades e nos municípios isolados como áreas de atuação prioritária, com o acesso a inclusão produtiva e aos serviços públicos.

O programa prevê o estabelecimento e a continuidade de ações voltadas para a garantia no acesso à educação de qualidade, garantia no atendimento e na prestação de serviços de saúde, fortalecimento e consolidação da produção sustentável e pequenos negócios e a ampliação e melhoria do sistema de saneamento ambiental integrado, por meio do tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento dos esgotos, pavimentação e drenagem, coleta e destinação de lixo, garantindo assim o direito à saúde pública e a preservação da qualidade do meio ambiente.

Com esta ação pretende-se:

(i) melhorar a eficiência do planejamento e gestão das políticas e programas do setor público; e

(ii) alinhar o PPA ao Plano Estratégico.

Inclusão Social e Produtiva

O Governo do Acre, através da sua Secretaria de Educação, pretende institucionalizar e implementar o Sistema Estadual da Avaliação da Aprendizagem Escolar (SEAPE), ampliando, além da proficiência em português e matemática, a avaliação de programas de ciências da natureza e humanas, aproximando a matriz de avaliação do ENEM, no caso dos alunos do ensino médio. Na sequência de vários estados do país, o sistema de avaliação estadual incidirá sobre os alunos e o desempenho das escolas para apoiar melhorias nas políticas e programas educacionais. Os resultados desta avaliação se constituirão em importante instrumento para a melhoria do processo aprendizagem nas escolas e para o monitoramento das políticas públicas de educação traçadas pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre.

Com esta ação pretende-se:

(i) permitir que anualmente se realize a avaliação externa do desempenho escolar e aferir o domínio de competências e habilidades em Língua Portuguesa, com foco em leitura e em Matemática, com ênfase na resolução de problemas, dos alunos do 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio.

(ii) permitir a definição de metas por escola e o acompanhamento do desempenho das escolas ao longo dos anos,

(iii) identificaras políticas mais eficientes que apoiem as escolas mais carentes e que abrigam a população mais vulnerável.

Em relação às políticas para mulheres é a articulação entre seus diversos serviços para um atendimento integral da mulher e um grande desafio. Para isto, é fundamental a criação do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres que, por sua vez, poderá implementar os Comitês Gestores das Redes locais. Esses Comitês, Estadual e locais, formados por representantes de secretarias e outros órgãos públicos, deverão se reunir periodicamente para avaliar a atuação e integração das ações de apoio à política das mulheres, inclusive os serviços de atendimento à mulher em situação de violência (monitoramento), para qualificar e articular seus serviços.

Outra atividade importante para estruturação da política de proteção e inclusão da mulher é a elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, que deve traduzir as reivindicações das mulheres em objetivos e planos de ação da política estadual no período de 2012-2015, sendo

Fls. 42
Rubrica

documento norteador do Governo do Estado do Acre para elaboração, articulação e execução das políticas que garantem os direitos das mulheres de forma transversal, ou seja, envolvendo todas as secretarias e órgãos que o compõem as redes de atendimento locais, através de oficinas de mapeamento e capacitação destes serviços, elaboração e registro dos fluxos definidos.

Com esta ação pretende-se:

(i) valorizar e garantir os direitos de todas as mulheres do Acre, através do desenvolvimento de um modelo de gestão estadual que crie bases estruturantes para a consolidação da política pública para as mulheres.

(ii) garantir a definição de ações de apoio a essa política nas diversas áreas do setor público, a participação da sociedade e a universalização da política para as mulheres através da interiorização das redes de atendimento às mulheres nos municípios do estado

IV.2 -Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido

Atividades Produtivas

Dos investimentos na área produção, destacam-se: a formulação de Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDC) e Planos de Gestão Territorial Indígena (PGTI) e o apoio para os subprojetos de investimentos comunitários. O número de investimento em seis das atividades dos subprojetos apoiados totalizou 84% dos investimentos no ano de 2012. Segundo modelo financeiro representativo dos investimentos realizados para cada categoria.

Espera-se que, no financiamento adicional a distribuição dos investimentos entre as categorias permaneçam o mesmo, com exceção do modelo de aves, desconsiderado em 2014. Mediante o exposto a análise econômica considera dois cenários: I (o cenário base) assume que a partir de 2014 haveria uma melhoria da taxa de sucesso do projeto como resultado de um maior investimento em assistência técnica, monitoramento e gerenciamento; e II, o que caracteriza uma situação sem aumento do investimento por sub-projeto em relação aos níveis verificados a partir de 2009 até hoje. Supõe-se que, sob este último cenário, o índice de sucesso do projeto seria de 30%.

Educação

Com a melhora da qualidade dos serviços de educação, como resultado de intervenções do projeto, a partir de programas de ensino básico até o ensino primário e secundário, os alunos devem não só avançar mais rapidamente através das séries do ensino fundamental com a melhora de aprendizagem, mas também para a completar o ensino primário e secundário. Com isso temos um impacto positivo sobre a produtividade, uma vez que o mercado de trabalho melhora após a graduação. Para fins de análise econômica do investimento do projeto financiado na educação básica, foi assumido que existe um benefício econômico, e, assim, um maior nível de bem-estar, ligado a cada aluno adicional que se forma depois de completar o ensino secundário.

Os resultados indicam que o valor presente do benefício líquido é da ordem de US$ 214 milhões, com uma taxa de retorno de investimento de cerca de 12,4%. Haveria benefícios adicionais financeiros de redução de custos no sistema de ensino, tendo como conseqüência: (i) a melhoria da educação, o que resultaria em um melhor ambiente de aprendizagem e, portanto, a taxa de repetição inferior, e; (ii) intervenções de gestão do setor da educação, o que resulta em mais eficiência e economia de custos operacionais. Alguns desses benefícios podem ser, por exemplo, uma melhor

Fls. 43
Governo do Estado do Acre
Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Social
Rubrica

distribuição de renda, saúde e benefícios nutricionais, como resultado de melhores níveis gerais domésticos educacionais.

Abastecimento de água

A melhoria do abastecimento de água e serviços de saneamento nos pequenos municípios isolados é econômica e financeiramente viável. A análise custo-benefício (ACB) foi utilizado para provar a viabilidade do projeto. Os quatro municípios apresentam características homogêneas. Possuem acesso apenas por via fluvial e aérea, o que encarece o custo de transporte e as menores rendas per capita do Estado.

A execução de abastecimento de água corresponde a um investimento de cerca de US$ 20 milhões.

A tarefa de melhorar os serviços de Abastecimento de Água compreende as atividades relacionadas com a melhoria dos serviços dos quatro municípios isolados, abrangendo cerca de 13.300 habitantes de abastecimento de água. O projeto inclui a construção de quatro estações de tratamento de água, cerca de 15 km de tubos, quatro tanques e 1.120 novas ligações de água encanada casa, o que corresponde a um investimento de US$ 5,5 milhões.

O principal benefício é a redução da incidência de várias doenças causadas pela água com isso evita-se gastos com saúde e diminuição da produção no trabalho. Em suma, a análise econômica dos serviços de água mostra benefício econômico líquido (US$ 1,6 milhões de benefício líquido e uma TIR de 81% para Santa Rosa e de 54% e os US$ 6,6 milhões dólares para Marechal).

Esgotamento Sanitário

Esta tarefa inclui as atividades associadas com a construção dos sistemas de esgotamento sanitário nos quatro municípios, abrangendo toda a sua população urbana. O projeto consiste na construção de 18 estações de tratamento de águas residuais, e cerca de 32 km de esgotos, 3.310 novas ligações de saneamento doméstico canalizada e 200 casas de banho, o que corresponde a um investimento de US$ 15,4 milhões dólares.

O acesso aos serviços de saneamento irá diminuir a porcentagem de gastrointestinal e outras doenças relacionadas com a água.

Em suma, a análise econômica do acesso ao saneamento mostra resultados econômicos importantes (US$ 200 mil dólares de perda líquida e uma TIR de 8% para Santa Rosa e de 14% e EUA 1.100 mil dólares de benefícios líquidos para Marechal). A análise distributiva também aqui mostra que os clientes recebem a maior parte dos benefícios.

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional COSIN/GEFIN Fls. 44 Rubrica

IV. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

As principais fontes alternativas de que o Estado dispõe e que irão somar às ações do "Acre Eficiente e Sustentável" estão abaixo relacionadas:

a) Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PIDS Fase V (BNDES): Consolidação da economia do Acre através de investimentos em infraestrutura viária e urbana, logística, cadeia produtiva de alimentos, turismo, indústria e modernização da gestão pública.

b) Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável - PIDS Fase VI / Saneamento e Gestão (BNDES): Complementação dos investimentos em abastecimento de água e esgotamento no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2/FUNASA - Saneamento e ações de modernização da gestão.

c) Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE (BIRD): Promoção da inclusão social e econômica das populações menos favorecidas que vivem em áreas urbanas e rurais, isoladas ou remotas no Estado.

d) Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER (BIRD): Implantação de infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental e inclusão de populações isoladas em sistemas produtivos locais focados nos municípios com menor IDH do Estado do Acre.

e) Programa Acre Sem Miséria: Tornar residual o percentual de famílias em situação de extrema pobreza por meio da inclusão em empreendimentos produtivos.

f) Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I (Fundo da Amazônia/BNDES): Fomento às práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais com o intuito de reduzir o desmatamento através de ações que valorizem o ativo florestal do Estado, consolidando, assim, uma economia limpa, justa e competitiva.

g) Programa de Incentivo aos Serviços Ambientais e Valorização de uma Economia de Baixo Carbono no Acre Fase II (Fundo Amazônia/BNDES): Continuidade das ações de mitigação do efeito do desmatamento no Estado iniciadas no Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I.

h) Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - (PDSA II/BID): Aumentar a contribuição do setor agroflorestal para o desenvolvimento econômico e a redução da pobreza, mantendo o controle sobre o desmatamento no Estado.

Governo do Estado do Acre
Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre
Ministério da Fazenda Tesouro Nacional COFIEX
45
Fls.
Rubrica

V. CONCLUSÃO DA PROPOSTA

Considerando aeficiência e sustentabilidade do Estado do Acre, o resultado da análise econômica do projeto e visando à melhoria da qualidade de vida dos acreanos, propõe-se a colaboração financeira no valor total de **US$ 150.000.000,00** (Cento e cinqüenta milhões de dólares americanos) para implementaçãodas ações previstas no Plano Desenvolver e Servir e consolidação das Políticas Públicas descritas no *Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre (PROSER)*.

É o parecer.

Rio Branco, 04 de junho de 2014.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

De acordo,

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Fls. 46
Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER PGE/PA/Nº 170/2014
PROCESSO PGE Nº 2014.02.000706
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

1. Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado do Acre de operação de crédito, no valor de R$ 341.400.000,00 (trezentos e quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinada ao Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER, visando promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico sustentável de famílias acreanas, considerando a infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental, promoção da inclusão social e empreendedorismo, serviços de saúde e educação e gestão e avaliação do programa.

2. Registre-se que a manifestação desta Procuradoria-Geral funda-se em dados constantes dos autos, assim como de informações assentadas em publicações oficiais do Estado e da União, inclusive as desse Ministério, que podem ser acessadas em qualquer fase da análise.

Fls. 47

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

3. Ademais, importante destacar que a estrutura do Parecer buscou seguir o modelo veiculado no Manual de Instrução de Pleitos, versão de abril de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional.

4. Assim, em atendimento à solicitação veiculada no expediente oficial passa-se a análise dos requisitos:

4.1. Informação quanto à autorização legislativa

A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei n° 2.570, de 13 de julho de 2012, publicada em 16 de julho de 2012, no Diário Oficial do Estado do Acre nº 10.842, conforme fl. 13.

4.2. Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito do Estado, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN (fl. 32).

4.3. Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 35 da LRF

O Estado do Acre, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação (fl. 34).

4.4. Informações sobre ações vedadas no âmbito do artigo 5º da RSF nº 43/2001

O Estado não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal (fl. 36).

4.5. Informações sobre operações no âmbito do Reluz

O Estado não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000 (fl. 38).

4.6. Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

Ministério da Fazenda Fls. 48 Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Estado, em relação às contas dos exercícios **ainda não analisados** pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) no art. 23 - limites de pessoal (fl. 42);
b) no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (fl. 44);
c) no art. 37 – não realização de operações vedadas (fl. 46);
d) no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária (fl. 48);
e) no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal (fl. 50), todos da Lei Complementar nº 101, de 2000,
f) bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital (fl. 52).

Saliente-se que, em atendimento ao art. 21, inciso IV, alínea "c" da Resolução nº 43/SF, que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea "a" do mesmo artigo supramencionado (fl. 39).

4.7. Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

Relativamente ao exercício anterior e ao corrente, não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal (fl. 54).

4.8. Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas RSF nos 40/2001 e 43/2001, bem como na LRF

O Estado cumpre os limites e condições fixados pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (fl. 56).

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, este Estado não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas (fl. 58).

4.9. Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

O Estado, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de maio a agosto de 2013 – 3º Quadrimestre.

Fls. 49
Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

QUADRO DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ESTADO DO EXERCÍCIO DE 2014

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS Últimos 12 meses				
	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.099.672.849,18**	**83.573.802,80**	**36.467.650,72**	**162.803.865,91**	**69.514.078,72**
Pessoal Ativo	1.744.597.690,52	70.021.193,27	27.259.690,52	135.489.702,26	49.568.089,44
Pessoal Inativo e Pensionista	355.075.158,66	13.552.609,53	9.207.960,20	24.479.655,50	8.153.552,19
Encargos Sociais					2.332.396,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)					7.037.000,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	2.834.508,15	2.423.040,47
(-) Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	**361.782.621,88**	**13.986.519,90**	**11.461.447,89**	**17.406.730,61**	**8.411.532,24**
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	2.225.075,26	373.342,84	68.030,83	752.862,04	303.853,36
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	516.243,56	60.567,53	0,00	5.258,08	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.148.094,93	0,00	8.745.234,33	5.292.813,80	8.107.678,88
Repasses previdenciários ao regime próprio de previdência social (Contribuições Patronais) (III)	342.893.208,13	13.552.609,53	2.648.182,73	11.355.796,69	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I – II + III)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**1.737.890.227,30**	**69.587.282,90**	**25.006.202,83**	**145.397.135,30**	**61.102.546,48**
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se tiver computado na despesa bruta com com pessoal, informar zero)	**3.987.783.589,05**	**3.987.783.589,05**	**3.987.783.589,05**	**3.987.783.589,05**	**3.987.783.589,05**
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,58%**	**1,74%**	**0,63%**	**3,65%**	**1,53%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	**49%**	**2%**	**1%**	**6%**	**2%**

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014.

4.10. Declaração sobre Orçamento

Consta da Lei nº 2.831, de 27-12-2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Acre para o exercício de 2014, dotações suficientes

Fls. 120
Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

à execução do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

Os recursos provenientes do empréstimo, no montante de R$ 341.400.000,00 (trezentos e quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais), serão alocados nas seguintes rubricas/ações:

Receita	Descrição	Dotação (R$)	Fonte
2.1.2.3.99.00.00	Outras Operações de Crédito Externas -Contratuais	264.552.000,00	500 – Operações de Crédito

O aporte de contrapartida local, no montante de R$ 136.261.368,94, será feito nas seguintes rubricas/ações:

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação
Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN	713.005.04.122.1123.2990.0000 Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Operações de Crédito e Outros Instrumentos Congêneres	100 - Recursos Próprios	44.90.51.00
Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN	713.006.04.512.1230.1730.0000 Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER	500 – Operações de Crédito	44.90.51.00

Obs.: Os aportes são previsões orçamentárias que durante a execução do Programa, os recursos serão acrescidos ou suplementados na forma dos seus cronogramas financeiros e de desembolsos, respectivamente.

Para o pagamento de juros e encargos da dívida, estão previstos na Lei 2.831, de 27.12.2013, de forma global, no valor de R$ 344.540.821,00, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados.

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação	R$
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	715.199.28.844.2256.2877.0000 Controle da Dívida Interna	100 - Recursos Próprios	32.90.21.00 32.90.22.00 46.90.71.00	9.418.270,00 6.000,00 10.371.937,00
Total				344.540.821,00

Fls. 51
Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

4.11. Declaração sobre PPA

O Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER está inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Acre, para o período de 2012/2015, estabelecido pela Lei n° 2.524, de 20.12.2011, no programa especial e ação/código apresentado no quadro abaixo, totalizando R$ 391.861.943,20, no período:

Programa Especial	***Ação/Código***	***Montante Previsto para o período 2012/2015, em R$.***
Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER	1230	*R$ 232.680.000,00*
Total		*R$ 232.680.000,00*

4.12. Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária (necessárias quando o exercício anterior não tiver sido analisado pelo Tribunal de Contas competente)

O Estado, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, cumpriu com o estabelecido para gastos com SAÚDE e EDUCAÇÃO e o pleno exercício da competência tributária:

a) No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 o percentual de 16,24%, 16,31% e 16,64%, respectivamente, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000;
b) No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, o percentual de 26,49%, 27,60%, 26,50% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.
c) No art. 11 da Lei Complementar n° 101/2000.

4.13. Informações sobre PPPs

O Estado não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP).

4.14. Informações sobre o repasse de recursos para o setor privado (art. 26 da LRF)

Fls. 22
9
Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Estado, em observância ao disposto no art. 26 da LRF, em havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem (fl. 72).

4.15. Informação sobre obrigação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo.

Tendo em vista o ano eleitoral em curso, em observância ao disposto no art. 42 da LRF, o Governo do Estado do Acre não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do Chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (fl. 70).

4.16. Informação sobre a conformidade da lista de CNPJs da Administração direta do Ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do Estado do Acre (fls. 74/75).

4.17. Outras exigências

4.17.1. – Declaração de que os recursos não serão aplicados em despesas correntes.

O Estado do Acre declara que os recursos da Operação de Crédito pleiteada não serão aplicados em despesas correntes (fl. 81).

5. Diante do exposto, e tendo por base os dados da documentação constantes dos autos corroborados com as suas publicações oficiais, pode-se inferir que o Estado do Acre vem cumprindo os limites de endividamento, assim como cumpre, para a operação pleiteada, com os limites e condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado nºs 40 e 43, o que o legitima, mediante pedido do Exmo. Governador (art. 21, I, da Resolução nº 43 do Senado Federal), a solicitar ao Ministério da Fazenda a autorização para realização da operação de crédito para o Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER, no valor de R$ 341.400.000,00 (trezentos e quarenta e um milhões e quatrocentos mil

Fls. 53
Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

reais) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), a teor da Lei n° Lei n° 2.570, de 13 de julho de 2012, salientando que os documentos a serem enviados à STN estejam em original ou cópias autenticadas por cartório, observando-se os apontamentos deste Parecer.

S. m. j. É o Parecer.

Rio Branco, 6 de junho de 2014.

Marcos Antonio Santiago Motta
Procurador do Estado

Aprovo o PARECER PGE/PA Nº 170/2014, desta data, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

EDSON AMÉRICO MANCHINI
Controlador-Geral do Estado



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER PGE/PA/Nº 158/2015
PROCESSO PGE Nº 2014.02.001290
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Parecer Jurídico

Registre-se que a manifestação desta Procuradoria-Geral funda-se em dados constantes dos autos, assim como de informações assentadas em publicações oficiais do Estado e da União, inclusive as desse Ministério, que podem ser acessadas em qualquer fase da análise, assim como a estrutura do Parecer buscou seguir o modelo veiculado no Manual de Instrução de Pleitos, versão abril de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Estado do Acre para realizar operação de crédito, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinada ao Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Sócioeconômica do Acre – PROSER, visando promover a inclusão social associada ao desenvolvimento econômico

Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional
Fls nº 447
Rubrica

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

sustentável de famílias acreanas, considerando a infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental, promoção da inclusão social e empreendedorismo, serviços de saúde e educação e gestão e avaliação do programa, conforme Lei n° 2.570, de 13 de julho de 2012, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

I. existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: **Lei nº 2.570, de 13 de julho de 2012, publicada em 16 de julho de 2012 no Diário Oficial do Estado do Acre nº 10.842;**

II. inclusão no orçamento, conforme **Lei nº 2.882, de 10 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Acre para o exercício de 2015**; (1ª liberação 2016, ver fl 519v

III. atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

IV. observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Rio Branco, 22 de setembro de 2015.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA
PROCURADORA DO ESTADO DO ACRE

MARIA LÍDIA SOARES DE ASSIS
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

TIÃO VIANA
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

123

Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to Change)
Mariana Montiel
August 7, 2014
NEGOTIATED DRAFT

LOAN NUMBER ____-BR

Loan Agreement

(Additional Financing for the Acre Social and Economic Inclusion and Sustainable Development Project - *Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER*)

between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

and

STATE OF ACRE

Dated _____, 201_

124

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, between the INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") and the STATE OF ACRE ("Borrower") for the purpose of providing additional financing to scale-up the activities related to the Original Project (as defined in the Appendix to this Agreement) The Bank and the Borrower hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of one hundred fifty million Dollars (US$150,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement ("Loan"), to assist in financing the project described in Schedule 1 to this Agreement ("Project").

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with Section IV of Schedule 2 to this Agreement. The Borrower's Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is its Governor, its Secretary of Planning or the Project coordinator.

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount.

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to the Reference Rate for the Loan Currency plus the Variable Spread, provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (e) of the General Conditions.

2.05. (a) If on any given day, the Total Exposure exceeds the Standard Exposure Limit (as said terms are defined in sub-paragraphs (b)(ii) and (b)(iii) of this Section), the Borrower shall pay to the Bank a surcharge at the rate of one half of one percent (0.5%) per annum of the Allocated Excess Exposure Amount (as defined in sub-paragraph (b)(i) of this Section) for each

said day ("Exposure Surcharge"). The Exposure Surcharge (if any) shall be payable semi-annually in arrears on each Payment Date.

(b) For purposes of this Section the following terms have the meanings set forth below:

(i) "Allocated Excess Exposure Amount" means for each day during which the Total Exposure exceeds the Standard Exposure Limit, the product of: (A) the total amount of said excess; and (B) the ratio of all (or, if the Bank so determines, a portion) of the Loan to the aggregate amount of all (or the equivalent portions) of the loans made by the Bank to the Borrower, the Guarantor and to other borrowers guaranteed by the Guarantor that are also subject to an exposure surcharge, as said excess and ratio are reasonably determined from time to time by the Bank.

(ii) "Standard Exposure Limit" means the standard limit on the Bank's financial exposure to the Guarantor which, if exceeded, would subject the Loan to the Exposure Surcharge, as determined from time to time by the Bank.

(iii) "Total Exposure" means for any given day, the Bank's total financial exposure to the Guarantor, as reasonably determined by the Bank.

2.06 The Payment Dates are June 15 and December 15 in each year.

2.07 The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the provisions of Schedule 3 to this Agreement.

2.08. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior no-objection of the Guarantor through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor, request the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to: (A) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; or (B) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread, or vice versa; or (C) all of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Spread; and (iii) the setting of limits on the Variable Rate or the Reference Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on the Variable Rate or the Reference Rate.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 126
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEC

(c) Promptly following the Execution Date for an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar for which the Borrower has requested that the premium be paid out of the proceeds of the Loan, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and pay to itself the amounts required to pay any premium payable in accordance with Section 4.05 (c) of the General Conditions up to the amount allocated from time to time for the purpose in the table in Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE III — PROJECT

3.01. The Borrower declares its commitment to the objective of the Project. To this end, the Borrower shall carry out the Project through SEPLAN, and the following Project Entities: SEE for Parts 1 (a), 2 (a) and 3 (a) of the Project; SESACRE for Parts 1 (b), 2 (b) and 3 (b) of the Project; IDM, SEAPROF and SEMA for Part 1(c) of the Project; DEPASA and SEOP for Part 1(d) of the Project; IDM, SEAPROF, SEMA, SEDENS and SEPN for Part 2 (c) of the Project; IDM, SEAPROF and SEMA for Part 2 (d) of the Project; IDM, SEDENS, SEDS, and SEPN for Part 3 (c) of the Project; SEMA and SEAPROF for Part 4 (b) of the Project; IDM, SEAPROF and SEMA, or Part 4 (c) of the Project; and all Project Entities for Parts 4 (a) and 5 of the Project, all in accordance with the provisions of the Cooperation Agreement and Article V of the General Conditions.

3.02. Without limitation upon the provisions of Section 3.01 of this Agreement, and except as the Borrower and the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

4.01. The Additional Events of Suspension consist of the following:

(a) The Project Entities' Legislation has been amended, suspended, abrogated, repealed or waived so as to affect materially and adversely the ability of said Project Entities to perform any of their obligations under the Cooperation Agreement.

(b) The Cooperation Agreement has been amended, suspended, abrogated, repealed or waived so as to affect materially and adversely the ability of the relevant Project Entity to perform any of its obligations under said Cooperation Agreement.

(c) The Sustainable Production Initiative Legislation has been amended, suspended, abrogated, repealed or waived so as to affect materially and adversely the ability of the Borrower or any of the Project Entities to perform any of their obligations under this Agreement or the Cooperation Agreement.

Fls. Nº 127
Rubrica

4.02. The Additional Event of Acceleration consists of the following, namely that any event specified in paragraphs (a) through (c) of Section 4.01 of this Agreement occurs, and is continuing for a period of 120 days after:

(a) notice of the event has been given by the Bank to the Borrower without the Bank receiving any response from the Borrower to address the event of suspension; or

(b) in the event that one or two responses are received by the Bank from the Borrower to address the suspension event, notice has been given by the Bank to the Borrower that the Bank is not satisfied with either of such responses.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following: namely that the Cooperation Agreement has been executed on behalf of the Borrower through SEPLAN and the Project Entities.

5.02. The Additional Legal Matter consists of the following, namely that the Loan has been registered with the Guarantor's Central Bank.

5.03 Without prejudice to the provisions of the General Conditions, the Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on _____.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 128
Rubrica
Tesouro Nacional

ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

6.01. Except as provided in Section 2.02 of this Agreement, the Borrower's Representative is its Governor.

6.02. The Borrower's Address is:

Secretaria de Estado de Planejamento
Avenida Getúlio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias
69900-660 Rio Branco-AC
Brazil

Facsimile:
(55-68) 3224-4535

With copies to:

SEAIN - *Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5° andar
Brasília, DF, 70040-906
Brazil

Facsimile:
(55-61) 2020-5006

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391



AGREED at _____, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

STATE OF ACRE

By

Authorized Representative

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 130
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

SCHEDULE 1

Project Description

The objective of the Project is to contribute to the Borrower's efforts to promote social and economic inclusion of its rural and urban poor, including its poorest and most disadvantaged population living in isolated areas in the Borrower's territory.

The Project consists of the following parts:

Part 1: Basic Services for Isolated Communities

Provide basic services in health, education, agricultural extension, as well as in integrated urban infrastructure and water supply, including technical and financial assistance, to the dispersed and most isolated communities, through:

(a) Expansion of access to basic education services: developing interventions to increase the access to education and quality of education with emphasis on early childhood programs, literacy, primary (*ensino fundamental*) and secondary education for children, youth and adults in isolated communities in the Borrower's municipalities.

(b) Improvement and expansion of basic health services: (i) increasing the capacity of primary health care networks to meet the demand for these services by the poor and rural communities; and (ii) increasing municipal capacity to improve the quality, continuity and coverage of primary health care services for isolated communities.

(c) Implementation of sustainable agro-forestry production systems: improving agricultural productivity and promoting diversification of food sources and sustainable use of natural resources, including timber and non-timber forest products by supporting agricultural extension services and other outreach programs aimed at improving general livelihood conditions of isolated communities, and scholarships for community agents.

(d) Carrying out of integrated urban infrastructure and water supply activities in small and isolated towns in the Borrower's west region, including improvements in water supply, sanitation, drainage, solid waste and all seasons' urban roads.

Part 2: Social and Economic Inclusion in Rural Areas

Improve the quality of education and health services in priority communities as well as the income levels of the population living in these communities by supporting selected production chains, through:

(a) Improvement of the quality of basic education offered to students already in the education system as well as increase of access to education opportunities for

Fls. Nº 131
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

those outside the education system, through *inter alia*: early childhood education programs, training of teachers, training programs for supervisors, school personnel and state and municipal education staff, development of curricular programs and education materials, secondary education and vocational training programs, development of School Subprojects through the provision of School Grants, technical assistance, supervision and monitoring of school performance.

(b) Improvement of the quality of health services: expansion with municipal support to a greater number of communities in the rural areas of the primary and secondary health services through mobile PSF units and training of community-based health agents to provide the required services.

(c) Promotion and enhancement of agricultural and forestry commercialization channels as well as provision of technical and financial assistance, through: (i) the preparation of community development plans for isolated rural communities; and (ii) the carrying out of Community Subprojects based on said community development plans aimed at improving the overall production capacity and social entrepreneurship as well as of the market chains of selected products, such as, *inter alia*, timber, rubber, and Brazil nuts; (iii) investments in the development and implementation of business plans to increase productivity and commercialization of selected value chains, such as, *inter alia*, honey, oilseeds, and coffee.

(d) Development of sustainable agro-forestry on indigenous lands through: (i) the preparation and update of indigenous land management plans for designated indigenous lands; and (ii) the carrying out of Indigenous Subprojects based on said indigenous land management plans aimed at improving overall agro-forestry productivity and livelihood conditions of indigenous populations living in indigenous lands.

Part 3: Entrepreneurship for Selected Marginal Urban Communities

Promote social inclusion of urban communities in areas of high socioeconomic and environmental vulnerability by fostering entrepreneurship through the promotion of community enterprises, and vocational training for professionals and community members, through the preparation of a socio-economic survey which will define the following activities to be carried out as part of the Project:

(a) Education activities for social inclusion of the most disadvantaged groups living in selected urban priority areas providing basic education services targeting access to education and quality of education for regular students in the education system with emphasis on the development of accelerated education programs, literacy and secondary education programs targeting the youth and adults.

(b) Health activities for social inclusion: supporting the Borrower's municipalities to expand PSF and improve the quality of primary and secondary health services through the establishment and financing of the Health Insurance Capitation *Premia* of the Health Quality Insurance System Maternal Neo-Natal for the

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 132
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEN

provision of mother and child care services and the financing of formal health teams.

(c) Development of entrepreneurship for marginal urban communities, promoting: (i) effective social and economic inclusion of the poor urban population located in selected urban priority areas by increasing supply of social services and investing in existing service centers on social assistance; (ii) small businesses; (iii) vocational training aimed at supporting exit strategies to social programs; and (iv) organizing information campaigns, promotional events, workshops for environmental education, and scholarships for community agents.

Part 4: Public Policy and Institutional Strengthening

Modernize the Project Entities, foster decentralization of the basic services in health and education, and introduce result-based management strategies in selected sectors of the Borrower's public service, through, *inter alia*:

(a) Public sector management interventions: providing technical assistance for: (i) studies and activities aimed at supporting the establishment of e-government strategies, the monitoring of governmental services and programs, the decentralization of basic services in health, education and environmental management, and the definition of new public administration models and procedures for effective, efficient and quality service delivery, including result-based management processes in selected sectors of the Borrower's public administration; (ii) the capacity-building of the Borrower's agencies in the areas of planning, implementation monitoring and evaluation of the Borrower's programs and activities; (iii) the development of training programs on agro-forestry; and (iv) the design of quality standards in the forestry sector for certifying all processes and products of the timber productive chain in the Borrower's territory.

(b) Private sector management intervention: providing technical assistance for the modernization and strengthening of local cooperatives through expansion of the Borrower's Sustainable Production Initiative for marketing of sustainable agroforestry and forestry products (Per Capita Payment for Sustainable Production), as well as the preparation of studies on markets and productive chains, including marketing, logistics, industrial processing, management and processes.

(c) Institutional strengthening of indigenous organizations: supporting the indigenous population in the Borrower's territory to supervise and develop their land and strengthen their organization in order to promote sustainable development in their territories by: (i) providing capacity building, equipment and material to indigenous associations; (ii) carrying out studies to evaluate the viability of a fund raising strategy; and (iii) providing training programs for the indigenous population including technical vocational training.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 133
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Part 5: Project Management and Information Dissemination

Support overall Project coordination and supervision and strengthen effectiveness and quality of Project operation through, *inter alia*:

(a) the financing of incremental operating costs of the Project Management Unit;

(b) the financing of technical assistance for designing and developing studies and systems;

(c) the financing of equipment and supplies; and

(d) the financing of development of Project monitoring and evaluation systems, auditing services and training services for the Project Management Unit staff, and other operational costs.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 1334
Rubrica
Tesouro Nacional/COFIN

SCHEDULE 2

Project Execution

Section I. Implementation Arrangements

A. Institutional Arrangements

1. The Borrower, through SEPLAN and the Project Entities, shall continue to carry out the Project in accordance with the Project Operational Manual, including the Procurement Plan, the Annual Operating Plan, the Environmental Assessment, the Indigenous Peoples' Framework, the Resettlement Policy Framework, the Health Sector Operational Guidelines and the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines, and except as the Bank shall otherwise agree, shall not amend or waive any provision of these documents without the Bank's prior written approval. In case of any conflict between the terms of said documents and those of this Agreement, the terms of this Agreement shall prevail.

2. The Borrower shall continue to operate and maintain, until the completion of the execution of the Project, the Project Management Unit within SEPLAN and with competent staff in adequate numbers with qualifications and experience satisfactory to the Bank, and selected in accordance, as applicable, with the provisions of Section III of this Schedule, including the following key staff: a Project coordinator, two Project coordination staff members, a procurement specialist and a financial management specialist.

3. The Borrower shall continue to operate and maintain, until the completion of the execution of Part 3 (b) of the Project, a health insurance technical unit (Insurance Technical Unit) within SESACRE and with competent staff in adequate numbers with qualifications and experience satisfactory to the Bank and selected in accordance, as applicable, with the provisions of Section III of this Schedule, including the following key staff: a health sector coordinator, a health insurance specialist and a financial management specialist.

4. The Borrower shall operate and maintain, until the completion of the execution of Part 4 (b) of the Project, a technical unit within SEAPROF with competent staff in adequate numbers with qualifications and experience satisfactory to the Bank, and selected in accordance, as applicable, with the provisions of Section III of this Schedule, including the following key staff: a coordinator and a sustainable agroforestry specialist.

5. The Borrower shall continue to maintain, until the completion of the execution of the Project, a managing committee (the Managing Committee) to convene at least once every semester, and shall send the minutes of said meetings to the Bank.

6. The Borrower shall, at least once a year during Project implementation, but not later than March 10, commencing on the first such date after the Effective Date, prepare and furnish to the Bank a plan (the Annual Operating Plan), satisfactory to the Bank, for the Project's operation during the following twelve months.

Fls. Nº 135
Rubrica

B. Cooperation Agreement and FUNAI Agreement

1. To facilitate the carrying out of the Project, the Borrower, through SEPLAN, shall enter into a new, or amend the existing Cooperation Agreement, as the case may be, and make the proceeds of the Loan available to each of the Project Entities under said Cooperation Agreement between SEPLAN and said Project Entities, all under terms and conditions agreed with the Bank as further specified in the Project Operational Manual.

2. The Borrower, through SEPLAN, shall exercise its rights and carry out its obligations under the Cooperation Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower and the Bank and to accomplish the purposes of the Project. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall not assign, amend, abrogate, terminate or waive the Cooperation Agreement or any of their provisions.

3. To facilitate the carrying out of Parts 2 (d) and 4 (c) of the Project, the Borrower shall maintain the FUNAI Agreement at least until March 31, 2020.

C. Anti-Corruption

The Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of the Anti-Corruption Guidelines.

D. Per Capita Payments for Sustainable Production (*Programa de Otimização da Comercialização*)

1. The Per Capita Payments for Sustainable Production will support the expansion and sustainability of the existing Borrower's program for marketing of sustainable agroforestry and forestry products (the Sustainable Production Initiative), with special emphasis on rural cooperatives and/or small producers' associations. The criteria for inclusion and graduation of participating rural cooperatives and/or small producers' associations in the Sustainable Production Initiative will be defined in the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines.

2. Per Capita Payments for Sustainable Production shall be managed pursuant to agreed guidelines (the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines) and shall be linked to satisfactory completion of annual targets agreed with the Bank and described in said Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines.

3. Each Loan withdrawal application under Category (4) of the table in Section IV A.2 of this Schedule shall be presented to the Bank by the Borrower on a bi-annual basis and the Borrower shall cause SEAPROF prior to the submission of each such Loan withdrawal application, to furnish to the Bank a separate report in accordance with the provisions of the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines confirming, validating and certifying that Per Capita Payments for Sustainable Production under the previous Loan withdrawal application have been done. Disbursements under said Category (4) shall be done on a bi-annual basis immediately after the presentation of said

Fls. Nº 136
Rubrica
Tesouro Nacional

report as validated in accordance with paragraph 4 below, by multiplying the Eligible Small Producers by the Unit Cost.

4. The Borrower, through SEAPROF, shall have the reports referred to in paragraph 3 above as internally audited in accordance with paragraph 4 above, audited by an independent auditor (the Sustainable Production Technical Auditor), in accordance with the provisions of the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines and under terms of reference to be approved by the Bank. Each such technical audit shall cover the period of one fiscal year of the Borrower and shall be furnished to the Bank for each such period not later than six months after the end of such period.

5. The Borrower, through SEAPROF, shall calculate and establish the Unit Cost in accordance with the methodologies and provisions of the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines and under terms of reference to be approved by the Bank. Each such calculation of the Unit Cost shall cover the period of one fiscal year of the Borrower and shall be furnished to the Bank for each such period not later than one month after the end of such period.

E. Subprojects

1. The Borrower shall make Grants for Subprojects to Beneficiaries in accordance with eligibility criteria and procedures acceptable to the Bank as further detailed in the Project Operational Manual.

2. The Borrower, through SEAPROF, SEPN, SEDENS and SEMA shall enter into Grant Agreements appropriate for the carrying out of Parts 2 (c) and 2(d) of the Project, such agreements to be made in accordance with terms of the respective draft set forth in model forms approved by the Bank and included in the Project Operational Manual, in which SEAPROF, SEPN, SEDENS and SEMA shall obtain rights adequate to protect its interests and those of the Bank, including the right to:

(a) suspend or terminate the right of a Beneficiary to use the proceeds of the Grant, or obtain a refund of all or any part of the amount of the Grant then withdrawn, upon the Beneficiary's failure to perform any of its obligations under the Grant Agreement; and

(b) require each Beneficiary to: (i) carry out its Subproject with due diligence and efficiency and in accordance with sound technical, economic, financial, managerial, environmental and social standards and practices satisfactory to the Bank, including in accordance with the provisions of the Project Operational Manual, Anti-Corruption Guidelines applicable to recipients of Loan proceeds other than the Borrower, the Environmental Assessment and the Indigenous Peoples' Framework; (ii) provide, promptly as needed, the resources required for the purpose; (iii) procure the goods, works and services to be financed out of the Grant in accordance with the provisions of Section III of Schedule 2 to this

Ministério da Fazenda Fls. Nº 127 Rubrica Tesouro Nacional

Agreement; (iv) maintain policies and procedures adequate to enable it to monitor and evaluate in accordance with indicators acceptable to the Bank, the progress of the Subproject and the achievement of its objectives; (v) (A) maintain a simplified financial management system and records in accordance with consistently applied accounting standards acceptable to the Bank for community driven initiatives, both in a manner adequate to reflect the operations, resources and expenditures related to the Subproject; and (B) at the Bank's or the Borrower's request, have such financial statements audited by independent auditors acceptable to the Bank, in accordance with consistently applied auditing standards acceptable to the Bank, and promptly furnish the statements as so audited to the Borrower and the Bank; (vi) enable SEPLAN and the Bank to inspect the Subproject, its operation and any relevant records and documents; and (vii) prepare and furnish to SEPLAN and the Bank all such information as the Borrower, SEPLAN or the Bank shall reasonably request relating to the foregoing.

3. The Borrower, through SEAPROF, SEPN, SEDENS and SEMA shall exercise its rights and carry out its obligations under each Grant Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower, SEPLAN and the Bank and to accomplish the purposes of the Project. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower, through SEAPROF, SEDENS, SEPN and SEMA, shall not assign, amend, abrogate, terminate or waive any Grant Agreement or any of its provisions.

F. School Subprojects

1. The Borrower shall make School Grants to Schools, to support the implementation of the School Subprojects, in accordance with eligibility criteria, guidelines and procedures acceptable to the Bank as further detailed in the Project Operational Manual.

2. The Borrower, through SEE, shall enter into School Grant Agreements appropriate for the carrying out of Part 2 (a) of the Project, such agreements to be made in accordance with terms of the respective draft set forth in model forms approved by the Bank and included in the Project Operational Manual, in which SEE shall obtain rights adequate to protect its interests and those of the Bank, including the right to:

(a) suspend or terminate the right of a School to use the proceeds of the School Grant, or obtain a refund of all or any part of the amount of the School Grant then withdrawn, upon the School's failure to perform any of its obligations under the School Grant Agreement; and

(b) require each School to: (i) carry out its School Subproject with due diligence and efficiency and in accordance with sound educational, technical, economic, financial, managerial, environmental and social standards and practices satisfactory to the Bank, including in accordance with the provisions of the Project Operational Manual, the Anti-Corruption Guidelines applicable to recipients of Loan proceeds other than the Borrower, the Environmental Assessment and the Indigenous Peoples' Framework; (ii) provide, promptly as needed, the resources required for the purpose; (iii) procure the goods, works and

Ministério da Fazenda Fls. Nº 128 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

services to be financed out of the School Grant in accordance with the provisions of Section III of Schedule 2 to this Agreement; (iv) maintain policies and procedures adequate to enable it to monitor and evaluate in accordance with indicators acceptable to the Bank, the progress of the School Subproject and the achievement of its objectives; (v) (A) maintain a simplified financial management system and records in accordance with consistently applied accounting standards acceptable to the Bank for community driven initiatives, both in a manner adequate to reflect the operations, resources and expenditures related to the School Subproject; and (B) at the Bank's or the Borrower's request, have such financial statements audited by independent auditors acceptable to the Bank, in accordance with consistently applied auditing standards acceptable to the Bank, and promptly furnish the statements as so audited to the Borrower and the Bank; (vi) enable SEPLAN and the Bank to inspect the School Subproject, its operation and any relevant records and documents; (vii) guidelines to follow in case of unexpected findings of objects with possible cultural or archeological value; and (viii) prepare and furnish to SEPLAN and the Bank all such information as the Borrower, SEPLAN or the Bank shall reasonably request relating to the foregoing.

3. The Borrower, through SEE, shall exercise its rights and carry out its obligations under each School Grant Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower, SEPLAN and the Bank and to accomplish the purposes of the Project. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower, through SEPLAN, shall not assign, amend, abrogate, terminate or waive any School Grant Agreement or any of its provisions.

G. Health Quality Insurance System Maternal-Neo-Natal

1. The Health Quality Insurance System shall be managed pursuant to the Health Sector Operational Guidelines by the Insurance Technical Unit under terms and conditions described in more detail in said Health Sector Operational Guidelines and which includes the following:

(a) the obligations of the Insurance Technical Unit to: (i) carry out the activities with due diligence and efficiency and in accordance with sound administrative, health, social, environmental and financial standards and in accordance with the provisions of the Health Sector Operational Guidelines, the Project Operational Manual, the Anti-Corruption Guidelines applicable to recipients of Loan proceeds other than the Borrower, the Environmental Assessment and the Indigenous Peoples' Framework; (ii) maintain adequate records to reflect, in accordance with simple and sound accounting practices defined in the Health Sector Operational Guidelines and the Project Operational Manual, the operations and the resources of the Health Quality Insurance System Maternal-Neo-Natal; and (iii) maintain adequate reporting in accordance with the standards specified in the Health Sector Operational Guidelines and the Project Operational Manual;



(b) the models for framework management agreements to be signed among the Borrower, through SESACRE, the Insurance Technical Unit, municipalities in the Borrower's territory, health service providers and, as the case may arise, municipal health councils in the Borrower's territory (the Health Insurance Agreements), including models for annual performance agreement among said parties;

(c) the right of the Borrower, through SEPLAN, to inspect, by itself or jointly with the Bank, if the Bank shall so request, any relevant records and documents held by Insurance Technical Unit in respect of the Health Quality Insurance System Maternal-Neo-Natal; and

(d) the right of SEPLAN to obtain all information from the Insurance Technical Unit as SEPLAN or the Bank shall reasonably request regarding the administration, operations and financial condition of the Health Quality Insurance System Maternal-Neo-Natal.

2. The Borrower, through SESACRE, shall cause the Insurance Technical Unit to exercise its rights and carry out its obligations under the Health Insurance Agreements in such manner as to protect its interests and the interests of the Borrower and the Bank and to accomplish the purposes of the Project. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall not amend, abrogate, terminate or waive any Health Insurance Agreement or any of its provisions.

3. Each Loan withdrawal application under Category (2) shall be presented to the Bank by the Borrower on a quarterly basis and the Borrower shall cause the Insurance Technical Unit prior to the submission of each such Loan withdrawal application, to furnish to the Bank a separate report in accordance with the provisions of the Health Sector Operational Guidelines confirming, validating and certifying that budgetary transfers for Health Insurance Capitation *Premia* to SESACRE under the previous Loan withdrawal application have been done. Disbursements under said Category (2) shall be done on a quarterly basis immediately after the presentation of said report as validated in accordance with paragraph 4 below, by multiplying the Eligible Enrolled Population by the Fixed Amount.

4. For the purposes of the validation procedure referred to in paragraph 3 above, the Borrower shall cause the Insurance Technical Unit to: (a) have the report referred to in said paragraph internally audited in a manner satisfactory to the Bank by a public agency of the Borrower or existing in the Guarantor's territory, acceptable to the Bank, on a quarterly basis in accordance with standards specified in the Health Sector Operational Guidelines and on the basis of the performance indicators set forth in the Health Sector Operational Guidelines and the registry of Eligible Enrolled Population; and (b) use as support documentation said internally audited reports provided by said audits, all in a manner satisfactory to the Bank.

5. The Borrower, through the Insurance Technical Unit, shall have the reports referred to in paragraph 3 above as internally audited in accordance with paragraph 4 above, audited by

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 140
Rubrica
Tesouro Nacional

an independent auditor (the Health Technical Auditor), in accordance with the provisions of the Health Sector Operational Guidelines and under terms of reference to be approved by the Bank. Each such technical audit shall cover the period of one fiscal year of the Borrower and shall be furnished to the Bank for each such period not later than six months after the end of such period.

6. The Borrower, through the Insurance Technical Unit, shall calculate and establish the Fixed Amount in accordance with the methodologies and provisions of the Health Sector Operational Guidelines and under terms of reference to be approved by the Bank. Each such calculation of the Fixed Amount shall cover the period of one fiscal year of the Borrower and shall be furnished to the Bank for each such period not later than one month after the end of such period.

H. Safeguards

1. Environmental Assessment

The Borrower shall: (a) implement the Project in accordance with the Environmental Assessment; (b) when applicable, and if not covered under the Evironmental Assessement prepare, in accordance with the provisions of said Environmental Assessment (including provisions for natural habitats, pest management, forests and chance finding of cultural property) a Specific Environmental Assessment for each Subproject and its related environmental management plan; (c) furnish to the Bank for its approval said Specific Environmental Assessement for said Subproject and its related environmental management plan; and (d) thereafter carry out the requirements specified by such Specific Environmental Assessment and related environmental management plan in accordance with its terms.

2. Indigenous Peoples Planning Framework

The Borrower shall: (a) implement the Project in accordance with the Indigenous Peoples Planning Framework; (b) when applicable prepare, if not covered under the Indigenous People Planning Framework in accordance with the provisions of said Indigenous Peoples Planning Framework, an Indigenous Peoples Plan for each Indigenous Subproject; (c) furnish to the Bank for its approval said Indigenous Peoples Plan for said Indigenous Subproject; and (d) thereafter carry out the requirements specified by such Indigenous Peoples Plan in accordance with its terms.

3. Ressettlement Policy Framework

The Borrower shall: (a) implement the Project in accordance with the Resettlement Policy Framework; (b) when applicable prepare, in accordance with the provisions of said Resettlement Policy Framework, a resettlement action plan for each Project activity; (c) furnish to the Bank for its approval said resettlement action plan for said Project activity; and (d) thereafter carry out the requirements specified by such resettlement action plan in accordance with its terms.

Section II. Project Monitoring Reporting and Evaluation

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 141
Rubrica
Tesouro Nacional

A. Project Reports

1. The Borrower, through SEPLAN, shall monitor and evaluate the progress of the Project and prepare Project Reports in accordance with the provisions of Section 5.08 of the General Conditions and on the basis of the indicators set forth in the Project Operational Manual. Each Project Report shall cover the period of one calendar semester, and shall be furnished to the Bank not later than two months after the end of the period covered by such report.

2. For purposes of Section 5.08 (c) of the General Conditions, the report on the execution of the Project and related plan required pursuant to that Section shall be furnished to the Bank not later than three months before the Closing Date.

B. Financial Management, Financial Reports and Audits

1. The Borrower, through SEPLAN, shall maintain or cause to be maintained a financial management system in accordance with the provisions of Section 5.09 of the General Conditions.

2. Without limitation on the provisions of Part A of this Section, the Borrower, through SEPLAN, shall prepare and furnish to the Bank not later than forty-five days after the end of each calendar quarter, interim unaudited financial reports for the Project covering the quarter, in form and substance satisfactory to the Bank.

3. The Borrower, through SEPLAN, shall have its Financial Statements audited in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions. Each audit of the Financial Statements shall cover the period of one fiscal year of the Borrower. The audited Financial Statements for each such period shall be furnished to the Bank not later than six months after the end of such period.

Section III. Procurement

A. General

1. **Goods, Works, and Non-consulting services.** All goods, works, and non-consulting services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Section I of the Procurement Guidelines, and with the provisions of this Section.

2. **Consultants' Services.** All consultants' services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Sections I and IV of the Consultant Guidelines and with the provisions of this Section.

3. **Definitions.** The capitalized terms used below in this Section to describe particular procurement methods or methods of review by the Bank of particular contracts refer to

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 142
Rubrica

the corresponding method described in the Procurement Guidelines, or Consultant Guidelines, as the case may be.

B. Particular Methods of Procurement of Goods, Works and Non-consulting Services

1. **International Competitive Bidding.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, goods, works, and non-consulting services shall be procured under contracts awarded on the basis of International Competitive Bidding.

2. **Other Methods of Procurement of Goods, Works, and Non-consulting services**. The following table specifies the methods of procurement, other than International Competitive Bidding, which may be used for goods, works, and non-consulting services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

Procurement Method
(a) National Competitive Bidding (including the method known as "pregão eletrônico", as provided in the Guarantor's Law No. 10520, of July, 2002 under any e-procurement system acceptable to the Bank), subject to the following additional procedure, namely, that the bidding documents shall be acceptable to the Bank
(b) Shopping (including the method known as "pregão eletrônico", as provided in the Guarantor's Law No. 10520, of July, 2002 under any e-procurement system acceptable to the Bank).
(c) Direct Contracting
(d) Goods, works and services (other than consulting' services) under Subprojects, costing less than $30,000 equivalent per contract, may be procured in accordance with the procedures set forth in the Project Operational Manual for Community Participation.
(e) procurement under Framework Agreements in accordance with procedures which have been found acceptable to the Bank

Contracts awarded on the basis of National Competitive Bidding are subject to the following additional provision, namely that the bidding documents shall be acceptable to the Bank.

C. Particular Methods of Procurement of Consultants' Services

1. **Quality- and Cost-based Selection.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, consultants' services shall be procured under contracts awarded on the basis of Quality and Cost-based Selection.

2. **Other Methods of Procurement of Consultants' Services**. The following table specifies the methods of procurement, other than Quality and Cost-based Selection, which may be used for consultants' services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

Procurement Method
(a) Quality-Based Selection

Fls. Nº 193

(b) Selection under a Fixed Budget
(c) Least Cost Selection
(d) Selection based on the Consultant's Qualifications
(e) Single-Source Selection
(f) Procedures set forth in Paragraphs 5.2 and 5.3 of the Consultant Guidelines for the Selection of Individual Consultants
(g) Sole Source Procedures for the Selection of Individual Consultants

D. Review by the Bank of Procurement Decisions

The Procurement Plan shall set forth those contracts which shall be subject to the Bank's Prior Review. All other contracts shall be subject to Post Review by the Bank.

Section IV. Withdrawal of Loan Proceeds

A. General

1. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of Article II of the General Conditions, this Section, and such additional instructions as the Bank shall specify by notice to the Borrower (including the "World Bank Disbursement Guidelines for Projects" dated May 2006, as revised from time to time by the Bank and as made applicable to this Agreement pursuant to such instructions), to finance Eligible Expenditures as set forth in the table in paragraph 2 below.

2. The following table specifies the categories of Eligible Expenditures that may be financed out of the proceeds of the Loan ("Category"), the allocation of the amounts of the Loan to each Category, and the percentage of expenditures to be financed for Eligible Expenditures in each Category.

Category	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)	Percentage of Expenditures to be financed (Inclusive of Taxes)
(1) (a) Goods, works, Non-Consulting Services, consultants' services including audits, training, and scholarships for the Project except for Parts 2 (d), 4 (b) and 4 (c) of the Project	110,000,000	100%
(1) (b) Goods, works, Non-Consulting Services, consultants' services, and training for Parts 2 (d) and 4 (c) of the Project	5,700,000	100%

Fls. Nº 144 Rubrica

(2) Health Insurance Capitation *Premia* under Part 3 (b) of the Project	0	100% of amounts resulting by multiplying the Eligible Enrolled Population by the Fixed Amount as set forth in Section I.G.3, 4 and 6 of this Schedule.
(3) School Grants	6,400,000	100% of amounts disbursed
(4) Per Capita Payments for Sustainable Production under Part 4 (b) of the Project	0	100% of amounts resulting by multiplying the Eligible Small Producers by the Unit Cost as set forth in Section I.D.3, 4 and 6 of this Schedule.
(5) Subprojects	7,900,000	100%
(6) Operating Costs	14,500,000	100%
(7) Front-end Fee	375,000	Amount payable pursuant to Section 2.03 of this Agreement in accordance with Section 2.07 (b) of the General Conditions
(8) Premia for Interest Rate Caps and Interest Rate Collars	0	Amount due under Section 2.07(c) of this Agreement
(9) Unallocated	5,125,000	
TOTAL AMOUNT	150,000,000	

3. For the purposes of this table, the following terms will have the following meanings:

(a) "Operating Costs" means the operational costs (which would not have occurred absent the Project, including, *inter alia*, equipment and computer maintenance, office supplies, utilities, and rent for office facilities) and the supervision and monitoring costs of the Project incurred by the Project Management Unit, the Insurance Technical Unit and the unit of SEAPROF and SEMA in charge of the implementation of Part 4 (b) of the Project (including, *inter alia*, operation and maintenance of vehicles, repairs, fuel, spare parts and insurance, maintenance of the monitoring and information system, travel and per diem costs for technical staff carrying out training, supervisory and quality control activities, but excluding expenditures for salaries and related benefits).

(b) "Non-Consulting Services" means the reasonable expenditures incurred on account of Project implementation to cover reasonable costs of data collection

Ministério da Fazenda Fls. Nº 145 Rubrica

services, printing services and other services which are not rendered by consultants, and which are not covered in the definitions of Operating Costs set forth in paragraph (a) above.

4. Categories showing zero in the table above (except for Category (8)) indicate that they will be financed out of the proceeds of the Original Loan (BR-7625) and that no Bank financing will be allocated for these Categories under this Additional Financing.

B. Withdrawal Conditions; Withdrawal Period

1. Notwithstanding the provisions of Part A of this Section, no withdrawal shall be made:

(a) for payments made prior to the date of this Agreement, except that withdrawals up to an aggregate amount not to exceed $22,500,000 equivalent may be made for payments made within twelve months prior to such date for Eligible Expenditures under Categories (1)(a), 1(b), (3), (5) and (6); and

(b) under Category (1)(b) , unless the Bank has received satisfactory evidence that the FUNAI Agreement has been extended until March 31, 2020.

2. The Closing Date is March 31, 2020. The Bank shall only grant an extension of the Closing Date after the Guarantor Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.

Section V. Other Undertakings

A. The Borrower, through SEPLAN, shall: (a) have the procurement records and documentation, including those for Subprojects and School Subprojects for each fiscal year of the Project audited, in accordance with appropriate procurement auditing principles by independent procurement auditors acceptable to the Bank; (b) furnish to the Bank as soon as available, but in any case not later than six months after the end of each such fiscal year, the procurement audit report of such audit by said auditors, of such scope and in such detail as the Bank shall have reasonably requested; and (c) furnish to the Bank such other information concerning said procurement records and documentation and the procurement audit thereof as the Bank shall from time to time reasonably request.

B. The Borrower, through SEPLAN, shall no later than six months after the Effective Date, designate and hire: (i) the independent auditors referred to in Section 5.09(b) of the General Conditions; and (ii) the procurement auditors as referred to in paragraph A above; all under terms of reference and with qualifications and experience satisfactory to the Bank and selected in accordance with the provisions of Section III above.

C. By September 30, 2017, or such other date as the Bank shall agree upon, the Borrower shall: (i) carry out jointly with the Bank, a mid-term review of the implementation of the activities under the Project, which shall cover the progress achieved in the implementation of the Project; and (ii) following such mid-term review, act promptly and diligently to take any corrective action as shall be agreed by the Bank.


Fls. Nº 176
Rubrica

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 147
Rubrica

SCHEDULE 3

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date ("Installment Share"). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; and by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

Principal Payment Date	**Installment Share (Expressed as a Percentage)**
On each June 15 and December 15 Beginning December 15, 2019 through June 15, 2039	2.50%

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

   (a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

   (b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date ("Original Installment Share") and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

3. (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 148
Rubrica

(b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount.

APPENDIX

Section I. Definitions

1. "Annual Operating Plan" means an annual operating plan to be prepared by the Borrower not later than March 10 each Project year as per Section I. A. 5 of Schedule 2 to this Agreement.

2. "Anti-Corruption Guidelines" means the "Guidelines on Preventing and Combating Fraud and Corruption in Projects Financed by IBRD Loans and IDA Credits and Grants", dated October 15, 2006, and revised in January 2011.

3. "Beneficiaries" means a local community or an indigenous group with common interests and with a legal personality in accordance with the Borrower's and the Guarantor's law, whose Subproject has been found eligible in accordance with the criteria set forth in the Project Operational Manual, and has applied for financing and has received or is to receive a Grant under a Grant Agreement to be executed under Parts 2 (c) (ii) and 2 (d) (ii) of the Project.

4. "Category" means a category set forth in the table in Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

5. "Community Subprojects" means eligible subprojects as approved by the Borrower and the Bank in accordance with relevant provisions of the Project Operational Manual and to be partly financed with a Grant under a Grant Agreement for the activities set forth in Part 2(c)(ii) of the Project and to be carried out by a community association within the territory of the Borrower.

6. "Consultant Guidelines" "Consultant Guidelines" means the "Guidelines: Selection and Employment of Consultants under IBRD Loans and IDA Credits and Grants by World Bank Borrowers" dated January 2011.

7. "Cooperation Agreement" means the agreement referred to in Section I.B.1 of Schedule 2 to this Agreement pursuant to which the Borrower shall make the proceeds of the Loan available to the Project Entities.

8. "DEPASA" means *Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento*, the Borrower's State Department of Pavement and Sanitation, or its successor thereto.

9. "Eligible Enrolled Population" means the number of women in the Borrower's population that has voluntarily enrolled in the Health Quality Insurance System Maternal Neo-Natal and is thus beneficiary of its health services.

10. "Eligible Small Producers" means the number of small producers who are members of selected rural cooperatives and/or small producers' associations in the Borrower's territory which have enrolled in the Borrower's Sustainable Production Initiative, and are

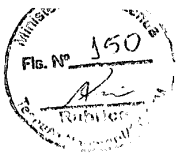

found eligible in accordance with the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines in the Per Capita Payments for Sustainable Production and are thus beneficiary under the Sustainable Production Initiative (*Programa de Otimização da Comercialição*).

11. "Environmental Assessment" means the document dated November 6, 2008 and updated on December 2, 2013, published and available to the public on the website www.ac.gov.br, which contains the principles and policies that shall apply to the implementation of the Project including preparation and carrying out of any Specific Environmental Assessment, and the related environmental management plan that may be required under the Project, including any Subproject.

12. "Fixed Amount" means the amount to be determined each fiscal year of the Borrower and explained in the Health Sector Operational Guidelines as approved by the Bank and which is used to calculate disbursements under Category 2 of the table in Section IV A.2 of Schedule 2 to this Agreement.

13. "FUNAI" means *Fundação Nacional do Índio*, the Guarantor's National Foundation for the Indians, created by the Guarantor's Decree No. 564 dated June 8, 1992 pursuant to the Guarantor's Law No. 5371 dated December 5, 1967.

14. "FUNAI Agreement" means an agreement dated November 20, 2013 signed between the Borrower and FUNAI for the implementation of joint activities for the promotion and protection of indigenous peoples in the Borrower's territory.

15. "General Conditions" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012.

16. "Grants" means grants to be made by the Borrower to Beneficiaries for the financing of eligible Subprojects in the Borrower's territory to cover part of the cost of said Subprojects.

17. "Grant Agreements" means agreements entered into between respectively, SEAPROF, SEDENS, SEPN, and SEMA and Beneficiaries as referred to in Section I.E of Schedule 2 to this Agreement, for the financing and implementation of Subprojects under Parts 2 (c) (ii) and 2 (d) (ii) of the Project.

18. "Health Insurance Capitation *Premia*" means the Borrower's budgetary transfers made to SESACRE for eligible health insurance coverage for pregnant women under the Health Quality Insurance System Maternal-Neo-Natal as further detailed in the Health Sector Operational Guidelines.

19. "Health Insurance Agreement" means the agreement referred to in Section I G.1 (b) of Schedule 2 to this Agreement.

20. "Health Sector Operational Guidelines" means the guidelines for the implementation of Part 3 (b) of the Project, satisfactory to the Bank adopted by the Borrower on December

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 151
Rubrica
Tesouro Nacional

3, 2013, which contains, *inter alia*: (i) the functions and responsibilities for the personnel of the Insurance Technical Unit in charge of daily coordination and monitoring of Part 3(b) of the Project; (ii) the procedures for payments to health service providers under the Health Insurance Agreements, as well as for financial management and financial audits under Part 3 (b) of the Project and internal audits and technical audits for reports mentioned in Section I. G. 3, 4 and 5 of Schedule 2 to this Agreement; (iii) flow and disbursement arrangements of the Health Insurance Capitation Premia and providers payments with Project funds; (iv) the staffing plan for the Insurance Technical Unit; (v) the performance indicators for the Health Quality Insurance System Maternal-Neo-Natal; and (vi) the models for the Health Insurance Agreements (including annual performance agreements) to be signed as per Section I. G. 1 (b) of Schedule 2 to this Agreement.

21. "Health Quality Insurance System Maternal-Neo-Natal" means the Borrower's health system initiative for financing incentives and the delivery of key strategic services, most of them not financed by the Guarantor's national health system in the two selected health care chains (obstetric and neonatal health care), based on an agreed nomenclature of services.

22. "Health Technical Auditor" means an independent auditor referred to in Section I.G.5 of Schedule 2 to this Agreement, in charge of carrying yearly technical audits for the Health Quality Insurance System-Maternal-Neo-Natal, as selected in accordance with Section III of Schedule 2 to this Agreement, with terms of reference to be included in the Health Sector Operational Guidelines and the Procurement Plan.

23. "IDM" means *Instituto Dom Moacyr Grechi*, the Borrower's agency under SEE for the development of vocational training as created and operating under the Borrower's Law No. 1695 dated December 21, 2005, as amended.

24. "Indigenous Subprojects" means eligible subprojects as approved by the Borrower and the Bank in accordance with relevant provisions of the Project Operational Manual and to be partly financed with a Grant under a Grant Agreement for the activities set forth in Part 2 (d) (ii) of the Project and to be carried out an indigenous group within the territory of Borrower.

25. "Indigenous Peoples Planning Framework" means the document prepared by the Borrower, dated November 6, 2008, and updated on December 2, 2013 published and available to the public on the website www.ac.gov.br, which contains the principles and policies that shall apply to the preparation and carrying out of any Indigenous Peoples Plan that may be required under the Project, including any Indigenous Subproject.

26. "Indigenous Peoples Plan" means a plan prepared in accordance with the Indigenous Peoples Framework, satisfactory to the Bank, for the purposes of mitigating any adverse impact on indigenous peoples as a result of a Subproject and ensuring that they benefit from such Subproject.

27. "Insurance Technical Unit" means the unit referred to in Section I.A.3 of Schedule 2 to this Agreement.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 152

28. "Management Committee" means the committee referred to in Section I.A.5 of Schedule 2 to this Agreement.

29. "Original Loan Agreement" means the loan agreement for a Project between the Borrower and the Bank, dated December 19, 2008 (Loan No. 7625-BR- PROACRE).

30. "Original Project" means the project described in Schedule 1 to the Original Loan Agreement.

31. "Per Capita Payments for Sustainable Production or "*Programa de Otimização da Comercialização*" means payments for Eligible Expenditures under the Sustainable Production Initiative as further detailed in the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines.

32. "Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines" means the guidelines for the implementation of Part 4 (b) of the Project, satisfactory to the Bank adopted by the Borrower on December 3, 2009, which contains, *inter alia*: (i) the functions and responsibilities for the personnel of the unit in in charge of daily coordination and monitoring of Part 4 (b) of the Project; (ii) the procedures for procurement of works, goods and services for the Per Capita Payments for Sustainable Production (iii) the procedures and methodologies for the calculation of the Unit Cost, the procedures for financial management and financial audits under Part 4 (b) of the Project as well as internal audits and technical audits of reports mentioned in Section I. D. 3, 4 and 5 of Schedule 2 to this Agreement; (iv) flow and disbursement arrangements of the Per Capita Payments for Sustainable Production with Project funds; (v) the staffing plan for the unit within SEAPROF; and (vi) the performance indicators for the Per Capita Payments for Sustainable Production.

33. "Procurement Guidelines" means the "Guidelines: Procurement of Goods, Works and Non-consulting Services under IBRD Loans and IDA Credits and Grants by World Bank Borrowers" dated January 2011.

34. "Procurement Plan" means the Borrower's procurement plan for the Project, dated July 18, 2014and referred to in paragraph 1.16 of the Procurement Guidelines and paragraph 1.24 of the Consultant Guidelines, as the same shall be updated from time to time in accordance with the provisions of said paragraphs.

35. "Project Entities" means all of the following: SEPLAN, SEE, SESACRE, SEOP, DEPASA, SEAPROF, SGA, SEMA, IDM, SEDENS and SEPN.

36. "Project Entities' Legislation" means respectively the Borrower's Law No.247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XII) for SEPLAN; the Borrower's Law No.247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XVII) for SEE; the Borrower's Law No. 247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XVI) for SESACRE; the Borrower's Law No. 247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XXXI) for SEOP; the Borrower's Law No. 247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XX) for SEAPROF; the Borrower's Law No. 247,

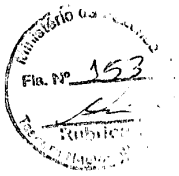

dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XIII) for SGA; the Borrower's Law 247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XXV) for SEMA; the Borrower's Law No. 247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XXI) for SEDENS; the Borrower's Law No. 247, dated February 17, 2012 (art. 8, *inciso* XXIV) for SEPN; the Borrower's Law No. 1248, dated December 4, 1997 for DEPASA; and the Borrower's Law No.1,695, dated December 21, 2005 for IDM.

37. "Project Management Unit" means the unit referred to in Section I.A. 2 of Schedule 2 to this Agreement, to be established within SEPLAN as per the Project Operational Manual.

38. "Project Operational Manual" means the operational manual for the Project, satisfactory to the Bank adopted by the Borrower on November 25, 2008, through Decree 3,576, and updated on January 31, 2014, which contains, *inter alia*: (i) the creation of the Project Management Unit as well as the functions and responsibilities for the personnel of said Project Management Unit in charge of daily Project coordination and monitoring; (ii) the procedures for procurement of works, goods and services for the Project, including for the School Subprojects, and the Subprojects, as well as for financial management and audits (i.e. financial audit and procurement audit) of the Project, the School Subprojects, the Health Quality Insurance System-Maternal-Neo-Natal and the Subprojects; (iii) flow and disbursement arrangements of Project funds; (iv) the eligibility criteria for the Subprojects, their selection and approval processes, the Restrictive List, as well as model forms for Grant Agreements; (v) the staffing plan for the Project Management Unit and for the Insurance Technical Unit; (vi) the Project performance indicators; (vii) the Annual Operating Plan for the first year of the Project; and (viii) the Procurement Plan, the Environmental Assessment, and the Indigenous Peoples Framework.

39. "PSF" means the Guarantor's family health program (*Programa Saúde da Família*) as established and operating under the Guarantor's Ministry of Health Regulation (*Portaria*) No. 648/2006 dated March 28, 2006.

40. "Resettlement Policy Framework" means the document prepared by the Borrower dated August 30, 2013, and published on October 25, 2013 and available to the public on the website www.ac.gov.br and outlining general implementation procedures, mitigation measures and monitoring procedures for involuntary resettlement under Part 1(d) of the Project, including the procedures for the preparation and implementation of resettlement plans, as said framework may be amended from time to time with the Bank's prior approval.

41. "Restrictive List" means a list appearing in the Project Operational Manual including activities which cannot be financed by the Loan proceeds.

42. "School" means a local school in the Borrower's territory, whose School Subproject has been found eligible in accordance with the criteria set forth in the Project Operational Manual, and has applied for financing and has received or is to receive a School Grant under a School Grant Agreement to be executed under Part 2(a) of the Project.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 154
Rubrica

43. "School Grants" means grants to be made by the Borrower to a School for the financing of eligible School Subprojects in the Borrower's territory to cover part of the cost of said School Subprojects.

44. "School Grant Agreements" means agreements entered into between SEE and Schools as referred to in Section I.F of Schedule 2 to this Agreement, for the financing and implementation of Subprojects under Part 2(a) of the Project.

45. "School Subprojects" means eligible subprojects for a School as approved by the Borrower and the Bank in accordance with relevant provisions of the Project Operational Manual and to be partly financed with a School Grant under a School Grant Agreement for the activities set forth respectively in Part 2(a) of the Project and to be carried out by a School within the territory of the Borrower.

46. "SEAPROF" means *Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar*, the Borrower's Secretariat of Agroforestry Extension and Household-Based Production, or its successor thereto.

47. "SEE" means *Secretaria* de *Estado de Educação e Esporte*, the Borrower's Secretariat of Education, or its successor thereto.

48. "SEDENS" means *Secretaria de Estado do Desenvolvimento Florestal da Industria do Comércio e dos Serviços Sustentáveis* - State Secretariat for Forest Development, Industry, Commerce and Sustainable Services or its successor thereto.

49. "SEMA" means *Secretaria* de *Estado de Meio Ambiente*, the Borrower's Environment Secretariat, or its successor thereto.

50. "SEPLAN" means *Secretaria de Estado de Planejamento,* the Borrower's Planning Secretariat, or its successor thereto.

51. "SEOP" means *Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras* the Borrower's State Secretariat of Housing, Infrastructure and Public Works or its successor thereto.

52. "SEPN" means *Secretaria de Estado de Pequenos Negócios*, the Borrower's State Secretariat of Small Business, or its successor thereto.

53. "SGA" means *Secretaria de Estado da Gestão Administrativa*, the Borrower's Secretariat of Administration Management, or its successor thereto.

54. "SESACRE" means *Secretaria de Estado de Saúde*, the Borrower's Health Secretariat, or its successor thereto.

Fls. Nº 155

55. "Specific Environmental Assessment" means an assessment prepared in accordance with the Environmental Assessment, satisfactory to the Bank, for the purposes of mitigating any adverse environmental impact as a result of a Subproject.

56. "Subprojects" means eligible Community Subprojects and/or Indigenous Subprojects as approved by the Borrower and the Bank in accordance with relevant provisions of the Project Operational Manual and to be partly financed with a Grant under a Grant Agreement for the activities set forth respectively in Parts 2(c)(ii) and 2(d)(ii) of the Project and to be carried out respectively by a community association or an indigenous group within the territory of the Borrower.

57. "Sustainable Production Initiative" means the Borrower's program for the modernization and strengthening of local rural cooperatives or small producers' associations through the improvement of marketing of sustainable agroforestry and forestry products.

58. "Sustainable Production Initiative Legislation" means the Borrower's Law No. 2024/2008 dated October 20, 2008.

59. "Sustainable Production Technical Auditor" means an independent auditor referred to in Section I.D.5 of Schedule 2 to this Agreement, in charge of carrying yearly technical audits for the Per Capita Payments for Sustainable Production, as selected in accordance with Section III of Schedule 2 to this Agreement, with terms of reference to be included in the Per Capita Payments for Sustainable Production Operational Guidelines and the Procurement Plan.

60. "Unit Cost" means an amount to be determined each fiscal year of the Borrower and explained in the Per Capita Payments for Sustainable Development Operational Guidelines as approved by the Bank and which is used to calculate disbursements under Category 4 of the table in Section IV A.2 of Schedule 2 to this Agreement.

Section II. Modifications to the General Conditions

The definition of the term "Loan Payment" is modified to read as follows in order to include "surcharge":

> ""Loan Payment" means any amount payable by the Loan Parties to the Bank pursuant to the Legal Agreements or these General Conditions, including (but not limited to) any amount of the Withdrawn Loan Balance, interest, the Front-end Fee, interest at the Default Interest Rate (if any), any surcharge, any prepayment premium, any transaction fee for a Conversion or early termination of a Conversion, the Variable Spread Fixing Charge (if any), any premium payable upon the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar, and any Unwinding Amount payable by the Borrower."

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 1156

Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to Change)
M. Montiel
February 18, 2014
NEGOTIATED DRAFT

LOAN NUMBER ____ - BR

Guarantee Agreement

(Additional Financing for the Acre Social and Economic Inclusion and Sustainable Development Project - *Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socieconômica do Acre - PROSER)*

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Dated_____, 201_



LOAN NUMBER ____ - BR

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated _____, 201_, entered into between FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL ("Guarantor") and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") ("Guarantee Agreement") in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and STATE OF ACRE ("Borrower") ("Loan Agreement"). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Loan Agreement.

ARTICLE II – GUARANTEE

Section 2.01. The Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor's Representative is its Minister of Finance.

Section 3.02. The Guarantor's Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brazil

Facsimile:
(55-61) 3412-1740

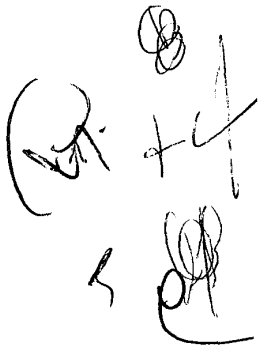

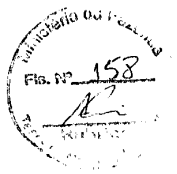

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at _____, as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 159

Annex 3 – Disbursement Letter

Ministério do ... Fls. Nº 166

The World Bank
INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT
INTERNATIONAL DEVELOPMENT ASSOCIATION

1818 H Street N.W.
Washington, D.C. 20433
U.S.A.

(202) 473-1000
Cable Address: INTBAFRAD
Cable Address: INDEVAS

[Date of Loan Signing]

His Excellency
Mr. Tião Vianna
Governor
State of Acre
Av. Brasil, 402
69900-078, Rio Branco, AC

Re: IBRD Loan ____-BR (Additional Financing for the Acre Social and Economic Inclusion and Sustainable Development Project)
Additional Instructions: Disbursement Letter

Excellency:

I refer to the Loan Agreement between the International Bank for Reconstruction and Development ("Bank") and the State of Ceara ("Borrower") for the above-referenced project, dated [Date of Loan Signing]. The Loan Agreement provides that the Bank may issue additional instructions regarding the withdrawal of the proceeds of Loan ____-BR ("Loan"). This letter ("Disbursement Letter"), as revised from time to time, constitutes the additional instructions.

The attached *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated May 1, 2006, ("Disbursement Guidelines") (Attachment 1), are an integral part of the Disbursement Letter. The manner in which the provisions in the Disbursement Guidelines apply to the Loan is specified below. Sections and subsections in parentheses below refer to the relevant sections and subsections in the Disbursement Guidelines and, unless otherwise defined in this letter, the capitalized terms used have the meanings ascribed to them in the Disbursement Guidelines.

I. Disbursement Arrangements

(i) Disbursement Methods (section 2). The following Disbursement Methods may be used under the Loan:

- Reimbursement
- Advance
- Direct Payment

(ii) Disbursement Deadline Date (subsection 3.7). The Disbursement Deadline Date is four months after the Closing Date specified in the Loan Agreement. Any changes to this date will be notified by the Bank.

(iii) Disbursement Conditions (subsection 3.8). Please refer to the Disbursement Conditions in the Loan Agreement.



II. Withdrawal of Loan Proceeds

(i) Authorized Signatures (subsection 3.1). An authorized signatory letter in the Form attached (Attachment 2) should be furnished to the Bank at the address indicated below providing the name(s) and specimen signature(s) of the official(s) authorized to sign Applications:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center
7º Andar
70712-900 Brasilia, DF
Brazil
Attention: Mrs. Deborah Wetzel, Director Brazil-Country Management Unit

(ii) Applications (subsections 3.2 - 3.3). Please provide completed and signed Applications for withdrawal, together with supporting documents, to the address indicated below:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center
7º Andar
70712-900 Brasilia, DF
Brazil
Attention: Loan Department

(iii) Electronic Delivery (subsection 3.4). The Bank may permit the Borrower to electronically deliver to the Bank Applications (with supporting documents) through the Bank's Client Connection, web-based portal. The option to deliver Applications to the Bank by electronic means may be effected if: (a) the Borrower has designated in writing, pursuant to the terms of subparagraph (i) of this Section, its officials who are authorized to sign and deliver Applications and to receive secure identification credentials ("SIDC") from the Bank for the purpose of delivering such Applications by electronic means; and (b) all such officials designated by the Borrower have registered as users of Client Connection. If the Bank agrees, the Bank will provide the Borrower with SIDC for the designated officials. Following which, the designated officials may deliver Applications electronically by completing Form 2380, which is accessible through Client Connection (https://clientconnection.worldbank.org). The Borrower may continue to exercise the option of preparing and delivering Applications in paper form. The Bank reserves the right and may, in its sole discretion, temporarily or permanently disallow the electronic delivery of Applications by the Borrower.

Fls. Nº 162

(iv) Terms and Conditions of Use of SIDC to Process Applications. By designating officials to use SIDC and by choosing to deliver the Applications electronically, the Borrower confirms through the authorized signatory letter its agreement to: (a) abide by the *Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation* ("Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials") provided in Attachment 3; and (b) to cause such official to abide by those terms and conditions.

(v) Minimum Value of Applications (subsection 3.5). The Minimum Value of Applications for Direct Payments and Reimbursements is United States Dollars (US$) 2,400,000 equivalent.

(vi) Advances (sections 5 and 6).

- ***Type of Designated Account (subsection 5.3)***: Segregated
- ***Currency of Designated Account (subsection 5.4)***: United States Dollars
- ***Financial Institution at which the Designated Account Will Be Opened (subsection 5.5)***: Banco do Brasil
- ***Ceiling (subsection 6.1)***: Forecast for two quarters as provided for in the quarterly Interim Unaudited Financial Reports

III. Reporting on Use of Loan Proceeds

(i) Supporting Documentation (section 4). Supporting documentation should be provided with each Application for withdrawal as set out below:

- ***For requests for Reimbursement***:
  - Summary of Expenditures in the form attached (Attachment 4) with Records evidencing eligible expenditures (e.g., copies of receipts, supplier invoices) for:
    - payments for works against contracts valued at US$ 500,000 equivalent or more;
    - payments for goods and non-consulting services against contracts valued at US$ 250,000 equivalent or more;
    - payments for consulting firms against contracts valued at US$ 100,000 equivalent or more; and
    - payments for individual consultants against contracts valued at US$ 50,000 equivalent or more;
  - Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 5) for payments that do not exceed the thresholds established above
  - Customized Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 6) for all Applications submitted under Category (2) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement;



- Customized Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 7) for all Applications submitted under Category (4) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement; and
- List of payments against contracts that are subject to the World Bank's Prior review, in the form attached (Attachment 8).

- ***For reporting eligible expenditures paid from the Designated Account:***

  - Summary of Expenditures in the form attached (Attachment 4) with Records evidencing eligible expenditures (e.g., copies of receipts, supplier invoices) for:
    - payments for works against contracts valued at US$ 500,000 equivalent or more;
    - payments for goods and non-consulting services against contracts valued at US$ 250,000 equivalent or more;
    - payments for consulting firms against contracts valued at US$ 100,000 equivalent or more; and
    - payments for individual consultants against contracts valued at US$ 50,000 equivalent or more;
  - Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 5) for payments that do not exceed the thresholds established above;
  - Customized Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 6) for all Applications submitted under Category (2) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement;
  - Customized Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 7) for all Applications submitted under Category (4) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement;
  - List of payments against contracts that are subject to the World Bank's Prior review, in the form attached (Attachment 8); and
  - Designated Account Bank Statement(s) and Designated Account Reconciliation Statement (Attachment 9).

- ***For requests for Direct Payment:***

  - Records evidencing eligible expenditures, e.g., copies of receipts, supplier invoices.

(ii) Frequency of Reporting Eligible Expenditures Paid from the Designated Account (subsection 6.3): Quarterly

IV. Other Disbursement Instructions

Each Application under Category (2) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement, will need to be prepared and comply with Schedule 2, Section I, G paragraphs (3) and (4) of the Loan Agreement.



Each Application under Category (4) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement, will need to be prepared and comply with Schedule 2, Section I, D paragraphs (3) and (4) of the Loan Agreement.

V. Other Important Information

For additional information on disbursement arrangements, please refer to the Disbursement Handbook available on the Bank's public website at https://www.worldbank.org and its secure website "Client Connection" at https://clientconnection.worldbank.org. Print copies are available upon request.

If you have not already done so, the Bank recommends that you register as a user of the Client Connection website (https://clientconnection.worldbank.org). From this website you will be able to prepare and deliver Applications, monitor the near real-time status of the Loan, and retrieve related policy, financial, and procurement information. All Borrower officials authorized to sign and deliver Applications by electronic means are required to register with Client Connection before electronic delivery can be effected. For more information about the website and registration arrangements, please contact the Bank by email at <clientconnection@worldbank.org>.

If you have any queries in relation to the above, please contact us at loa-lcr@worldbank.org using the above Loan Number and Project Name as a reference in the subject line.

Yours sincerely,

Deborah Wetzel
Director
Brazil - Country Management Unit
Latin America and the Caribbean Region

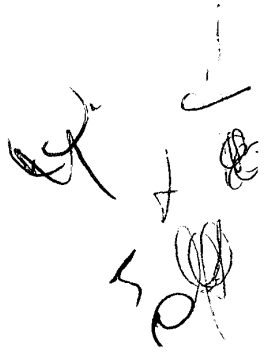

Fls. Nº 165
Rubrica

Attachments

1. *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated May 1, 2006
2. Form for Authorized Signatures
3. *Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation*, dated March 1, 2013
4. Summary of Expenditures
5. Statement of Expenditure
6. Customized Statement of Expenditure for Applications submitted under Category (2) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement.
7. Customized Statement of Expenditure for Applications submitted under Category (4) of the table in Schedule 2, Section IV, A.2 of the Loan Agreement.
8. List of payments against contracts that are subject to the World Bank's Prior Review.
9. Designated Account Reconciliation Statement

Prepared by: Miguel-Santiago Oliveira,Tatiana de Abreu CTRLN

Cleared with and cc: Adriana Moreira, GENDR
Mariana Montiel, LEGLE

Cc with copies: Mr. Márcio Verissimo Carvalho Dantas
State Secretariat of Planning (SEPLAN)
Avenida Getúlio Vargas, 232
Palácio da Secretarias, 4º andar – Centro
Rio Branco, AC
(TBC)

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada nesta Praça do Distrito Federal, República Federativa do Brasil, com Fé Pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado no idioma inglês, para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude de meu Ofício Público, para constar onde convier.

(Original) **Contrato**

Departamento Jurídico.

MINUTA CONFIDENCIAL

(Sujeita a Modificações)

Mariana Montiel.

7 de agosto de 2014.

MINUTA NEGOCIADA.

EMPRÉSTIMO NÚMERO XXX-BR

Contrato de Empréstimo

(Financiamento Adicional para o Projeto de Inclusão Social e Econômica e Desenvolvimento Sustentável do Acre - Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER)

entre

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

o **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

e

o **ESTADO DO ACRE**

Data: xxx, 201xxx. (constam rubricas)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato com data de ---xxx--- entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DO ACRE ("Mutuário"), com o objetivo de fornecer financiamento adicional para a expansão das atividades relacionadas ao Projeto Original (da forma descrita no Apêndice a este Contrato). Por meio do presente instrumento o Banco e o Mutuário acordam:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (da forma definida no Apêndice deste Contrato) constituem parte integrante deste Contrato.

1.02. A menos que o contexto determine de outra maneira, os termos em letras maiúsculas empregados neste Contrato têm os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

ARTIGO II – EMPRÉSTIMO

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, de acordo com os termos e condições especificados ou referidos neste Contrato, a importância de cento e cinquenta milhões de dólares (US$150.000.000), valor esse a ser convertido periodicamente, através de Conversão de Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 deste Contrato ("Empréstimo"), para auxiliar no financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Contrato ("Projeto").

2.02. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 deste Contrato. O Representante do Mutuário, para o propósito de realizar qualquer ação necessária ou permitida de acordo com esta Seção é o seu Governador, a sua Secretaria de Planejamento ou o coordenador do Projeto.

2.03. A Taxa Inicial a ser paga pelo Mutuário será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do valor do Empréstimo.

2.04. Os juros a serem pagos pelo Mutuário referentes a cada Período de Juros observarão uma taxa igual à Taxa de Referência para a Moeda do Empréstimo mais o *Spread* Variável, contanto que, mediante uma Conversão de todo ou de qualquer porção do valor principal do Empréstimo, os juros a serem pagos pelo Mutuário durante o Período de

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Conversão sobre o referido valor seja determinado de acordo com as disposições relevantes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o que foi descrito acima, caso qualquer valor do Saldo Sacado do Empréstimo permaneça sem pagamento na data do vencimento e caso prossiga essa situação de não pagamento durante um período de trinta dias, os juros a serem pagos pelo Mutuário serão então calculados de acordo com o estabelecido na Seção 3.02(e) das Condições Gerais.

2.05. (a) Caso em qualquer dia determinado a Exposição Total exceda o Limite Padrão de Exposição (de acordo com a definição desses termos constante nos subparágrafos (b)(ii) e (b)(iii) desta Seção), o Mutuário deverá pagar ao Banco uma sobretaxa à razão de metade de um por cento (0,5%) por ano do Valor Alocado de Exposição em Excesso (da forma definida no subparágrafo (b)(i) desta Seção) por cada dia referido ("Sobretaxa de Exposição"). A Sobretaxa de Exposição (se houver) deverá ser paga semestralmente em atraso em cada Data de Pagamento.

(b) Para os propósitos desta Seção, os termos a seguir possuem os significados descritos abaixo:

(i) "Valor Alocado de Exposição em Excesso" significa para cada dia durante o qual a Exposição Total exceda o Limite Padrão de Exposição, o

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

produto de: (A) o valor total do referido excesso e (B) a proporção de todo (ou, se o Banco assim determinar, de uma parte) o Empréstimo em relação ao valor agregado de todos (ou as porções equivalentes) dos empréstimos feitos pelo Banco para o Mutuário, o Garantidor e para outros mutuários garantidos pelo Garantidor que sejam também sujeitos a uma sobretaxa de exposição, à medida que os referidos excesso e proporção sejam razoavelmente determinados periodicamente pelo Banco.

(ii) "Limite Padrão de Exposição" significa o limite padrão sobre a exposição financeira do Banco ao Garantidor que, caso excedido, sujeitaria o Empréstimo à Sobretaxa de Exposição, da forma determinada periodicamente pelo Banco.

(iii) "Exposição Total" significa, para qualquer dia determinado, a exposição financeira total do Banco para o Garantidor, da maneira razoavelmente determinada pelo Banco.

2.06. As Datas de Pagamento são 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

2.07. O valor principal do Empréstimo será amortizado de acordo com as disposições do Anexo 3 deste Contrato.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

2.08. (a) A qualquer tempo o Mutuário poderá, em cada um dos casos com a prévia declaração de não objeção da parte do Garantidor, emitida através da sua Secretaria do Tesouro Nacional, solicitar as seguintes Conversões dos termos do Empréstimo, com vistas a facilitar a administração prudente da dívida: (i) uma mudança da Moeda do Empréstimo de todo ou de uma parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou não, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a: (A) todo ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou a receber, de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; ou (B) todo ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou a receber, de uma Taxa Variável baseada em uma Taxa de Referência e no *Spread* Variável para uma Taxa Variável baseada em uma taxa Fixa de Referência e no *Spread* Variável , ou vice-versa; ou (C) todo o valor principal do Empréstimo sacado ou a receber, de uma Taxa Variável baseada em *Spread* Variável para uma Taxa Variável baseada em *Spread* Fixo; e (iii) o estabelecimento dos limites referentes à Taxa Variável ou à Taxa de Referência aplicáveis a todo ou a qualquer parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou a receber, pelo

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

estabelecimento de um Teto ou *Collar* para a Taxa de Juros sobre a Taxa Variável ou sobre a Taxa de Referência.

(b) Qualquer conversão solicitada de acordo com o parágrafo (a) desta Seção e que seja aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", da forma definida nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes para Conversão.

(c) Imediatamente depois da Data de Execução de um Teto ou *Collar* de Taxa de Juros referente ao qual o Mutuário tenha solicitado que o prêmio seja pago com recursos do Empréstimo, o Banco, em nome do mutuário sacará da Conta do Empréstimo e pagará a si mesmo os valores necessários para cobrir qualquer prêmio a ser pago de acordo com a Seção 4.05(c) das Condições Gerais, até o valor alocado periodicamente para o propósito descrito na tabela constante da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.

ARTIGO III – PROJETO

3.01. O Mutuário declara o seu comprometimento com o objetivo do Projeto. Com essa finalidade, o Mutuário deverá promover a execução do Projeto, através da SEPLAN e das seguintes Entidades do Projeto: SEE, para as Partes 1(a), 2(a) e 3(a) do Projeto; SESACRE, para as Partes 1(b), 2(b) e 3(b)

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

do Projeto; IDM, SEAPROF e SEMA, para a Parte 1(c) do Projeto; DEPASA e SEOP para a Parte 1(d) do Projeto; IDM, SEAPROF, SEMA, SEDENS e SEPN para a Parte 2(c) do Projeto; IDM, SEAPROF e SEMA para a Parte 2(d) do Projeto; IDM, SEDENS, SEDS E SEPN PARA A Parte 3(c) do Projeto; SEMA e SEAPROF para a Parte 4(b) do Projeto; IDM, SEAPROF e SEMA para a Parte 4(c) do Projeto; e todas as Entidades do Projeto para as Partes 4(a) e 5 do Projeto, sempre de acordo com as disposições do Acordo de Cooperação e com o Artigo V das Condições Gerais.

3.02. Sem prejuízo das disposições da Seção 3.01 deste Contrato, e com exceção do que for acordado de outra forma entre o Mutuário e o Banco, o Mutuário deverá garantir que o Projeto seja executado de acordo com as disposições constantes do Anexo 2 deste Contrato.

ARTIGO IV – REMÉDIOS JURÍDICOS DO BANCO

4.01. São os seguintes os Eventos Adicionais de Suspensão:

(a) Emenda, suspensão, cancelamento, revogação ou isenção da Legislação das Entidades do Projeto, a ponto de afetar material e adversamente a capacidade das referidas Entidades do Projeto de executar quaisquer das suas obrigações assumidas de acordo com o Acordo de Cooperação.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(b) Emenda, suspensão, cancelamento, revogação ou isenção do Acordo de Cooperação, a ponto de afetar material e adversamente a capacidade das Entidades do Projeto relevantes de executar quaisquer das suas obrigações assumidas de acordo com o referido Acordo de Cooperação.

(c) Emenda, suspensão, cancelamento, revogação ou isenção da Legislação da Iniciativa de Produção Sustentável, a ponto de afetar material e adversamente a capacidade do Mutuário ou de qualquer uma das Entidades do Projeto de executar quaisquer das suas obrigações assumidas de acordo com este Contrato ou com o Acordo de Cooperação.

4.02. O Evento Adicional de Aceleração consiste basicamente na ocorrência de qualquer evento especificado nos parágrafos de (a) a (c) da Seção 4.01 deste Contrato, persistindo durante um período de 120 dias após:

(a) a notificação do evento dada pelo Banco para o Mutuário, sem ter o Banco recebido qualquer resposta do Mutuário para tratar do evento de suspensão, ou

(b) uma ou duas respostas terem sido recebidas do Mutuário pelo Banco para tratar do evento de suspensão, e da notificação ter sido dada pelo

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Banco ao Mutuário indicando a insatisfação do Banco com respeito a qualquer uma dessas respostas.

ARTIGO V - VIGÊNCIA; VENCIMENTO

5.01. As Condições Adicionais de Vencimento consistem basicamente na execução do Contrato de Cooperação em nome do Mutuário, através da SEPLAN e das Entidades do Projeto.

5.02. A Questão Legal Adicional consiste basicamente em que o Empréstimo tenha sido registrado junto ao Banco Central do Garantidor.

5.03. Sem prejuízo das disposições constantes das Condições Gerais, o Prazo de Efetividade é a data correspondente a noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas em nenhum caso posterior a dezoito (18) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco, que vence em -xxx--.

ARTIGO VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. À exceção do que estiver estabelecido na Seção 2.02 deste Contrato, o Representante do Mutuário é o seu Governador.

6.02. O endereço do Mutuário é:

Secretaria de Estado de Planejamento
Avenida Getúlio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias
69900-660 Rio Branco - AC
Brasil

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Fax: (55-68) 3224-4535
Com cópias para:
SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5° andar
Brasília - DF, 70040-906
Brasil
Fax: (55-61) 2020-5006
6.03. O Endereço do Banco é:
International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America
Endereço Telegráfico: INTBAFRAD - Washington, D.C.
Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI)
Fax: 1-202-477-6391
Acordado em -xxx--, a partir do dia e ano citados acima em primeiro lugar.
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
por --xxx-
Representante Autorizado
ESTADO DO ACRE
por --xxx-
Representante Autorizado

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

ANEXO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é contribuir para os esforços do Mutuário para promover a inclusão social e econômica de seus pobres das áreas rurais e urbanas, incluindo as populações mais pobres e em maior situação de desvantagem, que vivem em áreas isoladas no território do Mutuário.

O Projeto consiste das seguintes partes:

Parte 1: Serviços Básicos para Comunidades Isoladas

Fornecimento de serviços básicos nas áreas de saúde, educação, extensão agrícola, bem como em infraestrutura urbana integrada e abastecimento de água, incluindo assistência técnica e financeira, para as comunidades dispersas e mais isoladas, através:

(a) Da expansão do acesso a serviços básicos de educação: desenvolvendo intervenções para aumentar o acesso à educação e à qualidade da educação, com ênfase em programas para a primeira infância, alfabetização, educação primária (ensino fundamental) e secundária para crianças, jovens e adultos em comunidades isoladas dos municípios do Mutuário.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(b) Aprimoramento e expansão dos serviços básicos de saúde: (i) aumentando a capacidade das redes de atenção primária de saúde, de forma a atender a demanda das comunidades pobres e rurais por esses serviços; e (ii) aumentando a capacidade municipal para melhorar a qualidade, a continuidade e a cobertura dos serviços de saúde primária para as comunidades isoladas.
(c) Implementação de sistemas de produção sustentável na agrossilvicultura: melhorando a produtividade agrícola e promovendo a diversificação de fontes de alimentos e o uso sustentável dos recursos naturais, incluindo produtos florestais madeireiros e não madeireiros, dando suporte a serviços de extensão agrícola e outros programas focalizados na melhoria das condições gerais de vida de comunidades isoladas, além de bolsas de estudo para agentes comunitários.
(d) Desenvolvimento de atividades ligadas à infraestrutura urbana integrada e ao abastecimento de água em cidades pequenas e isoladas na região oeste do Mutuário, incluindo melhorias no abastecimento de água, saneamento, drenagem, resíduos sólidos

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

e rodovias urbanas para serem utilizadas durante todas as estações.

Parte 2: Inclusão Socioeconômica em Áreas Rurais

Aprimorar a qualidade dos serviços de educação e saúde em comunidades prioritárias, bem como os níveis de renda da população que vive nessas comunidades, oferecendo suporte a cadeias selecionadas de produção, através:

(a) De melhorias na qualidade da educação básica oferecida a alunos que já façam parte do sistema de educação, bem como expandindo o acesso a oportunidades de educação para os que estejam fora do sistema de educação, entre outras maneiras através: de programas de educação para a primeira infância, capacitação de professores, programas de treinamento para supervisores, pessoal das escolas e pessoal da educação estadual e municipal, desenvolvimento de programas curriculares e materiais educacionais, programas de educação secundária e de treinamento vocacional, desenvolvimento de Subprojetos Escolares, através da oferta de Subvenções Escolares, assistência técnica, supervisão e monitorização do desempenho escolar.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(b) Da melhoria da qualidade dos serviços de saúde: com apoio municipal, expansão para um número maior de comunidades nas áreas rurais de serviços de saúde primária e secundária, através de unidades móveis do Programa Saúde da Família e da capacitação de agentes comunitários de saúde, para a prestação dos serviços necessários.

(c) Da promoção e da expansão de canais para a comercialização de produtos agrícolas e de silvicultura, bem como do fornecimento de assistência técnica e financeira, através: (i) da elaboração de planos de desenvolvimento comunitário para comunidades rurais isoladas e (ii) da execução de Subprojetos Comunitários baseados nos referidos planos de desenvolvimento comunitário que visem o aprimoramento da capacidade geral de produção e o empreendedorismo social, bem como cadeias de mercado de produtos selecionados, como a madeira, a borracha e as castanhas do Brasil, entre outros; (iii) de investimentos no desenvolvimento e na implementação de planos de negócio para o aumento da produtividade e da comercialização de

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

cadeias selecionadas de valor, como a do mel, de oleaginosas e do café, entre outras. Do desenvolvimento da agrossilvicultura sustentável em terras indígenas, através: (i) da preparação e da atualização de planos de manejo de terras indígenas para terras indígenas selecionadas; e (ii) da execução de Subprojetos Indígenas baseados nos já mencionados planos de manejo para terras indígenas, que focalizem a melhoria da produtividade geral nas áreas de agricultura e silvicultura e das condições de vida das populações indígenas vivendo em terras indígenas.

Parte 3: Empreendedorismo para Comunidades Urbanas Marginais Selecionadas

Promover a inclusão social de comunidades urbanas em áreas de acentuada vulnerabilidade socioeconômica e ambiental, promovendo o empreendedorismo através da promoção de empreendimentos comunitários e treinamento vocacional para profissionais e membros das comunidades, através da preparação de levantamentos socioeconômicos que irão definir as atividades seguintes, a serem executadas como parte do Projeto:

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(a) Atividades de educação para a inclusão social dos grupos em situação de maior desvantagem vivendo em áreas urbanas prioritárias selecionadas, oferecendo serviços de educação básica que focalizem o acesso à educação e à qualidade da educação para alunos regulares do sistema de educação, com ênfase no desenvolvimento de programas de aceleração da educação, alfabetização e programas de educação secundária dirigidos a jovens e adultos.

(b) Atividades de saúde para a inclusão social: dando suporte aos municípios do Mutuário para a expansão do Programa Saúde da Família e para melhorar a qualidade dos serviços de saúde primária e secundária, através do estabelecimento e do financiamento dos Prêmios de Capitação de Seguro de Saúde do Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde Materno Neonatal, para o fornecimento de serviços de atenção materno-infantil e para o financiamento de equipes formais de saúde.

(c) Desenvolvimento do empreendedorismo para comunidades urbanas marginais, promovendo: (i) a efetiva inclusão social e econômica da

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

população urbana pobre localizada em áreas urbanas prioritárias selecionadas, aumentando a oferta de serviços sociais e investindo em centros existentes de serviços em assistência social; (ii) pequenas empresas; (iii) treinamento vocacional que vise dar suporte a estratégias para a saída de programas sociais e (iv) organização de campanhas de informação, eventos promocionais, *workshops* para educação ambiental e bolsas de estudos para agentes comunitários.

Parte 4: Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional

Modernização das Entidades do Projeto, promoção da descentralização de serviços básicos em saúde e educação e introdução de estratégias de administração baseadas em resultados em setores selecionados do serviço público do Mutuário, entre outras opções através de:

(a) Intervenções para administração do setor público: fornecendo assistência técnica para: (i) estudos e atividades que visem dar suporte a estratégias de governo eletrônico, monitorização de serviços e programas do governo, descentralização de serviços

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

básicos em saúde, educação e manejo ambiental e definição de novos modelos de administração pública e procedimentos para a prestação de serviços de forma efetiva, eficiente e com qualidade, incluindo processos de administração baseados em resultados em setores selecionados da administração pública do Mutuário; (ii) construção de capacidades nos órgãos do Mutuário dedicados a planejamento, implementação, monitorização e avaliação de programas e atividades do Mutuário; (iii) desenvolvimento de programas de capacitação em agrossilvicultura e (iv) desenho de padrões de qualidade no setor de silvicultura para a certificação de todos os processos e produtos da cadeia produtiva madeireira no território do Mutuário.

(b) Intervenção para administração no setor privado: oferecendo assistência técnica para a modernização e o fortalecimento de cooperativas locais, através da expansão da Iniciativa de Produção Sustentável do Mutuário para a comercialização de produtos sustentáveis de agrossilvicultura e silvicultura (Pagamentos Per Capita por

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Produção Sustentável), bem como elaboração de estudos sobre mercados e cadeias produtivas, incluindo *marketing*, logística, processamento industrial, manejo e processos.

(c) Fortalecimento institucional de organizações indígenas: oferecendo suporte à população indígena do território do Mutuário para a supervisão e o desenvolvimento de suas terras e o fortalecimento da sua organização, para promover o desenvolvimento sustentável em seus territórios: (i) oferecendo construção de capacidades, equipamentos e materiais para as associações indígenas, (ii) elaborando estudos para avaliação da viabilidade de uma estratégia para levantamento de recursos e (iii) oferecendo programas de capacitação para a população indígena, incluindo treinamento vocacional técnico.

Parte 5: Gerenciamento do Projeto e Divulgação de Informações

Dar suporte à coordenação e à supervisão gerais do Projeto e fortalecer a efetividade e a qualidade da sua operação, através:

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(a) do financiamento de custos incrementais de operação para a Unidade de Gerenciamento do Projeto;

(b) do financiamento de assistência técnica para o desenho e o desenvolvimento de estudos e sistemas;

(c) do financiamento de equipamentos e suprimentos e

(d) do financiamento do desenvolvimento de sistemas de monitorização e avaliação do Projeto, serviços de auditoria e de capacitação para o pessoal da Unidade de Gerenciamento do Projeto, bem como outros custos operacionais, entre outras opções.

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I. Arranjos de Implementação

A. Arranjos Institucionais

1. O Mutuário, através da SEPLAN e das Entidades do Projeto, deverá continuar a executar o Projeto de acordo com o Manual de Operações do Projeto, incluindo o Plano de Aquisições, o Plano Anual de Operações, a Avaliação Ambiental, o Arcabouço para Populações Indígenas, o Arcabouço para Políticas de Reassentamento, as Diretrizes de

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Operação para o Setor de Saúde e as Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita pela Produção Sustentável. Exceto quando acordado de outra forma com o Banco, o Mutuário não deverá emendar ou eximir nenhuma das disposições desses documentos sem a aprovação escrita prévia do Banco. Em caso de qualquer conflito entre os termos dos referidos documentos e os termos deste Contrato, deverão prevalecer os termos deste Contrato.

2. Até a finalização da execução do Projeto, o Mutuário deverá continuar a operar e a manter a Unidade de Gerenciamento do Projeto na SEPLAN, com pessoal competente e em número apropriado, com qualificação e experiência satisfatórias para o Banco, que tenha sido selecionado, da forma que for aplicável, de acordo com o disposto da Seção III deste Anexo, incluindo os seguintes membros cruciais desse pessoal: um coordenador do Projeto, dois membros do pessoal de coordenação do Projeto, um especialista em aquisições e um especialista em gerenciamento financeiro.

3. Até a finalização da execução da Parte 3(b) do Projeto, o Mutuário deverá continuar a operar e a manter uma unidade técnica de

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

seguro de saúde (Unidade Técnica de Seguros) na SESACRE, com pessoal competente e em número adequado, com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco, que tenha sido selecionado, da forma que for aplicável, de acordo com o disposto da Seção III deste Anexo, incluindo os seguintes membros cruciais desse pessoal: um coordenador do setor de saúde, um especialista em seguro de saúde e um especialista em gerenciamento financeiro.

4. Até a finalização da execução da Parte 4(b) do Projeto, o Mutuário deverá operar e a manter uma unidade técnica junto à SEAPROF, com pessoal competente e em número adequado, com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco, que tenha sido selecionado, da forma que for aplicável, de acordo com o disposto da Seção III deste Anexo, incluindo os seguintes membros cruciais desse pessoal: um coordenador e um especialista em agrossilvicultura sustentável.

5. Até a finalização da Execução do Projeto, o Mutuário deverá continuar a manter uma comissão de gerenciamento (Comissão de Gerenciamento), que deverá reunir-se ao menos

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

uma vez a cada semestre e submeter as minutas dessas reuniões ao Banco.

6. Ao menos uma vez por ano durante a implementação do Projeto, mas não depois de 10 de março, a partir da primeira data após a Data de Efetividade, o Mutuário deverá preparar e apresentar ao Banco um plano (Plano Anual de Operações) que seja satisfatório para o Banco, referente à operação do Projeto durante os doze meses seguintes.

B. Acordo de Cooperação e Acordo com a FUNAI

1. De modo a facilitar a execução do Projeto, o Mutuário, através da SEPLAN, deverá celebrar um novo Acordo de Cooperação, ou emendar o já existente, conforme seja o caso, disponibilizando os recursos do Empréstimo para cada uma das Entidades do Projeto, de acordo com o referido Acordo de Cooperação entre a SEPLAN e as referidas Entidades do Projeto, sempre de acordo com os termos e condições acordados com o Banco, da forma especificada em maior detalhe no Manual de Operações do Projeto.

2. Através da SEPLAN, o Mutuário deverá exercer os seus direitos e executar as suas obrigações assumidas de acordo com o Acordo de

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Cooperação, de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e a atingir os objetivos do Projeto. Exceto quando acordado de outra forma com o Banco, o Mutuário não deverá transferir, emendar, cancelar, encerrar ou desistir do Acordo de Cooperação de ou qualquer uma das suas disposições.

3. De forma a facilitar a execução das Partes 2(d) e 4(c) do Projeto, o Mutuário deverá manter o Acordo com a FUNAI, ao menos até o dia 31 de março de 2020.

C. Anticorrupção

O Mutuário deverá garantir que o Projeto seja executado de acordo com as disposições das Diretrizes Anticorrupção.

D. Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável (*Programa de Otimização da Comercialização*)

1. Os Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável deverão dar suporte à expansão e à sustentabilidade do programa existente do Mutuário para a comercialização de produtos de agrossilvicultura e silvicultura sustentáveis (Iniciativa de Produção Sustentável), com especial ênfase nas cooperativas rurais e/ou associações de pequenos produtores. Os

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

critérios para a inclusão e graduação de cooperativas rurais e/ou associações de pequenos produtores participantes na Iniciativa de Produção Sustentável serão definidos nas Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável.

2. Os Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável deverão ser gerenciados de acordo com diretrizes acordadas (Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável), sendo vinculados à realização satisfatória das metas anuais acordadas com o Banco e descritas nas referidas Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável.

3. Cada solicitação de saque do Empréstimo, de acordo com a Categoria (4) da tabela constante da Seção IV A.2 deste Anexo será apresentada ao Banco pelo Mutuário duas vezes por ano. O Mutuário deverá determinar que a SEAPROF apresente ao Banco um relatório separado, de acordo com as disposições das Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável, antes da apresentação de

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

cada solicitação de saque do Empréstimo, confirmando, validando e certificando que tenham sido realizados os Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável previstos na solicitação anterior de saque do Empréstimo. Os desembolsos de acordo com a referida Categoria (4) serão realizados duas vezes por ano, imediatamente após a apresentação do referido relatório, de acordo com o parágrafo 4 abaixo, multiplicando os Pequenos Produtores Elegíveis pelo Custo Unitário.

4. Através da SEAPROF, o Mutuário deverá providenciar para que os relatórios mencionados no parágrafo 3 acima e auditados internamente de acordo com o parágrafo 4 acima, sejam auditados por um auditor independente (Auditor Técnico de Produção Sustentável), de acordo com as disposições das Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada uma dessas auditorias técnicas deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário e deverá ser apresentada ao Banco com referência a cada um desses períodos em até

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

seis meses após o final dos referidos períodos.

5. Através da SEAPROF, o Mutuário deverá calcular e determinar o Custo Unitário, de acordo com as metodologias e disposições das Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada um desses cálculos de Custos Unitários deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário, devendo ser apresentados ao banco com respeito a cada um desses períodos em até um mês após o final de cada período.

E. Subprojetos

1. O Mutuário deverá conceder Subvenções para Subprojetos a Beneficiários, de acordo com critérios de elegibilidade e procedimentos que sejam aceitos pelo Banco, da forma descrita em maiores detalhes no Manual de Operações do Projeto.

2. Através da SEAPROF, da SEPN, da SEDENS e da SEMA, o Mutuário deverá celebrar Acordos de Subvenção que sejam apropriados para a execução das Partes 2(c) e 2(d) do Projeto, devendo esses acordos observar os termos das

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

respectivas minutas apresentadas nos formulários modelo aprovados pelo Banco e incluídos no Manual de Operações do Projeto, de acordo com os quais a SEAPROF, a SEPN, a SEDENS e a SEMA deverão obter direitos adequados para a proteção dos seus interesses e dos interesses do Banco, incluindo os direitos de:

(a) suspender ou encerrar o direito de um Beneficiário de utilização dos recursos da Subvenção ou de obter reembolso total ou parcial do saque da Subvenção, caso esse Beneficiário não execute quaisquer das suas obrigações de acordo com o Acordo de Subvenção e

(b) exigir que cada Beneficiário: (i) execute o seu Subprojeto com a devida diligência e eficiência, e de acordo sólidos padrões e práticas de natureza técnica, econômica, financeira, gerencial, ambiental e social que sejam satisfatórias para o Banco, inclusive de acordo com as disposições do Manual de Operações do Projeto, das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis a recipientes de recursos de Empréstimos além do

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Mutuário, da Avaliação Ambiental e do Arcabouço para Populações Indígenas; (ii) forneça pontualmente, na medida do necessário, os recursos exigidos para o objetivo; (iii) adquira bens, obras e serviços a serem financiados através da Subvenção, de acordo com as disposições da Seção III do Anexo 2 deste Acordo; (iv) mantenha políticas e procedimentos que sejam adequados para que possa monitorizar e avaliar o progresso do Subprojeto e a realização dos seus objetivos, de acordo com indicadores que sejam aceitáveis para o Banco; (v)(A) mantenha um sistema simplificado de gerenciamento financeiro e registros, de acordo com normas contábeis consistentemente aplicadas e que sejam aceitas pelo Banco no caso de iniciativas dirigidas a comunidades, de forma que seja adequada para refletir operações, recursos e despesas relacionados ao Subprojeto, e (B) a pedido do Banco ou do Mutuário, submeta esses demonstrativos financeiros a auditoria por auditores independentes

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

que sejam aceitos pelo Banco, de acordo com normas de auditoria consistentemente aplicadas e aceitas pelo Banco, apresentando imediatamente os demonstrativos já auditados ao Mutuário e ao Banco; (vi) permita que a SEPLAN e o Banco inspecionem o Subprojeto, sua operação e quaisquer registros ou documentos que sejam relevantes, e (vii) prepare e apresente à SEPLAN e ao Banco todas as informações que o Mutuário, a SEPLAN ou o Banco possam razoavelmente solicitar, de acordo com o acima descrito.

3. Através da SEAPROF, da SEPN, da SEDENS e da SEMA, o Mutuário exercerá os seus direitos e executará as suas obrigações assumidas de acordo com cada Acordo de Subvenção, de modo a proteger os seus próprios interesses, os interesses da SEPLAN e os interesses do Banco, e a realizar os objetivos do Projeto. À exceção do que o Banco venha a acordar de outra maneira, o Mutuário, através da SEAPROF, da SEPN, da SEDENS e da SEMA não deverá transferir, emendar, cancelar, encerrar ou

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

desistir de qualquer Acordo de Subvenção ou de quaisquer de suas disposições.

F. Subprojetos Escolares

1. O Mutuário deverá disponibilizar Subvenções Escolares para Escolas, para dar suporte à implementação dos Subprojetos Escolares, de acordo com critérios de elegibilidade, diretrizes e procedimentos que sejam aceitos pelo Banco, da forma descrita em maior detalhe no Manual de Operações do projeto.

2. Através da SEE, o Mutuário deverá celebrar Acordos de Subvenções Escolares que sejam apropriados para a execução da Parte 2(a) do Projeto, devendo esses Acordos ser celebrados em consonância com os termos da respectiva minuta, exibida entre os formulários modelo aprovados pelo Banco e incluídos no Manual de Operações do Projeto, de acordo com os quais a SEE deverá obter direitos adequados para a proteção dos seus interesses e dos interesses do Banco, incluindo os direitos de:

(a) suspender ou encerrar o direito de uma Escola de utilizar recursos da Subvenção Escolar, ou de obter reembolso total ou parcial, caso essa Escola não execute quaisquer das suas

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

obrigações de acordo com o Acordo de Subvenção Escolar e

(b) exigir que cada Escola: (i) execute o seu Subprojeto Escolar com a devida diligência e eficiência, e de acordo sólidos padrões e práticas educacionais, técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais que sejam satisfatórias para o Banco, inclusive de acordo com as disposições do Manual de Operações do Projeto, das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis a recipientes de recursos de Empréstimos além do Mutuário, da Avaliação Ambiental e do Arcabouço de Povos Indígenas; (ii) forneça, imediatamente e na medida do necessário os recursos exigidos para o objetivo; (iii) adquira bens, obras e serviços a serem financiados através da Subvenção Escolar, de acordo com as disposições da Seção III do Anexo 2 deste Contrato; (iv) mantenha políticas e procedimentos que sejam adequados para que possa monitorizar e avaliar o progresso do Subprojeto Escolar e a realização dos

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

seus objetivos, de acordo com indicadores que sejam aceitáveis para o Banco; (v) (A) mantenha um sistema simplificado de gerenciamento financeiro e registros, de acordo com normas contábeis consistentemente aplicadas e que sejam aceitas pelo Banco no caso de iniciativas dirigidas a comunidades, de forma que seja adequada para refletir operações, recursos e despesas relacionados ao Subprojeto Escolar, e (B) a pedido do Banco ou do Mutuário, submeter esses demonstrativos financeiros a auditoria realizada por auditores independentes que sejam aceitos pelo Banco, de acordo com normas de auditoria consistentemente aplicadas aceitas pelo Banco, apresentando imediatamente os demonstrativos já auditados ao Mutuário e ao Banco; (vi) permita que a SEPLAN e o Banco inspecionem o Subprojeto Escolar, sua operação e quaisquer registros ou documentos que sejam relevantes; (vii) diretrizes a serem seguidas, em caso de descobertas

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

inesperadas de objetos de possível valor cultural ou arqueológico e (viii) prepare e apresente à SEPLAN e ao Banco todas as informações que o Mutuário, a SEPLAN ou o Banco possam razoavelmente solicitar, de acordo com o acima descrito.

3. Através da SEE, o Mutuário exercerá os seus direitos e executará as suas obrigações assumidas de acordo com cada Acordo de Subvenção Escolar, de modo a proteger os seus próprios interesses, os interesses da SEPLAN e os interesses do Banco, e a realizar os objetivos do Projeto. À exceção do que o Banco venha a acordar de outra maneira, o Mutuário, através da SEPLAN, não deverá transferir, emendar, cancelar, encerrar ou desistir de qualquer Acordo de Subvenção Escolar ou de quaisquer de suas disposições.

G. Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde - Materna-Neonatal

1. O Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde deverá ser gerenciado de acordo com as Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, pela Unidade Técnica de Seguros e de acordo com os termos e condições descritos em maior

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

detalhe nas referidas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, que incluem:

(a) as obrigações da Unidade Técnica de Seguros de: (i) executar as atividades com a devida diligência e eficiência, e de acordo sólidos padrões de administração, de saúde, sociais, ambientais e financeiros e de acordo com as disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, do Manual de Operações do Projeto, das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis a recipientes de recursos de Empréstimos além do Mutuário, da Avaliação Ambiental e do Arcabouço para Populações Indígenas; (ii) manter registros adequados para refletir as operações e os recursos do Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde - Materno-Neonatal, de acordo com práticas contábeis simples e sólidas definidas nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e no Manual de Operações do Projeto e (iii) manter relatórios adequados, de acordo com os padrões especificados nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e no Manual de Operações do Projeto;

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(b) os modelos para acordos-quadro de gerenciamento a serem firmados entre o Mutuário, através da SESACRE, da Unidade Técnica de Seguros, de municípios no território do Mutuário, prestadores de serviços de saúde e, dependendo dos casos, de conselhos municipais de saúde no território do Mutuário (Acordos de Seguro de Saúde), incluindo modelos para acordo de desempenho anual entre as referidas partes;

(b) o direito do Mutuário, através da SEPLAN, de inspecionar, seja sozinho ou juntamente com o Banco, caso o Banco assim o solicite, quaisquer registros e documentos que sejam relevantes mantidos pela Unidade Técnica de Seguros em relação ao Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde - Materno-Neonatal e

(d) o direito da SEPLAN de obter da Unidade Técnica de Seguros todas as informações que possam ser razoavelmente solicitadas pela SEPLAN ou pelo Banco em relação à administração, às operações e à condição financeira do Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde - Materno-Neonatal.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

2. Através da SESACRE, o Mutuário deverá fazer com que a Unidade Técnica de Seguros exerça os seus direitos e execute as suas obrigações assumidas de acordo com os Acordos de Seguros de Saúde, de forma a proteger os seus próprios interesses e os interesses do Mutuário e do Banco, e para realizar os objetivos do Projeto. À exceção do que o Banco venha a acordar de outra maneira, o Mutuário não deverá emendar, cancelar, encerrar ou desistir de qualquer Acordo de Seguro de Saúde ou de quaisquer de suas disposições.

3. Cada solicitação de saque do Empréstimo de acordo com a Categoria (2) deverá ser apresentada ao Banco pelo Mutuário a cada trimestre, sendo que o Mutuário deverá providenciar junto à Unidade Técnica de Seguros, antes da apresentação de cada uma das referidas solicitações de saques do Empréstimo, o fornecimento ao Banco de um relatório separado, de acordo com as disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, confirmando, validando e certificando que tenham sido realizadas as transferências orçamentárias para Prêmios de Capitação de Seguro de Saúde para a SESACRE,

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

de acordo com o saque anterior do Empréstimo. Os desembolsos de acordo com a referida Categoria (2) ocorrerão trimestralmente, imediatamente depois da apresentação do referido relatório, validado de acordo com o parágrafo 4 abaixo, multiplicando a População Elegível Inscrita pelo Valor Fixo.

4. Para o propósito do procedimento de validação mencionado no parágrafo 3 acima, o Mutuário deverá fazer com que a Unidade Técnica de Seguros: (a) providencie a auditoria interna do relatório mencionado no referido parágrafo, de forma que seja satisfatória para o Banco, por órgão público do Mutuário ou existente no território do Garantidor, que seja aceito pelo Banco, trimestralmente, de acordo com os padrões especificados nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e com base em indicadores de desempenho descritos nas mesmas Diretrizes e o cadastro da População Elegível Inscrita e (b) utilize, como documentação de apoio, os referidos relatórios auditados internamente pelas referidas auditorias, sempre de formas que sejam satisfatórias para o Banco.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

5. O Mutuário, através da Unidade Técnica de Seguros, deverá providenciar que os relatórios referidos no parágrafo 3 acima, auditados internamente de acordo com o parágrafo 4 acima, sejam auditados por auditor independente (Auditor Técnico em Saúde), de acordo com as disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada uma dessas auditorias técnicas deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário e deverá ser fornecida ao Banco para cada um desses períodos em até seis meses após o final desse período.

6. Através da Unidade Técnica de Seguros, o Mutuário deverá calcular e determinar o Valor Fixo, de acordo com as metodologias e disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada cálculo do Valor Fixo deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário e deverá ser fornecida ao Banco para cada um desses períodos em até um mês após o final desse período.

H. Salvaguardas

1. Avaliação Ambiental

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

O Mutuário deverá: (a) implementar o Projeto de acordo com a Avaliação Ambiental; (b) quando for aplicável, e caso não seja coberta pela Avaliação Ambiental, preparar, de acordo com as disposições da referida Avaliação Ambiental (incluindo as disposições referentes a habitats naturais, manejo de pragas, florestas e descoberta fortuita de propriedade cultural), uma Avaliação Ambiental Específica para cada Subprojeto e seu plano de manejo ambiental relacionado; (c) fornecer ao Banco para a sua aprovação a referida Avaliação Ambiental Específica para o Subprojeto em questão, acompanhada do plano de manejo ambiental relacionado; e (d) em seguida, executar os requisitos especificados pela referida Avaliação Ambiental Específica e pelo plano de manejo ambiental a ela relacionado, de acordo com os seus termos.

2. Arcabouço de Planejamento para Populações Indígenas

O Mutuário deverá: (a) implementar o Projeto de acordo com o Arcabouço de Planejamento para Populações Indígenas; (b) quando aplicável, caso não seja coberta pelo Arcabouço de Planejamento para Populações Indígenas e de

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

acordo com as disposições do referido Arcabouço, um Plano para Populações Indígenas para cada Subprojeto Indígena; (c) fornecer ao Banco, para a sua aprovação, o referido Plano para Populações Indígenas para o referido Subprojeto Indígena e (d) em seguida, executar os requisitos especificados pelo Plano para Populações Indígenas, de acordo com os seus termos.

2. Arcabouço de Políticas de Reassentamento

O Mutuário deverá: (a) implementar o Projeto de acordo com o Arcabouço de Políticas de Reassentamento; (b) quando for aplicável, preparar, de acordo com as disposições do referido Arcabouço de Políticas de Reassentamento, um plano de ação para reassentamento para cada atividade do Projeto; (c) fornecer ao Banco, para a sua aprovação, o referido plano de ação para reassentamento para a referida atividade do Projeto e (d) em seguida, executar os requisitos especificados pela referida atividade do Projeto, de acordo com os seus termos.

3. Arcabouço de Políticas de Reassentamento

O Mutuário deverá (a) implementar o Projeto de acordo com o Arcabouço de Políticas de

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Reassentamento; (b) quando aplicável, preparar, de acordo com as disposições do referido Arcabouço de Políticas de Reassentamento, um plano de ação para reassentamento para cada atividade do Projeto; (c) fornecer ao Banco para a sua aprovação o referido plano de ação para reassentamento para a atividade do Projeto em questão e (d) em seguida, executar as exigências especificadas por cada plano de ação para reassentamento, de acordo com os seus termos.

Seção II. Monitorização do Projeto, Elaboração de Relatórios e Avaliação

A. Relatórios do Projeto

1. Através da SEPLAN, o Mutuário deverá monitorizar e avaliar o progresso do Projeto e preparar Relatórios do Projeto, de acordo com as disposições constantes da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores descritos no Manual de Operações do Projeto. Cada Relatório do Projeto deverá cobrir o período de um semestre calendário, devendo ser apresentado ao Banco em até dois meses após o final do período coberto pelo relatório em questão.

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

2. Em relação aos propósitos da Seção 5.08(c) das Condições Gerais, o relatório sobre a execução do Projeto e o plano relacionado, exigido de acordo com a mesma Seção, deverá ser fornecido ao Banco em até três meses antes da Data de Encerramento.

B. Gerenciamento Financeiro, Relatórios Financeiros e Auditorias

1. Através da SEPLAN, o Mutuário deverá manter ou determinar que seja mantido um sistema de gerenciamento financeiro de acordo com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem prejuízo das disposições constantes da parte A desta Seção, através da SEPLAN o Mutuário deverá preparar e apresentar ao Banco em até quarenta e cinco dias após o final de cada trimestre calendário relatórios financeiros interinos e não auditados relacionados ao Projeto, que cubram o trimestre, e que sejam satisfatórios para o Banco em sua forma e substância.

3. Através da SEPLAN, o Mutuário deverá providenciar a auditoria de seus Demonstrativos Financeiros, de acordo com as disposições da Seção 5.09(b) das Condições

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Gerais. Cada auditoria dos Demonstrativos Financeiros deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário. Os Demonstrativos Financeiros auditados referentes a cada um desses períodos deverão ser fornecidos ao Banco em até seis meses após o final de cada um desses períodos.

Seção III. Aquisições

A. Aspectos Gerais

1. Bens, Obras e Serviços Não Relacionados a Consultoria. A aquisição de todos os bens, obras e serviços não relacionados a consultoria que sejam necessários para o Projeto e financiados pelos recursos do Empréstimo deverá ser realizada de acordo com os requisitos descritos ou mencionados na Seção I das Diretrizes de Aquisição e com as disposições constantes desta Seção.

2. Serviços de Consultores. A aquisição de todos os serviços de consultores necessários para o Projeto e financiados através dos recursos do Empréstimo deverá ser realizada de acordo com os requisitos descritos ou mencionados nas Seções I e IV das Diretrizes para Consultores e com as disposições constantes desta Seção.

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

3. Definições. Os termos empregados abaixo nesta Seção com letras maiúsculas para a descrição de métodos específicos de aquisição ou métodos de análise pelo Banco de contratos específicos referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição ou nas Diretrizes para Consultores, conforme seja o caso.

B. Métodos Específicos para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços Não relacionados a Consultoria

1. Concorrência Internacional. À exceção do que for especificado de outra forma no parágrafo 2 abaixo, bens, obras e serviços não relacionados a consultoria deverão ser adquiridos através de contratos adjudicados com base em Concorrência Internacional.

2. Outros Métodos para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços Não relacionados a Consultoria. A tabela abaixo especifica os métodos para aquisição, que não sejam o de Concorrência Internacional, que poderão ser utilizados para bens, obras e serviços não relacionados a consultoria. O Plano de Aquisições deverá especificar as

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

circunstâncias nas quais esses métodos podem ser empregados.

Método de Aquisição
(a) Concorrência Nacional (incluindo o método conhecido como "pregão eletrônico", da forma estabelecida pela lei número 10520 do Garantidor, de julho de 2002, de acordo com qualquer sistema de aquisição eletrônica que seja aceito pelo Banco), sujeita ao procedimento adicional a seguir, especificamente que as propostas da concorrência sejam aceitáveis para o Banco.
(b) Tomada de Preços (incluindo o método conhecido como "pregão eletrônico", da forma estabelecida pela lei número 10520 do Garantidor, de julho de 2002, de acordo com qualquer sistema de aquisição eletrônica que seja aceito pelo Banco).
(c) Contratação Direta
(d) Bens, obras e serviços (que não sejam serviços de consultoria) que façam parte dos Subprojetos e que custem menos do que o equivalente a $30.000 por contrato poderão ser adquiridos de acordo com os procedimentos descritos no Manual de Operações do Projeto para Participação Comunitária.
(e) aquisição de acordo com Acordos Quadro, sendo observados procedimentos que tenham sido

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

considerados aceitáveis para o Banco.

Os contratos adjudicados através de Concorrência Nacional ficam sujeitos à disposição adicional de que as propostas sejam aceitáveis para o Banco.

C. Métodos Específicos para a Aquisição de Serviços de Consultores

1. Seleção Baseada em Qualidade e Preço. Exceto quando seja de outra forma determinado no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultores deverão ser adquiridos através de contratos adjudicados com base na Seleção por Qualidade e Preço.

2. Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultores. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisição, além da Seleção Baseada em Qualidade e Preço, que poderão ser utilizados no caso de serviços de consultores. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias de acordo com as quais esses métodos poderão ser empregados.

Método de Aquisição
(a) Seleção Baseada em Qualidade
(b) Seleção de acordo com Orçamento Fixo
(c) Seleção pelo Menor Preço
(d) Seleção baseada nas Qualificações do Consultor

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(e) Seleção por Fonte Única
(f) Procedimentos descritos nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes para Consultores para a Seleção de Consultores Individuais
(g) Procedimentos de Fonte Única para a Seleção de Consultores Individuais

D. Análise do Banco das Decisões Referentes a Aquisições

O Plano de Aquisições deverá descrever os contratos que deverão estar sujeitos à Análise Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos deverão estar sujeitos à Análise Posterior do Banco.

Seção IV. Saque dos Recursos do Empréstimo

A. Aspectos Gerais

1. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições do Artigo II das Condições Gerais, esta Seção, e quaisquer instruções adicionais que o Banco venha a especificar através de notificação ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes para Desembolsos do Banco Mundial para Projetos" de maio de 2006 e periodicamente revistas pelo Banco, na medida em que sejam aplicáveis a este Contrato, de acordo com as referidas instruções), para o financiamento de Despesas

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Elegíveis, da forma descrita no parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as categorias das Despesas Elegíveis que poderão ser financiadas com base nos recursos do Empréstimo ("Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo a cada Categoria e o percentual das despesas a ser financiado para as Despesas Elegíveis em cada Categoria.

Categoria	**Valor Alocado do Empréstimo (expresso em dólares dos Estados Unidos)**	**Percentual das Despesas a ser financiado (incluindo impostos)**
(1)(a) Bens, obras, Serviços Não Relacionados a Consultores, serviços de consultores, incluindo auditorias, capacitação e bolsas de estudos para o Projeto, com exceção das Partes 2(d), 4(b) e 4(c) do Projeto	110.000.000	100%

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(1)(b) Bens, obras, Serviços Não Relacionados a Consultores, serviços de consultores e capacitação para as Partes 2(d) e 4(c) do Projeto	5.700.000	100%
(2) Prêmios de Capitação de Seguro de Saúde de acordo com a Parte 3(b) do Projeto	0	100% dos valores que resultem da multiplicação da População Elegível Inscrita pelo Valor Fixo, da forma descrita na Seção I.G.3, 4 e 6 deste Anexo.
(3) Subvenções Escolares	6.400.000	100% dos valores desembolsados
(4) Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável, de acordo com a Parte 4(b) do Projeto	0	100% dos valores que resultem da multiplicação dos Pequenos Produtores Elegíveis pelo Custo Unitário, da forma descrita na Seção I.D.3, 4 e 6 deste Anexo.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(5) Subprojetos	7.900.000	100%
(6) Custos Operacionais	14.500.000	100%
(7) Taxa Inicial	375.000	Valor a ser pago de acordo com a Seção 2.03 deste Contrato, de acordo com a Seção 2.07(b) das Condições Gerais.
(8) Prêmios para Tetos8 de Taxas de Juros e *Collars* de Taxa de Juros	0	Valor devido de acordo com a Seção 2.07(c) deste Contrato.
(9) Não Alocados	5.125.000	
VALOR TOTAL	150.000.000	

3. Para os propósitos dessa tabela, os termos a seguir terão os significados como se segue:

(a) "Custos Operacionais" significa os custos operacionais (que não teriam ocorrido na ausência do Projeto, incluindo equipamentos, manutenção de computadores, material de escritório, concessionárias de serviços públicos, e aluguel de instalações para escritórios, entre outros), além dos custos de supervisão e monitorização do Projeto incorridos pela Unidade de Gerenciamento

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

do Projeto, pela Unidade Técnica de Seguros e pela unidade da SEAPROF e da SEMA encarregada da implementação da Parte 4(b) do Projeto (incluindo a operação e a manutenção de veículos, reparos, combustível, peças sobressalentes e seguro, manutenção do sistema de monitorização e informação, custos de viagem e diárias para o pessoal técnico responsável pela execução de capacitação, atividades de supervisão e controle de qualidade, entre outras, mas excluindo despesas com salários e benefícios relacionados).

(b) "Serviços Não Relacionados a Consultoria" significa despesas razoáveis incorridas como resultado da implementação do Projeto, para cobrir custos razoáveis relacionados a serviços de coleta de dados, de impressão e outros serviços que não sejam prestados por consultores e que não estejam cobertos nas definições de Custos Operacionais apresentadas no parágrafo (a) acima.

4. As Categorias que aparecem com zero na tabela acima (com exceção da Categoria (8))

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

indicam que serão financiadas fora dos recursos do Empréstimo Original (BR-7625), e que não será alocado financiamento do Banco para essas Categorias de acordo com este Financiamento Adicional.

B. Condições de Saque; Período de Saque

1. Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhum saque será feito:

(a) referente a pagamentos efetuados antes da data deste Contrato, com exceção de que poderão ser feitos saques até um valor agregado não superior ao equivalente a $22.500.000, referentes a pagamentos efetuados no período de doze meses antes da referida data, com respeito a Despesas Elegíveis das Categorias (1)(a), 1(b), (3), (5) e (6) e (b) da Categoria (1)(b), a menos que tenha sido apresentada ao Banco comprovação satisfatória de que o Acordo com a FUNAI tenha sido estendido até 31 de março de 2020.

2. A Data de Encerramento será 31 de março de 2020. O Banco apenas concederá extensão dessa Data de Encerramento depois que o Ministério

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

da Fazenda do Garantidor tiver informado o Banco de sua concordância com essa extensão.

Seção V. Outros Compromissos

A. Através da SEPLAN, o Mutuário deverá: (a) providenciar a auditoria dos registros e da documentação referente às aquisições, incluindo dos Subprojetos e Subprojetos Escolares para cada ano fiscal do Projeto, de acordo com os princípios adequados de auditoria de aquisições; essas auditorias deverão ser realizadas por auditores de aquisições independentes que sejam aceitáveis para o Banco; (b) apresentar ao Banco tão logo estejam disponíveis, mas, em qualquer caso, em até seis meses após o final de cada ano fiscal, o relatório de auditoria de aquisições realizadas pelos referidos auditores, tendo sido observados o alcance e os detalhes razoavelmente solicitados pelo Banco e (c) fornecer ao Banco outras informações referentes a esses registros e documentos de aquisições que deverão ser razoavelmente solicitados periodicamente pelo Banco.

B. Através da SEPLAN, o Mutuário deverá, em até seis meses depois da Data de Efetividade, designar e contratar: (i) os auditores

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

independentes mencionados na Seção 5.09(b) das Condições Gerais e (ii) os auditores de aquisições mencionados no parágrafo A acima, sempre de acordo com os termos de referência e com as qualificações e experiência que sejam satisfatórias para o Banco e selecionados de acordo com as disposições da Seção III acima.

C. Até 30 de setembro de 2017, ou outra data acordada pelo Banco, o Mutuário deverá: (i) realizar, juntamente com o Banco, uma revisão de meio termo da implementação das atividades que façam parte do Projeto, que deverá focalizar o progresso atingido na implementação do Projeto e (ii) depois dessa revisão de meio termo, agir imediata e diligentemente para adotar quaisquer ações corretivas que tenham sido acordadas com o Banco.

ANEXO 3

Cronograma de Amortização

1. A tabela a seguir exibe as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a percentagem do valor total do principal do Empréstimo a ser paga em cada Data de Pagamento do Principal ("Parcela"). Caso os recursos do Empréstimo tenham sido totalmente

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco através da multiplicação: (a) o Saldo Sacado do Empréstimo na primeira Data de Pagamento do Principal pela (b) Parcela de cada Data de Pagamento do Principal, sendo esse valor a ser amortizado ajustado, caso seja necessário, deduzindo quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplica uma Conversão de Moeda.

Data de Pagamento do Principal	**Parcela (expressa como percentagem)**
Em cada dia 15 de junho e 15 de dezembro, a partir de 15 de dezembro de 2019 e até 15 de junho de 2039	2,50%

2. Caso os recursos do Empréstimo não tenham sido completamente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado da seguinte maneira:

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

(a) Caso quaisquer recursos do Empréstimo tenham sido sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário deverá pagar o Saldo Sacado do Empréstimo nessa data, de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.

(b) Qualquer valor sacado após a primeira Data de Pagamento do Principal deverá ser pago em cada Data de Pagamento do Principal posterior à data do saque, de acordo com valores determinados pelo Banco, multiplicando o valor de cada saque por uma fração, cujo numerador será a Parcela original especificada na tabela do parágrafo 1 deste Anexo para a referida Data de Pagamento do Principal ("Parcela Original"), e cujo denominador será a soma de todas as Parcelas Originais remanescentes referentes às Datas de Pagamento do Principal que correspondam à data em questão ou a data posterior, sendo esses valores a serem pagos ajustados, caso seja necessário, de forma a deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo,

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

aos quais se aplica uma Conversão de Moeda.

3. (a) Valores do Empréstimo que sejam sacados dentro de dois meses calendário antes de qualquer Data de Pagamento do Principal deverão, com o único objetivo de calcular os valores do principal a serem pagos em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal posterior à data do saque, e deverão ser pagos em cada Data de Pagamento do Principal a partir da segunda Data de Pagamento do Principal depois da data do saque.

(b) Não obstante as disposições do subparágrafo (a) deste mesmo parágrafo, caso a qualquer tempo o Banco venha a adotar um sistema de cobrança de data de vencimento de acordo com o qual sejam emitidas faturas na respectiva Data de Pagamento do Principal ou depois dela, as disposições desse subparágrafo não mais serão aplicadas a quaisquer saques realizados após a adoção desse sistema de cobrança.

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

4. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, ao ocorrer uma Conversão de Moeda de todo o Saldo Sacado do Empréstimo ou de qualquer parte dele para uma Moeda Aprovada, o valor convertido dessa forma para a Moeda Aprovada, que deverá ser pago em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorra durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco, multiplicando esse valor, na sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão por: (i) a taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada a serem pagos pelo Banco de acordo com os termos de *Hedge* de Transação em Moeda referente à Conversão, ou (ii) caso o Banco assim o determine, de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa de Tela.

5. Caso o Saldo Sacado do Empréstimo seja denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as disposições deste Anexo deverão ser aplicadas em separado ao valor denominado em cada Moeda do Empréstimo, de forma a gerar um cronograma de amortização separado para cada um desses valores.

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "Plano Anual de Operações" significa um plano anual de operações a ser preparado pelo Mutuário até o dia 10 de março de cada ano do Projeto, de acordo com a Seção I.A.5 o Anexo 2 deste Contrato.

2. "Diretrizes Anticorrupção" significa as "Diretrizes para a Prevenção e o Combate à Fraude e à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Subvenções da IDA", com data de 15 de outubro de 2006 e revisão em janeiro de 2011.

3. "Beneficiários" significa uma comunidade local ou um grupo indígena com interesses comuns e com personalidade jurídica de acordo com a legislação do Mutuário ou do Garantidor, cujo Subprojeto tenha sido considerado como elegível, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Operações do Projeto, e que tenha solicitado financiamento e que o tenha recebido, ou que esteja para receber uma Subvenção de acordo com um Acordo de Subvenção a ser executado de acordo com as Partes 2(c)(ii) e 2(d)(ii) do Projeto.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

4. "Categoria" significa uma categoria descrita na tabela da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.

5. "Subprojetos Comunitários" significa subprojetos elegíveis que tenham sido aprovados pelo Mutuário e pelo Banco, de acordo com as disposições relevantes do Manual de Operações do Projeto, e a serem financiados em parte por uma Subvenção, de acordo com um Acordo de Subvenção, para as atividades descritas na Parte 2(c)(ii) do Projeto e a serem executados por uma associação comunitária do território do Mutuário.

6. "Diretrizes para Consultores" significa as "Diretrizes: Seleção e Emprego de Consultores em Empréstimos do BIRD e Créditos e Subvenções da IDA por Mutuários do Banco Mundial", com data de janeiro de 2011.

7. "Acordo de Cooperação" significa o acordo mencionado na Seção I.B.1 do Anexo 2 deste Contrato, de acordo com o qual o Mutuário deverá disponibilizar os recursos do Empréstimo para as Entidades do Projeto.

8. "DEPASA" significa Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento do Mutuário, ou o seu sucessor na área.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

9. "População Elegível Inscrita" significa o número de mulheres da população do Mutuário inscrita voluntariamente no Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde Materna-Neonatal, e, portanto, beneficiárias dos seus serviços de saúde.

10. "Pequenos Produtores Elegíveis" significa o número de pequenos produtores que sejam membros de cooperativas rurais selecionadas e/ou associações de pequenos produtores do território do Mutuário que se tenham inscrito na Iniciativa de Produção Sustentável do Mutuário e que tenham sido considerados elegíveis de acordo com as Diretrizes Operacionais para Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável e que sejam beneficiários de acordo com a Iniciativa de Produção Sustentável (*Programa de Otimização da Comercialização*).

11. "Avaliação Ambiental" significa o documento com data de 6 de novembro de 2013, publicado e disponível para o público no *site* www.ac.gov.br, que contém os princípios e políticas que deverão ser aplicadas durante a implementação do Projeto, incluindo a preparação e a execução de qualquer Avaliação

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Ambiental Específica, além do plano de manejo ambiental necessário que poderá ser exigido como parte do Projeto, incluindo qualquer Subprojeto.

12. "Valor Fixo" significa o valor a ser determinado a cada ano fiscal do Mutuário e explicado nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, da forma aprovada pelo Banco e que será utilizado para o cálculo dos desembolsos de acordo com a Categoria 2 da tabela que aparece na Seção IV A.2 do Anexo 2 deste Contrato.

13. "FUNAI" significa Fundação Nacional do Índio, a Fundação Nacional do Garantidor para os índios, criada pelo Decreto número 564 de 8 de junho de 1992 do Garantidor, em observação da Lei do Garantidor número 5371, de 5 de dezembro de 1967.

14. "Acordo com a FUNAI" significa um acordo com data de 20 de novembro de 2013, assinado entre o Mutuário e a FUNAI, para a implementação de atividades conjuntas para a promoção e a proteção das populações indígenas no território do Mutuário.

15. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

para Reconstrução e Desenvolvimento", com data de 12 de março de 2012.

16. "Subvenções" significa as subvenções a serem concedidas pelo Mutuário a Beneficiários, para o financiamento de Subprojetos elegíveis no território do Mutuário, para cobrir parte dos custos dos referidos Subprojetos.

17. "Acordos de Subvenções" significa acordos celebrados entre, respectivamente, a SEAPROF, a SEDENS, a SEPN e a SEMA e os Beneficiários, como mencionado na Seção I.E do Anexo 2 deste Contrato, para o financiamento e implementação de Subprojetos descritos nas Partes 2(c)(ii) e 2(d)(ii) do Projeto.

18. "Prêmios de Capitação de Seguro de Saúde" significa as transferências orçamentárias do Mutuário feitas para a SESACRE para cobertura de seguro de saúde elegível para gestantes de acordo com Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde Materna-Neonatal, como especificado em maior detalhe nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde.

19. "Acordo de Seguro de Saúde" significa o acordo mencionado na Seção I.G.1(b) do Anexo 2 deste Contrato.

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

20. "Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde" significa as diretrizes para a implementação da Parte 3(b) do Projeto, satisfatórias para o Banco e adotadas pelo Mutuário em 3 de dezembro de 2013, e que incluem, entre outros pontos: (i) as funções e responsabilidades para o pessoal da Unidade Técnica de Seguros encarregado da coordenação e da monitorização quotidianas da Parte 3(b) do Projeto; (ii) os procedimentos para pagamento a prestadores de serviços de saúde de acordo com os Acordos de Seguro de Saúde, bem como de gestão financeira e auditorias financeiras mencionados na Parte 3(b) do Projeto e auditorias internas e auditorias técnicas para os relatórios mencionados na Seção I.G.3, 4 e 5 do Anexo 2 deste Contrato; (iii) arranjos de fluxo e de desembolso dos Prêmios de Capitação de Seguro de Saúde e pagamentos aos prestadores com recursos do Projeto; (iv) planos referentes à dotação de pessoal para a Unidade Técnica de Seguros; (v) indicadores de desempenho para o Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde Materna-Neonatal e (vi) modelos dos Acordos de Seguros de Saúde (incluindo acordos anuais de desempenho) a

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

serem celebrados de acordo com a Seção I.G.1(b) do Anexo 2 deste Contrato.

21. "Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde Materna-Neonatal" significa a iniciativa para o sistema de saúde do Mutuário para o financiamento de incentivos e da prestação de serviços estratégicos primordiais, a maior parte dos quais não recebe financiamento do sistema nacional de saúde do Garantidor, nas duas cadeias de atenção de saúde selecionadas (atenção de saúde obstétrica e neonatal), com base na nomenclatura acordada de serviços.

22. "Auditor Técnico de Saúde" significa o auditor independente mencionado na Seção I.G.5 do Anexo 2 deste Contrato, encarregado da realização das auditorias técnicas anuais para o Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde Materna-Neonatal, selecionado de acordo com a Seção III do Anexo 2 deste Contrato, com termos de referência a serem incluídos nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e no Plano de Aquisições.

23. "IDM" significa o *Instituto Dom Moacyr Grechi*, o órgão do Mutuário subordinado à SEE para o desenvolvimento de capacitação profissional criado e operado de acordo com a

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Lei do Mutuário número 1695 de 21 de dezembro de 2005, com as respectivas emendas.

24. "Subprojetos Indígenas" significa os subprojetos elegíveis aprovados pelo Mutuário e pelo Banco de acordo com as disposições relevantes do Manual de Operações do Projeto e a serem parcialmente financiados com uma Subvenção de acordo com um Acordo de Subvenção para as atividades descritas na Parte 2(d)(ii) do Projeto e a serem executados por grupos indígenas no território do Mutuário.

25. "Arcabouço de Planejamento para Populações Indígenas" significa o documento preparado pelo Mutuário, com data de 6 de novembro de 2008 e atualizado em 2 de dezembro de 2013, publicado e disponível para o público no site www.ac.gov.br que contém os princípios e as políticas a serem aplicados na preparação e na execução de qualquer Plano para Populações Indígenas que possa ser necessário como parte do Projeto, incluindo qualquer Subprojeto Indígena.

26. "Plano para Populações Indígenas" significa um plano preparado de acordo com o Arcabouço para Populações Indígenas que seja satisfatório para o Banco, com o propósito de

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

mitigar qualquer efeito adverso para as populações indígenas como resultado de um Subprojeto e de garantir que elas possam beneficiar-se desse Subprojeto.

27. "Unidade Técnica de Seguros" significa a unidade mencionada na Seção I.A.3 do Anexo 2 deste Contrato.

28. "Comissão de Administração" significa a comissão mencionada na Seção I.A.5 do Anexo 2 deste Contrato.

29. "Contrato Original de Empréstimo" significa o acordo de empréstimo para um Projeto entre o Mutuário e o Banco, com data de 19 de dezembro de 2008 (Empréstimo Número 7625-BR-PROACRE).

30. "Projeto Original" significa o projeto descrito no Anexo 1 do Contrato Original de Empréstimo.

31. "Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável" ou "*Programa de Otimização da Comercialização*" significa pagamentos referentes a Despesas Elegíveis de acordo com a Iniciativa de Produção Sustentável, da forma descrita em maior detalhe nas "Diretrizes Operacionais para Pagamentos Per Capita para a Produção Sustentável".

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

32. "Diretrizes Operacionais para Pagamentos Per Capita para a Produção Sustentável" significa as diretrizes para a implementação da Parte 4(b) do Projeto, satisfatórias para o Banco e adotadas pelo Mutuário em 3 de dezembro de 2009, e que inclui, entre outras, informações sobre: (i) as funções e responsabilidades do pessoal da unidade encarregado da coordenação e monitorização quotidianas da Parte 4(b) do projeto; (ii) os procedimentos para a aquisição de obras, bens e serviços para os Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável, (iii) os procedimentos e metodologias para o cálculo do Custo Unitário, os procedimentos para gerenciamento financeiro e auditorias financeiras de acordo com a Parte 4(b) do Projeto, bem como as auditorias internas e auditorias técnicas para os relatórios mencionados na Seção I.D.3, 4 e 5 do Anexo 2 deste Contrato; (iv) arranjos de fluxo e desembolso dos Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável com recursos do Projeto; (v) o plano de dotação de pessoal para a unidade dentro da SEAPROF e (vi) os indicadores de desempenho para os Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

33. "Diretrizes de Aquisições" significa as "Diretrizes: Aquisições de Bens, Obras e Serviços Não Relacionados a Consultores como parte de Empréstimos do BIRD e Créditos e Subvenções da IDA por Mutuários do Banco Mundial", com data de janeiro de 2011.

34. "Plano de Aquisições" significa o plano de aquisições do Mutuário para o Projeto, com data de 18 de julho de 2014 e mencionado no parágrafo 1.16 das Diretrizes de Aquisições e no parágrafo 1.24 das Diretrizes para Consultores, bem como as atualizações periódicas, de acordo com as disposições dos referidos parágrafos.

35. "Entidades do Projeto" significam todas as seguintes: SEPLAN, SEE, SESACRE, SEOP, DEPASA, SEAPROF, SGA, SEMA, IDM, SEDENS e SEPN.

36. "Legislação das Entidades do Projeto" significa, respectivamente, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XII) para a SEPLAN, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XVII) para a SEE, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XVI) para a SESACRE, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8,

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

inciso XXXI) para a SEOP, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XX) para a SEAPROF, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XIII) para a SGA, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XXV) para a SEMA, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XXI) para a SEDENS, a Lei do Mutuário número 247, 17 de fevereiro de 2012 (art. 8, inciso XXIV) para a SEPN, a Lei do Mutuário número 1248, de 4 de dezembro de 1997 para a DEPASA e a Lei do Mutuário número 1.695 de 21 de dezembro de 2005 para a IDM.

37. "Unidade de Gerenciamento do Projeto" significa a unidade mencionada na Seção I.A.2 do Anexo 2 deste Contrato, a ser criada na SEPLAN de acordo com o Manual de Operações do Projeto.

38. "Manual de Operações do Projeto" significa o manual de operações para o Projeto, satisfatório para o Banco e adotado pelo Mutuário em 25 de novembro de 2008 através do decreto 3.576 e atualizado em 31 de janeiro de 2014, e que inclui, entre outros aspectos: (i) a criação da Unidade de Gerenciamento do

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Projeto, bem como as funções e as responsabilidades do pessoal da referida Unidade de Gerenciamento do Projeto encarregado da coordenação e da monitorização quotidianas do Projeto; (ii) os procedimentos para a aquisição de obras, bens e serviços para o Projeto, incluindo para os Subprojetos Escolares e para os Subprojetos, além de para o gerenciamento financeiro e auditorias (por exemplo, auditorias financeiras e auditorias de aquisições) do Projeto, dos Subprojetos Escolares, do Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde Materna-Neonatal e dos Subprojetos; (iii) arranjos de fluxo e de desembolsos dos recursos do Projeto; (iv) critérios de elegibilidade para os Subprojetos, seus processos de seleção e aprovação, a Lista Restritiva , além de formulários modelo para os Acordos de Subvenção; (v) plano de dotação de pessoal para a Unidade de Gerenciamento do Projeto e para a Unidade Técnica de Seguros; (vi) indicadores de desempenho do Projeto; (vii) Plano Operacional Anual para o primeiro ano do Projeto e (viii) o Plano de Aquisições, a Avaliação Ambiental e o Arcabouço para Populações Indígenas.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

39. "PSF" significa o Programa Saúde da Família do Garantidor, criado e operado de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde do Garantidor número 648/2006, com data de 28 de março de 2006.

40. "Arcabouço de Políticas de Reassentamento" significa o documento elaborado pelo Mutuário com data de 30 de agosto de 2013, publicado em 25 de outubro de 2013 e disponível para o público no *site* da Internet www.ac.gov.br e que descreve os procedimentos gerais de implementação, as medidas de mitigação e os procedimentos de monitorização de reassentamento involuntário de acordo com a Parte I(d) do Projeto, incluindo os procedimentos para a preparação e a implementação de planos de reassentamento, bem como as possíveis emendas periódicas ao arcabouço, mediante aprovação prévia do Banco.

41. "Lista Restritiva" significa uma lista que faz parte do Manual de Operações do Projeto, que inclui as atividades que não poderão ser financiadas com recursos do Empréstimo.

42. "Escola" significa uma escola local no território do Mutuário cujo Subprojeto Escolar tenha sido considerado elegível de acordo com

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

os critérios estabelecidos no Manual de Operações do Projeto, e que tenha solicitado financiamento e que tenha recebido ou esteja para receber uma Subvenção Escolar de acordo com um Acordo de Subvenção Escolar a ser executado de acordo com a Parte 2(a) do Projeto.

43. "Subvenções Escolares" significam subvenções a serem concedidas pelo Mutuário a uma Escola, para o financiamento de Subprojetos Escolares elegíveis no território do Mutuário, para a cobertura parcial dos custos dos referidos Subprojetos Escolares.

44. "Acordos de Subvenções Escolares" significa acordos celebrados entre a SEE e Escolas, como mencionado na Seção I.F do Anexo 2 deste Acordo, para o financiamento e a implementação de Subprojetos de acordo com a Parte 2(a) do Projeto.

45. "Subprojetos Escolares" significa subprojetos elegíveis para uma Escola, aprovados pelo Mutuário e pelo Banco de acordo com as disposições relevantes do Manual de Operações do Projeto, para serem parcialmente financiados através de uma Subvenção Escolar de acordo com um Acordo de Subvenção Escolar

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

para as atividades descritas respectivamente na Parte 2(a) do Projeto e a serem executados por uma Escola no território do Mutuário.

46. "SEAPROF" significa Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar do Mutuário, ou o seu sucessor.

47 "SEE" significa Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Mutuário, ou o seu sucessor.

48. "SEDENS" significa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, ou o seu sucessor.

49. "SEMA" significa Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mutuário, ou o seu sucessor.

50. "SEPLAN" significa Secretaria de Estado de Planejamento do Mutuário, ou o seu sucessor.

51. "SEOP" significa Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Mutuário, ou o seu sucessor.

52. "SEPN" significa Secretaria de Estado de Pequenos Negócios do Mutuário, ou o seu sucessor.

53. "SGA" significa Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, ou o seu sucessor.

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

54. "SESACRE" significa Secretaria de Estado de Saúde, ou o seu sucessor.

55. "Avaliação Ambiental Específica" significa uma avaliação preparada de acordo com a Avaliação Ambiental, que seja satisfatória para o Banco, feita com o objetivo de mitigar qualquer impacto adverso que venha a resultar de um Subprojeto.

56. "Subprojetos" significam Subprojetos Comunitários e/ou Subprojetos Indígenas elegíveis aprovados pelo Mutuário e pelo Banco de acordo com as disposições relevantes do Manual de Operações do Projeto e a serem parcialmente financiados através de uma Subvenção de acordo com um Acordo de Subvenção, para as atividades descritas respectivamente nas Partes 2(c)(ii) e 2(d)(ii) do Projeto e a serem executados respectivamente por uma associação comunitária ou um grupo indígena no território do Mutuário.

57. "Iniciativa de Produção Sustentável" significa o programa do Mutuário para a modernização e o fortalecimento de cooperativas rurais locais ou associações de pequenos produtores, através do aprimoramento

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

da comercialização de produtos de agrossilvicultura e silvicultura sustentáveis.

58. "Legislação da Iniciativa de Produção Sustentável" significa a Lei do Mutuário Número 2024/2008, de 20 de outubro de 2008.

59. "Auditor Técnico de Produção Sustentável" significa um auditor independente mencionado na Seção I.D.5 do Anexo 2 deste Contrato, encarregado de realizar auditorias técnicas anuais dos Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável, selecionados de acordo com a Seção III do Anexo 2 deste Contrato, com termos de referência a serem incluídos nas Diretrizes Operacionais para Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável e no Plano de Aquisições.

60. "Custo Unitário" significa um valor a ser determinado a cada ano fiscal do Mutuário e explicado nas Diretrizes Operacionais para Pagamentos Per Capita para Produção Sustentável e no Plano de Aquisições aprovadas pelo Banco e que será usado para cálculo dos desembolsos da Categoria 4 da tabela da Seção IV A.2 do Anexo 2 deste Contrato.

Seção II. Modificações às Condições Gerais

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

A definição do termo "Pagamento do Empréstimo" fica modificada para a redação a seguir, de forma a incluir a "sobretaxa":

"Pagamento do Empréstimo" significa qualquer valor a ser pago ao Banco pelas Partes do Empréstimo, de acordo com os Acordos Legais ou com estas Condições Gerais, incluindo (mas não limitadas a) qualquer valor do Saldo Sacado do Empréstimo, juros, a Taxa Inicial, juros à Taxa de Juros Padrão (se houver), qualquer sobretaxa, qualquer prêmio por pagamento antecipado, qualquer taxa de transação por uma Conversão ou encerramento prematuro de uma Conversão, a Taxa de Fixação de *Spread* Variável (se houver), qualquer prêmio a ser pago no estabelecimento de um Limite de Taxa de Juros ou *Collar* de Taxa de Juros, bem como qualquer Valor de Retificação (*Unwinding Amount*) a ser pago pelo Mutuário."

x
x
x
x
x
x
x
x

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Departamento Jurídico.
MINUTA CONFIDENCIAL
(Sujeita a Modificações)
M. Montiel.
18 de fevereiro de 2014.
MINUTA NEGOCIADA.

EMPRÉSTIMO NÚMERO XXX-br.

Acordo de Garantia

(Financiamento Adicional para o Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER)

entre

a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Data: ....., 201.. . (constam rubricas)

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

EMPRÉSTIMO NÚMERO ....-BR

ACORDO DE GARANTIA

ACORDO, com data de ....., 201..., celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Garantidor") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Acordo de Garantia") em relação ao Contrato de Empréstimo da mesma data entre o Banco e o ESTADO DO ACRE ("Mutuário") ("Acordo de Empréstimo"). Pelo presente instrumento, o Garantidor e o Banco acordam o que se segue:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

Seção 1.01. As Condições Gerais (como definido no Anexo do Contrato de Empréstimo) constituem parte integrante deste Acordo.

Seção 1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em maiúsculas empregados neste Acordo têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

ARTIGO II - GARANTIA

Cláusula 2.01. Por meio deste instrumento, o Garantidor garante incondicionalmente, como devedor primário e não meramente como fiador, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos do

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

Empréstimo a serem efetuados pelo Mutuário nos termos do Contrato de Empréstimo.

ARTIGO III - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

Seção 3.01. O Representante do Garantidor é o seu Ministro da Fazenda.

Seção 3.02. O Endereço do Garantidor é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8° andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax: (55-61)3412-1740

Seção 3.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America
Endereço Telegráfico: INTBAFRAD - Washington, D.C.
Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI)
Fax: (202)477-6391

Acordado em -xxx--, a partir do dia e ano citados acima em primeiro lugar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Autorizado

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO TRADUTORA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA
Idioma: INGLÊS
TRADUÇÃO NÚMERO 193/2015

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
Por
Representante Autorizado.

NADA MAIS CONSTAVA do referido documento, que devolvo juntamente com esta tradução, segundo o meu melhor entender, por ser verdade, DOU FÉ.

POR TRADUÇÃO CONFORME.

Rosana Coelho Lobo de Carvalho

ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO
TRADUTORA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

Brasília, 13 de outubro de 2015.

SHIS QL 24 – Conjunto 4 – Casa 14 – Brasília – Brasil
Telefone: (61) 3367-3261 – Celular: (61) 8119-3619 – r.carvalho@aiic.net

TESOURONACIONAL

Janeiro/2016
Vol. 22, N. 1

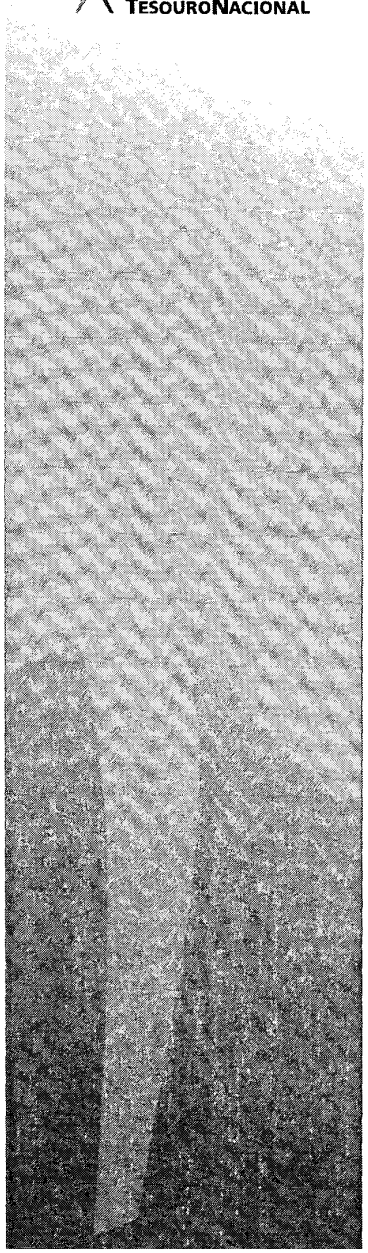

Resultado do **Tesouro Nacional**

Brasília
Fevereiro/2016

MINISTRO DA FAZENDA
Nelson Henrique Barbosa Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Dyogo Henrique de Oliveira

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Otavio Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIOS
Gildenora Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Liscio Fábio de Brasil Camargo
Paulo José dos Reis Souza
Pricilla Maria Santana
William Baghdassarian

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Diego Oliveira Faria
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Felipe Palmeira Bardella
Fernando Almeida Barbalho
Fernando Cardoso Ferraz
Gabriel Gdalevici Junqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Jailison Weilly Silveira
Vitor Henrique Barbosa Fabel

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 22, n. 1 (janeiro 2016). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periodicos 3.Despesa pública – Periodicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Distribuição de Fundos

R$ Mil

ESTADOS	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
Acre	AC	30.227,4	185.626,2	23,3
Alagoas	AL	135.211,6	225.730,3	200,1
Amazonas	AM	87.078,0	151.409,3	2.404,1
Amapá	AP	22.228,6	185.137,8	710,2
Bahia	BA	528.621,8	509.845,2	17.292,0
Ceará	CE	281.713,3	398.106,0	2.561,2
Distrito Federal	DF	9.624,5	37.450,8	589,3
Espírito Santo	ES	99.809,0	81.391,2	22.502,7
Goiás	GO	208.129,3	154.268,9	8.758,9
Maranhão	MA	235.642,6	391.665,2	4.639,6
Minas Gerais	MG	745.372,6	241.704,7	42.899,2
Mato Grosso do Sul	MS	84.308,6	72.275,4	7.005,2
Mato Grosso	MT	103.558,4	125.228,5	5.167,3
Pará	PA	199.209,4	331.641,9	19.017,3
Paraíba	PB	183.453,8	259.849,5	374,8
Pernambuco	PE	279.081,8	374.410,3	1.852,3
Piauí	PI	150.577,8	234.482,6	84,5
Paraná	PR	383.454,7	156.444,7	29.878,3
Rio de Janeiro	RJ	166.923,1	82.894,2	64.515,7
Rio Grande do Norte	RN	140.520,2	226.696,2	439,1
Rondônia	RO	50.094,1	152.776,7	1.304,9
Roraima	RR	28.236,4	134.604,7	6,6
Rio Grande do Sul	RS	383.973,8	127.773,3	31.839,8
Santa Catarina	SC	221.460,8	69.443,0	21.253,3
Sergipe	SE	82.572,2	225.469,9	110,4
São Paulo	SP	756.697,7	54.260,8	71.451,6
Tocantins	TO	80.673,5	235.491,8	376,5
TOTAL		**5.678.455,0**	**5.426.079,0**	**357.258,0**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 7 de dezembro de 2015, foi publicada a Portaria STN nº 726, de 4 de dezembro de 2015, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2016, disponível no endereço: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT
Fone: (61) 3412-3051
Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Gráficos

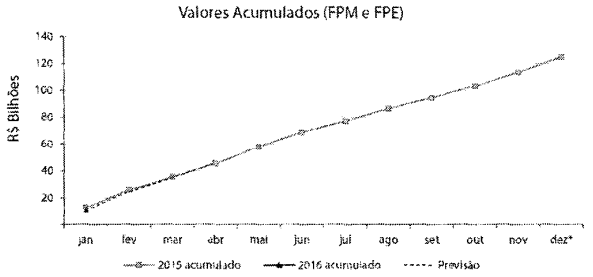

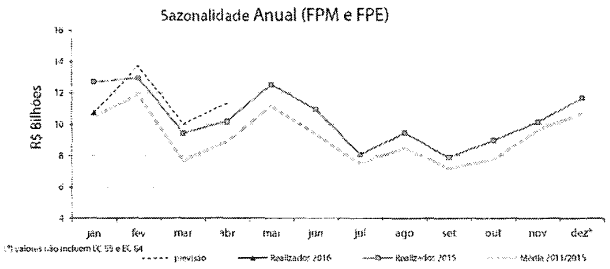

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/12/2015 a 20/01/2016, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Milhões

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP*	TOTAL
DEZ/3ª DEC	2.782,4	9.761,0	12.543,4	JAN/1ª DEC	2.157,5	2.257,8	222,6	4.637,9
JAN/1ª DEC	1.103,1	4.131,4	5.234,5	JAN/2ª DEC	900,3	942,2	88,2	1.930,8
JAN/2ª DEC	580,2	13.188,8	13.769,1	JAN/3ª DEC	2.368,3	2.478,4	46,4	4.893,1
TOTAL	4.465,7	27.081,2	31.547,0	TOTAL	5.426,1	5.678,5	357,3	11.461,8

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central....5
Resultado de Janeiro de 2016 em Relação a Janeiro de 2015....6
Receitas do Governo Central....7
Transferências do Tesouro Nacional....8
Despesas do Governo Central....9
Previdência Social....12
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....14
Receitas do Governo Central....15
Transferências do Tesouro Nacional....16
Despesas do Governo Central....17
Previdência Social....18

Lista de Tabelas*

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....5
Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....6
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....7
Tabela 1.4 - Dividendos e Participações- Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....8
Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....8
Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....9
Tabela 1.7 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....10
Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15....11

* a preços constantes exceto Tabela 1.1

Março de 2016 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Quarta-feira 9 539

Tabela 1.8 - Resultado Primário da Previdência Social....12
Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Urbano e Rural....12
Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....14
Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....15
Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....16
Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....16
Tabela 2.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo- Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....18
Tabela 2.5 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....18

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Execução de Restos a Pagar....10
Gráfico 2 - Benefícios Emitidos pela Previdência....13
Gráfico 3 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....16

Boletim

FPM / FPE / IPI - Exportação

Em janeiro de 2016 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram decréscimo de -26,7% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPM/FPE atingiram o montante de R$ 11,1 bilhões, ante R$ 15,2 bilhões no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: > Governo (Estadual ou Municipal) > Gestão > Gestão de Recursos > Repasses de recursos.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Milhões

Origens	2015			2016			Variação Nominal		
	Dezembro/14	Janeiro	Até Janeiro	Dezembro/15	Janeiro	Até Janeiro	Jan/16 Dez/15	Jan/16 Jan/15	Até Jan/16 Jan/15
FPM	9.177,7	6.505,6	6.505,6	9.464,6	5.678,5	5.678,5	-40,0%	-12,7%	-12,7%
FPE	5.549,3	6.216,5	6.216,5	5.694,6	5.426,1	5.426,1	-4,7%	-12,7%	-12,7%
IPI - Exp	377,3	485,5	485,5	325,2	357,3	357,3	9,9%	-26,4%	-26,4%

Obs[1] : Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).
Obs[2].: Valores de janeiro/2016 incluem a Classificação por Estimativa.
Obs[3]..Na variação do FPM de janeiro sobre o mês anterior foi considerado para o mês de dezembro o repasse ordinário somado ao 1% anual (EC55/2007)

Previsto X Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Janeiro	-8,0%	-4,7%	-8,0%	-4,7%	34,6%	9,9%

Obs[1] . Os percentuais de FPM Estimado e Realizado não consideram o repasse relativo ao FPM 1%.
Obs[2].: Os percentuais realizados incluem a receita de Classificação por Estimativa.

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Fevereiro	Março	Abril
FPM	28,0%	-27,0%	13,0%
FPE	28,0%	-27,0%	13,0%
IPI - EXP	-17,0%	12,0%	4,0%

Obs.. as variações percentuais apresentadas acima não levam em consideração os créditos extraordinários repassados em jan/16.

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB [1/] Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2015 Janeiro	2016 Janeiro	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%)
I.1 - Receita Administrada pela RFB	87.990,2	92.977,7	4.987,5	5,7%
I.1.1 Imposto de Importação	3.332,3	2.976,7	-355,6	-10,7%
I.1.2 IPI	5.420,9	4.115,1	-1.305,8	-24,1%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.552,0	756,5	-795,5	-51,3%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	289,2	171,6	-117,6	-40,7%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	349,1	338,2	-10,9	-3,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à Importação	1.392,1	1.153,6	-238,6	-17,1%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.838,5	1.695,2	-143,2	-7,8%
I.1.3 Imposto de Renda	39.929,4	43.391,9	3.462,4	8,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.276,3	1.979,1	702,8	55,1%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	20.578,0	21.871,8	1.293,8	6,3%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	18.075,2	19.541,0	1.465,8	8,1%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.562,8	10.734,8	172,0	1,6%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.901,2	4.955,9	1.054,7	27,0%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.617,8	2.655,7	38,0	1,5%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	993,4	1.194,5	201,1	20,2%
I.1.4 IOF	2.461,1	3.122,0	661,0	26,9%
I.1.5 COFINS	18.099,1	19.321,0	1.221,9	6,8%
I.1.6 PIS/PASEP	4.922,7	5.200,5	277,8	5,6%
I.1.7 CSLL	11.378,7	12.385,7	1.007,0	8,9%
I.1.8 CPMF	0,2	0,0	-0,1	-80,5%
I.1.9 CIDE Combustíveis	0,5	503,0	502,6	-
I.1.10 Outras	2.445,2	1.961,7	-483,5	-19,8%

Resultado Fiscal do Governo Central

Análise do Resultado Primário do Governo Central
A Preços Correntes

R$ Milhões - Preços Correntes

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	R$ Milhões		Variação			R$ Milhões		Variação		
	Jan 15	Jan 16	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)	Dez 15	Jan 16	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	125.892,6	141.188,0	15.790,5	12,6%	1,7%	129.862,7	141.183,9	11.320,3	8,7%	7,4%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPART. DE RECEITA	20.005,8	17.215,9	-2.789,9	-13,9%	-22,3%	21.655,8	17.215,9	-4.439,9	-20,5%	-21,3%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	105.386,7	123.967,1	18.580,4	17,6%	6,3%	108.206,9	123.967,1	15.760,2	14,6%	13,1%
IV. DESPESA TOTAL	94.966,5	109.131,7	14.165,2	14,9%	3,8%	169.789,0	109.131,7	60.657,3	35,7%	-36,5%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0	0,0			855,0	0,0	-855,0	-	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	10.420,2	14.835,4	4.415,2	42,4%	28,8%	-60.727,1	14.835,4	75.562,5	-	-
Tesouro Nacional e Banco Central	16.071,8	23.281,5	7.209,7	44,9%	30,9%	-63.768,9	23.281,5	87.050,4	-	-
Previdência Social (RGPS)	-5.651,6	-8.446,1	-2.794,5	49,4%	35,0%	3.041,8	-8.446,1	-11.487,9	-	-
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorando:										
Resultado do Tesouro Nacional	16.212,3	23.441,0	7.228,7	44,6%	28,3%	-63.639,9	23.441,0	87.080,9	271,5%	-
Resultado do Banco Central	-140,5	-159,5	-19,0	13,5%	2,5%	-129,0	-159,5	-30,5	-80,9%	23,6%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-5.651,6	-8.446,1	-2.794,5	49,4%	35,0%	3.041,8	-8.446,1	11.487,9	36,0%	-

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em janeiro de 2016, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi superavitário em R$ 14,8 bilhões, contra superávit de R$ 10,4 bilhões em janeiro de 2015. Esta evolução é explicada pela elevação de R$ 18,6 bilhões na receita líquida parcialmente compensada pelo aumento de R$ 14,2 bilhões na despesa total. Em termos reais, a receita líquida apresentou aumento de 6,3%. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo recebimento de aproximadamente R$ 11,0 bilhões neste mês referente a maior parte do bônus de outorga da concessão de 29 usinas hidrelétricas, realizada por meio de leilão em novembro de 2015.

Comparativamente ao mês de dezembro de 2015, também a preços correntes, houve acréscimo de R$ 75,6 bilhões no resultado primário do Governo Central, que passou de déficit de R$ 60,7 bilhões em dezembro de 2015 para superávit de R$ 14,8 bilhões em janeiro de 2016. Este resultado é explicado pela redução de R$ 60,7 bilhões na despesa total e pela elevação de R$ 15,8 bilhões na receita líquida. A redução na despesa total é explicada, principalmente, pelos pagamentos de passivos realizados em dezembro no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 (vide Boxe 1 do Boletim RTN de dezembro de 2015). Por sua vez, a elevação da receita líquida é explicada, em grande medida, pelo recebimento neste mês de bonus de outorga da concessão de usinas hidreláetricas.

TESOURONACIONAL

Resultado do Governo Central

Resultado de Janeiro de 2016 em Relação a Janeiro de 2015

A Preços Constantes de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	138.817,4	141.183,0	2.365,6	1,7%
I.1 Receita Administrada pela RFB	95.355,8	90.815,4	-4.540,4	-4,8%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	28.690,9	27.111,3	-1.579,5	-5,5%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	14.770,8	23.256,3	8.485,5	57,4%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPART. DE RECEITA	22.147,7	17.215,9	-4.931,8	-22,3%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	116.669,7	123.967,1	7.297,4	6,3%
IV. DESPESA TOTAL	105.138,9	109.131,7	3.997,8	3,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	34.947,5	35.557,4	609,9	1,7%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	22.467,7	21.722,6	-745,1	-3,3%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	18.338,0	28.712,3	10.374,4	56,6%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	29.380,7	23.139,4	-6.241,4	-21,2%
V FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]				
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (II - IV + V)	11.530,8	14.835,4	3.299,6	28,6%
Tesouro Nacional e Banco Central	17.792,5	23.281,5	5.489,0	30,9%
Previdência Social (RGPS)	-6.256,7	-8.446,1	-2.189,4	35,0%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	17.948,1	23.441,0	5.492,9	30,6%
Resultado do Banco Central	-155,6	-159,5	-4,0	2,5%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-6.256,7	-8.446,1	-2.189,4	35,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços constantes de janeiro de 2016, comparativamente a 2015, houve acréscimo de R$ 3,3 bilhões (28,6%) no resultado primário do Governo Central, que passou de superávit de R$ 11,5 bilhões em 2015 para superávit de R$ 14,8 bilhões em 2016. Esse resultado é explicado pelo crescimento da receita líquida (6,3%), parcialmente compensado pelo aumento da despesa total (3,8%).

O acréscimo da receita líquida é explicado pelo aumento das receitas não administradas pela RFB (57,4%), com destaque para a receita proveniente de concessões, somado à diminuição das transferências por repartição de receita (22,3%).

O aumento da despesa total é explicado, principalmente, pela elevação das Outras Despesas Obrigatórias (56,6%). Neste item, destaca-se a despesa com Subsídios, Subvenções e Proagro, que cresceu R$ 10,8 bilhões em relação a janeiro de 2015, em virtude da nova sistemática de pagamento estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 (vide Boxe 1 do Boletim RTN de dezembro de 2015).

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB [1] - Valores Brutos - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença	Variação (%) [2]	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/16 - Dez/15		Jan/16 - Jan/15	
I.1 - Receita Administrada pela RFB	87.990,2	71.290,1	92.977,7	21.687,6	30,4%	4.987,5	5,7%
I.1.1 Imposto de Importação	3.332,3	2.673,6	2.976,7	303,0	11,3%	-355,6	-10,7%
I.1.2 IPI	5.420,9	4.112,5	4.115,1	2,6	0,1%	-1.305,8	-24,1%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.552,0	538,3	756,5	218,2	40,5%	-795,5	-51,3%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	289,2	251,2	171,6	-79,6	-31,7%	-117,6	-40,7%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	349,1	318,5	338,2	19,6	6,2%	-10,9	-3,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a Importação	1.392,1	1.174,0	1.153,6	-20,5	-1,7%	-238,6	-17,1%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.838,5	1.830,4	1.695,2	-135,1	-7,4%	-143,2	-7,8%
I.1.3 Imposto de Renda	39.929,4	33.055,9	43.391,9	10.335,9	31,3%	3.462,4	8,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.276,3	1.432,3	1.979,1	546,8	38,2%	702,8	55,1%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	20.578,0	6.497,7	21.871,8	15.374,1	236,6%	1.293,8	6,3%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	18.075,2	25.125,9	19.541,0	-5.584,9	-22,2%	1.465,8	8,1%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.562,8	9.261,1	10.734,8	1.473,7	15,9%	172,0	1,6%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.901,2	11.599,2	4.955,9	-6.643,2	-57,3%	1.054,7	27,0%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.617,8	3.366,6	2.655,7	-710,9	-21,1%	38,0	1,5%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	993,4	899,0	1.194,5	295,4	32,9%	201,1	20,2%
I.1.4 IOF	2.461,1	3.044,3	3.122,0	77,8	2,6%	661,0	26,9%
I.1.5 COFINS	18.099,1	17.052,2	19.321,0	2.268,9	13,3%	1.221,9	6,8%
I.1.6 PIS/PASEP	4.922,7	4.491,9	5.200,5	708,6	15,8%	277,8	5,6%
I.1.7 CSLL	11.378,7	3.822,9	12.385,7	8.562,8	224,0%	1.007,0	8,9%
I.1.8 CPMF	0,2	1,3	0,0	-1,2	-97,4%	-0,1	-80,5%
I.1.9 CIDE Combustíveis	0,5	467,7	503,0	35,3	7,5%	502,6	-
I.1.10 Outras	2.445,2	2.567,7	1.961,7	-606,0	-23,6%	-483,5	-19,8%

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/16 Dez/15		Jan/16 Jan/15	
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	1.111.320,2	1.281.808,2	1.359.155,6	77.347,5	6,0%	247.835,4	22,3%
Dívida Interna	3.179.351,2	3.912.901,5	3.845.973,7	-66.927,8	-1,7%	666.122,4	20,9%
DPMFi em Poder do Público [1/]	*2.137.948,2*	*2.650.165,4*	*2.606.580,2*	*-43.585,2*	*-1,6%*	*469.032,0*	*21,9%*
LFT	435.732,9	626.191,6	671.483,8	45.292,2	7,2%	235.751,5	54,1%
LTN	616.444,1	764.478,7	667.664,6	-96.814,1	-12,7%	51.220,5	8,3%
NTN-B	729.028,0	809.661,0	826.914,5	17.253,5	2,1%	97.886,6	13,4%
NTN-C	70.871,1	80.073,8	79.039,3	-1.034,5	-1,3%	8.168,2	11,5%
NTN-F	247.227,7	323.003,5	314.199,9	-8.803,6	-2,7%	66.972,3	27,1%
Dívida Securitizada	6.944,1	7.692,5	7.591,2	-101,3	-1,3%	647,1	9,3%
Demais Títulos em Poder do Público	31.701,0	39.064,2	40.086,9	1.022,7	2,6%	8.385,9	26,5%
DPMFi em Poder do Banco Central	*1.066.053,6*	*1.266.515,4*	*1.266.256,9*	*-20.258,5*	*-1,6%*	*200.203,2*	*18,8%*
LFT	168.437,8	213.835,0	236.303,8	22.468,8	10,5%	67.866,0	40,3%
LTN	366.585,7	427.315,5	387.228,4	-40.087,1	-9,4%	20.642,7	5,6%
Demais Títulos na Carteira do BCB	531.030,0	645.364,9	642.724,6	-2.640,2	-0,4%	111.694,6	21,0%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	*-32.928,1*	*-32.120,0*	*-35.580,2*	*-3.460,3*	*10,8%*	*-2.652,9*	*8,1%*
Demais Obrigações Internas	*8.778,7*	*8.340,7*	*8.316,8*	*-23,9*	*-0,3%*	*-461,9*	*-5,3%*
Haveres Internos	2.068.031,1	2.631.093,4	2.486.818,1	-144.275,3	-5,5%	418.787,0	20,2%
Disponibilidades Internas	*462.067,7*	*881.932,1*	*744.955,6*	*-136.976,5*	*-15,5%*	*282.887,9*	*61,2%*
Haveres junto aos Governos Regionais	*538.313,0*	*586.610,7*	*589.551,1*	*2.940,4*	*0,5%*	*51.238,1*	*9,5%*
Bônus Renegociados	5.198,7	6.284,0	6.396,4	112,4	1,8%	1.197,7	23,0%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.665,8	722,5	715,9	-6,6	-0,9%	-949,9	-57,0%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.704,9	13.369,4	13.364,5	-0,8	0,0%	659,6	5,2%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov Regionais (Lei 8.727/93)	12.749,9	11.981,8	11.930,0	-51,8	-0,4%	-819,9	-6,4%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	423.469,2	462.835,9	464.912,5	2.076,5	0,4%	41.443,2	9,8%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	75.406,8	86.741,2	87.722,8	981,6	1,1%	12.315,9	16,3%
Antecipação de Royalties	5.089,1	4.465,2	4.284,5	-180,7	-4,0%	-804,6	-15,8%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.028,4	214,7	224,5	9,8	4,6%	-1.803,9	-88,9%
Haveres da Administração Indireta	*379.559,3*	*436.562,7*	*434.506,2*	*-2.056,5*	*-0,5%*	*54.946,9*	*14,5%*
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	194.261,2	221.698,5	217.720,9	-3.977,6	-1,8%	23.459,7	12,1%
Fundos Constitucionais Regionais	93.896,3	102.854,0	104.061,5	1.207,5	1,2%	10.165,2	10,8%
Fundos Diversos	91.401,9	112.010,3	112.723,9	713,6	0,6%	21.322,0	23,3%
Haveres Administradas pela STN	*688.591,1*	*725.987,9*	*717.805,1*	*-8.182,7*	*-1,1%*	*29.214,1*	*4,2%*
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.830,3	5.896,1	5.902,4	6,2	0,1%	72,0	1,2%
Haveres de Operações Estruturadas	72.200,4	80.919,8	81.789,1	869,3	1,1%	9.588,6	13,3%
Haveres Originários de Privatizações	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Haveres de Legislação Específica	585.378,4	616.982,2	601.386,8	-9.595,4	-1,6%	16.008,3	2,7%
Demais Haveres Administrados pela STN	25.181,9	28.189,7	28.726,9	537,2	1,9%	3.545,0	14,1%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	108.982,0	142.255,9	142.024,5	-231,3	-0,2%	33.042,6	30,3%
Dívida Externa	109.934,3	142.839,9	142.902,0	62,1	0,0%	32.967,7	30,0%
Dívida Mobiliária	*100.237,3*	*130.958,6*	*129.467,3*	*-1.491,2*	*-1,1%*	*29.230,1*	*29,2%*
Euro	5.666,0	5.717,0	5.918,2	201,2	3,5%	252,3	4,5%
Global US$	81.287,1	111.379,7	113.143,6	1.763,9	1,6%	31.856,4	39,2%
Global BRL	13.284,2	13.861,9	10.405,5	-3.456,4	-24,9%	-2.878,6	-21,7%
Demais Títulos Externos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Dívida Contratual	*9.697,1*	*11.881,4*	*13.434,7*	*1.553,3*	*13,1%*	*3.737,6*	*38,5%*
Organismos Multilaterais	3.495,8	4.994,4	4.999,9	5,5	0,1%	1.504,2	43,0%
Credores Privados e Ag. Governamentais	6.201,3	6.886,9	8.434,7	1.547,8	22,5%	2.233,4	36,0%
Haveres Externos	952,4	584,1	877,5	293,4	50,2%	-74,9	-7,9%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	*952,4*	*584,1*	*877,5*	*293,4*	*50,2%*	*-74,9*	*-7,9%*
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	1.220.302,1	1.424.064,0	1.501.180,2	77.116,1	5,4%	280.878,0	23,0%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	21,9%	24,0%	25,2%	1,2%	4,8%	3,31%	17,3%

Obs. Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui títulos da dívida securitizada e FDA
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	138.817,4	141.183,0	2.365,6	1,7%
I.1 Receita Administrada pela RFB	95.355,8	90.815,4	-4.540,4	-4,8%
Imposto de Importação	3.686,3	2.972,5	-713,8	-19,4%
IPI	5.664,2	3.988,9	-1.675,3	-29,6%
Imposto de Renda	43.119,2	42.663,9	-455,3	-1,1%
IOF	2.709,4	3.127,8	418,4	15,4%
COFINS	20.368,2	18.955,0	-1.413,2	-6,9%
PIS/PASEP	5.486,3	5.126,0	-360,3	-6,6%
CSLL	12.489,1	12.316,3	-172,8	-1,4%
CPMF	0,2	0,9	0,7	-
CIDE Combustíveis	3,3	503,0	499,7	-
Outras	1.829,5	1.161,1	-668,4	-36,5%
I.2 Incentivos Fiscais	-	-	-	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	28.690,9	27.111,3	-1.579,5	-5,5%
Urbana	28.146,1	n.d.	n.d.	n.d.
Rural	544,8	n.d.	n.d.	n.d.
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	14.770,8	23.256,3	8.485,5	57,4%
Concessões e Permissões	334,1	11.369,8	11.035,7	-
Dividendos e Participações	0,0	1,5	1,5	-
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.056,0	890,3	-165,7	-15,7%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	5.231,7	3.317,8	-1.913,9	-36,6%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.592,1	1.120,3	-471,9	-29,6%
Contribuição do Salário Educação	2.892,1	2.650,3	-241,8	-8,4%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	370,2	470,0	99,8	26,9%
Operações com Ativos	-	-	-	-
Demais Receitas	3.294,5	3.436,2	141,8	4,3%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.. Dados sujeitos a alteração.

A receita total do Governo Central apresentou acréscimo real de R$ 2,4 bilhões (1,7%) em relação a janeiro de 2015. Esse crescimento é explicado pelo aumento de R$ 8,5 bilhões (57,4%) nas Receitas não Administradas pela RFB, parcialmente compensado por reduções de R$ 4,5 bilhões (4,8%) da Receita Administrada pela RFB e de R$ 1,6 bilhão (5,5%) da Arrecadação Líquida para o RGPS. As principais variações da receita administrada pela RFB foram nos seguintes itens:

- crescimento de R$ 499,7 milhões na arrecadação da CIDE-Combustíveis: devido à alteração das alíquotas sobre gasolina e diesel estabelecida pelo Decreto nº 8.395/2015 a partir de maio de 2015 (anteriormente com alíquota zero);

- elevação de R$ 418,4 milhões (15,4%) na receita com IOF;

- diminuição de R$ 1,7 bilhão (29,6%) na arrecadação com o IPI: explicado, principalmente, pelo decréscimo do IPI-Outros, influenciado pela redução de 11,9% na produção industrial de dezembro de 2015 em relação a dezembro de 2014;

- redução de R$ 1,4 bilhão (6,9%) na receita da Cofins e de R$ 360,3 milhões (6,6%) do PIS/Pasep: efeito conjugado da (i) redução do volume de compensações realizadas pelo setor financeiro; (ii) alteração das alíquotas incidentes sobre combustíveis e na importação de bens e serviços; (iii) decréscimo real de 11,0% do volume de vendas de dezembro de 2015 em relação a dezembro de 2014 (PMC-IBGE); e

- decréscimo de R$ 489,9 milhões (2,2%) em IRPJ e de R$ 172,8 milhões (1,4%) em CSLL: decréscimos reais nos recolhimentos por estimativa e por lucro presumido e nos parcelamentos especiais.

As principais variações da receita não administrada pela RFB foram nos seguintes itens:

- elevação de R$ 11,0 bilhões nas receitas de concessões: explicado pelo recebimento neste mês da maior parte do bônus de outorga referente a concessão de 29 usinas hidrelétricas, realizada por meio de leilão em novembro de 2015; e

- redução de R$ 1,9 bilhão (36,6%) em Cota Parte de Compensações Financeiras: efeito dos fatores determinantes da base de incidência do tributo, dentre eles a queda no preço internacional do petróleo.

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	Janeiro	
	2015	2016
Banco do Brasil	0,0	0,0
BNB	0,0	0,0
BNDES	0,0	0,0
Caixa	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0
Petrobras	0,0	0,0
Demais	0,0	1,5
Total	0,0	1,5

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.5 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	22.147,7	17.215,9	-4.931,8	-22,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	18.277,0	14.327,2	-3.949,7	-21,6%
II.2 Fundos Constitucionais	473,6	650,1	176,6	37,3%
Repasse Total	1.200,4	946,4	-253,9	-21,2%
Superávit dos Fundos	-726,8	-296,3	430,5	-59,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	2.005,9	907,7	-1.098,2	-54,8%
II.4 Compensações Financeiras	1.326,9	910,2	-416,7	-31,4%
II.5 CIDE - Combustíveis	2,5	321,8	319,3	-
II.6 Demais	62,0	98,9	36,9	59,6%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

As transferências por repartição de receita apresentaram, em seu conjunto, decréscimo real de R$ 4,9 bilhões (22,3%), em relação a janeiro de 2015, passando de R$ 22,1 bilhões em 2015 para R$ 17,2 bilhões em 2016. As principais reduções ocorreram nas transferências relativas aos seguintes itens:

- diminuição de R$ 3,9 bilhões (21,6%) em FPM / FPE / IPI-EE, explicada pela diminuição da arrecadação de tributos compartilhados, como IR e IPI;

- redução de R$ 1,1 bilhão (54,8%) referente às transferências da Contribuição do Salário Educação; e

- decréscimo de R$ 416, 7 milhões (31,4%) em Compensações Financeiras redução da receita de cota parte de compensações financeiras, explicada pelo comportamento dos fatores determinantes da base de incidência do tributo compartilhado, dentre eles o preço internacional do petróleo.

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2016 Janeiro	Diferença Jan-Jan/16 Jan-Jan/15	Variação (%)
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	**5.195,2**	**9.483,9**	**4.288,7**	**82,6%**
Emissão de Títulos	0,0	0,0	0,0	-
Remuneração das Disponibilidades	4.541,6	8.399,9	3.858,3	85,0%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	653,7	1.084,0	430,3	65,8%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	**63.000,0**	**76.000,0**	**13.000,0**	**20,6%**
Resgate de Títulos	47.000,0	56.500,0	9.500,0	20,2%
Encargos da DPMF	16.000,0	19.500,0	3.500,0	21,9%
3. RESULTADO (1 - 2)	**-57.804,8**	**-66.516,1**	**-8.711,3**	**15,1%**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença Jan/16 Dez/15	Variação (%) Jan/16 Dez/15	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%) Jan/16 Jan/15
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	5.195,7	61.756,4	9.483,9	-52.272,5	-91,6%	4.288,7	82,6%
Emissão de Títulos	0,0	51.675,0	0,0	-51.675,0	-100,0%	0,0	-
Remuneração das Disponibilidades	4.541,6	9.689,9	8.399,9	-1.290,1	-13,3%	3.858,3	85,0%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	653,7	391,4	1.084,0	692,6	176,9%	430,3	65,8%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	63.000,0	0,0	76.000,0	76.000,0	-	13.000,0	20,6%
Resgate de Títulos	47.000,0	0,0	56.500,0	56.500,0	-	9.500,0	20,2%
Encargos da DPMF	16.000,0	0,0	19.500,0	19.500,0	-	3.500,0	21,9%
3. RESULTADO (1 - 2)	-57.804,3	61.756,4	-66.516,1	-128.272,5	-	-8.711,3	15,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Por sua vez, a principal elevação no período foi nas transferências no âmbito da Cide-Combustíveis (R$ 319,3 milhões), devido ao crescimento da arrecadação do tributo.

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
IV. DESPESA TOTAL	105.133,9	109.131,7	3.997,8	3,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	34.947,5	35.557,4	609,9	1,7%
Benefícios Previdenciários - Urbano	26.972,1	27.405,9	433,9	1,6%
Benefícios Previdenciários - Rural	7.975,5	8.151,5	176,0	2,2%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	22.467,7	21.722,6	-745,1	-3,3%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	18.338,0	28.712,3	10.374,4	56,6%
Abono e Seguro Desemprego	5.265,7	6.686,7	1.421,0	27,0%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.803,9	3.884,1	80,2	2,1%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	481,1	470,0	-11,1	-2,3%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	213,6	894,5	680,8	318,7%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.854,4	2.011,8	157,4	8,5%
FUNDEB (Complem. União)	3.223,0	2.491,2	-731,7	-22,7%
Fundo Constitucional DF	812,9	82,3	-730,7	-89,9%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	300,5	151,6	-148,9	-49,6%
Subsídios, Subvenções e Proagro	795,0	11.593,2	10.798,3	-
Demais[1]	1.587,9	446,9	-1.141,0	-71,9%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	29.380,7	23.139,4	-6.241,4	-21,2%
Discricionárias Executivo	28.607,8	22.400,6	-6.207,1	-21,7%
PAC	5.245,8	3.736,5	-1.509,3	-28,8%
d/q MCMV	2.061,1	580,6	-1.480,5	-71,8%
Demais	23.361,9	18.664,1	-4.697,8	-20,1%
Discricionárias LEJU/MPU	773,0	738,7	-34,2	-4,4%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital[2]	36.456,7	29.642,7	-6.815,5	-18,7%
Outras Despesas de Custeio	27.948,2	24.155,4	-3.792,8	-13,6%
Outras Despesas de Capital	8.510,1	5.487,3	-3.022,7	-35,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio CDE, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.
2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

A despesa total do Governo Central aumentou R$ 4,0 bilhões (3,8%) em relação a janeiro de 2015. Esse aumento se explica pelo crescimento de R$ 10,4 bilhões (56,6%) em Outras Despesas Obrigatórias e pelo acréscimo de R$ 609,9 milhões (1,7%) dos Benefícios Previdenciários. Esse aumento foi parcialmente compensado pela redução de R$ 6,2 bilhões (21,2%) das Despesas Discricionárias e pela diminuição de R$ 745,1 milhões (3,3%) em Pessoal e Encargos Sociais. As principais variações ocorreram nos seguintes itens:

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.7 - Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
TOTAL	23.361,9	18.664,1	-4.697,8	-20,1%
Ministério da Saúde	10.754,8	7.980,3	-2.774,5	-25,8%
Ministério da Educação	3.680,6	3.964,4	283,8	7,7%
Ministério do Desenvolvimento Social	3.214,3	2.896,2	-318,1	-9,9%
Ministério da Defesa	1.237,6	1.201,3	-36,2	-2,9%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	499,3	387,8	-111,5	-22,3%
Demais órgãos do Executivo	3.975,4	2.234,1	-1.741,3	-43,8%

- aumento de R$ 10,8 bilhões em Subsídios, Subvenções e Proagro: elevação dos pagamentos vinculados ao Programa de Sustentação do Investimento – PSI (incremento de R$ 5,0 bilhões), Pronaf (aumento de R$ 2,8 bilhões), equalização de investimento rural agroindustrial (incremento de R$ 1,8 bilhão) e Equalização de Custeio Agropecuário (crescimento de R$ 1,1 bilhão);
- elevação de R$ 1,4 bilhão (27,0%) em Abono e Seguro Desemprego, reflexo do calendário de pagamento do Abono salarial definido na Resolução CODEFAT nº 748/2015;
- aumento de R$ 609,9 milhões com Benefícios Previdenciários;
- diminuição de R$ 6,2 bilhões (21,2%) nas despesas Discricionárias: em particular com o PAC (R$ 1,5 bilhão, 28,8%) e no Ministério da Saúde (R$ 2,8 bilhões, 25,8%), respeitados os limites constitucionais;
- decréscimo de R$ 1,3 bilhão no Auxílio CDE;
- redução de R$ 731,7 milhões (22,7%) nas despesas do FUNDEB;
- decréscimo de R$ 730,7 milhões (89,9%) no Fundo Constitucional do DF (vide Boxe 2); e
- diminuição de R$ 745,1 milhões (3,3%) em Pessoal e Encargos Sociais.

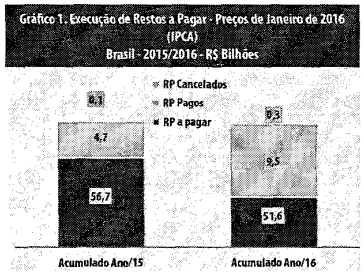

O montante de restos a pagar (RP) pagos em janeiro de 2016 relativos a despesas discricionárias com custeio, investimento e inversões, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e crédito extraordinário, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, correspondeu a R$ 9,5 bilhões, contra R$ 4,7 bilhões no mesmo período do ano anterior. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 2,7 bilhões) e da Saúde (R$ 2,2 bilhões).

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [V] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

Discriminação	2015						2016				
	Dotação autorizada no ano [VI]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [IV]			Dotação autorizada no ano [VI]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [IV]	
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [IV]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [IV]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	34.263,7	101,7	6,9	1,4	7.686,7	7.688,1	41.489,7	836,3	661,8	629,9	4.858,4	5.487,3
Câmara dos Deputados	84,7	5,3	0,0	0,0	5,9	5,9	75,8	1,9	0,0	0,0	1,7	1,7
Senado Federal	22,4	0,4	0,0	0,0	7,0	7,0	43,3	3,5	0,0	0,0	1,3	1,3
Tribunal de Contas da União	17,9	0,0	0,0	0,0	5,3	5,3	92,3	7,0	0,0	0,0	7,3	7,3
Supremo Tribunal Federal	15,9	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3	16,6	0,1	0,0	0,0	1,6	1,6
Superior Tribunal de Justiça	18,8	1,6	0,0	0,0	4,0	4,0	17,2	0,1	0,0	0,0	3,4	3,4
Justiça Federal	121,9	0,6	0,0	0,0	9,0	9,0	217,4	4,3	0,0	0,0	9,7	9,7
Justiça Militar	5,4	0,1	0,0	0,0	0,4	0,4	3,5	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8
Justiça Eleitoral	338,3	0,1	0,0	0,0	10,9	10,9	137,6	0,2	0,0	0,0	16,3	16,3
Justiça do Trabalho	152,7	2,6	0,0	0,0	23,9	23,9	171,3	3,3	0,2	0,2	15,9	16,1
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	24,4	1,2	0,0	0,0	2,0	2,0	76,2	0,5	0,0	0,0	12,7	12,7
Conselho Nacional de Justiça	20,3	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8	75,0	0,1	0,0	0,0	2,3	2,3
Presidência da República [V]	1.238,0	0,0	0,0	0,0	302,6	302,6	3.534,0	0,6	0,0	0,0	231,7	231,7
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	329,9	0,0	0,0	0,0	1,4	1,4	418,0	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	144,0	0,0	0,0	0,0	132,4	132,4	912,1	0,0	0,0	0,0	25,1	25,1
Ministério da Ciência e Tecnologia	315,8	0,0	0,0	0,0	73,4	73,4	658,7	78,8	6,2	0,5	82,0	82,5
Ministério da Fazenda	421,1	0,0	0,0	0,0	76,0	76,0	1.527,3	610,4	610,1	610,1	31,6	641,7
Ministério da Educação	4.650,9	0,0	0,0	0,0	723,4	723,4	6.702,1	31,0	5,6	0,5	835,4	835,9
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	74,7	0,0	0,0	0,0	8,4	8,4	255,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defensoria Pública da União	33,2	0,0	0,0	0,0	2,7	2,7	21,5	0,0	0,0	0,0	0,7	0,7
Ministério da Justiça	456,5	0,0	0,0	0,0	65,3	65,3	1.093,1	15,9	0,0	0,0	111,1	111,1
Ministério de Minas e Energia	36,1	0,0	0,0	0,0	2,4	2,4	6.032,6	0,1	0,0	0,0	4,7	4,7
Ministério da Previdência Social	33,8	0,0	0,0	0,0	1,9	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
Ministério Público da União	49,0	1,2	1,0	0,1	10,7	10,8	195,9	0,1	0,0	0,0	10,8	10,8
Ministério das Relações Exteriores	9,2	0,0	0,0	0,0	0,4	0,4	29,2	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3
Ministério da Saúde	4.375,3	90,5	5,9	1,3	222,4	223,7	6.861,3	71,9	19,7	17,6	208,7	226,3
Ministério do Trabalho e Emprego	37,9	0,0	0,0	0,0	1,4	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6
Ministério dos Transportes	4.599,6	0,0	0,0	0,0	1.606,1	1.606,1	8.463,8	0,1	0,0	0,0	1.390,0	1.390,0
Ministério das Comunicações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	167,4	0,0	0,0	0,0	2,2	2,2
Ministério da Cultura	338,2	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	554,1	0,0	0,0	0,0	0,7	0,7
Ministério do Meio Ambiente	95,2	0,0	0,0	0,0	20,7	20,7	704,9	0,0	0,0	0,0	11,9	11,9
Ministério do Desenvolvimento Agrário	93,9	0,0	0,0	0,0	8,2	8,2	160,4	0,1	0,0	0,0	4,1	4,1
Ministério do Esporte	1.450,2	0,0	0,0	0,0	54,2	54,2	1.320,3	0,0	0,0	0,0	31,9	31,9
Ministério da Defesa	582,3	0,0	0,0	0,0	167,4	167,4	625,9	0,0	0,0	0,0	130,4	130,4
Ministério da Integração Nacional	5.326,1	0,0	0,0	0,0	1.015,4	1.015,4	7.923,7	1,1	0,0	0,0	596,6	596,6
Ministério do Turismo	1.516,3	0,0	0,0	0,0	587,0	587,0	3.949,5	0,0	0,0	0,0	139,5	139,5
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	48,2	0,0	0,0	0,0	90,4	90,4	514,9	0,3	0,0	0,0	19,8	19,8
Ministério das Cidades	139,4	0,0	0,0	0,0	35,6	35,6	774,0	0,0	0,0	0,0	72,5	72,5
Ministério da Pesca e Agricultura	7.019,1	0,0	0,0	0,0	2.398,5	2.398,5	7.821,7	3,8	0,0	0,0	798,1	798,1
Conselho Nacional do Ministério Público	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Advocacia Geral da União	16,8	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	1,2

Obs. Dados sujeitos a alteração

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras: inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 535/2011.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI 2015 e liquidação das inscritas. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias de ultimo dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Incorpora os efeitos da perda de eficácia da Medida Provisória nº 656/12 em 03 de junho de 2013.

5/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Jan/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2016 Janeiro	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%)
IV. DESPESA TOTAL	105.133,9	109.131,7	3.997,8	3,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	***34.947,5***	***35.557,4***	***609,9***	***1,7%***
Benefícios Previdenciários - Urbano	26.972,1	27 405,9	433,9	1,6%
Sentenças Judiciais e Precatórios	630,9	690,9	59,9	9,5%
Benefícios Previdenciários - Rural	7 975,5	8.151,5	176,0	2,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios	187,6	206,6	19,0	10,1%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***22.467,7***	***21.722,6***	***-745,1***	***-3,3%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	265,4	6.012,5	5.747,1	-
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***18.338,0***	***28.712,3***	***10.374,4***	***56,6%***
IV 3.1 Abono e Seguro Desemprego	5 265,7	6.686,7	1 421,0	27,0%
Abono	110,7	3 286,7	3.176,0	-
Seguro Desemprego	5 155,0	3.400,0	-1 755,0	-34,0%
d/q Seguro Defeso	637,4	207,8	-429,6	-67,4%
IV.3 2 Anistiados	16,0	15,0	-1,1	-6,6%
IV 3 3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.383,8	34,2	-1.349,7	-97,5%
IV.3 5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	38,4	39,4	1,0	2,6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3 803,9	3.884,1	80,2	2,1%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	135,0	879,7	744,8	551,9%
IV 3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	481,1	470,0	-11,1	-2,3%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	213,6	894,5	680,8	318,7%
IV.3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.854,4	2.011,8	157,4	8,5%
IV 3.10 Convênios	19,2	21,1	1,9	10,1%
IV 3.11 Doações	3,5	57,8	54,3	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	12,1	10,8	-1,3	-10,8%
IV.3 13 FUNDEB (Complem. União)	3.223,0	2.491,2	-731,7	-22,7%
IV 3.14 Fundo Constitucional DF	812,9	82,3	-730,7	-89,9%
IV 3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	170,3	170,3	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	300,5	151,6	-148,9	-49,6%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	795,0	11.593,2	10.798,3	-
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	739,6	11 312,2	10.575,6	-
Equalização de custeio agropecuário	1,1	1.073,0	1.071,9	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [4/]	0,0	1.794,3	1.794,3	-
Política de preços agrícolas	8,4	77,7	69,3	828,2%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	66,3	66,3	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	8,4	9,5	1,1	13,0%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	1,9	1,9	-
Pronaf	-1,1	2.801,7	2.802,8	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,3	2.800,0	2.799,8	-
Concessão de Financiamento [4/]	-1,3	1,7	3,0	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-
Proex	2,6	77,0	74,4	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	54,3	63,4	9,1	16,8%
Concessão de Financiamento [4/]	-51,7	13,6	65,3	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	245,3	0,3	-245,0	-99,9%
Álcool	0,0	27,6	27,6	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [4/]	-12,0	19,6	31,6	-
Funcafé	3,8	0,0	-3,8	-100,0%
Revitaliza	1,4	0,0	-1,4	-100,0%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	86,4	5.095,5	5.009,1	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	290,5	0,0	-290,5	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [4/]	0,0	2,7	2,7	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [4/]	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	102,4	102,4	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	110,7	202,2	91,5	82,6%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	44,0	44,0	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções [10/]	-0,6	-6,0	-5,3	826,4%
Proagro	0,0	280,0	280,0	-
PNAFE	58,4	1,1	-57,3	-98,1%
IV 3.21 Transferências ANA	13,0	22,2	9,2	71,2%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	101,9	76,2	-25,7	-25,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	***29.380,7***	***23.139,4***	***-6.241,4***	***-21,2%***
IV 4.1 Discricionárias Executivo	28.607,8	22.400,6	-6.207,1	-21,7%
IV.4.1.1 PAC	5.245,8	3 736,5	-1 509,3	-28,8%
d/q MCMV	2.061,1	580,6	-1.480,5	-71,8%
IV.4.1.2 Demais	23.361,9	18.664,1	-4.697,8	-20,1%
Min. da Saúde	10 754,8	7 980,3	-2 774,5	-25,8%
Min. do Des. Social	3 214,3	2.896,2	-318,1	-9,9%
Min. da Educação	3 680,6	3 964,4	283,8	7,7%
Demais	5.712,3	3.823,3	1 889,0	-33,1%
IV 4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
IV 4.2 LEJU/MPU	773,0	738,7	-34,2	-4,4%
Legislativo	145,6	107,9	-37,7	-25,9%
Judiciário	515,7	482,5	-33,3	-6,4%
Demais	111,7	148,4	36,7	32,9%

TESOURONACIONAL

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.8 - Subsídios, Subvenções e Proagro - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Janeiro 2015	Janeiro 2016	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
Agricultura	247,0	6.074,3	5.827,3	-
Equalização de custeio agropecuário	1,1	1.073,0	1.071,9	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial	0,0	1.794,3	1.794,3	-
Política de preços agrícolas	8,4	77,7	69,3	828,2%
Pronaf	-1,1	2.801,7	2.802,8	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	245,3	0,3	-245,0	-99,9%
Álcool	0,0	27,6	27,6	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA	-12,0	19,6	31,6	-
Funcafé	3,8	0,0	-3,8	-100,0%
Revitaliza	1,4	0,0	-1,4	-100,0%
Proagro	0,0	280,0	280,0	-
Outros	548,0	5.519,0	4.971,0	907,2%
Proex	2,6	77,0	74,4	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	86,4	5.095,5	5.009,1	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	290,5	0,0	-290,5	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,0	2,7	2,7	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	102,4	102,4	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	110,7	202,2	91,5	82,6%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	44,0	44,0	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções	-0,6	-6,0	-5,3	826,4%
PNAFE	58,4	1,1	-57,3	-98,1%
Total	795,0	11.593,2	10.798,3	-

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

Previdência Social

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	28.690,9	27.111,3	-1.579,5	-5,5%
Arrecadação Bruta	34.461,5	32.564,2	-1.897,2	-5,5%
Contribuição Previdenciária	28.650,2	27.666,2	-984,5	-3,4%
Simples	3.748,8	3.138,1	-610,7	-16,3%
CFT	0,0	0,0	0,0	-
Depósitos Judiciais	196,4	185,6	-10,8	-5,5%
Refis	11,2	11,4	0,3	2,5%
Compensação RGPS	1.854,4	1.562,9	-291,5	-15,7%
(-) Restituição/Devolução	-103,5	-253,1	-149,5	144,4%
(-) Transferências a Terceiros	-5.667,1	-5.199,8	467,2	-8,2%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	34.947,5	35.557,4	609,9	1,7%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-6.256,7	-8.446,1	-2.189,4	35,0%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Comparativamente a Janeiro de 2015, o déficit da Previdência aumentou de R$ 6,3 bilhões para R$ 8,4 bilhões (35,0%) em termos reais. A arrecadação líquida diminuiu R$ 1,6 bilhão (5,5%), resultado do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- diminuição de R$ 984,5 milhões (3,4%) nas contribuições previdenciárias: resultado influenciado pela inclusão de novos setores na desoneração da folha salarial (Leis nº 12.844/2013 e nº 12.860/2013). Nesse sentido, é realizada a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de abril de 2013. Acrescente-se ainda a redução real da massa salarial habitual, de 0,8%, apurada pela PME/IBGE no mês de dezembro de 2015, relativamente a dezembro de 2014;

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.10 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
CONTRIBUIÇÃO	28.690,9	27.111,3	-1.579,5	-5,5%
Urbano	28.146,1	n.d.		
Rural	544,8	n.d.		
BENEFÍCIOS	34.947,5	35.557,4	609,9	1,7%
Urbano	26.972,1	27.405,9	433,9	1,6%
Rural	7.975,5	8.151,5	176,0	2,2%
RESULTADO PRIMÁRIO	-6.256,7	8.446,1	2.189,4	35,0%
Urbano	1.174,0	n.d.		
Rural	-7.430,7	n.d.		

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2015	2016	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Janeiro	Jan/16 Jan/15	
IV. DESPESA TOTAL	94.966,5	109.131,7	14.165,2	14,9%
IV.1 Benefícios Previdenciários	21.567,8	25.557,4	3.989,6	18,5%
Benefícios Previdenciários - Urbano [V]	24.363,6	27 405,9	3 042,3	12,5%
Sentenças Judiciais e Precatórios	569,9	690,9	120,9	21,2%
Benefícios Previdenciários - Rural [V]	7 204,2	8 151,5	947,3	13,1%
Sentenças Judiciais e Precatórios	169,6	206,6	37,1	21,9%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	20.294,9	21.722,6	1.427,7	7,0%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	239,7	6.012,5	5 772,8	-
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	16.564,5	28.712,3	12.147,8	73,3%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	4.756,4	6.686,7	1.930,3	40,6%
Abono	100,0	3.286,7	3.186,7	-
Seguro Desemprego	4 656,4	3 400,0	-1 256,5	-27,0%
d/q Seguro Defeso	575,7	207,8	-368,0	-63,9%
IV.3.2 Anistiados	14,5	15,0	0,5	3,4%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.250,0	34,2	-1 215,8	-97,3%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	34,7	39,4	4,7	13,6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.436,0	3.884,1	448,1	13,0%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	121,9	879,7	757,8	621,7%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	434,8	470,8	35,4	8,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	191,0	894,5	701,5	363,5%
IV.3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.675,0	2.011,8	336,7	20,1%
IV.3.10 Convênios	17,3	21,1	3,8	21,9%
IV.3.11 Doações	3,2	57,8	54,6	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,9	10,8	-0,1	-1,1%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.911,3	2.491,2	-420,0	-14,4%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	734,3	82,3	-652,0	-88,8%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	170,3	170,3	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	271,4	151,6	-119,8	-44,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	718,1	11.593,2	10.875,2	-
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	665,3	11.312,2	10.646,8	-
Equalização de custeio agropecuário	1,0	1.073,0	1.072,0	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [V]	0,0	1.794,3	1.794,3	-
Política de preços agrícolas	7,6	77,7	70,1	927,6%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	66,3	66,3	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	7,6	9,5	1,9	25,1%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	1,9	1,9	-
Pronaf	-1,0	2.801,7	2.802,7	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,2	2.800,0	2.799,8	-
Concessão de Financiamento [V]	-1,2	1,7	2,9	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-
Pronex	2,3	77,0	74,7	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	49,1	63,4	14,4	29,3%
Concessão de Financiamento [V]	-46,7	13,6	60,3	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [V]	221,6	0,3	-221,3	-99,9%
Álcool	0,0	27,6	27,6	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [V]	-10,8	19,6	30,5	-
Funcafé	3,5	0,0	-3,5	-100,0%
Revitaliza	1,2	0,0	-1,2	-100,0%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	78,1	5.095,9	5.017,4	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	262,4	0,0	-262,4	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [V]	0,0	2,7	2,7	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [V]	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	102,4	102,4	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	100,0	202,2	102,2	102,2%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	44,0	44,0	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções [4/]	-0,6	-6,0	-5,4	925,6%
Proagro	0,0	280,0	280,0	-
PNAFE	52,8	1,1	-51,7	-97,9%
IV.3.21 Transferências ANA	11,7	22,2	10,5	89,5%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	92,0	76,2	-15,8	-17,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	26.539,3	23.139,4	-3.400,0	-12,8%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	25.841,1	22.400,6	-3.440,5	-13,3%
IV.4.1.1 PAC	4 738,5	3.736,5	-1.002,0	-21,1%
d/q MCMV	1.861,8	980,6	-1.281,2	-68,8%
IV.4.1.2 Demais	21.102,6	18.664,1	-2.438,5	-11,6%
Min. da Saúde	9 714,7	7 980,3	-1 734,4	-17,9%
Min. do Des. Social	2.903,4	2.896,2	-7,2	-0,2%
Judiciário	465,9	482,5	16,6	3,6%
Demais	100,9	148,4	47,5	47,1%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
IV.4.2 LEG/MPU	698,2	738,7	40,5	5,8%
Legislativo	131,5	107,9	-23,6	-18,0%
Judiciário	465,9	482,5	16,6	3,6%
Demais	100,9	148,4	47,5	47,1%

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de jan/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença Jan/16 Dez/15	Variação (%)	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%)
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
IV. DESPESA TOTAL	105.133,9	171.945,4	109.131,7	-62.813,7	-36,5%	3.997,8	3,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*34.947,5*	*46.233,4*	*35.557,4*	*-10.676,0*	*-23,1%*	*609,9*	*1,7%*
Benefícios Previdenciários - Urbano	26.972,1	37.028,9	27.405,9	-9.623,0	-26,0%	433,9	1,6%
Sentenças Judiciais e Precatórios	630,9	111,0	690,9	579,8	522,3%	59,9	9,5%
Benefícios Previdenciários - Rural	7.975,5	9 204,5	8 151,5	-1.053,0	-11,4%	176,0	2,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios	630,9	27,8	206,6	178,9	644,2%	-424,3	-67,3%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*22.467,7*	*25.639,1*	*21.722,6*	*-3.916,5*	*-15,3%*	*-745,1*	*-3,3%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	265,4	129,9	6.012,5	5.882,6	-	5 747,1	-
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*18.338,0*	*73.317,7*	*28.712,3*	*-44.605,3*	*-60,8%*	*10.374,4*	*56,6%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	5.265,7	3.615,1	6.686,7	3.071,6	85,0%	1.421,0	27,0%
Abono	110,7	538,3	3.286,7	2.748,4	510,5%	3.176,0	-
Seguro Desemprego	5.155,0	3.076,8	3.400,0	323,2	10,5%	-1.755,0	-34,0%
d/q Seguro Defeso	637,4	212,2	207,8	-4,4	-2,1%	-429,6	-67,4%
IV.3.2 Anistiados	16,0	19,6	15,0	-4,7	-23,8%	-1,1	-6,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.383,8	0,0	34,2	34,2	-	-1.349,7	-97,5%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	38,4	51,7	39,4	-12,3	-23,8%	1.0	2.6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.803,9	3.567,3	3.884,1	316,7	8,9%	80,2	2,1%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	265.4	-0,1	879.7	879,8	-	614.4	231,5%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	481,1	11.603,6	470,0	-11.133,6	-95,9%	-11,1	-2,3%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	213,6	3.229,9	894,5	-2 335,4	-72,3%	680,8	318,7%
IV.3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1 856,4	6.269,9	2 011,8	-4.258,2	-67,9%	157,4	8,5%
IV.3.10 Convênios	19,2	24,1	21,1	-3,0	-	1,9	-
IV.3.11 Doações	3,5	19,3	57,8	38,5	199,3%	54,3	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	12,1	115,7	10,8	-104,9	-90,7%	-1,3	-10,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	3.223,0	782,9	2.491,2	1 708,3	218,2%	-731,7	-22,7%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	812,9	385,2	82,3	-302,9	-78,6%	-730,7	-89,9%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	658,3	170,3	-488,0	-74,1%	170,3	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	300,5	7 360,3	151,6	-7 208,7	-97,9%	-148,9	-49,6%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	799,0	35.474,1	11.593,2	-23.880,9	-67,3%	10.798,3	-
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	736,6	35.475,9	11 312,2	-24 163,8	-68,1%	10.575,6	-
Equalização de custeio agropecuário	1,1	2 991,5	1.073,0	-1.918,5	-64,1%	1.071,9	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [3/]	0,0	1.509,1	1.794,3	285,2	18,9%	1 794,3	-
Política de preços agrícolas	8,4	187,5	77,7	-109,8	-58,6%	69,3	828,2%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	156,1	66,3	-87,8	-57,0%	66,3	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	8,4	20,3	9,5	-10,8	-53,4%	1,1	13,0%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	13,2	1,9	-11,3	-85,3%	1,9	-
Pronaf	-1,1	6 207,8	2 601,7	-3.406,1	-54,9%	2.802,8	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	6.233,7	2.800,0	-3.433,7	-55,1%	2.800,0	-
Concessão de Financiamento [4/]	-1,3	-25,9	1,7	27,6	-	3,0	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Proex	2,6	39,7	77,0	37,4		74,4	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	94,4	63,4	-31,0	-32,8%	63,4	-
Concessão de Financiamento [4/]	-1,3	-54,8	13,6	68,3	-	14,9	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	245,3	6,2	0,3	-5,9	94,8%	-245,0	-99,9%
Álcool	0,0	1,5	27,6	26,1	-	27,6	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	1.525,4	0,0	-1.525,4	-100,0%	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [5/]	-12,0	21,6	19,6	-2,0	-9,3%	31,6	-
Funcafé	3,8	21,7	0,0	-21,7	-100,0%	-3,8	-100,0%
Revitaliza	1,4	0,0	0,0	0,0	-	-1,4	-100,0%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	86,4	23.142,9	5.095,5	-18.047,4	-78,0%	5.009,1	-
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	290,5	0,0	0,0	0,0	-	-290,5	-100,0%
Operações de credito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [6/]	0,0	0,0	2,7	2,7	-	2,7	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	102,4	102,4	-	102,4	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	110,7	0,0	202,2	202,2	-	91,5	82,6%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	5,5	44,0	38,6	707,2%	44,0	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções [1/]	-0,6	-184,5	-6,0	178,5	-96,8%	-5,3	826,4%
Proagro	0,0	0,0	280,0	280,0	-	280,0	-
PNAFE	58,4	-1,8	1,1	2,9	-	-57,3	-98,1%
IV.3.21 Transferências ANA	13,0	47,1	22,2	-24,9	-52,9%	9,2	71,2%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	101,9	93,4	76,2	-17,2	-18,4%	-25,7	-25,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*29.380,7*	*26.755,2*	*22.139,4*	*-3.615,8*	*-13,5%*	*-6.241,4*	*-21,2%*
IV.4.1 Discricionarias Executivo	28.607,8	25 603,3	22 400,6	-3 202,6	-12,5%	-6.207,1	-21,7%
IV.4.1.1 PAC	9.249,8	12.476,7	3 736,5	-8.740,2	-70,1%	-1.509,1	-28,8%
d/q MCMV	2 061,1	9 386,8	580,6	-8.806,2	-93,8%	-1 480,5	-71,8%
IV.4.1.2 Demais	23.361,9	13 126,6	18.664,1	5.537,5	42,2%	-4.697,8	-20,1%
Min. da Saúde	10 754,8	4.330,7	7 980,3	3.649,6	84,3%	-2.774,5	-25,8%
Min. do Des. Social	3 214,3	2.352,4	2 896,2	543,7	23,1%	318,1	-9,9%
Min da Educação	3.680,6	2 191,9	3 964,6	1.772,5	80,9%	283,8	7,7%
Demais	5.712,3	4 251,6	3.823,3	-428,4	-10,1%	-1.889,0	-33,1%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4.2 LEJU/MPU	773,0	1 151,9	738,7	-413,2	-35,9%	-34,2	-4,4%
Legislativo	145,6	170,4	107,9	-62,6	-36,7%	-37,7	-25,9%
Judiciário	515.7	774,5	482,5	-292,1	-37,7%	-33.3	-6.4%
Demais	5 712,3	207,0	148,4	-58,6	-28,3%	-5.563,9	-97,4%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4.2 LEJU/MPU	773,0	*1.151,9*	*738,7*	-413,2	-35,9%	-34,2	-4,4%
Legislativo	145,6	170,4	*107,9*	-62,6	36,7%	-37,7	-25,9%
Judiciário	515,7	*774,5*	482,5	-292,1	-37,7%	-33,3	-6,4%
Demais	111.7	*207,0*	148,4	-58,6	-28.3%	36,7	32,9%



TESOURONACIONAL

- redução de R$ 610,7 milhões (16,3%) na arrecadação com o Simples; e

- decréscimo de R$ 291,5 milhões (15,7%) no montante de compensações do RGPS.

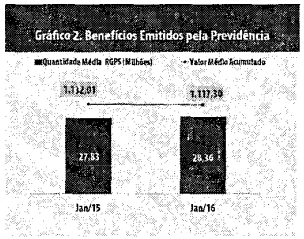

As despesas com benefícios previdenciários aumentaram R$ 609,9 milhões (1,7%) em termos reais, comparativamente a 2015, devido à elevação de 533,4 mil no número de benefícios emitidos em 2015 (1,9%), parcialmente compensada pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 29,08 (2,5%).

TESOURONACIONAL

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A Preços Constantes de Janeiro de 2016 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	2015/2016		Variação	
	Dez	Jan	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	131.512,0	141.183,0	9.671,1	7,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	66.415,4	90.815,4	24.400,0	36,7%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	49.313,9	27.111,3	-22.202,5	-45,0%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	15.782,7	23.256,3	7.473,6	47,4%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	21.930,8	17.215,9	-4.714,9	-21,5%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	109.581,2	123.967,1	14.385,9	13,1%
IV. DESPESA TOTAL	171.945,4	109.131,7	-62.813,7	-36,5%
IV.1 Benefícios Previdenciários	46.233,4	35.557,4	-10.676,0	-23,1%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	25.639,1	21.722,6	-3.916,5	-15,3%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	73.317,7	28.712,3	-44.605,3	-60,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	26.755,2	23.139,4	-3.615,8	-13,5%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [1]	865,9	0,0	-865,86	-100,0%
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-61.498,3	14.835,4	76.333,8	-
Tesouro Nacional e Banco Central	-64.578,8	23.281,5	87.860,3	-
Previdência Social (RGPS)	3.080,5	-8.446,1	-11.526,5	-
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	-64.448,1	14.994,9	79.443,1	-
Resultado do Banco Central	-130,7	-159,5	-28,8	22,1%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	3.080,5	-8.446,1	-11.526,5	-

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em janeiro de 2016, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 14,8 bilhões, contra déficit de R$ 61,5 bilhões em dezembro de 2015, a preços constantes de janeiro. Essa evolução é explicada, em grande medida, pelos pagamentos de passivos realizados em dezembro no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015, e pelo recebimento, em janeiro, de bônus de outorga de concessões de usinas hidrelétricas.

A receita líquida do Governo Central foi maior em R$ 14,4 bilhões (13,1%) em janeiro de 2016. Tal acréscimo se deve principalmente ao aumento das receitas não administradas pela Receita Federal, no âmbito de concessões e permissões, e também à queda de R$ 4,7 bilhões nas transferências por repartição de receita.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [V] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença Jan/16 Dez/15	Variação (%) Jan/16 Dez/15	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%) Jan/16 Jan/15
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
IV DESPESA TOTAL	64 968,5	169 789,0	109 191,7	-60 657,3	-35,7%	14 165,2	14,9%
IV.1 Benefícios Previdenciários	***31.567,8***	***45.653,6***	***35.557,4***	***-10.096,2***	***-22,1%***	***3.989,6***	***12,6%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [V]	24 363,6	36.564,5	27 405,9	-9 158,6	-25,0%	3.042,3	12,5%
Sentenças Judiciais e Precatórios	569,9	109,6	690,9	581,2	530,2%	120,9	21,2%
Benefícios Previdenciários - Rural [V]	7 204,2	9 089,1	8 151,5	-937,6	10,3%	947,3	13,1%
Sentenças Judiciais e Precatórios	169,5	27,4	206,6	179,2	653,7%	37,1	21,9%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***20.294,9***	***25.217,6***	***21.722,6***	***-3.595,0***	***-14,2%***	***1.427,7***	***7,0%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	239,7	128,3	6.012,5	5.884,2	-	5 772,8	-
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***16.644,8***	***72.398,2***	***28.712,3***	***-43.685,9***	***-60,3%***	***12.147,8***	***73,0%***
IV 3.1 Abono e Seguro Desemprego	4 756,4	3.569,8	6.686,7	3 116,9	87,3%	1 930,3	40,6%
Abono	100,0	531,6	3.286,7	2 755,2	518,3%	3 186,7	-
Seguro Desemprego	4.656,4	3.038,2	3.400,0	361,8	11,9%	-1.256,5	-27,0%
d/q Seguro Defeso	575,7	299,5	207,8	-1,8	-0,8%	-368,0	-63,9%
IV 3.2 Anistiados	14,5	19,4	15,0	-4,4	-22,9%	0,5	3,4%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1 250,0	0,0	34,2	34,2	-	-1 215,8	-97,3%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	34,7	51,1	39,4	11,7	-22,9%	4,7	13,6%
IV 3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.436,0	3.522,6	3.884,1	361,5	10,3%	448,1	13,0%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	121,9	-0,1	879,7	879,8	-	757,8	621,7%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	434,6	11.450,1	470,0	-10.980,1	-95,9%	35,4	8,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	193,0	3 189,4	894,5	-2 294,9	-72,0%	701,5	363,5%
IV 3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.673,0	6.191,3	2.011,8	-4 179,5	-67,5%	336,7	20,1%
IV 3.10 Convênios	17,3	23,8	21,1	-2,7		3,8	-
IV 3 11 Doações	3,2	19,1	57,8	38,7	203,1%	54,6	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,9	114,2	10,8	-103,4	-90,5%	-0,1	-1,2%
IV 3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.911,3	773,1	2.491,2	1.718,1	222,2%	-420,0	-14,4%
IV 3.14 Fundo Constitucional DF	734,3	380,4	82,3	-298,1	-78,4%	-652,0	-88,8%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV 3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	690,0	170,3	-479,7	73,8%	170,3	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV 3.18 Ressarc. Est/Mun Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV 3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	271,4	7 268,0	151,6	-7 116,4	-97,9%	-119,8	-44,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	718,1	35.029,2	11.593,2	-23.436,0	-66,9%	10.875,2	-
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	865,3	35.031,0	11.312,2	-23.718,9	-67,7%	10.446,8	-
Equalização de custeio agropecuário	1,0	2 954,0	1.073,0	-1.881,0	-63,7%	1.072,0	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [V]	0,0	1.490,1	1.794,3	304,2	20,4%	1 794,3	-
Política de preços agrícolas	7,6	185,2	77,7	-107,5	-58,0%	70,1	927,6%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	152,1	66,3	-85,8	-56,4%	66,3	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	7,6	20,0	9,5	-10,6	-52,8%	1,9	25,1%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	13,0	1,9	-11,1	-85,1%	1,9	-
Pronaf	-1,0	6.129,3	2.801,7	-3 328,2	-54,3%	2 802,7	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,2	6 155,5	2.800,0	-3 355,5	-54,5%	2 799,8	-
Concessão de Financiamento [V]	-1,2	-25,8	1,7	27,3	-	2,9	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Pronex	2,3	39,2	77,0	37,9		74,7	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	49,1	93,2	63,4	-29,8	-32,0%	14,4	29,3%
Concessão de Financiamento [V]	-46,7	-54,1	13,6	67,7		60,3	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [V]	221,6	6,2	0,3	-5,8	-94,7%	-221,3	-99,9%
Álcool	0,0	1,5	27,6	26,1	-	27,6	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	1.506,2	0,0	-1.506,2	-100,0%	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [V]	-10,8	21,4	19,6	-1,7	-8,2%	30,5	-
Funcafé	3,5	21,4	0,0	-21,4	-100,0%	-3,5	100,0%
Revitaliza	1,2	0,0	0,0	0,0	-	-1,2	-100,0%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	78,1	22.852,6	5.095,5	-17 757,1	-77,7%	5.017,4	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	262,4	0,0	0,0	0,0	-	-262,4	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [V]	0,0	0,0	2,7	2,7	-	2,7	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [V]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	102,4	102,4	-	102,4	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	100,0	0,0	202,2	202,2	-	102,2	102,2%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	5,4	44,0	38,6	717,5%	44,0	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções [IV]	-0,6	-182,2	-6,0	176,2	-96,7%	-5,4	925,8%
Proagro	0,0	0,0	280,0	280,0	-	280,0	-
PNAFE	52,8	-1,8	1,1	2,9	-	51,7	97,9%
IV.3.21 Transferências ANA	11,7	46,5	27,2	-24,3	-52,3%	10,5	89,5%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	92,0	92,2	76,2	-16,0	-17,3%	15,8	-17,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	***26.538,9***	***26.419,7***	***23.139,4***	***-3.280,3***	***-12,4%***	***-3.400,0***	***-12,8%***
IV 4.1 Discricionárias Executivo	25.841,1	25.282,2	22.400,6	-2 881,6	-11,4%	-3.440,5	-13,3%
IV 4.1.1 PAC	4 738,5	12 320,2	3.736,5	-8 583,7	-69,7%	-1.002,0	-21,1%
d/q MCMV	1 861,8	9 269,1	580,6	-8 688,5	-93,7%	1 281,2	-68,8%
IV 4.1.2 Demais	21 102,6	12.962,0	18.664,1	5 702,1	44,0%	-2 438,5	-11,6%
Min. da Saúde	9 714,7	4 276,4	7 580,3	3 703,9	86,6%	-1 734,4	-17,9%
Min. do Des. Social	2.903,4	2.322,9	2.896,2	573,2	24,7%	-7,2	-0,2%
Min. da Educação	3.326,6	2 164,4	3 964,4	1.800,0	83,2%	639,8	19,2%
Demais	5.159,9	4.198,3	3.823,3	-375,0	-8,9%	-1.336,6	-25,9%
IV 4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
IV 4.2 LEG/MPU	698,2	1.137,5	738,7	-398,7	35,1%	40,5	5,8%
Legislativo	131,5	188,3	107,9	-80,4	35,9%	-23,6	-18,0%
Judiciário	465,9	764,8	482,5	-282,3	36,9%	16,6	3,6%
Demais	100,9	204,4	148,4	-56,0	-27,4%	47,5	47,1%

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de jan/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2016 Janeiro	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%)
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	0,0	1,5	1,5	-
Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	0,0	1,5	1,5	-

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	2015/2016 Dez	Jan	Variação Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	131.512,0	141.183,0	9.671,1	7,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	66.415,4	90.815,4	24.400,0	36,7%
Imposto de Importação	2.704,8	2.972,5	267,7	9,9%
IPI	4.388,3	3.988,9	-399,4	-9,1%
Imposto de Renda	29.978,6	42.663,9	12.685,4	42,3%
IOF	3.098,1	3.127,8	29,7	1,0%
COFINS	17.160,0	18.955,0	1.795,0	10,5%
PIS/PASEP	4.470,2	5.126,0	655,7	14,7%
CSLL	3.800,7	12.316,3	8.515,6	224,1%
CPMF	1,5	0,9	-0,6	-40,8%
CIDE Combustíveis	473,7	503,0	29,3	6,2%
Outras	339,6	1.161,1	821,5	241,9%
I.2 Incentivos Fiscais	-	-	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	49.313,9	27.111,3	-22.202,5	-45,0%
Urbana	48.569,2	n.d.	n.d.	n.d.
Rural	744,6	n.d.	n.d.	n.d.
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	15.782,7	23.256,3	7.473,6	47,4%
Concessões e Permissões	194,2	11.369,8	11.175,5	-
Dividendos e Participações	6.091,7	1,5	-6.090,2	-100,0%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.240,9	890,3	-350,5	-28,2%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	2.053,2	3.317,8	1.264,7	61,6%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.361,9	1.120,3	-241,6	-17,7%
Contribuição do Salário Educação	1.532,3	2.650,3	1.118,1	73,0%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	412,9	470,0	57,0	13,8%
Operações com Ativos	-	-	0,0	-
Demais Receitas	2.895,5	3.436,2	540,7	18,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A receita total do Governo Central apresentou crescimento de R$ 9,7 bilhões (7,4%), em relação ao mês anterior, passando de R$ 131,5 bilhões, em dezembro de 2015, para R$ 141,2 bilhões em janeiro de 2016. Merecem destaque as seguintes variações:

- acréscimo de R$ 24,4 bilhões nas receitas administradas pela RFB (impostos e contribuições): aumento de R$ 12,7 bilhões (42,3%) no Imposto de Renda, de R$ 8,5 bilhões na CSLL, e de R$ 1,8 bilhão (10,5%) na COFINS.

- crescimento de R$ 7,4 bilhões (47,4%) nas receitas não administradas pela RFB: aumento de R$ 11,2 bilhões na receita com concessões, devido ao ingresso de aproximadamente R$ 11,0 bilhões de bônus de outorga de concessão de usinas hidrelétricas, parcialmente compensado pela redução de R$ 6,1 bilhões na arrecadação de dividendos.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2015/2016

Discriminação	2015/2016		Variação	
	Dez	Jan	Diferença	% Real (IPCA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	21.930,8	17.215,9	-4.714,9	-21,5%
II.1 FPM / FPE /IPI-EE	18.713,8	14.327,2	-4.386,6	-23,4%
II.2 Fundos Constitucionais	560,9	650,1	89,3	15,9%
Repasse Total	1.005,9	946,4	-59,4	-5,9%
Superávit dos Fundos	-445,0	-296,3	148,7	-33,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	867,9	907,7	39,7	4,6%
II.4 Compensações Financeiras	1.662,9	910,2	-752,8	-45,3%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	321,8	321,8	
II.6 Demais	125,2	98,9	-26,4	-21,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

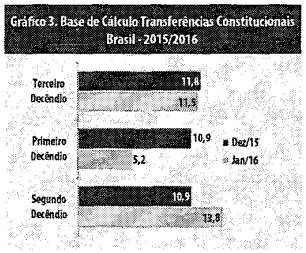

Em janeiro de 2016, as transferências por repartição de receita apresentaram diminuição de R$ 4,7 bilhões (21,5%), totalizando R$ 17,2 bilhões, contra R$ 21,9 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorreu, principalmente, devido à diminuição de R$ 4,4 bilhões (23,4%) no conjunto FPM/FPE/IPI-EE.

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2016	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Janeiro		Jan/16 / Jan/15
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	0,0	1,5	1,5	-
Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	0,0	1,5	1,5	-

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de jan/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/16 Dez/15		Jan/16 Jan/15	
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	0,0	6.015,3	1,5	-6.013,8	-100,0%	1,5	-
Banco do Brasil	0,0	647,2	0,0	-647,2	-100,0%	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	0,0	4.972,0	0,0	-4.972,0	-100,0%	0,0	-
Caixa	0,0	380,8	0,0	-380,8	-100,0%	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	6,2	0,0	-6,2	-100,0%	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	0,0	9,1	1,5	-7,6	-83,6%	1,5	-

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	2015/2016		Variação	
	Dez.	Jan.	Diferença	% Real (IPCA)
IV. DESPESA TOTAL	171.945,4	109.131,7	-62.813,7	-36,5%
IV.1 Benefícios Previdenciários	46.233,4	35.557,4	-10.676,0	-23,1%
Benefícios Previdenciários - Urbano	37.028,9	27.405,9	-9.623,0	-26,0%
Benefícios Previdenciários - Rural	9.204,5	8.151,5	-1.053,0	-11,4%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	25.639,1	21.722,6	3.916,5	15,3%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	73.317,7	28.712,3	-44.605,3	-60,8%
Abono e Seguro Desemprego	3.615,1	6.686,7	3.071,6	85,0%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.567,3	3.884,1	316,7	8,9%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	11.603,6	470,0	-11.133,6	-95,9%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	3.229,9	894,5	-2.335,4	-72,3%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	6.269,9	2.011,8	-4.258,2	-67,9%
FUNDEB (Complem. União)	782,9	2.491,2	1.708,3	218,2%
Fundo Constitucional DF	385,2	82,3	-302,9	-78,6%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	7.360,3	151,6	-7.208,7	-97,9%
Subsídios, Subvenções e Proagro	35.474,1	11.593,2	-23.880,9	-67,3%
Demais	1.029,2	446,9	-582,3	-56,6%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	26.755,2	23.139,4	-3.615,8	-13,5%
Discricionárias Executivo	25.603,3	22.400,6	-3.202,6	-12,5%
PAC	12.476,7	3.736,5	-8.740,2	-70,1%
d/q MCMV	9.386,8	580,6	-8.806,2	-93,8%
Demais	13.126,6	18.664,1	5.537,5	42,2%
Discricionárias LEJU/MPU	1.151,9	738,7	-413,2	-35,9%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital[2]	57.300,6	29.642,7	-27.657,9	-48,3%
Outras Despesas de Custeio	51.213,3	24.155,4	-27.058,0	-52,8%
Outras Despesas de Capital	6.087,3	5.487,3	-599,9	-9,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio CDE, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.
2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

Em janeiro, a despesa total do Governo Central marcou R$ 109,1 bilhões, representando diminuição de R$ 62,8 bilhões (36,5%) em relação a dezembro de 2015. Esta variação deveu-se, sobretudo, pelos pagamentos de passivos realizados em dezembro no âmbito dos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.5 - Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2015/2016

Discriminação	2015 Dezembro	2016 Janeiro	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
TOTAL	13.126,6	18.664,1	5.537,5	42,2%
Ministério da Saúde	4.330,7	7.980,3	3.649,6	84,3%
Ministério da Educação	2.191,9	3.964,4	1.772,5	80,9%
Ministério do Desenvolvimento Social	2.352,4	2.896,2	543,7	23,1%
Ministério da Defesa	908,5	1.201,3	292,8	32,2%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	317,1	387,8	70,7	22,3%
Demais órgãos do Executivo	3.026,0	2.234,1	-791,9	-26,2%

Previdência Social

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2015/2016

Discriminação	2015/2016 Dez	Jan	Variação Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	49.313,9	27.111,3	-22.202,5	-45,0%
Arrecadação Bruta	52.574,5	32.564,2	-20.010,3	-38,1%
Contribuição Previdenciária	42.964,9	27.666,21	-15.298,6	-35,6%
Simples	3.129,55	3.138,10	8,5	0,3%
CPT	-	-	-	-
Depósitos Judiciais	207,17	185,61	-21,6	-10,4%
Refis	3,02	11,44	8,4	279,2%
Compensação RGPS	6.269,94	1.562,86	-4.707,1	-75,1%
(-) Restituição/Devolução	-204,3	-253,1	-48,8	23,9%
(-) Transferências a Terceiros	-3.056,4	-5.199,8	-2.143,4	70,1%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	46.233,4	35.557,4	-10.676,0	-23,1%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	3.080,5	8.446,1	11.526,5	-

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em janeiro de 2016, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 8,4 bilhões, contra superávit de R$ 3,1 bilhões no mês anterior. A diferença se deve à queda de R$ 22,2 bilhões (45%) na arrecadação líquida, explicada pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária referente ao décimo-terceiro salário no mês de dezembro de 2015. A diminuição da arrecadação foi parcialmente compensada pela redução da despesa com o pagamento dos benefícios, que passou de R$ 46,2 bilhões em dezembro de 2015 para R$ 35,6 bilhões em janeiro de 2016, representando uma queda de R$ 10,7 bilhões (23,1%)

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2015/2016 Dezembro	Janeiro	Diferença Jan/16 Dez/15	Variação (%)	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%)
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	0,0	6.015,3	1,5	-6.013,8	-100,0%	1,5	-
Banco do Brasil	0,0	647,2	0,0	-647,2	-100,0%	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	0,0	4.972,0	0,0	-4.972,0	-100,0%	0,0	-
Caixa	0,0	380,8	0,0	-380,8	-100,0%	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	6,2	0,0	-6,2	-100,0%	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	0,0	9,1	1,5	-7,6	-83,6%	1,5	-

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Jan/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2016 Janeiro	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%)
I. RECEITA TOTAL	138.817,4	141.183,0	2.365,6	1,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**95.355,8**	**90.815,4**	**-4.540,4**	**-4,8%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.686,3	2.972,5	-713,8	-19,4%
I.1.2 IPI	5.664,2	3.988,9	-1.675,3	-29,6%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.718,1	758,4	-959,8	-55,9%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	322,9	171,6	-151,3	-46,8%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	392,6	349,2	-43,4	-11,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.537,8	1.152,5	-385,2	-25,1%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.692,7	1.557,1	-135,6	-8,0%
I.1.3 Imposto de Renda	43.119,2	42.663,9	-455,3	-1,1%
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	1.416,9	1.967,6	550,7	38,9%
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.978,1	21.488,2	-489,9	-2,2%
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	19.724,3	19.208,1	-516,2	-2,6%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.932,0	10.370,7	-561,3	-5,1%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.629,4	4.968,2	338,7	7,3%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	3.039,8	2.676,8	-362,9	-11,9%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.123,1	1.192,4	69,3	6,2%
I.1.4 IOF	2.709,4	3.127,8	418,4	15,4%
I.1.5 COFINS	20.368,2	18.955,0	-1.413,2	-6,9%
I.1.6 PIS/PASEP	5.486,3	5.126,0	-360,3	-6,6%
I.1.7 CSLL	12.489,1	12.316,3	-172,8	-1,4%
I.1.8 CPMF	0,2	0,9	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,3	503,0	499,7	-
I.1.10 Outras	1.829,5	1.161,1	-668,4	-36,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**28.690,9**	**27.111,3**	**-1.579,5**	**-5,5%**
I.3.1 Urbana	28.146,1	n.d.	n.d.	n.d.
I.3.2 Rural	544,8	n.d.	n.d.	n.d.
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**14.770,8**	**23.256,3**	**8.485,5**	**57,4%**
I.4.1 Concessões e Permissões	334,1	11.369,8	11.035,7	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0,0	1,5	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.056,0	890,3	-165,7	-15,7%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	5.231,7	3.317,8	-1.913,9	-36,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.592,1	1.120,3	-471,9	-29,6%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.892,1	2.650,3	-241,8	-8,4%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	370,2	470,0	99,8	26,9%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	3.294,5	3.436,2	141,8	4,3%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	22.147,7	17.215,9	-4.931,8	-22,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**18.277,0**	**14.327,2**	**-3.949,7**	**-21,6%**
II.2 Fundos Constitucionais	**473,6**	**650,1**	**176,6**	**37,3%**
II.2.1 Repasse Total	1.200,4	946,4	-253,9	-21,2%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-726,8	-296,3	430,5	-59,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**2.005,9**	**907,7**	**-1.098,2**	**-54,8%**
II.4 Compensações Financeiras	**1.326,9**	**910,2**	**-416,7**	**-31,4%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**2,5**	**321,8**	**319,3**	-
II.6 Demais	**62,0**	**98,9**	**36,9**	**59,6%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	116.669,7	123.967,1	7.297,4	6,3%

TESOURONACIONAL

Boxe 1 – Classificação do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF no Resultado do Tesouro Nacional – RTN

O Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF tem a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

As liberações ao FCDF são realizadas à razão de duodécimos, conforme art. 4º da Lei nº 10.633/2002. Historicamente, as liberações do Tesouro Nacional ao FCDF constavam em rubrica própria nas Outras Despesas Obrigatórias e a parcela da União relativa às despesas de pessoal do Governo do Distrito Federal - GDF (polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal) era registrada na rubrica Pessoal e Encargos Sociais.

Em 2015, ocorreram alterações orçamentárias introduzidas por meio do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, PLOA 2015. Entendeu-se que a prestação da assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos de saúde e de educação, deve ser processada mediante a transferência, pela União, de recursos destinados a essa finalidade, ficando sob sua responsabilidade, em nível de execução direta, apenas a obrigação de organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.

Em 2016, a classificação das dotações do Fundo Constitucional do DF no PLOA 2016 retornou à sistemática historicamente utilizada, na qual as liberações para pagamento de pessoal do DF são registradas na rubrica Pessoal e Encargos Sociais, e as demais liberações são apresentadas em rubrica própria chamada "Fundo Constitucional do DF".

Dessa forma observa-se em 2016 uma queda nos valores da rubrica Fundo Constitucional do DF relativamente aos valores de 2015, que é compensada por alteração oposta no rubrica Pessoal e Encargos Sociais.

Boxe 2 – STN altera estrutura do relatório do RTN

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) altera, a partir desta publicação, a estrutura do relatório de divulgação do Resultado do Tesouro Nacional (RTN) para alinhamento da publicação aos documentos legais de programação orçamentária e financeira. O objetivo da iniciativa é facilitar a comparação do que foi realizado no mês com as previsões dos decretos orçamentários e dos relatórios bimestrais de avaliação. Entende-se assim que a mudança de formato do RTN fortalecerá a transparência das informações de execução mensal e facilitará o acompanhamento dessa execução relativamente ao programado para o ano fiscal.

A alteração, que segue recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU) e torna o RTN aderente aos conceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não traz mudanças metodológicas ou no critério de apuração de resultados, mantendo, inclusive, as mesmas informações constantes nos relatórios mensais anteriores.

Dentre as principais novidades, destacam-se as novas formas de disponibilização das informações sobre receitas e despesas. As receitas, antes classificadas em Receitas do Governo Central (Tesouro, Previdência e Banco Central) e de Impostos e Contribuições, passam a ser divididas em Receitas Administradas (impostos e contribuições) e Não Administradas pela RFB e da Previdência. Outra mudança nessa rubrica é que agora são informados os valores líquidos, já descontadas as restituições.

Já as informações de despesas, que antes eram divididas em Pessoal e Encargos, Benefícios Previdenciários e Custeio e Capital, agora são classificadas em Obrigatórias (Pessoal e Encargos, Benefícios Previdenciários e Outras Obrigatórias) e Discricionárias, da mesma forma como constam na programação orçamentária e nos relatórios bimestrais de avaliação. Para facilitar o acompanhamento dos gastos discricionários, o relatório passa a informar os valores mensais executados pelos principais ministérios. As informações sobre investimentos não serão alteradas.

Em transferências, são informados os dados dos repasses por repartição de receitas, o que inclui Transferências Constitucionais (FPM, FPE e IPI-EE), Cide-Combustíveis, Salário Educação, Royalties e Fundos Constitucionais (FNO, FCO e FNE). Os repasses de FUNDEB e Lei Kandir, antes inseridos nessa classificação, agora entrarão no grupo de despesas, conforme já ocorre no orçamento.

Para que seja possível comparar as séries históricas, a STN também irá divulgar em sua página da internet (https://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional) os resultados mensais desde 1997 no novo formato. A série que traz a classificação das informações no modelo anterior será mantida na página, mas sua atualização será descontinuada.

Histórico - O relatório mensal do Resultado do Tesouro Nacional, publicado desde 1997, foi elaborado até dezembro de 2015 com base em conceitos decorrentes de acordos feitos com o Fundo Monetário Internacional (FMI). A aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000, trouxe novas definições para a classificação orçamentária, que foram incorporadas aos documentos legais de programação orçamentária e financeira, como as metas quadrimestrais de execução da despesa.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2016 Janeiro	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%) Jan/16 Jan/15
I. RECEITA TOTAL	**125.392,6**	**141.183,0**	**15.790,5**	**12,6%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**86.134,0**	**90.815,4**	**4.681,4**	**5,4%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.329,8	2.972,5	-357,3	-10,7%
I.1.2 IPI	5.116,4	3.988,9	-1.127,5	-22,0%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.552,0	758,4	-793,6	-51,1%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	291,7	171,6	-120,0	-41,2%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	354,7	349,2	-5,5	-1,5%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.389,1	1.152,5	-236,5	-17,0%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.529,0	1.557,1	28,1	1,8%
I.1.3 Imposto de Renda	38.949,2	42.663,9	3.714,7	9,5%
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	1.279,8	1.967,6	687,8	53,7%
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	19.852,6	21.488,2	1.635,6	8,2%
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	17.816,8	19.208,1	1.391,4	7,8%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	9.874,8	10.370,7	496,0	5,0%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.181,7	4.968,2	786,4	18,8%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.745,8	2.676,8	-69,0	-2,5%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.014,5	1.192,4	177,9	17,5%
I.1.4 IOF	2.447,4	3.127,8	680,4	27,8%
I.1.5 COFINS	18.398,4	18.955,0	556,6	3,0%
I.1.6 PIS/PASEP	4.955,7	5.126,0	170,3	3,4%
I.1.7 CSLL	11.281,3	12.316,3	1.035,0	9,2%
I.1.8 CPMF	0,2	0,9	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,0	503,0	500,0	-
I.1.10 Outras	1.652,6	1.161,1	-491,5	-29,7%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-**
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**25.916,2**	**27.111,3**	**1.195,1**	**4,6%**
I.3.1 Urbana	25.424,1	n.d.	n.d.	n.d.
I.3.2 Rural	492,1	n.d.	n.d.	n.d.
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**13.342,3**	**23.256,3**	**9.914,0**	**74,3%**
I.4.1 Concessões e Permissões	301,8	11.369,8	11.068,0	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0,0	1,5	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	953,9	890,3	-63,6	-6,7%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	4.725,8	3.317,8	-1.407,9	-29,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.438,2	1.120,3	-317,9	-22,1%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.612,4	2.650,3	37,9	1,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	334,4	470,0	135,6	40,5%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	2.975,9	3.436,2	460,4	15,5%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**20.005,8**	**17.215,9**	**-2.789,9**	**-13,9%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**16.509,4**	**14.327,2**	**-2.182,2**	**-13,2%**
II.2 Fundos Constitucionais	**427,8**	**650,1**	**222,4**	**52,0%**
II.2.1 Repasse Total	1.084,3	946,4	-137,9	-12,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-656,5	-296,3	360,2	-54,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**1.811,9**	**907,7**	**-904,3**	**-49,9%**
II.4 Compensações Financeiras	**1.198,5**	**910,2**	**-288,4**	**-24,1%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**2,2**	**321,8**	**319,6**	**-**
II.6 Demais	**56,0**	**98,9**	**42,9**	**76,7%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**105.386,7**	**123.967,1**	**18.580,4**	**17,6%**

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/16 Dez/15	Jan/16 Dez/15	Jan/16 Jan/15	Jan/16 Jan/15
I. RECEITA TOTAL	138.817,4	131.512,0	141.183,0	9.671,1	7,4%	2.365,6	1,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**95.355,8**	**66.415,4**	**90.815,4**	**24.400,0**	**36,7%**	**-4.540,4**	**-4,8%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.686,3	2.704,8	2.972,5	267,7	9,9%	-713,8	-19,4%
I.1.2 IPI	5.664,2	4.388,3	3.988,9	-399,4	-9,1%	-1.675,3	-29,6%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.718,1	545,2	758,4	213,2	39,1%	-959,8	-55,9%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	322,9	254,7	171,6	-83,1	-32,6%	-151,3	-46,8%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	392,6	346,5	349,2	2,7	0,8%	-43,4	-11,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	1.537,8	1.188,6	1.152,5	-36,0	-3,0%	-385,2	-25,1%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.692,7	2.053,3	1.557,1	-496,2	-24,2%	-135,6	-8,0%
I.1.3 Imposto de Renda	43.119,2	29.978,6	42.663,9	12.685,4	42,3%	-455,3	-1,1%
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	1.416,9	1.432,0	1.967,6	535,6	37,4%	550,7	38,9%
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.978,1	6.702,4	21.488,2	14.785,8	220,6%	-489,9	-2,2%
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	19.724,3	21.844,2	19.208,1	-2.636,0	-12,1%	-516,2	-2,6%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.932,0	5.777,2	10.370,7	4.593,5	79,5%	-561,3	-5,1%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.629,4	11.732,8	4.968,2	-6.764,7	-57,7%	338,7	7,3%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	3.039,8	3.426,1	2.676,8	-749,2	-21,9%	-362,9	-11,9%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.123,1	908,0	1.192,4	284,4	31,3%	69,3	6,2%
I.1.4 IOF	2.709,4	3.098,1	3.127,8	29,7	1,0%	418,4	15,4%
I.1.5 COFINS	20.368,2	17.160,0	18.955,0	1.795,0	10,5%	-1.413,2	-6,9%
I.1.6 PIS/PASEP	5.486,3	4.470,2	5.126,0	655,7	14,7%	-360,3	-6,6%
I.1.7 CSLL	12.489,1	3.800,7	12.316,3	8.515,6	224,1%	-172,8	-1,4%
I.1.8 CPMF	0,2	1,5	0,9	-0,6	-40,8%	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,3	473,7	503,0	29,3	6,2%	499,7	-
I.1.10 Outras	1.829,5	339,6	1.161,1	821,5	241,9%	-668,4	-36,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-**	**0,0**	**-**
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**28.690,9**	**49.313,9**	**27.111,3**	**-22.202,5**	**-45,0%**	**-1.579,5**	**-5,5%**
I.3.1 Urbana	28.146,1	48.569,2	27.111,3	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
I.3.2 Rural	544,8	744,6	0,0	n.d.	n.d	n.d	n.d.
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**14.770,8**	**15.782,7**	**23.256,3**	**7.473,6**	**47,4%**	**8.485,5**	**57,4%**
I.4.1 Concessões e Permissões	334,1	194,2	11.369,8	11.175,5	-	11.035,7	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0,0	6.091,7	1,5	-6.090,2	-100,0%	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.056,0	1.240,9	890,3	-350,5	-28,2%	-165,7	-15,7%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	5.231,7	2.053,2	3.317,8	1.264,7	61,6%	-1.913,9	-36,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.592,1	1.361,9	1.120,3	-241,6	-17,7%	-471,9	-29,6%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.892,1	1.532,3	2.650,3	1.118,1	73,0%	-241,8	-8,4%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	370,2	412,9	470,0	57,0	13,8%	99,8	26,9%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	3.294,5	2.895,5	3.436,2	540,7	18,7%	141,8	4,3%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	22.147,7	21.930,8	17.215,9	-4.714,9	-21,5%	-4.931,8	-22,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**18.277,0**	**18.713,8**	**14.327,2**	**-4.386,6**	**-23,4%**	**-3.949,7**	**-21,6%**
II.2 Fundos Constitucionais	**473,6**	**560,9**	**650,1**	**89,3**	**15,9%**	**176,6**	**37,3%**
II.2.1 Repasse Total	1.200,4	1.005,9	946,4	-59,4	-5,9%	-253,9	-21,2%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-726,8	-445,0	-296,3	148,7	-33,4%	430,5	-59,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**2.005,9**	**867,9**	**907,7**	**39,7**	**4,6%**	**-1.098,2**	**-54,8%**
II.4 Compensações Financeiras	**1.326,9**	**1.662,9**	**910,2**	**-752,8**	**-45,3%**	**-416,7**	**-31,4%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**2,5**	**0,0**	**321,8**	**321,8**	**-**	**319,3**	**-**
II.6 Demais	**62,0**	**125,2**	**98,9**	**-26,4**	**-21,0%**	**36,9**	**59,6%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	116.669,7	109.581,2	123.967,1	14.385,9	13,1%	7.297,4	6,3%

Obs. Dados sujeitos a alteração.
1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

TTabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CEF - Caixa Econômica Federal
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
LEJU – Legislativo e Judiciário
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Tabela 2.1 - Receitas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/16 Dez/15		Jan/16 Jan/15	
I. RECEITA TOTAL	125.392,6	129.862,7	141.183,0	11.320,3	8,7%	15.790,5	12,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**86.134,0**	**65.582,5**	**90.815,4**	**25.232,9**	**38,5%**	**4.681,4**	**5,4%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.329,8	2.670,9	2.972,5	301,6	11,3%	-357,3	-10,7%
I.1.2 IPI	5.116,4	4.333,2	3.988,9	-344,4	-7,9%	-1.127,5	-22,0%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.552,0	538,3	758,4	220,0	40,9%	-793,6	-51,1%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	291,7	251,5	171,6	-79,9	-31,8%	-120,0	-41,2%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	354,7	342,2	349,2	7,0	2,1%	-5,5	-1,5%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a Importação	1.389,1	1.173,7	1.152,5	-21,1	-1,8%	-236,5	-17,0%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.529,0	2.027,5	1.557,1	-470,4	-23,2%	28,1	1,8%
I.1.3 Imposto de Renda	38.949,2	29.602,6	42.663,9	13.061,3	44,1%	3.714,7	9,5%
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	1.279,8	1.414,1	1.967,6	553,5	39,1%	687,8	53,7%
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	19.852,6	6.618,3	21.488,2	14.869,9	224,7%	1.635,6	8,2%
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	17.816,8	21.570,2	19.208,1	-2.362,1	-11,0%	1.391,4	7,8%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	9.874,8	5.704,8	10.370,7	4.665,9	81,8%	496,0	5,0%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.181,7	11.985,7	4.968,2	-6.617,5	-57,1%	786,4	18,8%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.745,8	3.383,1	2.676,8	-706,3	-20,9%	-69,0	-2,5%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.014,5	896,6	1.192,4	295,8	33,0%	177,9	17,5%
I.1.4 IOF	2.447,4	3.059,3	3.127,8	68,5	2,2%	680,4	27,8%
I.1.5 COFINS	18.398,4	16.944,8	18.955,0	2.010,2	11,9%	556,6	3,0%
I.1.6 PIS/PASEP	4.955,7	4.414,2	5.126,0	711,8	16,1%	170,3	3,4%
I.1.7 CSLL	11.281,3	3.753,1	12.316,3	8.563,3	228,2%	1.035,0	9,2%
I.1.8 CPMF	0,2	1,4	0,9	-0,6	-40,0%	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,0	467,7	503,0	35,3	7,5%	500,0	-
I.1.10 Outras	1.652,6	335,4	1.161,1	825,7	246,2%	-491,5	-29,7%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-**	**0,0**	**-**
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**25.916,2**	**48.695,4**	**27.111,3**	**-21.584,1**	**-44,3%**	**1.195,1**	**4,6%**
I.3.1 Urbana	25.424,1	47.960,1	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
I.3.2 Rural	492,1	735,3	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**13.342,3**	**15.584,7**	**23.256,3**	**7.671,6**	**49,2%**	**9.914,0**	**74,3%**
I.4.1 Concessões e Permissões	301,8	191,8	11.369,8	11.178,0	-	11.068,0	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0,0	6.015,3	1,5	-6.013,8	-100,0%	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	953,9	1.225,3	890,3	-335,0	-27,3%	-63,6	-6,7%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	4.725,8	2.027,4	3.317,8	1.290,4	63,6%	-1.407,9	-29,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.438,2	1.344,8	1.120,3	-224,5	-16,7%	-317,9	-22,1%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.612,4	1.513,1	2.650,3	1.137,3	75,2%	37,9	1,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	334,6	407,8	470,0	62,2	15,3%	135,6	40,5%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	2.975,9	2.859,2	3.436,2	577,0	20,2%	460,4	15,5%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	20.005,8	21.655,8	17.215,9	-4.439,8	-20,5%	-2.789,9	-13,9%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**16.509,4**	**18.479,2**	**14.327,2**	**-4.151,9**	**-22,5%**	**-2.182,2**	**-13,2%**
II.2 Fundos Constitucionais	**427,8**	**553,8**	**650,1**	**96,3**	**17,4%**	**222,4**	**52,0%**
II.2.1 Repasse Total	1.084,3	993,2	946,4	-46,8	-4,7%	-137,9	-12,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-656,5	-439,4	-296,3	143,2	-32,6%	360,2	-54,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**1.811,9**	**857,0**	**907,7**	**50,6**	**5,9%**	**-904,3**	**-49,9%**
II.4 Compensações Financeiras	**1.198,5**	**1.642,1**	**910,2**	**-731,9**	**-44,6%**	**-288,4**	**-24,1%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**2,2**	**0,0**	**321,8**	**321,8**	**-**	**319,6**	**-**
II.6 Demais	**56,0**	**123,7**	**98,9**	**-24,8**	**-20,0%**	**42,9**	**76,7%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	105.386,7	108.206,9	123.967,1	15.760,2	14,6%	18.580,4	17,6%

Obs. Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2016 Janeiro	Diferença Jan-Jan/16 Jan-Jan/15	Variação (%)
I. RECEITA TOTAL	138.817,4	141.193,0	2.365,6	1,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**95.355,8**	**90.815,4**	**-4.540,4**	**-4,8%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.686,3	2.972,5	-713,8	-19,4%
I.1.2 IPI	5.664,2	3.988,9	-1.675,3	-29,6%
I.1.3 Imposto de Renda	43.119,2	42.663,9	-455,3	-1,1%
I.1.4 IOF	2.709,4	3.127,8	418,4	15,4%
I.1.5 COFINS	20.368,2	18.955,0	-1.413,2	-6,9%
I.1.6 PIS/PASEP	5 486,3	5 126,0	-360,3	-6,6%
I.1.7 CSLL	12 489,1	12.316,3	-172,8	-1,4%
I.1.8 CPMF	0,2	0,9	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,3	503,0	499,7	-
I.1.10 Outras	1.829,5	1.161,1	-668,4	-36,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**28.690,9**	**27.111,3**	**-1.579,5**	**-5,5%**
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**14.770,8**	**23.256,3**	**8.485,5**	**57,4%**
I.4.1 Concessões e Permissões	334,1	11.369,8	11.035,7	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0,0	1,5	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.056,0	890,3	-165,7	-15,7%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	5.231,7	3.317,8	-1.913,9	-36,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.592,1	1.120,3	-471,9	-29,6%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.892,1	2.650,3	-241,8	-8,4%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	370,2	470,0	99,8	26,9%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	3.294,5	3.436,2	141,8	4,3%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	22.147,7	17.215,9	-4.931,8	-22,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**18.277,0**	**14.327,2**	**-3.949,7**	**-21,6%**
II.2 Fundos Constitucionais	**473,6**	**650,1**	**176,6**	**37,3%**
II.2.1 Repasse Total	1.200,4	946,4	-253,9	-21,2%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-726,8	-296,3	430,5	-59,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**2.005,9**	**907,7**	**-1.098,2**	**-54,8%**
II.4 Compensações Financeiras	**1.326,9**	**910,2**	**-416,7**	**-31,4%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**2,5**	**321,8**	**319,3**	-
II.6 Demais	**62,0**	**98,9**	**36,9**	**59,6%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	116.669,7	123.967,1	7.297,4	6,3%
IV. DESPESA TOTAL	105.133,9	109.131,7	3.997,8	3,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	**34.947,5**	**35.557,4**	**609,9**	**1,7%**
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	**22.467,7**	**21.722,6**	**-745,1**	**-3,3%**
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	**18.338,0**	**28.712,3**	**10.374,4**	**56,6%**
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	5 265,7	6.686,7	1.421,0	27,0%
IV.3.2 Anistiados	16,0	15,0	-1,1	-6,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.383,8	34,2	-1.349,7	-97,5%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	38,4	39,4	1,0	2,6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.803,9	3.884,1	80,2	2,1%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	481,1	470,0	-11,1	-2,3%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	213,6	894,5	680,8	318,7%
IV.3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.854,4	2.011,8	157,4	8,5%
IV.3.10 Convênios	19,2	21,1	1,9	10,1%
IV.3.11 Doações	3,5	57,8	54,3	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	12,1	10,8	-1,3	-10,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	3.223,0	2.491,2	-731,7	-22,7%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	812,9	82,3	-730,7	-89,9%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	170,3	170,3	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	300,5	151,6	-148,9	-49,6%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	795,0	11.593,2	10.798,3	-
IV.3.21 Transferências ANA	13,0	22,2	9,2	71,2%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	101,9	76,2	-25,7	-25,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	**29.380,7**	**23.139,4**	**-6.241,4**	**-21,2%**
IV.4.1 PAC	5 245,8	3.736,5	-1.509,3	-28,8%
d/q MCMV	2.061,1	580,6	-1.480,5	-71,8%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	23 361,9	18.664,1	-4.697,8	-20,1%
IV.4.4 LEJU/MPU	773,0	738,7	-34,2	-4,4%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	11.535,8	14.835,4	3.299,6	28,6%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO [1/]	241,8			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-623,8			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII) [2/]	11.153,8			
X. JUROS NOMINAIS [2/]	-13.400,3			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X) [2/]	-2.246,6			

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Janeiro	2015/2016 Dezembro	2015/2016 Janeiro	Diferença Jan/16 Dez/15	Variação (%) Jan/16 Dez/15	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%) Jan/16 Jan/15
I. RECEITA TOTAL	125.192,6	129 842,7	141.183,0	11 320,3	8,7%	15 790,5	12,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***86.134,0***	***65.582,5***	***90.815,4***	***25.232,9***	***38,5%***	***4.681,39***	***5,4%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.329,8	2.670,9	2.972,5	301.6	11,3%	-357,3	-10,7%
I.1.2 IPI	5.116.4	4 333,2	3 988,9	-344,4	-7,9%	-1 127,5	-22,0%
I.1.3 Imposto de Renda	38.949.2	29.602,6	42.663,9	13.061,3	44,1%	3.714,7	9,5%
I.1.4 IOF	2.447.4	3.059,3	3 127,8	68,5	2,2%	680,4	27,8%
I.1.5 COFINS	18.398.4	16 944,8	18.955,0	2.010,2	11,9%	556,6	3,0%
I.1.6 PIS/PASEP	6.955,7	4 414,2	5 126,0	711,8	16,1%	170,3	3,4%
I.1.7 CSLL	11 281.3	3 753,1	12 316,3	8.563,3	228,2%	1 035,0	9,2%
I.1.8 CPMF	0.2	1,4	0,9	-0,6	-40,0%	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,0	467,7	503,0	35,3	7,5%	500,0	-
I.1.10 Outras	1.652.6	335,4	1 161,1	825,7	246,2%	-491,5	-29,7%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	-	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***26.916,2***	***48.695,4***	***27.111,3***	***-21.584,1***	***-44,3%***	***1.195,1***	***4,6%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***13.342,3***	***15.584,7***	***23.256,3***	***7.671,6***	***49,2%***	***9.914,0***	***74,3%***
I.4.1 Concessões e Permissões	301.8	191,8	11 369,8	11 178,0	-	11.068,0	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0.0	6.015,3	1,5	-6.013,8	-100,0%	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	953.9	1 225,3	890,3	-335,0	-27,3%	-63,6	-6,7%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	4.725,8	2 027,4	3 317,8	1 290,4	63,6%	-1 407,9	-29,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.438.2	1 344,8	1 120,3	-224,5	-16,7%	-317,9	-22,1%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.612,4	1 513,1	2 650,3	1 137,3	75,2%	37,9	1,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	334,4	407,8	470,0	62,2	15,3%	135,6	40,5%
I.4.8 Operações com Ativos	0.0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	2.975,9	2.859,2	3.436,2	577,0	20,2%	460,4	15,5%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	***20.005,8***	***21.655,8***	***17.215,9***	***-4.439,8***	***-20,5%***	***-2.789,91***	***-13,9%***
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***16.509,4***	***18.479,2***	***14.327,2***	***-4.151,9***	***-22,5%***	***-2.182,17***	***-13,2%***
II.2 Fundos Constitucionais	***427,8***	***553,8***	***650,1***	***96,3***	***17,4%***	***222,39***	***52,0%***
II.2.1 Repasse Total	1.084.3	993,2	946,4	-46,8	-4,7%	-137,86	-12,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-656.5	-439,4	-296,3	143,2	-32,6%	360,24	-54,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***1.811,9***	***857,0***	***907,7***	***50,6***	***5,9%***	***904,26***	***-49,9%***
II.4 Compensações Financeiras	***1.198,5***	***1.642,1***	***910,2***	***-731,9***	***-44,6%***	***288,37***	***-24,1%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***2,2***	***0,0***	***321,8***	***321,8***	-	***319,58***	-
II.6 Demais	***56,0***	***123,7***	***98,9***	***-24,8***	***-20,0%***	***42,93***	***76,7%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	***105.186,7***	***108.206,9***	***123.967,1***	***15.760,2***	***14,6%***	***18.580,38***	***17,6%***
IV. DESPESA TOTAL	***94.966,5***	***169.788,0***	***109.131,7***	***-60.657,3***	***-35,7%***	***14.165,18***	***14,9%***
IV.1 Benefícios Previdenciários	***31.567,8***	***43.653,6***	***35 557,4***	***-10.096,2***	***-22,1%***	***3.989,61***	***12,6%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***20.294,9***	***25.317,6***	***21.722,6***	***-3.595,0***	***-14,2%***	***1.427,73***	***7,0%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***16.564,5***	***72.398,2***	***28.712,3***	***-43.685,9***	***-60,3%***	***12.147,81***	***73,3%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	4.756,4	3.569,8	6 686,7	3.116,9	87,3%	1 930,27	40,6%
IV.3.2 Anistiados	14.5	19,4	15,0	-4,4	-22,9%	0,49	3,4%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0 0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.250.0	0,0	34,2	34,2	- -	1.215,85	-97,3%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	34.7	51,1	39,4	-11,7	-22,9%	4,72	13,6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3 436.0	3 522,6	3.884,1	361,5	10,3%	448,06	13,0%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	434.6	11 458,1	470,0	-10 988,1	-95,9%	35,39	8,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	193.0	3 189,4	894,5	-2.294,9	-72,0%	701,49	363,5%
IV.3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.675.0	6.191,3	2.011,8	-4.179,5	-67,5%	336,75	20,1%
IV.3.10 Convênios	17.3	23,8	21,1	-2,7	-11,2%	3,80	21,9%
IV.3.11 Doações	3.2	19,1	57,8	38,7	203,1%	54,64	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10.9	114,2	10,8	-103,4	-90,5%	0,13	-1,2%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.911,3	773,1	2.491,2	1.718,1	222,2%	420,03	-14,4%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	734,3	380,4	82,3	-298,1	78,4%	652,04	-88,8%
IV.3.15 FDA/FDNE	0.0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	650.0	170,3	-479,7	-73,8%	170,27	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0.0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0.0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	271,4	7 268,0	151,6	-7 116,4	-97,9%	- 119,84	-44,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	718.1	35 029,2	11 593,2	-23.436,0	-66,9%	10.875,16	-
IV.3.21 Transferências ANA	11.7	46,5	22,2	-24.3	-52,3%	10,48	89,5%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	92,0	92,2	76,2	-16.0	-17,3%	- 15,81	-17,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	***26.535,3***	***26.419,7***	***23.139,4***	***-3.280,3***	***-12,4%***	***-3.400,0***	***-12,8%***
IV.4.1 PAC	4.738,5	12 320,2	3.736,5	-8 583,7	-69,7% -	1.002,03	-21,1%
d/q MCMV	1.861,8	9 269,1	580,6	-8.583,7	-69,7% -	1.002,03	-21,1%
IV.4.3 Emissões de TDA	0.0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	21.102 6	12.962,0	18.664,1	5 702,1	44,0% -	2.438,48	-11,6%
IV.4.4 LEJU/MPU	698,2	1.137,5	738,7	-398,7	-35.1%	40,53	5,8%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	***0,0***	***855,0***	***0,0***	***-855,0***	***-100,0%***	-	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	***10.420,2***	***-60.727,1***	***14.835,4***	***75.562,5***	-	***4.415,21***	***42,4%***
VII AJUSTE METODOLÓGICO [1/]	***218,4***	***415,4***					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	***-563,5***	***-632,3***					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII) [2/]	***10.075,1***	***-60.944,0***					
X. JUROS NOMINAIS [2/]	***-12.104,4***	***-41.168,5***					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X) [2/]	***-2.029,3***	***-102.112,5***					

Obs: Dados sujeitos a alteração.
1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2015/2016		Diferença Jan/16 Dez/15	Variação (%) Jan/16 Dez/15	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%) Jan/16 Jan/15
	* Janeiro	Dezembro	Janeiro				
I. RECEITA TOTAL	138.817,4	131.512,0	141.183,0	9.671,1	7,4%	2.365,6	1,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*95.355,8*	*66.415,4*	*90.815,4*	*24.400,0*	*36,7%*	*-4.540,4*	*-4,8%*
I.1.1 Imposto de Importação	3.686,3	2.704,8	2.972,5	267,7	9,9%	-713,8	-19,4%
I.1.2 IPI	5.664,2	4.388,3	3.988,9	-399,4	-9,1%	-1.675,3	-29,6%
I.1.3 Imposto de Renda	43.119,2	29.978,6	42.663,9	12.685,4	42,3%	-455,3	-1,1%
I.1.4 IOF	2.709,4	3.098,1	3.127,8	29,7	1,0%	418,4	15,4%
I.1.5 COFINS	20.368,2	17.160,0	18.955,0	1.795,0	10,5%	-1.413,2	-6,9%
I.1.6 PIS/PASEP	5.486,3	4.470,2	5.126,0	655,7	14,7%	-360,3	-6,6%
I.1.7 CSLL	12.489,1	3.800,7	12.316,3	8.515,6	224,1%	-172,8	-1,4%
I.1.8 CPMF	0,2	1,5	0,9	-0,6	-40,8%	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,3	473,7	503,0	29,3	6,2%	499,7	-
I.1.10 Outras	1.829,5	339,6	1.161,1	821,5	241,9%	-668,4	-36,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*28.690,9*	*49.313,9*	*27.111,3*	*-22.202,5*	*-45,0%*	*-1.579,5*	*-5,5%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*14.770,8*	*15.782,7*	*23.256,3*	*7.473,6*	*47,4%*	*8.485,5*	*57,4%*
I.4.1 Concessões e Permissões	334,1	194,2	11.369,8	11.175,5	-	11.035,7	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0,0	6.091,7	1,5	-6.090,2	-100,0%	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.056,0	1.240,9	890,3	-350,5	-28,2%	-165,7	-15,7%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	5.231,7	2.053,2	3.317,8	1.264,7	61,6%	-1.913,9	-36,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.592,1	1.361,9	1.120,3	-241,6	-17,7%	-471,9	-29,6%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.892,1	1.532,3	2.650,3	1.118,1	73,0%	-241,8	-8,4%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	370,2	412,9	470,0	57,0	13,8%	99,8	26,9%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	3.294,5	2.895,5	3.436,2	540,7	18,7%	141,8	4,3%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	22.147,7	21.930,8	17.215,9	-4.714,9	-21,5%	-4.931,8	-22,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*18.277,0*	*18.713,8*	*14.327,2*	*-4.386,6*	*-23,4%*	*-3.949,7*	*-21,6%*
II.2 Fundos Constitucionais	*473,6*	*560,9*	*650,1*	*89,3*	*15,9%*	*176,6*	*37,3%*
II.2.1 Repasse Total	1.200,4	1.005,9	946,4	-59,4	-5,9%	-253,9	-21,2%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-726,8	-445,0	-296,3	148,7	-33,4%	430,5	-59,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*2.005,9*	*867,9*	*907,7*	*39,7*	*4,6%*	*-1.098,2*	*-54,8%*
II.4 Compensações Financeiras	*1.326,9*	*1.662,9*	*910,2*	*-752,8*	*-45,3%*	*-416,7*	*-31,4%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*2,5*	*0,0*	*321,8*	*321,8*	-	*319,3*	-
II.6 Demais	*62,0*	*125,2*	*98,9*	*-26,4*	*-21,0%*	*36,9*	*59,6%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	116.669,7	109.581,2	123.967,1	14.385,9	13,1%	7.297,4	6,3%
IV. DESPESA TOTAL	105.133,9	171.945,4	109.131,7	-62.813,7	-36,5%	3.997,8	3,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*34.947,5*	*46.233,4*	*35.557,4*	*-10.676,0*	*-23,1%*	*609,9*	*1,7%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*22.467,7*	*25.639,1*	*21.722,6*	*-3.916,5*	*-15,3%*	*-745,1*	*-3,3%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*18.338,0*	*73.317,7*	*28.712,3*	*-44.605,3*	*-60,8%*	*10.374,4*	*56,6%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	5.265,7	3.615,1	6.686,7	3.071,6	85,0%	1.421,0	27,0%
IV.3.2 Anistiados	16,0	19,6	15,0	-4,7	-23,8%	-1,1	-6,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.383,8	0,0	34,2	34,2	-	-1.349,7	-97,5%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	38,4	51,7	39,4	-12,3	-23,8%	1,0	2,6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.803,9	3.567,3	3.884,1	316,7	8,9%	80,2	2,1%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	481,1	11.603,6	470,0	-11.133,6	-95,9%	-11,1	-2,3%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	213,6	3.229,9	894,5	-2.335,4	-72,3%	680,8	318,7%
IV.3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.854,4	6.269,9	2.011,8	-4.258,2	-67,9%	157,4	8,5%
IV.3.10 Convênios	19,2	24,1	21,1	-3,0	-12,3%	1,9	10,1%
IV.3.11 Doações	3,5	19,3	57,8	38,5	199,3%	54,3	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	12,1	115,7	10,8	-104,9	-90,7%	-1,3	-10,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	3.223,0	782,9	2.491,2	1.708,3	218,2%	-731,7	-22,7%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	812,9	385,2	82,3	-302,9	-78,6%	-730,7	-89,9%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	658,3	170,3	-488,0	-74,1%	170,3	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	300,5	7.360,3	151,6	-7.208,7	-97,9%	-148,9	-49,6%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	795,0	35.474,1	11.593,2	-23.880,9	-67,3%	10.798,3	-
IV.3.21 Transferências ANA	13,0	47,1	22,2	-24,9	-52,9%	9,2	71,2%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	101,9	93,4	76,2	-17,2	-18,4%	-25,7	-25,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*29.380,7*	*26.755,2*	*23.139,4*	*-3.615,8*	*-13,5%*	*-6.241,4*	*-21,2%*
IV.4.1 PAC	5.245,8	12.476,7	3.736,5	-8.740,2	-70,1%	-1.509,3	-28,8%
d/q MCMV	2.061,1	9.386,8	580,6	-8.806,2	-93,8%	-1.480,5	-71,8%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	23.361,9	13.126,6	18.664,1	5.537,5	42,2%	-4.697,8	-20,1%
IV.4.4 LEJU/MPU	773,0	1.151,9	738,7	-413,2	-35,9%	-34,2	-4,4%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	865,9	0,0	-865,9	-100,0%	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	11.535,8	-61.498,3	14.835,4	76.333,8	-	3.299,6	28,6%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO [1/]	241,8	420,7					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-623,8	-640,3					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII) [2/]	11.153,8	-61.718,0					
X. JUROS NOMINAIS [2/]	-13.400,3	-41.691,3					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X) [2/]	-2.246,6	-103.409,3					

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2016	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%) Jan/16 Jan/15
	Janeiro	Janeiro		
I. RECEITA TOTAL	125.392,6	141.183,0	15.790,5	12,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*86.134,0*	*90.815,4*	*4.681,4*	*5,4%*
I.1.1 Imposto de Importação	3.329,8	2.972,5	-357,3	-10,7%
I.1.2 IPI	5.116,4	3.988,9	-1.127,5	-22,0%
I.1.3 Imposto de Renda	38.949,2	42.663,9	3.714,7	9,5%
I.1.4 IOF	2.447,4	3.127,8	680,4	27,8%
I.1.5 COFINS	18.398,4	18.955,0	556,6	3,0%
I.1.6 PIS/PASEP	4.955,7	5.126,0	170,3	3,4%
I.1.7 CSLL	11.281,3	12.316,3	1.035,0	9,2%
I.1.8 CPMF	0,2	0,9	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,0	503,0	500,0	-
I.1.10 Outras	1.652,6	1.161,1	-491,5	-29,7%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*25.916,2*	*27.111,3*	*1.195,1*	*4,6%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*13.342,3*	*23.256,3*	*9.914,0*	*74,3%*
I.4.1 Concessões e Permissões	301,8	11.369,8	11.068,0	-
I.4.2 Dividendos e Participações	0,0	1,5	1,5	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	953,9	890,3	-63,6	-6,7%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	4.725,8	3.317,8	-1.407,9	-29,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.438,2	1.120,3	-317,9	-22,1%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.612,4	2.650,3	37,9	1,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	334,4	470,0	135,6	40,5%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	2.975,9	3.436,2	460,4	15,5%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	20.005,8	17.215,9	-2.789,9	-13,9%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*16.509,4*	*14.327,2*	*-2.182,2*	*-13,2%*
II.2 Fundos Constitucionais	*427,8*	*650,1*	*222,4*	*52,0%*
II.2.1 Repasse Total	1.084,3	946,4	-137,9	-12,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-656,5	-296,3	360,2	-54,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*1.811,9*	*907,7*	*-904,3*	*-49,9%*
II.4 Compensações Financeiras	*1.198,5*	*910,2*	*-288,4*	*-24,1%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*2,2*	*321,8*	*319,6*	-
II.6 Demais	*56,0*	*98,9*	*42,9*	*76,7%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	105.385,7	123.967,1	18.580,4	17,6%
IV. DESPESA TOTAL	94.966,5	109.131,7	14.165,2	14,9%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*31.567,8*	*35.557,4*	*3.989,6*	*12,6%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*20.294,9*	*21.722,6*	*1.427,7*	*7,0%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*16.564,5*	*28.712,3*	*12.147,8*	*73,3%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	4.756,4	6.686,7	1.930,3	40,6%
IV.3.2 Anistiados	14,5	15,0	0,5	3,4%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.250,0	34,2	-1.215,8	-97,3%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	34,7	39,4	4,7	13,6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.436,0	3.884,1	448,1	13,0%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	434,6	470,0	35,4	8,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	193,0	894,5	701,5	363,5%
IV.3.9 Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.675,0	2.011,8	336,7	20,1%
IV.3.10 Convênios	17,3	21,1	3,8	21,9%
IV.3.11 Doações	3,2	57,8	54,6	-
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,9	10,8	-0,1	-1,2%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.911,3	2.491,2	-420,0	-14,4%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	734,3	82,3	-652,0	-88,8%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	170,3	170,3	-
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	271,4	151,6	-119,8	-44,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	718,1	11.593,2	10.875,2	-
IV.3.21 Transferências ANA	11,7	22,2	10,5	89,5%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	92,0	76,2	-15,8	-17,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*26.539,3*	*23.139,4*	*-3.400,0*	*-12,8%*
IV.4.1 PAC	4.738,5	3.736,5	-1.002,0	-21,1%
d/q MCMV	1.861,8	580,6	-1.281,2	-68,8%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	21.102,6	18.664,1	-2.438,5	-11,6%
IV.4.4 LEJU/MPU	698,2	738,7	40,5	5,8%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	10.420,2	14.835,4	4.415,2	42,4%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO [1/]	218,4			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-563,9			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII) [2/]	10.075,1			
X. JUROS NOMINAIS [2/]	12.104,4			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X) [2/]	-2.029,3			

Obs. Dados sujeitos a alteração.
1/A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição.

Aviso nº 116 - C. Civil.

Em 7 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta de alteração contratual do empréstimo celebrado com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER".

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 145, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 20, de 2016, da Presidente da República (nº 70, de 7 de março de 2016, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER".

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 20, de 2016, da Presidente da República (nº 70, de 76 de março de 2016, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Estado do Acre, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER".

O Programa tem como objetivo "contribuir para os esforços do Governo do Acre em promover a inclusão social e econômica de seus pobres das áreas urbanas e rurais, incluindo as populações mais pobres e em maior situação de desvantagem, que vivem em áreas isoladas do território do Acre".6

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Recomendação nº 1.316, de 18 de maio de 2016, homologada pelo Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão em 8

de junho de 2012. A operação foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações de Operações Financeiras (ROF) TA709525.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição da garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. No Parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 26 fevereiro de 2016, o órgão manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia, condicionada à verificação, pelo Ministério da Fazenda, da adimplência do mutuário para com a União e suas entidades controladas, à formalização do respectivo contrato de contragarantia e ao cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

Por seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer nº 266/2016/PGFN/COF, de 29 de fevereiro de 2016, não apresenta óbices à realização da operação, sujeitando-a às condicionalidades previstas pela STN.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional.

Essas normas constam das Resoluções nºs 41 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 33.

Segundo o art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

Conforme a STN (Parecer nº 91/2016/COPEM/SURIN/STN, de 26 fevereiro de 2016), o objetivo geral do programa a ser financiado é

contribuir para a inclusão social e econômica dos moradores menos favorecidos das áreas rurais e urbanas do Estado do Acre, especialmente as que vivem isoladamente no território estadual.

Serão investidos um total de US$ 187.500.000,00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), sendo o montante de US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) a contrapartida estadual. Os desembolsos são previstos para serem feitos a partir de 2016. O custo efetivo médio da operação, flutuante conforme a variação da LIBOR de 6 meses mais *spread* variável, está situado em 3,9% ao ano, sendo, portanto, inferior ao custo de captação do Tesouro Nacional no mercado internacional.

Ainda de acordo com a STN, o pleito atende às exigências das resoluções do Senado Federal e do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O programa está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-19 (Lei nº 3.100, de 29 de dezembro de 2015) e conta com dotação suficiente na lei orçamentária do Estado do Acre para o exercício de 2016 (Lei nº 3.098, de 29 de dezembro de 2015).

Já a Lei Estadual nº 2.570, de 13 de julho de 2012, com redação dada pela Lei nº 2.610, de 4 de dezembro de 2012, autoriza a presente contratação de operação de crédito externo e a vinculação da parcela estadual da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias estaduais a que se refere o art. 155 também da Carta Magna como contragarantia à garantia da União. A STN considera as garantias oferecidas pelo Ente Federado suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

Quanto à capacidade de pagamento do Estado do Acre, a STN, por meio da Nota nº 229/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31 de dezembro de 2015, a classifica como pontuação "**C+**", o que indica situação fiscal cujos indicadores não atendem os critérios de elegibilidade para recebimento de garantia da União, ficando esta condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF n° 306/2012.

Em relação à adimplência, a STN afirma estar o Estado do Acre adimplente com as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional e relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas. Quanto aos precatórios, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) estão suspensas até decisão final de mérito do processo de

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000. A PGFN, porém, por meio do referido Parecer nº 266/2016/PGFN/COF, informa que o ente comprovou a regularidade quanto ao pagamento oportuno dos precatórios por meio de Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A STN atesta também que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007. Ademais, com base na análise das cláusulas contratuais, constata-se que as obrigações são passíveis de cumprimento e não geram ao Tesouro Nacional riscos superiores aos normalmente assumidos nesse tipo de operação.

A STN cita ainda documentos do Poder Executivo estadual e do Tribunal de Contas que atestam a observância, pelo Estado do Acre, dos gastos mínimos com saúde e educação e o pleno exercício da sua competência tributária. Conforme declaração do Poder Executivo, o Estado do Acre não assinou, até a data daquele documento, nenhum contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP).

Além disso, como o descumprimento do limite de despesas com pessoal pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre iniciou-se a partir do 2º quadrimestre de 2015 em diante, e pelo Poder Legislativo estadual a partir do 3º trimestre de 2015, o ente federado ainda está no prazo para enquadramento dessas despesas aos respectivos limites, o que não o impede de contratar na presente data a operação de crédito pretendida.

A PGFN, a seu tempo, frisou que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, ressalvando-se apenas que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja atualizada a verificação da adimplência do Estado em face da União, formalizado o contrato de contragarantia e verificado o cumprimento das condições necessárias para a efetividade do contrato.

III – VOTO

Em suma, o pleito encaminhado pelo Estado do Acre encontra-se de acordo com o que preceitua a legislação vigente, devendo ser concedida a

autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 9 , DE 2016

Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Acre;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Modalidade: Margem Variável;

VI – Desembolso: Em parcelas consecutivas, sendo a primeira em 2016 e a última em 2019, de acordo com cronograma a ser estabelecido em contrato;

VII – Amortização: mediante o pagamento de quarenta prestações semestrais e consecutivas e customizadas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2019 e a última em 15 de junho de 2039, de acordo com calendário de amortização a ser estabelecido em contrato;

VIII – Juros: enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados com base em uma taxa de referência para a moeda do empréstimo, inicialmente a taxa LIBOR, acrescida de um *spread* variável, podendo ser cobrada sobretaxa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao ano sobre o montante desembolsado do empréstimo ocorrido durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao credor;

IX – Conversão: o mutuário poderá solicitar, com a prévia anuência do garantidor, a conversão de moeda, a conversão de taxa de juros ou o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, ocasião em que será cobrada comissão de transação, conforme disposto contratualmente;

X – Comissão à Vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga na data do desembolso com recursos do próprio empréstimo.

XI - Demais Encargos e Comissões: *Exposure Surcharge*: 0,5% a.a conforme clausula 2.05 da minuta do contrato de empréstimo; Comissão de Compromisso: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Acre, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a:

I – celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Estado do Acre e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido no art. 157 e nos incisos I, alínea *a,* e II do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e outras em direito admitidas;

II – comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007; e

III – cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidente

Senador TASSO JEREISSATI, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/03/2016 às 10h - 4ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. VAGO	
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	
ALVARO DIAS		4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/03/2016 às 10h - 4ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
TITULARES	**SUPLENTES**
DOUGLAS CINTRA	1. EDUARDO AMORIM PRESENTE
MARCELO CRIVELLA PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER
WELLINGTON FAGUNDES	3. BLAIRO MAGGI

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 147, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CMA), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2014, do Senador Eduardo Amorim, que *altera o art. 3° da Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para garantir aos usuários de serviços de telecomunicações o direito de cancelamento dos serviços por telefone e por internet.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2014, de autoria do Senador Eduardo Amorim, tem por finalidade garantir ao usuário de serviços de telecomunicações diversos canais de atendimento de suas demandas e facilidade no cancelamento do serviço.

O art. 1º acrescenta incisos XIII e XIV ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. O inciso XIII assegura ao usuário de serviços de telecomunicações o atendimento presencial, telefônico e por internet pelos prestadores de serviço. O inciso XIV prevê a implantação de mecanismos simplificados de rescisão do contrato de prestação de serviços, por todos os canais de atendimento, inclusive por telefone e por internet.

O art. 2º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor quarenta e cinco dias após a data da sua publicação.

Na justificação do projeto, seu autor afirma que "são bem conhecidas as dificuldades por que passam os usuários de serviços de telecomunicações quando tentam cancelar seus contratos".

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) a quem compete proferir decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa privativa da União, de acordo com o art. 22, IV da Constituição. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Tampouco se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada, a não ser quanto a pequenos aprimoramentos sugeridos por meio das emendas ao final apresentadas.

No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa aperfeiçoamento da legislação consumerista e de telecomunicações, pois garante aos usuários dos serviços de telecomunicações o direito ao adequado atendimento de suas demandas e ao cancelamento dos contratos de prestação de serviços. Somos, assim, pela aprovação do projeto sugerido.

São necessários, contudo, dois ajustes pontuais no projeto de lei.

O primeiro é quanto à previsão de atendimento presencial. Recentemente, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2007, que acrescenta inciso XIII ao art. 3° da Lei n° 9.472, de 2007, para garantir ao usuário o direito "a atendimento presencial que permita o encaminhamento de qualquer espécie de solicitação a respeito dos serviços ofertados pela prestadora". O projeto de lei está no momento em apreciação pela Câmara dos Deputados. Desse modo, entendemos que o projeto nessa parte está prejudicado, devendo ser feito um ajuste na sua redação para retirar a obrigatoriedade de atendimento presencial.

O segundo é o aprimoramento da redação do projeto de lei. Propomos a substituição da palavra "internet" pela expressão mais abrangente "por meio eletrônico", assim como a alteração da expressão "a mecanismos simplificados de rescisão do contrato de prestação de serviços" pela expressão "a rescisão simplificada do contrato de prestação de serviços".

III – VOTO

Assim, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2014, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se à ementa do PLS nº 224, de 2014, a seguinte redação:

Altera o art. 3° da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para garantir aos usuários de serviços de telecomunicações o direito a atendimento telefônico e por meio eletrônico, e a rescisão simplificada do contrato de prestação de serviços.

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao art. 1° do PLS n° 224, de 2014, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 3° da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIII e XIV:

"**Art. 3°**.....

.....

XIII – a atendimento telefônico e por meio eletrônico pelas prestadoras de serviços;

XIV – a rescisão simplificada do contrato de prestação de serviço, por todos os canais de atendimento, inclusive por telefone e por meio eletrônico. (NR)"

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2015.

Senador Otto Alencar, Presidente

Aloysio Nunes Ferreira, Relator.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 148, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2014, doSenador Eduardo Amorim, que *altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para garantir aos usuários de serviços de telecomunicações o direito de cancelamento dos serviços por telefone e por internet.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2014, de autoria do Senador Eduardo Amorim. A proposição visa a garantir aos usuários de serviços de telecomunicações o direito de cancelamento dos serviços por telefone e por internet.

Em seu art. 1º, a proposição insere, no art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações [LGT]), dois novos direitos dos usuários: (1) o direito a atendimento presencial, telefônico e por internet; e (2) o direito a mecanismos simplificados de rescisão do contrato por todos os canais de atendimento, inclusive por telefone e por internet.

O art. 2º da proposição estabelece o prazo de 45 dias para a entrada em vigor da nova lei.

Antes de vir à CCT, o projeto foi apreciado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde recebeu parecer pela aprovação com duas emendas.

A Emenda nº 1 – CMA altera a ementa do projeto a fim de refletir as alterações propostas pela Emenda nº 2 – CMA.

A Emenda nº 2 – CMA altera a redação do projeto original em três aspectos:

> a) retira do texto a previsão de direito a atendimento presencial, tendo em vista que a inclusão desse direito no art. 3º da LGT foi objeto do PLS nº 502, de 2007, aprovado pelo Senado Federal e que se encontra ainda tramitando na Câmara dos Deputados. Por essa razão, a CMA entendeu pela prejudicialidade dessa parte específica do projeto sob exame;
>
> b) modifica o direito de atendimento "por internet" para direito o de atendimento "por meio eletrônico", sob o argumento de usar expressão mais abrangente;
>
> c) substitui a expressão "mecanismos simplificados de rescisão do contrato" pela expressão "rescisão simplificada do contrato".

II – ANÁLISE

Conforme os incisos II e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, bem como sobre assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

Por se tratar de decisão terminativa, incumbe a esta CCT examinar também os aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, conforme o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, e às atribuições do Congresso Nacional, de acordo com o art. 48, inciso XII. O projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, não havendo objeções a respeito de sua constitucionalidade material.

No que tange à juridicidade e à regimentalidade, de igual modo, a proposição se mostra adequada.

No mérito, a proposição se mostra necessária para garantir aos usuários de serviços de telecomunicações meios eficientes de cancelar seus contratos de prestação de serviços. Evita-se, dessa forma, que dificuldades como a necessidade de deslocamento até um posto de atendimento da prestadora — nem sempre disponível na localidade de residência do usuário — dificultem ou adiem a rescisão contratual, gerando custos desnecessários aos consumidores.

Ademais, deve-se ressaltar que a garantia de mecanismos simplificados de rescisão dos contratos, ainda que indiretamente, serve como estímulo à melhoria da qualidade dos serviços de telecomunicações. Se o processo para a rescisão for penoso, os usuários podem preferir suportar um serviço de baixa qualidade a enfrentá-lo.

Passamos, agora, a analisar as emendas propostas.

A Emenda nº 1 – CMA, como anteriormente apontado, é mero ajuste da ementa do projeto às alterações propostas pela Emenda nº 2 – CMA. Por essa razão, não há necessidade de aprofundar a análise dessa primeira emenda.

A Emenda nº 2 – CMA, por sua vez, traz três alterações ao texto.

A primeira alteração introduzida pela Emenda nº 2 – CMA é a exclusão do texto do direito a atendimento presencial. De fato, a aprovação do PLS nº 502, de 2007, tornaria prejudicada essa questão, especialmente porque o citado projeto aborda de modo mais detalhado esse novo direito conferido aos usuários. De acordo com o texto aprovado, os usuários passam a ter direito "a atendimento presencial que permita o encaminhamento de qualquer espécie de solicitação a respeito dos serviços ofertados pela prestadora".

No entanto, deve-se observar que o referido PLS 502, de 2007, encontra-se ainda em apreciação na Câmara dos Deputados e não é possível saber quando aquela Casa o fará. De tal sorte, em nosso entendimento, a retirada do "atendimento presencial" poderia, ao fim e ao cabo, ocasionar prejuízo ao consumidor.

A respeito da segunda alteração proposta pela Emenda nº 2 – CMA, entendemos que a modificação do direito de atendimento "por internet" para direito o de atendimento "por meio eletrônico" pode desfavorecer os usuários. Isso porque, como apontado no parecer daquela comissão, a expressão "por meio eletrônico" é abrangente e, por essa razão, pode não contemplar especificamente o direito que se pretende: o cancelamento do contrato pela internet.

O acesso à internet é, hoje, relativamente amplo no Brasil e tende a se ampliar ainda mais — já existem mais de 200 milhões de acessos ativos à rede. Assim, ao se garantir o direito ao cancelamento do serviço de telecomunicações pela internet, se estabelece um meio fácil, acessível e eficiente para a realização desse procedimento.

Por outro lado, o direito ao cancelamento do serviço por um meio eletrônico qualquer pode não trazer a facilidade desejada. Esse direito poderia significar, por exemplo, a oferta de cancelamento por meio de máquinas eletrônicas de autoatendimento, semelhantes às utilizadas pelos bancos, mas poderiam não estar tão facilmente acessíveis ao usuário. Nesse caso, o direito garantido aos usuários poderia não resultar em ganho efetivo. Assim, em prol da clareza, parece-nos que a manutenção do termo "internet" é benéfico para o usuário.

Por fim, com relação à terceira alteração trazida pela Emenda nº 2 – CMA, entendemos que se trata de mero ajuste de estilo, sem consequências substantivas no direito a ser conferido aos usuários.

O relatório apresentado na CMA, pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, tem o elogiável mérito de buscar aperfeiçoar o projeto. Todavia, parece-nos haver elementos suficientes para indicar que o Projeto de Lei 224, de 2014, deve ser mantido tal qual proposto pelo Senador Eduardo Amorim.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2014, da forma como proposto pelo Senador Eduardo Amorim, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 – CMA.

Sala da Comissão, 08/03/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 08 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 224/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)**(RELATOR)**	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/03/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 3 - CMA

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE – PPS/DF		X		1. ZEZE PERRELLA – PDT/MG			
LASIER MARTINS – PDT/RS		X		2. JORGE VIANA – PT/AC			
WALTER PINHEIRO – PT/BA				3. DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS			
ANGELA PORTELA – PT/RR				4. TELMÁRIO MOTA – PDT/RR			
IVO CASSOL – PP/RO				5. GLADSON CAMELI – PP/AC		X	
TITULARES – MAIORIA (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –MAIORIA (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP – PMDB/RO		X		1. SANDRA BRAGA – PMDB/AM			
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA				2. EDISON LOBÃO – PMDB/MA			
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC				3. (VAGO)			
OMAR AZIZ – PSD/AM				4. ROSE DE FREITAS – PMDB/ES			
HÉLIO JOSÉ – PMB/DF				5. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM e PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM e PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE – DEM/AP				1. JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN			
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP		X		2. (VAGO)			
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA		X		3. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, REDE e PCdoB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, REDE e PCdoB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS – PPS/MT		X		1. FERNANDO BEZERRA COELHO – PSB/PE			
RANDOLFE RODRIGUES – REDE/AP				2. ROBERTO ROCHA – PSB/MA			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ				1. (VAGO)			
EDUARDO AMORIM – PSC/SE		X		2. (VAGO)			

Quórum: **TOTAL:** 9

Votação: **TOTAL:** 8 **SIM:** 0 **NÃO:** 8 **ABS:** 0

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº ___, EM

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADOR HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 2 - CMA

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE – PPS/DF		X		1. ZEZE PERRELLA – PDT/MG			
LASIER MARTINS – PDT/RS		X		2. JORGE VIANA – PT/AC			
WALTER PINHEIRO – PT/BA				3. DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS			
ANGELA PORTELA – PT/RR				4. TELMÁRIO MOTA – PDT/RR			
IVO CASSOL – PP/RO				5. GLADSON CAMELI – PP/AC		X	
TITULARES – MAIORIA (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –MAIORIA (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP – PMDB/RO		X		1. SANDRA BRAGA – PMDB/AM			
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA				2. EDISON LOBÃO – PMDB/MA			
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC				3. (VAGO)			
OMAR AZIZ – PSD/AM				4. ROSE DE FREITAS – PMDB/ES			
HÉLIO JOSÉ – PMB/DF				5. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM e PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM e PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE – DEM/AP				1. JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN			
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP		X		2. (VAGO)			
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA		X		3. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, REDE e PCdoB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, REDE e PCdoB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS – PPS/MT		X		1. FERNANDO BEZERRA COELHO – PSB/PE			
RANDOLFE RODRIGUES – REDE/AP				2. ROBERTO ROCHA – PSB/MA			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ				1. (VAGO)			
EDUARDO AMORIM – PSC/SE		X		2. (VAGO)			

Quórum: **TOTAL:** 9

Votação: **TOTAL:** 8 **SIM:** 0 **NÃO:** 8 **ABS:** 0

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº ___, EM

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADOR HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 011/2016 – CCT

Brasília, 08 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 224 de 2014.

Atenciosamente,

SENADOR LASIER MARTINS

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLS Nº 224 de 2014
Fls. 18

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 149, DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 4, de 2013, de autoria do Programa Senado Jovem Brasileiro, que "fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil".

RELATORA: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Deve ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão nº 4, de 2013, fruto das discussões desenvolvidas no seio do Programa Senado Jovem Brasileiro de 2012, que busca estabelecer, em lei avulsa, diretrizes adicionais para a educação no Brasil.

Para tanto, a sugestão trata de temas diversificados, como a fixação dos docentes nas escolas, a introdução de componentes curriculares, a participação dos discentes nas decisões sobre o ensino e a realização de provas práticas na admissão de professores.

Na justificação, os Jovens Senadores lembram as deficiências da qualidade do ensino no País e defendem as medidas apresentadas como uma forma de "eliminar as lacunas existentes nas normas hoje em vigor".

A sugestão foi inicialmente proposta como Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012, pelo Jovem Senador Fernando Alef e pelas Jovens Senadoras Iara Gonçalves, Karieli Silveira, Layane Marinho e Naiany Rodrigues. Em seguida, foi discutida e aprovada pelos demais participantes da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, formada no âmbito da edição de 2012 do Programa Senado Jovem. Posteriormente, foi aprovada pelo conjunto de Jovens Senadoras e Senadores, reunidos em Plenário.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas. Por sua vez, o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, estabelece que o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Projeto Jovem Senador. Assim, a Sugestão nº 4, de 2013, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria, e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

No que concerne ao mérito educacional, cumpre considerar que a maior parte das disposições sugeridas já consta da legislação. São os casos daquelas sobre currículos e estágios. Igualmente a participação dos discentes na administração escolar já é assegurada pelo princípio constitucional da gestão democrática do ensino público. Já a "criação de mecanismos de fiscalização sobre a efetivação das normas existentes sobre educação" reafirma, sem necessidade, papel da competência de diversos órgãos públicos, muitas vezes em colaboração com a comunidade escolar.

A exigência de provas práticas na admissão de professores e a ideia de "fixar" os professores nas escolas constituem temas que merecem ser mais debatidos. Por isso, foram mantidos na proposição adiante apresentada.

Devido à dinâmica adotada nos trabalhos do Programa Senado Jovem, que privilegia o debate das matérias em vez da técnica legislativa formal, a sugestão sob exame não leva em conta as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Dessa forma, as disposições sugeridas remanescentes, que recomendamos aprovar para que sejam debatidas no mérito, foram direcionadas à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB).

As disposições remanescentes atuam em duas áreas: no processo de admissão de profissionais e na dedicação destes à mesma escola.

Na primeira, estabelece que provas práticas constarão dos processos seletivos para a carreira docente.

Já na segunda área, determina que os sistemas de ensino criarão incentivos para que os professores cumpram sua jornada de trabalho no mesmo estabelecimento escolar, ao longo de sua carreira. Entendemos que, com essa medida, fica favorecida a criação de vínculos mais fortes entre o profissional e o projeto pedagógico do estabelecimento de ensino.

A qualidade do ensino constitui hoje o principal desafio das autoridades públicas no campo educacional. A democratização do acesso avançou significativamente nos últimos anos. Contudo, estudos acadêmicos, matérias jornalísticas e os resultados de exames de rendimento, nacionais e internacionais, revelam a existência de muitas deficiências na formação escolar de nossos jovens.

Diversas pesquisas indicam, ainda, que um dos principais fatores incidentes sobre a qualidade do ensino consiste na atuação dos professores. Dessa forma, é preciso zelar pela formação desses profissionais, assim como tornar a carreira atraente para os jovens talentos que chegam à educação superior.

Os participantes do Programa Jovem Senado merecem elogios, de forma especial aqueles que revelaram, na sugestão em apreço, sincera preocupação com os problemas da educação básica em nosso país.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à **aprovação** da Sugestão nº 4, de 2013, para que passe a tramitar como proposição desta CDH nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76 , DE 2016

Altera a Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever provas práticas nos processos seletivos de professores da educação básica pública e promover a criação de incentivos à permanência dos professores na mesma escola ao longo da carreira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"**Art. 67.**.....

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas escrita, prática e de títulos;

.....

§ 4º Os sistemas de ensino criarão incentivos para que os professores cumpram sua jornada de trabalho em um mesmo estabelecimento de ensino ao longo de sua carreira." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de março de 2016.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senadora Regina Sousa, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 02 de março de 2016 (quarta-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PPS)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(DEM, PSDB, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PR, PSC, PTB, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 71, DE 2016

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para dispor sobre o processo e julgamento do Presidente da República por crimes de responsabilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando-se como § 1º os atuais parágrafos únicos dos arts. 24 e 28:

"**Art. 22.** Encerrada a discussão do parecer, e submetido a votação nominal, será a denúncia, com os documentos que a instruam, arquivada, se não for considerada objeto de deliberação." (NR)

"**Art. 24.** .....

.....

§ 2º O Plenário do Senado Federal deliberará, em votação nominal e por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros, sobre a instauração do processo." (NR)

"**Art. 28.** .....

.....

§ 2º A defesa pronunciar-se-á após a acusação." (NR)

"**Art. 29.** .....

Parágrafo único. A instrução findará com o interrogatório do acusado." (NR)

"**Art. 80.** Nos crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador Geral da República, o Senado Federal é, simultaneamente, tribunal de pronuncia e julgamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.079, de 1950:

I – os §§ 1º a 4º do art. 22;

II – os §§ 1º, 4º e 5º do art. 23;

III – o art. 81.

JUSTIFICAÇÃO

Em recente decisão, de 18 de dezembro de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou não terem sido recepcionados diversos dispositivos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 – que trata do processo e julgamento de diversas autoridades (entre elas o Presidente da República) pela prática de crimes de responsabilidade. Tratou-se da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378/DF, em que a Corte inclusive detalhou, por maioria de votos, quais dispositivos teriam sido ou não (e em que medida) recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Sem compromisso com a correção ou erro da suprema decisão – não nos cabe aqui adentrar o mérito do aresto, uma vez que o STF é o intérprete qualificado da Constituição e seu guarda, por determinação do próprio texto Magno –, faz-se necessário adaptar a legislação a esse julgado. Trata-se, portanto, de atualizar a Lei citada à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal, até mesmo para evitar controvérsias que tais em casos posteriores.

No Projeto de Lei do Senado (PLS) que ora apresentamos, revogam-se expressamente os dispositivos que, segundo o STF, não foram recepcionados (art. 3º do PLS), além de se atualizar a redação de diversos dispositivos da Lei, com acréscimos e supressões na esteira do que decidiu a Suprema Corte.

Não se trata de proposição complexa, embora sua importância prática seja imensa. Por esse motivo, apresentamos o PLS, com a intenção de que seja rapidamente apreciado e, ao final, aprovado em ambas as Casas deste Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - 1079/50

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2016

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que d*ispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*, para assegurar o direito de as gestantes receberem gratuitamente repelente do mosquito *Aedes aegypti*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"**Art. 8º** .....

.....

§ 6º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente às gestantes repelente com comprovada eficácia contra o mosquito *Aedes aegypti*." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dados científicos e epidemiológicos recentemente publicados sugerem ser bastante alta a probabilidade de haver relação de causalidade entre a infecção de gestantes pelo vírus Zika e o expressivo número de casos de microcefalia congênita notificados em vários estados da Região Nordeste do Brasil. Como ainda não existe vacina ou tratamento

antiviral específico contra esse vírus, a melhor providência a ser tomada, até o momento, é a de prevenir a doença e suas complicações – como a microcefalia – mediante combate ao mosquito transmissor – o *Aedes aegypti* – e adoção medidas de proteção individual.

Dentre as principais medidas de proteção individual, destaca-se o uso de repelentes do mosquito. Com efeito, a progressão da epidemia da doença motivou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a recomendar enfaticamente que gestantes passassem a utilizar repelentes com eficácia contra o mosquito vetor, o qual, ressalte-se, também é responsável pela transmissão de outras arboviroses, como a dengue, a febre amarela e a febre chikungunya.

Essa situação epidemiológica promoveu aumento significativo da procura de repelentes nas farmácias do País, sobretudo por parte de gestantes. As principais consequências desse fenômeno foram o desabastecimento do produto no varejo e a elevação substancial de seu valor de mercado. Por causa da redução da oferta e da elevação do custo desses produtos, muitas mulheres grávidas não estão conseguindo obtê-los. Desse modo, evoluem a gestação sob constante risco de contraírem o vírus Zika e, por conseguinte, terem filhos com graves e permanentes complicações neuropsiquiátricas.

Diante desse preocupante panorama, apresentamos proposição legislativa para tornar obrigatório o fornecimento gratuito, às gestantes, de repelente com eficácia contra o mosquito *Aedes aegypti*.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

LEGISLAÇÃO CITADA

3

Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA - 8069/90
artigo 8º

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2016

Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de repelentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** .....

.....

XLIII - repelentes classificados no código 3808.91.99 da TIPI.

....." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos arts. 5º, inciso II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. As isenções e reduções de alíquotas de que trata esta Lei só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A epidemia de Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus, transmitidos, principalmente, pelo mosquito *Aedes aegypti*, vem preocupando milhões de famílias brasileiras, em particular mulheres grávidas ou que pretendem engravidar, em virtude da provável relação entre o Zika vírus e a microcefalia.

A ausência de vacina contra essas doenças torna o combate ao mosquito a forma mais efetiva de prevenção. Não é sem razão que o Governo Federal vem investindo volume significativo de recursos em campanhas de conscientização, chamando a atenção da população para a importância de eliminar criadouros de mosquitos em suas casas e na vizinhança.

Infelizmente, a evolução de casos das três doenças nos últimos anos demonstra as dificuldades associadas a essa linha de atuação. Por esse motivo, um dos meios de prevenção recomendado pelo Ministério da Saúde é a proteção individual por meio do uso de repelentes.

O Governo Federal já iniciou programa com objetivo de distribuir repelentes para todas as grávidas inscritas no programa Bolsa Família. Julgamos, contudo, que essa ação deve ser complementada por iniciativas que visem a aumentar o acesso da população em geral – e, em particular, das classes menos abastadas – a repelentes.

Nesse sentido, propomos, por meio do presente projeto, reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de repelentes. Com isso, desonera-se os repelentes de importante componente do custo final, o que tende a diminuir seu preço e aumentar o acesso da população, principalmente de baixa renda, a esse produto.

Diante do exposto e considerando a gravidade da situação atual, solicitamos aos nobres colegas o apoio à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
parágrafo 6º do artigo 165
Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 101/00
inciso II do artigo 5º
artigo 14
Lei nº 10.925, de 23 de Julho de 2004 - 10925/04
artigo 1º

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, DE 2016

(Do Sr. SENADOR REGUFFE)

Acrescenta o art. 2º-A à Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, tornando o crime de lavagem de dinheiro inafiançável e insuscetível de liberdade provisória.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei n.º 9.613, de março de 1998, passa a vigorar acrescido do art. 2º-A, assim redigido:

"Art. 2º-A. Os crimes disciplinados nesta Lei são insuscetíveis de fiança ou liberdade provisória".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Lavagem de dinheiro é o processo pelo qual delinquentes e organizações criminosas transformam recursos ganhos por meio de atividades ilegais e práticas de crimes em bens e ativos de origem aparentemente lícita.

"*Especialistas estimam que cerca de US$500 bilhões em "dinheiro sujo" – cerca de 2% do PIB mundial - transitam anualmente na economia*", conforme a cartilha "Lavagem

de Dinheiro – Um Problema Mundial", publicada pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), atualizada em 02 de setembro de 2015.

Conceitualmente, a lavagem de dinheiro merece tratamento legal rigoroso, porquanto permite a traficantes, contrabandistas de armas, terroristas, ou funcionários públicos corruptos e empresários corruptores - entre outros - continuarem com suas atividades criminosas, facilitando seu acesso aos lucros ilícitos.

Nesta seara, além do comércio ilegal de drogas, a lavagem de dinheiro pode servir para a legalização de bens oriundos de outros crimes antecedentes, como sequestro e corrupção, entre outros, todos especificados pela Lei n.º 9.613/98.

Portanto, o crime de lavagem de dinheiro e suas ilícitas conexões representam sérias e nefastas ameaças não só à integridade e à estabilidade dos Estados e de seus sistemas econômicos, mas também à própria democracia.

Assim sendo, propõe-se que o crime de lavagem de dinheiro passe a ser tratado pela legislação brasileira como delito inafiançável e insuscetível de liberdade provisória, em razão de sua gravidade e de seu expressivo potencial de lesividade.

Sala das sessões, em ...

DISTRITO FEDERAL

Senador **REGUFFE**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 9613/98

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2016

Denomina Rodovia Senador Benedito Canellas o trecho da rodovia BR-070 compreendido entre o Município de Cuiabá e a fronteira Brasil/Bolívia, no Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Senador Benedito Canellas o trecho da rodovia BR-070 compreendido entre o Município de Cuiabá e a fronteira entre Brasil e Bolívia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

José Benedito Canellas nasceu em São Manuel, no Estado de São Paulo, no dia 3 de outubro de 1938. Foi o primeiro senador eleito por Mato Grosso após a divisão do Estado, que originou o vizinho Mato Grosso do Sul.

De origem modesta, participou como técnico na colonização da região Oeste de Mato Grosso, implementada por paulistas, mineiros, goianos e paranaenses na década de 1960. Inicialmente desenvolvida na forma de assentamentos irregulares, o governo de Mato Grosso decidiu fixar as chamadas “glebas de Cáceres” e regularizá-las.

Com um capital político nascido naquele momento, elegeu-se vereador em Cáceres no ano de 1965. Foi deputado estadual entre 1971 e 1975 e deputado federal entre 1975 e 1979, na última legislatura do antigo Estado de Mato Grosso, antes da divisão.

Em 11 de outubro de 1977, por intermédio da Lei Complementar nº 31, a região Sul do Estado de Mato Grosso foi desmembrada e, em 1º de janeiro de 1979, foi instalado o Estado de Mato Grosso do Sul.

Foi senador de 1979 a 1987, após ter sido eleito na primeira eleição realizada no novo Estado depois da divisão.

Com grande carreira política, Canellas sempre figurou como uma das principais lideranças no Estado e levou consigo um pedaço importante da história política recente de Mato Grosso, da qual teve valiosa participação.

O ex-senador faleceu no Município de Cuiabá, no dia 1º de janeiro de 2016, aos 77 anos, e deixou esposa, três filhos e dois netos.

Diante da história de dedicação ao Estado de Mato Grosso e ao Brasil, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem a iniciativa que ora apresento, no sentido de denominar Rodovia Senador Benedito Canellas o trecho da rodovia BR-070 compreendido entre o Município de Cuiabá e a fronteira entre Brasil e Bolívia, no Estado de Mato Grosso.

Além de meritória, a homenagem está em consonância com as determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

Sala das Sessões,

3

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 6.454, de 24 de Outubro de 1977 - 6454/77
Lei nº 6.682, de 27 de Agosto de 1979 - 6682/79

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Projeto de Resolução

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 8, DE 2016

Institui a Ouvidoria do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Ouvidoria do Senado Federal, constituída por um Ouvidor-Geral designado pelo Presidente do Senado, dentre os membros da Casa, no início da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, para mandato de 2 (dois) anos, proibida a recondução no período subsequente.

Art. 2º Compete à Ouvidoria do Senado Federal:

I – registrar e encaminhar à Comissão competente petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades, órgãos ou entidades públicas;

II – registrar e dar o tratamento adequado a sugestões, críticas, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação em relação às atividades desenvolvidas no âmbito do Senado Federal;

III – sugerir mudanças que permitam o efetivo controle social das atividades desenvolvidas no âmbito do Senado Federal;

IV – realizar audiências públicas sobre matérias a ela submetidas.

§ 1º A Ouvidoria do Senado Federal informará ao interessado sobre o encaminhamento de suas comunicações, exceto na hipótese em que a lei assegurar o dever de sigilo.

§ 2º Não será processada pela Ouvidoria do Senado Federal sugestão, crítica, reclamação, denúncia, representação ou queixa:

I – anônima;

II – acerca de ato ou omissão ocorridos há mais de um ano da data da comunicação à Ouvidoria do Senado Federal, na hipótese do inciso I do *caput*.

Art. 3º Na hipótese do inciso I do art. 2º, considerada a relevância da matéria, o Ouvidor-Geral poderá, dentre outras medidas:

I – apresentar proposta de fiscalização e controle perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

II – encaminhar a comunicação recebida ao Tribunal de Contas da União, à Polícia Federal, ao Ministério Público, ou a outro órgão competente.

Art. 4º No exercício de suas funções o Ouvidor-Geral poderá:

I – solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor do Senado Federal;

II – ter vista, no recinto da Casa, de proposições legislativas, atos e contratos administrativos e demais documentos necessários à consecução de suas atividades; e

III – requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis.

Parágrafo único. Para a deflagração das providências de que trata este artigo, o Ouvidor-Geral dirigir-se-á diretamente ao Presidente do Senado.

Art. 5º A Ouvidoria do Senado Federal encaminhará à Mesa do Senado Federal relatório anual de suas atividades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o ranking da ONG (Organização Não-Governamental) Transparência Internacional, o principal indicador global de combate à corrupção, o Brasil é o 76º (septuagésimo sexto) colocado. O primeiro lugar, ou seja, o país considerado o menos corrupto do mundo, é a Dinamarca.

Dentre as lições do país escandinavo no combate à corrupção, não podemos ignorar existência de uma Ouvidoria Parlamentar forte. A Ouvidoria Parlamentar do Parlamento da Dinamarca é responsável por investigar reclamações a respeito da administração pública, seja mediante denúncia de cidadãos ou de ofício. Cerca de metade das várias reclamações contra o governo recebidas pelo órgão resultam em críticas ou recomendações a administradores públicos. A depender da relevância da comunicação

àquela Ouvidoria, a matéria é remetida a uma comissão permanente responsável pela fiscalização do governo.

O Senado Federal é dotado de sua Ouvidoria, criada pelo Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 5, de 17 de fevereiro de 2005, ratificado pela Resolução do Senado Federal (RSF) nº 1, de 22 de fevereiro de 2005.

Entretanto, a Ouvidoria do Senado Federal possui um escopo de atribuições distinto. Nos termos do art. 2º de referido ATC nº 5, de 2005, compete à Ouvidoria do Senado Federal: i) registrar e dar o tratamento adequado às sugestões, críticas, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação *sobre as atividades do Senado Federal*; ii) sugerir mudanças que permitam o efetivo controle social das atividades desenvolvidas *no âmbito do Senado Federal*; e iii) informar ao interessado sobre o encaminhamento de suas comunicações, exceto na hipótese em que a lei assegurar o dever de sigilo.

Em suma, a Ouvidoria desta Casa representa importante meio de acesso do cidadão a esta Casa, mas não está voltada ao processamento de reclamações sobre a administração pública em geral, em oposição à Ouvidoria do Parlamento da Dinamarca.

Não obstante, uma das funções típicas do Poder Legislativo é, precisamente, a fiscalização da administração pública. Podemos exemplificar alguns dispositivos constitucionais que conferem essa atribuição ao Congresso Nacional: art. 58, § 2º, III (convocação de Ministros de Estado pelas Comissões); art. 58, § 2º, IV (recebimento de petições, reclamações, petições ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas); art. 58, § 3º (Comissões Parlamentares de Inquérito); art. 70 (controle externo, auxiliado pelo Tribunal de Contas da União[1]); e art. 49, X (fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta).

Existe, a bem da verdade, a possibilidade de qualquer pessoa acionar diretamente as Comissões desta Casa, como preconizam o art. 58, § 2º, IV, da Lei Maior e o art. 96 do Regimento Interno do Senado Federal. Todavia, seria desarrazoado exigir do cidadão o domínio das competências de cada uma das Comissões do Senado Federal. Mais adequado é conferir à sociedade um canal único para suas queixas contra abusos na administração pública.

Diante disso, apresentamos projeto de resolução que institui a Ouvidoria do Senado Federal, uma vez que, conforme frisado acima, seu ato instituidor é da lavra da Comissão Diretora, o qual, formalmente, não admite acréscimo de dispositivos por Projeto de Resolução do Senado (PRS).

Na proposição de nossa autoria ampliamos o rol de competências da Ouvidoria, respeitados os limites constitucionais da atuação do Senado Federal perante a

[1] Por oportuno, recordamos que existe a possibilidade de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato denunciar ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União (TCU), como rezam o art. 74, § 2º, da Constituição e o art. 53 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que *dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*.

administração pública e observadas as competências de outros órgãos da Casa, como é o caso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Acrescentamos também rol de competências inspirado nas atribuições da Ouvidoria Parlamentar da Câmara dos Deputados. Mais especificamente, a possibilidade de realização de audiências públicas e de encaminhamento de denúncias a órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público.

Ademais, a Ouvidoria do Senado, nos termos do projeto que ora apresentamos, encaminhará à Mesa do Senado Federal relatório anual de suas atividades, assegurando transparência perante os usuários de seus serviços.

Confiantes de que a medida é benéfica para o empoderamento do cidadão e para o combate à corrupção, submetemos a proposição aos demais membros do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **VALDIR RAUPP**

LEGISLAÇÃO CITADA

Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 - 93/70
artigo 96

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora)

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2016

Altera a Constituição Federal para instituir o Sistema Parlamentar de Governo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1ºA Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12**. .....

.....,

§3º.....,.....

I – de Presidente da República;

.....

VIII – de Primeiro-Ministro.

....." (NR)

"**Art. 14**. .....

.....

§ 3º.....

.....

VI – .....

a) trinta e cinco anos para Presidente da República e Senador;

§3ºA É exigida a idade mínima de trinta anos para Primeiro Ministro.

.....

§ 7º São inelegíveis, no território da circunscrição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

2

.....” (NR)

“**Art. 49.** .....

.....

III – autorizar o Presidente da República a se ausentar do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

.....

VIII – fixar os subsídios do Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Primeiro-Ministro e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

.....

XVIII – aprovar o programa de governo apresentado pelo Primeiro-Ministro indicado pelo Presidente da República;

XIX – votar moções de confiança ou de desconfiança do Primeiro-Ministro ou proposição legislativa com essa natureza. ” (NR)

“**Art. 51**.....

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado;

II – proceder à tomadas de contas do Primeiro-Ministro, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

.....” (NR)

“**Art. 52**. .....

I – processar e julgar o Presidente da República e o Primeiro-Ministro nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nos crimes de mesma natureza conexos com aqueles;

.....

VI – fixar, por proposta do Primeiro-Ministro, os limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

.....” (NR)

“**Art. 57**.....

.....

3

§ 3º.....

.....

III – receber o compromisso do Presidente da República;

.....

V – para pronunciamento anual do Primeiro-Ministro sobre o estado do País e a execução do Programa de Governo.

.....

§ 6º.....

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelo Primeiro-Ministro ou pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria de ambas as Casas, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional.

....." (NR)

"**Art. 60.** .....

.....

IV – do Primeiro Ministro.

....." (NR)

"**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição:

§ 1º São de iniciativa privativa do Primeiro-Ministro as leis que:

....." (NR)

"**Art. 62.** Em caso de relevância e urgência, o Primeiro-Ministro poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

....." (NR)

"**Art. 63**. .....

.....

I – nos projetos de lei de iniciativa privativa do Primeiro-Ministro, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º.

....." (NR)

"**Art. 64.** A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Primeiro-Ministro poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

....." (NR)

"**Art. 68**. As leis delegadas serão elaboradas pelo Primeiro-Ministro, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

.....

§ 2º A delegação ao Primeiro-Ministro terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará o conteúdo e os termos de seu exercício.

....." (NR)

"**Art. 71.**.....

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Primeiro-Ministro, mediante parecer prévio que será elaborado em sessenta dias a contar de ser recebimento;

..... (NR)

"SEÇÃO I

Do Presidente da República" (NR)

"**Art. 76.** O Presidente da República é o Chefe de Estado e Comandante Supremo das Forças Armadas, cabendo-lhe a garantia da unidade, da independência nacional e da defesa do Brasil, e o livre exercício das instituições democráticas." (NR)

"**Art. 77.** A eleição do Presidente da República far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto, salvo o disposto no art. 81, no primeiro domingo do terceiro mês anterior ao término do mandato, e no último domingo do mesmo mês, em segundo turno, se houver.

....." (NR)

"**Art. 78.** O Presidente da República tomará posse ante o Congresso Nacional que, se não estiver reunido, será convocado para tal fim,

prestando o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, velar pela união, integridade e independência da República”.

§ 1º Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.” (NR)

“**Art. 80.** Em caso de impedimento do Presidente, ou vacância do respectivo cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.” (NR)

“**Art. 81**. Vagando o cargo de Presidente da República, far-se-á eleição extraordinária sessenta dias depois de aberta a vaga.

.....

§ 2º O eleito na forma do *caput* iniciará um novo mandato.” (NR)

“**Art. 82.** O mandato do Presidente da República é de quatro anos.” (NR)

Art. 83. O Presidente da República e o Primeiro-Ministro não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior quinze dias, sob pena de perda do cargo.” (NR)

Art. 84. .....

I – nomear e exonerar o Primeiro Ministro, e, por proposta deste, os demais membros do Conselho de Ministros;

.....

IV – sancionar, promulgar, e fazer publicar as leis, ouvido o Primeiro Ministro;

V – vetar projeto de lei, total ou parcialmente, ou solicitar a sua reconsideração ao Congresso Nacional, ouvido o Primeiro Ministro;

.....

IX – decretar o Estado de Defesa, por solicitação do Primeiro-Ministro, ouvido o Conselho da República, e submetê-lo ao Congresso Nacional;

X – decretar a intervenção federal;

.....

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e, ouvido o Primeiro-Ministro, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os juízes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Chefes de missão diplomática de caráter permanente, os Governadores dos Territórios e o Procurador-Geral da República;

.....

XVI– nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição;

.....

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República;

.....

XXVIII – presidir o Conselho de Ministros, quando entender necessário;

XXIX – dissolver a Câmara dos Deputados, na hipótese de grave crise política e institucional, ouvido o Conselho da República, observado o seguinte:

a) não haverá dissolução no primeiro ano da legislatura, na vigência do estado de defesa, ou do estado de sítio;

b) a dissolução deve ser precedida de consulta ao Primeiro-Ministro e aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) o Presidente da República dissolverá a Câmara dos Deputados quando for verificada a impossibilidade de manter-se o Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em moções de desconfiança, opostas consecutivamente a três Conselhos;

d) dissolvida a Câmara dos Deputados, serão convocadas eleições extraordinárias a se realizarem em sessenta dias.

§ 1º O Presidente da República pode delegar ao Primeiro-Ministro as atribuições dos incisos XV a XXII.”

§ 2º Os atos assinados pelo Presidente da República serão referendados pelo Primeiro-Ministro, salvo o previsto na primeira parte do inciso I do *caput*, (NR)

“Art. 86. .....

.....

§ 4º O Presidente da República e o Primeiro-Ministro, durante o período de exercício de suas atribuições constitucionais, não podem ser responsabilizados por atos que lhes sejam estranhos.” (NR)

“Seção III-A

Da Formação do Governo”

“**Art. 86-A.** O Governo é exercido pelo Primeiro-Ministro e pelos integrantes do Conselho de Ministros.

7

§ 1º O Primeiro-Ministro e o Conselho de Ministros repousam na confiança das duas Casas do Congresso Nacional e exoneram-se quando ela lhe venha a faltar.

§ 2º Não importa obrigação de renúncia o voto contrário de qualquer das Casas do Congresso Nacional a proposição de iniciativa do Conselho de Ministros, salvo se apresentada como questão de confiança, na forma do art. 86-C"

"**Art. 86-B.** Compete ao Presidente da República, após consulta aos partidos políticos que compõem a maioria da Câmara dos Deputados, nomear o Primeiro-Ministro e, por indicação este, os demais integrantes do Conselho de Ministros.

§ 1º Uma vez convidado, o Primeiro-Ministro apresentará ao Presidente da República, em dez dias, o programa de governo.

§ 2º Após aprovação do programa de governo pelo Presidente da República, o Primeiro-Ministro comunicará o seu teor ao Congresso Nacional.

§ 3º O Primeiro-Ministro e os integrantes do Conselho de Ministros devem, no prazo de sete dias contados da nomeação, comparecer perante o Congresso Nacional para discussão do programa de governo. "

"**Art. 86-C.** Em qualquer oportunidade, o Primeiro-Ministro poderá solicitar voto de confiança ao Congresso Nacional, mediante declaração ou no exame de proposição que considere relevante.

§ 1º O voto de confiança será aprovado pela maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional, mediante declaração ou no exame de proposição relevante nos termos do *caput*.

§ 2º Decorridos seis meses da posse do Primeiro-Ministro, o Congresso Nacional poderá, por iniciativa de dois quintos dos membros de cada uma de suas Casas, e pelo voto da maioria absoluta de ambas, apreciar moção de censura ao governo, em sessão conjunta.

§ 3º Decorridos doze meses da posse do Primeiro-Ministro, a iniciativa de que trata o § 2º pode ser exercida por um terço dos membros de uma das Casas Legislativas.

§ 4º A moção de censura deve ser acompanhada de proposta de formação de governo, e se realiza mediante a eleição de um novo Primeiro-Ministro, cujo nome é então encaminhado ao Presidente da República,

§ 5º Se não houver quórum de deliberação em uma das Casas, prevalece a decisão da outra;

§ 6º Rejeitada a moção de censura, seus signatários somente poderão subscrever outra quando decorridos seis meses da rejeição;

§ 7º É vedada a iniciativa de mais de três moções que determinem a destituição do Governo na mesma sessão legislativa.

8

§ 8º Em caso de vaga do cargo de Primeiro-Ministro, o Presidente da República abre período de consulta aos partidos representados na Câmara dos Deputados;

§ 9º Nos três dias posteriores ao vencimento do prazo do § 8º o Presidente da República submeterá à Câmara dos Deputados o nome do Primeiro-Ministro;

§ 10 A aprovação da Câmara dos Deputados dependerá ´da maioria absoluta de seus membros.

§ 11 Recusada a aprovação, o Presidente da República deverá, em igual prazo, apresentar outro nome. Se também este for recusado, apresentará no mesmo prazo, outro nome. Se nenhum for aceito, caberá ao Senado Federal indicar, por maioria absoluta de seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser qualquer dos recusados. ”

“**Art. 86-D.** Ocorre a demissão do Governo em caso de:

I – aprovação de moção de censura;

II – não aprovação de voto de confiança; e

III – renúncia ou morte do Primeiro-Ministro.

§ 1º O Governo é encerrado com o final da legislatura, e seu reinício depende de voto de confiança.

§ 2º A demissão do Governo, nas hipóteses dos incisos I a III do *caput*, somente produzirá efeitos com a posse do novo Primeiro-Ministro.

§ 3º Em caso de morte ou renúncia do Primeiro-Ministro, responderá pelo cargo até a posse do novo Governo, o Ministro da Justiça.

§ 4º É permitida ao Primeiro-Ministro e aos integrantes do Conselho de Ministros a reeleição para o mandato parlamentar no exercício do cargo.

“SEÇÃO III-B

Do Primeiro-Ministro”

“**Art. 86-E.** O Primeiro-Ministro será escolhido entre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, preferencialmente os membros do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Primeiro-Ministro, em caso de impedimento, indicará seu substituto entre os membros do Conselho de Ministros. ”

“**Art. 86-F.** Compete ao Primeiro-Ministro:

I – exercer a direção superior da Administração Federal;

II – elaborar o Programa de Governo, submetê-lo à aprovação do Presidente da República e comunicá-lo ao Congresso Nacional;

III – indicar, para nomeação pelo Presidente da República, os Ministros de Estado e solicitar sua exoneração;

IV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, o Presidente e os diretores do Banco Central;

V – nomear o Advogado-Geral da União;

VI - promover a unidade da ação governamental, elaborar planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento, submetendo-os ao Congresso Nacional;

VII – expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

VIIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas dos orçamentos;

IX – prestar contas, anualmente, ao Congresso Nacional, até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

X – dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, nos termos desta Constituição;

XI – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

XII – acompanhar os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, com a colaboração dos Ministros de Estado;

XIII – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XIV – conceder, autorizar, permitir ou renovar serviços de radiodifusão e de televisão;

XV – convocar e, na ausência do Presidente da República, presidir o Conselho de Ministros;

XVI – acumular, eventualmente, qualquer Ministério;

XVII – integrar o Conselho da República;

XVIII – enviar mensagem ao Congresso Nacional ou a qualquer de suas Casas;

XIX – proferir pronunciamento, por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do estado do País e informando as providências a serem adotadas pelo Governo, apreciando a realização das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e nas leis orçamentárias;

XXI – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição, além daquelas que lhe forem delegadas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Primeiro-Ministro comparecerá mensalmente ao Congresso Nacional, para informar sobre a execução do Programa de Governo e expor assunto de relevância para o País, importando crime de responsabilidade a ausência injustificada.”

SEÇÃO III-C

10
Do Conselho de Ministros

Art. 86-G. O Conselho de Ministros, integrado por todos os Ministros de Estado, é presidido pelo Presidente da República, e na sua ausência, pelo Primeiro-Ministro.

§ 1º O Conselho de Ministros decide por maioria de votos, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Primeiro-Ministro.

§ 2º Compete ao Conselho de Ministros:

I – opinar sobre as questões encaminhadas pelo Presidente da República;

II – discutir e aprovar os decretos, as proposições legislativas e as demais questões suscitadas pelo Primeiro-Ministro ou pelos Ministros de Estado;

III – elaborar o programa de governo e apreciar as matérias pertinentes à sua execução;

IV – elaborar o Plano Plurianual de Investimentos, a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e as demais proposições legislativas sobre matéria orçamentária previstas na Constituição;

V – deliberar sobre as questões afetas à competência de mais de um ministério.

§ 3º Quando o Primeiro-Ministro for exonerado pelo Presidente da República ou sofrer moção de Censura da Câmara dos Deputados, todos os membros do Conselho de Ministros serão exonerados.

§ 4º O Conselho de Ministros indicará ao Presidente da República os Secretários de Estado, que responderão pelo expediente do Ministério durante impedimento, afastamentos dos Ministros de Estado, ou em caso de vacância, e em contexto de transição.

§ 5º Inexistindo Governo ou em situação de transição, o Secretário de Estado goza de autoridade para a gestão da rotina administrativa, podendo dispender mensalmente até um duodécimo do Orçamento respectivo.

§ 6º O Líder da Minoria e o colégio de seus vice-líderes autorizados a responder pelos assuntos correspondentes aos Ministérios existentes gozarão, no que couber, na forma regimental, de tratamento compatível com o concedido em lei ao Primeiro-Ministro e demais integrantes do Conselho de Ministros.” (NR)

Art. 89. .....

I – o Primeiro-Ministro;

.....

VIII – o Ministro das Relações Exteriores;

IX – o Ministro da Defesa.

11

....." (NR)

Art. 90. .....

......

III – opinar nas hipóteses de declaração de guerra e celebração de paz, nos termos desta Constituição;

IV –opinar sobre a decretação de estado de defesa, estado de sítio ou da intervenção federal;

V – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

VI – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado Democrático."

.....(NR)

"**Art. 102**. .....

I – .....

.....

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Primeiro-Ministro, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

.....

d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

.....

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;"

....." (NR)

"**Art. 103**.....

.....

X – o Conselho de Ministros, por proposta do Primeiro-Ministro.

....." (NR)

"**Art. 137.** O Presidente da República pode, ouvidos o Primeiro-Ministro e o Conselho da República, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

....." (NR)

"**Art. 155**. .....

§ 2º .....

.....

IV – resolução do Senado Federal de iniciativa do Primeiro-Ministro ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação.

....." (NR)

"Art. 166. .....

§ 1º .....

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Primeiro-Ministro;

.....

§ 5º O Primeiro-Ministro poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Primeiro-Ministro ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

....." (NR)

Art. 2º Fica criado, enquanto vigorar o atual sistema presidencialista, o cargo de Ministro-Coordenador, observadas as seguintes normas:

I – o Presidente da República será auxiliado pelo Ministro-Coordenador, de sua livre nomeação e exoneração, cuja escolha deverá recair, preferencialmente, sobre um membro do Congresso Nacional;

II – ao Ministro-Coordenador, além de outras atribuições outorgadas e delegadas pelo Presidente da República, conforme disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, cabe a articulação político-administrativa do Governo, competindo-lhe coordenar os Ministérios, sob a orientação do Presidente da República, e presidir reuniões ministeriais, na sua ausência;

III – o Ministro-Coordenador será ouvido pelo Presidente da República sobre os atos de nomeação de sua competência, assim como sobre as proposições encaminhadas ao Poder Legislativo;

IV – o Ministro-Coordenador comparecerá a sessão conjunta do Congresso Nacional, para apresentar relatório sobre as atividades de execução do Governo ou expor assunto de significação nacional, na última quinta-feira de cada mês, importando crime de responsabilidade sua ausência injustificada;

V – a Câmara dos Deputados poderá, pela maioria absoluta de seus membros, solicitar ao Presidente da República o afastamento do Ministro-Coordenador;

VI – o Ministro-Coordenador participará do Conselho da República, onde ocupará a vaga reservada ao Primeiro-Ministro.

Parágrafo único. São respeitados os mandatos e as prerrogativas do Presidente e do Vice-Presidente da República em exercício.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, observado o seguinte:

§ 1º O regime de governo instituído por esta Emenda será aplicado a partir do primeiro dia do mandato presidencial subsequente;

§ 2º O disposto no art. 2º tem aplicação imediata;

§ 3º O Congresso Nacional, caso em recesso, é convocado extraordinariamente para a data de promulgação desta Emenda.

Art. 4º. Revogam-se o § 1º do art. 77, o art. 79, o § 1º do art. 81, os incisos II, III, VI, XI e XXIII a XXVI do art. 84 e o art. 91 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição tem o propósito de instituir no Brasil um novo sistema de governo, que entendemos melhor designado como parlamentarista misto, por envolver aspectos do presidencialismo e outros do parlamentarismo.

De um lado, o Governo é chefiado pelo Primeiro-Ministro, indicado pela maioria da Câmara dos Deputados, e com autoridade para a gerência da administração pública federal; por outro, o Presidente da República, eleito pelo voto direito, é Chefe de Estado e dispõe das prerrogativas inerentes à essa condição.

Informo que esta iniciativa tem como referência principal a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de iniciativa política do então Deputado Federal Eduardo Jorge (PT/SP), e foi naquela oportunidade objeto de amplos debates seja no plano político seja no plano jurídico.

A iniciativa foi então subscrita por deputados federais como Toda Angerami (PSDB/SP), Rita Camata (PMDB/ES), Zaire Resende (PMDB/MG), Paulo Delgado (PT/MG), Paulo Bernardo (PT/PR), Sérgio Arouca (PPS/RJ), José Aníbal (PSDB/SP), Adilson Mota (PDS/RS), Sérgio Miranda (PCdoB/MG), Alberto Goldman (PSDB/SP), Germano Rigotto (PMDB/RS), Marcelo Deda (PT/SP), Arnaldo Madeira (PSDB/SP), Fernando Gabeira (PT/RJ), Marconi Perillo (PSDB/GO), Jair Soares (PDS/RS), e muitos outros, alcançando o número constitucional para a iniciativa de proposta de emenda constitucional com um amplo e diversificado leque político-ideológico de subscrições.

Por outra parte, houve também tentativa de rejeitar preliminarmente a iniciativa: um grupo de parlamentares ingressou com Mandado de Segurança junto ao Supremo Tribunal Federal para impedir a tramitação da Proposta, sob a alegação de inconstitucionalidade. Distribuída a relatoria para o então Ministro Neri da Silveira, que negou a liminar.

Observamos também outras realidades e experiência, tais como a Constituição de outras nações que adota o modelo parlamentarista misto, como a França e Portugal, e mesmo a Lei Fundamental da Alemanha. Entre nós, a Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o parlamentarismo na crise do Governo Goulart, serviu também de útil ensinamento.

Embora a iniciativa dos deputados federais brasileiros tenha sido designada à época como “emenda parlamentarista”, temos que a melhor designação seria emenda do sistema de governo misto, porque ele busca harmonizar, na situação concreta do Brasil, aspectos do parlamentarismo com outros do presidencialismo.

Essa é, aliás, a designação que recebe em países que adotam modelo assemelhado, como os citados Portugal e a França, nos quais existe a figura do primeiro-ministro, com as atribuições naturais do cargo, e o Presidente da República não constitui figura meramente protocolar ou simbólica, ao contrário, o fato de ser eleito pelo voto direto de todo o eleitorado, e as funções constitucionais que detêm, fazem do Chefe de Estado um personagem de grande importância do cenário político, diplomático, militar e mesmo administrativo.

Por outro lado, o Primeiro-Ministro tem os poderes tradicionais de um Chefe de Governo, tais como exercer a direção superior da administração federal, elaborar o programa de Governo e submetê-lo a quem de direito, indicar os ministros de estado, enviar ao Congresso Nacional as proposições legislativas sobre matéria orçamentária, como o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual, e suas complementações.

Entendemos necessário acrescentar à proposta original a competência do Primeiro-Ministro para editar medidas provisórias, nos termos como a Constituição ora em vigor disciplina a matéria, ou seja, com os limites e restrições hoje vigentes.

Outra mudança que entendemos razoável é constituir apenas um Conselho, o da República, em lugar de dois. A duplicidade não se justifica, e, creio, acaba por constituir dois conselhos relativamente débeis, e pouco efetivos, ao invés de um único representativo e eficaz.

O cargo de Primeiro-Ministro deve ser privativo de brasileiro nato, como o é o de Ministro da Defesa. Como um tem hierarquia sobre o outro, não cabe solução diversas. A respeito da prerrogativa de foro, conhecemos as controvérsias jurídica e políticas pertinentes. Entretanto, se o mesmo é mantido para os demais agentes públicos, e enquanto for assim, cabe ao Chefe de Governo, quando menos, a mesma condição dos ministros de estado.

Por outra parte, quanto ao crime de responsabilidade e seu julgamento, a condição de Chefe de Governo deve assemelhar-se à de Chefe de Estado, razão porque entendemos razoável ampliar, a esse respeito, a competência do Senado.

Outras alterações destinam-se apenas a atualizar aspectos da PEC 20, de 1995, à circunstância histórica do Brasil nesta segunda década do Século XXI. Como se trata de matéria altamente complexa, o processo legislativo pode indicar a necessidade de novos ajustes técnicos no texto que ora apresentamos.

Em síntese, estamos diante da necessidade de promover um aperfeiçoamento institucional na democracia brasileira. O Brasil viveu alguns bons momentos, que na história ficarão marcados, porque dignos de registro.

Consolidamos a democracia política, que tem na Constituição sua guardiã mais efetiva, e, não obstante muitos percalços, estabelecemos as bases de uma economia fundada em uma moeda consistente e sólida.

Hoje, neste momento grave em que o Brasil vive, todos os avanços decorrentes da Constituição de 1988 estão ameaçados pela crise. Não podemos permitir que a democracia brasileira seja vilipendiada em razão dessa conjuntura difícil por que passa o Brasil.

Precisamos alcançar, na forma e nos termos constitucionais, e em respeito à sua forma e ao seu conteúdo, mediante amplo entendimento político, os caminhos para sairmos desta crise.

Para tanto, precisamos desta crise a oportunidade de lograr um avanço histórico, que, entretanto, respeite a história e a cultura do povo brasileiro. Esta é a ambiciosa pretensão desta proposta de emenda que ora submetemos ao exame do Senado Federal.

Sala das Sessões, em março de 2016.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Senador **AÉCIO NEVES**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

16

Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **DALIRIO BEBER**
Senador **EDUARDO AMORIM**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senador **JOSÉ AGRIPINO**
Senador **JOSÉ SERRA**
Senadora **LÍDICE DA MATA**
Senador **MAGNO MALTA**
Senador **MARCELO CRIVELLA**
Senadora **MARTA SUPLICY**
Senador **RAIMUNDO LIRA**
Senador **RICARDO FERRAÇO**
Senador **RICARDO FRANCO**
Senador **RONALDO CAIADO**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senador **TASSO JEREISSATI**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senador **ZEZE PERRELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- parágrafo 3º do artigo 60
- parágrafo 1º do artigo 77
- artigo 79
- parágrafo 1º do artigo 81
- inciso II do artigo 84
- inciso III do artigo 84
- inciso VI do artigo 84
- inciso XI do artigo 84
- inciso XXIII do artigo 84
- inciso XXVI do artigo 84
- artigo 91

Emenda Constitucional nº 4, de 1961 - 4/61

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requerimentos

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2016

Minuta

Requeremos, nos termos do art. 154, IV, §§ 7º e 8º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debate Temático, no dia 17 de março próximo, com a finalidade de discutir a adoção do sistema parlamentarista de governo no Brasil. Sugerimos a participação, como debatedores:

- do Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal;
- do Dr. Claudio Pacheco Prates Lamachia, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- do Dr. Dalmo de Abreu Dallari, Professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;
- de Fernando Limongi, professor de Ciência Política da Universidade de São Paulo;
- de Cláudio Gonçalves Couto, professor de Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas.

JUSTIFICAÇÃO

O País enfrenta, há meses, uma grave crise política e econômica. Os sucessivos escândalos têm levado, segundo o diagnóstico de diversos estudiosos, a um enfraquecimento do Poder Executivo e à paralisia de sua agenda legislativa. Há quem sustente, como o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, que o modelo presidencialista brasileiro apresenta uma tendência a gerar crises de governabilidade e deveria ser substituído por outro sistema.

Tramitam hoje, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, propostas de emenda à Constituição para a instituição do sistema parlamentarista. Mudança dessa envergadura deve passar por intensa discussão no Parlamento, para que, à vista do exemplo de outros países e de nossas próprias experiências passadas, possamos produzir o melhor desenho institucional para o País, que assegure maior estabilidade e legitimidade política, essenciais para o desenvolvimento da nação.

2

Por essas razões, requeremos seja realizada Sessão de Debate Temático nesta Casa, para discutir a implantação do sistema parlamentarista no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora **ROSE DE FREITAS**
Senador **JOSÉ AGRIPINO**
Senadora **LÍDICE DA MATA**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 136, DE 2016

(da Comissão de Transparência e Governança Pública)

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e nos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações relativas à alçada da Caixa Econômica Federal na condição de administradora das loterias federais:

1) relação dos ganhadores dos prêmios de quaisquer loterias cujo valor pago por prêmio tenha sido superior a R$ 1 milhão nos últimos oito anos; e

2) relação dos ganhadores de mais de um prêmio, por tipo de loteria, qualquer que tenha sido o valor do prêmio, no mesmo período.

As informações a serem encaminhadas devem conter:

i) número do CPF;
ii) número do concurso;
iii) data do sorteio;
iv) data do pagamento;
v) valor do prêmio;
vi) localidade em que foi feita a aposta ou adquirido o cartão.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta insere-se no exercício da competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e de controlar os atos do Poder Executivo, prevista no inciso X do art. 49 da Carta Magna. Considera também o fato de que tramitam nesta Casa inúmeras proposições dispondo sobre loterias. Paralelamente, tal iniciativa procura dar respostas a sociedade, que a ela vê chegar recorrentes denúncias de suspeitas de irregularidades envolvendo os concursos lotéricos administradas pela Caixa Econômica Federal.

A propósito, apenas para citar alguns fatos recentes, por ocasião da realização do sorteio do Concurso 1764 da Mega-Sena, realizado em 25 de novembro de 2015, que pagou o prêmio de mais de R$ 205 milhões, há denúncias no sentido de que houve divulgação no sítio da Caixa na *Internet*, logo após a realização do sorteio, de que, naquele concurso, não havia ganhador e de que o prêmio havia sido acumulado, Mas, no momento seguinte, o mesmo sítio anunciava, sim, a existência de ganhador. Isso trouxe à tona, novamente, dúvidas e especulações acerca de fraudes e irregularidades nas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

Não obstante as explicações já dadas pela Caixa para esse caso, há que se levar em conta o fato de que várias irregularidades já foram, realmente, constatadas nas loterias, entre as quais, posso citar algumas. Em setembro último, a Operação Desventura, da Polícia Federal, chegou a prender suspeitos de irregularidades no pagamento de loterias que envolviam o uso de bilhetes falsos para reivindicar os prêmios. Em dezembro de 2013, em Tocantins, um homem usou nome falso para sacar um prêmio de R$ 73 milhões. Descoberto o caso, a polícia apurou que o golpe envolvia um gerente da Caixa e um suplente de deputado.

Além disso, dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) indicam que há pessoas que já ganharam inúmeras vezes na Mega-Sena, o que levanta suspeita sobre o uso da loteria com a finalidade de lavagem de dinheiro. A suspeita recai não sobre os maiores prêmios, mas sobre os de menor monta, exatamente por não chamarem a atenção.

Nesse contexto, as informações solicitadas são imprescindíveis para que esta Casa exerça sua função fiscalizadora e de controle, além de melhor instruir as matérias em tramitação que estejam relacionadas ao tema.

Por fim, registre-se o fato de que os dados aqui solicitados incluem informações protegidas pelo sigilo financeiro, motivo pelo qual o presente requerimento deve ser processado na forma do arts. 8º e seguintes do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o pedido de acesso, pelo Poder Legislativo Federal, às informações e aos documentos protegidos pelo sigilo bancário, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Assim, propomos o encaminhamento do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões,

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:4ª Reunião, Extraordinária, da CTG
Data: 08 de março de 2016 (terça-feira), às 14h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Donizeti Nogueira (PT)
Fátima Bezerra (PT)	2. VAGO
Paulo Paim (PT)	3. VAGO
Telmário Mota (PDT)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Maioria (PMDB)	
Raimundo Lira (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Marta Suplicy (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	4. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Antonio Anastasia (PSDB)	1. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Fernando Collor (PTB)	1. VAGO
Wellington Fagundes (PR)	2. VAGO

(À Comissão Diretora)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 137, DE 2016

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União solicitação para realizar auditoria patrimonial nos Palácios do Planalto e Alvorada para averiguar possível desvio ou desaparecimento de bens pertencentes à União.

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma vez, a sociedade brasileira vê-se perplexa com uma infinidade de notícias veiculadas diariamente, por praticamente todos os canais de mídia, de matérias as mais diversas relacionando o ex-presidente Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva a uma série infinita de irregularidades.

A força tarefa da Polícia Federal em Curitiba investiga a retirada de bens do Palácio do Planalto ao fim do mandato do ex-presidente Lula, e armazenado em um depósito em São Bernardo do Campo, na região metropolitana de São Paulo.

De acordo com as investigações, o material foi armazenado em uma empresa especializada de São Paulo, que recebeu R$ 1,3 milhão da construtora OAS entre janeiro de 2011 e de 2016 para guardar os itens.

Há suspeita, ainda, de que itens que pertencem à União tenham sido levados para o depósito. A Polícia Federal expediu na manhã desta sexta-feira um mandado de busca extra para apreender todo o material recolhido, que está encaixotado e embalado no depósito, de acordo com as investigações.

No entanto, o juiz da 13ª Vara Federal em Curitiba, Sérgio Moro, determinou que os itens não fossem apreendidos, mas catalogados e fotografados para posterior verificação de dano à União.

Diante da gravidade desse fato, torna-se urgente que o Tribunal de Contas da União realize uma auditoria patrimonial nos Palácios do Planalto e Alvorada, para que este Senado Federal, enquanto câmara alta do Congresso Nacional, possa exercer de fato sua competência fiscalizadora, definida no inciso X do art. 49, da Constituição Federal.

2

Sala das Sessões,

LÍDER DOS DEMOCRATAS

Senador **RONALDO CAIADO**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2016

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam prestadas informações pelo Ministro das Comunicações, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, sobre as ações do governo federal e/ou das concessionárias de telecomunicações nos Municípios acreanos para a melhoria dos serviços de telefonia fixa e móvel, inclusive de internet, bem como para a disponibilização de novas frequências e implantação de infraestrutura.

A relevância deste Requerimento justifica-se pelas constantes queixas dos contribuintes acreanos em relação à péssima qualidade dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia fixa e móvel no Estado do Acre. Isso repercute negativamente no desenvolvimento de atividades produtivas e na prestação de serviços, já que a eficaz troca de informações por voz ou dados (internet) constitui um importante pré-requisito para a atração de investimentos e para a integração da população acreana com outras pessoas localizadas no Estado ou no restante do País.

Sei que alguns investimentos vêm sendo realizados para a melhoria dos serviços de telefonia fixa e móvel – inclusive, internet – prestados aos acreanos de modo que o governo federal e as concessionárias estão envidando esforços para o incremento da qualidade desses serviços. Nesse sentido, percorri, recentemente, a BR-364 e constatei que várias torres de telefonia estão sendo instaladas ao longo da rodovia federal.

Diante do interesse da população local em maiores informações sobre essas ações, indago:

- Quais ações governamentais estão em curso? Qual é a localização desses empreendimentos? Quais são os valores envolvidos e o cronograma previsto?

- Quais investimentos estão sendo realizados pelas concessionárias de telefonia? Qual a localização desses empreendimentos? Quais são os valores envolvidos e o cronograma previsto?

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE VIANA**

(À Comissão Diretora)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 140, DE 2016

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 04/07/2016, em homenagem aos 70 anos da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2 de julho de 1946 foi instalada, em Salvador, a Universidade Federal da Bahia – UFBA, a primeira e única universidade federal durante quase 60 anos, no estado.

A capital baiana, naquela época, caracterizava-se pelo conservadorismo e provincianismo. Seu primeiro reitor, professor Edgar Santos, oriundo das elites tradicionais da Bahia, permaneceu à frente da recém-criada universidade até o ano de 1961, surpreendendo os baianos pelo pioneirismo de suas iniciativas arrojadas, em que se destacavam a criatividade e inovação do seu reitorado.

Essas iniciativas influenciaram fortemente os cenários culturais, sociais e artísticos da cidade, que ganhou notoriedade nacional e internacional pela alta qualidade dos trabalhos, em várias áreas, desenvolvidos na UFBA.

Como reitor, criou o Hospital das Clínicas da Universidade – que hoje tem o seu nome. Provocou uma “revolução” cultural no estado, com a criação das primeiras escolas superiores de Música, Teatro e Dança do Brasil, instalou o Museu de arte sacra da UFBA, um dos mais importantes do País, além do CEAO – Centro de Estudos Afro Orientais.

A UFBA, desde então, passou a ter uma importante atuação, além da formação de profissionais em diversas áreas do conhecimento, na vida acadêmica, cultural e social da Bahia, papel que desempenhou solitária e

eficazmente até 2005, quando foi instalada a segunda unidade federal, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Assim, comemorar os 70 anos dessa instituição de ensino superior, em Sessão Solene do Congresso Nacional é, para nós baianos, mais que um ato de reconhecimento aos seus legados intelectuais, científicos, tecnológicos e artísticos é, também, um ato de amor à nossa primeira universidade, por onde várias gerações passaram e se preparam profissionalmente para “enfrentar a vida lá fora”.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
Senador **EDUARDO AMORIM**
Senador **LASIER MARTINS**
Senador **RICARDO FRANCO**
Senador **WALTER PINHEIRO**

SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

Aprovado
Em 8/3/2016

REQUERIMENTO Nº 144, de 2016

Tendo sido convidado pela Organização das Nações Unidas para participar da 5ª Conferência Mundial sobre Síndrome de Down, por ocasião de seu Dia Internacional, a se realizar em Nova York, requeiro, nos termos do art. 13 c/c art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, com ônus, em **21 de março de 2016**, conforme convocatória anexa.

Portanto, nos termos do art. 39 do RISF, comunico que estarei ausente do País no período **17 a 22 de março de 2016.**

Sala das Sessões, em de março de 2016.

Senador **Lindbergh Farias**

Recebido em 03/03/2016
Hora 19:32
Patrícia Nóbrega - Mat. 18704
SGM - Senado Federal

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete nº 11
Brasília - DF - CEP 70165-900 - Telefones: (61) 3303-6426/6427 - Fax: (61) 3303-6434
e-mail: lindbergh.farias@senador.leg.br

Down Syndrome International

Down Syndrome International
Langdon Down Centre
2A Langdon Park - Teddington
Middlesex - TW11 9PS
United Kingdom

March 3th, 2016

Dear Senator Lindbergh Faria,

In recognition to your efforts to ensure the rights of persons with disabilities in Brazil, and in special, people with Down syndrome, Down Syndrome International would like to invite you to participate on the 5th World Down Syndrome Conference - "My Friends, My Community" - The benefits of inclusive environments for today's children and tomorrow's adults", to be held at the United Nations Headquarters, in New York, on March 21, 2016, and a side event on violence against children and , at the same date, held by UNICEF.

5th WDSD Conference
Location: United Nations Headquarters, New York, USA
Date: Monday 21 March 2016 - 10am-1pm and 3pm-6pm
Theme: "My Friends, My Community" - The benefits of inclusive environments for today's children and tomorrow's adults

UNICEF Side event:

High-Level Panel to #ENDViolence against Children and Adolescents with Disabilities - UNICEF
Monday 21 March 2016, 1.30pm-3pm - UNICEF House, United Nations Headquarters, New York - please watch this space for further information.
With the Participation of the Actress Tathiana Heiderich, with the sketch "Apple of My Eye"

Background:
People with Down syndrome, on an equal basis with other people, must be able to enjoy full and equal rights, both as children and adults. This includes the opportunity to participate fully in their communities. The reality for many is that prevailing negative attitudes result in low expectations, discrimination and exclusion, creating communities where children and adults with Down syndrome cannot integrate successfully with their peers.
But where children with Down syndrome and other disabilities are given opportunities to participate, all children benefit from this and environments of friendship, acceptance, respect for everyone and high expectations are created.
Not only this, but these environments prepare all today's children for life as tomorrow's adults, enabling adults with Down syndrome to live, work and participate, with confidence and individual autonomy, fully included in society alongside their friends and peers.

On World Down Syndrome Day, Monday 21 March 2016, join us to encourage children and adults with Down syndrome to say "My Friends, My Community" and get the world talking about the benefits for everyone of inclusive environments.

The World Down Syndrome Day Conference is sponsored by the Permanent Missions to the United Nations of Australia, Brazil, India, Iran, Israel, Japan, Republic of Korea, Mongolia, Poland and Singapore, UNICEF, UN Department of Economic and Social Affairs (DESA) and International Disability Alliance.

We look forward to meeting you all again for the 2016 World Down Syndrome Day Conference.
The World Down Syndrome Conference is an international conference held at United Nations Headquarters on or as close as possible to World Down Syndrome Day, organised by Down Syndrome International and sponsored each year by Permanent Missions of UN Member States and international agencies and non-governmental organisations. The Conference has a theme each year, which broadly aims to advance the human rights of persons with Down syndrome and disabilities, utilising the UN Convention on the Rights of Persons with Disabilities (UN CRPD) and other human rights instruments.

Speakers comprise a wide cross section from countries around the world and include professionals, advocates and self-advocates.

Hoping we will have the great honour to count on your presence, I send you our best regards,

Patricia Almeida
Member of the Board of Trustees

Reg Charity No. 1091843
Reg Company No. 4327941
E: contact@ds-int.org
T: +44 (0)20 8614 5124
W: www.ds-int.org

World Down Syndrome Day

00100.033050/2016-11 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 011 /2016-**PRESID.**

Brasília, 09 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na 5ª Conferência Mundial sobre Síndrome de Down, a ser realizada pela Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova York, nos Estados Unidos, no período de 17 a 22 de março de 2016, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A87DA1EE000E74D6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

À Publicação
Em 8 / 3 / 2016

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

SF/16987.81004-54

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2016

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 18 de abril de 2016, segunda-feira, às 16 horas, destinada a celebrar o legado e a importância dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil sediou no último ano de 2015 a primeira edição dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas (JMPI) que tiveram lugar na cidade de Palmas, capital do estado do Tocantins, entre os dias de 20 a 31 de outubro. O evento contou com a participação de 23 etnias nacionais e povos de outros 22 países em uma grande confraternização de culturas.

Na ocasião o Canadá foi escolhido para sediar a segunda edição dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, em 2017. O líder da etnia Cree, do Canadá, Willy Littlechild, recebeu o comando da próxima edição dos jogos das mãos de Marcos Terena, que comandou a edição brasileira do evento.

A semana do dia 19 de abril, Dia do Índio, é naturalmente utilizada para aprofundar as reflexões e discussões sobre a relação das populações tradicionais com o restante do país.

4901789f033054c4648f2d396fc9f38d1e962ac4 Página: 1/2 25/02/2016 16:20:25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

Dessa forma, proponho esta sessão especial no sentido de ressaltar a importância do congraçamento internacional das diversas etnias de povos originários para o fortalecimento das Inter étnicas.

Sala das Sessões,

Senador DONIZETI NOGUEIRA
PT/TO

SENADOR	ASSINATURA
Elmano Férrer	
Gleisi Hoffmann	
Ana Amélia (PP/RS)	
WASIEK	
Regina Sousa	

SF/16987.81004-54
Página: 2/2 25/02/2016 16:20:25
4901789f033054c4648f2d396fc9f38d1e962ac4

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações

Faça-se a substituição solicitada
Em ____/____/____

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS
Deputado ANDRE MOURA

PSC
Partido Social Cristão

Ofício Líder Bloco n° 008/2016.

Brasília-DF, 08 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para a Medida Provisória nº 714/2016

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado BENITO GAMA (PTB/BA)** para integrar, como **titular**, em **substituição** ao **Deputado MARCELO ARO (PHS/MG)**, a **Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 714**, de 2016, que *extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e altera a Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.*

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado ANDRE MOURA
Líder do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

Liderança do Partido Social Cristão – PSC
Endereço: Praça dos Três Poderes - Anexo I – sala 1606 e Anexo IV – sala 28 subsolo
Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3215-9762 / 9771 – Fax: (61) 3215-9770
e-mail: lid.psc@camara.gov.br

Faça-se a substituição solicitada
Em ____/____/____

OF/GAB/I/Nº 137

Brasília, 08 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **NEWTON CARDOSO JR - PMDB** passa a integrar, na qualidade de **SUPLENTE,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 699/2015**, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro", em substituição à Deputada **DULCE MIRANDA - PMDB**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **LEONARDO PICCIANI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

Faça-se a substituição solicitada
Em ___/___/___

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS
Deputado ANDRE MOURA

Partido Social Cristão

Ofício Líder Bloco n° 007/2016.

Brasília-DF, 08 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para a Medida Provisória nº 713/2016

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado NELSON MARQUEZELLI (PTB/SP)** para integrar, como **titular**, em **substituição** ao **Deputado MARCELO ARO (PHS/MG)**, a **Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 713**, de 2016, que *altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências.*

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado ANDRE MOURA
Líder do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

Liderança do Partido Social Cristão – PSC
Endereço: Praça dos Três Poderes - Anexo I – sala 1606 e Anexo IV – sala 28 subsolo
Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3215-9762 / 9771 – Fax: (61) 3215-9770
e-mail: lid.psc@camara.gov.br

Façam-se as substituições solicitadas.
Em ___/___/20___.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 11/16-GLPSDB Brasília, de março de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **DALIRIO BEBER** como titular em substituição ao senador **CÁSSIO CUNHA LIMA** e o senador **ATAÍDES OLIVEIRA** como suplente, em substituição ao senador **PAULO BAUER**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 713 de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 9/2016

Aprovado, em 8/3/2016

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 08/03/2016
SENADORA GLEISI HOFFMANN

REQUERIMENTO Nº 138/2016-CAE

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS nº 9 de 2016, advindo da MENSAGEM (SF) nº 20, de 2016 , que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER'".

Em 8 de março de 2016.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/03/2016 às 10h - 4ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. VAGO	
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	
ALVARO DIAS		4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

221184

Camila Mones Bitter
Secretária da Comissão de
Assuntos Econômicos

CAE
Fls. 228
Rubrica

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/03/2016 às 10h - 4ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DOUGLAS CINTRA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	
WELLINGTON FAGUNDES		3. BLAIRO MAGGI	

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 146, DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2016, que *autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 8 de março de 2016.

ROMERO JUCÁ, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ELMANO FÉRRER

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 146, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2016.

Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre (Proser)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Acre;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: margem variável;

VI – desembolso: em parcelas consecutivas, sendo a primeira em 2016 e a última em 2019, de acordo com cronograma a ser estabelecido em contrato;

VII – amortização: mediante o pagamento de 40 (quarenta) prestações semestrais, consecutivas e customizadas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2019 e a última em 15 de junho de 2039, de acordo com calendário de amortização a ser estabelecido em contrato;

VIII – juros: enquanto nenhuma conversão tiver sido efetivada, os juros serão calculados com base em taxa de referência para a moeda do empréstimo, inicialmente a taxa *Libor*, acrescida de *spread* variável, podendo ser cobrada sobretaxa de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), sobre o montante desembolsado do empréstimo, durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao credor;

IX – conversão: o mutuário poderá solicitar, com prévia anuência do garantidor, a conversão de moeda, a conversão de taxa de juros ou o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, ocasião em que será cobrada comissão de transação, conforme disposto contratualmente;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga na data do desembolso com recursos do próprio empréstimo;

XI – demais encargos e comissões: *exposure surcharge*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), conforme cláusula 2.05 da minuta do contrato de empréstimo; comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Acre na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – à celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Estado do Acre e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, conforme o estabelecido no art. 157 e nos incisos I, alínea "a", e II do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007; e

III – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei de Conversão nº 2/2016

Gabinete da Liderança do Democratas

Registrado
Em 8/3/2016
Senador Elmano Férrer
3º Suplente

REQUERIMENTO nº 141, de 2016

Requer votação nominal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do(a) Requerimento de preferência do MPV 693/15 em relação ao PLV 2/16, seja feita pelo processo nominal.

Salas das Sessões, em de de 2016.

Gabinete da Liderança do Democratas

Prejudicado.
Em 8/3/2016
Senador Elmano Férrer
3º Suplente

REQUERIMENTO nº 142, de 2016

Requeiro, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, QUE A VOTAÇÃO DO PLV 2/2016 SEJA FEITA PELO PROCESSO NOMINAL.

Sala de Sessões, em de de

Senador Ronaldo Caiado

Líder do Democratas

Gabinete da Liderança do Democratas

Registrado.
Em 8/3/2016
Senador Elmano Férrer
3º Suplente

REQUERIMENTO nº 143, de 2016

Requer votação nominal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do(a) destaque para a votação em separado da Emenda nº 44 à MPV 693/15, seja feita pelo processo nominal.

Salas das Sessões, em de de 2016.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2016

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693, DE 2015)

Altera as Leis nºs 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016; e 10.451, de 10 de maio de 2002, para prorrogar a isenção de tributos incidentes sobre a importação de equipamentos e materiais esportivos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**SEÇÃO VII**

Da isenção da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro

.....

'Art. 18-A. Estão isentos da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC, de que trata a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores

decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016:

I – as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos Jogos e pelos seus eventos-teste;

II – os atletas inscritos nos Jogos e nos eventos-teste; e

III – o Comitê Olímpico Internacional - COI, o Comitê Paraolímpico Internacional - IPC, as Federações Desportivas Internacionais - IFs e os Comitês Olímpicos e Paraolímpicos de outras nacionalidades para treinamentos e competições dos Jogos.'

"

"**Art. 23-A.** Aplica-se o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 22 aos agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e às suas contratadas, em relação à:

I – realização de obras de construção civil, elétrica e eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;

II – prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos, partes e peças;

III – prestação de serviços de operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão do fornecimento de energia temporária; e

IV – aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no caput:

I – não alcançam o IRPJ e a CSLL; e

II – aplicam-se somente quando os bens e serviços forem empregados diretamente na infraestrutura e na operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o caput."

"**Art. 23-B.** Os agentes de distribuição referidos no caput do art. 23-A e suas contratadas ficam isentos:

I – do IRRF incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de aluguéis e de fornecimento de bens; e

II – da Cide de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.

§ 1º As isenções previstas no caput aplicam-se somente quando os bens, serviços e aluguéis estiverem diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o caput do art. 23-A.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996."

"**Art. 23-C.** As máquinas, os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica de que

trata o caput do art. 23-A poderão ser admitidos no País sob o regime aduaneiro especial de admissão temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação."

Art. 2º O caput do art. 8º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Até 31 de dezembro de 2022, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento de votação em separado da emenda nº 44 ao PLV 2, de 2016

Matéria **PLV 2/2016** Início Votação **08/03/2016 19:50:28** Término Votação **08/03/2016 19:58:1**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/03/2016 07:14:5**

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	4
PDT	NÃO	4
PMB	NÃO	1
PMDB	NÃO	13
PP	NÃO	6
PPS	SIM	2
PR	NÃO	3
PSB	NÃO	6
PSD	NÃO	2
PSDB	SIM	10
PT	NÃO	12
PTB	NÃO	2

Presidente:

SIM: 16 **NÃO:** 49 **ABSTENÇÃO:** 0 **OBSTRUÇÃO:** 0 **TOTAL:** 65

Primeiro-Secretario

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento da preferência da MP 693/2015 sobre o PLV 2/2016

Matéria **RQS 142/2016** Início Votação **08/03/2016 19:45:49** Término Votação **08/03/2016 19:49:00**
Sessão **24º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/03/2016 07:14:56**

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	4
PDT	NÃO	4
PMB	NÃO	1
PMDB	NÃO	13
PP	NÃO	6
PR	NÃO	3
PSB	NÃO	6
PSD	NÃO	2
PSDB	SIM	10
PT	NÃO	12
PTB	NÃO	2

Presidente:

SIM: 14 **NÃO:** 49 **ABSTENÇÃO:** 0 **OBSTRUÇÃO:** 0 **TOTAL:** 63

Primeiro-Secretario

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e prorrogar a isenção de tributos na importação de equipamentos e materias esportivos.

Matéria **PLV 2/2016** Início Votação **08/03/2016 19:58:57** Término Votação **08/03/2016 20:04:10**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/03/2016 07:14:56**

Partido	Voto	Quantidade
DEM	OBSTRUÇÃO	4
PDT	SIM	4
PMB	SIM	1
PMDB	SIM	13
PP	SIM	6
PPS	OBSTRUÇÃO	2
PR	SIM	3
PRB	SIM	1
PSB	SIM	6
PSC	OBSTRUÇÃO	1
PSD	SIM	2
PSDB	OBSTRUÇÃO	10
PT	SIM	12
PTB	SIM	2

Presidente:

SIM: 50 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **OBSTRUÇÃO:** 17 **TOTAL:** 50

Primeiro-Secretario

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e prorrogar a isenção de tributos na importação de equipamentos e materias esportivos.

Matéria **PLV 2/2016** Início Votação **08/03/2016 20:04:36** Término Votação **08/03/2016 20:25:00**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/03/2016 07:14:56**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	OBSTRUÇÃO
PSB	SIM
PP	SIM
DEM	OBSTRUÇÃO
PDT	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
PTB	SIM
PPS	OBSTRUÇÃO
PRB	SIM
PSC	OBSTRUÇÃO
PCdoB	SIM
PMB	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e prorrogar a isenção de tributos na importação de equipamentos e materias esportivos.

Matéria **PLV 2/2016** Início Votação **08/03/2016 20:04:36** Término Votação **08/03/2016 20:25:00**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/03/2016 07:14:56**

PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
DEM	SE	Ricardo Franco	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM
PDT	MG	Zezé Perrella	NÃO

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2016

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e prorrogar a isenção de tributos na importação de equipamentos e materias esportivos.

Matéria **PLV 2/2016** Início Votação **08/03/2016 20:04:36** Término Votação **08/03/2016 20:25:00**
Sessão **24º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/03/2016 07:14:56**

Presidente: Jorge Viana

SIM: 47 **NÃO:** 12 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 60

Primeiro-Secretario

RESOLUÇÃO

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2016

Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre (Proser)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Acre;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: margem variável;

VI – desembolso: em parcelas consecutivas, sendo a primeira em 2016 e a última em 2019, de acordo com cronograma a ser estabelecido em contrato;

VII – amortização: mediante o pagamento de 40 (quarenta) prestações semestrais, consecutivas e customizadas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2019 e a última em 15 de junho de 2039, de acordo com calendário de amortização a ser estabelecido em contrato;

VIII – juros: enquanto nenhuma conversão tiver sido efetivada, os juros serão calculados com base em taxa de referência para a moeda do empréstimo, inicialmente a taxa Libor, acrescida de spread variável, podendo ser cobrada sobretaxa de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), sobre o montante desembolsado do empréstimo, durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao credor;

IX – conversão: o mutuário poderá solicitar, com prévia anuência do garantidor, a conversão de moeda, a conversão de taxa de juros ou o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, ocasião em que será cobrada comissão de transação, conforme disposto contratualmente;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga na data do desembolso com recursos do próprio empréstimo;

XI – demais encargos e comissões: exposure surcharge: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), conforme cláusula 2.05 da minuta do contrato de empréstimo; comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Acre na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada:

I – à celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Estado do Acre e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, conforme o estabelecido no art. 157 e nos incisos I, alínea "a", e II do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007; e

III – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de março de 2016. - Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

vpl/prs16-009

ATAS

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL
1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09H, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 1ª reunião (extraordinária) de 2016 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 15 de fevereiro de 2016, segunda-feira, às 09h, no Plenário nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado, destinada à realização do Seminário "Migração das Rádios AM para FM", com a presença do Sr. Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações; Rodrigo Zerbone Loureiro, Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel; Luis Roberto Antonik, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert; e Nélia Del Bianco, representante do grupo de pesquisadores de radiodifusão da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – Intercom. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, Presidente; RONALDO LEMOS, Vice-Presidente; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comnicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; e FERNANDO CÉSAR MESQUITA, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MARIA CÉLIA FURTADO, representante das empresas de imprensa escrita; LILIANA NAKONECHNYJ, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO, ISMAR DE OLIVEIRA SOARES e DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil. Esteve presente, também, o Senador WELLINGTON FAGUNDES.

(*Texto com revisão.***)**

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Bom dia a todos. Srªs e Srs. Conselheiros, nossos convidados, servidores do Senado, a todos, um bom dia.

Peço que se acomodem para que possamos iniciar os nossos trabalhos.

Tenho imensa satisfação em declarar aberta, havendo número legal, esta 1ª Reunião, Extraordinária, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional no ano de 2016.

Esperamos que tenham tido todos um período de recesso – longo recesso nosso, aliás – de muita saúde e muitas alegrias. Que 2016 seja assim e que nós consigamos, aqui neste importante órgão de assessoramento do Congresso Nacional, cumprir a nossa importante tarefa.

Acho que começamos hoje com um tema importantíssimo neste seminário acerca da transição das rádios AM para FM. Para tanto, programamos, por sugestão do eminente Conselheiro Walter Ceneviva, este seminário que agora se realizará, sobre esta importante transição das rádios AM para FM.

Desde já, agradecendo a presença das Srªs e dos Srs. Conselheiros todos, registro que encaminhei e procurarei, como anunciado aqui numa das nossas reuniões do ano passado, fazer comunicação sempre das nossas atividades aos Parlamentares, até para que o Conselho se faça mais próximo e até mais conhecido mesmo dos eminentes Parlamentares das duas Casas, Senado e Câmara, naturalmente.

Nessa perspectiva, comunico que a Senadora Ana Amélia, da Bancada do Rio Grande do Sul, designou para estar aqui representando S. Exª o assessor Thiago Matias. Está presente? (*Pausa.*)

E o Deputado Silas Brasileiro, da representação de Minas Gerais, indicou o seu assessor jurídico, Sr. Marcelo Geraldo de Araujo.

Registro também a presença do representante do Ministro das Comunicações, aliás, da representante, a assessora. Muito obrigado pela presença da senhora. Não me veio o seu nome, perdão.

Convido, então, para integrarem a Mesa os eminentes palestrantes: Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Dr. Roberto Pinto Martins. Muito obrigado, Dr. Roberto, pela presença.

Convido o Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, para a nossa alegria, nosso companheiro frequente aqui já, quase conselheiro do CCS, Dr. Rodrigo Zerbone, da Anatel. Muito obrigado, Dr. Rodrigo, por estar mais uma vez conosco.

Convido o Presidente Executivo da Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), Dr. Luis Roberto Antonik, representando, nesta assentada, o eminente Presidente Daniel Slaviero, que justificou sua ausência. Ainda há pouco ligou para mim justificando uma urgência que precisa ser tratada ainda hoje no Ministério das Comunicações. Por isso S. Exª não pôde estar conosco.

E convido agora a Profª Drª Nélia Del Bianco, representante do grupo de pesquisadores de radiodifusão da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, Intercom.

Agradecemos também à Professora Doutora. Muito obrigado pela sua presença.

Pela organização traçada aqui, o Dr. Roberto Pinto Martins já havia dito a mim que tem um compromisso às 11h, que precisa sair até esse horário. Sem mais delongas, renovando, mais uma vez, em nome do CCS, aos quatro convidados conferencistas que aqui estão e aos demais presentes, os agradecimentos pela presença para nos esclarecer nesse debate importante com o Conselho de Comunicação, que, como disse, eminentes palestrantes, é um órgão de assessoramento, por previsão constitucional e regulamentação legal, do Congresso Nacional na qualidade de órgão de consulta da Câmara e do Senado Federal.

De modo que, estando na iminência de haver esse importante momento de transição da passada das emissoras de rádio de AM para FM, é importante que V. Exªs estejam conosco para essa sinergia, essa troca de informações.

Passo, imediatamente, a palavra, pelo prazo de até 20 minutos, ao Dr. Roberto Pinto Martins, que aqui representa o Ministério das Comunicações neste importante evento.

Muito obrigado.

Dr. Roberto, a palavra é sua.

Bom dia, Conselheira.

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – Bom dia a todos!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Conselheiros, é uma satisfação imensa estar aqui, neste Conselho, no meu caso, pela primeira vez, diferentemente do Conselheiro Zerbone, que já é um frequentador contumaz da Comissão, mas, do ponto de vista do Ministério das Comunicações, é absolutamente imprescindível estreitarmos esse diálogo permanente com esta Comissão tão relevante que representa o Congresso Nacional que é o Conselho de Comunicação Social.

Eu preparei uma agenda que creio que pode ser apresentada nos nossos 20 minutos.

Primeiro, vou procurar dar um panorama da radiodifusão sonora no Brasil e depois tratar especificamente da migração de AM para FM.

Diferentemente de telecomunicações, quando falamos de radiodifusão, estamos falando, essencialmente, em transmissão via ondas eletromagnéticas. Quando falamos de transmissão via ondas eletromagnéticas, nós temos que pensar, basicamente, em três pontos relevantes: no tipo de modulação que se usa nessas ondas, na radiofrequência que você aloca para fazer essa transmissão e na potência que se utiliza para fazer essa transmissão. Sem a conjugação desses três fatores, nós não conseguimos prestar um serviço adequado e permanente para a população brasileira.

Próximo, por favor.

Então, aí nós temos uma alocação de faixas onde é prestado cada um desses serviços. Eu acho que o importante aí é prestar atenção a duas dessas faixas, que servirão de subsídio para a questão da migração de AM para FM. Uma é observar que a faixa do rádio de FM está muito próxima dos canais 5 e 6 da faixa de TV de VHF. Mais à frente, com o processo de transição, entenderemos melhor essa questão.

Do ponto de vista da classificação do serviço, nós temos a questão da modulação, e o rádio praticamente nasceu com a modulação AM; depois vieram as modulações FM, e hoje nós estamos nesse processo de transmissão das ondas médias locais para o rádio FM.

Como eu disse anteriormente, um dos pontos mais relevantes que nós temos na transmissão por ondas eletromagnéticas é a potência com que esse serviço é prestado.

Assim, existe uma classe, uma classificação, dependendo da potência, tanto para as transmissões AM quanto para as transmissões FM. Isso aqui será utilizado também no processo de conversão da migração ou da adaptação do rádio AM, ou de ondas médias, para o FM. Então, nós temos potências que variam desde 100kW até 0,3kW, retirando-se aí, obviamente, as rádios comunitárias, que têm uma legislação própria.

Do ponto de vista geral, nós temos hoje em torno de 10 mil outorgas para prestação de serviço de radiodifusão sonora, divididas entre a parte comercial, União e rádios comunitárias, e assim sucessivamente.

Dando um olhar em termos de Brasil, fazendo uma distinção agora entre as rádios AM, FM e as rádios comunitárias, a gente percebe que existem hoje estações instaladas em torno de 1.224 Municípios. Não significa que são apenas 1.224 Municípios que são atendidos, significa que essas estações estão presentes nes-

ses Municípios, mas, obviamente, se estamos tratando de rádio AM de ondas curtas, por exemplo, isso tem o potencial de atingir, praticamente, todo o País. No caso das rádios FM, isso vai para cerca de 2 mil Municípios.

Próximo, por favor.

E as rádios comunitárias estão presentes em quase 4 mil Municípios. E aqui nós podemos afirmar, com uma segurança imensa, devido à potência utilizada por essas rádios comunitárias, que uma rádio comunitária dificilmente, se está alocada em um Município, tem potencial de alcançar outros Municípios. Obviamente que o mesmo não ocorre com rádios de maiores potências.

Entrando especificamente no tema da migração AM-FM, existem quatro instrumentos que suportam, do ponto de vista do marco legal, esta transição. O primeiro desses instrumentos, a partir dele é que foram gerados os demais instrumentos, é o Decreto nº 8.139, do final de 2013, que trata das condições, dispõe sobre as condições para a migração do AM para o FM. Posteriormente, veio a Portaria nº 127/2014, que fez quase que um regulamento disso; o Edital nº 15/2014, que estabelece o cronograma de recebimento das propostas de migração – obviamente, essa migração não é obrigatória, é uma migração opcional – e, finalmente, no final do ano passado, foi publicada a Portaria nº 6.467/2015, que, ela sim, apresenta o rol das entidades, os Municípios e inclusive os valores a serem pagos por cada uma dessas migrações.

O Decreto nº 8.139/2013 traz, no seu contexto, a extinção do serviço OM local. Então ele está dizendo que, a partir de uma determinada data, esse serviço deixará de existir, quem não fizer a migração para o FM... E, no caso aqui do OM local, ele também pode migrar para o regional, o OM regional ou o OM nacional, não será extinto, ele continuará, ele poderá continuar operando. Mas quem não fizer esta migração, seja para o regional, seja para o FM, então, ele não terá sua outorga renovada. Ele não vai deixar de prestar o serviço imediatamente, mas ele não terá sua outorga renovada.

Ele também estabelece uma série de parâmetros sobre a forma de migração que foram detalhados nas portarias subsequentes. Também estabelece que a migração é onerosa e deverá ser realizada num pagamento único, de uma única vez.

E também define prazos para solicitação da migração – esse prazo, inclusive, já se encerrou em novembro do ano passado. E aí vem algo extremamente importante, porque ele define o enquadramento das classes. Como se converte uma AM em uma FM? Você tem uma AM em uma determinada potência, uma AM em uma determinada frequência, como é que isso leva a FM na respectiva potência?

Então, foram feitas essas classificações da OM Classe A para o FM Classe E dentro dessas respectivas frequências. Temos basicamente dez classes de FM, então todas as OMs são convertidas em uma dessas dez classes do FM. Isso aí tem implicações, inclusive, no valor da adaptação.

Posteriormente, já em 2014, três ou quatro meses após a publicação do decreto, veio então a Portaria nº 127, que determina a realização de uma sessão pública para o recebimento das solicitações de imigração, mas quem não compareceu àquela sessão pública também não perdeu o prazo de validade. Ela estabeleceu também um prazo de até 10 de novembro do ano passado para o recebimento dessas solicitações. Também ela determina que, em cada Município, essa migração deve ser feita em conjunto, ou seja, ninguém pode ficar para trás. Não podemos migrar um, dois, três e ficar um para trás. Vai todo mundo junto, no mesmo bloco, ao mesmo tempo. Os atrasos aí devem ser em função, vamos dizer assim, de atrasos do próprio interessado. Não há nenhuma possibilidade de encontrar espaço para uma emissora em um determinado Município e não encontrar para outra. Também estabeleceu as classes de OM, dependendo da potência para efeitos desta migração.

Mais recentemente, no final de novembro do ano passado – eu já havia mencionado –, com a Portaria nº 6.467, todos ficaram sabendo o valor para essa adaptação do OM para o FM. Isso está determinado para todos os Municípios e todas as entidades que fizeram a solicitação de adaptação, e esse valor foi definido considerando uma série, vamos dizer assim, de fatores; um desses fatores foi a potência; população do Município; indicadores econômicos e sociais, e assim sucessivamente. Ela também estabeleceu prazos para apresentação da documentação.

Acho importante mencionar que essa portaria basicamente lista dois grupos de entidades ou de emissoras. O que chamamos de grupo 1, para facilitar, é aquele conjunto de emissoras aonde já foram alocados os canais de FM, ou seja, quem está ali no grupo 1, neste primeiro grupo, já tem o canal garantido e agora é uma questão de apresentar a documentação correta. E foi estabelecido um prazo de até 25/02/2016; quem não apresentar neste prazo de 25/02/2016 ainda tem 90 dias para fazer a apresentação. Se ele não apresentar nesses 90 dias, ele migra para o lote 2, e, no lote 2, existem outros prazos. Então você tem de perder o prazo várias vezes para que não consiga fazer essa migração, ou seja, se ele perder este prazo do dia 25 e dos 90 dias, ele cai no lote 2, quando começa uma nova rodada.

E as emissoras listadas no lote residual... Então, se essa emissora for lá para o lote residual, ela ainda tem o prazo de 25/06 e ainda tem mais 90 dias. Aí, se perder esse prazo de 90 dias, realmente, estará perdido, porque aí entende-se que desistiu de fazer a migração.

Bom, essa tabela também está disponível no *site* do Ministério das Comunicações com todos os preços.

Onde estamos hoje nesse processo?

Nesse lote 1, existem hoje 954 emissoras. Ou seja: para essas 954 emissoras, foi encontrado espaço dentro da faixa, vamos dizer, normal ou regular do FM, que é de 88 a 108MHz.

Aquelas emissoras que fizeram o pleito, mas cujo canal ainda não foi alocado – isso pode acontecer por mais de uma razão –, estão no lote 2. Assim que esses canais forem alocados, essas emissoras serão notificadas a apresentar a documentação regulamentar. Então, essas 954 emissoras que estão no lote 1 já foram notificadas para apresentação da documentação complementar, e já iniciamos o processo de pagamento. Provavelmente, até nesta semana mesmo, já devemos publicar uma relação com o chamamento de várias dessas empresas para realizar o pagamento. Por quê? Porque o processo de adaptação só ocorrerá após o pagamento do valor de adaptação. Então, depois desse pagamento, aí, sim, faremos um contrato ou um aditivo contratual para que se dê curso a essa questão. A nossa expectativa é concluir todo esse processo de análise dessa documentação adicional até meados deste ano, para que as empresas possam assinar os seus contratos e, então, apresentar os seus projetos técnicos.

Com relação às entidades que estão na lista 2, em número de 377, estamos trabalhando em duas frentes: uma ainda avaliando se é possível encontrar radiofrequência na faixa normal dos 88 aos 108MHz; ou, não sendo possível encontrar canais para todas essas emissoras do Município, então, teríamos de aguardar o desligamento da televisão analógica e utilizar os canais 5 e 6, que hoje estão designados para TV, para complementar a faixa de FM, o que foi denominado neste caso de "faixa estendida de FM".

Bom, então, já caminhando para a conclusão, quais são os próximos passos, quase que imediatos?

Com relação a essas 954 entidades ou emissoras, já estamos em curso com o processo de notificação para pagamento da migração. Estou utilizando o termo "migração" porque ele acabou caindo, vamos dizer assim, no gosto popular. O nome utilizado no decreto é adaptação, mas todo mundo chama de migração. Vamos, então, chamar também de migração, utilizando a mesma nomenclatura.

Após confirmar o pagamento, expede-se o ato de adaptação de outorga. E, após a expedição do ato de adaptação de outorga, isso é publicado no *Diário Oficial*, e a empresa então apresenta ao Ministério o seu projeto técnico do local onde operará essa emissora e também terá que solicitar à Anatel o pagamento para uso da radiofrequência. Assim, o processo estará praticamente concluído.

E, para as demais, as 377 instituições, como eu já havia mencionado, provavelmente, algumas delas serão alocadas, poderão ser alocadas...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – ... na faixa de 88 a 108 MHz; as demais, principalmente nos grandes centros, onde realmente não há como encontrar canais disponíveis na faixa regular, essas, sim, terão que aguardar o desligamento ou a transição da TV analógica para a TV digital.

Aqui, no caso de Brasília, isso está programado para o final de outubro deste ano, e, para todo o País, para o final de 2018.

Pode dar mais alguns cliques aí. Volte. Isso!

Só para nós termos uma ideia, aqui na faixa regular, vamos dizer assim, temos cerca de 101 canais de FM. E, utilizando a faixa estendida dos canais 5 e 6, teremos em torno de 60 novos canais. Isso não significa que caibam 60 emissoras – é importante termos isso em mente; são canais disponíveis, mas não cabem 60, porque, diferentemente da tecnologia digital da televisão, em que é possível "empilhar" canais, um ao lado do outro, tanto na televisão analógica, quanto no rádio analógico, isso não é possível; é necessário um espaço para evitar principalmente interferências. De qualquer maneira, é um crescimento que poderíamos dizer, na faixa do rádio, de mais de 50%.

Por ora, Sr. Presidente – e já ouvi que a campainha tocou –, eu encerro aqui e fico à disposição para um diálogo mais à frente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Dr. Roberto, por essas importantíssimas informações.

Imediatamente, passo a palavra – já agradeci, e renovo os agradecimentos – ao Conselheiro da Anatel Dr. Rodrigo Zerbone Loureiro para sua exposição, pelo mesmo prazo.

O SR. RODRIGO ZERBONE LOUREIRO – Bom dia a todos.

Obrigado, Presidente.

Certamente, minha apresentação ficou muito facilitada agora, após a apresentação do Roberto, inclusive vou tentar fazê-la bem rapidamente, para aproveitarmos ao máximo a presença do Roberto para as perguntas.

Antes de entrar nessas questões do processo de migração, é importante destacar o papel da agência.

O papel da Anatel na migração é o papel de gestor do espectro. Então, a Anatel participa do processo na forma de planejamento do espectro e readequação no espectro, de forma a permitir a melhor migração possível, com o máximo de espaço e, obviamente, o máximo de eficiência no uso do espectro, preservando todas as questões de convivência que têm de permear um processo como esse.

O processo, como o Roberto colocou, é um processo de extinção do serviço de radiodifusão sonora em onda média de caráter local. As empresas terão duas opções: reenquadramento de caráter regional ou migração para a faixa de FM atual ou a faixa de FM estendida. Obviamente, haveria uma terceira, que é não fazer nada e não ser renovado.

O estudo de viabilidade técnica foi feito pela Anatel e já foi concluído a partir dos dados de migração protocolados junto ao Ministério.

Aqui, um pouco do que o Roberto já colocou sobre a existência de uma correlação estabelecida pela portaria em que a correspondência... A manutenção do contorno protegido, diurno, das emissoras OM com a correspondência com a classe imediatamente anterior de FM.

Ali, as Classes A, B e C, em cima, são as respectivas classes de OM; embaixo, as classes correspondentes a cada uma dessas classes em FM. Então, como os senhores podem ver, a Classe A, que é a mais potente, tem pouquíssima representação em relação ao universo inteiro, e a gente concentra a maior parte na Classe B e, depois, em seguida, na Classe C.

Aqui, a questão de que o estudo da Anatel também serve como parâmetro para que a gente possa identificar onde será necessária a utilização da faixa de FM estendida, que é exatamente a faixa que corresponde aos canais 5 e 6 da televisão. Aí, obviamente, teremos de esperar, nesses lugares, o desligamento da televisão analógica.

A portaria do Ministério, então, em 2013, determinou a aceleração do processo de digitalização do serviço de TV e RTV, indicando uma redefinição dos espectros também na faixa de 700MHz, para servir de banda larga de quarta geração – isso foi feito pela agência. E os canais 5 e 6 de televisão, que não são adequados para transmissão do sinal digital de televisão, ficarão disponíveis, após o desligamento, exatamente para a migração para a faixa de FM nessas localidades em que há uma concentração maior no espectro radioelétrico.

É importante dizer que alguns países, como o Japão, já utilizam essa faixa para o rádio. Obviamente, isso impacta a questão dos equipamentos disponíveis para a recepção do rádio nessa faixa de radiofrequência quando a migração ocorrer.

Obviamente, como tem relação, o projeto-piloto de Rio Verde tem uma nova data. Não houve desligamento no dia 29 de novembro do ano passado, que era a data original, e uma nova data, que é exatamente hoje... Esse desligamento sempre é previsto para o último minuto do dia; então, seria de hoje para amanhã. A próxima cidade é Brasília. Originalmente, Brasília tinha um calendário de abril; contudo, após um amplo estudo técnico feito no âmbito do Gired, de todo o processo de desligamento, com base em experiências já ocorridas em todo o processo, principalmente em Rio Verde, o Gired fez uma sugestão ao Ministério das Comunicações e também tomou uma série de ações de sua competência no sentido da reformulação do processo como um todo.

Depois eu posso detalhar um pouco mais, caso os senhores tenham mais interesse nesse tema, na hora das perguntas. Mas, de qualquer forma, uma das coisas a serem feitas seria uma revisão do cronograma para que as próprias medidas decorrentes dessa revisão mais ampla pudessem ter efeito concreto no processo. Então, Brasília foi reagendada para 26 de outubro de 2016, e o resto do cronograma, a partir de 2017, 2018, com Brasília funcionando um pouco como um piloto dos grandes centros.

O Gired também fez uma sugestão de alteração do decreto para que o interior do País ficasse para depois de 2018 – na proposta especificamente tem a sugestão da data de 2023. Obviamente, isso é um parâmetro, uma sugestão, mas, de qualquer forma, isso ainda precisa ser avaliado pelo Governo, pela Presidência da República, porque está estabelecido em decreto.

O cronograma interno até 2018 foi refeito com base em uma nova portaria, uma portaria recente do Ministério das Comunicações, já tendo como insumo esse estudo que fez o Gired.

Mas, de qualquer forma, o mais importante é que, para a transição da rádio AM para FM, todas as cidades que, de fato, precisam da liberação dos canais 5 e 6 estarão no cronograma de desligamento até 2018, em qualquer dos cenários.

Mais especificamente em relação aos estudos que a Anatel fez, foi avaliado, então, se havia viabilidade para a inclusão de todos os canais e, em caso negativo, quais seriam os locais em que se necessitaria o uso da

faixa de FM estendida. A gente concluiu já todas as fases de 730 canais, então, está absolutamente completo esse trabalho em relação a esses canais em que há a disponibilidade total para imediata prestação do serviço e início da migração, e existem dois trabalhos ainda em curso, que são uma revisão para inclusão de mais 69 canais do processo de canalização já feito. Já foi para consulta pública, está em análise das contribuições para inclusão desses 69 canais. Há mais 209 canais em que será exigida – isso está em curso também – uma coordenação técnica com países do Mercosul por estarem próximos à fronteira.

Se a gente somar tudo isso, são cerca de mil canais em que existe hoje disponibilidade, no espectro, para que possa ser utilizada a faixa atual de FM, não sendo necessária a faixa de FM estendida; portanto, por volta de 300 canais em que a faixa de FM estendida será necessária. Isso totaliza aproximadamente 1.300 emissoras, que foram aquelas que pediram pela migração, de um total de 1.781 outorgadas.

Então, aqui temos um panorama dos resultados dos estudos de viabilidade técnica da Anatel: temos viabilidade plena para a faixa de FM atual para todo o Estado nestes Estados listados: Acre, Alagoas, Amazonas e os que seguem.

E depois necessidade de faixa de FM estendida para as capitais e, em alguns casos, regiões metropolitanas ou grandes cidades do interior dos demais Estados, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo e os que seguem.

Então, esse é o quadro que a gente tem em relação à necessidade de ter a faixa de FM estendida e os outros Estados em que a gente não precisa. De qualquer forma, em todos os Estados brasileiros, a gente tem espaços no interior, mesmo nesses em que há uma concentração grande de espectro e é preciso a faixa de FM estendida, a gente consegue fazer essa migração no interior do Estado.

Como eu disse, em cerca de 220 Municípios, é necessária a faixa de FM estendida. Isso ocorre em aproximadamente... Esses 220 Municípios equivalem a 20 áreas urbanas. Então, aqui, como a gente trabalha com região metropolitana, cidades conurbadas, o total de Municípios é 220, mas a gente está falando de 20 áreas urbanas.

É isso. Obviamente, tanto a questão dos trabalhos do Gired, que, claro, impactam aqui nessa parte da migração, quanto em relação aos outros temas, deixo para os questionamentos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Dr. Rodrigo Zerbone, pela sua exposição.

Passo a palavra, agora, ao Presidente Executivo da Abert, Dr. Luis Roberto Antonik.

O SR. LUIS ROBERTO ANTONIK – Bom dia a todos.

Presidente, obrigado pela oportunidade de mostrarmos alguns aspectos aqui mais relacionados à operação desse processo de migração.

O AM tem um defeito de nascença, por assim dizer, porque a grande força do rádio AM é a abrangência, cujo sinal pode ser recebido a uma distância bastante grande quando comparado com o FM, mas, por outro lado, ele acaba pagando um preço por isso. Como o AM se utiliza de uma frequência muito baixa, ele também é mais sujeito a interferências. Então, a rádio AM está morrendo – uma triste frase! – no mundo inteiro, por conta desse processo de interferência que recebe. São os tempos modernos. São as grandes cidades. É o forno de micro-ondas, é a rede elétrica, é o controle remoto. Todos esses equipamentos acabam, por assim dizer, sujando o espectro radioelétrico e fazem com que o AM perca qualidade. Os senhores podem ver que o AM hoje é uma rádio que toca pouca música. É uma rádio mais falada e muito menos musical do que as outras emissoras de rádio. E o FM, por ter uma frequência mais alta, não sofre tanto essa interferência.

Mais ainda, do ponto de vista comercial – talvez comercial seja uma palavra muito pesada para dizer –, o AM tem outro problema. É que a antena do rádio AM não cabe dentro do meu dispositivo móvel. É uma antena muito robusta, uma antena diferente, maior e não cabe dentro do dispositivo móvel, e, por isso, o rádio AM fica alijado dentro de todo esse processo de modernização. Hoje, se você está fora do dispositivo móvel você está morto; não há condições de sobreviver se você estiver fora do dispositivo móvel. Apenas para os senhores terem uma ideia, o dispositivo móvel representa 10% da audiência do rádio. Não é pouca coisa. O telefone móvel representa 10% da audiência do rádio. Aí, temos *tablets*, computador e uma série de outras coisas que também utilizam dispositivos móveis, e isso tudo acaba prejudicando o rádio AM.

Aí, você poderia pensar: "Puxa, mas então vamos digitalizar o rádio." Digitalizar o rádio, que talvez seja a única mídia que ainda não foi digitalizada no mundo, é um problema de engenharia extremamente complexo e que até hoje não conseguimos resolver. Há várias iniciativas e, talvez, a de maior sucesso seja nos Estados Unidos, onde, das 14 mil emissoras de rádio, apenas 2 mil foram digitalizadas. Isso tem um custo enorme, e há uma série de problemas técnicos. Então, por essa razão, a digitalização do rádio não foi um sucesso.

Então, nós estamos nos baseando no FM. Por quê? Pensando no Japão, por exemplo, berço tecnológico do planeta: lá, o FM é analógico. Então, estamos voltando os nossos olhos aqui para a migração das AMs para o FM.

As obrigações foram divididas em duas partes aqui, conforme explicaram aqui o Dr. Zerbone e o Dr. Roberto Pinto Martins, da Anatel. A Anatel, como gestora do espectro, ficou de verificar a viabilidade técnica, o

planejamento, a burocracia, e o Ministério das Comunicações faz a parte documental da adaptação dessas outorgas, sendo que o mais complexo dentro do Ministério das Comunicações foi o estabelecimento do preço, e, na Anatel, foi a viabilidade técnica.

Imaginem os senhores um negócio complicado, praticamente duas mil emissoras de rádio! O que a Anatel fez? Ela teve de plotar uma por uma dessas emissoras, os canais que estavam reservados para as educativas, os canais que estavam reservados para as comunitárias, aquelas emissoras que tinham pedido aumento de potência, plotou tudo isso no computador, daí pegou uma AM daquelas que queriam migrar naquela localidade e colocou ali no meio para simular o que aconteceria.

Para os senhores terem uma ideia, por exemplo, aqui na cidade de Brasília, nós tivemos apenas um pedido. Apenas uma emissora de rádio pediu para migrar e não conseguiu. Por quê? Porque Goiânia fica a 180 quilômetros daqui, e essa rádio de Brasília iria interferir nas emissoras de Goiânia.

Então, pensem numa coisa difícil de fazer, numa coisa complicada de fazer, esse estabelecimento da viabilidade técnica dessas emissoras que a Anatel já completou!

Por outro lado, por exemplo, para a definição do preço pelo Ministério das Comunicações na área pública, há uma série de requisitos. Assim, o TCU conferiu, vírgula por vírgula, todos os cálculos e estudos feitos pelo Ministério, mas chegamos a bom termo e já temos o preço estabelecido.

A maioria das emissoras que estão migrando são pequenas; 63% dessas emissoras têm até 5kW; as grandes são pouquíssimas, não dá 1% desse total; são 19 emissoras dentro das quase 1.400 que pediram, e 24% estão no meio. O Ministério estabeleceu essa relação por meio de uma portaria.

Nesta transparência, eu queria chamar a atenção para o seguinte: os senhores podem perceber, por exemplo, que os números entre o Dr. Roberto, o Dr. Zerbone e o Antonik não são exatamente iguais. Por quê? Justamente pela complexidade, porque isso é um processo vivo. Imaginem que uma emissora resolveu pedir uma redução da potência. Ela teria direito a migrar com uma potência de 25kW; aí, chegou no meio do caminho, ela pensou: "Poxa, 25kW de um transmissor custa muito caro". Existe uma relação custo benefício, e a área que ela vai cobrir não precisa de um transmissor de 25kW. Então, o que ela faz? Ela pede uma redução de potência, mexe em todo o sistema, e você tem de recalcular tudo, e acaba quase sempre sendo possível incluir outras emissoras, que são agregadas ao processo.

É por isso que o Dr. Roberto referia que ainda temos esperança de colocar mais emissoras na faixa atual, que é essa faixa de 88MHz a 108MHz.

Os maiores problemas já foram resolvidos: talvez essa questão da relação entre potência, classe, caráter local. Dá para fazer um *case* com este trabalho que a Anatel fez; apenas um engenheiro trabalhando aqui estudou todas essas quase duas mil emissoras.

Por último, a questão do estabelecimento do preço. Como essa questão do preço é algo fundamental, a solução que o Ministério das Comunicações encontrou foi uma solução bastante interessante. Eles calcularam um preço de referência para a migração e, depois, atribuíram para cada Estado a definição, com base em critérios macroeconômicos e critérios técnicos também. Então, o maior preço de migração que ficou para uma emissora da cidade de São Paulo foi mais ou menos R$4,5 milhões – o que a emissora vai pagar para migrar –, e o menor, em torno de R$30 mil.

Aqui eu fiz um exemplo. Esses números aqui não são exatos porque o Ministério das Comunicações ainda vai publicar a tabela definitiva, mas é uma estimativa. Então, vejam os senhores que não vai ser muito fácil. Tomamos uma FM de 10kW de potência, no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza. O custo de adaptação da outorga é de mais ou menos R$400 mil, é o que a emissora vai pagar para adaptar essa outorga. Quero salientar que esse custo varia dependendo do Estado do Brasil, da situação econômica, do potencial de consumo; então, há uma série de variáveis que afetam e ele muda de cidade para cidade.

Um transmissor de FM de 10kW é mais ou menos R$100 mil, antena, cabo, porque vai ter que trocar a rádio inteirinha. Nada serve para essa nova emissora FM. Terá de trocar mesa, estúdio... Tudo deverá ser novo. Então, aproximadamente R$500 mil é o que gastará uma emissora de rádio de 10kW de potência na cidade de Fortaleza.

O processo está em fase final. Como explicaram aqui o Dr. Zerbone e o Dr. Roberto Pinto Martins, dia 25 de fevereiro, que é semana que vem, já começaremos a ter emissoras ultimando a migração.

As frequências usadas pelas emissoras AM serão devolvidas. No caso, aquelas que migrarem para a faixa atual serão devolvidas de imediato, e as outras emissoras que migrarão para a faixa estendida terão um prazo maior de migração.

O que precisa fazer é completar a documentação, pagar o custo de adaptação, que é pago numa parcela única, comprar e instalar os equipamentos.

Finalizando, apenas para dar uma ideia para os senhores do que significa isso para essas quase duas mil emissoras de rádio. Por exemplo, nós temos uma emissora que é de 1923; são emissoras que estão prestando serviços à população brasileira há muitos anos. E o que significa para essas emissoras ficar fora dos dispositivos móveis?

A Abert fez uma pesquisa entre as 4,6 mil emissoras comerciais e, destas, 4,2 mil têm *site* na internet. Vejam só, temos emissoras de rádio que não têm sequer *site* na internet. Mas o mais interessante é que apenas 1.400 emissoras têm App nos dispositivos móveis. É muito pouco. Então, a Abert tem por objetivo promover a digitalização e o acompanhamento tecnológico dessas emissoras. Se você estiver fora da internet, a emissora acabou.

A Abert desenvolveu um programa no qual contrata e ela própria paga um App, tanto para Android quanto para iPhone, para essas emissoras no sentido de tentar aumentar essa taxa de penetração dos App e assim salvar as emissoras AMs.

Vejam ali os dispositivos móveis. Por exemplo, dos telefones celulares, 99% dos aparelhos que custam até R$300 têm rádio FM integrada, receptor de rádio FM. São duas coisas: uma é você receber o rádio pela internet, que vai comer banda larga do seu pacote, e outra é você receber o rádio pelo dispositivo móvel.

Nós temos 270 milhões – agora um pouquinho menos – de dispositivos móveis. Imaginem a quantidade de dispositivos móveis que temos aqui para receber o rádio FM. Por exemplo, ali nas minhas informações há a comparação com os carros, e 45 milhões de automóveis têm receptor de rádio FM.

Então, a Abert desenvolveu esse App para que as emissoras pudessem se adaptar. Agora, nada disso vale se nós não adaptarmos essas emissoras AMs. Precisamos adaptar essas emissoras AM de modo que elas também possam usar da tecnologia, sobreviver dentro desse mercado e continuar prestando esse serviço espetacular que essas emissoras AM prestam ao Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nossos agradecimentos ao Presidente Executivo da Abert, Dr. Luis Roberto Antonik.

Antes de passar a palavra à Professora, agradeço e registro a presença do assessor do gabinete do Senador Dalirio Beber, Sr. Walmir Britto. Muito obrigado pela presença.

Professora Drª Nélia Del Bianco, representante da Intercom, muito obrigado pela sua presença. Passo a V. Sª a palavra pelo prazo de 20 minutos.

A SRª NÉLIA RODRIGUES DEL BIANCO – Bom dia a todos.

Agradeço aos Srs. Conselheiros e às Srªs Conselheiras pelo convite à Intercom para que pudéssemos falar aqui sobre o processo de migração. Suponho que muitos de vocês possam até mesmo ter se lembrado da Intercom em função de uma nota que o nosso grupo de pesquisadores divulgou em defesa do processo de migração, chamando a atenção para o fato de que algumas emissoras públicas não estavam integrando este processo. A minha intenção é falar sobre esse aspecto, mas eu acredito que a discussão é um pouco mais ampla, portanto, proponho uma abordagem social desse processo.

Acho que é importante que nós possamos ter em mente que, no início, o rádio foi AM. E ele surge, no século XX, na frequência AM, em ondas médias, com uma missão que acabou se tornando, em parte, um pouco do que o Antonik colocou da sua importância social, de uma programação que acabou mudando mentalidades provincianas: o fato de que o rádio, naquele momento, ligou vilas, cidades antes isoladas do que acontecia, do mundo – portanto, naquele momento, no início do século XX, havia um isolamento do ponto de vista da velocidade da transmissão da informação –, o fato de que esse rádio AM criou um vínculo entre as pessoas de uma determinada comunidade. É o que dizia o McLuhan nos anos 60: o rádio fala para a aldeia, portanto, ele fala para o seu entorno, para a sua localidade.

O rádio também foi muito importante, neste início do século XX, para forjar novas formas de pensar a modernidade e trazer para o ambiente da discussão pública aquilo que acontecia no mundo e as ideias que estavam circulando naquele momento. Também foi fundamental para divulgar a cultura popular e a música sob todas as suas formas. As rádios tiveram um papel importante para fazer com que essa diversidade musical pudesse ser conhecida e tornada popular.

Há também essa missão originária do rádio AM que foi trazer também uma diversidade nas formas de entretenimento, muitas delas ainda, até hoje, utilizadas pela televisão. Pouca gente reconhece isso, mas ainda há muitos programas na TV que, se você não prestar atenção na imagem, se apenas ouvir, verá que ainda é o rádio. Muito daquilo que o rádio faz em termos de velocidade, de presença no local do acontecimento, de transmissão ao vivo hoje está sendo incorporado pela televisão como algo "moderno", entre aspas, como uma grande novidade, quando, na verdade, o rádio sempre fez isso. McLuhan, nos anos 70, chegou a dizer que o rádio foi o pioneiro do tempo real, foi o primeiro a dar a notícia numa velocidade incrível. Portanto, ele foi importante para criar as bases da cultura audiovisual que nós conhecemos hoje.

Lógico que ele ajudou a disseminar costumes, ideias, ideais políticos e democráticos, mas, ao mesmo tempo, ele também serviu de instrumento político e foi usado politicamente em inúmeros países e governos. Então, ele tanto serviu ao debate, para ampliar o conhecimento das pessoas sobre o que acontecia no mundo, mas também, ao mesmo tempo, à promoção da alienação. Isso só mostra que qualquer tecnologia é o que nós fazemos dela.

Portanto, ela está inserida num contexto social, numa dinâmica social, e pode ser usada de diversas formas. Assim, nós estamos falando de um único rádio. O rádio tem no dial uma pluralidade de formas de expressão, desde o rádio religioso até a emissora pública.

Mas o que é mais interessante e faz com que as modificações técnicas sejam consideradas fundamentais é que há um sentido de permanência no rádio, e essas modificações estão em defesa desse sentido de permanência do rádio, porque ele envolve o ouvinte numa dimensão emocional e pessoal de uma forma que os outros meios ainda não conseguiram fazer.

O rádio ainda tem a magia de não ter o rosto que fala. Eu falo para um rosto que eu não conheço e quem me ouve não vê o meu rosto. Nisso reside uma grande magia do rádio, porque, na ausência de rosto, eu posso construir o rosto que eu quiser. Muitas pessoas se espantam ao conhecerem seu locutor preferido por não imaginar que ele tem aquela aparência. Isso se dá pelo fato de que a imagem que se forma na mente das pessoas é uma imagem auditiva, e essa imagem auditiva tem a aparência que as pessoas quiserem.

E há um vínculo com a tradição oral que não podemos perder em hipótese nenhuma em relação ao rádio, e essa tradição oral colabora para manter esse poder de mobilização que é inerente à natureza do rádio. Portanto, esse poder de mobilização ganha força ainda maior por conta desse sentido de pertencimento que o rádio é capaz de provocar num ambiente local. O rádio foi e será sempre local.

Portanto, uma questão importante é que, embora nós tenhamos tido um conjunto de mudanças tecnológicas que propiciaram o crescimento e o avanço dos meios de comunicação, o rádio ainda permanece como um meio resiliente. E essa resiliência está no fato de que ele pode ser bastante adaptável a essas mudanças. Quando surgiu o FM, muitos pensavam que o AM iria acabar, mas o AM se adaptou à existência do FM na medida em que focou, como o Antonio aqui disse, em uma comunicação muito mais falada, menos musical e num diálogo muito mais próximo com a audiência. Ele suporta a concorrência das outras mídias, embora as pessoas não acreditem nisso e façam uma pregação muito convincente, às vezes, de que o rádio vai acabar, pois se esquecem de que, no interior, por essa relação de pertencimento, o rádio ainda é aquele que está mais próximo. E ele está mais próximo num sentido que, às vezes, as pessoas desconhecem: de uma certa invisibilidade.

Eu já participei de várias pesquisas de grupos focais. Nas pesquisas, a gente perguntava se as pessoas ouviam rádio. As pessoas respondiam que sim, de vez em quando. E outros participantes diziam que não ouviam rádio. Na segunda rodada de debate, aquela pessoa que dizia que não ouvia rádio dizia: "Espera aí! Mas é aquilo que fica tocando no fundo da sala?" Então, esse sentimento de invisibilidade também faz com que as pessoas acreditem que o rádio não existe mais, que ele não tem uma presença no cotidiano. Embora a transmissão analógica permaneça em todo o mundo, embora ela seja a dominante, embora o rádio não tenha se digitalizado, ainda é possível estabelecer essa relação de concorrência com as demais mídias, especialmente as digitalizadas.

Há um termo cunhado pelos pesquisadores norte-americanos de um instituto chamado Edson Media que diz que o rádio é um dia infinito hoje, é um rádio sem limites. O que isso quer dizer? O fato de que você pode estar ouvindo rádio pela internet, pelos *players* de MP3, por dispositivos móveis, por celulares, pelo próprio satélite – experiência que não temos no Brasil – e até mesmo o rádio digital – experiência que também não temos –, isso permite que o rádio esteja em todos os lugares e que se amplie até mesmo essa noção de invisibilidade que tem sido construída em torno do rádio em função de uma predominância dos meios visuais.

Mas o que eu posso dizer é que, dentro desse novo ambiente, nós estamos vivendo o recomeço do rádio, por incrível que possa parecer. E esse recomeço tem a ver com o fato de que não só nós temos vários tipos de emissoras de rádio, não só aquelas das frequências tradicionais, AM, FM, emissoras comunitárias, mas as emissoras exclusivas para internet, rádios que são apenas *playlists*, diversidade de plataformas, geografias, o fato de que eu também, pelo meu iTunes, por exemplo, posso ouvir rádios de qualquer lugar do mundo.

Tenho também uma diversidade de aparelhos que me permitem a captação desse sinal, mas também tenho locais muito diferentes e condições muito diferentes de escuta. Isso faz com que consideremos que, em parte, essa invisibilidade que o rádio aparenta ter tem a ver com o fato de que, diante dessa infinidade de possibilidades de escuta, houve uma mudança muito drástica do ponto de vista dos hábitos tradicionais de escuta.

O que temos observado nos estudos é que o ouvinte exige serviços cada vez mais personalizados e interativos. E é para isso que o rádio precisa preparar-se. A audiência também está mudando não na forma de escutar, mas na forma como ela, entre aspas, "consome" esse rádio, porque o rádio é gerador e transmissor de

conteúdo, mas a audiência está em uma posição não mais passiva como no passado, mas numa posição de engajamento. E o engajamento, para quem é da publicidade e já trabalha com esse tema há muito tempo, se dá pelo compartilhamento. Então, não adianta mais eu ouvir aquela rádio; eu quero dizer e mostrar para as outras pessoas que estou ouvindo aquela emissora. Portanto, preciso compartilhar. Sou parte da distribuição, como ouvinte, quero fazer comentários sobre aquela rádio, quero influenciar outros ouvintes que gostariam de ouvir as mesmas coisas que ouço porque também sou formador de opinião dentro desse processo.

Então essa noção de engajamento modifica muito a forma tradicional de transmissão. Não se trata mais de um rádio transmitido por ondas eletromagnéticas. Portanto, não há também, dentro dessa mudança de comportamento, uma audiência fixa, fiel o tempo inteiro a uma única grade de programação. As pessoas combinam diferentes audiências. Um estudo feito há mais de 15 anos mostrava que muitas pessoas ouviam o noticiário pelo AM, depois passavam para o FM para ouvir música ou outro tipo de programação. Então, mais do que isso, a audiência também se torna fiel a determinados programas, a determinadas faixas, e não a uma única programação.

E, logicamente, a sincronia promovida pela internet, pelas redes sociais, está moldando esses tempos de consumo e necessidades de cada usuário. Por isso, há necessidade de que o rádio se torne flexível dentro desse ambiente.

O nosso grupo de rádio entende que a migração do AM para FM faz parte de mais uma dessas inovações tecnológicas que o rádio viveu durante esse tempo todo dentro de um processo denominado midiamorfose. O que significa isso? Que o rádio vai promovendo, vai se modificando, impulsionado pela tecnologia e, evidentemente, buscando apropriar-se de traços existentes. Quando um novo meio surge, ele se apropria de traços existentes daqueles meios já tradicionais para procurar sua própria identidade e linguagem.

Cito sempre o exemplo do jornal. Até há pouco tempo, falava-se na internet, em "jornal da internet", quando, na verdade, o jornal era figura conhecida para que as pessoas identificassem que aqueles portais estavam divulgando uma notícia parecida com o jornal. E os meios existentes, no caso, o rádio, passam por uma metamorfose, eles se transformam, se adaptam à nova realidade para encontrar e cumprir seu papel.

Esse processo de migração faz parte desse processo social, que envolve uma convivência com os meios já existentes, uma coexistência que é uma coexistência também de relacionamento, de compartilhamento e, lógico, dentro de um processo de convergência em que o rádio também está procurando seu lugar.

Fizemos, na Universidade de Brasília, uma pesquisa realizada pela pesquisadora Camila Curado, em que se traçou, como objetivo, entender as estratégias que as emissoras estariam adotando nesse processo de migração do AM para FM. Ela procurou investigar como as emissoras estavam trabalhando a questão do financiamento, adaptação da linguagem, conquista de um público novo ou mais jovem; se as emissoras estavam promovendo mudanças estruturais e gerenciais para se adaptarem a essa nova midiamorfose, que estratégias de *marketing* estavam sendo utilizadas e as perspectivas em relação à digitalização da transmissão. As emissoras entrevistadas foram essas, observem que são grandes emissoras, apenas a Sete Colinas é uma emissora menor, e a Rádio Nacional AM, que não optou pela migração e não concedeu entrevista à pesquisadora. Foram entrevistados diretores e engenheiros dessas emissoras.

O que pudemos observar nesse processo de migração? Que a experiência do rádio com a transmissão simultânea no FM já acontece em boa parte daquelas emissoras citadas. Algumas delas já estão operando fazendo uma replicação da programação do AM no FM. Então, essa experiência, para as grandes emissoras, não é uma novidade.

E o que essas emissoras perceberam? Que, quando elas mudaram, houve uma melhoria, evidentemente, da qualidade do som e, consequentemente, um aumento na base da audiência; e que a grande tendência é manter uma audiência fiel à emissora dentro dessa perspectiva de qualidade de som.

Outra tendência que nós observamos também é que algumas emissoras estão preocupadas em renovar a plasticidade da rádio, trocar alguns dos seus locutores para produzir uma sonoridade que seja mais leve e dinâmica, porque esse novo ambiente exige essa adaptação.

Novos atos de escutas: está bastante claro para os radiodifusores que ouvimos que eles vão ditar as mudanças e os ajustes, ou seja, esse não é um processo isolado dentro do ambiente de convergência. E parte dessas emissoras grandes... Não estamos falando aqui da grande maioria. Como foi bem colocado, nas pequenas já houve investimento no sentido de trocar equipamentos de produção e melhorar processos de transmissão.

A pesquisa mostra que os radiodifusores veem um ambiente de muitos desafios nesse processo de mudança. Há necessidade urgente de conquistar a audiência que foi perdida, em parte, pela perda da qualidade do som. Há necessidade de buscar essa audiência perdida, porque ela, de fato, está registrada. Poucas das emissoras entrevistadas disseram: "Não, não perdemos audiência". Na verdade, só aquelas emissoras muito

tradicionais, como a Rádio Jornal de Pernambuco e a Rádio Jovem Pan, disseram que não perceberam essa perda de audiência.

Superar o atraso no investimento, isso é muito válido para as emissoras pequenas do interior, porque as emissoras ficaram muito tempo à espera de uma mudança – algo em torno de 10 anos, com toda a discussão em torno do rádio digital – e elas ficaram paradas sem saber o que fazer.

Outro desafio é: como investir em programação num ambiente de incertezas econômicas – exatamente este momento.

Outra preocupação é universalizar o acesso a celulares que tenham FM embutido, independentemente do preço. A depender do preço do celular, ele pode não vir com FM embutido. É muito interessante popularizar o acesso à banda larga para que se possam utilizar os aplicativos das emissoras de rádio, mas isso implica consumir o tempo disponível de acesso à internet. É uma estratégica importante.

Tudo isso precisa existir de forma combinada e ser disponibilizado – e aqui está uma coisa em torno da qual políticas públicas vão ter que ser construídas – num mercado de receptores tradicionais e baratos com a faixa estendida.

Capitalizar pequenas emissoras para o processo de migração que ficaram sem investir na renovação da programação à espera de uma decisão. Se as grandes demoraram um pouco para investir, as pequenas estão paradas. Emissoras menores poderão ter dificuldade para arcar com os custos da migração, a considerar, inclusive, os valores médios apresentados pelo Antonik.

Há uma expectativa de que vamos ter uma migração de no máximo dois anos para as rádios do interior, principalmente nas cidades onde não há dificuldade para se conseguir espaço para a nova emissora, e há uma expectativa dos engenheiros entrevistados – talvez esse prazo possa ser menor – de 5 anos para o espectro estendido.

O engenheiro Eduardo Cápia apresentou para nós nessa pesquisa – lógico que esses dados podem estar ultrapassados pelo levantamento apresentado pela Anatel e pelo Ministério – que nós teríamos em torno de 400 emissoras que precisariam de um novo lugar. Ele se aproximou do dado, porque são 377 segundo o Ministério das Comunicações. Mas observem que, para a grande a maioria delas, 162 canais serão necessários em São Paulo; 60 canais no Rio Grande do Sul; Rio de Janeiro, 23 canais. Portanto, para a radiodifusão, a migração significa uma quebra de barreiras, de uma limitação que já não havia mais como ser sustentada pelo rádio, uma mudança de patamar, algo novo que havia necessidade de surgir até para o fortalecimento do rádio existente.

Muito se discutiu se a migração não deveria ter acontecido, ou seja, a espera pelo rádio digital. O que, na verdade, o grupo de rádio fez foi uma defesa do rádio AM num ambiente convergente, a favor da digitalização, com uma preocupação de que algumas emissoras públicas não fizeram esse pedido. Há o temor de isolamento dessas emissoras no espaço, no dial, porque isso será inevitável diante do processo construído. Foi pedido pelo grupo de rádio uma reabertura de prazo para que as emissoras pudessem ter tempo de fazer essa migração. E aí surgiram dúvidas quanto à recepção do FM estendido, uma vez que ainda não existem equipamentos disponíveis tradicionais, receptores tradicionais para a captação do estendido.

O que a gente percebeu por parte dos radiodifusores pesquisados? Há um grande desânimo deles em relação ao digital, porque eles entendem que houve uma perda de oportunidade. Houve um avanço da internet, dos dispositivos móveis, de outras formas de interação do rádio com o ambiente convergente, e o rádio digital não chegou lá. Muitos alegam que o sinal pode ter qualidade, mas ele não é robusto em longa distância, e a tecnologia, como muitos disseram, não amadureceu o suficiente, embora possa ter uma qualidade excepcional. Se o rádio digital tivesse resolvido ponto de vista tecnológico, talvez a migração não teria acontecido. Pelas pesquisas realizadas, os radiodifusores estariam dispostos a fazer essa migração para o digital.

Encerrando, será que o rádio AM vai sobreviver no FM? Muitos perguntam isso, porque, na verdade, não é só uma questão de qualidade de som, mas também de conteúdo, de qualidade desse conteúdo, de plástica dessas emissoras.

Eu diria que não para uma rádio que continua a pensar como há 10 ou 20 anos e desconfia da potencialidade da internet. Não se trata apenas de colocar o sinal na internet, mas também de se apropriar um pouco daquela linguagem, da forma como a internet se relaciona com as pessoas. Não para o chamado conservadorismo geracional, para quem se sente confortável com a audiência do passado e se recusa a ver uma quebra de paradigma.

Sim, o rádio AM vai sobreviver no FM se a emissora souber tirar proveito da convergência, colocando a programação em multiplataformas, mas também entrando nesta onda do engajamento de uma rádio que, sei, é partilhada, comentada e com o ouvinte mais presente na programação. Sim, para quem renovar a programação e apostar em informação e entretenimento de qualidade e para quem esteja muito próximo da sua audiência local.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito bem. Bela exposição, Professora. Muito obrigado. Assim como fiz com os demais, agradeço a V. Sª pela exposição e riqueza de informações que trouxe a nós.

Abro inscrições para ouvir as Srªs e os Srs. Conselheiros. Nascimento, Schröder, Ceneviva e Ismar.

Inicio pelo eminente Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, Mesa. Bom dia, companheiras e companheiros presentes.

Acho que nós estamos dando um salto de qualidade, dentro do Conselho de Comunicação Social, realizando atividades como esta.

Evidentemente, a sociedade civil, não a empresarial, tem os seus anseios e coloca-nos essa responsabilidade, no campo da comunicação, para darmos respostas. Os trabalhadores também estão incluídos nessa ânsia de tentar resolver minimamente a questão do rádio e essa questão de AM e FM.

Eu faço uma pergunta, diante do que ouvi: que essa migração só será possível se for em conjunto, se não for em conjunto se torna inviável. Queria entender melhor isso. De que forma isso se dá?

Quando se fala em rádio AM e FM e se fala que a comunicação da rádio AM é diferente da rádio FM, acho que não estamos ouvindo rádio, as pessoas que vieram aqui. O que acontece hoje na rádio FM, a quantidade de músicas que são tocadas na rádio FM, na sua grande maioria, diminuiu consideravelmente por conta do espelho, lá atrás, da rádio AM. Então, é uma rádio mais comunicativa, que quer falar com o seu público e quer que esse público fale com a sociedade. Portanto, as rádios FM, hoje, copiam as programações das rádios AM.

O que se discute é realmente essa questão da qualidade, mas em 2016, com tantas tecnologias avançadas, será que não vamos conseguir essa mesma tecnologia para rádio AM? Será que vamos dar um ponto final nisso e a migração será a solução?

Uma questão é sobre os levantamentos que já foram feitos. E eu ouso sair um pouco do tema em si e aproveito para incluir outro tema, já que está sendo feito um levantamento, pelo Ministério da Comunicação, dessas empresas. Faz-se um levantamento, de fato, de onde elas vêm e para onde vão. Há uma possibilidade de saber quais rádios são comandadas por políticos e pertencem a políticos e serem cassadas essas rádios?

Eu não vou me estender muito, porque, com certeza, pelo nível deste Conselho, pelos participantes, outros farão outras perguntas que efetivamente irão me contemplar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eminente Conselheiro, V. Exª dirigiu a pergunta especificamente a algum dos conferencistas?

O O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, Presidente. Quando eu ouço o Roberto, o Rodrigo e o Antonik, parece que é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª quer dirigir a pergunta a algum deles?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eles podem responder se quiserem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Algum dos senhores, entre os dois? Dr. Roberto, por favor.

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – Tem algumas questões que estão bem endereçadas ao Ministério das Comunicações. Talvez a primeira delas, que o Conselheiro Nascimento coloca, seja a questão da migração em bloco, não é isso, Conselheiro? Significa mais ou menos o seguinte: suponhamos que a gente tenha, num determinado Município, quatro emissoras com pleitos de migração, mas a gente só tenha três canais disponíveis. Então, o que fazer? Ou selecionar as três e colocar a quarta na faixa estendida ou dizer: vamos procurar ver se a gente consegue, através de mecanismos – existem vários – alocar as quatro no bloco regular; ou então as quatro irão para a faixa estendida. A ideia é essa, para que não haja nenhum privilégio dentro desse processo de migração. Essa é a ideia da migração em bloco.

Eu acho que o Conselheiro coloca isso também em outra questão, com relação à questão da qualidade. Eu acho que nós... E digo isso porque, na minha primeira passagem pelo Ministério, como Secretário de Telecomunicações, nós trabalhamos muito nessa parte da digitalização do rádio, foram feitos vários estudos, avaliações tecnológicas e de vários padrões existentes no mundo, nos Estados Unidos, Europa, Japão e assim sucessivamente. O fato é que... E acho que talvez não seja apenas a questão da dificuldade tecnológica, porque a tecnologia está aí; a questão é que nós precisamos sair de um mundo e caminhar para outro mundo. E essa não tem se mostrado uma transição fácil, como tem ocorrido, por exemplo, no caso da televisão – por questões de faixa de frequência, em razão de novos equipamentos que devem ser utilizados. E essa dificuldade, nós vamos enfrentar – a Professora colocou bem isso – nós vamos enfrentar essa questão na faixa estendida. Foi exatamente por isso que se entendeu que aquelas emissoras que deveriam ser levadas para a faixa estendida poderiam fazer o que, no caso da televisão, nós denominamos *simulcasting:* elas vão poder transmitir em FM e também transmitir no AM por um período de até 5 anos, que é exatamente o tempo que nós entendemos ser

necessário para que, a partir de hoje, no trabalho com toda a indústria – e já estamos conversando até com o setor automotivo – se possa incorporar essa nova faixa ao rádio. Esse é um desafio que não é pequeno.

O Conselheiro também colocou a questão do levantamento das rádios, dos proprietários das rádios, ou diretores das rádios. Esse levantamento o Ministério já tem, Conselheiro. Nós não precisamos fazer esse levantamento, que é, inclusive, público: ele está num sistema que hoje está alocado na Agência Nacional de Telecomunicações. Nesse sistema estão todas as emissoras que têm outorga, inclusive com os seus diretores e os seus sócios.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Conselheiro Zerbone, quer se manifestar?

O SR. RODRIGO ZERBONE LOUREIRO – Na verdade, o Roberto já respondeu bem a pergunta. Eu acho que o Conselheiro Nascimento Silva fez referência à minha apresentação. Eu coloquei exatamente a questão da avaliação nesses casos – só nesses casos – em que é necessária a utilização da faixa de FM estendida.

Obviamente, essa análise, com base na Portaria nº 127, de 2014, do Ministério das Comunicações, essa avaliação que a Anatel faz de alocação de canais depende de outra fase: depende da conclusão do processo de desligamento da televisão, da liberação dos canais 5 e 6. Então, nesse caso, como o Roberto colocou, no limite, seria preciso escolher entre aquelas empresas, já que não caberiam todas naquele... Essa seria uma das hipóteses.

A outra hipótese é que você só pode... Você não tem espaço para mais ninguém, só pode colocar todas na FM estendida. Então, é só nesses casos que a alocação é em bloco, de todas aquelas na faixa de FM estendida. E a gente está falando só de 300 num universo de 1,3 mil. Então, para mil... É um processo natural, em que o processo de alocação de canais já está completo, e a gente já está na fase simplesmente de entrega de documentação, pagamento do valor e início de prestação de serviço.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, queria saudar a Mesa e os nossos companheiros pela volta aos trabalhos do Conselho. Tenho certeza de que, neste ano, vamos conseguir cumprir a nossa agenda já prevista, já desenhada, construir uma agenda substancial, de acordo com as necessidades do País em relação à comunicação. Gostaria de cumprimentar os painelistas. Também concordo que foi uma bela e importante apresentação.

Iniciaria dizendo, reafirmando um papel que a Federação Nacional dos Jornalistas assume ao longo desses últimos anos, que se transformou numa espécie de ação da Fenaj no que diz respeito à comunicação no Brasil, no sentido de aproveitar as janelas tecnológicas. Ou seja, isso foi meio que inaugurado pelo jornalista Daniel Herz, quando trabalhava dentro da Fenaj e apostou, nos momentos de transição tecnológica, em atribuir a esses processos uma dimensão de suprir déficits democráticos, que, por acaso, houvessem no sistema de comunicação. Ele fez isso no período da Constituinte brasileira. Fizemos isso em relação à TV digital; fizemos isso, antes disso, em relação à TV a Cabo. Em alguns processos, tivemos bons resultados e, em outros, não.

O processo em que tivemos o pior resultado, do ponto de vista da Federação, foi o da digitalização na TV. Ou seja, foi um processo em que todo o esforço que o Estado brasileiro fez, inédito até então, em que foram instaladas três câmaras, mobilizando 40 consórcios de universidades para fazerem pesquisas, e o modelo adotado foi simplesmente o indicado pela Abert, representando naquele momento ali a presença da Rede Globo. Do nosso ponto de vista, foi um problema que se prolonga a partir de uma ausência de regulação e a partir simplesmente dos interesses dos atores econômicos, dos agentes econômicos que incidem sobre o processo, como se não houvesse uma função social, como foi bem lembrado aqui pela Profª Nélia, que é a base desse processo.

Quero dizer isso, porque também não estranhei, mas, enfim, quero ressaltar a absoluta sintonia da apresentação na Mesa. Embora haja agentes de Estado, haja uma agência reguladora que supostamente e certamente representa a sociedade civil e as empresas, o processo de transição está absolutamente sintonizado. Quer dizer, não há confronto nenhum, não há conflito nenhum, os preços estão dados, os prazos, inclusive no diagnóstico.

Compreendo, claro, que a Mesa é de transição, pois o debate é tecnológico. Portanto, os conflitos e os confrontos ficam mais em outra esfera. Mas queria problematizar um pouco, até porque a minha área não é a de tecnologia, e me parece que as escolhas estão dadas, os processos estão encaminhados, os prazos estão sendo negociados – e me parece razoável que seja assim – com as possibilidades das empresas, inclusive os preços. Não vi, por exemplo, as empresas reagirem aos custos. Portanto, quero colocar algumas questões que tenham a ver com isso de alguma maneira, se me permitem.

Por exemplo, vou voltar à questão da democratização. Primeiro, há déficits democráticos ou não há déficits democráticos no sistema de radiodifusão brasileiro no diz respeito às rádios AM ou FM? Não vou nem falar da televisão.

Bem, só para lembrar aos nossos Conselheiros e à população brasileira, o sistema de concessões de rádios no Brasil pulou, dobrou em seis meses no processo de negociação do quinto ano de mandato do Senador Sarney. Dobrou. Ou seja, o número de concessões, que eram de 30 anos, em seis meses dobrou. Aparentemen-

te, isso é bom, porque houve uma redistribuição de concessões que, na verdade, se mostrou absolutamente perniciosa e que construiu aquilo – depois, o próprio Daniel Herz detectou na sua pesquisa Donos da Mídia – que era a concentração e a produção uníssona de uma posição de vozes que não representam diversidades; representam uma única fala, com um único olhar, pautado por essa lógica comercial, que vai diminuindo essa presença fundamental.

E quero mostrar a minha sintonia absoluta com a análise feita pelos senhores, principalmente pela Profª Nélia, acerca da importância do rádio na construção da identidade brasileira e na construção da cultura do brasileiro.

No entanto, essa importância, se estão valendo as pesquisas e os indicadores econômicos que as próprias empresas fazem, por exemplo, cai em um penhasco, porque nas décadas de 50 e 60 tinham em torno de 30% do financiamento do sistema e caíram para menos de 3% hoje em dia.

Qual o resultado disso na qualidade do rádio brasileiro? Obviamente, isso degradou o rádio brasileiro e o impede de cumprir o papel descrito ideologicamente ou idealmente, melhor, nos nossos desejos inclusive. O rádio se transformou, primeiro, em plataforma religiosa, plataforma política de candidatos, ou seja, é impossível imaginar hoje um candidato que não tenha uma rádio ou jornal à sua disposição eleger-se neste País. Isso produziu uma distorção, que é uma sinergia – usando a expressão muito em moda – indesejável, inclusive proibida, de se ter essa relação que inclusive o Conselheiro Nascimento traz entre políticos e concessões de rádio.

Digo isso porque não percebo, e quero ver se existe, nessa transição tecnológica elementos que possam permitir esse desejo que a Fenaj sempre manifestou de que, quando se instalam essas mudanças, nesses momentos, seja possível romper vontades. E isso significa, meu caro Roberto Pinto Martins, meu caro Rodrigo, principalmente na área do Estado e na área das agências, vontade política de modificar as relações que são dadas, historicamente, a partir simplesmente dos interesses comerciais. São legítimos, não estou aqui questionando, são legítimos, absolutamente legítimos, mas não são únicos. Não são únicos! E esses interesses absolutamente comerciais, exclusivos, produzem uma distorção que, por exemplo, não encaminha – e isso é perceptível pela Intercom – para um fortalecimento ou o fortalecimento de que o Brasil precisa das rádios públicas. Não está previsto, ou seja, ficou para o fim. O tempo todo ficou para o fim, a partir dessa lógica que se estabelece de que é a demanda comercial que produz a lei, e não o contrário, ou seja, não um projeto de interesse público que incida sobre as vontades de tal maneira que essa demanda comercial seja permeada, humanizada pelos interesses sociais.

Com isso, vou tentar concentrar a pergunta, por exemplo, caro Luiz Roberto: o preço de R$500 mil não via concentrar ainda mais as rádios no Brasil? Ou seja: todos poderão fazer essa transição? Ou os interesses dos pequenos radiodifusores não estão contidos na negociação que a Abert faz? Como está representado esse interesse? Isto eu perguntei, à época, para Presidente da Abert: o que aconteceria com o resto das rádios? O número de rádios no Brasil, mil e pouco, é suficiente para um País desse tamanho, comparado com outros países?

Há uma política de produção de vozes diferenciadas, voltadas para outros estamentos da sociedade brasileira. Este é o momento de fazê-lo! Ou seja, se não fizermos, teremos reproduzido simplesmente a discussão de que, a partir do que está aí, nós vamos adaptar, o que é bom e temos que fazer, e temos que garantir. Eu estou junto com isso.

Quero fazer um comentário para encerrar. A questão da concentração me parece importante. E, aí, queria fazer uma pergunta diretamente à Profª Nélia, porque ficou confusa para mim essa posição da Intercom, porque, às vezes, confundem-se a transição do digital para o analógico e a transição do AM para o FM, que não são exatamente a mesma coisa. Ou seja, parece-me que a Intercom faz uma defesa do AM. Bem; se faz uma defesa do AM, significaria: a digitalização do AM garante um tipo de frequência e garante um tipo de ampliação dessa modulação que é diferente simplesmente de eu passar para o FM. Ou seja, quando eu passo para o FM, eu tenho um outro tipo e uma outra história, que são as rádios toca-discos, que são as rádios simplesmente reprodutoras de entretenimento, compreendendo o entretenimento como o rebaixamento, inclusive, da cultura, isto é, como simplesmente a reprodução de músicas, cada vez mais em rede, cada vez mais intrometendo, ao contrário do que nós dizemos nos nossos discursos, de que as rádios são regionais, ou seja, cada vez mais nacionalizamos as rádios, tirando das rádios esse papel, que é fundamental, de representar as regiões. E as rádios têm de fazer isso, porque, senão, não subsistem, porque os financiamentos são de outro tipo, com as agências de notícias, onde o parcelamento destinado ao rádio cada vez é menor.

Obviamente, eu saí um pouco da apresentação – e me desculpo por isso e compreenderei se os painelistas não se sentirem à vontade para responder –, mas eu me senti na obrigação de trazer para este debate, que é um debate fundamental, reafirmo, elementos que, para mim, são determinantes, quais sejam: como é que nós vamos tratar das concessões? Como é que nós vamos tratar da provável e possível concentração oriunda desse processo? E o que nós vamos exigir de elementos democratizadores para os novos agentes econômicos

que se propuserem a entrar nesse negócio? É um negócio; e, no Brasil, foi esse o modelo determinado – e está bem que seja assim –, mas quais são as novidades democráticas que podem aparecer nessa transição?

Obrigado e me desculpem por haver me estendido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Obrigado, Conselheiro Schröder.

Eu gostaria apenas de anunciar a presença do Senador Wellington Fagundes nesta reunião.

Muito obrigado, Senador, pela sua presença.

O Conselheiro Zerbone gostaria de fazer um comentário sobre a manifestação do Conselheiro Schröder.

O SR. RODRIGO ZERBONE LOUREIRO – Eu queria, Conselheiros, fazer uma fala repetindo um pouco o início da minha apresentação. Eu acho que é importante esse esclarecimento.

Diferentemente de telecomunicações, no caso de radiodifusão, o órgão regulador é a Presidência da República, o Ministério das Comunicações – a administração direta. No caso de radiodifusão, a Anatel exerce um papel de gestor do espectro e de fiscalização técnica em campo. Então, nesse caso, obviamente, todas essas considerações em relação à política pública setorial fogem completamente do escopo da agência e, obviamente, seria uma intromissão indevida se abordasse esse tema aqui com vocês. É importante fazer esse esclarecimento para delimitar qual é o papel de cada ator aqui.

No caso da agência, gestão de espectro, como foi colocado, nesse caso especificamente... Inclusive, a Anatel atuou para viabilizar a política estabelecida no âmbito do decreto de migração e no âmbito das portarias de competência do Ministério das Comunicações. Então, isso foi feito; o processo foi praticamente concluído na sua totalidade, faltando somente umas últimas parcelas dele.

Então, eu queria fazer esse esclarecimento antes que os demais pudessem fazer os comentários.

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – Bom, eu vou tentar, não sei se conseguirei, responder as suas complexas indagações, mas vou tentar encaminhar algumas questões.

Eu acho que o Conselheiro Schröder toca em dois pontos. Um ponto é a questão do conteúdo. E o outro ponto é a quantidade. Se nós temos espectro disponível, por que temos tão poucas emissoras num país tão grande como o Brasil? Acho que essa talvez seja uma questão.

O Ministério já vem trabalhando, ao longo de um tempo, com os denominados Planos Nacionais de Outorga. O que significa isso? Acho que foi uma ideia que se concretizou e que nós devemos valorizá-la. Por quê? Porque até então o que ocorria era uma espécie de atendimento de balcão: alguém chega, faz lá um pedido, e acaba se analisando esse pedido por algum critério. Quando se tem o plano, isso fica muito mais transparente, fica muito mais fácil de acompanhar e se sabe exatamente que caminho o Governo, o órgão regulador está propondo, e aberto a todas as discussões.

Então, hoje, nós temos já o Plano Nacional de Outorgas para as rádios educativas. Temos o Plano de 2016, que termina no início de 2017. Estamos construindo agora o Plano Nacional de Outorgas para as rádios educativas para 2017/2018 e também já estamos construindo o plano para as rádios comunitárias, com o objetivo de levar essa facilidade a todos os Municípios brasileiros. Todos! Essa é a nossa meta. Nós só não a alcançaremos se nós não tivermos interesse específico naquela área.

E também estamos trabalhando no Plano Nacional de Outorgas para as rádios comerciais. Por quê? Porque, desde 2010, o Ministério não coloca nenhum edital de licitação para a possibilidade da prestação desse serviço, como todos nós sabemos, no caso de que estamos falando, de rádios comunitárias, de rádios comercias, que estão em talvez cerca de 2.000 Municípios – somos mais de 4.000 Municípios – que não têm essa facilidade.

Acho que, através desses mecanismos dos Planos Nacionais de Outorgas, vinculados à parte comercial, à parte educativa e à parte comunitária, talvez a gente consiga endereçar uma parte das preocupações do Conselheiro.

A SRª NÉLIA RODRIGUES DEL BIANCO – Eu gostaria de responder ao Conselheiro Celso.

Conselheiro Celso, eu agradeço pela pergunta. A posição da Intercom é bastante clara: desde 2000, a Intercom tem publicado artigos, pesquisas, acompanhando a discussão em torno do rádio digital. Nos primeiros testes realizados ali por volta de 2007, 2008, tivemos pesquisadores em várias cidades acompanhando dentro das emissoras os testes que estavam sendo realizados naquele momento com a tecnologia IBOC. Com a criação do Conselho do Rádio Digital, nós não tínhamos direito mas pedimos a participação como observador. Isso foi concedido pelo Ministério e houve um acompanhamento nesse sentido.

A Intercom sempre defendeu que a digitalização seria, sim, o caminho do ponto de vista técnico, porque poderia proporcionar essa oportunidade que você chama de resolver alguns problemas, ampliar o número de canais disponíveis, reorganizar o espectro, permitir que novas emissoras pudessem surgir, que outras vozes pudessem ter presença no dial.

Mas o que acontece, e o Roberto pode falar disso melhor, é que os testes realizados pelo Ministério das Comunicações mostraram muito claramente que nenhuma das duas tecnologias naquele momento tinha

condições de atender às expectativas em relação às emissoras. Primeiro, não havia robustez de sinal a longa distância. Segundo, para se manter a robustez do sinal, havia necessidade de se ter uma área de abrangência menor para sustentar a mesma qualidade desejada pelo rádio digital. Isso significaria, para a grande maioria das emissoras, não ter área de abrangência; perder em torno de 20% da sua área de abrangência atual, e isso parecia inaceitável naquele momento.

Evidentemente, há mais de um ano, o Conselho de Rádio Digital não se reúne, e, portanto, novos testes previstos para acontecer não se realizaram, porque as próprias emissoras que participaram da primeira leva de testes, por volta de 2010/2011, disseram que não participariam mais de uma segunda rodada de testes.

O que aconteceu é que, nessa discussão, havia um problema de metodologia. Metodologias diferentes foram aplicadas durante os testes, e isso impediu, por exemplo, uma comparação segura entre os dois modelos de digitalização que possibilitariam uma resposta certa. Qual deles é mais adaptado à realidade brasileira?

Eu tenho um artigo publicado sobre esse histórico da reunião do conselho e posso disponibilizá-lo posteriormente, com todas as explicações técnicas.

Em relação à migração do AM para o FM, evidentemente, diante do atraso nessa discussão, diante da impossibilidade de se ter um modelo de transmissão compatível com a realidade brasileira para uma implantação imediata, a Intercom passou a defender a migração do rádio AM para o FM, porque, na verdade, há emissoras tradicionais importantes, como eu coloquei, com histórico de serviços prestados, e há muitos profissionais – jornalistas, radialistas – empregados nessas emissoras, e não interessa a ninguém que essas emissoras morram e que passem a não fazer mais integral o dial no Brasil. Então, essa defesa tem a ver com uma defesa do rádio, independente de qualquer outra coisa.

Em relação às emissoras públicas, qual é a preocupação da Intercom? Algumas delas não fizeram o pedido. E o que a gente precisar analisar – corrija-me o Roberto se eu estiver incorreta – é que boa parte dessas emissoras educativas está no FM. As poucas que estão no AM são emissoras que enfrentam muitas dificuldades. Fizemos uma pesquisa com apoio da Arpub (Associação das Rádios Públicas do Brasil) há três anos, e essa pesquisa mostrou que, dessas emissoras educativas, especialmente emissoras ligadas a universidades, 30% ainda tinham transmissor valvulado. Muitas delas sucateadas, muitas sem condição de investimento; boa parte não teve renovação de profissionais com aposentadoria, e outros não foram contratados.

Então, o que aconteceu ao longo do tempo, e especialmente com as emissoras universitárias, é que elas passaram a também perder importância no dial porque tecnicamente ficaram defasadas. E chegamos a entregar esse estudo para o Ministério das Comunicações, juntamente com outro que mostrava se as rádios estavam ou não adaptadas, preparadas para a tecnologia digital, e esses estudos revelam uma verdade: boa parte das emissoras vai precisar trocar os transmissores.

Aqueles dados colocados pelo Antonik são reais, porque vamos ter em torno de 35% das emissoras existentes com um transmissor que não é modular e, sim, analógico e que não está preparado para esse processo de migração.

Então, vejam que a situação envolve construção de políticas públicas: política de investimento nas emissoras; financiamento para compra de equipamentos; disseminação de receptores que possam garantir que o sinal seja captado com qualidade, principalmente na faixa estendida; que os celulares, do mais barato ao mais caro, possam captar o FM; e que a gente tenha também condições de ter aparelhos receptores de mesa também compatíveis com essa nova tecnologia.

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – Apenas complementando um pouco o que a Professora coloca, eu acho o seguinte: nós não podemos ver... Esse processo de migração do AM para o FM talvez seja uma transição dentro de uma transição. Por quê? Porque a migração do AM para o FM não significa que o rádio não será digitalizado. Nós estamos ganhando um tempo que perdemos lá atrás, quando ficamos... Quer dizer, não perdemos. Quando se estuda e tira conclusões, não se perdeu tempo, mas nós gastamos um bom tempo discutindo essa questão e a conclusão foi a seguinte: hoje ninguém consegue produzir um rádio digital... Esse rádio digital não chega por menos de US$100 ao consumidor final. O Brasil tem 200 milhões de rádios. Como nós vamos fazer esse investimento?

Então, acho que foi uma forma, dado o momento, bastante adequada de fazer essa transição inicial. E agora vamos aguardar, porque de fato essa transição do rádio analógico para o rádio digital não "decolou" em nenhum país do mundo. Essa é a realidade. E a conclusão a que nós chegamos é de que a tecnologia não está madura o suficiente para embarcarmos nesse barco agora. Então, vamos tomar uma decisão de transição, aguardaremos e continuaremos estudando, continuaremos ouvindo e continuaremos trabalhando no sentido de trazer essa facilidade ou essa modernização.

Eu queria aproveitar também para me desculpar com todos vocês, mas, realmente, agora tenho que me ausentar porque tenho uma reunião no Ministério.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Presidente?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco/PR - MT) – Presidente, eu gostaria de poder falar com a presença do Secretário, mas será rápido.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Será um prazer ouvi-lo, Senador.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes, do PR, do Mato Grosso.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Eu também queria falar com a presença do Secretário, depois do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só justificando: o Secretário anunciou, logo no início, que ele tem um compromisso fora e pediu que nos limitássemos às 11h da manhã.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco/PR - MT) – Eu vou direto ao Secretário para depois fazer algum comentário sobre o Conselho. Mas de qualquer forma, quero cumprimentar o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco/PR - MT) – É a primeira vez que tenho oportunidade de estar aqui numa reunião do Conselho e acho muito importante que façamos esse trabalho, inclusive com reconhecimento da Casa, com maior conhecimento da Casa, dos Parlamentares que têm interesse pela área.

Sou do Mato Grosso, portanto, um Estado da Amazônia Legal, com uma condição diferenciada principalmente para as RTVs. Eu já estive com o Secretário várias vezes e gostaria de sugerir que isso pudesse ser discutido em outra oportunidade pelo Conselho, mas também tenho cobrado isso do Secretário –como ele está há pouco tempo, não tem dívida ainda –, porque eu entendo essa condição que o Mesquita acho que conhece bem, porque foi na época do Sarney que se criou um decreto, parece-me que foi através de um decreto presidencial, uma condição em que as RTVs da Amazônia Legal são geradoras locais, com caráter de poder transmitir até 15% da programação local.

Isso, na Região Amazônica, foi muito importante, porque várias cidades foram criadas após essa legislação e as emissoras também acabaram crescendo junto com as cidades. Então, hoje temos cidades como Sinop, na região norte de Mato Grosso, que cresceu de forma bastante rápida, Lucas do Rio Verde, toda a BR-163, eu poderia dizer, o Estado de Mato Grosso. Mas hoje o Mato Grosso é um Estado, como outros da Região Amazônica, que tem muitas emissoras, as quais foram criadas nessa condição, como retransmissoras, mas em caráter precário. Ou seja, não tem nenhuma segurança. E já houve caso em que canais de emissoras que funcionavam há mais de dez ou quinze anos foram colocados em licitação – aquele canal – para a geradora, e aí a emissora não tem nenhuma prioridade.

Nós acabamos de ter agora a situação das lotéricas no Brasil, em que o Tribunal de Contas entendeu que todas deveriam ser licitadas e se encontrou uma solução. Foi feita uma lei e a Presidente a sancionou.

Isso, neste momento de crise, poderia gerar um transtorno muito grande para aquelas lotéricas que cumprem um grande papel social no Brasil – mais de 6 mil lotéricas, mais de 30 mil pessoas diretamente envolvidas. Então, apesar de o assunto aqui ser a migração das AMs para FM, eu gostaria de colocar esse assunto para que fosse estudado – por parte do Ministério, não sei até que ponto o Conselho pode ajudar nesse aspecto – para buscarmos uma alternativa para trazer, digamos, uma situação definitiva para essas tantas emissoras que existem na Amazônia Legal – aliás, a situação é observada no Brasil de modo geral. É sabido que hoje, no Brasil, as emissoras, fora São Paulo e Rio, fora as grandes geradoras – Globo, SBT, Record e assim por diante – todas elas, mesmo sendo geradoras no Estado, funcionam como retransmissoras, porque nenhuma tem uma programação própria 24 horas por dia. Então, se todas, ou a grande maioria – eu diria mais de 90% – das emissoras são retransmissoras, eu acredito que tenhamos que dar essa condição para essas que cumpriram o seu papel, inclusive da integração da Amazônia, que foi o objetivo à época do Presidente Sarney.

Além disso, há outro assunto que tem preocupado muito as AMs do interior do Brasil principalmente. A capacidade de comercialização das AMs foi decaindo. Além dessa necessidade que se encontrou agora, da migração... E acho que se chegou a uma forma que possibilitará que a grande maioria faça a migração, porque o custo, definido agora, é compatível. Acho que o estudo foi bem feito, mas muitas dessas emissoras estão endividadas, principalmente com o Ecad.

Se formos fazer um levantamento, veremos que aquelas das cidades menores são as que têm situação mais complicada. Então, além de as emissoras, para fazer a migração, terem que pagar por isso... E querem fazer a migração – a grande maioria – porque comercialmente a FM é melhor, mas há esse problema praticamente insolúvel com o Ecad.

Não sei o que poderemos fazer. Eu já participei, inclusive como Deputado, da CPI do Ecad, mas nada evoluiu. Então, eu gostaria também que esse assunto... Claro, não teremos uma resposta aqui, agora, mas gostaria que todos aqui pudessem refletir para encontrarmos um caminho. A Abert tem feito um trabalho, tem procurado fazer essa ligação, mas ainda não se conseguiu uma solução, principalmente para as menores.

Ainda, Secretário: hoje mesmo, às 18 horas, nós teremos uma reunião entre os Líderes da Base e a Presidente da República. Eu já tinha dito ao senhor: eu acho um absurdo que, num País tão grande como o nosso, num país continental – o meu Estado tem 900 mil quilômetros quadrados, é uma nova fronteira agrícola onde cidades estão sendo criadas, comunidades novas – as pessoas estarem completamente isoladas. Elas têm o direito de ter uma rádio pequena lá na comunidade. Por que não se faz a licitação? O senhor acabou de dizer que vai fazer, mas há o caso das TVs também. É sabido que a programação local tem uma audiência muito grande, porque o cidadão quer ver o que aconteceu com o seu vizinho, na sua cidade. Mesmo não tendo a mesma qualidade de uma programação nacional, a programação local tem na comunidade uma influência muito grande. Eu já vi muitas cidades em que o cidadão fala "Prefeito, se você não resolver, eu vou lá na TV denunciar, eu vou chamar a TV, eu vou chamar a rádio". O que é isso? É a pressão pública. Isso, então, é um instrumento importante de desenvolvimento para as cidades, de crescimento, e até de justiça social. Portanto, eu vejo como um absurdo o Governo demorar tanto. Ou seja, impede-se, inclusive, num momento de crise, que o Governo fature, porque essas licitações poderiam permitir a entrada de receitas no caixa do próprio Governo.

Como o Secretário já disse aqui, essa é a intenção. Mas eu penso, Secretário, que isso teria que ser feito de forma mais ampla. Não tem sentido, depois de uma licitação pronta, ainda ter que voltar aqui para o Congresso Nacional, a renovação da concessão de uma emissora ter que voltar aqui para o Congresso Nacional.

Eu acho que isso tudo acaba demorando demais e prejudicando, inclusive, aqueles que estão lá fazendo o seu trabalho.

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – É isso que diz a nossa Constituição hoje, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco/PR - MT) – Eu quero concluir aqui, mas, talvez, em outra oportunidade, gostaria de estar presente a outra reunião do Conselho. Já tive oportunidade de falar aqui, rapidamente, com o Miguel Ângelo, ele que é vizinho aqui de Goiás...

Eu entendo que o Conselho tem muito a ajudar, tanto a nós, Congressistas, como o próprio Ministério, enfim, a sociedade, no sentido de fazer essa mediação para que nós tenhamos uma maior democratização no sistema de comunicação brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Senador. A sua presença é importantíssima para nós. Esta relação entre o Conselho e as duas Casas do Congresso, em especial o Senado, que nos abriga, é fundamental para nós nos fazermos conhecidos pelas duas Casas. Isso é absolutamente importante – e tenho dito isso sempre aqui. E V. Exª nos traz temas importantes sobre os quais o Conselho, certamente, poderá se debruçar para auxiliar as Casas Legislativas.

Eu tenho inscritos aqui: os Conselheiros Ceneviva...

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – Sr. Presidente, eu não sei...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois não.

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – ... se poderia, talvez, fazer um comentário. Eu acho que o Senador traz tópicos de extrema relevância e importância. S. Exª faz menção às retransmissoras, à grande importância que têm as retransmissoras, exatamente para levar os sinais aos mais longínquos destinos deste País de oito milhões de quilômetros quadrados. Se nós tivéssemos apenas as geradoras, nós estaríamos limitados apenas aos grandes centros populacionais. Então, esse é um papel muito importante das retransmissoras, ou seja, levar a prestação desse serviço a essas localidades.

No caso da Amazônia Legal, existe um dispositivo específico, regulamentado por um decreto e, posteriormente, por uma portaria, que permite essa geração de programação. Entendo que a preocupação do Senador está muito mais vinculada à insegurança que traz o instrumento, posto que uma retransmissora, hoje, não tem as garantias, porque não passou, vamos dizer assim, por todo um processo por que se passa novamente... Quer dizer, eu acho que vale a pena refletir sobre isso.

Com relação à questão das rádios, V. Exª pode ficar tranquilo porque nós estamos trabalhando exatamente motivados para fazer a abertura desses editais. Nós estamos trabalhando simultaneamente para resolver esses editais antigos. Nós temos editais, inclusive de 2001, que não estão resolvidos hoje por "n" razões. Assim, estamos nos debruçando sobre isso também para ver se nós conseguimos, como se diz na linguagem do futebol, limpar a área e, com isso, podermos caminhar de forma mais rápida daqui para a frente.

Quero pedir desculpas mesmo aos senhores, pois agora preciso sair.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Aos Conselheiros que queriam se manifestar antes – ao Conselheiro Fernando César Mesquita em especial –, quero ressaltar que precisamos compreender que o nosso conferencista tem horário.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Sr. Presidente, apenas para me congratular com a Presidente da República e com o Ministro das Comunicações, porque você, realmente, é uma pessoa que tem um trabalho

muito importante na Anatel, técnico conhecido – o Zerbone está aqui – e, agora, você está em uma posição estratégica dentro do Ministério das Comunicações. É um técnico reconhecidamente competente, sério, e eu acredito que muitos desses problemas que estavam parados, dependendo de uma solução política ou técnica, agora vão andar.

Quero me congratular também com a presença do Senador Wellington Fagundes aqui. É importante que os Senadores participem e conheçam o Conselho, de modo que possamos trabalhar, já que somos um órgão assessor do Congresso Nacional, de modo a ter uma maior interação e conseguirmos resultados mais objetivos e mais rápidos.

Então, meus parabéns, Roberto, pela sua indicação para Secretário de Serviços de Comunicação.

E, ainda, quero elogio a Mesa, porque as palestras aqui, os debates, foram realmente muito interessantes e abordados de maneira muito objetiva, muito criteriosa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Dr. Roberto, muito obrigado pela sua presença, mais uma vez. Secretário, é um prazer recebê-lo aqui. Espero poder recebê-lo aqui em outras oportunidades, em outros debates importantes perante o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Bom trabalho! E muito obrigado.

O SR. ROBERTO PINTO MARTINS – Presidente, há um amigo meu que costuma dizer o seguinte: "Olha, ninguém mais me convida, porque, toda vez que me convidam, eu vou!" (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Que bom! Faremos isso!

Obrigado.

Continuando, há inscritos ainda o Conselheiro Ceneviva, o Conselheiro Ismar, a Conselheira Liliana e o Conselheiro Ronaldo Lemos.

Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos!

Eu estou muito satisfeito e honrado com a presença do Senador Wellington Fagundes, que ilumina esta reunião. Eu tenho dito, Senador, tenho dito Conselheiros, que sou muito impressionado com o fato de quem amealha votos, porque quem amealha votos, diferentemente de nós Conselheiros, tem um *plus*, tem uma vantagem, tem um delta de relevância na vida pública que todos nós deveríamos almejar. E tem respeito, portanto, pela vida pública, que todos nós deveríamos ter.

É preciso, no ambiente, tanto do Brasil, como de fora do Brasil, em que vivemos, hoje ter muita coragem de pedir um voto e de exercer um mandato parlamentar. Eu agradeço ao senhor por nos honrar com a sua presença, insistindo que nós que vivemos num Estado de direito temos que ter um respeito muito particular por quem pleiteia e granjeia votos, como é o caso de V. Exª. Muito obrigado.

Presidente, Conselheiros, eu peço licença para fazer um comentário tão rápido quanto possível, já que fui eu o formulador dos requerimentos para que a gente fizesse esta audiência pública, antes de dirigir perguntas à Mesa. Eu sou representante no conselho das emissoras de rádio e, como tal, propus que convidássemos não apenas a Intercom, como os demais ilustres representantes do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, para informar aos Conselheiros e aos telespectadores e radiouvintes que nos acompanham sobre como está se dando a migração de AM para FM, do rádio, do velho rádio em ondas médias, para o rádio em frequência modulada.

O rádio, todos nós sabemos – e a Profª Nélia mostrou isso com uma riqueza única –, tem, sim, claramente uma missão: tem uma missão de informar, tem uma missão de entreter. A missão de entreter não é menos relevante, nem menos honrada do que a missão de informar; as duas se entrelaçam. E o fato de que o rádio saiba lidar com ambas é que faz dele um veículo de comunicação tão forte já há um século.

Muitas foram as transformações que o setor de comunicação enfrentou não só pelo aspecto político, mas principalmente tecnológico. Pesquisas recentes contratadas pelo Governo Federal, pela Secretaria de Comunicação, e também pesquisa produzida pela Fundação Perseu Abramo indicam que o rádio é a segunda mídia mais consumida pelos brasileiros, o que indica estatisticamente a relevância deste meio de comunicação tão importante. O rádio está na roça; o rádio está no escritório; ele é um companheirão para todos os brasileiros, todos aqueles que se interessem, seja pela música, seja pelo debate, pela informação política, ou o que for.

A importância do rádio nos grandes centros tem sido muito comentada no deslocamento, no trânsito, no ônibus, no metrô, onde seja. E o rádio vai na sacola de quem vai para roça, roçar, assim como vai no fone de ouvido de quem vai no ônibus, trabalhar. O rádio é tão importante, e ele está presente em praticamente todos os terminais de telefonia móvel, nos 270 milhões de terminais, e não por um ato de simpatia dos fabricantes, mas porque ele é uma exigência do público consumidor: o público exige que o telefone móvel venha

com rádio, e não é à toa que, depois de falar e mandar mensagem, ouvir rádio seja o terceiro maior uso dos aparelhos de telefonia móvel.

Essa missão do rádio está longe de ser extinta. Eu mesmo, como profissional da área, ouço há algumas décadas que o rádio acabou. Só que essa previsão não foi combinada com o público.

Os seres humanos não conhecem essa combinação e desconhecem os efeitos dessa previsão, o que, na verdade, prova que essa previsão é uma grande bobagem e que esse debate que se estabelece hoje, esse, sim, é o debate importante: como as políticas públicas, como o Estado brasileiro, as emissoras do setor, nós, assessores do Congresso Nacional, podemos trabalhar para assegurar que a missão do rádio em benefício dos brasileiros, essa missão, possa ser efetivamente cumprida.

O rádio não só é importante nas campanhas públicas – neste ano, nós teremos eleições municipais, e a propaganda no rádio é decisiva –, como também nas grandes tragédias. Diferentemente dos equipamentos de telecomunicação, o rádio não desliga, ele nunca sai do ar – ele pode ser recebido por receptores a pilha, que não dependem de energia elétrica –, ele tem uma função inclusiva e de segurança para ser desempenhada.

Por fim, antes de partir para as perguntas que quero dirigir aos ilustres representantes da Mesa, queria fazer uma proposição talvez metodológica – não sei se esse é o nome exato – para cada qual dos senhores, que é a de dotar a comunidade das apresentações, do entendimento, das discussões e das proposições ligadas à migração do rádio AM para o FM. Não o número de Municípios, não o número de emissoras, não a quantidade de outorgas, mas a quantidade de pessoas, a população, o número de brasileiros atingidos pela medida de que nós estamos tratando, na medida em que a discussão sobre volumes de Municípios ou volumes de emissoras, de alguma maneira, deixe escondido e não revele que nós estamos falando de providências que impactam centenas de milhões de brasileiros. Na verdade, impacta 100% da população nacional, nesse meio tão importante para o processo da informação e o processo do entretenimento.

Portanto, a verdadeira unidade deveria ser – e é, segundo eu entendo, segundo eu proponho – a quantidade de brasileiros atingidos pelas emissoras que já pleitearam a migração, pelas emissoras que ainda preitearão a migração, pelas que podem migrar, pelas que não podem migrar. É para eles que esse debate se estabelece, é para os radiouvintes, para os brasileiros, portanto.

Tendo dito isso, ainda quero saudar o fato de que nós, no Conselho de Comunicação Social, alcancemos a presença da Academia nos nossos debates. Eu tenho dito, algumas vezes, que a ausência da Academia nos debates implica um déficit do nosso próprio conhecimento e do nosso próprio entendimento. Há profissionais de grande qualidade, há cientistas da comunicação – e a Intercom talvez seja, no Brasil, a melhor representação do que é a ciência da comunicação – que estudam, com profundidade, com empenho, ao longo das suas vidas, os fenômenos sobre os quais nós discutimos aqui em sessões mensais. Nós deveríamos, segundo eu entendo, ouvi-los mais, usar o conhecimento que eles possam dividir conosco, porque eles entendem muito desse assunto.

Tendo dito isso, eu queria dirigir perguntas ao Secretário Roberto e abusaria da paciência do Conselheiro Rodrigo, à medida que a missão da Anatel e do Ministério é uma missão complementar, nos limites daquilo que a Anatel possa nos dizer, Conselheiro, sobre o seguinte: a Anatel tem ideia da população atendida, ou seja, aquilo que nós discutimos aqui pode ser quantificado em brasileiros atingidos?

Uma coisa importante que eu gostaria de ouvir, embora eu até tenha ideia do que se trata, mas acho importante para que os conselheiros e aqueles que nos assistem também possam entender: qual é o efeito concreto para o brasileiro do uso dos canais 5 e 6? Segundo eu entendo, o efeito concreto é: eles terão de comprar um rádio novo só para pegar uma ou outra emissora. Isso é um grande problema, segundo eu entendo, para o brasileiro, por conta de um aspecto que foi mencionado pelo secretário Roberto Pinto Martins, ou seja, comprar um rádio é uma coisa comprar, comprar um novo rádio só para isso é muito caro. Por que a discussão na migração foi uma migração tão complicada? Justo por causa do problema deste ator, que está escondido nas discussões que nós tivemos até aqui nesta audiência, mas que é decisivo, o tal do brasileiro. A migração do rádio do modo analógico para o modo digital implica impor não para as emissoras, não para o Estado brasileiro, implica impor para os domicílios, para cada ser humano brasileiro a obrigação de comprar um aparelho novo. Isso custa dinheiro. Num país em que se tem, como plataforma eleitoral, o Fome Zero, ou seja, num país em que se procura suprir a falta de comida, imaginar que se pudesse impor à sociedade a obrigação de comprar um rádio novo soa, para mim, como uma completa e rematada loucura, é uma insanidade. O brasileiro, que deve ser o único destinatário das nossas preocupações, não tem dinheiro para comprar um rádio novo.

Eu até faço uma pergunta, como tenho feito inúmeras vezes, ao longo da minha vida profissional: quando foi que você comprou, pela última vez, um rádio? Eu devo ter feito essa pergunta para 400 ou 500 pessoas: nunca, nenhuma se lembrava de ter comprado um rádio, quem sabe, nesta sessão, alguém se lembre de quando comprou um rádio.

Então, o nosso Presidente lembra.

Quando foi, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Cada partida de futebol a que vou no Estádio Serra Dourada, eu compro um radinho lá na frente. (*Risos.*)

Eu esqueço sempre em casa o rádio.

A punição não é STJD... Eu sou membro do pleno lá; não se pode fazer isso.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu havia esquecido esse uso do rádio portátil nos estádios de futebol, o que é uma boa oportunidade de manifestar inconformismo com uma injustiça.

Mas, enfim, exceto aquele que perdeu seu rádio no estádio, ninguém compra um rádio porque o rádio vem embarcado nos receptores de televisão, nos aparelhos de som, nos automóveis, nos telefones móveis. O rádio é ubíquo. O secretário falou de 200 bilhões de terminais. Eu, sem pesquisar e como mero chute e como mera estimativa, estimo que temos uns 450 milhões de rádios, porque se são 270 milhões de celulares, dos quais quase 100% têm o rádio, fora os rádios que as pessoas compraram nos últimos 100 anos no Brasil, mais a frota de 40 milhões de automóveis e tudo o mais, o volume de receptores de rádio é gigantesco. O que me leva então, voltando à pergunta que dirigi ao Conselheiro Zerbone, a ter uma ideia da população atingida pelas coisas que nós estamos falando; o efeito concreto para o brasileiro cujas emissoras preferidas tiverem que ir para os canais 5 e 6 – especificamente para o Conselheiro Zerbone –, o tema do espaçamento entre as frequências facilitaria uma acomodação nesses ambientes estressados, digamos assim, onde há uma superdemanda por espectro e uma insuficiência de espectro disponível?

Para a Profª Nélia, dirijo só uma pergunta, agradecendo muito a sua apresentação, que considerei realmente sensacional e ilustrativa do que é, do ponto de vista do brasileiro, o consumo de informação e entretenimento pelo rádio, que é a seguinte: tanto a senhora, como pesquisadora, quanto a Intercom, em relação às emissoras públicas, entendem que elas devam buscar a migração?

Eu, pessoalmente, como representante das emissoras de rádio, entendo que sim. Entendo que as emissoras públicas abrirem mão da migração é inaceitável, porque, na verdade, isso implica que as emissoras serão desligadas, implica que o Poder Público está abrindo mão da possibilidade de entrar em contato com o público por meio do rádio. Isso, se pudesse ser feito, teria de ser feito por alguém como o Senador Wellington Fagundes, por alguém que tem voto. Não pode um diretor de uma empresa pública abrir mão da missão estabelecida por lei para essa entidade, que é a de comunicar.

Portanto, dirijo a pergunta para a senhora, tanto como representante da Intercom tanto como pesquisadora, sobre se é adequado que as emissoras deixem de pleitear a migração.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Obrigado, Conselheiro Ceneviva.

Inicio pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone. Na sequência, temos ainda inscritos os Conselheiros Ismar, Liliana, Ronaldo e Maria José.

Conselheiro Zerbone, nós apressaremos um pouco todas as manifestações porque temos mais 25 minutos de sessão.

O SR. RODRIGO ZERBONE LOUREIRO – Vamos rapidamente.

Estamos falando de aproximadamente 90% da população brasileira afetada, segundo dados com que trabalhamos, inclusive das próprias associações.

Em relação a comprar rádio novo, de fato esse é um problema, esse é um desafio, e é por isso que existe a previsão no decreto da possibilidade de *simulcast* por cinco anos, exatamente o período previsto para que, obviamente, casado com a própria liberação progressiva das faixas, o desligamento. Estamos falando aí de alguns anos para a frente.

De qualquer forma, a faixa FM estendida é utilizada em muitos países do mundo há décadas para rádio. Inclusive muitos smartphones, se você fizer uma reconfiguração do telefone, já conseguem receber hoje – já está disponível –, exatamente porque esses aparelhos têm comercialização mundial e já vêm preparados para recepção em várias faixas de radiofrequência distintas. Isso pode ser encontrado também, eventualmente, em outros dispositivos.

Obviamente que não temos hoje um mapeamento – pelo menos na Anatel não temos, não sei se os companheiros têm – do que já poderia ser feito de forma mais fácil. De qualquer forma, esse é um desafio. E é um desafio que me parece inexorável. A gente não tem espaço no espectro. Então, todas as atividades, em termos de maximização da eficiência do espectro atual, estão sendo feitas pela Anatel. E se houver alguma que a Anatel não tenha feito ainda, se for sugerida, certamente nós aplicaremos, porque obviamente a priorização é fazer a migração na faixa atual. E a gente só vai utilizar a faixa estendida em caso de extrema necessidade, inviabilidade em outras faixas. Todas as técnicas possíveis de gestão de espectro que possam ser utilizadas sem

prejudicar o serviço das emissoras vão ser utilizadas e isso, obviamente, a Anatel, em todo o seu processo de gestão do espectro, tudo muito transparente, feito em conjunto, inclusive, processo de formulação com os próprios radiodifusores passa por consulta pública e obviamente todas essas possibilidades vão ser, estão sendo aplicadas e podem ser também evoluídas caso haja algum tempo de sugestão.

Acho que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Professora, eu tenho aqui sugestão de dois Conselheiros, Nascimento e Maria José, de que eu colha aqui as manifestações dos demais para resposta em bloco. Pode ser?

Então, inscrito o Conselheiro Ismar.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Antes eu queria uma pequena informação na manifestação dizendo o seguinte: não sei se todos estão a par, mas a Unesco acaba de dedicar o dia 13 de fevereiro ao rádio, Dia Mundial do Rádio, pelos serviços prestados à humanidade. E quero garantir para vocês que o rádio em frequência restrita está presente na base da educação brasileira e que, no momento, ao redor de 2,5 milhões de estudantes de escolas públicas, a partir do programa Mais Educação, estão utilizando o rádio nos processos de ensino-aprendizagem e especialmente nos processos de autoafirmação, de construção de identidade.

Em 2004, no Rio de Janeiro, organizamos o World Summit on Media for Children, com representantes de 40 países, incluindo adolescentes, e lá encontramos uma multidão de jovens que trabalham com rádio pelo mundo afora, e uma associação dessas crianças trabalhava com rádio.

Em São Paulo, nós temos um projeto chamado Educomunicação pelas Ondas do Rádio, que teve como grande resultado a redução da violência nas escolas públicas do Município. Essa proposta foi para o Mato Grosso também com o projeto do MEC em 2006 e 2007.

Porém eu estou registrando aqui que, como representante da sociedade civil, além da questão colocada para a radiodifusão comercial educativa em grande distância, nós temos também a presença do rádio nos espaços menores – menores em termos de extensão, mas não menores em termos de impacto.

A minha pergunta se dirige ao Dr. Rodrigo. É a seguinte: o Sr. Secretário Roberto Martins informou que as emissoras educativas e comunitárias participarão do processo de migração num segundo momento. Então eu pergunto: a pretendida migração das rádios comunitárias exigiria mudança na legislação específica que desrespeita a atual limitação da abrangência do seu sinal? E qual seria o custo de migração para as rádios comunitárias?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Encerrado, Conselheiro?

Obrigado, Conselheiro Ismar.

Conselheira Liliana.

A SRA. LILIANA NAKONECHNYJ – Obrigada.

Como representante da categoria de engenheiros, com conhecimento na área de comunicação social, eu não poderia deixar de me manifestar no assunto que tem tantos aspectos tecnológicos. E a minha primeira manifestação é no sentido de parabenizar a Mesa, que na sua maioria é feita de pessoas não técnicas, sem qualquer *background* de engenharia, de ter colocado tão bem as questões ligadas à tecnologia. Pelo que eu saiba, somente o representante do Ministério das Comunicações tem um *background* técnico; os demais, não.

Eu gostaria de parabenizar especialmente a Profª Nélia por suas colocações a respeito da tecnologia, porque, realmente, todos os sistemas testados até o momento apresentam muitos problemas em relação à digitalização em AM. Eu tomo a liberdade de dizer que, mesmo que, no futuro, venham a surgir novos sistemas ou novos testes, aqueles canais de AM que existiam não poderão, de forma alguma, ser utilizados, porque, por mais que as tecnologias digitais retirem ruídos da faixa de AM ou de qualquer faixa, elas não conseguem, por mais rápidos que os dispositivos possam ser, ter eficiência suficiente para manter o uso mesmo daqueles pequenos canais de frequência. Então, vamos dizer que amanhã seja abandonada a faixa de AM. Talvez ela possa voltar a ser utilizada, mas não nos mesmos canais. Terá que ser em canais maiores, para poderem ser limpos pelos mecanismos digitais. E também, Conselheiro Nascimento, não haveria como utilizarmos técnicas para melhorar o AM continuando usando a modulação e os canais. Ou seja, não teríamos como usar a tecnologia para manter as rádios AM em AM.

Ou seja, em face de tudo que estou dizendo, eu também entendo, como engenheira, que a melhor solução que foi dada para poder haver a continuidade da comunicação dessas rádios é realmente a migração, não só porque, além de ela ser mais barata... Vamos dizer que a gente resolvesse fazer a migração para digital. Seria menos eficiente, as áreas seriam comprometidas, as emissoras teriam que gastar muito dinheiro e a população teria que gastar muito dinheiro. Então, migrando para FM, ainda que na faixa estendida... Claro que quem migrar para a faixa atualmente utilizada não vai precisar gastar, que a população não vai precisar gastar dinheiro.

"Ah, agora vamos precisar usar a faixa estendida!" Também é uma coisa muito simples, porque, como disse o Conselheiro Zerbone, já existem, no mundo, rádios que utilizam e mesmo porque, no Brasil, é simplesmente

uma questão de filtros, que são a parte final de um equipamento de rádio. Então, isso é uma coisa muito simples de se fazer, muito barata, e significa que, havendo uma conversa... Como o próprio Roberto comentou, já está começando com os rádios automotivos. Isso é muito simples de implementar, isso não vai significar um custo mais alto para os novos rádios.

Então, eu acho que, do ponto de vista de engenharia... É claro que a gente sempre gosta de dizer "ah, digitalização, tecnologia...", mas não adianta pensar em tecnologia pela tecnologia; tem que ser tecnologia para dar uma melhoria para a população. Então, nesse caso, essa solução da migração é realmente a melhor. Eu não vejo, como engenheira, uma solução que pudesse ser melhor do que essa para a população, assim como para as rádios, que vão precisar investir. É um investimento menor do que seria qualquer digitalização.

Bem, eu também não posso deixar de me manifestar em relação a uma afirmação do meu colega Conselheiro Schröder em relação à televisão digital, porque nós temos, no Brasil, uma tecnologia atualizada, uma tecnologia que é, vamos dizer, das tecnologias de televisão digital que existem, talvez, a melhor ainda em execução no mundo. Uma tecnologia que talvez seja mais eficiente que ela só foi desenvolvida muito tempo depois. O que aconteceu? Na verdade, todas as tecnologias que existiam naquela época para nossa escolha já precisaram sofrer adaptações e melhorias, e os países, por exemplo, da Europa, já estão na segunda geração, já tiveram que entrar em uma segunda geração para oferecer o que precisa ser oferecido para a população.

Nos Estados Unidos, foi um absoluto fiasco. Então, a nossa convergência com o sistema japonês não foi só uma convergência; ela incluiu melhorias, inclusive as que foram propostas pela Academia. E elas foram incluídas. A Academia teve um papel importante, propôs melhorias, elas foram incluídas, e hoje o Brasil é olhado, pelo menos nessa área, como um exemplo. O mundo inteiro, pelo menos nessa área, acha que o Brasil escolheu certo, fez certo, adotou certo. A adoção dessa tecnologia nada tem a ver com o modelo de ser única programação, múltipla programação. Tanto não tem que as emissoras públicas estão fazendo multiprogramação usando essa tecnologia.

Portanto, eu só gostaria de manifestar aqui meu inconformismo em relação à questão da tecnologia. Entendo que o Conselheiro Schröder quisesse promover outras mudanças na época da digitalização da televisão, outras mudanças de caráter de legislação, mas, na parte da tecnologia, não poderia ter sido melhor do que a tecnologia que foi adotada. Ela não prejudica nada, em absoluto. Inclusive, se tivesse sido utilizada a convergência por tecnologia proposta pela Fenaj, na época que era a europeia, já estaríamos ultrapassados.

Então, a verdade é o seguinte: precisamos colocar aqui que temos hoje, no Brasil, tecnologia. É uma das poucas áreas em que o Brasil é olhado como exemplo. A televisão digital tem uma excelente tecnologia, que oferece a maior capacidade inclusive em termos de multiprogramação também. Em termos de multiprogramação, temos maior capacidade; em termos de alta definição, melhor qualidade; a melhor ubiquidade, porque pode estar em todos os lugares, muito melhor do que as demais existentes.

É claro que todos os dias estão sendo desenvolvidas novas tecnologias e hoje já existem outros sistemas que estão sendo desenvolvidos para serem utilizados daqui a alguns anos, mas ainda não seria o caso do Brasil, naturalmente.

Então, era isso que eu gostaria de deixar aqui registrado, porque, afinal de contas, como engenheira, não...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado. *Fora do microfone*.) – Obrigado.

A SRA. LILIANA NAKONECHNYJ – ...poderia deixar de dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Obrigado, Conselheira.

Schröder, sei da provocação, mas vou pedir compreensão, mas vou lhe conceder sim. Temos ainda Ronaldo e Maria José inscritos.

Vou sugerir ao Colegiado que tiremos – quero até que a assessoria anotasse – à tarde alguma orientação, alguma conclusão desse riquíssimo, desse importante período de debate, de exposição que tivemos nesta manhã, porque não podemos, agora, encerrar e não falar mais do tema. Penso que devemos discutir isso entre nós à tarde. Aí, acho que o Schröder volta com o contraponto, claro, sem a presença dos nossos conferencistas, porque estamos forçados a obedecer inclusive ao horário de S. Exªs. Pode ser assim? À tarde, voltamos ao tema.

Conselheiro Ronaldo Lemos, Vice-Presidente.

Obrigado pela compreensão.

O SR. RONALDO LEMOS – Presidente, obrigado.

Quero agradecer a presença de todos aqui. Na verdade, tenho um comentário bastante rápido sobre a afirmação da Nélia com relação à rádio FM no celular. Chamo a atenção para o fato de que, curiosamente, quanto mais barato o celular, maior a chance de ele ter rádio FM instalado. Os celulares topos de linha (iPhone, Samsung etc.) não têm rádio. Então, é muito importante, até é uma pena.... Pois não.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Houve menção ao iPhone. A Apple vende música. Então, é uma atitude anticompetitiva, de quem tem medo de competir com quem oferta musica gratuita, mas não se impede

de fazer uma coisa vergonhosa como cortar antena de rádio. O iPhone não tem música não porque ele atinge a demanda do público, mas como uma atitude anticompetitiva da Apple contra a música brasileira e contra o rádio brasileiro. Obrigado.

O SR. RONALDO LEMOS – Obrigado. Mas eu queria chamar a atenção para defender os rádios populares no seguinte sentido, pena que o Conselheiro Rodrigo Zerbone saiu momentaneamente da sala.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele precisou sair, o Ministro estava falando com ele ao telefone.

O SR. RONALDO LEMOS – Não há nenhum problema, depois falo com ele pessoalmente. Há uma discussão sobre o desligamento de celulares não homologados no Brasil. Inclusive o Instituto de Tecnologia e Sociedade, do qual sou diretor, estudou e concluiu que precisamos ter muita cautela com esse desligamento porque isso eventualmente vai jogar na conta do consumidor que adquiriu, de boa-fé, um aparelho barato, popular, ou "xing ling", e, de repente, não vai conseguir se conectar com aquele aparelho, e ele não tem dinheiro para comprar um iPhone ou um Samsung etc.

Então, ele não só perde o aparelho como perde o terminal para ouvir rádio. Então, eu acho que é importante fazer essa ressalva de que a grande maioria – e a estimativa é de que sejam entre 30 a 40 milhões de celulares "xing ling" – tem potencial de ser desligada da rede, e eu acho que isso é algo que merece atenção, que merece um certo cuidado para que não se proceda de forma, vamos dizer, drástica com relação a esse desligamento. Este é o primeiro ponto.

A segunda questão que eu tenho é sobre o futuro do serviço de rádio com relação à ideia de convergência. Então, a pergunta que eu teria é: existe alguma discussão sobre, por exemplo, um *middleware* para o rádio do futuro, em que o serviço de rádio pudesse ser enriquecido com outros tipos de conexão, inclusive uma interação mais próxima com a Internet e outros tipos de serviços embutidos nesse *middleware*? Esta é a primeira questão.

A última é com relação também ao futuro do rádio. Há algum plano no Brasil ou algum processo – eu não acompanho de perto as concessões de rádio – com relação a rádio por satélite? Essa já é uma indústria, por exemplo, nos Estados Unidos, ocupada, recentemente, se não me engano, por um ou dois *players,* oferecendo rádio nacional por satélite. É uma tecnologia cara, mas o Brasil, como país de dimensão continental, ao meu ver, teria, pelo menos, algum potencial de explorar um rádio também por satélite. Então, indago se há algo nesse sentido, especialmente do ponto de vista de frequência – e, mais uma vez, lamentando a ausência momentânea do Rodrigo Zerbone –, para saber se há algum processo licitatório, algum planejamento para esse tipo de serviço que é diferente, inclusive, do rádio tradicional, mas que é um outro tipo de mercado, muito útil, especialmente para países de dimensões continentais como o Brasil.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Obrigado, Dr. Ronaldo Lemos.

A última inscrita é a Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Presidente.

Bom dia a todas e a todos!

Eu gostaria de reforçar que está sendo bastante produtiva esta audiência pública. Agradeço a presença dos convidados, em especial da Professora Nélia Del Bianco, que foi minha professora de radiojornalismo. De fato, tive o prazer de ser aluna da Professora Nélia.

Queria dizer que concordo com várias das falas que aqui foram feitas, principalmente em relação à importância social do rádio, e ressaltar o rádio como instrumento de inserção social imprescindível. A Professora Nélia está coberta de razão quando diz que o rádio inventou o tempo real. Não foi a Internet; foi o rádio! E o rádio faz tempo real diariamente com muita competência. Então, junto-me a todos que aqui lembraram a importância social que o rádio tem no Brasil.

Em razão disso, vou restringir a minha fala a algumas questões bastante diretas. E lamento a ausência do Dr. Roberto, do Ministério das Comunicações, porque eu, particularmente, fiquei bastante satisfeita quando ele disse que o Governo brasileiro não desistiu da digitalização do rádio. Ele disse que nós estamos numa transição da transição, e eu gostaria, realmente, que ele nos dissesse qual o horizonte da digitalização do rádio, pois a digitalização do rádio, assim como poderia ter sido a digitalização da TV brasileira, poderia vir a resolver uma série de problemas não apenas tecnológicos, mas problemas de fundo da radiodifusão brasileira.

Aqui, eu abro um parêntese para dizer que a Federação Nacional dos Jornalistas não defendeu, no Conselho que discutiu a digitalização da TV no Brasil, o sistema europeu de TV digital. A Federação Nacional dos Jornalistas defendeu que houvesse um debate amplo sobre o modelo de negócios, o modelo de serviços, e isso sim determinando a tecnologia a ser adotada pelo Brasil.

Claro que seria a tecnologia da época, porque havia uma certa pressa na digitalização, da qual nós não partilhávamos. Não entendíamos que havia aquela urgência em definição, inclusive da tecnologia a ser adotada.

Fechado o parêntese, passo às minhas duas questões, que são bastante simples. Primeiramente, para a Profª Nélia: como jornalista, representante dos trabalhadores jornalistas, gostaria de saber se a Intercom tem estudos da questão da produção do jornalismo no rádio e em razão dessa migração de AM para FM, isso porque a maioria das emissoras de FM, com raras exceções, praticamente não tem produção jornalística. Isso está bastante concentrado no AM, e nós precisamos discutir e tratar isso, porque, inclusive, o jornalismo é parte obrigatória da programação das emissoras de rádio no Brasil.

E para o Sr. Antonik, eu gostaria de perguntar diretamente se esses valores da transição inviabilizam determinado tipo de emissora que hoje funciona em AM e que está migrando ou deveria migrar para FM.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito bem. Então, prorrogo por mais 15 minutos nossos trabalhos e aí passo a palavra, pela ordem de composição da Mesa, aos três, para considerações finais e resposta às questões que ficaram pendentes, pedindo desculpas e compreensão pelo apertado tempo que nos resta para essa nossa conclusão.

Vamos começar pelo representante da Abert, Luis Roberto Antonik, pela sequência de composição da Mesa, para suas considerações finais e alguma resposta que tenha ficado pendente quanto aos questionamentos das Srªs e Srs. Conselheiros.

O SR. LUIS ROBERTO ANTONIK – Respondendo diretamente a sua pergunta, Conselheira, acredito que não, porque a tabela... Por exemplo, o valor de São Paulo é um valor expressivo, uma rádio de 100kW de potência na cidade de São Paulo vai pagar, para migrar, R$4,5 milhões, praticamente. É um valor muito expressivo. Agora, já numa pequena localidade com 50 mil habitantes, no interior do Estado de Pernambuco, vai ser pago um valor bem menor.

Evidentemente que pesa nisso a potência da emissora, pesa nisso a região econômica; por exemplo, na Amazônia, no Nordeste, esses valores são significativamente mais baratos. Por essa razão, eu não acredito que isso deva inviabilizar a migração, tendo em vista que os benefícios que isso traz para essas pequenas rádios... Essas pequenas rádios AM têm muitas dificuldades para sobreviver, em FM, elas terão um panorama melhor. Também existem recursos para as pequenas emissoras, para financiar essa... não o pagamento da taxa, mas os equipamentos. Então, objetivamente, eu diria para a senhora que não acredito que isso deva inviabilizar alguma emissora.

No mais, não tenho nenhum comentário. Só gostaria de agradecer pela oportunidade de participar. Vou colocar no meu currículo que participei de uma audiência junto com a Profª Nélia, de cujo fã-clube sou presidente, uma das pessoas que mais entende de rádio aqui no Brasil. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Prof. Luis Roberto Antonik. Agradeço a V. Sª e, evidentemente, à instituição que aqui representa. Peço que transmita o agradecimento também ao Presidente Daniel Slaviero.

Dr. Rodrigo Zerbone, para as considerações finais.

O SR. RODRIGO ZERBONE LOUREIRO – Só respondendo uma pergunta, antes, do Conselheiro Ismar, sobre migração de rádio comunitária. Na verdade, a rádio comunitária já atua em FM, então, ela não precisa de alteração nenhuma. Portanto, não há que se falar em migração de rádio comunitária.

Perdoem-me se esqueci alguma coisa. Tive que dar uma saída, mas, de qualquer forma, Presidente, se houver algum Conselheiro que ainda queira alguma consideração minha, pode ser feito.

De forma geral, queria agradecer muito o convite, de novo. É sempre importante esse convívio. Obviamente pela pertinência temática da Agência, do Ministério das Comunicações, como estou à frente, no âmbito da Agência, do processo de transição da televisão analógica para a TV digital, é natural que participe habitualmente aqui dos trabalhos, o que muito me honra. Sei da importância deste Conselho, da posição constitucional que ocupa e do papel tanto prático como simbólico que ele tem.

É sempre um prazer obviamente também compartilhar a mesa com o Antonik, que conheço e admiro muito, com a Prof. Nélia, de quem também sou um grande admirador. É sempre um prazer conviver com vocês e trocar experiências e poder trazer um pouquinho para o nosso trabalho cotidiano também no órgão regulador.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Dr. Rodrigo Zerbone. Agradeço a V. Exª pessoalmente e agradeço à instituição que o senhor representa e que está, como disse, sempre conosco, a Anatel.

À Profª Nélia Del Bianco muito obrigado pela presença aqui, de quem somos todos realmente fãs. E V. Exª tem a palavra para as suas considerações finais.

A SRª NÉLIA RODRIGUES DEL BIANCO – Quero agradecer aos Conselheiros Ceneviva, Liliana, Ronaldo e Maria José pelas questões colocadas.

O Ceneviva traz uma questão que merece um esclarecimento do ponto de vista conceitual. As emissoras educativas passaram a ser chamadas de públicas nos últimos cinco anos. Só que há uma diferenciação entre essas emissoras. Aquelas que estão sob o controle de governos – estadual, municipal e federal – e existem muitas, em torno de um terço, que estão sob o controle de fundações de direito privado, fundações que nem sempre estão coerentes com os princípios da radiodifusão educativa, o que está previsto na Constituição. Algumas delas, inclusive pesquisadores da Intercom já identificaram, estão transmitindo emissora comercial em rede com uma programação muito comercial, muito diferente do objetivo e da perspectiva da radiodifusão educativa. Isso é algo a ser pensado.

Se nós quisermos classificar uma emissora pública, podemos adotar o conceito da Unesco que estabelece quatro princípios: autonomia de gestão, independência financeira, diversidade de programação e de conteúdo, participação da sociedade na forma de conselho opinando sobre a sua gestão e pluralidade de vozes. Se nós aplicarmos esses princípios à risca, pouquíssimas se salvam dentro desses princípios.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª NÉLIA RODRIGUES DEL BIANCO – Exato. Eu não quis ser tão taxativa porque uma ou outra corresponde. Inclusive a coordenadora do nosso GT de mídia disse que a Valci Zuculoto tem uma tese em que diz que a educativa, na verdade, é pela sua programação no Brasil. Porque, em todos esses outros critérios defendidos pela Unesco, nós não enquadramos nenhuma dessas emissoras.

Eu acredito que algumas emissoras públicas podem ter se dividido nessa questão. Uma por questão estratégica: "Eu quero continuar sendo uma emissora nacional e vou, portanto, continuar no AM." É uma decisão estratégica. E se ela tem autonomia de gestão, o.k., vamos respeitar. Mas, para mim, aquelas que são locais, de fato, não podem ficar fora da migração, porque, aí, significa simplesmente serem excluídas.

Há casos como o da Universidade Federal de Pernambuco – quem estiver aqui pode comprovar o que eu estou dizendo –, que tem uma concessão AM que há cinco anos não está no ar. Então, ela não vai fazer nada com essa concessão e é uma emissora educativa. Por quê? Pelos motivos que eu mencionei: perderam as condições de financiamento, falta de profissionais, renovação de quadros profissionais e muitos outros fatores que fazem com que as emissoras públicas estejam um pouco aquém na condição de fazer essa migração de uma forma eficiente.

A Conselheira Liliana lembra muito bem a questão do AM nos testes os padrões disponíveis, todos eles têm dificuldades com AM. O pior de todos é o IBOC. Ele é o que menor desempenho pôde demonstrar na sua aplicação quando se trata de AM. E ela está coberta de razão. A migração prepara as emissoras para um estágio mais à frente em relação à FM, a digitalização.

Em relação a se ter um aparelho convergente, a única possibilidade, pelo menos até o momento, é através da digitalização, em que haveria um aparelho que pudesse divulgar dados, colocar dados agregados ao conteúdo que está sendo veiculado, em que não fosse necessário dizer o nome da música que está sendo veiculada, porque o equipamento permitiria fazê-lo naquele momento. O rádio tem aquela necessidade de informar as horas o tempo inteiro: "Em Brasília, são tantas horas...". Isso poderia ser reduzido em função desse aparelho convergente. Existiria também uma possibilidade de haver outras funcionalidades, como pausar, gravar. Há uma série de outras possibilidades que a convergência dentro do aparelho permitiria, mas há os custos aqui colocados.

Qual seria a vantagem? Por que o modelo HD Radio, que é do antigo IBOC (*In-Band-On-Channel*), desperta tanta atenção? Porque ele tem uma infinidade de aparelhos disponíveis, alguns deles com essas funcionalidades. E, lógico, que isso permitiria também uma integração com esse ambiente convergente muito mais flexível. Você teria uma tecnologia flexível. O rádio hoje, na verdade, quando está na internet, está sendo reproduzido de forma dura aquilo que ele é. E o que a internet faz é complementar aquilo que está sendo dito, mas não a flexibilidade dentro da própria tecnologia, que somente seria possível dentro da digitalização.

Maria José, existe um estudo que foi publicado pela Intercom há cerca de três anos. Eu coordenei esse livro, onde há vários capítulos em que fizemos um estudo sobre o radiojornalismo. Sobre o radiojornalismo, principalmente as grandes emissoras – Gaúcha, Jovem Pan, Bandeirantes e outras –, já fizeram uma grande convergência com a Internet, com as redes sociais e com dispositivos como Waze, por exemplo, para saber como está o trânsito.

Há também uma renovação nos equipamentos na forma de captação do áudio ao vivo, no sentido de melhorar a qualidade de som e depender menos de telefones, como foi o investimento que a Gaúcha fez, num equipamento supermoderno para fazer entrevistas ao vivo, da rua. Esse processo já está acontecendo,

e muito do que se pode ver nas grandes emissoras, no ar, já é fruto dessa convergência. E de uma integração muito grande da audiência por meio das redes sociais, do WhatsApp e de outros dispositivos existentes. E já está claro para a grande maioria das emissoras que é impossível hoje fazer radiojornalismo sem essa integração, porque as emissoras reduziram muito o seu número de repórteres no local do acontecimento. E quem, na verdade, hoje, está ajudando as emissoras a entender o que está acontecendo são os ouvintes, utilizando esses dispositivos. Aí, a partir dessa informação, a emissora vai buscar complementar aqueles dados e levar uma informação checada para o ouvinte.

Então, nesse sentido, essa integração está acontecendo de forma muito mais dinâmica do que podemos imaginar, evidentemente nos grandes centros, mas há uma tendência muito grande de que isso chegue também a outras localidades, porque o rádio só se faz presente e tem uma presença fundamental quando fala do seu entorno. Não adianta ficar copiando notícia da internet, falando do nacional. O local precisa do repórter, e o local se faz com o repórter no local do acontecimento. Essa é a grande verdade do rádio. No dia em que ele tirar essa presença do cotidiano do seu entorno, ele morre.

Agradeço pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito bem. Mais uma vez, agradeço aos três convidados que aqui estão e ao representante do Ministério das Comunicações, que se retirou, em nome do Conselho de Comunicação Social, pela presença de todos, cumprimentando-os pela excelência das exposições e pelas ponderações aqui feitas.

Agradeço às senhoras e aos senhores conselheiros. Acho que terminamos bem esta primeira etapa da nossa primeira reunião de 2016 e, como disse há pouco, sugiro ao colegiado que, no início da nossa reunião da tarde, tiremos entre nós as conclusões, fazendo os encaminhamentos que este rico debate de hoje certamente provocará em todos nós. Sugerirei desde já que relate essas conclusões o eminente autor da proposta, Conselheiro Walter Ceneviva, se não tiver objeção do Colegiado. Nós temos que tirar aqui conclusões e de forma resumida os encaminhamentos que tomaremos.

De modo que agradecendo a presença de todos...

Pedindo a palavra, Nascimento?

Sim.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO – Presidente, eu gostaria das disposições, como foi feito antigamente a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Serão enviadas... Estão todas gravadas, serão degravadas e enviadas a todos integralmente.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO – Eu agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Agora, não sei se todos eles deixam conosco as suas apresentações.

Já temos as apresentações todas.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DE 2016 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

1. Lista de presença dos membros e não membros;
2. Apresentações realizadas durante a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – De modo que agradeço a presença de todos e convoco a reunião para às 14h, dizendo que o almoço será como sempre aí no restaurante e justifico que não poderei estar presente. Tenho uma breve reunião fora desse ambiente.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 9 horas e 11 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 12 minutos.)

2ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H,
NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 2ª reunião (ordinária) de 2016 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 15 de fevereiro de 2016, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Discussão de emenda ao Parecer nº 8/2014, sobre violência contra profissionais de comunicação, proposta pelo Conselheiro Celso Augusto Schröder; ITEM 2 – Discussão acerca dos efeitos da crise econômica sobre o setor da Comunicação Social, a partir de proposta da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Marcelo Rech, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Fernando César Mesquita; ITEM 3 – Formação de comissão de relatoria para discutir o tema da concentração dos meios de comunicação no Brasil; ITEM 4 – Formação de comissão de relatoria para discutir os processos de concessão de serviços de radiodifusão no Brasil. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, Presidente; RONALDO LEMOS, Vice-Presidente; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; e FERNANDO CÉSAR MESQUITA, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MARIA CÉLIA FURTADO, representante das empresas de imprensa escrita; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO, ISMAR DE OLIVEIRA SOARES e DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.

(*Texto com revisão.***)**

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Desculpem-me o atraso.

Boa tarde às Srªs e aos Srs. Conselheiros, a todos os presentes, aos que nos acompanham pela internet e pela TV Senado.

Vamos retomar os nossos trabalhos na tarde desta segunda-feira, dia 15 de fevereiro, nossa segunda reunião ordinária do ano de 2016 com a pauta previamente distribuída a todos. Tivemos uma manhã – como já foi dito por muitos de nós e por mim mesmo – altamente produtiva. Vamos voltar ao tema logo em seguida.

Havendo número legal, declaro aberta e instalada a 2ª sessão ordinária do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Nós temos como expediente do dia, na Ordem do Dia, a discussão de emenda ao Parecer nº 8/2014, sob a relatoria do eminente Conselheiro Celso Schröder. O.k., Conselheiro?

Item 2 da pauta: discussão acerca dos efeitos da crise econômica sobre o setor de Comunicação, a partir de proposta da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Marcelo Rech – que justificou a ausência –, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Fernando César Mesquita. O Marcelo Cordeiro justificou a ausência? Não, deve estar vindo.

Item 3 da pauta: formação de comissão de relatoria para discutir o tema da concentração dos meios de comunicação.

Item 4 da nossa pauta: formação de comissão de relatoria para discutir os processos de concessão de serviços de radiodifusão no Brasil.

Nós teremos em seguida relatório de andamento das comissões temáticas, comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

Eu falei pela manhã e sugiro que acresçamos aqui a essa nossa pauta, logo no início, antes mesmo do primeiro item, uma discussão sobre conclusão e encaminhamentos acerca do seminário que realizamos hoje pela manhã como um item novo na pauta desta tarde. Alguém diverge dessa propositura? (*Pausa.*)

Faremos assim.

Justificaram ausência os Conselheiros Marcelo Rech, que está substituído hoje pela suplente Conselheira Maria Célia Furtado, a quem agradeço pela presença; Conselheiro Pedro Pablo Lazzarini, substituído pelo seu substituto, Conselheiro Luiz Antonio Gerace, a quem também agradeço, e Conselheiro Francisco de Araújo Lima, que será substituído pelo Conselheiro Márcio Novaes, que não chegou ainda.

Nós temos três atas para aprovação. Na última sessão ficou uma dúvida com relação à Ata da nossa 5ª Reunião de 2015. Se não me engano, houve proposta do Conselheiro Nascimento – não tenho certeza, mas me parece que de S. Exª – para que postergássemos essa aprovação do Conselheiro Ceneviva para esta assentada.

Então, estamos com três atas a serem aprovadas: 5ª, 6ª e 7ª reuniões de 2015.

Consulto se há alguma objeção, emenda ou se podemos considerá-las lidas, dispensando suas leituras. Se fôssemos fazê-las, talvez gastássemos toda a tarde. Podemos considerar? (*Pausa.*)

Assim está feito.

Considero lidas e aprovadas as três atas, 5ª, 6ª e 7ª reuniões de 2015.

Está sobre a mesa, distribuído a todos os senhores: 59ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da EBC. Alguma consideração a respeito?

Peço à assessoria que registre o anúncio e que efetivamente seja consignada a informação de que o Conselho está ciente.

Conforme decidido em reunião, enviei o Ofício nº 162 ao Ministro das Comunicações solicitando a S. Exª o adiamento do prazo para manifestação sobre a consulta pública proposta pelo Ministério das Comunicações para revisão do modelo de prestação de serviços de telecomunicações no Brasil.

Muito embora esse prazo tenha vencido, se não me trai a memória também nesse ponto, em torno de 20 de dezembro – parece que está aquiescendo ali o Conselheiro Ceneviva quanto à data... (*Pausa.*)

...não recebemos resposta formal do eminente Ministro das Comunicações. Efetivamente, esse prazo foi adiado. Na verdade, foi suspenso, pela informação que tenho.

Consulto o Colegiado, em especial o Conselheiro Ceneviva, que foi quem propôs essa provocação ao Ministério, se há alguma providência a mais, se há algum encaminhamento que devemos tomar acerca desse assunto, porque é relevantíssima a discussão do modelo de prestação de serviço de telecomunicações do Brasil, relevante até pela sua amplitude. Um assunto dessa dimensão não pode ser encaminhado, embora o prazo tivesse sido apenas para uma consulta pública, sem algum tipo de intervenção, de participação, de consulta a esse órgão colegiado.

Consulto se alguém tem algum encaminhamento a sugerir quanto a esse ponto.

Conselheiro Ceneviva com a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Sim, tenho. Primeiro, do ponto de vista dos fatos, o Ministro acolheu o pedido de prorrogação, todavia prorrogou apenas até a segunda quinzena de janeiro, salvo engano, dia 20 – não me lembro com precisão...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não foi, então, suspensão? Foi prorrogação? (*Pausa.*)

Eu me equivoquei aqui, então.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Segundo notícias da imprensa especializada, o Ministério está trabalhando nesse tema que considero de enorme importância para o Conselho de Comunicação Social. Tenho dúvidas sobre a legalidade da consulta pública ser feita sem envolvimento do Conselho de Comunicação Social, porque uma parte dos serviços de telecomunicações exige a manifestação do Conselho antes de qualquer proposta de mudança legislativa.

Choca-me muito, e queria que ficasse registrada a minha perplexidade, o fato de haver pressa, levando-se em conta que se trata de uma mudança cuja parte substancial entrará em vigor em 2025, portanto de hoje a nove anos; que S. Exª o Ministro uma autoridade recém-chegada a um setor cujos detalhes e características S. Exª teve três ou quatro meses para aprender e sendo o tema de tão enorme importância. Isso gera em mim uma sensação muito negativa porque não faz sentido tanta pressa para resolver um problema para daqui a nove anos.

Proporia, como encaminhamento, que o Conselho se manifeste sobre a consulta pública e demande do Ministro e das autoridades que o Ministro indicar para apreciar o tema que considere as manifestações do Conselho independentemente da eventual circunstância de que não tenhamos atendido à consulta pública dentro do prazo que o próprio Ministro estabeleceu.

O tema é muito importante. Diz respeito, insisto, à distribuição de audiovisual, ao acesso à banda larga e a todas as plataformas de comunicação que viabilizam o intercâmbio do substrato que é o nosso objeto de preocupação, que é a comunicação entre as pessoas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tenho uma proposta objetiva a fazer acerca do tema: solicitar a V. Exª uma audiência para o Conselho a esse respeito, dando conhecimento dessa data a todos. O que acham disso? Posso pedir à assessoria que tente fazer com a assessoria do Ministro, ainda nesta tarde, uma consulta quanto à agenda. Claro, para mim, é mais fácil. Estou, aqui, em Brasília, toda semana. Moro aqui ao lado. Mas quem puder vir, com a ressalva de que só temos autorização de passagem para os dias de sessão... O que pensam disso? Posso pedir essa audiência? Posso pedir agora mesmo que a assessoria tente com o Ministro. Pediríamos, então, a S. Exª que abra um prazo específico para o nosso Colegiado, para o Conselho se manifestar sobre essa revisão do modelo. O que pensam disso?

Ceneviva, que já estava com a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Concordo com a sugestão. Procuraria me juntar a essa eventual audiência e faço já uma ponderação a todos os meus Pares. A consulta pública não é tal que demande respostas "sim" ou "não".

Não é uma consulta digital, ela é analógica. Pode haver "sim", "não", "mais ou menos", quem sabe até ideias que nem sequer estejam contempladas nela, o que, de certa maneira, torna mais viável nossa contribuição, porque podemos apresentar contribuições que digam sobre – por exemplo, não sei se é o objeto da preocupação de todos, mas sei que há – uma proposta de que a banda larga seja considerada um serviço em regime público. Sobre ser a banda larga um serviço prestado em regime público, o Conselho de Comunicação tem Conselheiros que se manifestam a favor, tem Conselheiros que se manifestam contra e terceiros que ainda têm uma ideia diferente. A consulta pública comporta esse tipo de pronunciamento que não seja unânime.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Claro.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – De tal maneira que conseguiríamos, acredito, de hoje até a próxima sessão, produzir um relatório que seria conclusivo, inclusive quanto às nossas eventuais divergências.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bom. Há alguns inscritos: Nascimento e Schröder. Farei uma pergunta objetiva primeiro. Objeção quanto a esse pedido de audiência de S. Exª? Não? (*Pausa.*)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Um encaminhamento? Está bom, V. Exª tem a palavra.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Eu acho que a audiência seria uma solução interessante. Talvez o Ministro se dispusesse a vir para uma reunião extraordinária. Esse é um tema decisivo e facilitaria a presença, inclusive, de todos os Conselheiros. Nós não fizemos isso ainda, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nenhuma sessão extraordinária que não nas manhãs do dia de sessão.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Talvez pudéssemos pensar isso.

Obviamente, não sou contra a audiência, mas, se fosse possível, parece-me que seria inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª me permite uma ponderação?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A objeção que farei não é excludente da sua ideia, que me parece magnífica. Eu tenho certeza de que se marcarmos com, todo respeito, a ausência de S. Exª, quando chegar na véspera vai designar um substituto para aqui estar. Isso é certo que acontecerá, estou prevendo...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Convenceu-me muito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Indo nós a S. Exª, se Maomé não vem, que vá a montanha...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Concordo. Acho taticamente fazer logo a audiência... Concordo. Convenceu-me.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Aí, quem sabe, nós o convidamos para uma audiência pública, nesse momento, dizendo da importância de que ele esteja como líder político do tema no momento.

Nascimento. Em seguida, Ceneviva. Não é isso?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Olha só, fantástico. Chamar o Ministro aqui mais uma vez, vamos ficar todos com cara de tacho. Eu acho que nessa provocação de ir lá – e aí eu faço um apelo aos demais – seria interessante que chegassem lá todos os componentes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Inclusive, preciso de suporte, porque o tema, de certa forma... Preciso do apoio de todos.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Solicitaria que todos os Conselheiros fossem bancados pelas respectivas entidades que os indicaram – vou solicitar isso da Fitert, a nossa Federação – estejam presentes. Eu acho que ele vai ter que comprar cadeira, inclusive, para colocar todo mundo lá.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tomara!

O SR. NASCIMENTO SILVA – Se ele não vem aqui, vamos todos lá, porque não adianta irem dois, três. Está certo que tem um peso irem dois, três e o próprio Presidente, mas acho que se aportarmos todos vai ser muito legal, vou dar muita risada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois não, a assessoria já está autorizada a fazer a consulta. Assim será feito.

Alguma outra sugestão sobre ou fazemos esse encaminhamento. Ah, sim, desculpe-me, Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Não é uma sugestão, é apenas um comentário estritamente prático. É o seguinte: a circunstância de que o Ministro eventualmente não se envolva e designe alguém pode ser boa, pode não ser ruim neste caso porque, de fato, o Ministro colheu as contribuições e tem uma equipe comandada por um servidor – cujo nome não conheço agora para falar de cabeça –, que é quem está se envolvendo com esse material.

Então, na circunstância, que não fosse o Ministro que eventualmente viesse aqui e, sem prejuízo da audiência, talvez não fosse tão ruim.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois bem. Comunico que por proposta...

Sim, Conselheiro Nascimento, ainda sobre o tema?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sobre a fala do companheiro Ceneviva. Agora eu o estou chamando de companheiro, ele está numa felicidade só. Brincadeira. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Todos estamos. (*Risos.*)

Sem exageros.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Brincadeira. Sem exagero, mandando beijo.

Eu acho que nada impede de irmos lá e ele convocar o tal indicado. Acho que trazendo aqui, Conselheiro Ceneviva...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Deixemos com S. Exª o Ministro a condução...

O SR. NASCIMENTO SILVA – ...não teremos o êxito.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Comunico que, por proposta do eminente Conselheiro Davi Emerich, na nossa última reunião, encaminhei um convite à Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com participação popular, a Frentecom, na pessoa da eminente Deputada Federal Luiza Erundina, para que esteja conosco em uma das nossas reuniões.

Até esta sentada, não merecemos ainda uma manifestação positiva ou negativa por parte da Deputada.

V. Exª está contemplado quanto à proposta que fez.

Conforme proposto pelo eminente Conselheiro Vice-Presidente Ronaldo Lemos, foi encaminhado o Parecer nº 1, de 2015, do CCS, sobre o direito ao esquecimento à Associação Nacional de Jornais e à Associação Brasileira de Imprensa, e a todos os Parlamentares – não é isso? (*Pausa.*)

Acho que a todos, não? (*Pausa.*)

A proposta até do convite que há pouco anunciei à Deputada Luiza Erundina, reitero que, para o evento da manhã de hoje, para as sessões, encaminhamos, por meio eletrônico, porque mais prático, para todos os gabinetes dos 81 Senadores e 513 Deputados convite para estarem conosco, como já anunciei.

Na última reunião, ficou definido que eu definiria nomes para o seminário sobre restrições em publicidade e propaganda a ser realizado no dia 7 de março, próximo. Dessa forma, apresento os seguintes nomes como já convidados – não é isso? (*Pausa.*)

Perdão. Corrigindo minha informação, temos ainda pendentes, e podemos fazê-lo nesse momento, a definição de quem deverá ser convidado, até porque temos apenas três semanas para a próxima reunião: Conar, Associação Brasileira de Agências de Publicidade (Abap), Associação Brasileira de Anunciantes (ABA), Associação dos Profissionais de Propaganda (APP), Associações de Veículos de Comunicação, produtores de conteúdo e produtoras profissionais do setor.

- Nomes sugeridos pelo eminente Conselheiro Nascimento Silva: Isabela Henriques, do Projeto Criança e Consumo; Pedro Afonso Hartung, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (Conanda); Mariana Sá, do Movimento Infância Livre de Consumismo, Catarine Cara Georges, do Instituto Alana; Ana Paula Bortoleto, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e Fábio da Silva Gomes, Coordenação Geral de Prevenção e Vigilância do Instituto Nacional do Câncer.

- Instituições sugeridas pelo Conselheiro Murillo Aragão: OAB, Ministério Público.

- Sugestões do Conselheiro Walter Ceneviva: chamar apenas um ou dois profissionais de publicidade que falem sobre eficiência de propaganda.

- Sugestões do Conselheiro Celso Schröder: chamar quatro participantes, incluindo representantes da propaganda, dos reguladores e dos consumidores.

Temos, então, aqui, a tarefa de definir quem desses pode ser convidado.

Alguma consideração?

Passo a palavra à eminente Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minutinho, Conselheira. O eminente Vice-Presidente precisará se ausentar por um instante. Volta logo. Já combinamos que, ao final da sessão – pode ser que eu tenha que sair um pouco mais cedo porque tenho uma audiência no STJ às 17h e sairei daqui às 16h40 –, invertamos, ou seja, sai ele agora e, depois, eu, um pouco mais tarde.

Conselheira, desculpe a interrupção.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Só recapitulando, Conselheiro Nascimento, na última reunião, colocamos todos esses nomes que foram citados. Eu tinha entendido que escolheríamos três ou quatro nomes para que ficasse uma audiência pública, um seminário um pouco mais focado, para podermos aproveitar desses palestrantes de forma um pouco mais aprofundada.

Esses nomes foram colocados como sugestão de todos nós e nem todos precisam ser chamados. Até acho que se chamarmos todos esses vamos ter aqui cinco dias de debate. Eu acredito que quatro nomes sejam mais do que necessários para que possamos ouvir.

Na última reunião também, recapitulando, o que tínhamos conversado era sobre chamar entidades ou representantes que pudessem falar sobre todos os pontos: a sociedade civil; o Conar, que é o órgão de autorregulamentação da publicidade; as empresas dos anunciantes; a ABA (Associação Brasileira de Anunciantes); a Associação dos Veículos de Comunicação ou dos produtores de conteúdo e também dos profissionais de propaganda. Porque a restrição à publicidade atinge todos esses elos da cadeia, não só o consumidor, mas também o produtor, aquele que veicula a informação e também que produz essa informação. Acho que deveríamos afunilar esses participantes em quatro representantes e daí, se for necessário, convocamos um outro seminário para aprofundar mais o assunto.

A minha proposta inicial, que trouxe e levei ao Conselheiro Nascimento também, era de que nós fizéssemos um seminário um pouco mais genérico, no sentido do contexto da publicidade ou dessa restrição à publicidade, sem entrar especificamente em restrições de setores ou de segmentos. Aí, até o Conselheiro Ceneviva colocou sobre a importância de ouvirmos o profissional da propaganda para entendermos um pouco mais como ele pensa ao criar suas campanhas. Não sei se era essa a proposta, Ceneviva.

Então – de novo, estou sendo um pouco confusa – estou resgatando, trazendo todas essas informações para que possamos conversar e chegar nesses quatro nomes representados pelos profissionais de publicidade e também pelos consumidores ou pela sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós tínhamos definido – se não me trai a memória – na nossa última sessão mesmo – já lhe passo a palavra, Conselheiro Nascimento – que, até por uma questão física, topográfica, nós não chamássemos mais que quatro. Vimos hoje que foi excepcional, acredito, o desenvolvimento dos trabalhos e, ainda assim, um pouco corrido. Já chegamos ao final com dificuldades para ajustar perguntas, enfim, manifestações dos Conselheiros. Podemos fixar como parâmetro quatro, isso é certo, não é isso? (*Pausa.*)

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Olha só. Eu quero dialogar com o Conselheiro Ceneviva e a Conselheira Patrícia.

Quando se traz um profissional da área para saber o que ele pensa da propaganda, de uma certa forma nós estamos falando que esse profissional vai defender os interesses empresariais. Portanto, não se precisa trazer o representante das empresas, vamos colocar nesse sentido. Ou, se trouxermos os dois – o representante da empresa e o que produz esse trabalho – eu acho que está de bom tamanho. Por outro lado, só falta definir quem cobra tanto do empresário quanto desse profissional que trabalha para o empresário uma postura mais ética. Essa é a preocupação que tenho certeza de que toda sociedade tem com relação à vinculação de comerciais. É nesse sentido. Por isso que, não desmerecendo as indicações que a nobre Conselheira fez, tomei a liberdade de indicar esse outro leque, sem amarrar com ninguém, Presidente. Então, está aberto para que encaminhemos mais dois nomes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Mais alguém? Senão, vou fazer uma coisa...

Sim, Conselheira Maria Célia.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Mas, em um assunto tão importante para os veículos.... porque, como todos sabemos, aqui, o que assegura a imprensa livre é a publicidade. Acho que é fundamental termos um representante de uma entidade de veículo. Pode ser a Abert, a Aner, a ANJ, mas é fundamental que alguém de alguma dessas associações esteja presente em um debate dessa envergadura.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mais alguém? (*Pausa.*)

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Acho que acertamos o número. É isso mesmo. Estamos começando a definir quem melhor. Sempre vamos ter, obviamente, muitos a convidar. Sem querer ser redundante e sem fazer nenhuma defesa de proposta, vou insistir na proposta que eu tinha desenhado na última reunião e que me parece que dá conta dos setores que temos que ouvir. Insisto: acho que temos que ouvir sobre a propaganda brasileira o Estado. Temos que decidir se será o Ministério ou quem irá falar. Será o Estado brasileiro falando sobre a propaganda, e está prevista na Constituição brasileira as suas limitações, inclusive, segundo alguns setores, exige regulação na medida em que atinge crianças, etc. A propaganda brasileira tem, para além do seu caráter de financiamento da mídia brasileira, ela própria uma dimensão de mídia. Ela própria tem uma dimensão de conteúdo. É preciso que alguém fale por ela. Insisto nisto: temos que decidir. Acho que tem que ser alguém do Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª pode sugerir?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O Ministério da Justiça me parece que talvez fosse o local, ajudado, pelo que os senhores viram, brilhantemente, pela minha Vice-Presidente Maria José.

Acho que têm que estar presentes obviamente os produtores da propaganda. Concordo com o Nascimento. Acho que os produtores da propaganda, neste caso, a não ser que tenham diferença de opinião, de posição... Não conheço, por exemplo, uma posição crítica à propaganda brasileira a partir dos profissionais da propaganda brasileira. Não identifico, pelo menos. Se houver, está bem. A propaganda tem que ser defendida. Então, tem que vir alguém da ARP... A ARP é no Rio Grande do Sul, do meu amigo e aluno Fabio Bernardi. Nacional, eu não sei quem é, mas tem que vir aqui.

A propaganda tem um órgão autorregulador. Ela é um órgão – é uma posição que tenho –, no meu ponto de vista, obviamente, legitimador da propaganda, ou seja, não vejo como regulação, na medida em que é autorregulação composta pelas empresas de propaganda, portanto muito submetida a sua perspectiva. Do meu ponto de vista, insisto, incide muito pouco. É o mesmo que, por exemplo, a Fenaj fazer a regulação dos jornalistas brasileiros. Para os jornalistas, isso é vetado de maneira absurda. O Conselho de Jornalismo para nós é vetado. Seria a mesma coisa. Obviamente, teríamos dificuldades do ponto de vista da regulação pública de os jornalistas fazerem sobre o jornalismo, enfim. Então, acho que tem que ser um órgão regulador, vamos debater com ele, que de alguma maneira já reproduza a posição das empresas.

Acho que tem que vir alguém do consumidor. E podemos pensar: consumidor *lato sensu*...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª já falou em cinco.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não. Quatro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vou fazer sugestão de formação aqui...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O.k. Só para registrar a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ...só para prosseguirmos no debate. Posso fazer uma sugestão de formação dessa Mesa?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Me parece razoável e pertinente a sugestão de que tenha uma representação do Estado, o Ministério da Justiça, o Conar, a Associação Brasileira dos Profissionais de Publicidade, que é o lado da criação e dos profissionais, e a Associação de Veículos de Comunicação, representando as empresas. O que acham?

Eu acho que fica pulverizado.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A sociedade somos nós.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, há um problema. Embora eu concorde que, obviamente, os veículos de comunicação dependam da publicidade, nesse caso, é indireto, é completamente indireto. Eu acho que os veículos de comunicação, marginalmente, decidem sobre isso. Eu acho que o que nós temos que ouvir é a produção de propaganda mesmo, ou seja, associação nacional de propaganda. E acho que, por respeito ao órgão que existe, o órgão regulador deles...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu não tenho essa associação nacional aqui. Desculpe.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É a Abap? Ela não substitui aqui a associação dos profissionais?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pois é. Pode ser. Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu quero procurar o equilíbrio máximo aqui. Eu não tenho preferência alguma.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu também. Eu acho...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu quero deixar bem claro isto: eu não tenho nenhuma preferência. Eu estou tentando apenas, porque eu tenho aqui...

O SR. NASCIMENTO SILVA – A única preferência que eu tenho é representante da sociedade civil, que sofre com as...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por exemplo? V. Exª pode sugerir?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Das cinco que eu coloquei, pode colocar qualquer um.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente, eu acho que o Idec poderia representar bem, visto que ele é defesa do consumidor e tem se envolvido nos debates aqui, no Congresso. Inclusive aqui, em audiências públicas, o Idec tem se feito representar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos por partes.

Ministério da Justiça. Há consenso? Ou alguém diverge?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Presidente, não há divergência em relação a chamá-los, mas nós já chamamos a Secretária de Defesa do Consumidor, que é a Drª Juliana, e ela não participou de proteção de dados. Então, eu não vejo, nesse caso específico da publicidade, que seja um assunto que o Ministério da Justiça e a Secretaria de Defesa do Consumidor tenham acompanhado tão a fundo, tão próximos. Então, eu não sei se ela viria nesse caso. Eu fico um pouco em dúvida.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Não, não.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu acho que é da Justiça mesmo. Eu acho que não vir já é um sintoma preocupante de um País que precisa...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos pelo critério de colegiado.

Quanto ao Ministério da Justiça, eu perguntei se há consenso. Não há consenso, mas há uma divergência apenas. Podemos considerá-la, então, como integrante da Mesa? Colhendo votos, porque, senão, nós vamos ficar a tarde inteira discutindo quem...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Sr. Presidente, eu acho que a Conselheira Patrícia não apresentou uma divergência, ela apresentou uma ponderação, mas que eu acredito que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só uma ponderação. Perfeito. Então, vamos chamar o Ministério da Justiça.

O Conar. Parece que, quanto a esse, há consenso, unanimidade.

Aí vem a Abap. Também?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu havia sugerido a associação dos profissionais e a associação dos veículos. E agora vem o Idec. Entre três, temos de escolher um.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O Idec, Sr. Presidente, se me permite. Eu acho que o Idec dá conta dessa representação. Eu não sei se eles fazem a discussão. Deveriam fazer. Então, eu acho interessante ouvir quem tem por obrigação fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – De modo que nós ficamos com um seminário designado com convites para Ministério da Justiça... Especificamente a quem? Podem me indicar? Conselheira Patrícia.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – A Drª Juliana, a Secretária de Defesa do Consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A assessoria está anotando.

A Associação Brasileira de Agências de Publicidade (Abap), o Conar e o Idec. Está bem assim?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O tema exato do seminário é: restrições em publicidade e propaganda.

Agora, eu vou encaminhar, se concordam, convites para aqui estarem presentes todas essas entidades e pessoas sugeridas. O.k.? O Nascimento sugeriu mais nomes. E eu vou encaminhar convites a todos.

Eu peço que, se a assessoria tiver dificuldades quanto a identificar localização, a assessoria mantenha contato com os respectivos proponentes.

Ficamos com isso resolvido.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente, nossas agendas têm se tornado públicas. Eu acho que as entidades interessadas poderão vir, mas, em se enviando convites para essas entidades, eu acho que

também nós deveríamos enviar convites para associações de veículos e outras partes relacionadas. Em se enviando convites, que se faça uma lista mais extensa de entidades.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Os Conselheiros e até os convidados podem fazer indicações à assessoria, pois já fica designada a autorização para produzir os ofícios convidando todas as pessoas vinculadas a esse assunto, evidentemente, pois ninguém vai chamar um técnico de futebol aqui, eu suponho, para discutir esse assunto. Até se houver um técnico de futebol que...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Um técnico que se interesse, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ...que se interesse, ele será...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente, rapidamente, talvez fosse muito interessante também a gente mapear e convidar – obviamente, eles estão convidados intrinsecamente, mas não têm comparecido – os Parlamentares que têm algum tipo de projeto de lei nessa...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Serão chamados todos.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O.k.! Acho que isso fica interessante.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas, de qualquer maneira, tomando a sua sugestão, já que o interrompi grosseiramente, peço que a Assessoria faça um levantamento de temas relacionados ao seminário do Dr. Walmar e dos demais e nos informe antes no *chat*, no canal de *e-mails* dos Conselheiros, para que aqui estejamos sabendo do que tratamos e para que se convidem todos os Parlamentares federais.

Então, para essa reunião já ficam todos convocados, titulares e suplentes, às 9h da manhã do dia 7 de março.

Há uma questão para ser resolvida quanto à agenda do mês de abril. Tenho um compromisso fora e, por isso, não poderei estar aqui. Fui dizer hoje ao Vice-Presidente Ronaldo que ele já se organizasse para aqui estar, para conduzir os trabalhos no dia 4 de abril, mas ele também vai estar fora.

Consulto o Colegiado se mantemos essa data – a reunião seria conduzida, parece-me, pelo Cordeiro, que seria o Presidente da reunião – ou se marcamos para a segunda-feira seguinte, quando o Ronaldo poderá presidir. O que entende o Colegiado? Temos essas duas opções. (*Pausa.*)

Não temos ainda a pauta definida para essa reunião. Temos, então, a opção de postergá-la para o dia 11 de abril, na segunda-feira seguinte, ou de manter o calendário. Neste caso, o Marcelo Cordeiro conduziria a reunião – eu não o consultei ainda, porque, hoje, ele não veio aqui –, ou um dos outros.

Tem a palavra o Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Vamos lá! Eu me inscrevi antes de o Presidente falar que iria indicar outro membro do Conselho para dirigir o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não, não, é o Regimento que indica, não sou eu.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, mas, se não tivesse dito isso, eu não teria esta dificuldade toda que estou tendo agora para dizer que, na semana seguinte, tenho reunião já marcada para a Fitert e para o Sindicato com relação à questão da negociação que estamos tendo em Minas. Mas, se for do entendimento de todos, eu posso tentar mudar essa reunião, enfim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Podemos marcá-la para o dia 11? Além dessa observação do Conselheiro Nascimento, mais alguém diverge? Podemos transferir a reunião para o dia 11? (*Pausa.*)

Na Casa, já consultei a Assessoria, e, sendo na segunda-feira, não há problema.

Em vez, então, de o Colegiado se reunir no dia 4 de abril, ele se reunirá no dia 11.

Conselheiro Nascimento, eventualmente, eu não estarei aqui no dia 11 também.

Então, fica decidida a transferência da reunião no mês de abril do dia 4 para o dia 11.

Há mais alguma manifestação sobre os assuntos que, há pouco, debatemos? As comunicações da Presidência eram esses pontos. (*Pausa.*)

Vamos, então, ao nosso primeiro item da pauta do dia.

Ah, sim, vamos voltar a... Perdão! Acolhendo a sugestão que foi minha mesmo...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É a do Ceneviva, não é? É o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim. Vamos fazer um encaminhamento de conclusões e do que vem a seguir quanto ao seminário. Já sugeri, na manhã de hoje, que fosse Relator dessa conclusão o autor da proposta, o eminente Conselheiro Walter Ceneviva, no que fui apoiado por todos.

Coloco o assunto em discussão quanto ao relatório e ao encaminhamento, passando, primeiro, a palavra para o nosso Relator, o eminente Conselheiro Walter Ceneviva.

Depois, colho as manifestações de todos.

Tem a palavra o Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Fiquei bastante satisfeito – espero contar com a concordância dos demais – com a qualidade da apresentação que recebemos. Tivemos a oportunidade de aprender, tivemos a oportunidade de perguntar, tivemos

a oportunidade de nos manifestar, inclusive divergindo, por exemplo, em relação ao tema da digitalização da televisão.

Mas isso foi muito importante para que o Conselho e aqueles que tiveram oportunidade de assistir pudessem saber o estágio da migração das rádios AM, o destino do conteúdo em AM, a utilidade do rádio numa visão sensacional da academia em relação à importância do meio rádio, de tal maneira que o que concretamente proponho é algo que, em parte, já foi deliberado na nossa reunião matutina, que é que todos tenhamos acesso ao material apresentado pelos palestrantes.

Mas eu proporia também, e proporia a mim mesmo junto com aqueles que se interessem pelo meio rádio, que produzíssemos não propriamente um relatório, já que as apresentações são em si um relato, mas uma avaliação propositiva, a contar daquilo que nós ouvimos hoje: o que deve ser objeto da nossa atenção, os problemas que se colocam diante de nós. E eu me fixo nos problemas porque, para as coisas que vão bem, ou seja, para todas as providências que já estão bem implementadas, não há tanta preocupação, mas, para outras que possam ser objeto de atenção, nós, ou eu mesmo, ou uma comissão de diretoria, como seja deliberado, faríamos propostas de acompanhamento do assunto pelo Conselho de Comunicação Social até o fim da nossa legislatura, em relação ao tema da migração do AM para o FM.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não sei se compreendi bem, mas V. Exª fará, de qualquer maneira, um relatório e nos trará na próxima reunião?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu entendo que um relatório propriamente dito não seria propriamente o caso, seria um sumário do que foi dito, mas com propostas do que deva ser acompanhado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Do encaminhamento, sim. É isso que digo como conclusão.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Isso que eu não chamaria de relatório, Presidente, porque relatar é descrever o que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – O que é desnecessário, segundo eu entendo, já que todos estivemos aqui. Mais importante do que simplesmente descrever...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É encaminhar.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – ...é propor, o que acompanhar até o fim da nossa legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso fica já designado como tema para nossa próxima reunião, na tarde do dia 7 de março próximo.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Schröder e, em seguida, eu lhe passo.

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, eu acho que são duas coisas um pouco diferentes. O relatório da reunião de hoje efetivamente me parece que, se for feito, e essa é a proposta do Presidente, teria que ser feito pelo Conselheiro Ceneviva, porque foi ele que convocou. No entanto, o Conselheiro Ceneviva está encaminhando para um outro tipo de solução, que é um relatório sobre a opinião deste Conselho sobre a transição da AM para a FM. E essa opinião nós não temos consolidada ainda no Conselho. Então, se for isso mesmo, ou seja, se for a opinião deste Conselho, aí eu acho que nós temos que montar uma comissão, em que o Ceneviva certamente seria o Relator, mas teria que ser uma comissão tripartite, produzir uma opinião, passar por este Pleno à tarde e aprovar com opinião. Nós fizemos, escutamos, foi muito bom, etc., manifestamo-nos aqui sobre o evento, mas não formulamos uma opinião ainda sobre isso. E essa proposta do Conselheiro Ceneviva, insisto, parece que nos remete a um outro tipo de encaminhamento, ou seja, de formulação. Eu acho, então, que, se é para o fim do ano, fazemos uma comissão, em que o Ceneviva, obviamente, pode ser o nosso coordenador da comissão, e, aí, sim, produzimos na comissão um debate e depois trazemos esse debate para cá.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas essas suas ponderações – não vou dizer exatamente objeções – não estão contrariando a ideia de que ele traga encaminhamentos que podem até se convergir com o entendimento que daqui se tire; que ele traga encaminhamentos para debatermos entre nós, isso é fundamental. Esse é um debate que me parece será importantíssimo e rico, com tudo o que ouvimos hoje. Não sei o quanto ficará nas nossas memórias, mas será fundamental que o façamos. E depois nada impede que o Colegiado tire uma opinião fechada a partir dos encaminhamentos. Pode ser assim? Se não nós vamos ficar esperando muito tempo. Eu quero encaminhar soluções.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Tudo bem. Eu não tenho problema. Criamos uma novidade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É novidade.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – E eu não tenho problema nenhum com isso, mas eu vou trazer à baila que alguns assuntos não precisarão se constituir das comissões.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu acho que nós temos que quebrar paradigmas

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu não tenho problema nenhum. Eu não tenho problema nenhum, mas só quero salientar que, eventualmente, nós teremos e poderemos reivindicar que alguns assuntos sejam efetivamente produzidos no relatório a partir do relator exclusivo.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Você me dá um aparte, Schröder? Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nascimento e Fernando César...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Por isso que eu queria pedir um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Um aparte.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu tenho dúvidas se estou entendendo a ponderação do Schröder, e queria insistir, justamente para que a gente possa discutir o mesmo assunto, no seguinte: a migração, quer a gente goste, quer a gente não goste, está acontecendo. Ela é implementada. Nos Estados do Nordeste, é um fato consumado, e ela vem vindo. A minha proposta é que nós acompanhemos tudo que diz respeito a ela, inclusive, evidentemente, o fato da própria migração. Nós podemos discordar dela, mas que a gente não faça um relatório sobre a migração; que a gente acompanhe a migração. Essa é a minha preocupação. Não se trata de ser comissão ou não comissão. O problema não é qual é o corpo de dentro do Conselho que vai se pronunciar, mas é o tempo. Nós vamos fazer um retrato e dar uma opinião sobre um retrato, ou vamos acompanhar o filme? A minha proposta, Presidente, é que a gente acompanhe o filme. Agradeço ao Conselheiro Schröder.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Fernando César Mesquita.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Presidente, eu sou aqui o idiota da objetividade. Eu acho que às vezes a gente discute, por muito tempo, coisas que realmente não são tão importantes, e aí nós vamos perdendo tempo. Nós ouvimos aqui hoje um debate muito interessante. A migração – ou o nome que tenha – é um fato. Vai acontecer. Tem prazos, que serão respeitados ou não. Há tecnicalidades. Mas eu acho o seguinte: na minha sugestão, nós temos aqui um Conselheiro e uma Conselheira que são da área de Comunicação, e pessoas com notórios conhecimentos de tecnologia na área da Comunicação. Eu sugeriria, para a gente não perder tempo e não criar mais uma comissão, que o Roberto ou a Liliana acompanhassem, em nome do Conselho, todo o andamento dessa história da migração, e fossem levando e trazendo para nós as informações necessárias para que nós tomemos conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como um trabalho quase permanente? Eu também gosto dessa obviedade, da praticidade. É o que eu tenho procurado sempre aqui.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Seria um trabalho permanente, até porque eu não entendo nada do assunto. O Roberto entende. A Liliana entende. Os outros entendem sob outro ponto de vista. Mas o ponto de vista que está se discutindo no momento lá é um ponto de vista técnico, pelo que eu entendi aqui. Pode ser que eu esteja enganado, mas das exposições que eu ouvi, é uma questão técnica, mais técnica do que qualquer outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu quero colocar meu nome para acompanhar o valoroso trabalho do Roberto e da Liliana, porque não é só isso que o Conselheiro está colocando. Não é só a questão técnica. Há mais coisas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu agradeço a citação do Fernando, mas queria chamar até a atenção. O Vice-Presidente Ronaldo Lemos coordena a Comissão Permanente de Tecnologia. Esse assunto poderia ser posto na pauta permanente da Comissão, para que tenha acompanhamento, e seriam trazidos a este Conselho, sempre que oportuno, relatórios, ou seriam trazidos à pauta, para discussão, os impactos. Tanto eu quanto a Liliana e os demais Conselheiros podem contribuir em manter esse assunto vivo.

Eu acho que a preocupação expressa pelo Ceneviva é: as apresentações de hoje mostraram a relevância de uma tomada de decisão imposta por um progresso tecnológico, imposta por dados de mercado, uma solução que muitos apontam como a sobrevivência de emissoras que estão ali nas ondas médias. Eu acho que esse impacto e essas decisões cabem ao Conselho, sim, acompanhar, para ver se realmente foram acertadas, se lidaram com todas as demandas existentes e problemas, e se de fato solucionaram todos esses problemas ou se ainda restam outras questões a serem resolvidas do ponto de vista econômico, do ponto de vista do papel social e cultural que cumprem essas emissoras, e até de geração de empregos, que eu acho que é uma preocupação muito forte do Nascimento. Então, eu pegaria a sugestão do Fernando Mesquita e apenas transformaria: que a Comissão Permanente de Tecnologia tivesse isso como uma pauta constante em suas reuniões.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Só concordando com o encaminhamento do companheiro, passaria pela Comissão Permanente e a Comissão pegaria todas as intervenções feitas pelos Conselheiros, que não são inter-

venções oficiais do Conselho, mas que levassem em consideração as preocupações levantadas pelos nossos Conselheiros no seminário.

Então, não é uma posição do Conselho, mas é uma preocupação manifestada por membros do Conselho: ter isso como referência para fazer o acompanhamento dessa transição.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Se o senhor me permite, eu queria fazer uma releitura da proposta do Ceneviva. O que eu entendo que o Ceneviva está propondo aqui é o seguinte: buscar, em cima de um entendimento do que foram as apresentações, possíveis indicadores de pontos para se trabalhar e se acompanhar e fazer uma proposição de encaminhamento em que se pudessem ter esses pontos vivos. Como disse o Conselheiro, que algumas questões de concordância ou discordância fossem mapeadas para que pudessem ser verificadas como pontos de aperfeiçoamento ou de monitoramento, para que essas preocupações pudessem ser dirimidas ao longo do tempo. O Ceneviva me permitindo essa releitura, acredito que, na próxima reunião, o Ceneviva poderia trazer esse mapeamento – todos nós podemos contribuir com ele, inclusive, acho que as observações colocadas pelo Schröder devem ser recolocadas – e, a partir daí, a Comissão de Tecnologia podia se debruçar sobre esse tema.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Presidente, eu acharia importante, então, que o Conselho comunicasse ao Ministério das Comunicações e à Anatel que a nossa Comissão de Ciência e Tecnologia está sendo credenciada para fazer o acompanhamento permanente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Interessante, se não estou fazendo aqui fazendo uma leitura equivocada, as ideias são complementares umas das outras, não estou vendo uma como excludente da outra. A primeira sugestão que fiz, para dar sentido prático, foi só isso que eu quis, é que tenhamos na próxima reunião o debate e o encaminhamento sobre quanto devemos agir em relação ao que foi hoje debatido, acerca da migração de um sistema para o outro, se posso dizer assim, AM para FM. Aí surgiram todas as ponderações, inclusive essa de um trabalho permanente. Tudo isso sairá, como consequência, desse debate da próxima reunião, não?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Este Conselho é tripartite e, por ser tripartite, tem um rito muito salutar que é fazer as comissões tripartites, para que, quando os debates chegarem ao Pleno, já tenham os consensos detectados e os dissensos enumerados, o que temos de diferente.

O encaminhamento que o Presidente fez foi correto, nós tivemos uma excelente apresentação hoje durante a manhã. O que vamos fazer com isso? O Presidente sugeriu que o nosso Ceneviva seja o relator disso, não temos objeção nenhuma a essa questão, desde que este relatório que o Ceneviva faria seria sobre a apresentação que o Plenário fez, que a Mesa fez. Outra coisa é nós nos manifestarmos, este Pleno aqui se manifestar sobre a transição, o que podemos fazer, que é um encaminhamento híbrido, feito logo em seguida, que o próprio Presidente fez, o Ceneviva complementou, que se faria ao final do ano. Para fazer isso, nós precisamos produzir... É muito mais fácil... Estou achando que estamos fazendo uma marola desnecessária, uma volta em torno, só estou querendo que a formalidade seja reservada. Se nós vamos decidir, e este Plenário vai ter posição, acho que é mais fácil que essas posições sejam medidas numa comissão. Podemos fazer isso numa comissão. Se não for numa comissão, e não precisa ser, não temos tempo, etc., vamos fazer o acompanhamento, como está sendo proposto, o.k. O que vamos fazer com esse acompanhamento? Vai ficar na gaveta, porque, se for o acompanhamento que vamos propor ao Congresso Nacional, precisa passar por este Plenário. Ou seja, vamos postergar o problema. Para mim, não há problema nenhum, só que, para ser posição deste Plenário, tem que ser aprovado aqui. E, para ser aprovado aqui, parece-me que a maneira mais fácil é que saia de um relatório. Se não for isso, não há problema nenhum. Sai do relator, nós faremos da Plenária o debate.

Aqui vai ser feito o debate que a comissão faria. Não há problema nenhum. É só uma questão de validar a sua proposta. Eu só estou dizendo que me parece desperdício não aproveitarmos a apresentação da manhã. Parece-me que sim. Eu concordo com o Ceneviva. Inclusive, acho que nós temos que sinalizar para o Ministério. O nosso próprio ex-Vice-Presidente nos aponta isto: Anatel, estamos acompanhando, aprendemos como se faz, estamos acompanhando assim e assado quem faz isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Eu vou falar sobre a questão formal, em seguida, para não ficar fazendo contraponto.

O Conselheiro Roberto pediu. Eu quero saber se mais alguém pretende para ver se, de uma forma ou de outra, podemos encerrar essa formação de solução e encaminhar a dissolução.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu queria entender. Eu estou tendo uma percepção um pouco diferente do Schröder, porque eu não estou vendo, na proposta feita, a proposta de deliberar um voto. Estou vendo a proposta em que se mapeia alguns assuntos em que todos podem colaborar para encaminhar para uma comissão permanente. Ainda assim, salvo engano, o Regimento prevê que o Presidente pode designar para qualquer tema um relator ou uma comissão de relatoria tripartite.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Essa é a formalidade a que eu ia me referir.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Está previsto no Regimento que podem ser feitas as duas formas, mas também não vejo nenhum desconforto de que esse tema seja tratado numa comissão de relatoria, que eu, como o Schröder, acho que é uma prática de bom tom quando os assuntos não passam por um consenso.

Na questão de um relator, ele simplifica quando são temas secundários, mas eu não percebi na proposta do Ceneviva. E, quando refiz a minha leitura particular, eu vi muito mais que trouxe aqui um assunto importante. Eu desconheço qualquer projeto de lei ou qualquer projeto de regulamentação deste assunto em tramitação. Todos são superados. Merecem muito mais um acompanhamento para que nós possamos, sim, trazer a este Plenário. Concordo totalmente com o Schröder que as comissões apoiam as discussões no pleno e que as deliberações são tomadas aqui. Então, se é para deliberar, ela viria por aqui, mas já usando de uma comissão formada, que tem representação de todos os setores, não tendo que formar um comissão tripartite.

Ainda assim, não vejo aqui uma proposta de deliberação. Então, é só esse ponto. A proposta de encaminhamento que eu dei é nesta visão de que não existe deliberação a ser tomada e, sim, o encaminhamento de temas para serem acompanhados pela comissão.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Presidente, é isto que eu estava falando: já existe a legislação definida, já existem os decretos. Nós não temos um projeto de lei, como prevê o Regimento, para que nós nos manifestemos. Então, eu acho que tem que ser um acompanhamento.

Eu ouvi as exposições. Eles estão com ideias bem definidas, com prazos. Eu ouvi as ponderações do Nascimento sobre a questão social, sobre a questão do desemprego, etc., mas eu acho que nós não temos como falar sobre uma coisa que já está definida. Não há um projeto de que vá ser apresentado um projeto de lei que mude ou altere ou que dê outra concepção à ideia de migração de AM para FM.

Eu acho que essa sugestão de que a Comissão de Ciência e Tecnologia encaminhe o assunto e fique acompanhando... Nós temos aqui o Roberto e a Liliana, da parte de tecnologia, que são duas pessoas reconhecidamente muito competentes nessa área. A Liliana hoje interferiu aqui de maneira brilhante, embora discordando um pouco também do Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois bem, só para esclarecer. Já foi dito aqui, Schröder, para não sair do nosso regramento, da nossa Constituição, que é o nosso...

Conselheiro Nascimento, eu gostaria de encerrar esse debate.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Para tentar encerrar, eu gostaria de ter essas informações desse acompanhamento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Houve o acompanhamento hoje. Foi hoje, foi ontem, foi anteontem, será amanhã, será depois de amanhã. Do que ocorrer lá, eu gostaria de receber as informações, ponto, porque há toda uma categoria, lá atrás de mim, aguardando essas informações na maior expectativa, apesar de que já está tudo definido.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Schröder, fiz exatamente na perspectiva do Regimento, que me confere constituir uma comissão ou designar um relator. Como S. Exª o Conselheiro Ceneviva foi o autor, pensei que ele compilasse e orientasse trazendo isso. Acho que nisso não há divergência. Tudo mais que foi dito aqui é em complemento, é em auxílio a... Eu quis dar praticidade apenas.

Ficamos decididos assim? Ele traz essa simples conclusão, com sugestões que podem ser acolhidas ou rejeitadas, com toda simplicidade e com acréscimos até a nossa próxima sessão. O.k.? Sem prejuízo de que – já fica determinado – a Comissão faça esse acompanhamento para, daqui a três semanas, nos relatar se há alguma novidade sobre o tema em questão.

Mais alguém?

Encerrado o assunto.

Agora sim, primeiro item da pauta. Eminente Conselheiro Celso Augusto Schröder, querido amigo, para falar sobre a questão da violência contra...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone*.) – Sobre a consulta pública do Ministério das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Volto a ele em seguida, porque já anunciei esse aqui.

Volto a ele. Pode ser?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone*.) – Sem problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª fica autorizado a me advertir se eu por acaso passar por cima. Só para não atropelar, porque eu já chamei.

Conselheiro Celso Schröder, relatório sobre a complementação do Parecer nº 8, que trata da violência contra profissionais de comunicação.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Essa defesa inclusive, Sr. Presidente, de alguma maneira já foi feita há três ou duas reuniões ou pelo menos foi apresentada a nossa proposta.

Ela tenta responder à violência de que comunicadores, jornalistas, radialistas, blogueiros e outros tantos foram vítimas nesses últimos anos. É uma proposta do nosso Presidente Ronaldo Lemos, que efetivamente produziu um bom debate e nos levou a retomar uma proposta que já havia sido encaminhada pela Conselheira Wrana Panizzi, companheira e conterrânea, ex-Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Na verdade, nós fizemos ou pelo menos localizamos alguns dados que eram da Fenaj, e não nominados e tal. Pensamos que era importante, até para confirmar ou não esses dados.

A proposta tem uma singeleza. Ela é muito rápida e diz o seguinte. Vou relê-la, porque já fiz essa leitura há algumas semanas:

O CCS sugere a análise, a elaboração e a adoção de políticas públicas e ações visando à implementação das propostas acima [são cinco propostas, como diálogo, estabelecer programas de qualificação, etc.] e aponta como primeira medida a criação do Observatório da Violência contra Comunicadores no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a criação de um protocolo de atuação para as polícias no âmbito do Ministério da Justiça.

O CCS, a despeito dos limites das propostas apresentadas, quanto a sua efetividade [as propostas dos projetos de lei], recomenta a sua aprovação.

A CCS reitera a sua posição contrária a todo e qualquer tipo de violência contra os profissionais da comunicação.

É o parecer.

Brasília, 15 de fevereiro.

Nesse tempo que levou, desde o nosso debate do ano passado, à formulação dessa proposta e a esse espaço, a Fenaj produziu o seu relatório sobre a violência contra os jornalistas de 2015. É esse relatório que os senhores têm em mãos. É um relatório que foi pesquisado e editado pela Maria José, que tem, do meu ponto de vista, uma qualidade bastante boa e que tem sido referência nos últimos anos.

Esse relatório enfatiza e dá conta de que a violência contra os jornalistas brasileiros... E aqui nós já tratamos disso. Não só jornalistas. Aparecem nos números aqui, nós resolvemos incluir, como fazem outras organizações, por exemplo, a Federação Internacional dos Jornalistas, comunicadores, nominando-os, obviamente, diferenciando-os, mas compondo o número, blogueiros e etc.

A violência extrema, que é o assassinato de jornalistas, diminui, mas aumenta a violência não extrema, ou seja, agressões, contra jornalistas nesse tempo. Por outro lado, aumentou também a violência extrema, ou seja, o assassinato de outros comunicadores, como radialistas. Esse ano de 2015 foi um ano que ficou muito claro.

Tendo esse relatório que confirma uma tendência, Presidente e companheiros do Conselho, que é de uma violência física extrema – embora diminuindo a morte de jornalistas –, demonstrado que as polícias militares, particularmente a Polícia Militar de São Paulo, são as grandes responsáveis, esta Casa precisa se debruçar sobre isto: por exemplo, em segundo lugar ficaram políticos, assessores e parentes de políticos. Ou seja, esse já era um dado que aparecia há alguns anos, diferentemente de outros países, a violência contra os jornalistas no Brasil tem uma grande parte – em alguns momentos, em alguns anos, chega a ser o primeiro lugar – no campo da política, ou seja, jornalistas que fazem cobertura de política. Esse é um elemento importante, que mostra uma incapacidade de os setores da política brasileira conviverem com a atividade jornalística.

Parece-me que esse relatório pode ser incorporado ao relatório que fizemos. Quanto às propostas que tinham sido apresentadas, se não me engano, o Conselheiro Ceneviva tinha pedido vista no sentido de poder se debruçar um pouco mais sobre a proposta elaborada, portanto, resta-nos aprovar.

E, para encerrar, também trago um relatório divulgado ainda nesta semana, um relatório da FIJ que circula, em que apresenta o Brasil – enfatizo que a proposta nossa de um observatório é para relativizar esses números que darei agora, inclusive –, infelizmente e desgraçadamente, como décimo país de violência contra jornalistas nos últimos 15 anos. É preciso que se diga nos últimos 15 anos porque em alguns países, por exemplo, Iraque, lêmen, etc., em que nos últimos anos cresceu a violência estão em guerra civil ou em guerra com os outros países.

O Brasil, assim como México e Rússia, são os únicos países que sem conflitos estão entre os dez países mais violentos do mundo.

Então, parece-me que precisamos de mecanismos urgentes para enfrentar efetivamente esse dado que é alarmante e que insiste, mesmo com os debates, mesmo com as ações muito tênues que têm sido feitas, em não diminuir. Ou seja, as curvas continuam, se não ascendentes, pelo menos não descendentes. Ou seja, temos, nos últimos anos, esses números de violência mantidos. Insisto, neste ano diminuiu o número de as-

sassinatos de jornalistas, mas aumentou o número de assassinatos de comunicadores, entre eles, em grande número, os radialistas.

Esse o relatório no qual as propostas estão descritas e estão à disposição dos Conselheiros para aprovarmos ou não.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro Schröder.

A matéria está em discussão. Colho inscrições.

Conselheira Patrícia Blanco, Roberto Franco. Mais alguém?

Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Obrigada, Presidente. Eu queria só cumprimentar a Maria José e o Conselheiro Schröder pelo material. Já dei uma folheada, acho extremamente pertinentes essas questões, mostrar as agressões e realmente ter números sobre as tentativas de restrição à liberdade de imprensa principalmente praticadas por agressões aos jornalistas e a comunicadores como os radialistas. Se possível, se houver um *link* eletrônico, gostaria de dividir isso. Ótimo, vou fazer um *link* para colocarmos também no *site* do Palavra Aberta. Temos tentado trazer esses relatórios para mostrar a importância da defesa do jornalista, do profissional de comunicação para que tenhamos sempre a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa garantidas no nosso País.

Era isso que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Bom, gostaria também de elogiar o material e agradecer por ele. Vai servir de fonte de referência para jornalistas.

Na empresa em que trabalho vou compartilhar o material porque acho que é fonte inclusive para pautas.

Elogiar também a proposta de voto do Conselheiro Schröder porque acho que ele fugiu da vala comum de tentar simplificar e tentar soluções imediatistas. Assim, ele cria um ambiente de discussão mais amplo da violência contra o jornalista, contra o radialista, contra todos os envolvidos na atividade de jornalismo, que é uma coisa que ele sempre tem dito e que gera uma certa polêmica, mas a preocupação está muito mais com a atividade jornalismo do que com o jornalismo *stricto sensu*.

Por outro lado, gostaria de chamar a atenção para o seguinte. Acho aqui também que o Conselheiro Schröder foi muito feliz. Apesar de apoiar a iniciativa, temos que lembrar que a obtenção de coletes a prova de balas para um funcionário passa por um processo, além de caro, longo. São aprovações de Polícia Federal, do Ministério do Exército, etc., que levam o processo a uma tramitação de mais de seis meses. A obrigatoriedade do fornecimento – e de forma alguma sou contrário ao mérito, porque estamos tratando de vida humana, de integridade humana, e devemos preservar a vida, e é uma preocupação da própria empresa – também, quando se torna uma obrigação, de alguma forma, é transferir do Estado, que é o responsável pela segurança, para a atividade privada ou individual, o que pode até significar o impedimento de pequenas empresas jornalísticas, blogues, etc., a fazer o acompanhamento de assuntos como esse. No momento em que se propõe isso, tem que se pensar também na simplificação da obtenção das licenças, na redução de carga tributária, etc., para tornar viável a toda gama de empresas jornalísticas no Brasil terem acesso a essa obrigação.

Também acho que vale muito o voto do Conselheiro Schröder porque, mais uma vez, temos que pensar em fazer com que acabe a violência contra o jornalismo e não simplesmente proteger através de coletes, de dispositivos pontuais, que, na verdade, admitem a existência da violência e pensam em proteger simplesmente tomando a proteção das consequências dessa violência.

Tal qual Schröder, apoio a iniciativa, porque a curto prazo não há alternativa que possa substituí-la. Por outro lado, chamo a atenção que regulamentos e procedimentos complementares para torná-la viável são necessários, principalmente para a proteção das pequenas empresas de jornalismo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro.

Eminente Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, duas questões. Uma mais de forma, e vou sugerir uma pequena emenda.

Venho participando desse debate, também li outros pareceres do Conselho de Comunicação Social e sinto falta de uma padronização dos pareceres. Acho que se o Conselho pudesse trabalhar... Por exemplo, falamos que o objeto de análise são três projetos aqui. O documento, praticamente, não se refere aos projetos em si, especificamente, por exemplo, que custa caro ou coisas desse tipo. Então, acho que poderíamos talvez adotar, com a ajuda da Secretaria, uma padronização nos nossos pareceres para que todos saíssem em uma mesma bitola.

Concordo plenamente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minutinho. V. Exª me permite? (*Pausa.*)

Sob que perspectiva essa padronização? Formal?

O SR. DAVI EMERICH – É uma padronização formal. A Câmara tem uma padronização formal de parecer. O Senado tem uma padronização formal. Acho que todos os nossos pareceres deveriam obedecer a uma certa padronização. Não sei se isso é pertinente, mas acho que seria interessante. Por exemplo, o parecer sobre a proposta do Senador Roberto Requião era totalmente diferente desse aqui. Acho que mereceria uma certa padronização, porque ficaria mais, vamos dizer assim, legislativo. Ser mais formal seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vou pedir a V. Exª, que é um servidor da Casa... Desta ou da Câmara?

O SR. DAVI EMERICH – Sou daqui do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Que, depois, se reúna com a assessoria conduzindo essa padronização.

O SR. DAVI EMERICH – Se isso for possível. De repente não é possível, porque há muitos documentos que são...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tanto quanto possível. V. Exª fica designado para orientar aqui a nossa assessoria, já que é autor da proposta.

O SR. DAVI EMERICH – E uma emenda de redação na página 6, onde praticamente nos referimos aos projetos. No início da página 6, "o que por sua vez nos leva também a identificar a fragilidade", eu retiraria essa palavra, porque estamos tratando dos projetos em tramitação e a palavra "fragilidade", ainda que não esteja diretamente relacionada aos projetos, não é boa para se tratar de projetos de Senadores e Deputados. Então, eu retiraria essa palavra "fragilidade".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu consulto o Relator se ele absorve essa propositura.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim.

Há ainda o Conselheiro Ronaldo, Vice-Presidente.

O SR. RONALDO LEMOS – Eu queria só aproveitar a oportunidade para dar parabéns por esse trabalho. Eu acho fundamental. Eu queria até levantar para quem assiste à reunião que depois dê uma olhada nesse material muito benfeito, expondo isto que é uma vergonha no Brasil, que é a violência contra jornalistas, contra comunicadores. Isso é inaceitável no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já que V. Exª estampa assim, permite-me um pequeno aparte?

O SR. RONALDO LEMOS – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já que V. Exª faz essa observação mostrando a todos, é importante destacar que a autora da proposta é a eminente Conselheira Maria José Braga, que é editora e autora da pesquisa que está aqui sendo distribuída. Crédito a quem merece crédito.

Obrigado, Conselheiro.

O SR. RONALDO LEMOS – Está certo.

Aproveitando, Sr. Presidente, eu só gostaria de sugerir que, em sendo feito o encaminhamento com a votação do parecer, quando esse parecer fosse encaminhado ao Congresso Nacional, a líderes e à Presidência da Casa, nós incluíssemos também esse documento como anexo, para que ele possa ser lido pelos Parlamentares, especialmente porque basta abrir o documento, uma vez que ele está muito benfeito, com gráficos e visualizações dos dados, para ver o drama que é a violência contra comunicadores aqui, no Brasil. Então, eu gostaria de fazer essa sugestão de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Consulto o eminente Presidente da Fenaj, nosso querido Conselheiro, e a autora da pesquisa se é possível fazer isso. (*Pausa.*)

Vamos encaminhar, então, esse trabalho. V. Exªs têm de dizer qual é o limite de quantitativo que podem nos encaminhar, porque podemos mandar para todos os Parlamentares e entidades, enfim.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Presidente, eu tenho uma sugestão.

O Conselho de Comunicação Social, constitucionalmente, é um órgão de assessoramento das matérias em tramitação. Eu sugeriria a V. Sª que encaminhasse ao Presidente do Senado uma sugestão de que esses pareceres fossem publicados no *Diário do Congresso Nacional*...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeitamente.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Já que o Conselho é um órgão constitucional, assessora o Congresso, eles poderiam ser publicados normalmente no *Diário do Congresso Nacional*. Eu acho que um ofício ao Presidente do Senado poderia ser a solução.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu peço à assessoria que providencie imediatamente o atendimento a essa propositura de requerer a S. Exª o Presidente do Senado que publique pareceres, este e os do ano passado que tenhamos produzido.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Os pareceres aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Os aprovados, evidentemente, claro.

O Conselheiro Schröder está com a palavra ainda? Não. Então, eu lhe passo em seguida, depois, na sequência...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É que o senhor me fez uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ah, sim, quanto ao quantitativo. Desculpe-me.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Com certeza. Nós podemos disponibilizá-lo eletronicamente. Temos um número, que não é esse número, ou seja, nós imprimimos esse número todo, mas, obviamente, nos interessa que isso chegue... Nós nos comprometemos – não é, Maria José? – a complementar esse número e mandar um para cada Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mande para a assessoria aqui que eu faço questão de assinar os ofícios todos.

Conselheira Maria Célia.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Eu também quero cumprimentar o trabalho interessantíssimo e gostaria de sugerir que ele fosse enviado à SIP, a Sociedade Interamericana de Imprensa, de língua latina, que tem sede em Miami, que tem um trabalho muito forte de defesa dos jornalistas. Eles se reúnem semestralmente, mostrando, na América Latina inteira, os casos em que há violência contra jornalistas. É uma entidade que merece receber esse relatório.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheira Maria Célia.

Só para esclarecer – e desculpem a ignorância presidencial no caso –, os pareceres já estão sendo publicados todos.

Eu vou pedir ao eminente Conselheiro Davi que, o mais rápido possível – se puder fazê-lo até amanhã –, venha à assessoria para fixar o padrão. Depois, inserimos a assinatura do Relator, eminente Conselheiro Celso Schröder, e do Presidente.

O SR. DAVI EMERICH – Não, eu acho que o padrão fica este que está aqui. Eu falo para os próximos relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O padrão já está aprovado?

O SR. DAVI EMERICH – Não, eu estou dizendo... A minha proposta é que, nos próximos pareceres, seguíssemos um padrão. Eu acho que para mudar o atual, não. Eu acho que ficaria muito difícil a essa altura.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeitamente. V. Exª encaminha isso, posteriormente, à assessoria que vai formatar e colher nossas assinaturas para publicação.

Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Pedi a palavra apenas para registrar que considero o relatório melhor do que o melhor que a gente poderia imaginar, na medida seguinte: ele não apenas descreve as agressões contra jornalistas ou ele não apenas tabula a informação, como também ele ainda traz a descrição das agressões. Ele não traz só as agressões criminosas, digamos assim, mas ele traz também algumas outras informações sobre fatos que não têm relação com o exercício da profissão. Ele traz isso com clareza, e isso é importante para separar o joio do trigo. É uma missão genial de quem é jornalista. Ele traz também informação a respeito de casos de condenação por decisão judicial com o exercício do direito de defesa, ou seja, é também esta, no Estado de direito, uma hipótese a que se submetem os profissionais da Comunicação: a de, se abusarem de sua liberdade, sofrerem a condenação.

Portanto, o relatório não é uma descrição de agressões que simplesmente vitimiza o profissional da Comunicação, mas vai muito além disso, colocando o profissional da Comunicação como alguém responsável, que tem uma função crucial a desempenhar. Agora, o que é lamentável é que a leitura dos casos revela uma massacrante maioria de agressões ostensivamente criminosas, perpetradas ou por agentes do Poder Público ou por pessoas frustradas com o exercício da liberdade de expressão, o que é chocante em si mesmo.

Realmente, é sensacional o relatório. Estou fazendo uma leitura diagonal dele, enquanto fazemos os debates. Eu queria insistir com todos: isso vale a pena. A descrição que a Laura Santos, junto com a nossa querida Conselheira Maria José Braga, está nos trazendo é uma coisa muito especial para entendermos o estado do exercício da liberdade de expressão no Brasil neste instante.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro.

Com a palavra, o penúltimo inscrito – o último inscrito sou eu próprio –, o Conselheiro Sydney Sanches.

O SR. SYDNEY SANCHES – Boa tarde, Sr. Presidente!

Boa tarde, Colegas!

Tenho de me associar aos inúmeros e reconhecidos parabéns dados ao trabalho da Fenaj. Os parabéns, realmente, são muito importantes neste momento, e o encaminhamento a todos os Parlamentares me parece fundamental.

Obviamente, nada tenho contra o conteúdo, mas, considerando que o parecer está datado de fevereiro de 2016, talvez algumas adequações temporais no texto tenham de ser feitas. Por exemplo, na p. 4, no primeiro parágrafo, na penúltima linha, está escrito "e, em 2014, em apenas quatro meses". Certamente, a primeira minuta foi redigida em 2014. Então, tem de se fazer um ajuste no texto.

Na mesma página, Schröder...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eminente Conselheiro, posso só fazer uma observação de ordem prática?

O SR. SYDNEY SANCHES – É claro!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Esse será outro parecer. Esse não substitui aquele. Ele será um novo parecer. Aquele...

O SR. SYDNEY SANCHES – Não, não, mas este aqui está datado de 16 de fevereiro. Foi feito, provavelmente, um texto preexistente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito!

O SR. SYDNEY SANCHES – Portanto, precisa dessa adequação temporal.

No quinto parágrafo, também há um ajuste a ser feito com relação ao ano de 2014, pois é dito: "Segundo dados da Fenaj, já foram registrados três assassinatos." Provavelmente, há registros mais recentes quanto à totalidade das violações sofridas pelos jornalistas.

Na p. 5, da mesma forma, no primeiro parágrafo, depois de "esse fenômeno começou em 2013" vem a expressão "tem perdurado no corrente ano". Temos de trazer ao tempo atual o texto.

Creio que são só essas três pequenas observações. A adequação temporal no texto é importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito!

Tomei a liberdade – acho que o Presidente pode e deve se manifestar – de me inscrever aqui para fazer algumas rápidas ponderações e propostas. A primeira delas é que, em nome do Colegiado, vou expedir um ato, se não houver objeção, dizendo que foram aprovados aqui – espero que isso se dê por unanimidade – cumprimentos à Presidência da Fenaj pela excelência do trabalho que nos foi apresentado nesta tarde. Encaminho esse expediente em nome do Conselho de Comunicação, para que fiquem registrados nos Anais do CCS e da própria Fenaj – não se trata de jogar confete nos nossos dois companheiros – os cumprimentos deste Colegiado quanto à excelência desse trabalho.

Posso considerar aprovada a proposta por todos? (*Pausa.*)

Muito obrigado.

Quando falamos de violência, consulto se é possível... Temos um parecer, então, pelo que já antevejo, aprovado com os louvores que foram aqui destacados, mas, no Brasil, as coisas funcionam com repercussão de quem?

Da imprensa, que são as senhoras e os senhores que estão aqui.

Tenho procurado sempre dar um sentido prático e quero dar visibilidade, tanto quanto possível contando com os senhores, e não há como dar visibilidade senão contando com quem? Com a imprensa. Um caso específico, um *leading case*, um caso emblemático que a imprensa possa... Porque, se não, esse parecer, isso tudo vai ficar num âmbito muito restrito. Eu quero saber se há – estou sugerindo e indagando a um só tempo – algum caso específico, se há alguma ponderação, algum tema específico dentro desse tema macro, que é a violência contra o jornalismo, que possamos dar como dimensão pública da preocupação deste Colegiado com a violência contra os jornalistas. Não sei se me fiz entender.

Eminente Conselheiro Relator, em primeiro lugar.

Eu quero que, além do trabalho que sai daqui, que é este parecer – que é técnico, mas é um parecer –, nós possamos dar um sentido de que os companheiros da imprensa tenham interesse pelo assunto, que a todos interessa.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, se me permite, eu passei os olhos e acho que, neste ano, não há nenhum caso que pudéssemos trazer como emblemático. Teríamos que artificialmente construir. Poderíamos até fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Em Goiás mesmo há um caso altamente emblemático.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Nós temos em 2013, temos em 2014, mas não me lembro, em 2015, de um caso que tenha dimensão pública em outros momentos. No entanto, parece-me que a proposta que estamos trazendo, que é a construção de um observatório, um observatório da violência contra comunicadores, e já teve anuência, nós já conversamos com o Ministro da Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Esse pode ser um ponto.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Esse pode ser um ponto, porque esse me parece que vai enfrentar a impunidade, vai enfrentar números inflacionados ou deflacionados que circulam por aí em alguns momentos, de acordo com interesses, e vai constituir um local onde o Brasil possa construir uma posição que nos tire dessa posição que, confesso, é vergonhosa. Quando participo das instâncias internacionais, fico constrangido de estarmos juntos com Iraque, com outros locais em situação de guerra.

Portanto, eu selecionaria isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Pensemos todos, então, em especial o Relator, até pela posição de destaque que ocupa no cenário dos jornalistas no Brasil, na comunicação, portanto, como um todo, pensemos todos como dar dimensão externa do Conselho quanto a isso.

Coloco em votação o parecer que acaba de ser apresentado, já que amplamente discutido.

Alguma objeção? (*Pausa.*)

Lido e aprovado à unanimidade o Parecer nº 1 de 2016.

Os dados serão atualizados, conforme sugestão do eminente Conselheiro Sydney Sanches, a quem agradeço pela atenção, e encaminhados à publicação, conforme há pouco decidido.

Fazendo aqui uma interrupção na nossa sequência, iríamos, em tese, para o item 2 da pauta, passo a palavra para o eminente Conselheiro Walter Ceneviva, que pediu, sobre um tema já provocado antes, que é o relativo à questão da consulta do Ministério das Comunicações.

Alguma questão nova, eminente Conselheiro?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Um aspecto, de fato, para que fique registrado em ata: o responsável pelo grupo técnico da reforma do modelo de telecomunicações no âmbito do Ministério das Comunicações é o Secretário Nacional de Telecomunicações, Dr. Maximiliano Martinhão, conforme foi alertado. E agradeço a gentileza do nosso companheiro Cagiano.

Era só o registro, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, eminente Conselheiro.

Chamo, então, à discussão o item 2 da nossa pauta, os efeitos da crise econômica sobre o setor de comunicação. Formamos uma comissão de relatoria, composta pelos eminentes Conselheiros Marcelo Rech, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Fernando César Mesquita.

Consulto o Nascimento Silva e o Fernando César Mesquita: alguém dos senhores vai relatar esse tema hoje, inclusive diante da ausência de dois dos membros, de dois dos nossos marcelos?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu sugiro que a gente tenha mais um tempo, em função até mesmo da ausência do Mesquita, para que a gente possa...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Mesquita está presente.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Ausência anterior.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ah, sim.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pelo fato de nós não termos acertado os ponteiros – vamos dizer assim – para esse relatório, eu pediria que reportássemos esse tema para a próxima reunião, se for possível e consenso do Mesquita e, evidentemente, com a ausência dos dois.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – De acordo, Conselheiro. O Colegiado tem alguma objeção? (*Pausa.*)

O tema, então, fica adiado para a reunião do mês de março, com a observação aos dois Conselheiros ausentes hoje que assim foi feito, para que eles tenham atenção ao tema na próxima sessão.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Se possível, seria interessante circular o parecer antes da reunião, para que a gente possa analisar e, inclusive, acrescentar alguns dados disponíveis. Se for possível circular antes, eu gostaria.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Item 3: formação da Comissão de Relatoria para discutir o tema da concentração dos meios de comunicação.

Eu tenho aqui, ao mesmo tempo, o encaminhamento da justificativa de ausência hoje do Conselheiro Araújo Lima, e um pedido para que S. Exª participe dessa Comissão de Relatoria.

Mais alguém se habilita?

É a Comissão de Relatoria para concentração dos meios de comunicação. O autor da proposta é o eminente Conselheiro Celso Schröder. (*Pausa.*)

Celso Schröder, V. Exª se dispõe?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Até porque é autor da proposta.

Falta alguém da sociedade civil. Se não houver objeção, fica o Conselheiro Araújo Lima como representante das empresas. Alguém da sociedade civil se habilita?

Conselheiro Ronaldo? Eu estou sugerindo.

O SR. RONALDO LEMOS – Eu me habilito.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, fica formada a Comissão de Relatoria, composta pelos eminentes Conselheiros Celso Schröder, como autor da proposta, Araújo Lima e Ronaldo Lemos.

Conselheiro Ceneviva, é sobre esse ponto?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tem a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente. Eu requeiro ao senhor e ao Plenário que seja transcrito na ata ou anexada à ata – como for melhor – um *e-mail* que eu encaminhei para a formação anterior do Conselho de Comunicação Social, em 11 de março de 2014, dando ao Conselho a oportunidade de assistir a um filmete de um programa de humor chamado Conan, que se apresenta na televisão americana, em que esse humorista apresenta o noticiário de talvez vinte ou vinte e cinco emissoras de televisão locais. Em todos esses noticiários, o âncora conclui a apresentação de uma notícia dizendo: "Se você ama alguém, aproveita e manda um SMS".

Com a apresentação desse vídeo, o que o humorista pretende demonstrar é que o pluralismo não se constitui simplesmente na variedade de fontes de informação. Ele precisa ser substancialmente constituído de visões completamente diferentes, o que não se dá quando há meios de comunicação demais. Eu considero muito importante, pela singeleza do exemplo e pela clareza do exemplo, que cada qual de nós, tendo a oportunidade, assista a esse vídeo, que – insisto – constitui uma compilação de notícias de TV americanas sobre um mesmo fato, e o mesmo fato é apresentado de uma maneira completamente bisonha, incompatível com a seriedade da atividade jornalística, e no entanto se constituiria, na visão de muitos, em uma manifestação de pluralismo, porque, afinal de contas, seriam mais de vinte emissoras – mais de vinte tolas emissoras falando bobagem para o telespectador e, apenas de maneira formal, mas não de maneira substancial, cumprindo a obrigação de dar visões diferentes sobre os fatos da vida real.

Então, o meu pedido, Presidente, com relação a esse tema, é a transcrição desse *e-mail*, que eu encaminharia para a assessoria e para todos os demais Conselheiros, para que todos que não tenham já recebido antes possam ter acesso a esse material.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A assinatura minha e do Schröder bastam.

V. Exª tem a palavra, Schröder.

Conselheiro Ceneviva, V. Exª pode repetir esse *e-mail*, por favor, para essa composição? A assessoria replicará assim que receber.

É sobre o ponto?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É sobre o ponto, só um comentário, Presidente. Primeiro, conheço o programa, o apresentador, acho interessante, e dizer que compartilho, adianto que compartilho com o Walter Ceneviva essa posição. Volto a me referir a esse estudo, que foi determinante para a Fenaj, chamado "Donos da Mídia", um estudo feito pelo estúdio Epcom no final dos anos 90, início do ano 2000, em que exatamente isto foi detectado: regiões do Brasil onde nitidamente há uma utilização político-ideológica da radiodifusão, estranhamente, era onde havia maior número de concessões. Ou seja, o número de concessões não equivalia a uma maior diversidade de vozes, a uma maior democracia.

Em princípio, parece que compartilhamos dessa posição. Certamente, vamos ter que eleger, para além daquilo que a ideia numeral de concentração traz, já que no Brasil não está definido ainda o que é monopólio, além de contribuir para isso, certamente, temos que produzir no País também uma ideia – que na Fenaj chamamos de controle público, controle social, seja lá o que for – de indiretamente, transversalmente, a socieda-

de conseguir interferir, dialogar com os conteúdos da radiodifusão, se não, efetivamente, ficamos com essa pobreza mundialmente diagnosticada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mais alguém sobre o tema?

Consulto os dois membros há pouco designados, Schröder e Ronaldo Lemos, se esse tema vem na próxima pauta. Há tempo para isso?

O SR. RONALDO LEMOS – Fica difícil fazer uma avaliação, Sr. Presidente, até porque o Araújo Lima não está aqui. Acho que a gente poderia jogar isso para duas, sem ser a próxima, que é daqui a três semanas, para a outra, em abril. Aí acho que faz sentido.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª vai presidir essa, que foi, efetivamente, transferida para o dia 11.

O SR. RONALDO LEMOS – Sim. Já está confirmado? Está ótimo.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Presidente, consulto os especialistas no assunto se concentração dos meios de comunicação e processo de concessão de serviços de radiodifusão no Brasil são temas muito próximos, acho que poderia ser uma coisa só.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Os itens 3 e 4 da pauta.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Itens 3 e 4, porque são temas muito polêmicos, principalmente, aqui no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Parece-me bastante razoável a ponderação. Ambos, inclusive, são de autoria do mesmo eminente Conselheiro Celso Schröder. Se o Colegiado não tiver objeção à proposta objetiva do eminente Conselheiro Fernando César Mesquita, fazemos...

Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Não chego ao ponto de fazer propriamente uma oposição, mas faço só uma ponderação. Se não houver problema nisso, eu queria ouvir o próprio Conselheiro Mesquita em relação ao seguinte: o tema dos processos de concessão é um tema muito mais burocrático do que um tema substancial, como é o da concentração, que envolve economia e tudo o mais. O Senador Wellington, quando esteve conosco hoje, comentou a respeito disso, o Secretário Roberto Pinto Martins comentou que há até obstáculos constitucionais para uma maior velocidade. Então, acredito, de maneira muito pragmática, que a gente possa fazer um trabalho mais rápido em relação ao tema 4 e acho o tema 3 "inconcluível", se existisse essa palavra. É uma missão impossível. De tal maneira que, de novo, sem discordar, mas eu talvez separasse de maneira que a gente se propõe um objetivo factível que é o tema 4, e não vou discordar do objetivo impossível, que é o tema 3, mas de que os dois estão ligados não há a menor dúvida.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Quando eu ouço que os temas estão ligados, nós vamos dizer que essas duas comissões se tornaram uma só? Ou não?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ainda não.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k. Eu coloco meu nome à disposição do item 4.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Temos, então, duas propostas. Nós já formamos uma comissão de relatoria para o tema do item 3 da pauta. Sobreveio a proposta do eminente Conselheiro Fernando César Mesquita de que nós juntemos...

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – É uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É uma ponderação, mas eu tomo como uma proposta.

Embora não quisesse, foi objetado pelo eminente Conselheiro Walter Ceneviva que nós juntemos os dois temas. Temos que decidir. Se juntamos ou não é uma premissa fundamental. Já havia ali uma divergência.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Na leitura do Conselheiro Fernando Mesquita, ele está avaliando a questão das concessões em si, critérios para as concessões, etc. A leitura do Walter Ceneviva é muito mais para tratar do rito das concessões, muito mais a parte processual, tal qual está escrito. Na visão do Fernando Mesquita, realmente elas se interligam e são bem sobrepostas, inclusive as concessões de rádio e televisão seriam subordinadas à discussão de propriedade. Na questão dos processos, que são lentos, são extensos e geram situações até de entidades que ficam com renovações pendentes ou com dificuldade de entrar, elas seriam uma coisa mais pragmática e de ordem processual.

Tomando essa visão do Conselheiro Walter Ceneviva, eu recomendo separá-las, sendo a primeira o tratamento mais conceitual, do ponto de vista de política pública, do modelo a ser seguido; e a segunda, entendendo o modelo atual como dar celeridade aos processos de concessão, para verificar quais entraves estão

impedindo que esses processos se deem no ritmo esperado. Então, nessa visão, eu colocaria separado. Se é esta a visão – eu não sei o que imaginou quem propôs o escopo –, se for este o escopo, eu prefiro ficar separado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Fernando César Mesquita, eu lhe consulto se mantém a ideia de juntar ou se podemos considerar.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Eu aceito as ponderações. Agora, é óbvio que este aqui é um tema político, e um tema quente, porque envolve concessões de Parlamentares, concessões de Igreja. É um tema que é politicamente muito sensível. Então, eu acho que, como diz o Roberto, não é apenas uma questão burocrática. A questão burocrática é apenas o cenário. Na verdade, os atores são pessoas que realmente têm interesses poderosos.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Para dar opinião sobre isso, ou seja, se junta ou não. A proposta, se não está clara, é da nossa natureza, da natureza da Fenaj e particularmente da minha. Obviamente, ela traz embutida...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas até já foi retirada a proposta de junção.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já foi retirada.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Já foi retirada. Então, está garantido. Vamos fazer duas comissões. O.k. Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Para ser prático.

Quanto ao item 3 da pauta, nós decidimos que já fica constituída a Comissão de Relatoria, designado o tema para a reunião do dia 11 de abril próximo.

Item3: Formação de comissão de relatoria para discutir processo de concessão do serviço de radiodifusão no Brasil, também de autoria do eminente Conselheiro Celso Schröder.

E também nesse, quando se justificou a ausência, o Conselheiro Araújo Lima colocou seu nome à disposição. Já tendo ele integrado a outra e como são só três membros, eu penso que alguém daqui presente...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu sugeriria botar o Walter Ceneviva, visto que o Chico Araújo já está na outra comissão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ceneviva aceita a designação? O colegiado tem objeção? (*Pausa.*)

Segundo membro. O Nascimento já se ofereceu. O colegiado tem objeção? (*Pausa.*)

Aprovados os dois nomes.

Para sociedade civil, quem se dispõe? Fernando César Mesquita, pode ser? (*Pausa.*)

Nenhuma objeção.

Aprovados os três nomes.

Consulto de igual forma, estando os três membros nesta assentada, se este tema pode vir na próxima ou se vem também para abril.

Nascimento.

Só quanto à data, o mais ligeiro possível, para que não...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente, para não ficar naquela questão do faz de conta que se está discutindo ou faz de conta que se faz um relatório...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Que não é o nosso perfil aqui.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Que não é o nosso perfil, creio que até abril é o prazo necessário, inclusive para nos acertarmos entre os representantes da comissão, para dar seguimento a essa discussão para o Conselho.

É melhor.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Fica também para abril?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Infelizmente, porque já tem uma para o próximo mês...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – As duas são para abril.

Está ótimo.

Estou quase cancelando a minha viagem, de tão interessantes que são os temas. Já imagino o debate aqui. Imagino como o meu querido... Eu queria ficar sob a presidência dele mesmo, apenas para que eu pudesse ter a oportunidade de participar desses dois debates. Se tivermos aqui polêmicas... Quanto mais tivermos polêmicas, melhor será para o colegiado. Quanto mais embates tivermos, melhor para o colegiado. É disso que eu gosto. É essa provocação que eu quero. Pena que não estarei aqui nessa primeira.

Então, também quanto ao Item 4, temos aprovada a comissão de relatoria e a data designada para a discussão.

Encerrada a ordem do dia, passamos para os relatórios de andamento das comissões temáticas.

Os senhores coordenadores têm alguma colocação a fazer, alguma ponderação, alguma informação?

Conselheiro Nascimento.

Época própria.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu queria saber, se o *staff* puder nos ajudar... Foram suspensas as reuniões temáticas. E, se não me falha a memória, nós já fizemos duas da comissão de conteúdo e outra que também já encaminhou.

Quero saber o que falta, para eu dizer que estou pedindo espaço para fazermos a nossa reunião sobre conteúdo na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto ao que falta, eu lhe respondo com simplicidade: falta data. Se nós estamos consumindo, por deliberação colegiada, as nossas manhãs com seminários, estamos consumindo o que ordinariamente seria o horário para as comissões. Voltamos a elas em maio.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

Então vou ouvir as manifestações para dizer se eu vou me adequar a esse horário.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sobre as comissões, nada mais?

Comunicação das senhoras e dos senhores Conselheiros.

Alguém pretende?

Farei a inscrição de todos.

Conselheiro Ismar, com a palavra.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Durante o próximo mês de setembro, a Intercom, que esteve hoje aqui presente, vai desenvolver na ECA/USP o tema da relação comunicação e educação.

Em novembro, na véspera do nosso encontro do dia 7, teremos em São Paulo um encontro a ser promovido pela Unesco, que vai trazer representantes de 40 países para discutir o tema da alfabetização midiática e informacional.

Estou citando esses dois fatos para dizer que o tema da comunicação para a sociedade civil está presente na mídia, nas relações sociais e na aproximação com o mundo da educação formal e não formal, recordando o que eu disse na parte da manhã, que temos hoje algo ao redor de 2,5 milhões de estudantes de escolas públicas trabalhando com a mídia.

Faço esse prólogo para fazer uma proposta de que nós incluamos um debate, uma discussão, um seminário sobre o tema da relação comunicação-educação na sessão de novembro, quem sabe, trazendo até o representante da Unesco que vai estar no Brasil presidindo esse encontro internacional.

Estou fazendo uma proposta, adiantando o tema de novembro, para que tenhamos tempo para nos preparar. Inclusive, adiantando que as Secretarias de Educação do País têm se mobilizado muito – no Rio de Janeiro e São Paulo e também e outros Estados. O tema é candente neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª pretende que nós possamos discuti-lo aqui numa sessão plenária ou em comissão? Qual é o seu encaminhamento?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Em uma sessão plenária, como aconteceu hoje pela manhã. Que façamos uma sessão dedicada à relação comunicação-educação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeitamente. Em um seminário, então?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Em um seminário.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bom. Vamos levar a discussão adiante.

Conselheiro Nascimento. É sobre o ponto?

O SR. NASCIMENTO SILVA – É sobre o ponto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sou favorável a que se convide o representante da Unesco para explicar melhor, para dizer melhor como funciona isso no mundo todo, porque as informações que temos são as melhores.

Inclusive, quando ele fala da educação, existe aqui, em Brasília, na Secretaria de Direitos Humanos, uma discussão que a Unesco apoia com relação a essa questão da comunicação na educação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A sugestão... Desculpe-me se não consegui captar bem. A sugestão do Conselheiro Ismar – agora apoiada por Nascimento – é de que chamemos aqui o representante da Unesco?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Não, que a gente organize o debate trazendo...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pessoas ligadas à área?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Pessoas ligadas à área, tanto à pesquisa quanto à promoção dessa relação entre os dois universos. Inclusive para pessoas que estão estudando qual é a contribuição que a mídia tem dado para o universo da...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu posso sugerir a V. Exª que como encaminhamento prático do tema – eu acho que o tema é, sim, interessante para todos – faça objetivamente a sugestão de temas, subtemas ou do tema central e de conferencistas que possam ser chamados. Já temos, nos dois próximos meses, os horários que temos ocupados por seminários já designados. Precisamos deixar pelo menos uma janela no mês para reunião de comissões. Quem sabe poderemos fazer no mês de junho. Aí, já temos março e abril com seminários designados por nós mesmos. Em maio, faremos reuniões de comissões, conforme a urgência, e, quem sabe em junho esse tema. Pode ser assim?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – A minha proposta é de que façamos em novembro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Em novembro?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – É.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito, tanto melhor. Como próximo daquele outro.

V. Exª, então, fica encarregado de me encaminhar sugestão de nomes e temário. Pode ser?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Conselheiro Ceneviva. V. Exª está inscrito.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente. Quero saudar a ideia do Conselheiro Ismar. Não era meu objetivo, mas quero aproveitar. Falamos muito pouco da integração de educação e comunicação. Certamente, essa é uma das grandes mudanças que vamos viver nas próximas décadas.

Peço a palavra, Presidente, sem mandato dele, evidentemente, para reiterar a preocupação do Senador Wellington Fagundes, que nos propôs a discussão do tema das RTVs, das repetidoras de televisão.

A excelente jornalista Elvira Lobato, – com quem muitas vezes concordei e de quem outras tantas discordei – acaba de publicar uma excelente pesquisa sobre o regime de prestação das RTVs e o tema deveria ser objeto da nossa preocupação, minimamente que fosse, para que entendamos como elas funcionam.

De tal maneira que proponho o tema das RTVs como uma pauta. Não há nada de emergente, não há nada de urgente, diferentemente da consulta pública do Ministro das Comunicações, diferentemente da migração de AM para FM, diferentemente do desligamento da televisão analógica, mas é um tema sobre o qual talvez nós devêssemos nos debruçar.

Eu tinha anotado como tema a circunstância mencionada pelo Secretário Roberto Pinto Martins, da falta de licitações, a circunstância de que o Ministério mantenha em aberto licitações que começaram em 2001 e hoje estamos em 2016, ou seja, 15 anos para concluir um processo de licitação viabiliza situações indesejáveis tanto pela circunstância de que faltam outorgas para cidades que demandam emissoras quanto pela circunstância de que isso gera uma incerteza jurídica entre todos os envolvidos.

Mas considero que o tema de ausência de licitações, também citado pelo Senador Wellington Fagundes, está abrangido pelo tema que acabamos de abordar, o item 4 da pauta de hoje, que são os processos de concessão de serviços de radiodifusão, dos quais a licitação é uma etapa.

Então, faço a menção porque a ausência de licitações é muito importante, concordo com o Senador Wellington Fagundes, e vamos tratar delas como um dos itens do processo de outorgas.

Eram essas as minhas manifestações.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro.

Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Muito obrigada, Presidente.

Na verdade, queria me congratular com as propostas do Prof. Ismar. Acho que é bastante pertinente estudar a questão da relação entre comunicação e educação. Acho muito pertinente aproveitar um seminário internacional promovido pela Intercom, Unesco e USP para que possamos também ter alguns palestrantes aqui em novembro.

Quero fazer uma proposta de ação. Sei que estamos com as datas totalmente tomadas em relação a nossas reuniões, mas, da mesma forma como houve a comemoração do Dia Mundial do Rádio, proposto pela Unesco, a Unesco tem também comemorado o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, que acontece no dia 3 de maio, ou seja, um dia depois da nossa reunião de maio. Todo ano, a Unesco divulga, faz um manifesto em relação à questão da liberdade de imprensa ressaltando principalmente a importância do jornalista, da profissão, alertando para a defesa do exercício da profissão de jornalismo e da liberdade de imprensa. Para tanto, eu queria propor que o Conselho fizesse algumas ações, vou entregar para o senhor e circular para todo o Conselho, em comemoração a esse dia: uma delas, no próprio dia 2 de maio, na nossa reunião, convidar o representante da Unesco no Brasil para que ele possa falar sobre essa data; uma manifestação oficial do Conselho de Comunicação reafirmando a importância do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa; e propor também que o Conselho

solicitasse ao Congresso Nacional, ao Presidente do Congresso, uma sessão solene em homenagem ao Dia Mundial da Liberdade de Imprensa para que possamos reforçar ainda mais essa data e o exercício da profissão.

Vou circular para os senhores. Posso ajudar a propor esse manifesto para que possamos ter uma manifestação bastante veemente do Conselho de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Peço que encaminhe à Mesa esse rol de sugestões.

Sua sugestão de que chamemos aqui o representante da Unesco na reunião do dia 2 de maio, próximo, temos espaço na parte da tarde. Podemos fazê-lo? Alguma objeção do Colegiado a que se faça assim? (*Pausa.*)

Então, vamos já adotar como um dos itens da nossa pauta do dia 2 de maio. Os demais itens vou examinar.

Consulto o Conselheiro Ismar e a Conselheira Patrícia, enfim, a quem possa... O Ismar saiu? (*Pausa.*)

Queria sugerir, não sei se pode contribuir a Conselheira Patrícia ou quem mais, mais do que discutirmos o tema, essa ligação comunicação e educação no seminário de novembro, de alguma forma, fazermos inserir nesse evento, em uma interlocução com a Intercom. Talvez fosse fundamental.

Conselheiro Ismar, estou sugerindo aqui, em sequência ao que V. Exª trouxe há pouco no que se refere a discutirmos educação e comunicação em novembro, que V. Exª nos ajude a inserir o Conselho de Comunicação nesse evento que vai se realizar para que de alguma forma o Conselho esteja presente lá. Isso é importante para o nosso Colegiado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Que V. Exª nos ajude a não só debatermos o tema, como foi proposto aqui, mas a nos inserir como colegiado no evento que vai haver em novembro...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nos inserir, inserir o Conselho de Comunicação Social em um painel, em uma parte desse evento. V. Exª pode cuidar disso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor, me reportando para que eu direcione o encaminhamento. Pode ser? (*Pausa.*)

Perfeito.

Eu aguardo o retorno de V. Exª, Ismar.

Conselheiro Fernando César Mesquita.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Sr. Presidente, acho importante registrar e comemorar os 20 anos de implantação e de funcionamento da TV Senado. A TV Senado, que foi um projeto do Senador Sarney, pelo qual fui incumbido de elaborar, implantar e, como Diretor da Comunicação do Senado, fiz funcionar. Acho que o Conselho poderia fazer uma manifestação, uma moção ao Presidente do Senado e à própria direção da TV Senado pelo reconhecimento aos serviços prestados. Ela foi pioneira na TV legislativa no Brasil, hoje nós temos TVs legislativas na Câmara, em todas as Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais, no Judiciário. Foi uma iniciativa pioneira. Acho que foi um grande serviço prestado à democracia representativa.

A TV Senado, hoje, talvez seja o único veículo que dá ampla cobertura aos trabalhos do Conselho de Comunicação Social. Quando não está havendo reunião do Plenário, a TV Senado está transmitindo as sessões do Conselho de Comunicação Social. Hoje, a TV Senado está em 19 capitais, está no YouTube, está em todas as antenas parabólicas. Portanto, o Brasil, hoje, sabe o que o Senado faz. Da mesma maneira que a TV Câmara – que seguiu o modelo do Senado – está também fazendo.

Então, sugiro que o Conselho faça uma manifestação, uma moção ao Presidente do Senado, em reconhecimento aos relevantes serviços que a TV Senado tem prestado à democracia representativa no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Alguma objeção quanto a essa importante proposta? (*Pausa.*)

Eu peço então à Assessoria que prepare o expediente a ser encaminhado aos membros da Mesa Diretora do Senado e ao Diretor de Comunicação do Senado. Não é isso?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – À direção da TV Senado, porque são os 20 anos da TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, ao Diretor de Comunicação e ao Diretor da TV.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Não, ao Presidente do Senado e pode ser ao Diretor de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A todos eles. Estou determinando a todos os membros da Mesa Diretora, ao Diretor de Comunicação do Senado e ao Diretor da TV Senado, que são figuras distintas, não é? Para dar maior dimensão.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – A propósito, para não perder a oportunidade, gostaria de registrar que, a não ser a TV Senado, a maioria dos veículos de comunicação do País ignora solenemente o Conselho de Comunicação Social.

Então, decisões importantes são tomadas aqui. O Ronaldo fez dois grandes trabalhos que foram reconhecidos até pelo Supremo e, praticamente, foram os únicos trabalhos que mereceram algum destaque na imprensa que não é na imprensa pública. A Rádio Nacional, a Radiobrás também. Fora isso, o Conselho de Comunicação é solenemente ignorado pela imprensa privada no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu tomo essa sua ponderação, que de certa forma é crítica construtiva, como um alerta aos nossos companheiros vinculados aos veículos de comunicação como um todo e aos jornalistas, inclusive, para que revertamos esse quadro de desconhecimento quanto às atividades importantes.

Vejam, hoje foi um dia altamente produtivo. Uma sessão acredito que altamente produtiva. Por isso eu disse há pouco: precisamos encontrar um ponto específico para a curiosidade da imprensa e dos próprios companheiros.

Muito obrigado, Conselheiro.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Só se o Conselheiro agredir outro fisicamente vai ser divulgado. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não vai acontecer, tomara que não.

O Conselheiro Nascimento Silva é o último inscrito que tenho da tarde. V. Exª estava aí com o dedo em riste...

O SR. NASCIMENTO SILVA – É para agredir alguém. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Espero que não.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu quero aproveitar só para falar sobre esse tema. Só para solicitar aos donos da comunicação no Brasil – não vou dizer que estou olhando para um – que convoquem as suas equipes de comunicação para ser pauta em suas TVs, mesmo que sejam com eles falando sobre esses assuntos. Porque, muito dificilmente, um jornalista tem liberdade de pautar temas como os que são discutidos aqui no Conselho de Comunicação Social e colocar o Mesquita para falar.

E falo de você, Negão? Tudo bem. (*Fora do microfone.*)

Bom, mas é isso.

Hoje foi um dia extremamente importante, valoroso, produtivo, deu-me prazer em estar aqui hoje. Sempre me dá prazer vir aqui, tomar porrada, enfim, mas hoje foi legal.

O Ceneviva colocou uma questão de que a gente fica fazendo militância dos nossos grupos, militâncias corporativas, e, muitas das vezes, esquecemos da sociedade que está lá fora. E a gente vai, aos poucos, pelo menos, neste mandato, com a direção do Presidente, belíssima direção, tocando o barco.

No dia 8, foi-me solicitado que fosse incluído na pauta um espaço para que o Conselho de Comunicação Social discutisse a questão de um radialista do Mato Grosso – e olha só, hoje, a gente está falando sobre agressão, sobre violência. Esse radialista, que exerce a sua profissão há pelo menos 30 anos, Gilberto Piu Piu, como é conhecido, procurou o sindicato, o Sintert de Mato Grosso, para denunciar o atentado que sofreu. Ele e a esposa foram vítimas de um homem armado, que desferiu, contra eles, vários tiros, e, por sorte, nenhum disparo acertou o alvo.

Eu não coloquei na pauta para discussão porque é mais um caso para a gente estar falando, já falamos de tantos, mas eu solicitaria aos demais Conselheiros uma moção, alguma coisa nesse sentido para o sindicato, dizendo para esse profissional que nós estamos preocupados, sim, e que nós vamos fazer o que for possível para que, no futuro, a violência com os profissionais da comunicação diminua ou acabe definitivamente. Era isso que eu queria.

O outro tema é com relação à TV Alterosa, de Minas Gerais, retransmissora do SBT. Ela não paga e está devendo ainda o 13º, não paga Fundo de Garantia, está devendo ao governo, está fechando as portas. Eu queria uma manifestação deste Conselho, porque não é por falta de dinheiro, é por falta de administração. Portanto, está um caos em Minas Gerais, os trabalhadores parando, todos os dias, pelo menos duas horas por dia, para envolver a sociedade nessa situação, que é lastimável: falta de salário, 13º atrasado. Foram feitas já 31 reuniões com os responsáveis da TV Alterosa e, até agora, nenhuma resposta. O que eles dizem é que não há dinheiro. E eu não gostaria que acontecesse com a TV Alterosa o que aconteceu com a Rede Manchete.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Alguém pretende se manifestar sobre a proposta especificamente? Vamos debatê-la? (*Pausa.*)

Alguém pretende? Conselheiro Roberto Franco? (*Pausa.*)

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Acho que, inclusive, como funcionário do SBT – e a Rede Alterosa é afiliada do SBT – acho que nós estamos trazendo ao Conselho assuntos estranhos ao Conselho, do ponto de vista dessa relação que existem outras instâncias para tratar do tema.

As afirmações feitas pelo Nascimento necessitariam de comprovações, e existem lá instituições no Estado de Minas Gerais que estão tratando do assunto e a própria emissora que sempre prestou excelentes serviços ao Estado e à comunicação.

Eu acho que trazer assuntos como esse carecia, então, de a gente inovar o Conselho e trazer temas semelhantes de tantas outras relações e de tantos outros problemas que acontecem e que aqui nós não temos nem a comprovação desses problemas. Então, entendo o manifesto do Nascimento como uma pessoa ligada ao sindicato, ligada ao radialista, mas eu acredito que não cabe a este Conselho tratar dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu tenho dúvidas, inclusive, em que termos eu poderia proferir, como Presidente do Conselho, alguma manifestação. Eu não posso fazer algum tipo de afirmação sobre fato de que eu não tenha – é claro, não colocando em xeque – as informações. As que me vieram há pouco foram prestadas pelo Conselheiro Nascimento. Em que termos V. Exª quer formalizar uma proposta nesse sentido para que eu traga algo concreto ao Conselho em uma próxima discussão, em uma próxima sessão, na próxima, quem sabe?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Nós podemos reportar isso, e eu posso, inclusive, solicitar à direção da Fitert e à direção do Sintert de Minas Gerais uma posição sobre o caso e trazer para fazer a avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E me encaminhar. Pode ser. Perfeito.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Agora, parece que é uma coisa menor a possível agressão do radialista lá do Mato Grosso...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Do Piu Piu, é porque nós invertemos, começamos pelo outro, V. Exª fez uma proposta objetiva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Então, eu aguardo, eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto ao Piu Piu, alguma sugestão objetiva?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu acho que nós já fizemos aqui algumas moções sobre essas questões de violência. No caso...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas violência foi objeto específico de manifestação genérica há pouco.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, mas aí não foi específica a esse caso, porque é a primeira do ano, dia 8 de fevereiro, já começou. Quer dizer...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como é que foi o ato?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Porque se eles tivessem morrido, aí a consternação seria outra, não é. Ah, ele morreu! Então, vamos esperar eles morrerem para a gente fazer alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não, não é disso que se cuida.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, não precisa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não é disso que se cuida e eu só pergunto se V. Exª tem uma proposta objetiva quanto a alguma ação nesse ponto. No ponto anterior V. Exª vai me encaminhar via Fitert e está encaminhado. E neste ponto do Piu Piu?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, eu queria, inclusive, que fossem manifestações dos demais companheiros com relação à violência, já que a gente estava falando sobre violência hoje – pensar juntos. Tanto é que era para colocar na pauta e eu não coloquei, eu só coloquei no final da reunião exatamente para a gente... Eu estou pensando alto aqui sobre o que fazer, porque, corporativamente, eu estou olhando só o meu umbigo porque é um radialista. Se eu fosse jornalista e ele fosse jornalista, eu ia falar porque é um jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A manifestação há pouco produzida sob a relatoria do eminente Conselheiro Celso Schröder contempla genericamente, em uma perspectiva mais ampla, a questão da violência contra profissionais de comunicação, no que se insere o radialista a que V. Exª se refere agora, de modo que eu penso que esta manifestação do Conselho não é pontual, mas ela já está satisfeita, não?

O SR. DAVI EMERICH – Sr. Presidente, talvez uma saída seria encaminhar para o respectivo sindicato uma comunicação...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O parecer há pouco proferido.

O SR. DAVI EMERICH – ... de que o Conselheiro Nascimento ponderou hoje, na última reunião, que houve uma agressão, tal e tal, e encaminhamos em anexo o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O parecer.

O SR. DAVI EMERICH – E aí eu acho que a gente resolve isso.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Aí encerra.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª adere, satisfaz-se com essa proposta?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu encaminho, então, à assessoria para que assim o faça.

Mais alguma manifestação das senhoras e senhores conselheiros? Sociedade civil presente, aos quais agradeço, aos nossos visitantes, mais alguém?

DOCUMENTOS PERTINENTES À 2ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 2016 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

1. Lista de presença dos membros;
2. Parecer nº 1, de 2016 – CCS, com seu respectivo anexo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos, mais uma vez agradecendo à TV Senado, à equipe da internet, aos servidores do Senado, como destaco em todas as nossas reuniões, pela excelência, a atenção, o cuidado e o carinho que dispensam a todos nós, convocando titulares e suplentes para a sessão do próximo dia 7 de março, às 9h, para as pautas já devidamente definidas nesse dia.

Muito obrigado a todos, boa tarde e que tenham todos um bom regresso aos seus lares.

(Iniciada às 14 horas e 11 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 24 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2016

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 700, de 8 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 8 de março de 2016.Senador Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DOCONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2016

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 701, de 8 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação; a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e a Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, para dispor sobre o Fundo de Garantia à Exportação; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para dispor sobre a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF; e o Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, para dispor sobre a moeda de pagamento de obrigações exequíveis no Brasil", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 8 de março de 2016.-Senador Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Bloco-PMB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 18
PMDB-17 / PMB-1

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PMB / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco de Apoio ao Governo - 17
PT-13 / PDT-4

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 11
PSB-7 / PPS-2 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9
PP-6 / PSD-3

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco da Maioria	18
Bloco de Apoio ao Governo	17
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	11
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	9
S/Partido	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PMB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 17	Bloco da Maioria (PMDB/PMB) - 18	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16
Líder **Humberto Costa - PT** (22,26,62,65) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,34) Walter Pinheiro (31,36,41) Telmário Mota (4,32,43,52) Regina Sousa (42) ..... **Líder do PT - 13** **Paulo Rocha** (35,51,68) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (31,36,41) Lindbergh Farias (37) Fátima Bezerra (38) **Líder do PDT - 4** **Acir Gurgacz** (3,34) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,32,43,52)	**Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** (60) ..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PMB - 1** **Hélio José** (49,59)	**Líder** **José Agripino - DEM** (39,63) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (30) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (13,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (5) Vice-Líder do DEM José Agripino (39,63) **Líder do PV - 1**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 11	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9**	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (14,24) Vice-Líderes José Medeiros (11,16,25) Vanessa Grazziotin (20,28) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (64) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (66) Roberto Rocha (45,67) **Líder do PPS - 2** **José Medeiros** (11,16,25) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (20,28) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (27,29)	**Líder** **Omar Aziz - PSD** (18,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (12,15,44,53,57) Otto Alencar (61) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (12,15,44,53,57) **Líder do PSD - 3** **Omar Aziz** (18,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (6,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (6,10) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (50,55) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (56) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,9)
Governo **Líder** **Humberto Costa - PT** (22,26,62,65) Vice-Líderes Hélio José (49,59) Paulo Rocha (35,51,68) Wellington Fagundes (50,55) Telmário Mota (4,32,43,52)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
25. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
61. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
62. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
63. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
66. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
67. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)

68. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 14/03/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (6,23)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (25)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. VAGO (10,16,24)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
VAGO (32)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (31)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. VAGO (7,13)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,23)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,23)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTN-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Pedro Fernandes - PTB/MA (13)	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PROS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtenir Pereira - PMB/MT (1,12)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Fernandes, em substituição ao Deputado Ricardo Teobaldo, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2016, da Liderança do Bloco do PMDB.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PMB-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMB/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PMB/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (5)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211